PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024

Protocolo 3722/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

Tramitação de Processo

PIÊN PREFEITURA

Processo: **3722/2024** Data: **19/07/2024 14:05** Situação: **Aguardando**

Requerente: **Secretaria de Governo** Documento:

Contato: **Secretaria de Governo - Tel: 4136321136 - governo@pien.pr.gov.br**

Assunto: **Protocolo Geral**

02

Equipamento

Descrição: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual, conforme necessidades das Secretarias Municipais

Ocorrência: 1 Data: 19/07/2024 14:05:56 Previsão: 24/07/2024

De: Bernadete Maguerovski dos Santos Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Fase/Etapa: Geral/Abertura Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo

Órgão requisitante:	SECRETARIAS MUNICIPAIS
Nº requerimento:	024/2024
Data:	19/07/2024

Descrição do objeto a ser comprado/contratado: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas no termo de referência.

Justificativa:

Faz-se necessário o referido registro de preço em razão da impressão de folder e panfletos para divulgação de eventos de interesse da administração pública no decorrer do exercício de 2024/2025. Os materiais são necessários/básicos dentro dos setores, que em sua maioria são utilizados para dar agilidade aos processos administrativos devido à crescente demanda dos serviços pertinentes a impressão de documentos; encadernação e confecção panfletos, adesivos, carimbos, para os diversos setores da administração municipal. Destaca-se que a falta destes materiais pode causar risco de interrupção dos serviços de utilidade pública diretamente relacionados à contratação do objeto.

A execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas das secretarias, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados promovendo a permanente divulgação das ações institucionais por meio das variadas formas de mídia.

As quantidades estimadas são para atender por um período de 12 (doze) meses todas as Secretarias do Município. Foi realizada pesquisa de mercado e os valores encontram-se de acordo com os praticados no mercado, sendo utilizado o preço médio dos valores obtidos.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Os itens deverão ser entregues nas Sedes das Secretarias Municipais, conforme endereços descritos na nota de empenho.

Horários:
Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30, de segunda a sexta-feira.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Em até 15 (quinze) dias a contar do encaminhamento da Nota de Empenho.

Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390396300/6301 02.001.04.122.0002.2003-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390396300/6301 03.001.04.122.0003.2004.3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390396300/6301 04.001.04.121.0004.2007-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390396300/6301 05.001.15.452.0005.2010-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390396300/6301 06.001.23.691.0007-2014-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390396300/6301 07.002.20.606.0008.2017-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390396300/6301

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

	08.001.12.365.0009.2022-3390396300/6301 08.001.12.361.0009.2020-3390304400 08.001.12.365.0009.2022-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390396300/6301 09.002.27.812.0011.2025-3390396300/6301 09.001.13.392.0010.2024-3390304400 09.002.27.812.0011.2025-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390396300/6301 10.001.08.244.0012.2028-3390396300/6301 10.002.06.182.0012.2030-3390396300/6301 10.001.08.243.0013.2027-3390304400 10.001.08.244.0012.2028-3390304400 10.002.06.182.0012.2030-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390396300/6301 11.001.10.301.0014.2034-3390304400

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **() Sim** **(X) Não**

SILVANA TEIXEIRA JUNG
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A pretendida contratação justifica-se pela necessidade de adquirir os serviços de realização de aviamentos gráfico, haja vista que o Municipio tem como atribuição dentre outras, propiciar a continuidade dos serviços, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral, objetivando atender as demandas das Secretarias, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados pelo Poder Executivo.

1.2. Além disso, os serviços a serem contratados serão utilizados para divulgação dos eventos a serem realizados pelas Secretarias e para atendimentos as atividades diárias realizadas aos cidadãos em geral que procuram os serviços prestados pela administração municipal. Assim sendo, há motivação para licitar os serviços de confecção de material gráfico e comunicação visual, com a finalidade de atender às necessidades do Municipio.

1.3. Os materiais são necessários/básicos dentro dos setores, que em sua maioria são utilizados para dar agilidade aos processos administrativos devido a crescente demanda dos serviços pertinentes a impressão de documentos; encadernação e confecção panfletos, adesivos, carimbos, para os diversos setores da administração municipal. Destaca-se que a falta destes materiais pode causar risco de interrupção dos serviços de utilidade pública diretamente relacionados à contratação do objeto.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. Salienta-se que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades de adquirir o objeto sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais já cometidos para processo licitatório por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da Administração Pública Municipal e seus departamentos vinculados.

2.2. A relação dos materiais e quantitativos estão descritos no Termo de Referência

3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Estima-se para a contratação almejada o valor de R$ 369.075,94 (trezentos e sessenta e nove mil e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) conforme estimado no Mapa em anexo.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 e 66, da Lei n° 14.133/2021:

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Justificativa técnica e econômica da escolha da solução após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômico para o Município é o Registro de Preço, tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto ao sistema de registro de preços Cesta de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

5.2. A aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

5.3. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. Por se tratar de itens comuns a solução mais viável para a contratação é a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório obedecendo ao Registro de Preços tendo em vista que esta solução atende as necessidades contínuas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

6.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6°, inciso XLI, 17, § 2°, e 34, todos da Lei Federal n° 14.133/2021.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1°do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

7.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que o registro de preços além de não gerar um custo alto pois não vincula despesa antes da aquisição dos itens nas quantidades necessárias ainda se beneficia uma vez que a Prefeitura Municipal não possui espaço físico para o armazenamento de todos os itens em sua totalidade e por se tratar de alimentos geralmente com prazo de validades curtas seria inviável uma compra total sendo assim as requisições controladas de acordo com o consumo.

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato e ainda receber o objeto do presente Estudo Tecnico preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as secretarias solicitantes e garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço publico municipal.

8.2. Com os serviços buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais em recursos financeiros,

econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

9 – PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

9.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, todas as obrigações da Contratante e da Contratada estarão na minuta da Ata de Registro de Preços do Edital.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

10.1. As atas deste objeto estão com a vigência próxima do vencimento.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

10.2. Não há impacto ambiental

12 - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

12.1. O item objeto deste, bem como o seu valor, estão previstos no Plano Anual de Contratações 2024 para todas as Secretarias Municipais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação da solução demandada, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Bernadete M dos Santos
Secretaria de Administração
Matrícula 101491

SILVANA TEIXEIRA JUNG
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA
SÚMARIO

1. **Objeto**
2. **Especificações**
3. **Justificativa**
4. **Fonte Orçamentária**
5. **Documentos de Habilitação Técnica**
6. **Local de entrega**
7. **Recebimento e Critério de aceitação**
8. **Acompanhamento e Fiscalização**
9. **Obrigações da contratada**
10. **Obrigações da Contratante**
11. **Legislação Aplicada**
12. **Vigência**
13. **Fontes de Pesquisa**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.
1	Adesivo impresso em 1440DPI - alta definição para diversos ambientes como vidros, portas e outros, (instalação inclusa, sem a retirada do anterior)	M²	100	R$ 71,90
2	Adesivo automotivo com recorte eletrônico ESCOLAR cor preta ou amarela conforme arte definida pela Secretaria de Educação (kit com 3 peças), 02 laterais tamanho 1,65x0,24 m e 01 traseiro tamanho 1,30 x0,80 m APLICADO.	Kit	5	R$ 201,47
3	Adesivo micro perfurado impresso com tinta à base de solvente para vidro traseiro com medidas proporcionais ao tamanho do veículo. Espessura mínima:0,08 mm. Cores de acordo com a arte apresentada. Fixação autocolante (cola fria). APLICADO.	M²	10	R$ 91,80
4	Adesivo recortado Polimérico para personalização da frota.	M²	200	R$ 73,74
5	Adesivos Recortados Vários Tamanhos: avery 0.8; Com recorte vários tamanhos; aplicados.	M²	80	R$ 75,63
6	Adesivo personalizado. Confeccionado em papel comum brilho; medidas 5x4 cm; cores 4x0; meio corte entregue em cartelas. A arte será enviada pelo cliente.	Unidade	6000	R$ 0,47
7	Apostila do Pré ao 5º ano tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel A4 75g. Até 100 páginas.	Unidade	500	R$ 36,17
8	Apostila do Pré ao 5º ano tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel A4 75g. Até 75 páginas.	Unidade	500	R$ 16,80
9	Apostila do Pré ao 5º ano tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel A4 75g. Até 50 páginas.	Unidade	500	R$ 16,80
10	Atestado médico 100x1 via, 1x0 cor, papel sulfite 75 g, tamanho 145x210mm	Bloco	50	R$ 9,32
11	Atestado médico para gestante 100x1 via, 1x0 cor, papel sulfite 75 g, tamanho 145x210mm	Bloco	10	R$ 11,25
12	Banner em Lona 440 gramas, impressão digital 1440 dpi, com colocação de ilhós a cada 15 cm, Aplicado.	M²	150	R$ 56,01

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

13	Bloco para rascunho, com capa em papel couché 120g, com impressão 4 x 0 laser ou offset contracapa em papel couché 120g sem impressão, ambas em tamanho 20cm alt. x 13cm larg.- 15 folhas internas em papel offset/sulfite 75g, tamanho 20cm alt. x 13cm larg. colado na parte superior. personalizado secretaria de educação	Unidade	200	R$ 5,22
14	Bloco para setor de Agendamento – bloco 100fls Papel sulfite 75gr Tam. 102mm x 76mm Dados: Logo: Prefeitura Secretaria de Saúde Setor de Agendamento Protocolo de Solicitação Paciente: _____ Procedimento: _____ Data da entrega: ___/___/___ Atendente: _____ ATENÇÃO USUÁRIO: Mantenha seu cadastro atualizado	Bloco	20	R$ 10,64
15	Bloco controle de saibro 2x50, com capa, papel copiativo, 1x0 cor, tamanho 12x14.	Bloco	300	R$ 6,13
16	Boletim anual – Educação Infantil tamanho A4, com 1 dobra, 4x4 colorido, papel couché 180 g, impressão laser ou offset.	Unidade	500	R$ 1,00
17	Capa para bloco de produtor rural personalizada em papel couche 300g, todo em verniz nas medidas 49,2x 29,1 cm (larg.x alt.), 4 x 1 cor, com 1 dobra central, com bolsa interna de 23,1 x 29,1 cm (larg. x alt.), 1 x 0 cor, com 1 dobra, colada na contracapa, contracapa perfurada centralizadamente para colocação de grampo em trilho.	Unidade	1000	R$ 2,74
18	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 26x9mm	Unidade	25	R$ 19,52
19	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 38x14 mm	Unidade	10	R$ 16,50
20	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 40x40mm	Unidade	10	R$ 42,97
21	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 47x18 mm	Unidade	25	R$ 17,61
22	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 58x22mm	Unidade	10	R$ 33,91
23	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 60x40mm	Unidade	25	R$ 36,86
24	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 75x38mm	Unidade	15	R$ 53,66
25	Cartão de visita - tamanho 9 cm x 5 cm, frente e verso, 4x4, 4×4 (frente colorida verso colorido), couché fosco 300g, refile, sem extras, laminação fosca e verniz UV localizado.	Unidade	3000	R$ 0,24
26	Cartaz tamanho 297x420mm, 4x0 cor, papel couché 115g, impressão laser ou offset.	Unidade	100	R$ 10,48

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

27	Cartão para empréstimo biblioteca, medindo 8,5 cm x 15 cm gramatura 300g frente e verso	unidade	1000	R$ 0,59
28	Cartaz tipo retrato tamanho 600x400mm, 4x0 cor, papel couché 115g, impressão laser ou offset.	unidade	200	R$ 11,32
29	Carteira de atendimento odontológico, 1x1 cor, papel offset 240g, tamanho 80x150mmm	Unidade	300	R$ 0,64
30	Carteira de planejamento familiar ,1x1cor, papel offset 240g, tamanho 210x150mm	Unidade	100	R$ 1,08
31	Carteira de saúde (hipertenso e diabético) 1x1 cor, papel offset 240g tamanho 210x105 mm	Unidade	300	R$ 0,32
32	Cartilha com impressão frente e verso, de 20 a 25 páginas, com 01 dobra, tamanho 210x297mm (A4) fechado (A4), fechado (A5), impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couche a150g, miolo: cor 4x4 em aprel a4 75g (conforme arte da secretaria de saúde)	Unidade	150	R$ 10,95
33	Cartilha constituição em miudos-leitura: tamanho a4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 126 páginas.	Unidade	10	R$ 34,99
34	Cartilha de atividades-constituição em miúdos: tamanho a4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 44 páginas.	Unidade	50	R$ 12,72
35	Cartilha do PROERD espiral colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 52 páginas.	Unidade	250	R$ 9,94
36	Cartilha, capa 20x21 cm aberto, fechado15x21 cm papel couchê brilho 150 gr, 4x4 cor verniz uv total; miolo 30x21 cm aberto, fechado 15x21, papel couchê brilho 90gr, 4x4 cor,82 pg, grampeadas ou coladas, impressão laser ou offset,	Unidade	50	R$ 25,45
37	Chapa em PVC expandido 25mm no tamanho de 1,22 m x 2,44 m, com recorte especial, pintura automotiva, para letreiros e fachadas de prédio público, instalada. Arte a ser definida pela Secretaria Solicitante	Metro	20	R$ 223,30
38	Chapa em PVC 2mm com recortes.	M²	15	R$ 140,46
39	Confecção de cavaletes de sinalização, medindo 1,20x0,80, em tubo galvanizado20x20, pintura epóxi, com chapas de zinco em ambos os lados. Aplicação de adesivo e impressão digital em 1440dpi. Três dobradiças e corrente de limitação de abertura.	Unidade	10	R$ 341,20
40	Controle cruzado,1x0 cor, papel offset 180 g tamanho 100x75 mm	Unidade	10	R$ 5,85
41	Controle de sessões de Fisioterapia em papel sulfite 75 gr bloco c\100 unidades 130x150 mm 1x0 cor.	Bloco	10	R$ 7,63

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

42	Controle de sessões de Fonoaudiologia em papel sulfite 75 gr bloco c\100 unidades 130x150 mm 1x0 cor.	Bloco	10	R$ 7,63
43	Convite tamanho 10,5x14,5, 4x0 cor, papel couché 180g, impressão laser ou offset. (Conforme arte da Secretaria)	Unidade	300	R$ 0,99
44	Convite tamanho 10,5x14,5, 4x4 cor, papel couché 180g, impressão laser ou offset. (Conforme arte da Secretaria)	Unidade	300	R$ 1,08
45	Declaração de comparecimento 100x1 via, 1x0 cor, papel sulfite 75 g tamanho 160x111 mm	Bloco	20	R$ 3,83
46	Encadernação com capa de papelão nº 25 diversas cores conforme solicitação da secretaria até 100 páginas	Unidade	15	R$ 38,00
47	Encadernação com capa de papelão nº 25 nas cores vermelho, verde até 300 páginas	Unidade	15	R$ 40,87
48	Encadernação com capa de papelão nº 25 nas diversas cores conforme solicitação da secretaria até 200 páginas	Unidade	75	R$ 39,59
49	Encadernação de Leis, Decretos e Portarias com capa de papelão n° 25, diversas cores até 250 páginas	Unidade	25	R$ 84,39
50	Envelope ofício timbrado tamanho 114x229 mm, branco 75g, 4x0 cor impressão laser ou offset. (personalizada secretaria de educação e secretaria de saúde.)	Unidade	300	R$ 1,06
51	Envelope ofício timbrado tamanho 185x248mm, branco 90g, 4x0 cor impressão laser ou offset. (personalizada secretaria de saúde secretaria de educação e secretaria de governo).	Unidade	300	R$ 1,70
52	Envelope ofício timbrado tamanho 240x340mm, branco 90g, 4x0 cor impressão laser ou offset. (personalizada secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria de governo)	Unidade	300	R$ 1,50
53	Faixa: impressão digital; Solda na borda com vulcanizado de rádio frequência; 70cm de altura.	M²	40	R$ 52,00
54	Faixa em lona 440g com impressão digital 1440 dpi com acabamento (varão, ponteira, ilhós) tamanho: 70x200 cm	Unidade	60	R$ 77,45
55	Ficha de atendimento odontológico 100x1via,1x1 cor, papel offset 75 g, tamanho 210x297mm	Bloco	30	R$ 11,25
56	Ficha clínica odontológica ,1x1 cor, papel offset 180g tamanho 200x300mm	Unidade	800	R$ 0,68
57	Ficha de estratificação de risco em saúde bucal, colorido, frente e verso, tamanho A4	Unidade	100	R$ 0,90
58	Folder tamanho 30x10, com 1 dobra, 4x4 colorido, papel couché 180 g, impressão laser ou offset.	Unidade	2000	R$ 0,43

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

59	Folder tamanho A4, com 1 dobra, 4x4 colorido, papel couché 115 g, impressão laser ou offset.	Unidade	5000	R$ 0,80
60	Folder tamanho A4, com 1 dobra, 4x4 colorido, papel couché 180 g, impressão laser ou offset.	Unidade	2000	R$ 0,68
61	Folder tamanho A4, com 3 dobras, 4x4 colorido, papel couché 115 g, impressão laser ou offset.	Unidade	4000	R$ 0,39
62	Impressão de fotos coloridas tamanho 10 x 15 em papel fotográfico de boa qualidade, acabamento brilho, com borda branca.	Unidade	200	R$ 8,25
63	Impressão de fotos coloridas tamanho 15 x 21 em papel fotográfico de boa qualidade, acabamento brilho, com borda branca.	Unidade	200	R$ 9,56
64	Impressão de provas coloridas, tamanho aberto 42x30cm, fechado 21x30cm, papel Offset 90g, dobra ao meio.	Unidade	50000	R$ 0,34
65	Impressão do currículo escolar Campo de Experiência Berçário I espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.	Unidade	20	R$ 19,97
66	Impressão do currículo escolar Campo de Experiência Berçário II espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.	Unidade	20	R$ 21,50
67	Impressão do currículo escolar Campo de Experiência Jardim espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.	Unidade	20	R$ 19,97
68	Impressão do currículo escolar Campo de Experiência Maternal espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.	Unidade	20	R$ 18,45
69	Impressão do currículo escolar Campo de Experiência Pré I espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.	Unidade	20	R$ 18,50
70	Impressão do currículo escolar Campo de Experiência Pré II espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.	Unidade	20	R$ 24,55
71	Impressão do currículo escolar de Arte espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 63 páginas.	Unidade	20	R$ 32,20

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

72	Impressão do currículo escolar de Ciências espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 27 páginas.	Unidade	20	R$ 21,50
73	Impressão do currículo escolar de Educação Física espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 23 páginas.	Unidade	20	R$ 21,50
74	Impressão do currículo escolar de Ensino Religioso espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 15 páginas.	Unidade	20	R$ 21,50
75	Impressão do currículo escolar do 1º ano espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 107 páginas.	Unidade	20	R$ 33,49
76	Impressão do currículo escolar do 2º ano espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 108 páginas.	Unidade	20	R$ 35,50
77	Impressão do currículo escolar do 3º ano espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 110 páginas.	Unidade	20	R$ 70,50
78	Impressão do currículo escolar do 4º ano espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 109 páginas.	Unidade	20	R$ 67,00
79	Impressão do currículo escolar do 5º ano espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 118 páginas.	Unidade	20	R$ 67,00
80	Impressão do currículo escolar do Berçário I espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 56 páginas.	Unidade	20	R$ 44,00
81	Impressão do currículo escolar do Berçário II espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 59 páginas aproximadamente.	Unidade	20	R$ 45,00
82	Impressão do currículo escolar do Jardim espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 57 páginas.	Unidade	20	R$ 44,00

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

83	Impressão do currículo escolar do Maternal espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 57 páginas aproximadamente.	Unidade	20	R$ 44,75
84	Impressão do currículo escolar do Pré I espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 66 páginas.	Unidade	20	R$ 48,00
85	Impressão do currículo escolar do Pré II espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 69 páginas.	Unidade	20	R$ 49,00
86	Lona com ilhós Tamanho 4x2 cada, em lona 440g com impressão digital 1440dpi, acabamento ilhós a cada 20cm instalado no local.	Unidade	10	R$ 500,00
87	Mapa de acompanhamento SISVAN 100x1 via, 1x1 cor, papel sulfite 75 g, tamanho 210x297 mm	Bloco	50	R$ 27,18
88	Nota fiscal para produtor rural, em formulário contínuo 240x280mm, 1x0 cor, com 5 vias.	Caixa c/ 500 unid	20	R$ 465,29
89	Pacote de bolso para livro, medindo 10 cm no topo, 22,5 cm de altura e 12,5 cm de base, papel A4	unidade	1500	R$ 0,51
90	Panfleto tamanho 15x21, 4x0 cor, papel couché 120g, impressão laser ou offset.	Unidade	1000	R$ 0,35
91	Panfleto tamanho 15x21, 4x4 cor, papel couché 120g, impressão laser ou offset.	Unidade	10000	R$ 0,36
92	Papel Filigranado 120g, 4x0, tamanho 10,5x5, numerado + picotado + fita holográfica (Conforme arte da Secretaria)	Unidade	2000	R$ 2,89
93	Pasta com bolsa, confeccionada em papel Supremo 300g laminado na frente, com brilho tamanho 31cm alt. e 22,5cm de larg., impressão 4 x 0, com bolsa interna sem impressão colada. (Conforme arte da Secretaria solicitante) - mínimo de 100 pastas por pedido	Unidade	800	R$ 2,65
94	Pasta Individual do Aluno. Especificações: material impresso em papel couchê fosco, gramatura de 180gm²; layout preto e branco. Dimensões: largura (37cm) x comprimento (24cm) + 1ª dobra + (2S,3cm) + 2ª dobra + (5,5cm).	Unidade	500	R$ 1,10
95	Pasta para capa de bloco de produtor rural personalizada em sarja 0,20 (35cm x 32cm) com zíper com personalização em silk cores frente e verso.	Unidade	500	R$ 9,66
96	Placa Inauguração em aço inox baixo relevo preto, com logomarca colorida, com buchas, parafusos, calotas e pano para descerramento. Tamanho: 40x60cm	Unidade	10	R$ 414,50

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

97	Placa para fachada instalada, estrutura de metalon 20x30 zincada, parede 1,25 mm, Verniz para proteção em toda impressão.	M²	100	R$ 230,00
98	Placa de identificação de setores: PS, com uma dobra para fixação na lateral da porta, impressão 1440 DPI nos dois lados da placa, espessura 3 mm, 30 cm de Largura x 11 cm de altura, colocada.	Unidade	50	R$ 46,01
99	Placa sem Instalação; Estrutura de madeira pinheiro; Chapa galvanizada 26; com adesivo impresso digital 0.8.	M²	1	R$ 326,13
100	Placa com Instalação; Estrutura de madeira pinheiro; Chapa galvanizada 26; com adesivo impresso digital 0.8.	M²	1	R$ 360,29
101	Placa para Fachada; Estrutura de metalon 20X30; 0,90mm; Lona tipo; Verniz para proteção em toda impressão; Colocação;	M²	8	R$ 189,60
102	Placa em PVC 2mm (adesivo com impressão digital aplicado em chapa de PVC + fita dupla face no verso para fixação. Tamanho:18x23cm	Unidade	8	R$ 20,47
103	Placa em PVC 2mm (adesivo com impressão digital aplicado em chapa de PVC + fita dupla face no verso para fixação. Tamanho:20x20cm	Unidade	50	R$ 14,56
104	Placa em PVC 2mm (adesivo com impressão digital aplicado em chapa de PVC + fita dupla face no verso para fixação. Tamanho:40x30cm	Unidade	50	R$ 27,99
105	Receituário de controle especial, 50x2 vias (1ª via branca, 2ª via amarela), 1x0 cor, papel auto-copiativo, tamanho 170x217 mm.	Bloco	50	R$ 6,41
106	Receituário simples,100x1 vias, 1x0 cor, papel sulfite 75 g tamanho 155x210mm	Bloco	100	R$ 3,17
107	Referência /Contra Referência ,100x1 via,1x1 cor, papel sulfite 75 gramas, tamanho 210x 297 mm	Bloco	50	R$ 8,02
108	Refil para almofada de carimbo auto-entintado na cor preta, tamanho 38X14 mm.	Unidade	15	R$ 13,10
109	Refil para almofada de carimbo auto-entintado na cor preta, tamanho 40x40 mm.	Unidade	15	R$ 15,83
110	Refil para almofada de carimbo auto-entintado na cor preta, tamanho 47x18 mm.	Unidade	15	R$ 13,86
111	Refil para almofada de carimbo auto-entintado na cor preta, tamanho 60x40 mm.	Unidade	15	R$ 15,53
112	Refil para almofada de carimbo auto-entintado na cor preta, tamanho 75x38 mm.	Unidade	15	R$ 19,00
113	Remoção de adesivos (incluindo limpeza dos resíduos)	M²	70	R$ 98,44
114	Requisição de exames de laboratório, 50x2 via, 1x0 cor, papel auto copiativo, tamanho 155x220 mm, picotado	Bloco	80	R$ 6,34
115	Requisição de exames geral 100x1 via, 1x1 cor, papel sulfite 75g, tamanho 200x160 mm	Bloco	100	R$ 3,48

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

116	Revista Grampeada contendo 36 pgs, tamanho 205x290mm, 4 cores, Tinta Premium em Couchê Brilho 90g. Dobrado, Grampo e Refile	Unidade	9000	R$ 4,18
117	Saco de papel monolúcido, com impressões coloridas frente e verso, personalizadas (a definir), medidas A 20 X L 12 X P 0,6 cm, acabamento monolúcido (brilhante) 35 g/m². Confeccionado em material reciclado, atóxico, biodegradável.	Unidade	10000	R$ 0,50
118	Sacola em plástico com alça tipo camiseta, tamanho 30X40 cm, com estampa personalizada (a definir). Impressão em 4 cores na frente e no verso, variação de no máximo 10% nas dimensões.	Unidade	20000	R$ 0,44
119	TOTEN PERSONALIZADO EM ACM com estrutural em metalon revestimento em acm 4mm, placa sobre posta 150x100 cm, com poste com dimensões 50x400x20 cm revestido e chumbado ao chão (dimensões variáveis), inclusive instalação.	Unidade	15	R$ 4.825,26

2.2. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 350.276,91 (trezentos e cinquenta mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) conforme custos estimados descritos na tabela acima.

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

3.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
3.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO/POR ITEM

5. JUSTIFICATIVA

5.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO: Faz-se necessário o referido registro de preço em razão da impressão de folder e panfletos para divulgação de eventos de interesse da administração pública no decorrer do exercício de 2024/2025. Os materiais são necessários/básicos dentro dos setores, que em sua maioria são utilizados para dar agilidade aos processos administrativos devido a crescente demanda dos serviços pertinentes a impressão de documentos; encadernação e confecção panfletos, adesivos, carimbos, para os diversos setores da administração municipal. Destaca-se que a falta destes materiais pode causar risco de interrupção dos serviços de utilidade pública diretamente relacionados à contratação do objeto.

5.2. A execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas das secretarias, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados promovendo a permanente divulgação das ações institucionais por meio das variadas formas de mídia.

5.3. As quantidades estimadas são para atender por um período de 12 (doze) meses todas as Secretarias do Município. Foi realizada pesquisa de mercado e os valores encontram-se de acordo com os praticados no mercado, sendo utilizado o preço médio dos valores obtidos.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390396300/6301 02.001.04.122.0002.2003-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390396300/6301 03.001.04.122.0003.2004.3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390396300/6301 04.001.04.121.0004.2007-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390396300/6301 05.001.15.452.0005.2010-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390396300/6301 06.001.23.691.0007-2014-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	07.002.20.606.0008.2017-3390396300/6301

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390396300/6301 08.001.12.365.0009.2022-3390396300/6301 08.001.12.361.0009.2020-3390304400 08.001.12.365.0009.2022-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390396300/6301 09.002.27.812.0011.2025-3390396300/6301 09.001.13.392.0010.2024-3390304400 09.002.27.812.0011.2025-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390396300/6301 10.001.08.244.0012.2028-3390396300/6301 10.002.06.182.0012.2030-3390396300/6301 10.001.08.243.0013.2027-3390304400 10.001.08.244.0012.2028-3390304400 10.002.06.182.0012.2030-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390396300/6301 11.001.10.301.0014.2034-3390304400

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias diretamente nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30, conforme os endereços abaixo:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Telefone: (41) 3632-1015
Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Telefone: (41) 3632-1457
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.
Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.
Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:
Telefone: (41) 3632-1949
Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

8.2 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.
9.2. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.
9.3. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
9.4. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.
9.5. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.
9.6. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores
9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

10.1. O contrato ou ata de registro deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou ata de registro, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou ata de registro, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato ou ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato ou ata de registro anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou ata de registro ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.2. O fiscal do contrato ou ata de registro informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.4. O fiscal do contrato ou ata de registro comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

10.8. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9. O gestor do contrato ou ata de registro coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.10. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará os registros realizados pelos fiscais deles, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12. O gestor do contrato ou ata de registro emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13. O gestor do contrato ou ata de registro tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14. O gestor do contrato ou ata de registro deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.15. O gestor do contrato ou ata de registro deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.1.8. Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

11.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

11.1.10. Imediatamente após a execução dos serviços objeto desta Licitacao, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação a proposta comercial da contratada ou em relação as condições expressas neste Edital, será notificada a contratada para devidas correções.

11.1.11. E indispensável que para a prestação do serviço sejam rigorosamente observados os requisitos de pontualidade, continuidade, eficiência, segurança, higiene e cortesia, mantendo durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas na licitacao.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136.

12.1.3. Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.5. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

21.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.1.7. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de validade é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no diário oficial.

15. FONTES DE PESQUISA

a. Colorall, ACS Cut, Banco de preços, Prefeituras da região, PNCP

Elaborado em 19 de julho de 2024.

Bernadete M. dos Santos
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE
Dep. Licitações
Matrícula nº 145401

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 229/2023

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ACS CUT PRINT

Á PREFEITURA PIEN

Prezados Senhores
Vimos através deste apresentar orçamento para prestação dos serviços descritos abaixo;

03 TOTENS PERSONALIZADO EM ACM COM ESTRUTURAL EM METALON
REVESTIMENTO EM ACM 4MM, PLACA SOBRE POSTA 150X100
COM POSTE REVESTIDO E CHUMBADO AO CHÃO 50 x 400 x 20 poste.
UNITÁRIO R$ 5.200,00
TOTAL R$ 15.600,00

TOTAL GERAL
R$ 15.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA 10 DIAS

41 3383-2281

Rodovia BR 376 nº 18.983
São Marcos - São José dos Pinhais - PR

CNPJ: 41.863.541/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên/PR, 20 de junho de 2024

COTAÇÃO

Empresa: Cobrall comunicação Visual	CNPJ:
E-mail:	Contato:
Fone:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
1	Adesivo impresso em 1440DPI - alta definição para diversos ambientes como vidros, portas e outros.	M²	100	R$ 85,00
2	Adesivo automotivo com recorte eletrônico ESCOLAR cor preta ou amarela conforme arte definida pela Secretaria de Educação (kit com 3 peças), 02 laterais tamanho 1,65x0,24 m e 01 traseiro tamanho 1,30 x0,80 m APLICADO.	Kit	5	R$ 280,00
3	Adesivo micro perfurado impresso com tinta à base de solvente para vidro traseiro com medidas proporcionais ao tamanho do veículo. Espessura mínima:0,08 mm. Cores de acordo com a arte apresentada. Fixação autocolante (cola fria). APLICADO.	Unidade	5	R$ 110,00
4	Adesivo recortado Polimérico para personalização da frota.	M²	220	R$ 120,00
5	Adesivos Recortados Vários Tamanhos: avery 0.8; Com recorte vários tamanhos; aplicados.	M²	130	R$ 90,00
6	Adesivo personalizado. Confeccionado em papel comum brilho; medidas 5x4 cm; cores 4x0; meio corte entregue em cartelas. A arte será enviada pelo cliente.	Unidade	3000	R$ 0,40
7	Apostila do Pré ao 5º ano tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel A4 75g. Até 100 páginas.	Unidade	500	R$ 210,00
8	Apostila do Pré ao 5º ano tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel A4 75g. Até 75 páginas.	Unidade	1000	R$ 185,00
9	Apostila do Pré ao 5º ano tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel A4 75g. Até 50 páginas.	Unidade	500	R$ 210,00
10	Atestado médico 100x1 via, 1x0 cor, papel sulfite 75 g, tamanho 145x210mm	Bloco	100	R$ 25,00
11	Atestado médico para gestante 100x1 via, 1x0 cor, papel sulfite 75 g, tamanho 145x210mm	Bloco	20	R$ 25,00
12	Banner em Lona 440 gramas, impressão digital 1440 dpi, com colocação de ilhós a cada 15 cm, Aplicado.	M²	150	R$ 60,00

13	Bloco para rascunho, com capa em papel couché 120g, com impressão 4 x 0 laser ou offset contracapa em papel couché 120g sem impressão, ambas em tamanho 20cm alt. x 13cm larg.- 15 folhas internas em papel offset/sulfite 75g, tamanho 20cm alt. x 13cm larg. colado na parte superior. personalizado secretaria de educação	Unidade	350	R$ 6,00 27
14	Bloco para setor de Agendamento – bloco 100fls Papel sulfite 75gr Tam. 102mm x 76mm Dados: Logo: Prefeitura Secretaria de Saúde Setor de Agendamento Protocolo de Solicitação Paciente: _____ Procedimento: _____ Data da entrega: ___/___/___ Atendente: _____ **ATENÇÃO USUÁRIO:** Mantenha seu cadastro atualizado	Bloco	40	R$ 12,50
15	Bloco controle de saibro 2x50, com capa, papel copiativo, 1x0 cor, tamanho 12x14	Bloco	200	
16	Boletim anual – Educação Infantil tamanho A4, com 1 dobra, 4x4 colorido, papel couché 180 g, impressão laser ou offset.	Unidade	500	
17	Capa para bloco de produtor rural personalizada em papel couche 300g, todo em verniz nas medidas 49,2x 29,1 cm (larg.x alt.), 4 x 1 cor, com 1 dobra central, com bolsa interna de 23,1 x 29,1 cm (larg. x alt.), 1 x 0 cor, com 1 dobra, colada na contracapa, contracapa perfurada centralizadamente para colocação de grampo em trilho.	Unidade	1000	
18	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 26x9mm	Unidade	15	
19	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 38x14 mm	Unidade	15	
20	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 40x40mm	Unidade	15	
21	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 47x18 mm	Unidade	40	
22	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 58x22mm	Unidade	15	
23	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 60x40mm	Unidade	30	
24	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 75x38mm	Unidade	15	
25	Cartão de visita - tamanho 9 cm x 5 cm, frente e verso, 4x4, 4×4 (frente colorida verso colorido), couché fosco 300g, refile, sem extras, laminação fosca e verniz UV localizado.	Unidade	2000	R$ 0,12
26	Cartaz tamanho 297x420mm, 4x0 cor, papel couché 115g, impressão laser ou offset.	Unidade	200	R$ 16,00
27	Cartão para empréstimo biblioteca, medindo 8,5 cm x 15 cm gramatura 300g frente e verso	unidade	2000	R$ 1,20
28	Cartaz tipo retrato tamanho 600x400mm, 4x0 cor, papel couché 115g, impressão laser ou offset.	unidade	30	R$ 29,00
29	Carteira de atendimento odontológico, 1x1 cor, papel offset 240g, tamanho 80x150mmm	Unidade	500	R$ 1,10

30	Carteira de planejamento familiar ,1x1cor, papel offset 240g, tamanho 210x150mm	Unidade	150	R$ 2,15
31	Carteira de saúde (hipertenso e diabético) 1x1 cor, papel offset 240g tamanho 210x105 mm	Unidade	500	R$
32	Cartilha com impressão frente e verso, de 20 a 25 páginas, com 01 dobra, tamanho 210x297mm (A4) fechado (A4), fechado (A5), impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couche a150g, miolo: cor 4x4 em aprel a4 75g (conforme arte da secretaria de saúde)	Unidade	250	28
33	Cartilha constituição em miudos-leitura: tamanho a4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 126 páginas.	Unidade	30	
34	Cartilha de atividades-constituição em miúdos: tamanho a4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 44 páginas.	Unidade	100	
35	Cartilha do PROERD espiral colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 52 páginas.	Unidade	250	
36	Cartilha, capa 20x21 cm aberto, fechado15x21 cm papel couchê brilho 150 gr, 4x4 cor verniz uv total; miolo 30x21 cm aberto, fechado 15x21, papel couchê brilho 90gr, 4x4 cor,82 pg, grampeadas ou coladas, impressão laser ou offset,	Unidade	70	
37	Chapa em PVC expandido 25mm no tamanho de 1,22 m x 2,44 m, com recorte especial, pintura automotiva, para letreiros e fachadas de prédio público, instalada. Arte a ser definida pela Secretaria Solicitante	Metro	30	
38	Chapa em PVC 2mm com recortes.	M²	20	R$ 240,00
39	Confecção de cavaletes de sinalização, medindo 1,20x0,80, em tubo galvanizado20x20, pintura epóxi, com chapas de zinco em ambos os lados. Aplicação de adesivo e impressão digital em 1440dpi. Três dobradiças e corrente de limitação de abertura.	Unidade	10	R$ 350,00
40	Controle cruzado,1x0 cor, papel offset 180 g tamanho 100x75 mm	Unidade	20	
41	Controle de sessões de Fisioterapia em papel sulfite 75 gr bloco c\100 unidades 130x150 mm 1x0 cor.	Bloco	20	
42	Controle de sessões de Fonoaudiologia em papel sulfite 75 gr bloco c\100 unidades 130x150 mm 1x0 cor.	Bloco	20	
43	Convite tamanho 10,5x14,5, 4x0 cor, papel couché 180g, impressão laser ou offset. (Conforme arte da Secretaria)	Unidade	500	
44	Convite tamanho 10,5x14,5, 4x4 cor, papel couché 180g, impressão laser ou offset. (Conforme arte da Secretaria)	Unidade	500	
45	Declaração de comparecimento 100x1 via, 1x0 cor, papel sulfite 75 g tamanho 160x111 mm	Bloco	40	
46	Emplastificação para papel A4	Unidade	100	R$ 2,50
47	Encadernação com capa de papelão nº 25 diversas cores conforme solicitação da secretaria até 100 páginas	Unidade	15	
48	Encadernação com capa de papelão nº 25 nas cores vermelho, verde até 300 páginas	Unidade	15	

49	Encadernação com capa de papelão nº 25 nas diversas cores conforme solicitação da secretaria até 200 páginas	Unidade	75	29
50	Encadernação de Leis, Decretos e Portarias com capa de papelão n° 25, diversas cores até 250 páginas	Unidade	25	
51	Encadernação simples, em espiral, com capa dura, verso preto até 100 páginas	Unidade	2	
52	Encadernação tipo espiral capa dura até 100 folhas	Unidade	3	
53	Encadernação tipo espiral capa plástica até 100 folhas	Unidade	3	
54	Envelope ofício timbrado tamanho 114x229 mm, branco 75g, 4x0 cor impressão laser ou offset. (personalizada secretaria de educação e secretaria de saúde.)	Unidade	500	
55	Envelope ofício timbrado tamanho 185x248mm, branco 90g, 4x0 cor impressão laser ou offset. (personalizada secretaria de saúde secretaria de educação e secretaria de governo).	Unidade	500	
56	Envelope ofício timbrado tamanho 240x340mm, branco 90g, 4x0 cor impressão laser ou offset. (personalizada secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria de governo)	Unidade	500	
57	Faixa: impressão digital; Solda na borda com vulcanizado de rádio frequência; 70cm de altura.	M²	60	R$ 60,00
58	Faixa em lona 440g com impressão digital 1440 dpi com acabamento (varão, ponteira, ilhós) tamanho: 70x200 cm	Unidade	37	R$ 90,00
59	Ficha de atendimento odontológico 100x1via,1x1 cor, papel offset 75 g, tamanho 210x297mm	Bloco	50	
60	Ficha clínica odontológica ,1x1 cor, papel offset 180g tamanho 200x300mm	Unidade	800	
61	Ficha de estratificação de risco em saúde bucal, colorido, frente e verso, tamanho A4	Unidade	200	
62	Folder tamanho 30x10, com 1 dobra, 4x4 colorido, papel couché 180 g, impressão laser ou offset.	Unidade	3000	
63	Folder tamanho A4, com 1 dobra, 4x4 colorido, papel couché 115 g, impressão laser ou offset.	Unidade	7000	
64	Folder tamanho A4, com 1 dobra, 4x4 colorido, papel couché 180 g, impressão laser ou offset.	Unidade	3000	
65	Folder tamanho A4, com 3 dobras, 4x4 colorido, papel couché 115 g, impressão laser ou offset.	Unidade	5000	
66	Impressão de fotos coloridas tamanho 10 x 15 em papel fotográfico de boa qualidade, acabamento brilho, com borda branca.	Unidade	200	
67	Impressão de fotos coloridas tamanho 15 x 21 em papel fotográfico de boa qualidade, acabamento brilho, com borda branca.	Unidade	200	
68	Impressão de provas coloridas, tamanho aberto 42x30cm, fechado 21x30cm, papel Offset 90g, dobra ao meio.	Unidade	25000	
69	Impressão do currículo escolar Campo de Experiência Berçário I espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.	Unidade	20	
70	Impressão do currículo escolar Campo de Experiência Berçário II espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.	Unidade	20	

71	Impressão do currículo escolar Campo de Experiência Jardim espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.	Unidade	20	
72	Impressão do currículo escolar Campo de Experiência Maternal espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.	Unidade	20	
73	Impressão do currículo escolar Campo de Experiência Pré I espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.	Unidade	20	
74	Impressão do currículo escolar Campo de Experiência Pré II espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.	Unidade	20	
75	Impressão do currículo escolar de Arte espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 63 páginas.	Unidade	20	
76	Impressão do currículo escolar de Ciências espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 27 páginas.	Unidade	20	
77	Impressão do currículo escolar de Educação Física espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 23 páginas.	Unidade	20	
78	Impressão do currículo escolar de Ensino Religioso espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 15 páginas.	Unidade	20	
79	Impressão do currículo escolar do 1º ano espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 107 páginas.	Unidade	20	
80	Impressão do currículo escolar do 2º ano espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 108 páginas.	Unidade	20	
81	Impressão do currículo escolar do 3º ano espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 110 páginas.	Unidade	20	
82	Impressão do currículo escolar do 4º ano espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 109 páginas.	Unidade	20	
83	Impressão do currículo escolar do 5º ano espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 118 páginas.	Unidade	20	
84	Impressão do currículo escolar do Berçário I espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 56 páginas.	Unidade	20	

85	Impressão do currículo escolar do Berçário II espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 59 páginas aproximadamente.	Unidade	20	
86	Impressão do currículo escolar do Jardim espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 57 páginas.	Unidade	20	
87	Impressão do currículo escolar do Maternal espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 57 páginas aproximadamente.	Unidade	20	
88	Impressão do currículo escolar do Pré I espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 66 páginas.	Unidade	20	
89	Impressão do currículo escolar do Pré II espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 69 páginas.	Unidade	20	
90	Lona com ilhós Tamanho 4x2 cada, em lona 440g com impressão digital 1440dpi, acabamento ilhós a cada 20cm instalado no local.	Unidade	30	R$ 680,00
91	Mapa de acompanhamento SISVAN 100x1 via, 1x1 cor, papel sulfite 75 g, tamanho 210x297 mm	Bloco	10	
92	Nota fiscal para produtor rural, em formulário contínuo 240x280mm, 1x0 cor, com 5 vias.	Caixa c/ 500 unid	20	
93	Pacote de bolso para livro, medindo 10 cm no topo, 22,5 cm de altura e 12,5 cm de base, papel A4	unidade	1500	
94	Panfleto tamanho 15x21, 4x0 cor, papel couché 120g, impressão laser ou offset.	Unidade	1000	
95	Panfleto tamanho 15x21, 4x4 cor, papel couché 120g, impressão laser ou offset.	Unidade	10000	
96	Papel Filigranado 120g, 4x0, tamanho 10,5x5, numerado + picotado + fita holográfica (Conforme arte da Secretaria)	Unidade	2000	
97	Pasta com bolsa, confeccionada em papel Supremo 300g laminado na frente, com brilho tamanho 31cm alt. e 22,5cm de larg., impressão 4 x 0, com bolsa interna sem impressão colada. (Conforme arte da Secretaria solicitante) - mínimo de 100 pastas por pedido	Unidade	700	
98	Pasta Individual do Aluno. Especificações: material impresso em papel couchê fosco, gramatura de 180gm²; layout preto e branco. Dimensões: largura (37cm) x comprimento (24cm) + 1ª dobra + (25,3cm) + 2ª dobra + (5,5cm).	Unidade	1500	
99	Pasta para capa de bloco de produtor rural personalizada em sarja 0,20 (35cm x 32cm) com zíper com personalização em silk cores frente e verso.	Unidade	500	
100	Placa Inauguração em aço inox baixo relevo preto, com logomarca colorida, com buchas, parafusos, calotas e pano para descerramento. Tamanho: 40x60cm	Unidade	20	
101	Placa para fachada instalada, estrutura de metalon 20x30 zincada, parede 1,25 mm, Verniz para proteção em toda impressão.	M²	150	R$ 240,00

102	Placa de identificação de setores: PS, com uma dobra para fixação na lateral da porta, impressão 1440 DPI nos dois lados da placa, espessura 3 mm, 30 cm de Largura x 11 cm de altura, colocada.	Unidade	50	
103	Placa sem Instalação; Estrutura de madeira pinheiro; Chapa galvanizada 26; com adesivo impresso digital 0.8.	M²	1	
104	Placa com Instalação; Estrutura de madeira pinheiro; Chapa galvanizada 26; com adesivo impresso digital 0.8.	M²	1	
105	Placa para Fachada; Estrutura de metalon 20X30; 0,90mm; Lona tipo; Verniz para proteção em toda impressão; Colocação;	M²	14	R$ 220,00
106	Placa em PVC 2mm (adesivo com impressão digital aplicado em chapa de PVC + fita dupla face no verso para fixação. Tamanho:18x23cm	Unidade	12	R$ 24,00
107	Placa em PVC 2mm (adesivo com impressão digital aplicado em chapa de PVC + fita dupla face no verso para fixação. Tamanho:20x20cm	Unidade	110	R$ 18,00
108	Placa em PVC 2mm (adesivo com impressão digital aplicado em chapa de PVC + fita dupla face no verso para fixação. Tamanho:40x30cm	Unidade	80	R$ 38,00
109	Quadro " Placa Saúde da Família", confeccionado em material que permita a escrita e reescrita com caneta tipo marcador de quadro branco (apagável), com impressão dos dois lados, de um lado informações de população, ambiente e indicadores da UBS e do outro lado mapa de abrangência do território e escala de trabalho dos servidores da UBS. Tamanho 200 cm de largura por 150 cm de altura. Com pés para fixação a 0,80 cm do chão e parede.	Unidade	3	
110	Receituário de controle especial, 50x2 vias (1ª via branca, 2ª via amarela), 1x0 cor, papel auto-copiativo, tamanho 170x217 mm.	Bloco	100	
111	Receituário simples,100x1 vias, 1x0 cor, papel sulfite 75 g tamanho 155x210mm	Bloco	200	
112	Referência /Contra Referência ,100x1 via,1x1 cor, papel sulfite 75 gramas, tamanho 210x 297 mm	Bloco	100	
113	Refil para almofada de carimbo auto-entintado na cor preta, tamanho 38X14 mm.	Unidade	20	
114	Refil para almofada de carimbo auto-entintado na cor preta, tamanho 40x40 mm.	Unidade	20	
115	Refil para almofada de carimbo auto-entintado na cor preta, tamanho 47x18 mm.	Unidade	20	
116	Refil para almofada de carimbo auto-entintado na cor preta, tamanho 60x40 mm.	Unidade	20	
117	Refil para almofada de carimbo auto-entintado na cor preta, tamanho 75x38 mm.	Unidade	20	
118	Remoção de adesivos	M²	50	
119	Requisição de exames de laboratório, 50x2 via, 1x0 cor, papel auto copiativo, tamanho 155x220 mm, picotado	Bloco	100	
120	Requisição de exames geral 100x1 via, 1x1 cor, papel sulfite 75g, tamanho 200x160 mm	Bloco	150	

121	Revista Grampeada contendo 36 pgs, tamanho 205x290mm, 4 cores, Tinta Premium em Couchê Brilho 90g. Dobrado, Grampo e Refile	Unidade	9500	
122	Saco de papel monolúcido, com impressões coloridas frente e verso, personalizadas (a definir), medidas A 20 X L 12 X P 0,6 cm, acabamento monolúcido (brilhante) 35 g/m². Confeccionado em material reciclado, atóxico, biodegradável.	Unidade	10000	
123	Sacola em plástico com alça tipo camiseta, tamanho 30X40 cm, com estampa personalizada (a definir). Impressão em 4 cores na frente e no verso, variação de no máximo 10% nas dimensões.	Unidade	20000	
124	Totem em ACM, dupla face, com estrutura metálica galvanizada e chumbador. Tamanho 2,50x1,80x0,20m	Unidade	3	
125	TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL GEL PARA ADULTO - Sem contato com as mãos, acionado via pedal, pés antiderrapante, confeccionado em ferro com pintura eletrostática, medindo aproximadamente 110cm de altura x 30 cm de largura, com pés niveladores, bomba com sistema antigotejo, ajuste antidosagem, com suporte/reservatório para galão de 05 litros. Personalização com identidade visual do órgão solicitante.	Unidade	3	

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

__André Kollross_____

Ass: Responsável

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.660-000
(41) 3632-1291

18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 76002666/0001-40

Piên, 15 de abril de 2024

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: CDN ARTES GRÁFICAS	CNPJ: 05.730.574/0001-39
E-mail: cdnartes@gmail.com	Contato: Nilson
Fone: 47 98456-0725	Fax:

ITEM	Qtde	UNID.	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	42	m2	Serviço de aplicação de adesivo impresso em 1440DPI, sem a retirada do adesivo anterior. Obs: Adesivo já adquirido pela secretaria através do Pregão 57/2023;	R$ 45,00	R$ 1.890,00

Locais: Unidade Central e unidade de Trigolândia

05 730 574/0001-39
CDN ARTES GRÁFICAS LTDA.
RODOVIA SC-301, 2001 - SALA 01
ACESSO OESTE - COLONIAL - CEP 89284-565
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 52
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 76002666/0001-40

Piên, 15 de abril de 2024

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: VENTOS BANDEIRAS E COMUNICAÇÃO ELISANDRA DE FÁTIMA RANK LINKE-ME	CNPJ: 19.823.473/0001-17
E-mail: ventosbandeiras@gmail.com	Contato: Elisandra
Fone: 47 99166-4275	Fax:

ITEM	Qtde	UNID.	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	42	m2	Serviço de aplicação de adesivo impresso em 1440DPI, sem a retirada do adesivo anterior. Obs: Adesivo já adquirido pela secretaria através do Pregão 57/2023;	R$ 55,00	R$ 2.310,00

Locais: Unidade Central e unidade de Trigolândia

19.823.473/0001-17
ELISANDRA DE FÁTIMA RANK LINKE 02378065922
R: Luiz Germano Engel, 57 Sala A
Bairro: Vila Nova - CEP 89.295-000
Rio Negrinho - Santa Catarina

Elisandra F. Rank

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 76002666/0001-40

Piên, 15 de abril de 2024

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: COR.COM IMPRESSÃO DIGITAL	CNPJ: 08.139.360/0001-80
E-mail: atendimento@silkollor.com.br	Contato: Michel
Fone: 47 99609-2031	Fax:

ITEM	Qtde	UNID.	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	42	m2	Serviço de aplicação de adesivo impresso em 1440DPI, sem a retirada do adesivo anterior. Obs: Adesivo já adquirido pela secretaria através do Pregão 57/2023;	R$ 64,00	R$ 2.688,00

Locais: Unidade Central e unidade de Trigolândia

08.139.360/0001-80
COR. COM Impressão Digital Ltda.
Rua Leo Grosskopf, nº 87 - Sl. 01
Bairro Colonial - 89.290-000
São Bento do Sul - Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000057/2023 - Eletrônico

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 23667 - 5 Nome: LUANA KARINE AUSWALDT 10404952909 CPF/CNPJ: 34.498.900/0001-22 Telefone: 47 98832-0490										
Lote: 098 Nome: Lote 098		1.500,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00			1.200,00
Item: 001	0,80	1.500,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00			1.200,00
Produto: 24143 Pasta Individual do Aluno									Unidade de medida:	UN
Especificações: material impresso em papel couchê fosco, gramatura de 180gm²; layout preto e branco. Dimensões: largura (37cm) x comprimento (24cm) + 1ª dobra + (25,3cm) + 2ª dobra + (5,5cm).										
Total do fornecedor:			**1.200,00**							**1.200,00**
Código: 25317 - 1 Nome: VELHA GRAFICA LTDA CPF/CNPJ: 04.664.811/0001-48 Telefone: 5433441552										
Lote: 122 Nome: Lote 122		10.000,00	4.700,00	0,00	6.000,00	0,00	4.000,00			1.880,00
Item: 001	0,47	10.000,00	4.700,00	0,00	6.000,00	0,00	4.000,00			1.880,00
Produto: 26092 SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO									Unidade de medida:	UN
com impressões coloridas frente e verso, personalizadas (a definir), medidas A 20 X L 12 X P 0,6 cm, acabamento monolúcido (brilhante) 35 g/m2. Confeccionado em material reciclado, atóxico, biodegradável.										
Lote: 123 Nome: Lote 123		20.000,00	8.800,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00			4.400,00
Item: 001	0,44	20.000,00	8.800,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00			4.400,00
Produto: 26093 SACOLA EM PLÁSTICO COM ALÇA TIPO CAMISETA, TAMANHO 30X40 CM									Unidade de medida:	UN
com estampa personalizada (a definir). Impressão em 4 cores na frente e no verso, variação de no máximo 10% nas dimensões.										
Total do fornecedor:			**13.500,00**							**6.280,00**
Código: 27071 - 7 Nome: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA CPF/CNPJ: 14.292.313/0001-75 Telefone:										
Lote: 007 Nome: Lote 007		500,00	16.075,00	0,00	0,00	0,00	500,00			16.075,00
Item: 001	32,15	500,00	16.075,00	0,00	0,00	0,00	500,00			16.075,00
Produto: 26086 Apostila do Pré ao 5º ano tamanho A4, impressão laser ou offset, capa									Unidade de medida:	UN
cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel A4 75g. Até 100 páginas.										
Lote: 010 Nome: Lote 010		100,00	679,00	0,00	0,00	0,00	100,00			679,00
Item: 001	6,79	100,00	679,00	0,00	0,00	0,00	100,00			679,00
Produto: 22293 ATESTADO MÉDICO 100X1 VIA, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75 G, TAMANHO 145X210MM									Unidade de medida:	BL
Lote: 011 Nome: Lote 011		20,00	197,80	0,00	0,00	0,00	20,00			197,80
Item: 001	9,89	20,00	197,80	0,00	0,00	0,00	20,00			197,80
Produto: 22294 ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE 100X1 VIA, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75 G, TAMANHO 145X210MM									Unidade de medida:	BL
Lote: 017 Nome: Lote 017		1.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00			3.000,00
Item: 001	3,00	1.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00			3.000,00

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000057/2023 - Eletrônico

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Unidade de medida: UN										
Produto: 22299 CAPA PARA BLOCO DE PRODUTOR RURAL PERSONALIZADA EM PAPEL COUCHE 300G todo em verniz nas medidas 49,2x 29,1 cm (larg.x alt.), 4 x 1 cor, com 1 dobra central, com bolsa interna de 23,1 x 29,1 cm (larg. x alt.), 1 x 0 cor, com 1 dobra, colada na contracapa, contracapa perfurada centralizadamente para colocação de grampo em trilho.										
Lote: 027 - Nome: Lote 027		2.000,00	420,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00			420,00
Item: 001	0,21	2.000,00	420,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00			420,00
Unidade de medida: UN										
Produto: 24400 Cartão para empréstimo biblioteca medindo 8,5 cm x 15 cm gramatura 300g frente e verso.										
Lote: 043 - Nome: Lote 043		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00			500,00
Item: 001	1,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00			500,00
Unidade de medida: UN										
Produto: 22323 CONVITE TAMANHO 10,5X14,5, 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ 180G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET. (CONFORME ARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)										
Lote: 044 - Nome: Lote 044		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00			500,00
Item: 001	1,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00			500,00
Unidade de medida: UN										
Produto: 22324 CONVITE TAMANHO 10,5X14,5, 4X4 COR, PAPEL COUCHÉ 180G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET. (CONFORME ARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)										
Lote: 059 - Nome: Lote 059		50,00	621,50	0,00	0,00	0,00	50,00			621,50
Item: 001	12,43	50,00	621,50	0,00	0,00	0,00	50,00			621,50
Unidade de medida: BL										
Produto: 22341 FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO 100X1VIA,1X1 COR, PAPEL OFFSET 75 G 75 G, TAMANHO 210X297MM										
Lote: 062 - Nome: Lote 062		3.000,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00			1.560,00
Item: 001	0,52	3.000,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00			1.560,00
Unidade de medida: UN										
Produto: 22345 FOLDER TAMANHO 30X10, COM 1 DOBRA, 4X4 COLORIDO, PAPEL COUCHÉ 160 G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.										
Lote: 063 - Nome: Lote 063		7.000,00	4.970,00	0,00	3.000,00	0,00	4.000,00			2.840,00
Item: 001	0,71	7.000,00	4.970,00	0,00	3.000,00	0,00	4.000,00			2.840,00
Unidade de medida: UN										
Produto: 22346 FOLDER TAMANHO A4, COM 1 DOBRA, 4X4 COLORIDO, PAPEL COUCHÉ 115 G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.										
Lote: 064 - Nome: Lote 064		3.000,00	1.770,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00			1.770,00
Item: 001	0,59	3.000,00	1.770,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00			1.770,00
Unidade de medida: UN										
Produto: 22347 FOLDER TAMANHO A4, COM 1 DOBRA, 4X4 COLORIDO, PAPEL COUCHÉ 180 G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.										
Lote: 065 - Nome: Lote 065		5.000,00	2.000,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00			1.000,00
Item: 001	0,40	5.000,00	2.000,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00			1.000,00
Unidade de medida: UN										
Produto: 22348 FOLDER TAMANHO A4, COM 3 DOBRAS, 4X4 COLORIDO, PAPEL COUCHÉ 115 G,										

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000057/2023 - Eletrônico

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.										
Lote: 068 Nome: Lote 068		25.000,00	7.000,00	0,00	20.880,00	0,00	4.120,00			1.153,60
Item: 001	0,28	25.000,00	7.000,00	0,00	20.880,00	0,00	4.120,00			1.153,60
Produto: 26090 Impressão de provas coloridas, tamanho aberto 42x30cm, fechado 21x30cm papel Offset 90g, dobra ao meio.									Unidade de medida:	UN
Lote: 081 Nome: Lote 081		20,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	20,00			1.500,00
Item: 001	75,00	20,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	20,00			1.500,00
Produto: 22363 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO 3º ANO ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 110 PÁGINAS.									Unidade de medida:	UN
Lote: 082 Nome: Lote 082		20,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	20,00			1.500,00
Item: 001	75,00	20,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	20,00			1.500,00
Produto: 22364 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO 4º ANO ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 109 PÁGINAS.									Unidade de medida:	UN
Lote: 083 Nome: Lote 083		20,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	20,00			1.500,00
Item: 001	75,00	20,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	20,00			1.500,00
Produto: 22365 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO 5º ANO ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 118 PÁGINAS.									Unidade de medida:	UN
Lote: 084 Nome: Lote 084		20,00	900,00	0,00	0,00	0,00	20,00			900,00
Item: 001	45,00	20,00	900,00	0,00	0,00	0,00	20,00			900,00
Produto: 22366 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO BERÇÁRIO I ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 56 PÁGINAS.									Unidade de medida:	UN
Lote: 086 Nome: Lote 086		20,00	900,00	0,00	0,00	0,00	20,00			900,00
Item: 001	45,00	20,00	900,00	0,00	0,00	0,00	20,00			900,00
Produto: 22368 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO JARDIM ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 57 PÁGINAS.									Unidade de medida:	UN
Lote: 088 Nome: Lote 088		20,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	20,00			1.020,00
Item: 001	51,00	20,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	20,00			1.020,00
Produto: 22370 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO PRÉ I ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 66 PÁGINAS.									Unidade de medida:	UN
Lote: 089 Nome: Lote 089		20,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	20,00			1.040,00
Item: 001	52,00	20,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	20,00			1.040,00
Produto: 22371 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO PRÉ II ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 69 PÁGINAS.									Unidade de medida:	UN

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000057/2023 - Eletrônico

Equipano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 092 Nome: Lote 092		20,00	10.000,00	0,00	15,00	0,00	5,00			2.500,00
Item: 001	500,00	20,00	10.000,00	0,00	15,00	0,00	5,00			2.500,00

Unidade de medida: CX

Produto: 22374 NOTA FISCAL PARA PRODUTOR RURAL, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO 240X280MM, 1X0 COR, COM 5 VIAS. (CAIXA COM 500 UNIDADES)

Lote: 095 Nome: Lote 095		10.000,00	3.900,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00			1.950,00
Item: 001	0,39	10.000,00	3.900,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00			1.950,00

Unidade de medida: UN

Produto: 22378 PANFLETO TAMANHO 15X21, 4X4 COR, PAPEL COUCHÉ 120G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.

Lote: 097 Nome: Lote 097		700,00	1.715,00	0,00	0,00	0,00	700,00			1.715,00
Item: 001	2,45	700,00	1.715,00	0,00	0,00	0,00	700,00			1.715,00

Unidade de medida: UN

Produto: 22379 PASTA COM BOLSA, CONFECCIONADA EM PAPEL SUPREMO 300G LAMINADO NA FRENTE, COM BRILHO TAMANHO 31CM ALT. E 22,5CM DE LARG., IMPRESSÃO 4 X 0, COM BOLSA INTERNA SEM IMPRESSÃO COLADA.(CONFORME ARTE DA SECRETARIA SOLICITANTE) - MINIMO DE 100 PASTAS POR PEDIDO

Lote: 121 Nome: Lote 121		9.500,00	35.530,00	0,00	2.000,00	0,00	7.500,00			28.050,00
Item: 001	3,74	9.500,00	35.530,00	0,00	2.000,00	0,00	7.500,00			28.050,00

Unidade de medida: UN

Produto: 24410 Revista Grampeada contendo 36 pgs, tamanho 205x290mm, 4 cores, Tinta Premium em Couchê Brilho 90g. Dobrado, Grampo e Refile

Total do fornecedor:			**98.798,30**							**72.891,90**

Código: 30190 - 6 Nome: ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES CPF/CNPJ: 41.863.541/0001-20 Telefone: 4133829308

Lote: 001 Nome: Lote 001		100,00	2.890,00	0,00	55,37	0,00	44,63			1.289,81
Item: 001	28,90	100,00	2.890,00	0,00	55,37	0,00	44,63			1.289,81

Unidade de medida: M²

Produto: 24397 Adesivo impresso em 1440DPI alta definição para diversos ambientes como vidros, portas e outros.

Lote: 002 Nome: Lote 002		8,00	1.407,20	0,00	0,00	0,00	8,00			1.407,20
Item: 001	175,90	8,00	1.407,20	0,00	0,00	0,00	8,00			1.407,20

Unidade de medida: KIT

Produto: 22288 ADESIVO AUTOMOTIVO COM RECORTE ELETRÔNICO ESCOLAR COR PRETA OU AMARELA CONFORME ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (KIT COM 3 PEÇAS), 02 LATERAIS TAMANHO 1,65X0,24 M E 01 TRASEIRO TAMANHO 1,30 X0,80 M APLICADO.

Lote: 003 Nome: Lote 003		5,00	405,00	0,00	0,00	0,00	5,00			405,00
Item: 001	81,00	5,00	405,00	0,00	0,00	0,00	5,00			405,00

Unidade de medida: UN

Produto: 22289 ADESIVO MICRO PERFURADO IMPRESSO COM TINTA À BASE DE SOLVENTE PARA VIDRO TRASEIRO COM MEDIDAS PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEÍCULO. ESPESSURA MÍNIMA:0,08 MM.CORES DE ACORDO COM A ARTE APRESENTADA.FIXAÇÃO AUTO-COLANTE(COLA FRIA).APLICADO.

Lote: 004 Nome: Lote 004		220,00	5.478,00	0,00	3,80	0,00	216,20			5.383,38
Item: 001	24,90	220,00	5.478,00	0,00	3,80	0,00	216,20			5.383,38

* estomo de req.compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estomado)

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000057/2023 - Eletrônico

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 001	19,00	80,00	1.520,00	0,00	2,00	0,00	78,00			1.482,00
Unidade de medida: UN										
Produto: 22386 PLACA EM PVC 2MM (ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL APLICADO EM CHAPA DE PVC + FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA FIXAÇÃO. TAMANHO:40X30CM										
		3,00	5.640,00	0,00	0,00	0,00	3,00			5.640,00
Lote: 127 Nome: Lote 127		3,00	5.640,00	0,00	0,00	0,00	3,00			5.640,00
Item: 001	1.880,00									
Unidade de medida: UN										
Produto: 21914 TOTEM DISPENSADOR ACM dupla face, com estrutura metálica galvanizada e chumbador. Tamanho: 2,50x1,80x0,20m										
Total do fornecedor:			41.669,90							37.097,96
Código: 30861 - 7 Nome: AYER FELIPE DE FARIA NETO			**CPF/CNPJ: 21.183.741/0001-25 Telefone: 3432354163**							
		1.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00			15.000,00
Lote: 008 Nome: Lote 008		1.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00			15.000,00
Item: 001	15,00									
Unidade de medida: UN										
Produto: 26087 Apostila do Pré ao 5º ano tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel A4 75g. Até 75 páginas.										
		500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	500,00			7.500,00
Lote: 009 Nome: Lote 009		500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	500,00			7.500,00
Item: 001	15,00									
Unidade de medida: UN										
Produto: 26088 Apostila do Pré ao 5º ano tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel A4 75g. Até 50 páginas.										
		350,00	1.645,00	0,00	100,00	0,00	250,00			1.175,00
Lote: 013 Nome: Lote 013		350,00	1.645,00	0,00	100,00	0,00	250,00			1.175,00
Item: 001	4,70									
Unidade de medida: UN										
Produto: 22296 BLOCO PARA RASCUNHO, COM CAPA EM PAPEL COUCHÊ 120G, COM IMPRESSÃO 4 X 0 LASER OU OFFSET contracapa em papel couché 120g sem impressão, ambas em tamanho 20cm alt. x 13cm larg. 15 folhas internas em papel offset/sulfite 75g, tamanho 20cm alt. x 13cm larg. colado na parte superior. personalizado secretaria de educação										
		250,00	2.497,50	0,00	0,00	0,00	250,00			2.497,50
Lote: 032 Nome: Lote 032		250,00	2.497,50	0,00	0,00	0,00	250,00			2.497,50
Item: 001	9,99									
Unidade de medida: UN										
Produto: 22315 CARTILHA COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, DE 20 A 25 PÁGINAS, C/ 01 DOBRA TAMANHO 210X297MM (A4) FECHADO (A4), FECHADO (A5), IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X4 EM PAPEL COUCHE A150G, MIOLO: COR 4X4 EM APREL A4 75G (CONFORME ARTE DA SECRETARIA DE SAÚDE)										
		30,00	1.049,70	0,00	0,00	0,00	30,00			1.049,70
Lote: 033 Nome: Lote 033		30,00	1.049,70	0,00	0,00	0,00	30,00			1.049,70
Item: 001	34,99									
Unidade de medida: UN										
Produto: 22316 CARTILHA CONSTITUIÇÃO EM MIUDOS-LEITURA: TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X4 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 126 PÁGINAS										
		100,00	1.599,00	0,00	0,00	0,00	100,00			1.599,00
Lote: 034 Nome: Lote 034		100,00	1.599,00	0,00	0,00	0,00	100,00			1.599,00
Item: 001	15,99									
Unidade de medida: UN										
Produto: 22317 CARTILHA DE ATIVIDADES-CONSTITUIÇÃO EM MIÚDOS: TAMANHO A4, IMPRESSÃO										

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

42

Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000057/2023 - Eletrônico

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 24398 Adesivo recortado Polimérico para personalização da frota.									Unidade de medida:	M²
Lote: 005 Nome: Lote 005		130,00	8.697,00	0,00	2,52	0,00	127,48			8.528,41
Item: 001	66,90	130,00	8.697,00	0,00	2,52	0,00	127,48			8.528,41
Produto: 22290 ADESIVOS RECORTADOS VÁRIOS TAMANHOS: AVERY 0,8; COM RECORTE VÁRIOS TAMANHOS; APLICADOS.									Unidade de medida:	M²
Lote: 037 Nome: Lote 037		30,00	6.717,00	0,00	6,70	0,00	23,30			5.216,87
Item: 001	223,90	30,00	6.717,00	0,00	6,70	0,00	23,30			5.216,87
Produto: 22400 CHAPA EM PVC EXPANDIDO 25MM NO TAMANHO DE 1,22 M X 2,44 M, COM RECORTE ESPECIAL, PINTURA AUTOMOTIVA, PARA LETREIROS E FACHADAS DE PRÉDIO PÚBLICO, INSTALADA. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE									Unidade de medida:	MT
Lote: 038 Nome: Lote 038		20,00	1.978,00	0,00	2,52	0,00	17,48			1.728,77
Item: 001	98,90	20,00	1.978,00	0,00	2,52	0,00	17,48			1.728,77
Produto: 24401 Chapa em PVC 2mm com recortes.									Unidade de medida:	MT²
Lote: 057 Nome: Lote 057		60,00	2.274,00	0,00	2,73	0,00	57,27			2.170,53
Item: 001	37,90	60,00	2.274,00	0,00	2,73	0,00	57,27			2.170,53
Produto: 22339 FAIXA: IMPRESSÃO DIGITAL ; SOLDA NA BORDA COM VULCANIZADO DE RÁDIO FREQUÊNCIA; 70CM DE ALTURA.									Unidade de medida:	M²
Lote: 058 Nome: Lote 058		37,00	1.291,30	0,00	23,43	0,00	13,57			473,59
Item: 001	34,90	37,00	1.291,30	0,00	23,43	0,00	13,57			473,59
Produto: 22340 FAIXA EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI COM ACABAMENTO (varão, ponteira, ilhós) tamanho: 70x200 cm									Unidade de medida:	UN
Lote: 105 Nome: Lote 105		14,00	2.518,60	0,00	0,00	0,00	14,00			2.518,60
Item: 001	179,90	14,00	2.518,60	0,00	0,00	0,00	14,00			2.518,60
Produto: 22383 PLACA PARA FACHADA; ESTRUTURA DE METALON 20X30; 0,90MM; LONA TIPO; VERNIZ PARA PROTEÇÃO EM TODA IMPRESSÃO; COLOCAÇÃO;									Unidade de medida:	M²
Lote: 106 Nome: Lote 106		12,00	94,80	0,00	0,00	0,00	12,00			94,80
Item: 001	7,90	12,00	94,80	0,00	0,00	0,00	12,00			94,80
Produto: 22384 PLACA EM PVC 2MM (ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL APLICADO EM CHAPA DE PVC + FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA FIXAÇÃO. TAMANHO:18X23CM									Unidade de medida:	UN
Lote: 107 Nome: Lote 107		110,00	759,00	0,00	0,00	0,00	110,00			759,00
Item: 001	6,90	110,00	759,00	0,00	0,00	0,00	110,00			759,00
Produto: 22385 PLACA EM PVC 2MM (ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL APLICADD EM CHAPA DE PVC + FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA FIXAÇÃO. TAMANHO:20X20CM									Unidade de medida:	UN
Lote: 108 Nome: Lote 108		80,00	1.520,00	0,00	2,00	0,00	78,00			1.482,00

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5534 w

20/06/2024 09:35:32

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X4 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 44 PÁGINAS										
Lote: 035 Nome: Lote 035		250,00	2.997,50	0,00	25,00	0,00	225,00			2.697,75
Item: 001	11,99	250,00	2.997,50	0,00	25,00	0,00	225,00			2.697,75
Produto: 22318 CARTILHA DO PROERD ESPIRAL COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X4 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 52 PÁGINAS.									Unidade de medida:	UN
Lote: 036 Nome: Lote 036		70,00	1.749,30	0,00	0,00	0,00	70,00			1.749,30
Item: 001	24,99	70,00	1.749,30	0,00	0,00	0,00	70,00			1.749,30
Produto: 22319 CARTILHA, CAPA 20X21 CM ABERTO, FECHADO15X21 CM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GR, 4X4 COR VERNIZ UV TOTAL ;MIOLO 30X21 CM ABERTO, FECHADO 15X21,PAPEL COUCHÊ BRILHO 90GR, 4X4 COR 82 PG, GRAMPEADAS OU COLADAS, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET,									Unidade de medida:	UN
Lote: 069 Nome: Lote 069		20,00	399,00	0,00	0,00	0,00	20,00			399,00
Item: 001	19,95	20,00	399,00	0,00	0,00	0,00	20,00			399,00
Produto: 22351 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR CAMPO DE EXPERIÊNCIA BERÇÁRIO I ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 42 PÁGINAS.									Unidade de medida:	UN
Lote: 071 Nome: Lote 071		20,00	399,00	0,00	0,00	0,00	20,00			399,00
Item: 001	19,95	20,00	399,00	0,00	0,00	0,00	20,00			399,00
Produto: 22353 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR CAMPO DE EXPERIÊNCIA JARDIM ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 42 PÁGINAS.									Unidade de medida:	UN
Lote: 080 Nome: Lote 080		20,00	600,00	0,00	0,00	0,00	20,00			600,00
Item: 001	30,00	20,00	600,00	0,00	0,00	0,00	20,00			600,00
Produto: 22362 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO 2º ANO ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 108 PÁGINAS.									Unidade de medida:	UN
Total do fornecedor:			**35.436,00**							**34.666,25**
Código: 35274 - 8 Nome: CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA CPF/CNPJ: 02.844.351/0001-04 Telefone: 1992474004										
Lote: 100 Nome: Lote 100		20,00	8.420,00	0,00	0,00	0,00	20,00			8.420,00
Item: 001	421,00	20,00	8.420,00	0,00	0,00	0,00	20,00			8.420,00
Produto: 26091 Placa Inauguração em aço inox baixo relevo preto, com logomarca colorida, com buchas, parafusos, calotas e pano para descerramento. Tamanho: 40x60cm									Unidade de medida:	UN
Total do fornecedor:			**8.420,00**							**8.420,00**
Código: 35275 - 6 Nome: NILCELI DA SILVA - ME CPF/CNPJ: 07.918.941/0001-58 Telefone: 4130398822										
Lote: 018 Nome: Lote 018		15,00	277,50	0,00	12,00	0,00	3,00			55,50
Item: 001	18,50	15,00	277,50	0,00	12,00	0,00	3,00			55,50

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000057/2023 - Eletrônico

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
									Unidade de medida:	UN
Produto: 22301 CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 26X9MM		15,00	209,85	0,00	2,00	0,00	13,00			181,87
Lote: 019 Nome: Lote 019		15,00	209,85	0,00	2,00	0,00	13,00			181,87
Item: 001	13,99								Unidade de medida:	UN
Produto: 22302 CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 38X14 MM		15,00	810,00	0,00	2,00	0,00	13,00			702,00
Lote: 020 Nome: Lote 020		15,00	810,00	0,00	2,00	0,00	13,00			702,00
Item: 001	54,00								Unidade de medida:	UN
Produto: 22303 CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 40X40MM		40,00	559,20	0,00	5,00	0,00	35,00			489,30
Lote: 021 Nome: Lote 021		40,00	559,20	0,00	5,00	0,00	35,00			489,30
Item: 001	13,98								Unidade de medida:	UN
Produto: 22304 CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 47X18 MM		15,00	540,00	0,00	1,00	0,00	14,00			504,00
Lote: 022 Nome: Lote 022		15,00	540,00	0,00	1,00	0,00	14,00			504,00
Item: 001	36,00								Unidade de medida:	UN
Produto: 22305 CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 58X22MM		30,00	1.079,70	0,00	11,00	0,00	19,00			683,81
Lote: 023 Nome: Lote 023		30,00	1.079,70	0,00	11,00	0,00	19,00			683,81
Item: 001	35,99								Unidade de medida:	UN
Produto: 22306 CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 60X40MM		15,00	749,85	0,00	6,00	0,00	9,00			449,91
Lote: 024 Nome: Lote 024		15,00	749,85	0,00	6,00	0,00	9,00			449,91
Item: 001	49,99								Unidade de medida:	UN
Produto: 22307 CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 75X38MM		20,00	239,80	0,00	0,00	0,00	20,00			239,80
Lote: 113 Nome: Lote 113		20,00	239,80	0,00	0,00	0,00	20,00			239,80
Item: 001	11,99								Unidade de medida:	UN
Produto: 22390 REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO NA COR PRETA, TAMANHO 38X14 MM.		20,00	318,00	0,00	0,00	0,00	20,00			318,00
Lote: 114 Nome: Lote 114		20,00	318,00	0,00	0,00	0,00	20,00			318,00
Item: 001	15,90								Unidade de medida:	UN
Produto: 22391 REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO NA COR PRETA, TAMANHO 40X40 MM.		20,00	279,80	0,00	0,00	0,00	20,00			279,80
Lote: 115 Nome: Lote 115		20,00	279,80	0,00	0,00	0,00	20,00			279,80
Item: 001	13,99								Unidade de medida:	UN
Produto: 22392 REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO NA COR PRETA, TAMANHO 47X18 MM.		20,00	299,80	0,00	0,00	0,00	20,00			299,80
Lote: 116 Nome: Lote 116		20,00	299,80	0,00	0,00	0,00	20,00			299,80
Item: 001	14,99									

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000057/2023 - Eletrônico

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 22393 REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO NA COR PRETA, TAMANHO 60X40 MM.									Unidade de medida:	UN
Lote: 117 Nome: Lote 117		20,00	379,80	0,00	0,00	0,00	20,00			379,80
Item: 001	18,99	20,00	379,80	0,00	0,00	0,00	20,00			379,80
Produto: 22394 REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO NA COR PRETA, TAMANHO 75X38 MM.									Unidade de medida:	UN
Total do fornecedor:			**5.743,30**							**4.583,59**
Código: 35277 - 2 Nome: SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS CPF/CNPJ: 49.057.325/0001-08 Telefone: 4930308486										
Lote: 099 Nome: Lote 099		500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	500,00			4.500,00
Item: 001	9,00	500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	500,00			4.500,00
Produto: 22380 PASTA PARA CAPA DE BLOCO DE PRODUTOR RURAL PERSONALIZADA EM SARJA 0,20 (35CM X 32CM) COM ZÍPER COM PERSONALIZAÇÃO EM SILK CORES FRENTE E VERSO.									Unidade de medida:	UN
Total do fornecedor:			**4.500,00**							**4.500,00**
Código: 35278 - 1 Nome: GLOBAL INDUSTRIAS EIRELI CPF/CNPJ: 41.180.809/0001-20 Telefone: 6232772879										
Lote: 012 Nome: Lote 012		150,00	6.448,50	0,00	35,54	0,00	114,46			4.920,64
Item: 001	42,99	150,00	6.448,50	0,00	35,54	0,00	114,46			4.920,64
Produto: 22295 BANNER EM LONA 440 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, COM COLOCAÇÃO DE ILHÓS A CADA 15 CM, APLICADO									Unidade de medida:	M²
Total do fornecedor:			**6.448,50**							**4.920,64**
Código: 35279 - 9 Nome: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- CPF/CNPJ: 04.303.158/0001-91 Telefone: 4335631108										
Lote: 014 Nome: Lote 014		40,00	327,60	0,00	0,00	0,00	40,00			327,60
Item: 001	8,19	40,00	327,60	0,00	0,00	0,00	40,00			327,60

Produto: 22297 BLOCO PARA SETOR DE AGENDAMENTO – BLOCO 100FLS — Unidade de medida: BL

Papel sulfite 75gr
Tam. 102mm x 76mm Dados:
Logo: Prefeitura
Secretaria de Saúde
Setor de Agendamento
Protocolo de Solicitação
Paciente: _____
Procedimento: _____
Data da entrega: __/__/__
Atendente: _____

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000057/2023 - Eletrônico

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
ATENÇÃO USUÁRIO: Mantenha seu cadastro atualizado										
Lote: 015 Nome: Lote 015		200,00	1.218,00	0,00	185,00	0,00	15,00			91,35
Item: 001	6,09	200,00	1.218,00	0,00	185,00	0,00	15,00			91,35
Produto: 26089 Bloco controle de saibro 2x50, com capa, papel copiativo, 1x0 cor, tamanho 12x14									Unidade de medida:	BL
Lote: 016 Nome: Lote 016		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00			500,00
Item: 001	1,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00			500,00
Produto: 22298 BOLETIM ANUAL EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHO A4, COM 1 DOBRA, 4X4 COLORIDO PAPEL COUCHÉ 180 G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET									Unidade de medida:	UN
Lote: 026 Nome: Lote 026		200,00	1.690,00	0,00	0,00	0,00	200,00			1.690,00
Item: 001	8,45	200,00	1.690,00	0,00	0,00	0,00	200,00			1.690,00
Produto: 22309 CARTAZ TAMANHO 297X420MM, 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ 115G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET									Unidade de medida:	UN
Lote: 028 Nome: Lote 028		30,00	818,70	0,00	0,00	0,00	30,00			818,70
Item: 001	27,29	30,00	818,70	0,00	0,00	0,00	30,00			818,70
Produto: 22311 CARTAZ TIPO RETRATO TAMANHO 600X400MM, 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ 115G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.									Unidade de medida:	UN
Lote: 029 Nome: Lote 029		500,00	210,00	0,00	0,00	0,00	500,00			210,00
Item: 001	0,42	500,00	210,00	0,00	0,00	0,00	500,00			210,00
Produto: 22312 CARTEIRA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 240G, TAMANHO 80X150MM									Unidade de medida:	UN
Lote: 030 Nome: Lote 030		150,00	120,00	0,00	0,00	0,00	150,00			120,00
Item: 001	0,80	150,00	120,00	0,00	0,00	0,00	150,00			120,00
Produto: 22313 CARTEIRA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR ,1X1COR, PAPEL OFFSET 240G, TAMANHO 210X150MM									Unidade de medida:	UN
Lote: 031 Nome: Lote 031		500,00	165,00	0,00	0,00	0,00	500,00			165,00
Item: 001	0,33	500,00	165,00	0,00	0,00	0,00	500,00			165,00
Produto: 22314 CARTEIRA DE SAÚDE (HIPERTENSO E DIABÉTICO) 1X1 COR, PAPEL OFFSET 240G TAMANHO 210X105 MM									Unidade de medida:	UN
Lote: 040 Nome: Lote 040		20,00	96,00	0,00	0,00	0,00	20,00			96,00
Item: 001	4,80	20,00	96,00	0,00	0,00	0,00	20,00			96,00
Produto: 22320 CONTROLE CRUZADO,1X0 COR, PAPEL OFFSET 180 G TAMANHO 100X75 MM									Unidade de medida:	UN
Lote: 041 Nome: Lote 041		20,00	160,00	0,00	0,00	0,00	20,00			160,00

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000057/2023 - Eletrônico

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 001	8,00	20,00	160,00	0,00	0,00	0,00	20,00			160,00
Produto: 22321 CONTROLE DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA EM PAPEL SULFITE 75 GR BLOCO C\100 UNIDADES 130X150 MM 1X0 COR.									Unidade de medida:	BL
Lote: 042 Nome: Lote 042		20,00	160,00	0,00	0,00	0,00	20,00			160,00
Item: 001	8,00	20,00	160,00	0,00	0,00	0,00	20,00			160,00
Produto: 22322 CONTROLE DE SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA EM PAPEL SULFITE 75 GR BLOCO C\100 UNIDADES 130X150 MM 1X0 COR.									Unidade de medida:	BL
Lote: 045 Nome: Lote 045		40,00	238,00	0,00	0,00	0,00	40,00			238,00
Item: 001	5,95	40,00	238,00	0,00	0,00	0,00	40,00			238,00
Produto: 22325 DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO,100X1 VIA ,1X0 COR, PAPEL SULFITE 75 G TAMANHO 160X111 MM									Unidade de medida:	BL
Lote: 054 Nome: Lote 054		500,00	495,00	0,00	0,00	0,00	500,00			495,00
Item: 001	0,99	500,00	495,00	0,00	0,00	0,00	500,00			495,00
Produto: 22336 ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO TAMANHO 114X229 MM, BRANCO 75G, 4X0 COR, IM-PRESSÃO LASER OU OFFSET . (PERSONA-LIZADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SE-CRETARIA DE SAÚDE.)									Unidade de medida:	UN
Lote: 055 Nome: Lote 055		500,00	905,00	0,00	0,00	0,00	500,00			905,00
Item: 001	1,81	500,00	905,00	0,00	0,00	0,00	500,00			905,00
Produto: 24403 Envelope ofício timbrado tamanho 185x248mm, branco 90g, 4x0 cor impressão laser ou offset. (personalizada secretaria de saúde secretaria de educação e secretaria de governo)									Unidade de medida:	UN
Lote: 056 Nome: Lote 056		500,00	850,00	0,00	0,00	0,00	500,00			850,00
Item: 001	1,70	500,00	850,00	0,00	0,00	0,00	500,00			850,00
Produto: 24404 Envelope ofício timbrado tamanho 240x340mm, branco 90g, 4x0 cor impressão laser ou offset. (personalizada secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria de governo)									Unidade de medida:	UN
Lote: 060 Nome: Lote 060		800,00	472,00	0,00	400,00	0,00	400,00			236,00
Item: 001	0,59	800,00	472,00	0,00	400,00	0,00	400,00			236,00
Produto: 22342 FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA ,1X1 COR, PAPEL OFFSET 180G TAMANHO 200X300MM									Unidade de medida:	UN
Lote: 061 Nome: Lote 061		200,00	198,00	0,00	0,00	0,00	200,00			198,00
Item: 001	0,99	200,00	198,00	0,00	0,00	0,00	200,00			198,00
Produto: 22343 FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL, COLORIDO, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4.									Unidade de medida:	UN
Lote: 070 Nome: Lote 070		20,00	460,00	0,00	0,00	0,00	20,00			460,00
Item: 001	23,00	20,00	460,00	0,00	0,00	0,00	20,00			460,00

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000057/2023 - Eletrônico

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 22352 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR CAMPO DE EXPERIÊNCIA BERÇÁRIO II ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 42 PÁGINAS.									Unidade de medida:	UN
Lote: 072 Nome: Lote 072		20,00	338,00	0,00	0,00	0,00	20,00			338,00
Item: 001	16,90	20,00	338,00	0,00	0,00	0,00	20,00			338,00
Produto: 22354 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR CAMPO DE EXPERIÊNCIA MATERNAL ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 42 PÁGINAS.									Unidade de medida:	UN
Lote: 073 Nome: Lote 073		20,00	340,00	0,00	0,00	0,00	20,00			340,00
Item: 001	17,00	20,00	340,00	0,00	0,00	0,00	20,00			340,00
Produto: 22355 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR CAMPO DE EXPERIÊNCIA PRÉ I ESPIRAL plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.									Unidade de medida:	UN
Lote: 074 Nome: Lote 074		20,00	504,00	0,00	0,00	0,00	20,00			504,00
Item: 001	25,20	20,00	504,00	0,00	0,00	0,00	20,00			504,00
Produto: 22356 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR CAMPO DE EXPERIÊNCIA PRÉ II ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 42 PÁGINAS.									Unidade de medida:	UN
Lote: 075 Nome: Lote 075		20,00	730,00	0,00	0,00	0,00	20,00			730,00
Item: 001	36,50	20,00	730,00	0,00	0,00	0,00	20,00			730,00
Produto: 22357 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DE ARTE ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 63 PÁGINAS.									Unidade de medida:	UN
Lote: 076 Nome: Lote 076		20,00	460,00	0,00	0,00	0,00	20,00			460,00
Item: 001	23,00	20,00	460,00	0,00	0,00	0,00	20,00			460,00
Produto: 22358 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DE CIÊNCIAS ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 27 PÁGINAS.									Unidade de medida:	UN
Lote: 077 Nome: Lote 077		20,00	460,00	0,00	0,00	0,00	20,00			460,00
Item: 001	23,00	20,00	460,00	0,00	0,00	0,00	20,00			460,00
Produto: 22359 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 23 PÁGINAS.									Unidade de medida:	UN
Lote: 078 Nome: Lote 078		20,00	460,00	0,00	0,00	0,00	20,00			460,00
Item: 001	23,00	20,00	460,00	0,00	0,00	0,00	20,00			460,00
Produto: 22360 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DE ENSINO RELIGIOSO ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 15 PÁGINAS.									Unidade de medida:	UN
Lote: 079 Nome: Lote 079		20,00	599,80	0,00	0,00	0,00	20,00			599,80
Item: 001	29,99	20,00	599,80	0,00	0,00	0,00	20,00			599,80
Produto: 22361 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO 1º ANO ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO,									Unidade de medida:	UN

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 107 PÁGINAS.										
Lote: 085 Nome: Lote 085		20,00	940,00	0,00	0,00	0,00	20,00			940,00
Item: 001	47,00	20,00	940,00	0,00	0,00	0,00	20,00			940,00
Produto: 22367 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO BERÇÁRIO II ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 59 PÁGINAS APROXIMADAMENTE.									Unidade de medida:	UN
Lote: 087 Nome: Lote 087		20,00	930,00	0,00	0,00	0,00	20,00			930,00
Item: 001	46,50	20,00	930,00	0,00	0,00	0,00	20,00			930,00
Produto: 22369 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO MATERNAL ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 57 PÁGINAS APROXIMADAMENTE.									Unidade de medida:	UN
Lote: 091 Nome: Lote 091		10,00	375,00	0,00	10,00	0,00	0,00			0,00
Item: 001	37,50	10,00	375,00	0,00	10,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 22373 MAPA DE ACOMPANHAMENTO SISVAN 100X1 VIA, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 75 G TAMANHO 210X297 MM									Unidade de medida:	BL
Lote: 094 Nome: Lote 094		1.000,00	340,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00			340,00
Item: 001	0,34	1.000,00	340,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00			340,00
Produto: 22377 PANFLETO TAMANHO 15X21, 4X0 COR, PAPEL COUCHÊ 120G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.									Unidade de medida:	UN
Lote: 110 Nome: Lote 110		100,00	710,00	0,00	0,00	0,00	100,00			710,00
Item: 001	7,10	100,00	710,00	0,00	0,00	0,00	100,00			710,00
Produto: 22387 RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, 50X2 VIAS (1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA), 1X0 COR, PAPEL AUTO-COPIATIVO, TAMANHO 170X217 MM									Unidade de medida:	BL
Lote: 111 Nome: Lote 111		200,00	636,00	0,00	0,00	0,00	200,00			636,00
Item: 001	3,18	200,00	636,00	0,00	0,00	0,00	200,00			636,00
Produto: 22388 RECEITUÁRIO SIMPLES,100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75 G TAMANHO 155X210MM									Unidade de medida:	BL
Lote: 112 Nome: Lote 112		100,00	716,00	0,00	0,00	0,00	100,00			716,00
Item: 001	7,16	100,00	716,00	0,00	0,00	0,00	100,00			716,00
Produto: 22389 REFERÊNCIA /CONTRA REFERÊNCIA ,100X1 VIA,1X1 COR, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS, TAMANHO 210X 297 MM									Unidade de medida:	BL
Lote: 119 Nome: Lote 119		100,00	628,00	0,00	0,00	0,00	100,00			628,00
Item: 001	6,28	100,00	628,00	0,00	0,00	0,00	100,00			628,00
Produto: 22395 REQUISIÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO, 50X2 VIA, 1X0 COR, PAPEL AUTO COPIATIVO, TAMANHO 155X220 MM, PICOTADO									Unidade de medida:	BL

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000057/2023 - Eletrônico

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 120 Nome: Lote 120		150,00	562,50	0,00	0,00	0,00	150,00			562,50
Item: 001	3,75	150,00	562,50	0,00	0,00	0,00	150,00			562,50

Unidade de medida: BL

Produto: 22396 REQUISIÇÃO DE EXAMES GERAL 100X1 VIA, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO 200X160 MM

Total do fornecedor: 18.812,60 — **17.074,95**

Código: 35281 - 1 Nome: DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI CPF/CNPJ: 31.709.675/0001-38 Telefone: 6191821563

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 006 Nome: Lote 006		3.000,00	1.470,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00			0,00
Item: 001	0,49	3.000,00	1.470,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00			0,00

Unidade de medida: UN

Produto: 26085 ADESIVO PERSONALIZADO. CONFECCIONADO EM PAPEL COMUM BRILHO medidas 5x4 cm; cores 4x0; meio corte entregue em cartelas. A arte será enviada pelo cliente.

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 118 Nome: Lote 118		50,00	4.416,50	0,00	0,00	0,00	50,00			4.416,50
Item: 001	88,33	50,00	4.416,50	0,00	0,00	0,00	50,00			4.416,50

Unidade de medida: M²

Produto: 22402 REMOÇÃO DE ADESIVOS

Total do fornecedor: 5.886,50 — **4.416,50**

TOTAL DA LICITAÇÃO: 240.415,10 — **196.051,79**

Critério de seleção:
Imprimir a descrição completa dos itens

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Giovani Tolotti, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 8.285.631-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 052.645.289-77, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***; e a empresa **MARCELO SIMONI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.652.289/0001-33, com sede na Rua Manoel Teixeira, nº 50, Centro, Cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99950-000, Telefone (54) 3344-1552 / 99908-0458, e-mail: atendimento.simoni@gmail.com / simonisolucaovisual@gmail.com / manu.publicidade@gmail.com, representada por seu administrador, Sr. Marcelo Simoni, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 40.369.201-73 SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 977.786.130-34, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão Eletrônico n.º 107/2023.*** ***CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:*** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
04	250	Un.	Apostila 1º Ano – Aluno com 40 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	7,50	1.875,00
05	60	Un.	Apostila 1º Ano – Professor com 40 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	9,60	576,00
07	60	Un.	Apostila 2º Ano – Professor com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	9,40	564,00
11	60	Un.	Apostila 4º Ano – Professor com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	9,90	594,00
13	60	Un.	Apostila 5º Ano – Professor com 70 páginas; Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	9,90	594,00
Valor Total Estimado					**4.203,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de ***12 (doze) meses*** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 18 de março de 2025. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇOES DE ENTREGA DO OBJETO:*** A entrega do objeto será parcelada e deverá ser entregue ao Departamento solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após solicitação

MARCELO SIMONI:37652289000133

Assinado de forma digital por MARCELO SIMONI:37652289000133
Dados: 2024.03.22 11:42:47 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2024
HOMOLOGAÇÃO:12/06/2024.

12 de junho de 2024 / 12 de junho de 2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **EDILSO CICHELERO**, portador da Cédula de Identidade RG no 6.985.0005-7/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 021.754.969-10, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2024**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

DETENTOR(A): **ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.259.843/0001-56, com sede à Rua Rocha Loures, nº. 665, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85055-070, neste ato representado pela senhora **SILVANEY BEREZOVSKI**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 4.396.166-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 620.590.419-53, residente e domiciliado à Rua Padre Honorino João Muraro, 35, Vila Carli, Kit 2, CEP 85.040-180, Guarapuava – Pr, doravante denominado **DETENTORA**:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 023/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa acima qualificada, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R$	Preço Total R$
16054	4	1	1000	Un	FICHA DE ACOMPANHAMENTO BIMESTRAL DO ALUNO 1º, 2 VIAS FRENTE E VERSO COLORIDO	0,4010	401,00
16055	4	2	1000	Un	FICHA DE ACOMPANHAMENTO BIMESTRAL DO ALUNO 2º ANO, 2 VIAS FRENTE E VERSO COLORIDO	0,4010	401,00
16057	4	3	1000	Un	FICHA DE ACOMPANHAMENTO BIMESTRAL DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 1,2,3 - 2 VIAS FRENTE E VERSO COLORIDO	0,4010	401,00
16056	4	4	1000	Un	FICHA DE ACOMPANHAMENTO BIMESTRAL DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ 1,2,3 - 2 VIAS FRENTE E VERSO COLORIDO	0,4010	401,00
16058	4	5	3000	Un	FICHA DE AVALIATIVA DE SUPERVISÃO ESCOLAR 1º ANO, 2º ANO E 3º ANO - COLORIDA	0,2880	864,00
16048	4	6	1000	Un	LIVRO DE CHAMADA DO PROFESSOR	2,6457	2.645,70
16053	4	7	1000	Un	PARECER DESCRITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEIS 2 VIAS	0,2540	254,00
16049	4	8	2000	Un	PASTA INDIVIDUAL DE ALUNO	2,3110	4.622,00

Valor Total Homologado – R$ 9.989,70	**(nove mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)**

3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R$ 9.989,70 (nove mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)**, compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2024
HOMOLOGAÇÃO:12/06/2024.

12 de junho de 2024 / 12 de junho de 2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **EDILSO CICHELERO**, portador da Cédula de Identidade RG no 6.985.0005-7/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 021.754.969-10, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2024**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

DETENTOR(A): **GRÁFICA BENDO LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.856.091/0001-12, com sede à Avenida Três de Maio, nº. 1689, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, neste ato representado pelo senhor **NILSON FERNANDES BENDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 7.005.686-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 030.586.219-73, residente e domiciliado à Rua Aristides Pelegrini, nº. 2494, Parque Laranjeiras, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, doravante denominado **DETENTORA:**

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 023/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação da empresa acima qualificada, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R$	Preço Total R$
31052	1	1	100	Un	AGENDAS DIÁRIAS 2023/2024 - CAPA DURA + 46 PAGINAS COLORIDAS INTERCALADAS	49,33	4.933,00
5028	1	2	50	Bl	AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS, FOLHAS CARBONADAS E NUMERADAS, EM DUAS VIAS, BLOCO COM 50 FOLHAS, MEDINDO 10 X 15 CM	5,20	260,00
8379	1	3	10	Bl	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, PAPEL CARBONADO, 3 VIAS, 14,5 X 21 cm	17,14	171,40
19840	1	4	600	Un	CALENDÁRIOS DE MESA BASE 38 X 21 CM, FECHADO 15 X 21 CM, ASPIRAL BRANCO, DENTRO 4 X 4 - 10,5 X 21 CM, COUCHE 150 FOSCO, 13 FOLHAS	8,48	5.088,00
960	1	5	250	Un	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº. 20	25,46	6.365,00
963	1	6	15000	Un	CARTÃO 21 x 12,5 cm	0,45	6.750,00
16061	1	7	4000	Un	CARTAZ COLORIDO	1,76	7.040,00
32652	1	8	2000	Un	CARTILHA TAMANHO 15X21CM FECHADA, ABERTA TAMANHO A4 IMPRESSÃO COLORIDO 4X4, COUCHE 150G, 16 PÁGINAS ACABAMENTO CORTE RETO, DOBRA, 2 GRAMPO.	3,57	7.140,00
16051	1	9	3500	Un	CERTIFICADO / PAPEL COUCHE 250G / 4X0	2,54	8.890,00
17625	1	10	30000	Un	CONVITES CROMIA 20X11CM PAPEL COUCHE 250G	0,38	11.400,00
16063	1	11	2500	Un	CRACHÁ COLORIDO	2,97	7.425,00
4760	1	12	20000	Un	ENVELOPE BRANCO 11,5 X 23, COM TIMBRE MUNICÍPIO	0,35	7.000,00
20188	1	13	20000	Un	ENVELOPE BRANCO 16 X 23, COM TIMBRE DO MUNICÍPIO	0,38	7.600,00
9252	1	14	20000	Un	ENVELOPE BRANCO 18,5 x 25 CM, COM TIMBRE DO MUNICÍPIO	0,42	8.400,00

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R$	Preço Total R$
1794	1	15	20000	Un	ENVELOPE BRANCO 20 X 28 COM TIMBRE DO MUNICÍPIO	0,50	10.000,00
1482	1	16	20000	Un	ENVELOPE BRANCO 24 X 34 CM, COM TIMBRE DO MUNICÍPIO	0,70	14.000,00
1795	1	17	20000	Un	ENVELOPE BRANCO 26X36 COM TIMBRE DO MUNICÍPIO	0,80	16.000,00
20872	1	18	100	Bl	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL - BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO, TAMANHO A4	10,30	1.030,00
20189	1	19	100000	Un	FOLDER'S CROMIA FRENTE E VERSO 21 X 15 PAPEL COUCHE 150G	0,34	34.000,00
7529	1	20	5000	Un	FOLHA DE PONTO 21 X 27 CM, ESCRITA FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180	0,48	2.400,00
19837	1	21	400	Un	KIT REVISTA + CERTIFICADO	26,07	10.428,00
16060	1	22	250000	Un	PANFLETOS COLORIDOS EM PAPEL COUCHE	0,17	42.500,00
1535	1	23	90000	Mil	PAPEL A4 (210 x 297mm, 75 g/m2) COM TIMBRE DO MUNICÍPIO	0,17	15.300,00
12603	1	24	15000	Un	PAPEL A4 COM TIMBRE DO MUNICÍPIO (PAISAGEM)	0,17	2.550,00
2130	1	25	5000	Un	PASTA CAPA DURA COM GRAMPO TRILHO COM TIMBRE DO MUNICÍPIO (240 X 345)	3,00	15.000,00
4776	1	26	4500	Un	PASTA COLORIDA COM CANGURU	3,00	13.500,00
2249	1	27	2000	Un	PASTA TIMBRADA COLORIDA COM GRAMPO TRILHO 48 X 36 cm	3,88	7.760,00
16062	1	28	3000	Un	PASTAS COLORIDAS	2,30	6.900,00
967	1	29	200	Bl	REQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL - BLOCO COM 100 FLS. FOLHA A4	11,20	2.240,00
20868	1	30	100	Bl	REQUISIÇÃO INTERNA DE AUTORIZAÇÃO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 20 X 15 CM	8,12	812,00
412	1	31	30	Bl	SOLICITAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS, COM CARBONO, EM DUAS VIAS, MEDINDO 15 X 16 CM, BLOCO COM 50 FOLHAS	10,42	312,60
10640	2	1	1000	Bl	AGENDAMENTO DE VIAGEM, BLOCO COM 100 FOLHAS, MEDINDO 7 X 5 CM	0,61	610,00
21351	2	2	30	Bl	ATENDIMENTO SOCIAL - SAD, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4	5,80	174,00
6166	2	3	20	Bl	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, BLOCO COM 100 FOLHAS, MEDINDO 17,5 X 14 CM	5,67	113,40
13968	2	4	1000	Bl	ATESTADO MÉDICO - BLOCO COM 50 FOLHAS, MEDINDO 18,5 X 15	2,08	2.080,00
5355	2	5	100	Bl	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, MEDINDO 20,5 X 14 CM	4,07	407,00
20845	2	6	25	Bl	ATESTADO PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO - BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4	11,43	285,75
21352	2	7	30	Bl	AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO - SAD, BLCO COM 50 FOLHAS, CARBONADO, TAMANHO A4	7,68	230,40
21353	2	8	30	Bl	AVALIAÇÃO DE FISIOTERAPIA - SAD, BLOCO COM 50 FOLHAS, CARBONADO, TAMANHO A4	7,68	230,40
21354	2	9	20	Bl	AVALIAÇÃO DE NUTRIÇÃO - SAD, BLOCO COM 50 FOLHAS, CARBONADO, TAMANHO A4	9,04	180,80
25250	2	10	50	Bl	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO COM 100 FOLHAS CADA	8,64	432,00
25251	2	11	50	Bl	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE DENGUE, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO , COM 100 FOLHAS	26,50	1.325,00
25252	2	12	50	Bl	BLOCOS DE AUTO/TERMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAMANHO A4, 03 VIAS COLORIDAS, NUMERADAS	12,66	633,00
25253	2	13	50	Bl	BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE - LIRA, TAMANHO A4	5,97	298,50
21355	2	14	50	Bl	BUSCA ATIVA, BLOCO COM 100 FOLHAS	6,15	307,50
19200	2	15	100	Un	CADASTRO DO PACIENTE - SAD, PRETO E BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4, UMA VIA	7,41	741,00
13995	2	16	3000	Un	CARTÃO - CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) MEDINDO 9,5 X 5,5 CM	0,10	300,00
13998	2	17	10000	Un	CARTÃO - ESF - BRASIL SORRIDENTE, MEDINDO 9,5 X 5,5 CM	0,10	1.000,00
21356	2	18	2000	Un	CARTÃO - FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL (PROGRAMA NACIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO)	0,30	600,00
10656	2	19	5000	Mil	CARTÃO DA GESTANTE PRÉ-NATAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 21 CM	0,41	2.050,00
16065	2	20	15000	Un	CARTÃO DE VACINAÇÃO	0,11	1.650,00
21357	2	21	500	Un	CARTÃO SERVIÇO DE PSICOLOGIA, MEDINDO 10,5 X 20 CM,	0,10	50,00

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R$	Preço Total R$
					FRENTE/VERSO		
12587	2	22	2500	Un	CARTEIRA DE HIPERDIA, EM PAPEL CARTÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 16 COM, COM DOBRADURAS	1,00	2.500,00
4147	2	23	3000	Un	CARTEIRA DE PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR, EM PAPEL CARTÃO, MEDINDO 10 X 15 CM.	1,00	3.000,00
25254	2	24	5000	Bl	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ADULTO 22 X 8 CM	0,18	900,00
25255	2	25	2000	Bl	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA 21,5 X 15,5 CM	0,18	360,00
21358	2	26	500	Un	CARTEIRINHA DO CAPS, MEDINDO 10,5 X 20 CM, FRENTE/VERSO	1,00	500,00
13996	2	27	2000	Un	CARTEIRINHA DO CEO - BRASIL SORRIDENTE - ODONTOGRAMA, FRENTE/VERSO, MEDINDO 22 X 15 CM	0,36	720,00
10636	2	28	10000	Mil	CARTEIRINHA P.S.F. - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BRASIL SORRIDENTE - ODONTOGRAMA, MEDINDO 22 X 15 CM, ESCRITA FRENTE E VERSO	0,28	2.800,00
12586	2	29	50	Bl	CENTRAL DE LEITOS - REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4	6,10	305,00
20851	2	30	20	Bl	COLETA DE AMOSTRAS PARA O EXAME DE ESCARRO - ORIENTAÇÕES AO PACIENTE - BLOCOS (100 FOLHAS CADA)	10,17	203,40
21359	2	31	100	Frd	CONTROLE DE GLICEMIA, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO, TAMANHO A4	6,96	696,00
21360	2	32	20	Bl	DADOS PESSOAIS, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4	7,78	155,60
13967	2	33	700	Bl	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, BLOCO COM 100 FOLHAS, MEDINDO 15 X 16,5 CM	3,03	2.121,00
10662	2	34	100	Bl	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE VACINAL INFANTIL, MEDINDO 15 X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	5,15	515,00
9846	2	35	100	Bl	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE VACINAL, MEDINDO 15 X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	5,15	515,00
21361	2	36	200000	Un	EMBALAGEM PARA MEDICAMENTO (SAQUINHO), MEDINDO 18 X 10,5 CM	0,12	24.000,00
25265	2	37	300	Un	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CADERNETA D VACINAÇÃO, COM FECHAMENTO, 18 X 24 CM	6,35	1.905,00
20854	2	38	60	Bl	ENTREGA DE MATERIAL PARA CURATIVO E/OU PROCEDIMENTOS REALIZADOS - BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4	4,70	282,00
7006	2	39	150000	Un	ETIQUETA AUTOADESIVA COM BRASÃO, MEDINDO 5 X 3 CM	0,03	4.500,00
1544	2	40	200	Bl	FGA - FICHA GERAL DE ATENDIMENTO, ESCRITA FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, FOLHA A4	5,42	1.084,00
21362	2	41	5	Bl	FICHA CADASTRAL DOADORA DO BANCO DE LEITE HUMANO, BLOCO COM 50 FOLHAS, FRENTE/VERSO, TAMANHO A4	10,84	54,20
20856	2	42	15	Bl	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL - PROGRAMA NACIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO DE VITAMINA A - BLOCO COM 100 FOLHAS, MEDINDO 17,5 X 16 CM	7,96	119,40
13982	2	43	200	Bl	FICHA DE ANAMNESE ADULTOS (SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO) , CADA BLOCO DE 3 FOLHAS A4, FRENTE/VERSO	3,70	740,00
21363	2	44	50	Bl	FICHA DE ATENDIMENTO/TRANSFERÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU), BLOCO COM 50 FOLHAS, CARBONADA, TAMANHO A4	12,21	610,50
21364	2	45	50	Bl	FICHA DE CADASTRO NO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO, TAMANHO A4	5,97	298,50
21365	2	46	100	Bl	FICHA DE ENCAMINHAMENTO - SAD, BLOCO COM 50 FOLHAS, CARBONADO, TAMANHO A4	7,23	723,00
21366	2	47	100	Bl	FICHA DE EVOLUÇÃO - SAD, BLOCO COM 50 FOLHAS, CARBONADO, TAMANHO A4	7,23	723,00
13980	2	48	15	Bl	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS DE RISCO EM SAÚDE MENTAL (CAPS), BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4	7,23	108,45
21367	2	49	10	Bl	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS DE RISCO EM SAÚDE MENTAL, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4	12,66	126,60
20843	2	50	10	Bl	FICHA DE INSCRIÇÃO - AMBULATÓRIO ANTI TABAGISMO, 4 VIAS FRENTE/VERSO, BLOCO COM 50 FOLHAS	13,7500	137,50
22620	2	51	15000	Un	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - A4	0,10	1.500,00
25256	2	52	80	Bl	FICHA DE VISITA DOMICILIAR 15 X 14 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	5,42	433,60
25257	2	53	20	Bl	FICHA DENGUE (ENTOMOLOGIA) 7 X 8 CM, BLOCO COM 50 FOLHAS CADA	3,61	72,20
25258	2	54	3000	Bl	FOLDERS CROMIA FRENTE E VERSO 21 X 15 CM, ORIENTAÇÕES	0,37	1.110,00

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R$	Preço Total R$
					VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DENGUE		
21369	2	55	10	Bl	FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4	9,04	90,40
2530	2	56	400	Un	FORMULÁRIO MATRÍCULA DE ALUNOS - SERE 4, TAMANHO A4, ESCRITO FRENTE E VERSO	0,28	112,00
20860	2	57	700	Bl	GUIA DE ENCAMINHAMENTO - BLOCOS (100 FOLHAS CADA)	3,34	2.338,00
21370	2	58	10	Bl	LAUDO DE TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE B e C, BLOCO COM 100 FOLHAS, CARBONADO, TAMANHO A4	10,17	101,70
21371	2	59	10	Bl	LAUDO DE TESTE RÁPIDO PARA HIV E SÍFILIS , BLOCO COM 50 FOLHAS, CARBONADO, 02 VIAS, TAMANHO A4,	10,17	101,70
20862	2	60	2	Bl	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS - BLOCO COM 100 FOLHAS, MEDINDO 18 X 16 CM	14,02	28,04
10660	2	61	200	Bl	MOVIMENTO DIÁRIO DE CONSULTA - MDC, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO, TAMANHO A4	5,69	1.138,00
22619	2	62	400	Bl	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA, CARBONATA EM DUAS VIAS (RECEITUÁRIO AZUL) 20 cm x 10 cm, com 20 FOLHAS NUMERADAS	3,12	1.248,00
13984	2	63	50	Bl	ORIENTAÇÃO DURANTE A GESTAÇÃO, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO, TAMANHO A4	6,24	312,00
13989	2	64	100	Bl	ORIENTAÇÃO PARA DIABETES, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4	6,24	624,00
13992	2	65	100	Bl	ORIENTAÇÃO PARA GESTANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4	6,24	624,00
13990	2	66	100	Bl	ORIENTAÇÃO PARA HIPERTENSÃO OU PRESSÃO ALTA, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4	6,24	624,00
20863	2	67	1000	Bl	ORIENTAÇÕES GERAIS PARA COLETA DE AMOSTRAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, MEDINDO 20 X 15 CM	2,80	2.800,00
13991	2	68	50	Bl	ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS P/ DIARREIA, 100 FLS A4	6,24	312,00
21372	2	69	300	Un	PEDIDO DE EXAMES DA GESTANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, MEDINDO 15 X 10,5 CM	2,03	609,00
21373	2	70	30	Bl	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM - SAD, BLOCO COM 100 FOLHAS, CARBONADO, TAMANHO A4	6,51	195,30
1439	2	71	60	Bl	PRESCRIÇÃO MÉDICA - SAD, BLOCO COM 50 FOLHAS, CARBONADO, TAMANHO A4	8,68	520,80
13342	2	72	200	Un	PRESCRIÇÃO MÉDICA, MEDINDO 15 X 21CM - (FOLHAS AVULSAS).	3,61	722,00
20864	2	73	30	Bl	PROGRAMA DE PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO (FICHA ESPELHO), BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO, TAMANHO A4	7,96	238,80
21374	2	74	10	Bl	PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR - CAPS, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO, TAMANHO A4	7,96	79,60
21375	2	75	20	Bl	PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR - PTS/SAD, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO, CARBONADO, TAMANHO A4	7,96	159,20
20874	2	76	300	Bl	PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO IDOSO VULNERÁVEL - BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4	6,96	2.088,00
8307	2	77	2000	Bl	PRÓXIMA CONSULTA, MEDINDO 5 X 7CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	0,68	1.360,00
32655	2	78	65000	Un	PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - ATENDIMENTO UPA 24 HORAS (DIVERSAS CORES: VERMELHA, LARANJA, AMARELA, VERDE, AZUL) TAMANHO: 238X19MM, VÁRIAS CORES.	0,10	6.500,00
20865	2	79	3000	Bl	RECEITUÁRIO MÉDICO, BLOCO COM 100 FOLHAS	2,92	8.760,00
21376	2	80	50	Bl	RECOMENDAÇÕES PÓS-OPERATÓRIOS (PÓS EXTRAÇÃO) - CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, BLOCO COM 100 FOLHAS	5,15	257,50
25261	2	81	50	Bl	RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO 23 X 20 CM COM 100 FOLHAS CADA	7,41	370,50
25259	2	82	30	Bl	RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO DE LIRAA, TAMANHO A4, COM 100 FOLHAS	7,41	222,30
25260	2	83	50	Bl	RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO DE TRATAMENTO, TAMANHO A4, COM 100 FOLHAS	7,41	370,50
21377	2	84	50	Bl	REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA - CEO, BLOCO COM 100 FOLHAS, MEDINDO 20 X 15 CM.	7,23	361,50
25262	2	85	100	Bl	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS	7,23	723,00
21378	2	86	100	Bl	REGULAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES (REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA), BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4	7,23	723,00
21379	2	87	30	Bl	RELATÓRIO DE ALTA, BLOCO COM 100 FOLHAS, CARBONADO, MEDINDO	7,59	227,70

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição do Produto/Material	Preço Unit. R$	Preço Total R$
					20 X 15 CM		
21380	2	88	30	Bl	RELATÓRIO DE ÓBITO - SAD, BLOCO COM 100 FOLHAS, CARBONADO, MEDINDO 20 X 15 CM	7,59	227,70
21381	2	89	30	Bl	RELATÓRIO PACIENTE NÃO ELEGÍVEL - SAD, BLOCO COM 100 FOLHAS, CARBONADO, MEDINDO 20 X 15 CM	7,59	227,70
25263	2	90	50	Bl	RELATÓRIO TÉCNICO DE VERIFICAÇÃO DE DENÚNCIAS, TAMANHO A4, DUAS VIAS COM 50 FOLHAS POR BLOCO	7,59	379,50
21383	2	91	6	Bl	REQUISIÇÃO DE EXAMES DE TUBERCULOSE (GAL), BLOCO COM 50 FOLHAS, TAMANHO A4	12,21	73,26
21382	2	92	50	Bl	REQUISIÇÃO DE EXAMES DO PRÉ-NATAL MASCULINO, BLOCO COM 100 FOLHAS	7,96	398,00
21384	2	93	3000	Bl	REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 20 X 15 CM	2,48	7.440,00
25264	2	94	50	Bl	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, TAMANHO A4, COM 100 FOLHAS CADA	6,51	325,50
21385	2	95	30	Bl	SAD - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - CAPA DE PRONTUÁRIO -, BLOCO COM 100 FOLHAS, CARBONADO, TAMANHO A4	8,68	260,40
12461	2	96	50	Bl	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, COM CARBONO, EM DUAS, VIAS, MEDINDO 12 X 15 CM, BLOCO COM 50 FOLHAS	7,78	389,00
20869	2	97	30	Bl	SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE/VERSO, TAMANHO A4	7,78	233,40
20870	2	98	10	Bl	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - HIV, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4	10,67	106,70
21386	2	99	20	Bl	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) - SAD, BLOCO COM 50 FOLHAS, CARBONADO, TAMANHO A4	10,67	213,40
21387	2	100	2	Bl	TERMO DE RECUSA DE ATENDIMENTO - SAD, BLOCO COM 50 FOLHAS, CARBONADO, TAMANHO A4	19,90	39,80
21388	2	101	50	Bl	TERMO DE RECUSA, BLOCO COM 100 FOLHAS	7,96	398,00
21389	2	102	20	Bl	TERMO DE RESPONSABILIDADE - SAD, BLOCO COM 50 FOLHAS, CARBONADO, TAMANHO A4	12,21	244,20
21390	2	103	20	Bl	TERMO DE RESPONSABILIDADE COM O EQUIPAMENTO - SAD, BLOCO COM 50 FOLHAS, CARBONADO, TAMANHO A4	12,21	244,20
21391	2	104	50	Bl	URL - UNIDADE DE REGULAÇÃO DE LEITO, INFORMAÇÃO DETALHADA DE PACIENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4	11,76	588,00
16059	3	1	500	Un	CADASTRO DE PRODUTOR RURAL	1,29	645,00
20286	3	2	15000	Un	CARTAZ COLETA SELETIVA 46X31 CM PAPEL RECICLADO 240G, IMPRESSÃO COLORIDO COM FURO NA PARTE SUPERIOR	0,66	9.900,00
20287	3	3	15000	Un	CARTAZ COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS E INSERVÍVEIS 46X31 CM PAPEL RECICLADO 240G, IMPRESSÃO COLORIDO COM FURO NA PARTE SUPERIOR	0,66	9.900,00
12601	3	4	50	Cx	FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL, CONFECCIONADA CONFORME LAYOUT APROVADO PELA SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ATRAVÉS DO DECRETO ESTADUAL Nº. 7295/2006, TAMANHO 210 X 280 mm, APRISIONADAS POR CRIMPAGEM OU SISTEMA FLEX CAIXA COM 700 UNIDADES EM 5 VIAS PAPEL AUTOCOPIATIVO COM A SEGUINTE DESTINAÇÃO: 1ª VIA COR PRETA - DESTINATÁRIO, 2ª VIA COR VERDE - ARQUIVO DESTINO, 3ª VIA COR AZUL - FISCO DESTINO, 4ª VIA COR VERMELHA - FISCO ORIGEM E 5ª VIA COR VERDE - EMITENTE (MUNICÍPIO). COM SERRILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL NA PARTE INFERIOR DA 1ª VIA DA NOTA E CANHOTO DE RECEBIMENTO.	403,14	20.157,00
3660	3	5	20	Bl	PROGEM - PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO, COM CARBONO, EM DUAS VIAS, MEDINDO 15 X 16 CM, BLOCO COM 50 FOLHAS	19,90	398,00

Valor Total Homologado – R$ 438.444,00	**(quatrocentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)**

3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Giovani Tolotti, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 8.285.631-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 052.645.289-77, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***; e a empresa **LUANA KARINE AUSWALDT**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.498.900/0001-22, com sede na Rua Expedicionário Adir Jorge, nº 623, Centro, Cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, CEP 83880-000, Telefone (47) 99183-9532, e-mail: graficaprinteart@gmail.com, representada por sua administradora, Sra. Luana Karine Auswaldt, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 6402247 SSP/SC, e inscrita no CPF sob o nº 104.049.529-09, de ora em diante denominada ***CONTRATADA***, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão Eletrônico n.º 107/2023.*** ***CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:*** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15	300	Un.	Bloco de Notificação de Receita B 20x1 nas medidas 10.3x20.5, confeccionado em papel super bond na cor azul 75g.	1,76	528,00
16	6	Un.	Bloco relatório de atendimento a denúncias Departamento de Meio Ambiente com folhas auto carbonadas com 60 folhas em 2 cópias, com numeração e capa dura. Conforme modelo do Departamento de Meio Ambiente. 30x2 vias	14,78	88,68
17	6	Un.	Bloco Termo de denúncia Departamento de Meio Ambiente com folhas auto carbonadas com 60 folhas em 2 cópias, com numeração e capa dura. Conforme modelo do Departamento de Meio Ambiente.30x2 vias.	14,49	86,94
19	1000	Un.	Cartão de Identificação e Vacinação Amarelo – 4x1 cores – formato 7,5x11cm – off-ser 180g.	0,17	170,00
21	600	Un.	Carteirinha de vacinação para pets, tamanho aberto 30x20 cm, tamanho fechada 10 x 20 cm, com duas dobras e 6 páginas, em papel sulfite alta gravura 180 gramas, fosco, impressão colorida, com arte a ser definida pela contratante.	0,30	180,00
38	12	Bls.	Confecção de blocos de ordem de fornecimento 11x15cm – 50x2 vias – auto cop. – serrilhadas e grampeado capa dura.	8,00	96,00
39	500	Bls.	Confecção de Blocos de Receita Especial – 50x2 – 18x24cm – 1x0 cor – auto copiativo	5,69	2.845,00
40	3500	Un.	Confecção de calendário da coleta de resíduos INTERIOR formato: 21x30cm, 4x0cores; papel reciclado gramatura 250g; Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,35	1.225,00
51	100	Un.	Confecção de ficha clínica para uso veterinário PMG – 15x21cm. Com desenvolvimento da arte, modelo fornecido pelo departamento de Agricultura e Abastecimento	1,10	110,00
52	100	Un.	Confecção de ficha clínica para uso veterinário PMG – 30x23cm. Com desenvolvimento da arte, modelo fornecido pelo departamento de Agricultura e Abastecimento.	1,77	177,00
56	2000	Pçs.	Confecção de folha de resumo semanal do serviço antivetorial ou folha de registro diário do serviço antivetorial da Dengue - 1x1 cor – offset 90g – 21x30cm.	0,10	200,00
57	2500	Un.	Confecção de folhas formato A4 papel reciclado 90g timbrado 4x0 cores. Com a logomarca do Departamento Solicitante.	0,16	400,00

			Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.		
66	700	Un.	Confecção de Pasta 4x0 cor formato 32cmx47,5cm, papel supera 225g – furada com logotipo colorido.	1,44	1.008,00
67	500	Un.	Confecção de Pasta arquivo 32,3cm x 47,5cm cartão supera 250g vincado e plastificado	1,80	900,00
69	1000	Un.	Confecção de Pastas medidas de arquivo, 300g (DEMARTRAN) 4x0 cores.	1,38	1.380,00
71	1000	Fls.	Confecção de requerimento de matrícula – 1x0 cor – formato 29,7x42,8cm – Off-Set 75g.	0,46	460,00
72	2640	Un.	Confecção diário de bordo 1x0 ou 1x1 cor cartolina palha 180g – formato 20,5x30,5cm	0,30	792,00
Valor Total Estimado					**10.646,62**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de ***12 (doze) meses*** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 18 de março de 2025. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇOES DE ENTREGA DO OBJETO:*** A entrega do objeto será parcelada e deverá ser entregue ao Departamento solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Os objetos deste Ata de Registro de Preços serão dados como recebido conforme: **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia. Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação dos Departamentos solicitantes, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Elaborar e fornecer os materiais conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de compra; Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação; Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços; Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Para os itens que forem necessários

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Giovani Tolotti, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 8.285.631-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 052.645.289-77, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***; e a empresa **M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.377.532/0001-00, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 1945, Sala 02, Centro, Cidade de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85580-000, Telefone (46) 3526-1163 / 99126-1514, e-mail: diretor.comercial@graficatussi.com.br, representada por seu administrador, Sr. Marcus Vinicius Braz Santos, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 12.363.575 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 068.823.216-71, de ora em diante denominada ***CONTRATADA***, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão Eletrônico n.º 107/2023.*** ***CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:*** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
14	30	Un.	Bloco Auto Termo Vigilância Sanitária com folhas auto copiativas com 60 folhas em 3 cópias cada numeração. Bloco 20x3 vias. offset 75g – 21x30cm	7,97	239,10
20	50	M²	Cartazes de divulgação, diversas cores, em tamanhos e formatos conforme a necessidade do Departamento solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	5,50	275,00
32	5000	Pçs.	Confecção de acompanhamento medicação continua ou prolongada 1x1 cor – off-set 180g – 21x30cm – com 3 vincos, nas cores branca, amarela, azul, rosa e verde.	0,27	1.350,00
36	500	Bls.	Confecção de Bloco de Receituário Simples 100x1-15,5x27cm-1x1 cor – off set 75g.	1,99	995,00
37	500	Bls.	Confecção de Bloco de Requisição de Exames 100x2-15x20cm-1x1 cor – off set 75g – auto copiativo.	7,00	3.500,00
43	500	Bls.	Confecção de declaração de comparecimento e atestado de afastamento 100x1 – 1x0 cor off-set 75g – 15,5x21cm.	2,50	1.250,00
47	400	Un.	Confecção de envelopes ofício, timbrados, 4x0 cor, papel branco, com logomarca da Prefeitura Municipal de Marmeleiro ou do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,97	388,00
48	200	Un.	Confecção de envelopes ofício, timbrados, 4x0 cores, papel reciclado, com logomarca do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,59	318,00
49	100	Un.	Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrado, 4x0 cores, papel reciclado, com logomarca do Departamento Solicitante. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,89	189,00
50	300	Un.	Confecção de envelopes saco 24x34cm, timbrados, 4x0 cores, papel branco, com logomarca do Departamento Solicitante ou da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,69	507,00

53	15000	Pçs.	Confecção de folder – 4x4 cores – couchê 150g – 21x30cm (aberto) com vinco – Com desenvolvimento da arte.	0,23	3.450,00
54	12000	Un.	Confecção de folder 4X4 cores em papel 115g formato 15X21cm aberto – Com desenvolvimento da arte.	0,17	2.040,00
55	6600	Un.	Confecção de folders – 4X4 cores papel reciclado 115g formato 21x30cm (aberto) 2 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,23	1.518,00
62	150	Un.	Confecção de Panfletos 4x0 cor 15,5cm x 20,5cm com papel couche 90g. com serilha para destacar, 2 modelos - Com desenvolvimento da arte.	0,50	75,00
64	400	Fls.	Confecção de Papel timbrado 75g 210mm x 297mm com logotipo da Departamento Solicitante, 4x0 cor. A4	0,50	200,00
68	50	Un.	Confecção de pastas – 4X0 cores – papel reciclado 300g – com lapela para encarte – formato 22X31cm (fechada), com a logomarca do Departamento de Meio Ambiente.	3,00	150,00
76	2000	Un.	Ficha de visita da Dengue 1x0 cor formato 17X10cm papel autoadesivo, com meio corte.	0,65	1.300,00
79	5	Un.	Ordem de fornecimento – intransferível – 1x0 cor – 2 vias Papel Extra copy (auto-copiativo) – numeração sequencial – Capa Dura – Grampeados – Formato 15,7x21,4cm.	17,50	87,50
80	500	Un.	Panfleto 1x0 cor – papel jornal 50g – formato 15x20 conforme modelo. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,37	185,00
81	500	Un.	Panfletos 4x4 cores formato 15cm x 20cm, papel couche 90g., conforme modelo. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,39	195,00
82	1500	Un.	Panfletos 4x4 cores papel 90g formato 21X30cm - dividido em três partes. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,40	600,00
Valor Total Estimado					**18.811,60**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de ***12 (doze) meses*** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 18 de março de 2025. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇOES DE ENTREGA DO OBJETO:*** A entrega do objeto será parcelada e deverá ser entregue ao Departamento solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Os objetos deste Ata de Registro de Preços serão dados como recebido conforme: **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Giovani Tolotti, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 8.285.631-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 052.645.289-77, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***; e a empresa **VINICIUS RONCAGLIO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.822/0001-29, com sede na Rua Dr. Beviláqua, s/nº, Centro, Cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, Telefone (46) 3263-8777, e-mail: vrprint12@gmail.com, representada por seu administrador, Sr. Vinicius Roncaglio, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 8.533.656-8 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 045.813.059-18, de ora em diante denominada ***CONTRATADA***, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão Eletrônico n.º 107/2023.*** ***CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:*** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
41	550	M²	Confecção de Cartaz, 4x0 cor, papel couchê – Com desenvolvimento da arte. Tamanhos / medidas a ser definido no momento da compra. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	7,00	3.850,00
Valor Total Estimado					**3.850,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de ***12 (doze) meses*** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 18 de março de 2025. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇOES DE ENTREGA DO OBJETO:*** A entrega do objeto será parcelada e deverá ser entregue ao Departamento solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Os objetos deste Ata de Registro de Preços serão dados como recebido conforme: **Provisoriamente,** na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado. **Definitivamente,** após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

63

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Giovani Tolotti, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 8.285.631-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 052.645.289-77, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***; e a empresa **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18, com sede na Rua Perola do Vale, nº 55, Bairro Itoupava Central, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89062-212, Telefone (47) 3337-6824, e-mail: pedido@nortegrafica.com, representada por seu administrador, Sr. Maicon Henrique Albano, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.924.112 SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 070.615.769-95, de ora em diante denominada ***CONTRATADA***, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão Eletrônico n.º 107/2023.***

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
58	300	Bls.	Confecção de Guia de referência contra/referência 50x2 – papel auto copiativo – 1x0 cor – 21,5x31,5cm.	10,00	3.000,00
78	30000	Jogo	Nota fiscal de produtor Rural – 4 vias, impressão tinta preta, formado 28x24cm, em papel auto copiativo na gramatura de 54, modelo fornecido pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento. Formulário contínuo.	0,49	14.700,00
Valor Total Estimado					**17.700,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de ***12 (doze) meses*** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 18 de março de 2025. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇOES DE ENTREGA DO OBJETO:*** A entrega do objeto será parcelada e deverá ser entregue ao Departamento solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Os objetos deste Ata de Registro de Preços serão dados como recebido conforme: **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a

MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995 Assinado de forma digital por MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995 Dados: 2024.03.19 14:03:54 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Giovani Tolotti, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 8.285.631-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 052.645.289-77, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***; e a empresa **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, com sede na Rua 26 de Agosto, nº 216, Centro, Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79002-081, Telefone (67) 3253-0701 / 99161-1881, e-mail: sobralcompras@hotmail.com / sobralcarimbos@hotmail.com, representada por seu administrador, Sr. Cicero Prado Sobral, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 56.371 SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 231.077.401-44, de ora em diante denominada ***CONTRATADA,*** classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão Eletrônico n.º 107/2023.*** ***CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:*** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
28	10	Un.	Confecção carimbo auto-tintável nº 10, com tamanho máximo da impressão 10 x 27 mm.	14,00	140,00
29	37	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 20, com tamanho máximo da impressão 38x14 mm.	11,95	442,15
30	76	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 30, com tamanho máximo da impressão 47 x 18 mm.	13,45	1.022,20
31	35	Un.	Confecção carimbo auto-tintável Nº 40, com tamanho máximo da impressão 59x23 mm.	19,55	684,25
Valor Total Estimado					**2.288,60**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de ***12 (doze) meses*** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 18 de março de 2025. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇOES DE ENTREGA DO OBJETO:*** A entrega do objeto será parcelada e deverá ser entregue ao Departamento solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Os objetos deste Ata de Registro de Preços serão dados como recebido conforme: **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Giovani Tolotti, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 8.285.631-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 052.645.289-77, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE***; e a empresa **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, com sede na Rua Antonina, nº 700, Centro, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-580, Telefone (46) 3524-6296, e-mail: berzon@berzon.com.br, representada por seu administrador, Sr. Altemir Roberto Berté, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 3.634.176-9 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 467.123.489-00, de ora em diante denominada ***CONTRATADA***, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão Eletrônico n.º 107/2023.*** ***CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:*** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	5	Un.	Almofada para carimbo auto-tintável Nº 20.	15,00	75,00
03	5	Un.	Almofada para carimbo auto-tintável Nº 30.	15,00	75,00
06	250	Un.	Apostila 2º Ano – Aluno com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	5,99	1.497,50
08	250	Un.	Apostila 3º Ano – Aluno com 44 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	5,99	1.497,50
09	60	Un.	Apostila 3º Ano – Professor com 44 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	6,99	419,40
10	220	Un.	Apostila 4º Ano – Aluno com 36 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	6,49	1.427,80
12	215	Un.	Apostila 5º Ano – Aluno com 70 páginas Capa em couche 200g 4x4 cores; Interno: papel sulfite 90g, 4x4 cores; Acabamento dobra e grampo Tamanho 224,3 x 143,2;	7,29	1.567,35
18	6000	Un.	Calendário de mesa formato 16X21 cm; Base em cartão C2S 300 G; 4X0 cores e 12 folhas 4X4 cores. Em papel couche 170 g para meses. Acabamento em espiral. Em 01 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	1,97	11.820,00
22	1750	Un.	Cartilha com 12 páginas Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 10 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado	0,60	1.050,00

			Tamanho de 110,6x170,6		
23	500	Un.	Cartilha com 14 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Interno 12 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	1,30	650,00
24	150	Un.	Cartilha com 20 páginas; Capa Frente Couche 115g 4x0 cores, Iuterno 18 páginas, sulfite 75g 4x0 cores; Acabamento Serrilhado e Grampeado Tamanho de 110,6x170,6	5,40	810,00
25	150	Un.	Cartilha com 28 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores, Interno: 26 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo Tamanho 165,6x225,6	4,74	711,00
26	1750	Un.	Cartilha com 8 páginas Capa Couche 170g 4x0 cores, Interno: 6 páginas, sulfite 90g 1x1 cor; Acabamento dobra e grampo Tamanho 165,6x225,6	0,95	1.662,50
33	150	Un.	Confecção de adesivo couche 90 g, 4X0 cores, medindo aproximadamente 10x6 cm.	1,00	150,00
34	100	Un.	Confecção de adesivo couche 90 g. 4X0, medindo aproximadamente 8x3,5 cm.	1,20	120,00
35	100	Bls.	Confecção de Bloco de Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Ficha Clínica Pré-Natal,. Ficha de Atividade Coletiva ou Ficha de Visita Domiciliar - 50x1 via – 21x30cm - offset 90g.	7,88	788,00
42	200	Un.	Confecção de convites 16x22cm colorido 240g papel couche 4x4 cor – com desenvolvimento da arte.	2,00	400,00
44	2100	Un.	Confecção de envelope grande 34x24 timbrado 4x0 cores.	0,92	1.932,00
45	400	Un.	Confecção de envelope médio timbrado 24,9x18,5cm timbrado 4x0 cor a ser escolhida pelo Departamento Solicitante.	0,98	392,00
46	200	Un.	Confecção de envelope saco 18x24,8cm – timbrado - 1x0 cor.	0,88	176,00
59	400	Un.	Confecção de Livro aluno PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS, com as especificações mínimas: Capa: 25,5 x 56 cm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilhante 250g. CTP incluso. Miolo: 56 páginas, 21,5x28cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 90 g. CTP incluso. Certificado: 21x30cm, 4x0 cores, tinta escala em sulfite 180 g. CTP incluso. (Modelo disponível no Clube do PROERD). Tamanho F4, dobrado ao meio A4. Deverá ser grampeado tipo revista.	11,90	4.760,00
60	6000	Un.	Confecção de Panfleto – 15x21cm – 4x0 cores couchê 90g, com desenvolvimento da arte.	0,25	1.500,00
61	7000	Un.	Confecção de panfleto 4X4 cores papel 90g formato 21X30cm - dividido em três partes – Com desenvolvimento da arte.	0,30	2.100,00
63	5000	Un.	Confecção de panfletos 4X0 cores – papel reciclado 90g formato 15X20 cm – 3 modelos. Realizar a arte e enviar ao departamento para aprovação, e realizar novas mudanças se necessário.	0,23	1.150,00
65	16500	Fls.	Confecção de Papel timbrado 90g 210mm x 297mm, 1x0 cor –	0,10	1.650,00

			tinta dourada.		
73	200	Un.	Confecção livro "Histórico de Marmeleiro", tamanho 21cmx29cm, couche 300 g 4X1, miolo 23 páginas em 4 cores (colorida) e 46 páginas em uma cor (preto e branco). Interno com sulfit 75g, acabamento colado. Todo colorido.	16,99	3.398,00
75	200	Un.	Crachá para eventos, tamanho 15 x 10 cm, cores a definir, com desenvolvimento da arte.	1,80	360,00
77	1000	Un.	Folders – papel couchê brilho – gramatura 115g – tamanho 21x31cm, colorido frente e verso ou somente frente, 4x4 cores, conforme modelo apresentado, com desenvolvimento da arte.	0,35	350,00
83	150	Un.	Pastas para Processo Administrativo com ou sem presilha de plástico 4x0 cores - papel 300g formato 25,5X47,5cm.	2,80	420,00
Valor Total Estimado					**42.909,05**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de ***12 (doze) meses*** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 18 de março de 2025. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. ***CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇOES DE ENTREGA DO OBJETO:*** A entrega do objeto será parcelada e deverá ser entregue ao Departamento solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Os objetos deste Ata de Registro de Preços serão dados como recebido conforme: **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia. Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação dos Departamentos solicitantes, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Elaborar e fornecer os materiais conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de compra; Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação; Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços; Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Para os itens que forem necessários

Município de
Laranjal
Uma nova cidade pra nossa gente!
CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2024

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Sr. João Elinton Dutra, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa de licitação na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 73.068.702/0001-80, com o endereço na Rua Ceara nº 1219 BAIRRO: Centro CEP:16.900-025 Cidade de Andradina SP, neste ato representado pela SRª. RAFAELLE JIMENES LUCIO ALVES, brasileira, natural de São Paulo SP, casada, empresária, portadora do RG nº 40.889.410-6 SSP/SP, inscrita no CPF: 220.534.058-13, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha nº 728, bairro centro CEP:16.900-001 na cidade de Andradina SP, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O valor total da presente Ata é de R$ **3.950,00 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)**. Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	RECEITUÁRIO - BLOCO COM 100 UNIDADES 16 X 24 - 01 COR	própria	UN	500,00	2,85	1.425,00
LOTE: 023 -	TERMO DE REFERENCIA BLOCO COM 100 FOLHAS	própria	UN	200,00	7,00	1.400,00

Lote 023						
LOTE: 035 - Lote 035	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO, TIPO PRONTUÁRIO ESCOLAR.	própria	UN	500,00	1,35	675,00
LOTE: 036 - Lote 036	FICHA DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL A4.	própria	UN	500,00	0,90	450,00
TOTAL						3.950,00

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.3. O órgão gerenciador será o município de Laranjal.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.4. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Município de Laranjal
Uma nova cidade pra nossa gente
CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2024

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Sr. João Elinton Dutra, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa de licitação na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o n° 35.701.942/0001-81, com endereço na Enedina de Oliveira nº 946 CEP: 85.270-000 Bairro Vila Verde cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Srº Pedro Henrique dos Santos, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 13.255.540-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 119.636.079-02, residente e domiciliado no endereço da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O valor total da presente Ata é de R$ 20.640,50 (Vinte Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	ENVELOPE A4 COM TIMBRE	artepel	UN	1.000,00	0,85	850,00
LOTE: 002 -	ENVELOPE OFÍCIO COM TIMBRE	Artepel	UN	1.000,00	0,35	350,00
LOTE: 004 -	PEDIDOS DE EXAMES - BLOCO 50 FOLHAS 16X22	Artepel	UN	100,00	2,70	270,00
LOTE: 005 -	BLOCO DE PEDIDO PERSONALIZADO -	artepel	BLC	200,00	4,80	960,00

Município de Laranjal
Uma nova cidade pra nossa gente!
CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

	BLOCO 50 FOLHA FOLHA 901 COR					
LOTE: 006 - Lote 006	BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRAFICO - BLOCO 50 FOLHA (01)	Artepel	BLC	100,00	3,00	300,00
LOTE: 007 -	CALENDÁRIO ESCOLAR PERSONALIZADO 32 X 32 COLORIDO	artepel	UN	100,00	2,75	275,00
LOTE: 008 -	CARIMBO 2,5 X 7 CM	Artepel	UN	20,00	12,45	249,00
LOTE: 009 -	CARTÃO DE VISITA	Artepel	UN	500,00	0,13	65,00
LOTE: 010 -	ENVELOPE MÉDIO COM TIMBRE	Artepel	UN	1.000,00	0,68	680,00
LOTE: 011 -	FICHA ARMADILHAS - BLOCO 50 UND FRENTE E VERSO 32X32 01 COR	Artepel	BLC	30,00	8,70	261,00
LOTE: 012 -	FICHA DE VISITA - FEBRE AMARELA E DENGUE FRENTE E VERSO 32X22 01 COR	Artepel	UN	500,00	1,80	900,00
LOTE: 013 -	FICHA DENTISTA FRENTE E VERSO 32X22 01 COR	Artepel	UN	1.500,00	0,25	375,00
LOTE: 014 -	PAPEL OFÍCIO COM TIMBRE	Artepel	UN	1.000,00	0,17	170,00
LOTE: 015 -	RECEITA AZUL - BLOCO 50 UND 14X27	Artepel	UN	100,00	3,00	300,00
LOTE: 016 - Lote 016	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - BLOCO 50 FOLHAS FRENTE E VER	Artepel	BLC	75,00	5,40	405,00
LOTE: 017 -	CADERNETA DA CRIANÇA MENINO E MENINA	Artepel	UN	200,00	3,70	740,00
LOTE: 018 -	REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS BLOCO COM 100 FOLHAS	Artepel	UN	100,00	0,33	33,00
LOTE: 019 -	PEDIDO DE EXAMES BLOCO COM 100 FOLHAS	Artepel	UN	250,00	2,50	625,00
LOTE: 020 -	RECEITUARIO BLOCO COM 100 FOLHAS	Artepel	UN	300,00	3,00	900,00
LOTE: 021 -	ATESTADO MEDICO BLOCO COM 100 FOLHAS	Artepel	UN	300,00	3,15	945,00
LOTE: 022 -	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL BLOCO COM 100 FOLHAS	Artepel	UN	600,00	3,60	2.160,00

LOTE: 024 -	CADERNETA DO TFD	Artepel	UN	150,00	5,00	750,00
LOTE: 025 -	ADESIVO 60 X 50	Artepel	UN	50,00	15,95	797,50
LOTE: 026 -	ADESIVO 40 X 35	Artepel	UN	80,00	12,85	1.028,00
LOTE: 027 -	PASTA COLORIDA 02 VINCOS 4X0 COLCHE 300GRS	Artepel	UN	600,00	1,45	870,00
LOTE: 028 -	PASTA COLORIDA COM BOLSA 4X0 COLCHE 300 GRS	Artepel	UN	600,00	2,17	1.302,00
LOTE: 029 -	AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR-BLOCO COM DUAS VIAS 100 FOLHAS.	Artepel	BLC	400,00	4,10	1.640,00
LOTE: 030 -	CARTEIRA DE GESTANTE.	Artepel	UN	100,00	5,55	555,00
LOTE: 031 -	PRÉ-NATAL MODELO DO ESTADO.	Artepel	UN	100,00	5,45	545,00
LOTE: 032 -	CARIMBO 2,57 X 7 CM	Artepel	UN	10,00	29,50	295,00
LOTE: 033 -	CARIMBO AUTOMÁTICO	Artepel	UN	20,00	35,00	700,00
LOTE: 034 -	CARIMBO SIMPLES	Artepel	UN	10,00	34,50	345,00
TOTAL						20.640,50

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.3. O órgão gerenciador será o município de Laranjal.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.4. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

73

Item	Caracte	Prod - Código	Produto - Descrição	Produto - Descrição	Unid - Código	Unidade - Descrição	Quantid - Qtde Atual	Quantid - Compra	Quantid - A Compra	Quantid - A Parcela	Cotação Máxima - Cot. Max. Unit	Cotação Máxima - Total
1	{"exclus	48757	ADESIVO DIVULGAÇÃO - EM VINIL - COM VERNIZ DE PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES, COM ACABAMENTO - COR 4 X 0, VALOR EM METRO QUADRADO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA		6	METROS QUADRADC	403,000(	0,00000	403,000(	0,00000	83,3900	33.606,17
2	{"exclus	48758	ADESIVO EM VINIL - PERFURADO - PARA VIDROS - COM ACABAMENTO - COR 4 X 0, VALOR EM METRO QUADRADO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA		6	METROS QUADRADC	245,000(	0,00000	245,000(	0,00000	98,2100	24.061,45
3	{"exclus	48761	ADESIVO PLOTAGEM PADRÃO AUTOMOTIVO, 10 CM X 10 CM, COR 4 X 0		14	UNIDADE	100,000(	0,00000	100,000(	0,00000	1,3800	138,00
4	{"exclus	48760	ADESIVO PLOTAGEM PADRÃO AUTOMOTIVO, 12 CM X 24 CM, COR 4 X 0		14	UNIDADE	140,000(	0,00000	140,000(	0,00000	2,5200	352,80
5	{"exclus	48759	ADESIVO PLOTAGEM PADRÃO AUTOMOTIVO, COLOCADO, TIRAGEM A PARTIR DE 20 CM X 30 CM, VALOR EM METRO QUADRADO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA		6	METROS QUADRADC	345,000(	0,00000	345,000(	0,00000	113,3000	39.088,50
6	{"exclus	69326	ADESIVO PARA MEDALHA EM VINIL - COM VERNIZ DE PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES, COM ACABAMENTO, COM DIÂMETRO DE 5,5 CM COR 4 X 0 - COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA		14	UNIDADE	2.000,00	0,00000	2.000,00	0,00000	0,4000	800,00
7	{"exclus	69327	ADESIVO PARA MEDALHA EM VINIL - COM VERNIZ DE PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES, COM ACABAMENTO, COM DIÂMETRO DE 10 CM COR 4 X 0 - COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA		14	UNIDADE	2.000,00	0,00000	2.000,00	0,00000	0,5300	1.060,00
8	{"exclus	48764	BANNER DE DIVULGAÇÃO - EM LONA - COR 4 X 0, TAMANHO 3 M X 60 CM, COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA		14	UNIDADE	359,000(	0,00000	359,000(	0,00000	134,2100	48.181,39
9	{"exclus	46028	BANNER DE DIVULGAÇÃO - EM LONA - 1,5MT X 2,00MT COR 4 X 0		14	UNIDADE	144,000(	0,00000	144,000(	0,00000	171,7800	24.736,32
10	{"exclus	46029	BANNER DE DIVULGAÇÃO - EM LONA - 2,40 MT X 1,00 MT COR 4 X 0		14	UNIDADE	93,0000(	0,00000	93,0000(	0,00000	105,3600	9.798,48
11	{"exclus	48763	BANNER DE DIVULGAÇÃO - EM LONA - COR 4 X 0, TAMANHO 1,20 M X 90 CM		14	UNIDADE	142,000(	0,00000	142,000(	0,00000	83,1600	11.808,72
12	{"exclus	48762	BANNER DE DIVULGAÇÃO - EM LONA - COR 4 X 0, VALOR EM METRO QUADRADO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA		6	METROS QUADRADC	217,000(	0,00000	217,000(	0,00000	86,7200	18.818,24

Item	Caract	Prod Código	Produto - Descrição	Produto - Descrição	Unid Código	Unidade - Descrição	Quantid - Qtde. Atual	Quantid - Compra	Quantid - A Compra	Quantid - A Parcela	Cotação Máxima - Cot. Max. Unit	Cotação Máxima - Total
13	{"exclus	48765	BANNER EM LONA 0,80 M X 0,8 M, EM FUNDO BRANCO, COR 4 X 4, PARA MAPA POLI INFORMATIVO DO MUNICIPIO. IMAGEM A SER FORNECIDA PELO MUNICIPIO		14	UNIDADE	77,0000	0,00000	77,0000	0,00000	53,0800	4.087,16
14	{"exclus	48849	BANNER EM LONA VINÍLICA, PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI, QUALIDADE FOTOGRÁFICA E RESISTÊNCIA UV ACABAMENTOS: BASTÃO COM PONTEIRA E CORDÃO BRANCO FORMATO 2 M X 3 M.		14	UNIDADE	39,0000	0,00000	39,0000	0,00000	407,3600	15.887,04
15	{"exclus	48766	BANNER EM LONA VINILICA, PARA DIVULGACÃO DAS AÇOES COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI, QUALIDADE FOTOGRÁFICA E RESISTÊNCIA UV ACABAMENTOS: BASTÃO COM PONTEIRA E CORDÃO BRANCO FORMATO: 1 M X 2 M		14	UNIDADE	86,0000	0,00000	86,0000	0,00000	153,4600	13.197,56
16	{"exclus	48779	BLOCO DE ATESTADO, 50 X 1, 18,5 CM X 12,5 CM EM PAPEL SULFITE 75G/M², COR 1 X 0. (CONFORME MODELO ANEXO)		37	BLOCO	80,0000	0,00000	80,0000	0,00000	5,4500	436,00
17	{"exclus	48853	BLOCO DE AUTO INFRAÇÃO, PICOTADO, BLOCO DE 3 VIAS, SENDO DUAS CARBONADAS COM 50 FOLHAS DE 30 CM X 22 CM, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO E GRAMATURA 56G, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, 3ª VIA AZUL. (CONFORME MODELO ANEXO)		37	BLOCO	20,0000	0,00000	20,0000	0,00000	21,6200	432,40
18	{"exclus	48772	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO COR 1, TAMANHO 14,5 CM X 10 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO, FTO 18, 75G/M², 2 VIAS, COM 50 UNIDADES CADA BLOCO, (CONFORME MODELO ANEXO)		37	BLOCO	200,000	0,00000	200,000	0,00000	7,5500	1.510,00
19	{"exclus	48780	BLOCO DE DECLARAÇÃO, BLOCO COM 50 FOLHAS DE 18,5 CM X 12,5 CM EM PAPEL SULFITE, COR 1 X 0 E GRAMATURA 56 G. (CONFORME MODELO ANEXO)		37	BLOCO	80,0000	0,00000	80,0000	0,00000	7,5200	601,60
20	{"exclus	65104	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO - SAM 3 X 50, PAPEL AUTOCOPIATIVO, FTO 18, PICOTADO, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, 3ª VIA VERDE, COR 4 X 0, TAMANHO 13 X 20, COM 100 UNIDADES CADA BLOCO (CONFORME MODELO ANEXO)		37	BLOCO	200,000	0,00000	200,000	0,00000	16,6300	3.326,00

Item	Caracte	Prod - Código	Produto - Descrição	Produto - Descrição	Unid - Código	Unidade - Descrição	Quanti - Qtde. Atual	Quanti - Compra	Quanti - A Compra	Quanti - A Parcela	Cotação Máxima - Cot. Max. Unit	Cotação Máxima - Total
21	{"exclu	69328	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO 3 X 50, PAPEL AUTOCOPIATIVO, FTO 18, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA,PICOTADO, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, 3ª VIA VERDE, COR 4 X 0, TAMANHO 13 X 20, COM 100 UNIDADES CADA BLOCO CONFORME MODELO ANEXO		37	BLOCO	200,000	0,00000	200,000	0,00000	15,8600	3.172,00
22	{"exclu	65105	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO CAPS 3 X 50, PAPEL AUTOCOPIATIVO, FTO 18, PICOTADO, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, 3ª VIA VERDE, COR 4 X 0, TAMANHO 13 X 20, COM 100 UNIDADES CADA BLOCO (CONFORME MODELO ANEXO)		37	BLOCO	10,0000	0,00000	10,0000	0,00000	17,4300	174,30
23	{"exclu	65106	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO - SAM, 3 X 50, PAPEL AUTOCOPIATIVO, FTO 18, PICOTADO, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, 3ª VIA VERDE, COR 4 X 0, TAMANHO 13 CM X 20 CM, COM 100 UNIDADES CADA BLOCO. (CONFORME MODELO ANEXO)		37	BLOCO	200,000	0,00000	200,000	0,00000	15,5600	3.112,00
24	{"exclu	65107	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO AO MORADOR, TAMANHO 15X21 CM, 3X50, PAPEL AUTOCOPIATIVO, IMPRESSÃO UMA COR. 1 VIA PICOTADA/ 2VIA PICOTADA/ 3 VIA FIXA. (CONFORME MODELO ANEXO)		37	BLOCO	80,0000	0,00000	80,0000	0,00000	25,8400	2.067,20
25	{"exclu	65108	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO CAPS, 3 X 50, PAPEL AUTOCOPIATIVO, FTO 18, PICOTADO, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, 3ª VIA VERDE, COR 4 X 0, TAMANHO 13 CM X 20 CM, COM 100 UNIDADES CADA BLOCO. (CONFORME MODELO ANEXO)		37	BLOCO	30,0000	0,00000	30,0000	0,00000	32,7200	981,60
26	{"exclu	65109	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO CONSELHO TUTELAR, 2 X 50, FRENTE E VERSO, PAPEL AUTOCOPIATIVO, TAMANHO 14 CM X 20 CM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA PICOTADO, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, BLOCOS COM 100 UNIDADES CADA. (CONFORME MODELO ANEXO)		37	BLOCO	80,0000	0,00000	80,0000	0,00000	11,6500	932,00
27	{"exclu	48781	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR, BLOCO DE 3 VIAS, SENDO DUAS CARBONADAS COM 50 FOLHAS DE 150 MM X 220 MM, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO E GRAMATURA 56 G, 1° VIA BRANCA, 2° VIA AMARELA, 3° VIA AZUL. (CONFORME MODELO ANEXO)		37	BLOCO	160,000	0,00000	160,000	0,00000	14,6700	2.347,20

Item	Caracte	Prod Código	Produto - Descrição	Produto - Descrição	Unid Código	Unidade - Descrição	Quanti - Qtde. Atual	Quanti - Compra	Quanti - A Compra	Quanti - A Parcela	Cotação Máxima - Cot. Max. Unit	Cotação Máxima - Total
28	{"exclus	48778	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO, 2 X 50, PAPEL AUTOCOPIATIVO, FORMATO A5, TAMANHO 148 MM X 210 MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA PICOTADO, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, 4X0 CORES, COM SEQÜÊNCIA NUMÉRICA DEFINIDA PELA SECRETARIA NO ATO DO PEDIDO. BLOCOS COM 100 UNIDADES CADA, (TIRAGEM ÚNICA) (CONFORME MODELO ANEXO)		37	BLOCO	150,000(	0,00000	150,000(	0,00000	11,1400	1.671,00
29	{"exclus	48773	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO, 3 X 50, PAPEL AUTOCOPIATIVO, FTO 18, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA, PICOTADO, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, 3ª VIA VERDE, COR 4 X 0, TAMANHO 13 CM X 20 CM, COM 100 UNIDADES CADA BLOCO. (CONFORME MODELO ANEXO)		37	BLOCO	150,000(	0,00000	150,000(	0,00000	12,4500	1.867,50
30	{"exclus	48782	BLOCO DE RECIBO DIMENSÕES 21 CM X 10 CM COM DUAS VIAS CARBONADO, 56G/M², NUMERADO, COM 50 FOLHAS CADA BLOCO, REMOVÍVEIS. (CONFORME MODELO ANEXO)		37	BLOCO	100,000(	0,00000	100,000(	0,00000	9,7900	979,00
31	{"exclus	69790	BLOCO COM 100 FOLHAS CADA, MEDIDAS 15 X 10 CM, IMPRESSOS EM 01 COR EM SULFITE 56 G. (SEM NUMERAÇÃO, CARBONO E PERFURAÇÃO) (CONFORME MODELO ANEXO SAAE RELATORIO DE ATIVIDADES)		37	BLOCO	150,000(	0,00000	150,000(	0,00000	13,0300	1.954,50
32	{"exclus	65111	BLOCOS 50 X 3 NUMERADO, PAPEL AUTOCOPIATIVO, COR 4 X 0 TAMANHO 11 CM X 15 CM, 56G, CONFECCIONADO EM 3 CORES (1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AZUL E 3ª VIA AMARELA) COM GRAMPO PARA FIXAÇÃO E PICOTE (SENDO 20 BLOCOS POR PRODUÇÃO)		37	BLOCO	100,000(	0,00000	100,000(	0,00000	8,7400	874,00
33	{"exclus	46044	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, IMPRESSÃO EM TINTA VERMELHA - FOLHAS COM 297CM DE ALTURA X 210 CM DE LARGURA, GRAMATURA 75G/ M2, (TIRAGEM ÚNICA) CONFORME MODELO ANEXO		14	UNIDADE	1.000,00	0,00000	1.000,00	0,00000	0,4300	430,00
34	{"exclus	48785	BOLETIM DE RECONHECIMENTO, BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO 220 MM X 310 MM EM PAPEL SULFITE 56G/M², COR 1 X 0. LAYOUT (CONFORME MODELO ANEXO)		37	BLOCO	200,000(	0,00000	200,000(	0,00000	8,9300	1.786,00

77

Item	Caracte	Prod Código	Produto - Descrição	Produto - Descrição	Unid Código	Unidade - Descrição	Quanti - Qtde. Atual	Quanti Compra	Quanti - A Compra	Quanti - A Parcela	Cotação Máxima - Cot. Max. Unit	Cotação Máxima - Total
35	{"exclus	48786	BOLETIM DIÁRIO DE CAMPO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 220 MM X 310 MM EM PAPEL SULFITE 56G/M², 1X1 COR. LAYOUT (CONFORME MODELO ANEXO)		37	BLOCO	400,000(	0,00000	400,000(	0,00000	14,7000	5.880,00
36	{"exclus	69330	BOLETIM DIÁRIO DE CAMPO LIRAA, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 220 MM X 310 MM EM PAPEL SULFITE 56G/M², 1X1 COR. LAYOUT (CONFORME MODELO ANEXO)		37	BLOCO	50,0000(	0,00000	50,0000(	0,00000	21,9800	1.099,00
37	{"exclus	65115	BOLSA PARA UTILIZAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, CONFECCIONADA EM LONA, FIO 10, COM REFORÇOS DE ALGODÃO NAS COSTURAS, COR VERDE-OLIVA, MEDIDA (A X C X L) 27 CM X 35 CM X 19 CM, COM 03 DIVISÓRIAS INTERNAS; - TAMPO, (A X C) 27 CM X 35,5 CM COM 2 FECHOS EM PLÁSTICO OU METAL DE ENCAIXE (COR PRETA) MEDINDO 5 CM PARA FECHAMENTO DA BOLSA. NO TAMPO DA BOLSA DEVE TER O BRASÃO DO MUNICÍPIO E BORDADAS AS FRASES "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" NA COR VERDE E "CONTROLE DE ENDEMIAS" NA COR VERMELHA, NOS MESMOS TONS DAS CORES DO BRASÃO. - BOLSO NA PARTE FRONTAL COM ZÍPER, MEDINDO (A X C X L)16,5 CM X 22 CM X 4 CM. - BOLSO LATERAL PARA DISPOR LARVICIDA (A X C X L) 13 CM X 10 CM X 5 CM. TAMPO COM (A X C) 10,5 CM X 9 CM, FECHAMENTO EM VELCRO; - BOLSO LATERAL PARA DISPOR DE GARRAFA DE ÁGUA (A X C X L) 20 CM X 9,5 CM X 5 CM. TAMPO COM (A X C) 10,5 CM X 9 CM, FECHAMENTO EM VELCRO E REVESTIMENTO INTERNO TÉRMICO; - ALÇA (C X L) 1,7 M X 5 CM. EM ALGODÃO OU LONA, AJUSTÁVEL E COM FERRAGENS EM METAL. REMOVÍVEL PARA SER USADA COMO BOLSA OU MOCHILA, COM PROTETOR DE OMBRO; MODELO DA BOLSA E DO BORDADO ANEXO.		14	UNIDADE	82,0000(	0,00000	82,0000(	0,00000	187,0600	15.338,92
38	{"exclus	48855	BONÉ PERSONALIZADO DE ABA CURVA FECHAMENTO AJUSTÁVEL. TECIDO DA FACE DO PAINEL FRONTAL/ LATERAL E TRASEIRA 100% POLIÉSTER.		14	UNIDADE	240,000(	0,00000	240,000(	0,00000	25,4300	6.103,20

Item	Caract	Prod Código	Produto - Descrição	Produto - Descrição	Unid Código	Unidade - Descrição	Quantid - Qtde. Atual	Quantid - Compra	Quantid - A Compra	Quantid - A Parcela	Cotação Máxima - Cot. Max. Unit	Cotação Máxima - Total
39	{"exclus	31599	BONES PERSONALIZADOS FABRICADOS EM BRIM COM ESTAMPA DE NO MINIMO 03 CORES		14	UNIDADE	1.320,00	0,00000	1.320,00	0,00000	30,3000	39.996,00
40	{"exclus	65128	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINO OU MENINA), TAMANHO 14,5 CM X 21 CM FECHADO; TAMANHO 29 CM X 21 CM ABERTO, PAPEL CAPA SULFITE 180 GR, 4X4 CORES, MIOLO EM PAPEL SULFITE 75 GR, 4X4 CORES GRAMPEADO E COLADO, PARA GARANTIR QUE NÃO SOLTEM AS FOLHAS COM FACILIDADE, 36 PAGINAS . ARTE SERÁ FORNECIDA EM FORMATO PDF, COM ENVIO DA ORDEM DE COMPRA ATÉ A DATA DA COMPRA (CONFORME MODELO ANEXO).		14	UNIDADE	1.000,00	0,00000	1.000,00	0,00000	5,2000	5.200,00
41	{"exclus	69791	CADERNETA DA PESSOA IDOSA - CAPA - 1 LÂMINA COM 1 DOBRA - 4 PÁGINAS - PAPEL COUCHE FOSCO 250G - A5 (FECHADO) 15 X 21 CM - 4X4 CORES, MIOLO - 8 LÂMINAS - PAPEL OFSET 120G - 4X4 CORES SENDO: 1 LÂMINA COM DUAS DOBRAS - 6 PÁGINAS; 7 LÂMINAS COM 1 DOBRA - 28 PÁGINAS; TOTALIZANDO 38 PÁGINAS. ACABAMENTO: DOIS GRAMPOS, VINCO, REFILE E VERNIZ DE MÁQUINA.		14	UNIDADE	10.000,0	0,00000	10.000,0	0,00000	3,3300	33.300,00
42	{"exclus	69332	CADERNETA DA GESTANTE - CAPA: 4 PÁGINAS; PAPEL: COUCHE 180G; MIOLO: 40 PÁGINAS PAPEL: OFFSET 90G; TAMANHO: A5 (FECHADO) - 15X21CM; COR: 4X4 CORES; ACABAMENTO - 2 GRAMPOS, DOBRA, VINCO E REFILE; - FACA ESPECIAL EM DUAS LÂMINAS INTERNAS (DIVISÓRIAS).		14	UNIDADE	500,000(	0,00000	500,000(	0,00000	5,6400	2.820,00
43	{"exclus	48787	CADERNOS BROCHURA TAMANHO A4, CAPA E CONTRA CAPA, COR 4 X 4, COUCHÊ 300G/M² COM PASTINHA PLÁSTICA DEPOIS DA CAPA - MIOLO 20 PÁGINAS F/V COR 4 X 4 - 70 PÁGINAS EM BRANCO EM PAPEL SULFITE 75GR		14	UNIDADE	144,000(	0,00000	144,000(	0,00000	31,3700	4.517,28
44	{"exclus	48770	CAMISA POLO BABY LOOK EM MALHA PIQUET FEMININA COM BORDADO CORES DIVERSAS (CONFORME MODELO ANEXO)		14	UNIDADE	290,000(	0,00000	290,000(	0,00000	58,9800	17.104,20
45	{"exclus	69333	CAMISA POLO MASCULINA EM MALHA PIQUET COM ELASTANO COM BORDADOS NO MÍNIMO 3, CORES DIVERSAS. CONFORME MODELO ANEXO		14	UNIDADE	25,0000(	0,00000	25,0000(	0,00000	85,1200	2.128,00

Item	Caracte	Prod - Código	Produto - Descrição	Produto - Descrição	Unid - Código	Unidade - Descrição	Quanti - Qtde. Atual	Quanti - Compra	Quanti - Compra	Quanti - A Parcela	Cotação Máxima - Cot. Max. Unit	Cotação Máxima - Total
46	{"exclus	69334	CAMISA POLO BABY LOOK EM MALHA PIQUET COM ELASTANO FEMININA COM BORDADOS NO MÍNIMO 3, CORES DIVERSAS (CONFORME MODELO ANEXO)		14	UNIDADE	25,0000	0,00000	25,0000	0,00000	68,2500	1.706,25
47	{"exclus	65129	CAMISETA COM A LOGO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA E SEUS EVENTOS. TAMANHOS DIVERSOS, COMPOSIÇÃO: MICRO ICE PA COM AMACIANTE 100% POLIAMIDA. GRAMATURA 100G/M², LARGURA 1,64M, RENDIMENTO 6,10 M/KG. CONFORME MODELO ANEXO		14	UNIDADE	1.000,00	0,00000	1.000,00	0,00000	50,1200	50.120,00
48	{"exclus	48769	CAMISETA DE MALHA FRIA, COM ESTAMPA DA LOGO DO CENTRO DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA - CAF COLORIDA NOS TAMANHOS(CONFORME MODELO ANEXO)		14	UNIDADE	164,000	0,00000	164,000	0,00000	37,5900	6.164,76
49	{"exclus	48768	CAMISETA EM POLI VISCOSE COM ESTAMPAS COLORIDAS EM TAMANHOS (CONFORME MODELO ANEXO)		14	UNIDADE	344,000	0,00000	344,000	0,00000	33,0600	11.372,64
50	{"exclus	48694	CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO P AO G3, ELASTIC: TECIDO 92%POLIÉSTER, 8% ELASTANO, DESENVOLVIDO COM FIBRAS DE ELASTANO O QUE PROPORCIONA ALTA PERFORMANCE AOS MOVIMENTOS, EXCELENTE ELASTICIDADE MOLDANDO-SE AO CORPO. TECNOLOGIA DRY (MAIOR ABSORÇÃO DO SUOR, SECAGEM RÁPIDA), PROTEÇÃO UV 50+.		14	UNIDADE	234,000	0,00000	234,000	0,00000	63,1100	14.767,74
51	{"exclus	65131	CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO P AO G3, ELASTIC: TECIDO 92% POLIÉSTER, 8% ELASTANO, DESENVOLVIDO COM FIBRAS DE ELASTANO O QUE PROPORCIONA ALTA PERFORMANCE AOS MOVIMENTOS, EXCELENTE ELASTICIDADE MOLDANDO-SE AO CORPO. TECNOLOGIA DRY (MAIOR ABSORÇÃO DO SUOR, SECAGEM RÁPIDA), PROTEÇÃO UV 50+. COLORIDA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL - A ARTE SERÁ FOPRNECIDA PELA SECRATARIA DE EDUCAÇÃO		14	UNIDADE	94,0000	0,00000	94,0000	0,00000	63,1100	5.932,34

Item	Caract	Prod Código	Produto - Descrição	Produto - Descrição	Unid Código	Unidade - Descrição	Quanti - Qtde. Atual	Quanti - Compra	Quanti - A Compra	Quanti - A Parcela	Cotação Máxima - Cot. Máx. Unit	Cotação Máxima - Total
52	{"exclus	48695	CAMISETA MANGA LONGA, TAMANHO P AO G3, ELASTIC: TECIDO 92% POLIÉSTER, 8% ELASTANO, DESENVOLVIDO COM FIBRAS DE ELASTANO O QUE PROPORCIONA ALTA PERFORMANCE AOS MOVIMENTOS, EXCELENTE ELASTICIDADE MOLDANDO-SE AO CORPO. TECNOLOGIA DRY (MAIOR ABSORÇÃO DO SUOR, SECAGEM RÁPIDA), PROTEÇÃO UV 50+.		14	UNIDADE	124,000(	0,00000	124,000(	0,00000	68,2700	8.465,48
53	{"exclus	65132	CAMISETA MANGA LONGA, TAMANHO P AO G3, ELASTIC: TECIDO 92% POLIÉSTER, 8% ELASTANO, DESENVOLVIDO COM FIBRAS DE ELASTANO O QUE PROPORCIONA ALTA PERFORMANCE AOS MOVIMENTOS, EXCELENTE ELASTICIDADE MOLDANDO-SE AO CORPO. TECNOLOGIA DRY (MAIOR ABSORÇÃO DO SUOR, SECAGEM RÁPIDA), PROTEÇÃO UV 50+. COLORIDA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL - A ARTE SERÁ FOPRNECIDA PELA SECRATARIA DE EDUCAÇÃO		14	UNIDADE	94,0000(	0,00000	94,0000(	0,00000	68,2700	6.417,38
54	{"exclus	69335	CAMISETA MANGA LONGA, TAMANHO P AO G3, ELASTIC: TECIDO 92% POLIÉSTER, 8% ELASTANO, DESENVOLVIDO COM FIBRAS DE ELASTANO O QUE PROPORCIONA ALTA PERFORMANCE AOS MOVIMENTOS, EXCELENTE ELASTICIDADE MOLDANDO-SE AO CORPO. TECNOLOGIA DRY (MAIOR ABSORÇÃO DO SUOR, SECAGEM RÁPIDA), PROTEÇÃO UV 50+. COLORIDA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL - A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. (CONFORME MODELO EM ANEXO)		14	UNIDADE	50,0000(	0,00000	50,0000(	0,00000	68,2700	3.413,50

81

Item	Caract	Prod Código	Produto - Descrição	Produto - Descrição	Unid Código	Unidade - Descrição	Quanti - Qtde. Atual	Quanti - Compra	Quanti - A Compra	Quanti - A Parcela	Cotação Máxima - Cot. Max. Unit	Cotação Máxima - Total
55	{"exclus	69336	CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO P AO G3, ELASTIC: TECIDO 92% POLIÉSTER, 8% ELASTANO, DESENVOLVIDO COM FIBRAS DE ELASTANO O QUE PROPORCIONA ALTA PERFORMANCE AOS MOVIMENTOS, EXCELENTE ELASTICIDADE MOLDANDO-SE AO CORPO. TECNOLOGIA DRY (MAIOR ABSORÇÃO DO SUOR, SECAGEM RÁPIDA), PROTEÇÃO UV 50+. COLORIDA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL - A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOMONICO. (CONFORME MODELO EM ANEXO)		14	UNIDADE	50,0000	0,00000	50,0000	0,00000	63,1100	3.155,50
56	{"exclus	48788	CAPA E CONTRA CAPA COR 4 X 4, BLOCO DE PRODUTOR RURAL TAMANHO 28 CM X 23 CM, EM PAPEL COUCHÊ, 170G/M², IMPRESSO FRENTE E VERSO,(FORMULÁRIOS CONTÍNUOS SÃO DESTACADOS, COLOCADOS NA ORDEM E GRAMPEADOS COM UMA CAPA NA FRENTE E UMA CONTRA CAPA NO FINAL) ARTE A SER FORNECIDA PELO MUNICIPIO.		14	UNIDADE	10.000,0	0,00000	10.000,0	0,00000	0,4500	4.500,00
57	{"exclus	65133	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO EM PAPEL CARTOLINA, FORMATO 24CM, (ABERTA) X 10 CM E FECHADA 12 CM CONFORME MODELO ANEXO		14	UNIDADE	1.000,00	0,00000	1.000,00	0,00000	0,5000	500,00
58	{"exclus	69337	CARTÃO DE VISITA PAPEL COUCHÊ MENIDAS 90X50 CM, COR 4X0, GRAMATURA 250GR		14	UNIDADE	1.000,00	0,00000	1.000,00	0,00000	0,2200	220,00
59	{"exclus	65134	CARTÃO DE VISITA - CONSELHO TUTELAR, BLOCO COM 50 FOLHAS DE 8 CM X 6 CM EM PAPEL SULFITE, COR 1 X 0 E GRAMATURA 56 G. (CONFORME MODELO ANEXO)		37	BLOCO	100,000	0,00000	100,000	0,00000	2,2300	223,00
60	{"exclus	48789	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO 30 CM X 45 CM EM PAPEL COUCHÊ 150 G/M², COR 4 X 0 (SENDO 100 UNIDADES POR PRODUÇÃO)		14	UNIDADE	2.050,00	0,00000	2.050,00	0,00000	2,1800	4.469,00
61	{"exclus	69338	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO 30 CM X 45 CM EM PAPEL COUCHÊ 150 G/M², COR 4 X 0 (SENDO 50 UNIDADES POR PRODUÇÃO)		14	UNIDADE	400,000	0,00000	400,000	0,00000	3,9200	1.568,00
62	{"exclus	48790	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO, TAMANHO 44 CM X 62 CM - PAPEL COUCHÊ 150G/M² - COR 4 X 0, (SENDO 100 UNIDADES POR PRODUÇÃO)		14	UNIDADE	1.550,00	0,00000	1.550,00	0,00000	4,6800	7.254,00

Item	Caract	Prod - Código	Produto - Descrição	Produto - Descrição	Unid - Código	Unidade - Descrição	Quanti - Qtde. Atual	Quanti - Compra	Quanti - A Compra	Quanti - A Parcela	Cotação Máxima - Cot. Máx. Unit	Cotação Máxima - Total
63	{"exclus	65135	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO. TAMANHO 460 MM X 640 MM, PAPEL COUCHÉ 150 G/ M², COR 4 X 0 (SENDO 200 UNIDADES POR PRODUÇÃO)		14	UNIDADE	1.650,00	0,00000	1.650,00	0,00000	6,3300	10.444,50
64	{"exclus	48791	CARTAZES 50 CM X 60 CM, EM PAPEL COUCHÊ, 170G/M²		14	UNIDADE	1.066,00	0,00000	1.066,00	0,00000	8,2700	8.815,82
65	{"exclus	48794	CARTILHA INFORMATIVA, COM 20 PÁGINAS FRENTE E VERSO, COLORIDA, EM PAPEL COUCHÊ, 170G/M², TAMANHO 16 CM X 22 CM FECHADO, 500 UNIDADES POR TIRAGEM. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELO MUNICÍPIO		14	UNIDADE	3.000,00	0,00000	3.000,00	0,00000	4,6800	14.040,00
66	{"exclus	69339	CARIMBO DE MADEIRA, COM DIMENSÃO DE 2CM X 2CM, PERSONALIZADO COM FIGURA DE PRINCESAS E SUPER-HERÓIS, COM UTILIZAÇÃO NAS SALAS DE VACINA. ARTE ENVIADA PELO MUNICIPIO.		14	UNIDADE	100,000(	0,00000	100,000(	0,00000	18,4000	1.840,00
67	{"exclus	69340	CERTIFICADO DE CORAGEM EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, FORMATO A4 210MMX297MM, COR 4 X 4, GRAMATURA DE 170G/M², PARA USO EM SALAS DE VACINAS, ARTE ENVIADA PELO MUNICIPIO.		14	UNIDADE	900,000(	0,00000	900,000(	0,00000	1,6900	1.521,00
68	{"exclus	48797	CONVITE PARA EVENTOS DIVERSOS, TAMANHOS 10 CM X 12 CM, IMPRESSO EM 4 CORES, PAPEL COUCHE 170G/M², TIRAGEM MÍNIMA A SER SOLICITADA DE 100 UNIDADES		14	UNIDADE	9.450,00	0,00000	9.450,00	0,00000	1,3000	12.285,00
69	{"exclus	65136	CRACHÁS TAMANHO 14,5CM X 10,5CM PAPEL TRIPLEX 250G, EM CORES 4 X 0 (SENDO 2 TIRAGENS DE 250 UNIDADES CADA)		14	UNIDADE	1.850,00	0,00000	1.850,00	0,00000	1,6200	2.997,00

83

Item	Caract	Prod Código	Produto - Descrição	Produto - Descrição	Unid Código	Unidade - Descrição	Quanti - Qtde. Atual	Quanti - Compra	Quanti - A Compra	Quanti - A Parcela	Cotação Máxima - Cot. Max. Unit	Cotação Máxima - Total
70	{"exclus	65137	DISPLAY WIND-BANNER, CONFECCIONADO EM TECIDO FLEG, RESISTENTE ÁS INTERPÉRIES E EXTREMAMENTE DURÁVEL, PARA USO AO AR LIVRE. IMPRESSO DIGITALMENTE EM TECIDO COM ALTA RESOLUÇÃO (IMPRESSÃO 4X0) NOS FORMATOS GOTA, RETO OU VELA, EM UMA OU DUPLA FACE CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA, ARTE A SER IMPRESSA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. HASTES DE FERRO PARA MAIOR DURABILIDADE. ACOMPANHA BASE DE FERRO OU POLIPROPILENO CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA, ADICIONAIS QUE PERMITIRÃO QUE O WIND-BANNER SEJA MONTADO EM SUPERFICIES SÓLIDADAS EM ABIENTES INTERNOS E EXTERNOS. MEDIDA MÍNIMA DA BASE DE 20CM DE RAIO DE CIRCUNFERÊNCIA. MEDIDA MÍNIMA DO WIND-BANNER DE 0,90 DE LARGURA E 2,70 METROS DE ALTURA .		14	UNIDADE	95,0000	0,00000	95,0000	0,00000	387,9500	36.855,25
71	{"exclus	69341	ENVELOPE TIMBRADO FORMATO 114MM X 229MM, SACO OFFSET, GRAMATURA 90G/M, COR BRANCA IMPRESSOS EM 02 COR. (CONFORME MODELO SAAE ENVELOPE TIMBRADO 114 X 229 MM)		14	UNIDADE	500,000	0,00000	500,000	0,00000	1,2300	615,00
72	{"exclus	65138	ETIQUETA - DENGUE/ ENTOMOLOGIA, BLOCO COM 50 ETIQUETAS, TAMANHO 9 CM X 9 CM. CONFORME MODELO ANEXO		37	BLOCO	100,000	0,00000	100,000	0,00000	14,5400	1.454,00
73	{"exclus	48798	ETIQUETA DE BANDEJA, UNIDADE, TAMANHO 6 CM X 2 CM, COR 1 X 0 , PAPEL ADESIVO FOSCO. LAYOUT (CONFORME MODELO ANEXO)		14	UNIDADE	400.000,	0,00000	400.000,	0,00000	0,0800	32.000,00
74	{"exclus	48859	ETIQUETA DE EQUIPO ADESIVA, CONTENDO A DESCRIÇÃO: DATA E VALIDADE, TAMANHO 4 CM COMPRIMENTO X 1 CM LARGURA. (CONFORME MODELO ANEXO).		14	UNIDADE	50.400,0	0,00000	50.400,0	0,00000	0,1700	8.568,00

84

Item	Caracte	Prod - Código	Produto - Descrição	Produto - Descrição	Unid - Código	Unidade - Descrição	Quantid - Qtde. Atual	Quantid - Compra	Quantid - A Compra	Quantid - A Parcela	Cotação Máxima - Cot. Max. Unit	Cotação Máxima - Total
75	{"exclus	65162	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE ACOMPANHANTE E VISITANTE, UNIDADE, TAMANHO 8 CM X 4 CM, CORES IDENTIFICANDO AS PALAVRAS VISITANTE (VERMELHO) E ACOMPANHANTE (AMARELO). PAPEL ADESIVO FOSCO, 75 G/M², ADESIVO ADRILICO, CANTOS ARREDONDADOS EM 2MM, EM LÂMINA DE PAPEL A4, COM NO MÍNIMO 20 ETIQUETAS POR FOLHA CONFORME MODELO EM ANEXO)		30	FOLHAS	1.500,00	0,00000	1.500,00	0,00000	5,5900	8.385,00
76	{"exclus	65162	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE ACOMPANHANTE E VISITANTE, UNIDADE, TAMANHO 8 CM X 4 CM, CORES IDENTIFICANDO AS PALAVRAS VISITANTE (VERMELHO) E ACOMPANHANTE (AMARELO). PAPEL ADESIVO FOSCO, 75 G/M², ADESIVO ADRILICO, CANTOS ARREDONDADOS EM 2MM, EM LÂMINA DE PAPEL A4, COM NO MÍNIMO 20 ETIQUETAS POR FOLHA CONFORME MODELO EM ANEXO)		30	FOLHAS	3.500,00	0,00000	3.500,00	0,00000	5,5900	19.565,00
77	{"exclus	48800	ETIQUETA PARA SORO UNIDADE, TAMANHO 8 CM X 7 CM, COR 1 X 0, PAPEL ADESIVO FOSCO. (CONFORME MODELO ANEXO)		14	UNIDADE	210.000,	0,00000	210.000,	0,00000	0,0600	12.600,00
78	{"exclus	65188	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA OU LASER, MEDINDO 210 X 297 MM, 1 POR FOLHA PACOTE COM 100 FOLHAS		5	PACOTE	5,00000	0,00000	5,00000	0,00000	87,5600	437,80
79	{"exclus	65189	ETIQUETA AUTO- ADESIVA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA OU LASER, CARTA 106,36 X 138,11 MM 4 ETIQUETAS POR FOLHA COM 100 FOLHAS		5	PACOTE	30,0000(	0,00000	30,0000(	0,00000	71,6700	2.150,10
80	{"exclus	48767	FAIXA EM LONA TAMANHO 3 M X 1 M, NA COR BRANCA E ESCRITA COLORIDA, ARTE A SER DEFINIDA		14	UNIDADE	55,0000(	0,00000	55,0000(	0,00000	211,9400	11.656,70
81	{"exclus	46033	FAIXA EM LONA TAMANHO 4 MT X 1,00 MT NA COR BRANCA E ESCRITA COLORIDA, ARTE A SER DEFINIDA		14	UNIDADE	40,0000(	0,00000	40,0000(	0,00000	255,4500	10.218,00
82	{"exclus	48801	FICHA DE ATENDIMENTO MEDICO - FAM, BLOCO DE 50 FOLHAS EM PAPEL SULFITE, COR 1 X 0 E GRAMATURA DE 75G. COM 210 MM X 297 MM. (CONFORME MODELO ANEXO)		37	BLOCO	30,0000(	0,00000	30,0000(	0,00000	8,0600	241,80

Item	Caract	Prod - Código	Produto - Descrição	Produto - Descrição	Unid - Código	Unidade - Descrição	Quanti - Qtde. Atual	Quanti - Compra	Quanti - A Compra	Quanti - A Parcela	Cotação Máxima - Cot. Máx. Unit	Cotação Máxima - Total
83	{"exclus	65163	FICHA DE CADASTRO E ATENDIMENTO SISTEMA SIPIA - CONSELHO TUTELAR, FRENTE E VERSO, TAMANHO 210 MM X 297 MM, PAPEL SULFITE 90G, 4X0 CORES. (CONFORME MODELO ANEXO)		14	UNIDADE	1.000,00	0,00000	1.000,00	0,00000	1,2700	1.270,00
84	{"exclus	48803	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL BLOCO FRENTE E VERSO DE 50 FOLHAS EM PAPEL SULFITE, COR 1 X 1 E COM GRAMATURA DE 75G, TAMANHO 210 MM X 297 MM. (CONFORME MODELO ANEXO)		37	BLOCO	100,000	0,00000	100,000	0,00000	6,8400	684,00
85	{"exclus	65164	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL CREAS, FRENTE E VERSO, TAMANHO 210 MM X 297 MM, PAPEL SULFITE 90G, 4X0 CORES. (CONFORME MODELO ANEXO)		14	UNIDADE	200,000	0,00000	200,000	0,00000	1,8000	360,00
86	{"exclus	65165	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL SAM - FAMÍLIA ACOLHEDORA, FRENTE E VERSO, TAMANHO 210 MM X 297 MM, PAPEL SULFITE 90G, 4X0 CORES. (CONFORME MODELO ANEXO)		14	UNIDADE	200,000	0,00000	200,000	0,00000	1,8000	360,00
87	{"exclus	65166	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL SAM - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO, FRENTE E VERSO, TAMANHO 210 MM X 297 MM, PAPEL SULFITE 90G, 4X0 CORES. (CONFORME MODELO ANEXO)		14	UNIDADE	200,000	0,00000	200,000	0,00000	1,8000	360,00
88	{"exclus	65167	FICHA DE MARCAÇÃO DE AGENDAMENTO CREAS, BLOCO COM 50 FOLHAS DE 12 CM X 9 CM EM PAPEL SULFITE, COR 1 X 0 E GRAMATURA 56 G. (CONFORME MODELO ANEXO)		37	BLOCO	200,000	0,00000	200,000	0,00000	3,1000	620,00
89	{"exclus	48804	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA, BLOCO COM 50 FOLHAS DE 12 CM X 9 CM EM PAPEL SULFITE, COR 1 X 0 E GRAMATURA 56 G. (CONFORME MODELO ANEXO)		37	BLOCO	40,0000	0,00000	40,0000	0,00000	6,1600	246,40
90	{"exclus	65168	FICHA DE REFERÊNCIA - CONTRA REFERÊNCIA CREAS, BLOCO DE 2 VIAS (1° VIA BRANCA, 2° VIA AZUL), 50 FOLHAS POR BLOCO, EM PAPEL SULFITE E GRAMATURA DE 6G. SEGUNDA VIA EM PAPEL TIPO CARBONADO E GRAMATURA DE 6 G. COM 210 MM X 297 MM. (CONFORME MODELO ANEXO)		37	BLOCO	200,000	0,00000	200,000	0,00000	16,7400	3.348,00

86

Item	Caracti	Prod Código	Produto - Descrição	Produto - Descrição	Unid Código	Unidade - Descrição	Quantid - Qtde. Atual	Quantid - Compra	Quantid - A Compra	Quantid - A Parcela	Cotação Máxima - Cot. Max. Unit	Cotação Máxima - Total
91	{"exclus	48805	FICHA DE REFERÊNCIA - CONTRA REFERÊNCIA, BLOCO DE 2 VIAS (1° VIA BRANCA, 2° VIA AZUL), 50 FOLHAS POR BLOCO, EM PAPEL SULFITE E GRAMATURA DE 6G. SEGUNDA VIA EM PAPEL TIPO CARBONADO E GRAMATURA DE 6 G. COM 210 MM X 297 MM. (CONFORME MODELO ANEXO)		37	BLOCO	30,0000	0,00000	30,0000	0,00000	15,5200	465,60
92	{"exclus	48811	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, BLOCO DE 50 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75G/M², TAMANHO 210 MM X 297 MM, COR 1 X 0. LAYOUT (CONFORME MODELO ANEXO)		37	BLOCO	30,0000	0,00000	30,0000	0,00000	6,4400	193,20
93	{"exclus	48812	FICHA DE VISITA TAMANHO 10,5 CM X 16 CM EM PAPEL CARTOLINA COR BRANCA, COR 1 X 0. LAYOUT (CONFORME MODELO ANEXO)		14	UNIDADE	5.000,00	0,00000	5.000,00	0,00000	0,2400	1.200,00
94	{"exclus	48806	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA BLOCO FRENTE E VERSO DE 50 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75G/M², COR 1 X 1, COM 210MM X 297MM. LAYOUT (CONFORME MODELO ANEXO)		37	BLOCO	20,0000	0,00000	20,0000	0,00000	7,8500	157,00
95	{"exclus	48813	FICHAS DE SEGURO DE EVENTO NUMERADAS, TAMANHO 10 CM X 5 CM, PAPEL SULFITE 56G/M², COM CANHOTO, SEPARADO EM BLOCOS DE 50 UND - (PRETO E BRANCO) (SENDO 4.000 UND POR PRODUÇÃO).		14	UNIDADE	13.000,0	0,00000	13.000,0	0,00000	1,0000	13.000,00
96	{"exclus	48814	FOLDER 30 CM X 42 CM (A3) ABERTO, PAPEL COUCHÊ, 115G/M², COR 4 X 4 COM DOBRA, TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES		14	UNIDADE	7.900,00	0,00000	7.900,00	0,00000	0,7300	5.767,00
97	{"exclus	65169	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ, 150G/M², COR 4 X 4, TAMANHO: 21 CM X 15 CM FECHADO, TIRAGEM MÍNIMA SERÁ DE 1000 UNIDADES		14	UNIDADE	11.000,0	0,00000	11.000,0	0,00000	0,2200	2.420,00
98	{"exclus	65170	FOLDER PROGRAMAÇÃO TAMANHO 18 CM X 30 CM ABERTO, E 18 CM X 10 CM FECHADO, PAPEL COUCHÊ 150G/M², COM 2 VINCOS, IMPRESSÃO EM CORES 4 X 4, (SENDO 5.000 UNIDADES POR PRODUÇÃO)		14	UNIDADE	16.000,0	0,00000	16.000,0	0,00000	0,4000	6.400,00
99	{"exclus	65171	FOLDER PROGRAMAÇÃO TAMANHO 43 CM X 29,5 CM ABERTO, E 14 CM X 29,5 CM FECHADO, PAPEL COUCHÊ 250G/M², COM 2 VINCOS, IMPRESSÃO EM CORES 4 X 4, (SENDO 5.000 UNIDADES POR PRODUÇÃO)		14	UNIDADE	21.000,0	0,00000	21.000,0	0,00000	1,2900	27.090,00

Item	Caracte	Prod Código	Produto - Descrição	Produto - Descrição	Unid Código	Unidade - Descrição	Quantid - Qtde. Atual	Quantid - Compra	Quantid - A Compra	Quantid - A Parcela	Cotação Máxima - Cot. Maxi. Unit	Cotação Máxima - Total
100	{"exclus	48815	FOLDERS 21 CM X 30 CM , PAPEL COUCHÊ, 115G/M², COR 4 X 4, DOBRADO (SENDO 3000 POR PRODUÇÃO)		14	UNIDADE	14.000,0	0,00000	14.000,0	0,00000	0,3000	4.200,00
101	{"exclus	69807	FOLDERS SANFONA, 4 X 4, COM 7 VINCOS PARALELOS, MAIS 2 VINCOS HORIZONTAIS, PAPEL COUCHÊ 115 GRS. TAMANHO 30 X 43 CM, COM CAPA 6.5 CM X 10,5 CM - COR 4 X 0, TRIPLEX 300G, PLASTIFICADO (SENDO 5.000 UNIDADES POR PRODUÇÃO)		14	UNIDADE	12.500,0	0,00000	12.500,0	0,00000	0,7700	9.625,00
102	{"exclus	69342	FOLDER SANFONA PROGRAMAÇÃO, TAMANHO 21CM X 46CM ABERTO E 8CM X 22CM FECHADO, PAPEL COUCHÊ 115G/M², COM 5 VINCOS, IMPRESSÃO EM CORES 4X4 (SENDO 2.000 UNIDADES POR PRODUÇÃO)		14	UNIDADE	7.000,00	0,00000	7.000,00	0,00000	0,8600	6.020,00
103	{"exclus	48817	FOLDERS, 31 CM X 21 CM, COR 4 X 4, COUCHÊ 150G, COM ATÉ 2 DOBRAS. TIRAGEM MÍNIMA DE 1000 UNIDADES		14	UNIDADE	13.000,0	0,00000	13.000,0	0,00000	0,3800	4.940,00
104	{"exclus	25249	FOLHA ADESIVA TAMANHO A4 (21,5 CM X 28 CM) PACOTE COM 100 UNIDADES.		14	UNIDADE	145,000(	0,00000	145,000(	0,00000	51,8600	7.519,70
105	{"exclus	65172	FOLHA DE GASTOS EMERGÊNCIA UPA, BLOCO COM 50 FOLHAS, COR 1 X 0, EM PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G/M², TAMANHO 340 MM X 210 MM. (CONFORME MODELO ANEXO)		37	BLOCO	700,000(	0,00000	700,000(	0,00000	6,9200	4.844,00
106	{"exclus	65173	FOLHA DE GASTOS SALA DE MEDICAÇÃO UPA, BLOCO COM 50 FOLHAS, COR 1 X 0, EM PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G/M², TAMANHO 340 MM X 210 MM. (CONFORME MODELO ANEXO)		37	BLOCO	1.500,00	0,00000	1.500,00	0,00000	4,4000	6.600,00
107	{"exclus	65174	FOLHA DE GASTOS SALA DE SUTURA UPA, BLOCO COM 50 FOLHAS, COR 1 X 0, EM PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G/M², TAMANHO 340 MM X 210 MM. (CONFORME MODELO ANEXO)		37	BLOCO	400,000(	0,00000	400,000(	0,00000	6,3000	2.520,00

Item	Caracte	Prod Código	Produto - Descrição	Produto - Descrição	Unid Código	Unidade - Descrição	Quantid - Qtde. Atual	Quantid Compra	Quantid - A Compra	Quantid - A Parcela	Cotação Máxima - Cot. Max. Unit	Cotação Máxima - Total
108	{"exclus	34436	FORMULARIO CONTÍNUO COM BORDAS PICOTADAS E PERFURADAS, TAMANHO TOTAL 240 MM X 280 MM, TAMANHO DA NOTA FISCAL DE 211 MM X 280 MM. PAPEL AUTOCOPIATIVO BRANCO EM 05 VIAS, GRAMATURA 0,55, MONTADOS NA SEGUINTE ORDEM E CORES DE IMPRESSÃO: 01 - 1º VIA DESTINATARIO, AZUL; 02 - 2º VIA ARQUIVO FISCAL, VERDE; 03 - 5º VIA EMITENTE, VERDE / PREFEITURA; 04 - 3º VIA FISCO DESTINO, MARROM; 05 - 4º VIA FISCO ORIGEM, VERMELHO. APRISIONAMENTO COM GRAMPOS A CADA 05 CM. SENDO 1.000 UND POR PRODUÇÃO		24	JOGO	120.000,0	0,00000	120.000,0	0,00000	0,6000	72.000,00
109	{"exclus	48771	IMÃ DE GELADEIRA EM ADESIVO VINIL TAMANHO 5 CM X 7 CM, VERSO MANTA TOTAL (COM TIRAGEM A PARTIR DE 1.000 UNIDADES)		14	UNIDADE	17.000,0	0,00000	17.000,0	0,00000	0,6800	11.560,00
110	{"exclus	65175	JOGOS AMERICANOS, TAMANHO 310MM X 420MM, SULFITE 75G, SEM VERNIZ, IMPRESSÃO EM CORES 4 X 0 (SENDO UMA TIRAGEM 5.000 UNIDADES POR PRODUÇÃO E OUTRAS 2 TIRAGENS DE 2.500 UNIDADES CADA)		14	UNIDADE	12.600,0	0,00000	12.600,0	0,00000	0,3400	4.284,00
111	{"exclus	48821	LAUDO PARA TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO, BLOCO DE 50 X 2, TAMANHO 31 CM X 20,5 CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 1º VIA BRANCA E 2º VIA AMARELA, COR 1 X 0, (CONFORME MODELO ANEXO)		37	BLOCO	500,000(	0,00000	500,000(	0,00000	11,2300	5.615,00
112	{"exclus	69808	LIVRETO DE DIVULGAÇÃO TURISMO TAMANHO 21 CM X 23 CM ABERTO PAPEL 150G/M², CONTENDO 12 PÁGINAS GRAMPEADAS - COR 4 X 4, CONTANDO CAPA E CONTRA CAPA FECHADO, A ARTE SERÁ FORNECIDA PELO MUNICÍPIO		14	UNIDADE	500,000(	0,00000	500,000(	0,00000	5,1900	2.595,00
113	{"exclus	65176	LIVRETO DE DIVULGAÇÃO TURISMO TAMANHO 21 CM X 23 CM, ABERTO, PAPEL 150 G/M², CONTENDO 12 PAGINAS GRAMPEADAS - COR 4 X 4, CONTANDO CAPA E CONTRA CAPA, A ARTE SERÁ FORNECIDA PELO MUNICÍPIO		14	UNIDADE	5.500,00	0,00000	5.500,00	0,00000	1,6100	8.855,00

Item	Caracte	Prod Código	Produto - Descrição	Produto - Descrição	Unid Código	Unidade - Descrição	Quantid - Qtde. Atual	Quantid - Compra	Quantid - A Compra	Quantid - A Parcela	Cotação Máxima - Cot. Max. Unit	Cotação Máxima - Total
114	{"exclus	65177	LIVRETO EDITORIAL CARTILHAS COM 14 PÁGINAS, COM CAPA E CONTRACAPA, FORMATO ABERTO 300 MM X 210 MM, FORMATO FECHADO 150 MM X 210 MM, CAPA DOBRADA, FORMATO 301 MM X 210 MM EM COUCHÊ FOSCO 120G/M2, COR 4 X 4, MIOLO PAPEL DESENHO 90G/M2, COR 4 X 4, GRAMPEADOS, A ARTE SERÁ FORNECIDA PELO MUNICIPIO		14	UNIDADE	2.500,00	0,00000	2.500,00	0,00000	3,5500	8.875,00
115	{"exclus	48823	LIVRETO EDITORIAL CARTILHAS COM 24 PÁGINAS, COM CAPA E CONTRACAPA, FORMATO ABERTO 300 MM X 210 MM, FORMATO FECHADO 150 MM X 210 MM, CAPA DOBRADA, FORMATO 301 MM X 210 MM EM COUCHÊ, BRILHO LD 150G/M2, COR 4 X 4, MIOLO PAPEL OFFSET 90G/M2, COR 4 X 4, GRAMPEADOS, A ARTE SERÁ FORNECIDA PELO MUNICIPIO		14	UNIDADE	1.000,00	0,00000	1.000,00	0,00000	6,3400	6.340,00
116	{"exclus	65178	LIVRETO EDITORIAL CARTILHAS COM 48 PÁGINAS, COM CAPA E CONTRACAPA, FORMATO ABERTO 300 MM X 210 MM, FORMATO FECHADO 150 MM X 210 MM, CAPA DOBRADA, FORMATO 301 MM X 210 MM EM COUCHÊ, BRILHO LD 150G/M2, COR 4 X 4, MIOLO PAPEL OFFSET 90G/M2, COR 4 X 4, GRAMPEADOS, A ARTE SERÁ FORNECIDA PELO MUNICIPIO		14	UNIDADE	900,000(	0,00000	900,000(	0,00000	12,4300	11.187,00
117	{"exclus	49380	LIVRO PARA REGISTRO DE SEPULTAMENTO, 100 FOLHAS, CAPA DURA, DIMENSÕES MÍNIMAS 31CM X 23,5CM, IMPRESSÃO EM 1 COR, 2 LADOS		14	UNIDADE	2,00000	0,00000	2,00000	0,00000	108,5000	217,00
118	{"exclus	69354	FOLHA DE REQUISIÇÃO - UPA, BLOCO COM 50 FOLHAS, COR 1 X 0, EM PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G/M², TAMANHO 340 MM X 210 MM. (CONFORME MODELO ENVIADO ANTERIORMENTE)		37	BLOCO	3.600,00	0,00000	3.600,00	0,00000	8,8100	31.716,00
119	{"exclus	65179	LONA IMPRESSA COM ILHÓS, COM INSTALAÇÃO		6	METROS QUADRADC	440,000(	0,00000	440,000(	0,00000	130,5000	57.420,00
120	{"exclus	65180	LONA IMPRESSA COM ILHÓS, SEM INSTALAÇÃO		6	METROS QUADRADC	345,000(	0,00000	345,000(	0,00000	95,4400	32.926,80
121	{"exclus	69344	MARCA PÁGINA EM CARTÃO TRIPLEX C2S 300G, FORMATO 180MMX50MM, CANTOS RETOS, PERSONALIZADO, CORES A SER DEFINIDA, ARTE ENVIADA PELO MUNICIPIO.		14	UNIDADE	1.000,00	0,00000	1.000,00	0,00000	0,3800	380,00

90

Item	Caracte	Prod Código	Produto - Descrição	Produto - Descrição	Unid Código	Unidade - Descrição	Quanti - Qtde. Atual	Quanti - Compra	Quanti - A Compra	Quanti - A Parcela	Cotação Máxima - Cot. Max. Unit	Cotação Máxima - Total
122	{"exclus	65181	NOTIFICAÇÃO MÉDICA B1 PARA MEDICAÇÃO ESPECIAL (PSICOTRÓPICOS) BLOCO COM 50 FOLHAS NUMERADAS (NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE DE ACORDO COM EXIGÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA). BLOCO COM LINHA PICOTADA PARA DESCARTE, EM PAPEL SULFITE 6G/M², TAMANHO 110 MM X 220 MM, NA COR AZUL. (CONFORME MODELO ANEXO) CANHOTO DO BLOCO A SER CONFECCIONADO CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO ESTADO E NUMERAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; CAMPO PARA ENDEREÇO; CAMPO PARA MEDICAMENTO; CAMPO PARA POSOLOGIA E CAMPO DE DATA. CONFORME MODELO ANEXO		37	BLOCO	1.100,00	0,00000	1.100,00	0,00000	4,0100	4.411,00
123	{"exclus	65182	NOTIFICAÇÃO MÉDICA B2 PARA MEDICAÇÃO ESPECIAL (PSICOTRÓPICOS) BLOCO COM 50, FOLHAS NUMERADAS (NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE DE ACORDO COM EXIGÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA). BLOCO COM LINHA PICOTADA PARA DESCARTE EM PAPEL SULFITE 6G/M², TAMANHO 110 MM X 220 MM, NA COR AZUL. (CONFORME MODELO ANEXO) CANHOTO DO BLOCO A SER CONFECCIONADO CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO ESTADO E NUMERAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO, CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; CAMPO PARA ENDEREÇO; CAMPO PARA MEDICAMENTO; CAMPO PARA POSOLOGIA E CAMPO DE DATA. CONFORME MODELO ANEXO		37	BLOCO	50,0000	0,00000	50,0000	0,00000	5,3600	268,00
124	{"exclus	65183	PANFLETO PROGRAMAÇÃO, PAPEL COUCHÊ 90G/M², COR 4 X 4,TAM. 15 CM X 21CM, TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 UNIDADES, A ARTE SERÁ FORNECIDA PELO MUNICÍPIO		14	UNIDADE	11.100,0	0,00000	11.100,0	0,00000	0,3000	3.330,00

91

Item	Caracte	Prod - Código	Produto - Descrição	Produto - Descrição	Unid - Código	Unidade - Descrição	Quanti - Qtde. Atual	Quanti - Compra	Quanti - A Compra	Quanti - A Parcela	Cotação Máxima - Cot. Max. Unit	Cotação Máxima - Total
125	{"exclus	69345	PANFLETO INFORMATIVO QUALIDADE DA ÁGUA - PAPEL COUCHÊ 115G, FORMATO A4, IMPRESSÃO EM 4X4 CORES, 1 DOBRA - ELABORAÇÃO DO LAYOUT, COM DISPONIBILIDADE DOS ARQUIVOS EM PDF PARA PUBLICAÇÃO NO SITE DO SAAE / (SENDO 12 REGIÕES COM INFORMAÇÕES DIFERENCIADAS SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA). (CONFORME MODELO ANEXO SAAE QUALIDADE DA AGUA)		14	UNIDADE	20.510,0	0,00000	20.510,0	0,00000	0,1500	3.076,50
126	{"exclus	48830	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO - TAMANHO 15 CM X 21 CM PAPEL COUCHÊ - 115 G/M² - COR 4 X 4, TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNIDADES, A ARTE SERÁ FORNECIDA PELO MUNICÍPIO		14	UNIDADE	16.400,0	0,00000	16.400,0	0,00000	0,3000	4.920,00
127	{"exclus	48831	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO - TAMANHO 15 CM X 21 CM PAPEL COUCHÊ - 115 G/M²- COR 4 X 4 (SENDO 3.000 UNIDADES POR PRODUÇÃO)		14	UNIDADE	6.200,00	0,00000	6.200,00	0,00000	0,2500	1.550,00
128	{"exclus	65184	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO - TAMANHO 21 CM X 30 CM PAPEL COUCHÊ - 115 G/M² - COR 4 X 4, TIRAGEM MÍNIMA DE 1000 UNIDADES, A ARTE SERÁ FORNECIDA PELO MUNICIPIO		14	UNIDADE	9.000,00	0,00000	9.000,00	0,00000	0,3900	3.510,00
129	{"exclus	48833	PANFLETOS PROGRAMAÇÃO - TAMANHO 25 CM X 23 CM - PAPEL COUCHÊ - 150G/M², CORTE ESPECIAL COM FORMATO DE LEQUE - COR 4 X 4		14	UNIDADE	2.500,00	0,00000	2.500,00	0,00000	1,3200	3.300,00
130	{"exclus	65185	PANFLETOS, FORMATO FLYER, IMPRESSÃO EM CORES 4 X 0, PAPEL COUCHÊ 150G, TAMANHO 150MMX 210MM (SENDO 6 TIRAGENS DE 10.000 UNIDADES CADA)		14	UNIDADE	60.000,0	0,00000	60.000,0	0,00000	0,2500	15.000,00
131	{"exclus	48834	PAPEL DUPLEX 250G/M², TAMANHO 28 CM X 21 CM / SEPARADOR BLOCO DE PRODUTOR		14	UNIDADE	10.000,0	0,00000	10.000,0	0,00000	0,4400	4.400,00
132	{"exclus	48836	PASTA COM ABA (INTERNA), FORMATO 45 CM X 31 CM (ABERTA) 22,50 CM X 31,00 CM (FECHADA) COR 4 X 0, ABA SEM IMPRESSÃO, COLADA, TAMANHO 10 CM X 22,30 CM, PAPEL TRIPEX 250GR . ARTE (CONFORME MODELO ANEXO).		14	UNIDADE	670,000	0,00000	670,000	0,00000	1,7500	1.172,50
133	{"exclus	48836	PASTA COM ABA (INTERNA), FORMATO 45 CM X 31 CM (ABERTA) 22,50 CM X 31,00 CM (FECHADA) COR 4 X 0, ABA SEM IMPRESSÃO, COLADA, TAMANHO 10 CM X 22,30 CM, PAPEL TRIPEX 250GR . ARTE (CONFORME MODELO ANEXO).		14	UNIDADE	3.070,00	0,00000	3.070,00	0,00000	1,8600	5.710,20

92

Item	Caracte	Prod. Código	Produto - Descrição	Produto - Descrição	Unid. Código	Unidade - Descrição	Quantid. - Qtde. Atual	Quantid. - Compra	Quantid. - A Compra	Quantid. - A Parcela	Cotação Máxima - Cot. Máx. Unit	Cotação Máxima - Total
134	{"exclus	48836	PASTA COM ABA (INTERNA), FORMATO 45 CM X 31 CM (ABERTA) 22,50 CM X 31,00 CM (FECHADA) COR 4 X 0, ABA SEM IMPRESSÃO, COLADA, TAMANHO 10 CM X 22,30 CM, PAPEL TRIPEX 250GR.. ARTE (CONFORME MODELO ANEXO).		14	UNIDADE	2.020,00	0,00000	2.020,00	0,00000	1,7800	3.595,60
135	{"exclus	39413	PASTA DE NAPA COM FECHO 30 CM DE LARGURA X 35 CM DE ALTURA, COM VIÉS NAS LATERAIS, TECIDO BAGUM SINTÉTICO PARA NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM CORES		14	UNIDADE	3.000,00	0,00000	3.000,00	0,00000	14,0100	42.030,00
136	{"exclus	69809	PASTA EM PAPEL CARTOLINA CONSELHO TUTELAR, 180G/M², FORMATO 235 MM X 320 MM FECHADA E 470 MM X 320 MM ABERTA, IMPRESSÃO EM COR 4 X 0, 1 DOBRA. ARTE (CONFORME MODELO ANEXO)		14	UNIDADE	500,000	0,00000	500,000	0,00000	1,8400	920,00
137	{"exclus	48837	PASTA EM PAPEL CARTOLINA, 180G/M², FORMATO 235 MM X 320 MM FECHADA E 470 MM X 320 MM ABERTA, IMPRESSÃO EM COR 4 X 0, 1 DOBRA. ARTE (CONFORME MODELO ANEXO)		14	UNIDADE	1.030,00	0,00000	1.030,00	0,00000	1,5000	1.545,00
138	{"exclus	48838	PASTA EM PAPEL CARTOLINA, 180G/M², FORMATO 235 MM X 320 MM, PERFURADA, FECHADA E 470 MM X 320 MM ABERTA, IMPRESSÃO, COR 4 X 0, 1 DOBRA. ARTE (CONFORME MODELO ANEXO)		14	UNIDADE	200,000	0,00000	200,000	0,00000	1,4600	292,00
139	{"exclus	48850	PASTA INDIVIDUAL, EM PAPEL SULFITE 180G, COR 1 X 0, TAMANHO 55 CM X 37 CM ABERTO, COM 2 VINCOS. (CONFORME MODELO ANEXO)		14	UNIDADE	4.000,00	0,00000	4.000,00	0,00000	0,8900	3.560,00
140	{"exclus	48858	PEDIDO DE ALIMENTAÇÃO PACIENTE, CARBONADO, BLOCOS 50 X 1, PAPEL AUTOCOPIATIVO , 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA PAPEL CARBONADO AZUL, TAMANHO 22 CM X 15 CM, COR 1 X 0, PAPEL CARBONADO E LAYOUT (CONFORME MODELO ANEXO).		37	BLOCO	150,000	0,00000	150,000	0,00000	9,6400	1.446,00
141	{"exclus	69346	PIN E BOTON PERSONALIZADO CAMPANHAS , BASE METÁLICA, ESMALTADO, FIXAÇÃO COM PINO E FECHO DE METAL, TAMANHO 25X15MM, ARTE ENVIADA PELO MUNICIPIO		14	UNIDADE	2.300,00	0,00000	2.300,00	0,00000	6,6600	15.318,00

93

Item	Caract.	Prod. Código	Produto - Descrição	Produto - Descrição	Unid. Código	Unidade - Descrição	Quanti. - Qtde. Atual	Quanti. Compra	Quanti. - A Compra	Quanti. - A Parcela	Cotação Máxima - Cot. Max. Unit.	Cotação Máxima - Total
142	{"exclus	69355	ETIQUETA AUTO- ADESIVA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA OU LASER, FORMATO A4 0,98 X 139 MM 4 ETIQUETAS POR FOLHA, PACOTE COM 100 FOLHAS		5	PACOTE	30,0000	0,00000	30,0000	0,00000	90,9200	2.727,60
143	{"exclus	39052	PLACAS EM PVC OU POLIONDA COM ADESIVO		6	METROS QUADRADC	300,000	0,00000	300,000	0,00000	168,4800	50.544,00
144	{"exclus	48848	PORTA BANNER ROLL UP EM ALUMÍNIO, RETRÁTIL, REUTILIZÁVEL COM BOLSA PARA TRANSPORTE. TAMANHO ABERTO DE NO MÍNIMO 80 CM DE LARGURA X 2,00 M DE ALTURA.		14	UNIDADE	28,0000	0,00000	28,0000	0,00000	332,6200	9.313,36
145	{"exclus	52218	PORTA BANNER ROLL UP EM ALUMÍNIO, RETRÁTIL, REUTILIZÁVEL, COM BOLSA PARA TRANSPORTE. TAMANHO ABERTO DE NO MÍNIMO 80 CM DE LARGURA X 2 M DE ALTURA COM BANNER INCLUSO. FORNECIMENTO DA ARTE PARA O BANNER CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA.		14	UNIDADE	21,0000	0,00000	21,0000	0,00000	338,5600	7.109,76
146	{"exclus	69810	PORTA COPO (TIPO BOLACHA) REDONDA, TAMANHO DE 9X9CM, PAPEL PINHO 120 GRS, REVESTIDO COM SULFITE 120 GRS DOIS LADOS 4X4 IMPRESSO COM AS LOGOS DO MUNICÍPIO QUE SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA.		14	UNIDADE	4.000,00	0,00000	4.000,00	0,00000	0,5200	2.080,00
147	{"exclus	69349	PORTA CRACHÁ RETRÁTIL DE PLÁSTICO, CORES A SER DEFINIDA, MODELO PERSONALIZADO, COM CORDÃO DE 10MM LARGURA E 40CM DE COMPRIMENTO. ROLLER CLIP COM SISTEMA EXTENSOR EM NYLON QUE RECOLHE AUTOMATICAMENTE, COM PRESILHA METÁLICA E ALÇA PLÁSTICA COM BOTÃO, ARTE ENVIADA PELO MUNICIPIO.		14	UNIDADE	500,000	0,00000	500,000	0,00000	4,9800	2.490,00
148	{"exclus	69350	PÓRTICO INFLÁVEL PERSONALIZADO 6,5X4 (LXA) COM MOTOR EMBUTIDO COM A VOLTAGEM DE 110 V, COM CORDAS E SACOLA PARA TRANSPORTE. IMPRESSÃO DIGITAL COM PELÍCULA PROTETORA COM AS LOGOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM NO MÍNIMO A IMPRESSÃO DE 03 (TRÊS) LOGOS NA FRENTE E 03 (TRÊS) LOGOS ATRÁS, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. MODELO A SER DEFINIDO.		14	UNIDADE	1,00000	0,00000	1,00000	0,00000	2.900,000	2.900,00

Item	Caracti	Prod Código	Produto - Descrição	Produto - Descrição	Unid Código	Unidade - Descrição	Quantid - Qtde. Atual	Quantid - Compra	Quantid - A Compra	Quantid - A Parcelar	Cotação Máxima - Cot. Máx. Unit	Cotação Máxima - Total
149	{"exclus	33994	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ENTRADA EM EVENTO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM FIBRA DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 02CM LARGURA X 24 CM COMPRIMENTO, COM LACRE PICOTADO INVIOLÁVEL E TINTA REAGENTE A LUZ UV, COM, IMPRESSÃO, CORES DIVERSAS.		14	UNIDADE	10.000,0	0,00000	10.000,0	0,00000	0,4600	4.600,00
150	{"exclus	50890	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA USO DOS PACIENTES DA UPA E HOSPITAL CRUZATTI, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM FIBRA DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2CM LARGURA X 24CM COMPRIMENTO, COM LACRE PICOTADO INVIOLÁVEL E TINTA REAGENTE A LUZ UV, COM IMPRESSÃO, CORES DIVERSAS, CONFORME SOLICITAÇÃO VIA EMAIL		14	UNIDADE	95.000,0	0,00000	95.000,0	0,00000	0,5200	49.400,00
151	{"exclus	69811	RECEITUÁRIO DUPLO CARBONADO, BLOCOS 50 X 2, 75G/M², TAMANHO 150 MM X 210 MM, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 1° VIA PAPEL BRANCO, 2° VIA CARBONADA PAPEL AZUL CONFORME MODELO ANEXO		37	BLOCO	820,000	0,00000	820,000	0,00000	6,4500	5.289,00
152	{"exclus	69811	RECEITUÁRIO DUPLO CARBONADO, BLOCOS 50 X 2, 75G/M², TAMANHO 150 MM X 210 MM, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 1° VIA PAPEL BRANCO, 2° VIA CARBONADA PAPEL AZUL CONFORME MODELO ANEXO		37	BLOCO	20,0000	0,00000	20,0000	0,00000	27,8300	556,60
153	{"exclus	69812	RECEITUÁRIO MÉDICO, BLOCO COM 50 FOLHAS EM PAPEL SULFITE E GRAMATURA DE 56G/M². TAMANHO 150 MM X 210 MM. CONFORME MODELO ANEXO		37	BLOCO	500,000	0,00000	500,000	0,00000	3,5700	1.785,00
154	{"exclus	65187	REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONTROLADO, BLOCOS 50 X 1, TAMANHO 22 CM X 15 CM, COR 1 X 0, PAPEL SULFITE 56G/M², NUMERADO. CONFORME MODELO ANEXO		37	BLOCO	10,0000	0,00000	10,0000	0,00000	7,0500	70,50
155	{"exclus	48846	RESUMO SEMANAL, BLOCO COM 50 FOLHAS DE 220 MM X 310 MM PAPEL SULFITE 56G/M², 1X0 COR. LAYOUT (CONFORME MODELO ANEXO)		37	BLOCO	50,0000	0,00000	50,0000	0,00000	8,1000	405,00

Item	Cotacão	Prod	Produto - Descrição	Produto - Fabricante	Unid	Unidade - Descrição	Quant. Cotada	Quant. Aceita	Quant. Cancelada	Quant. Vencida	Preço Máximo	Cotação Máxima - Total
156	{"exclus	69351	ROLO DE FITA DE CORTE - ROLO DE 30 METROS DE COMPRIMENTO POR 06 CM. DE LARGURA (FITA ADESIVA DE PAPEL) - (CONFORME MODELO ANEXO SAAE FITA DE CORTE)		17	ROLO	200,000	0,00000	200,000	0,00000	27,4000	5.480,00
157	{"exclus	48857	SACOCHILA (MOCHILA DE CORDINHA) BOLSA CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER DE CORDINHA. TAMANHO MÍNIMO 30 CM X 40 CM .		14	UNIDADE	1.350,00	0,00000	1.350,00	0,00000	8,4000	11.340,00
158	{"exclus	31606	SQUEEZE PERSONALIZADA, COM CAPACIDADE PARA 300 ML, FABRICADO EM RESINA E COM TAMPA DE PROTEÇÃO, COM ESTAMPA EM NO MINIMO 03 CORES		14	UNIDADE	1.650,00	0,00000	1.650,00	0,00000	5,4300	8.959,50
159	{"exclus	39305	SQUEEZE PERSONALIZADA, COM CAPACIDADE PARA 500 ML, FABRICADO EM RESINA E COM TAMPA DE PROTEÇÃO, COM ESTAMPA EM NO MINIMO 03 CORES		14	UNIDADE	2.120,00	0,00000	2.120,00	0,00000	5,9600	12.635,20
160	{"exclus	33346	TROFÉU EM ACRÍLICO COM RECORTE A LASER, ESPESSURA 4 MM, COM BASE DOBRADA, TAMANHO 20 CM DE ALTURA X 12 CM DE LARGURA, COM PERSONALIZAÇÃO EM UV, COLORIDO NO PRÓPRIO ACRÍLICO.		14	UNIDADE	205,000	0,00000	205,000	0,00000	59,7800	12.254,90
161	{"exclus	25273	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO, TENDO COMO MEDIDAS DA CAIXA MONTADA 35 CM COMPRIMENTO X 13 CM LARGURA X 24,5 CM ALTURA. - NA COR VERDE		14	UNIDADE	10.000,0	0,00000	10.000,0	0,00000	6,5400	65.400,00
162	{"exclus	69352	ESCALA DE BRADEN UPA, BLOCO COM 50 FOLHAS, COR 1 X 0, EM PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G/ M², TAMANHO 340 MM X 210 MM. (CONFORME MODELO ENVIADO ANTERIORMENTE)		37	BLOCO	3.600,00	0,00000	3.600,00	0,00000	8,8100	31.716,00
163	{"exclus	69353	ESCALA DE MORSE UPA, BLOCO COM 50 FOLHAS, COR 1 X 0, EM PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G/ M², TAMANHO 340 MM X 210 MM. (CONFORME MODELO ENVIADO ANTERIORMENTE)		37	BLOCO	3.600,00	0,00000	3.600,00	0,00000	8,8100	31.716,00
164	{"exclus	69813	PLACA EM MATERIAL ALUMÍNIO COMPOSTO NO TAMANHO 30X45CM, , NA COR DOURADO FOSCO; INSCRIÇÃO EM SILK SCREEN NA COR PRETA PARA TEXTO, E BRASÕES COLORIDOS, COM FIXAÇÃO EM PARAFUSO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO LOCAL.		14	UNIDADE	30,0000	0,00000	30,0000	0,00000	136,5000	4.095,00

Item	Caracti	Prod Código	Produto - Descrição	Produto - Descrição	Unid Código	Unidade - Descrição	Quantid - Qtde. Atual	Quantid Compra	Quantid - A Compra	Quantid - A Parcela	Cotação Máxima - Cot. Max. Unit	Cotação Máxima - Total
165	{"exclus	69814	PLACA EM MATERIAL ALUMÍNIO COMPOSTO NO TAMANHO 40X60CM, NA COR DOURADO FOSCO; INSCRIÇÃO EM SILK SCREEN NA COR PRETA PARA TEXTO, E BRASÕES COLORIDOS, COM FIXAÇÃO EM PARAFUSO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO LOCAL.		14	UNIDADE	1,00000	0,00000	1,00000	0,00000	248,3300	248,33
											Soma:	1.541.353,5

Total de Registros: 165

MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO
ANTÔNIO OLINTO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023
Processo Administrativo Nº 119/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANGÉLICA KRUCHELSKI ZWIERZIKOWSKI
Data de Publicação: 28/09/2023 15:21:57

TOTAL DO PROCESSO: **85.300,80**

NILCELI DA SILVA - ME **07.918.941/0001-58** **3.085,80**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 049 Lance: 21,50 **Total: 1.075,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: nykon Modelo: nykon

Descrição: Carimbo personalizado 27x10mm. Carimbo Automático auto entintado com refil embutidocom nome, data, função, registro, pequenos desenhos sem muitos detalhes, conforme solicitado. Cor do refil tinta preta ou azul

Quantidade: 50 Val. Ref.: 39,42 **Valor Unit.: 21,50** Total Item: 1.075,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 064 Lance: 23,56 **Total: 471,20**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: nykon Modelo: nykon

Descrição: Carimbo personalizado 38x14mm Carimbo Automático auto entintado com refil embutido, Com nome, data, função, registro, pequenos desenhos sem muitos detalhes, conforme solicitado. Cor do refil tinta preta ou azul

Quantidade: 20 Val. Ref.: 42,09 **Valor Unit.: 23,56** Total Item: 471,20

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 009 Lance: 26,00 **Total: 520,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: nykon Modelo: nykon

Descrição: Carimbo personalizado 47X18mm Carimbo Automático auto entintado com refil embutido, com nome, data, função, registro, pequenos desenhos sem muitos detalhes, conforme solicitado. Cor do refil tinta preta ou azul

Quantidade: 20 Val. Ref.: 52,50 **Valor Unit.: 26,00** Total Item: 520,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 075 Lance: 17,99 **Total: 359,80**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: nykon Modelo: nykon

Descrição: Carimbo personalizado 58X23mm Carimbo Automático auto entintado com refil embutido com nome, data, função, registro, pequenos desenhos sem muitos detalhes, conforme solicitado. Cor do refil tinta preta ou azul

Quantidade: 20 Val. Ref.: 46,11 **Valor Unit.: 17,99** Total Item: 359,80

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 116 Lance: 32,99 **Total: 659,80**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: nykon Modelo: nykon

Descrição: Carimbo personalizado 60X40mm Carimbo Automático auto entintado com refil embutido, Com nome, data, função, registro, pequenos desenhos sem muitos detalhes, conforme solicitado. Cor do refil tinta preta ou azul

Quantidade: 20 Val. Ref.: 92,14 **Valor Unit.: 32,99** Total Item: 659,80

KOWASKI E CIA LTDA **27.299.608/0001-15** **52.300,00**

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 017 Lance: 0,37 **Total: 740,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Propria Modelo: Propria

Descrição: CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR Carteira de Planejamento Família frente e verso papel cartolina rosa 240g, 17,5cm x11,5cm impresso em cor preto dobrado ao meio.

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 0,38 **Valor Unit.: 0,37** Total Item: 740,00

MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO
ANTÔNIO OLINTO-PR

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 137 Lance: 3,55 **Total: 17.750,00**

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: Propria Modelo: Propria

Descrição: BLOCOS RECEITURARIOS CONTROLE ESPECIALBlocos de receituários controle especial, 50x2:01 via20x15cm, 1x0 cor, tinta preta em off set 56 gramas e 01 via 20x15 cm, 1x0 cor, tinta preta em super bond 50 gramas, conforme anexo

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 4,09 **Valor Unit.: 3,55** Total Item: 17.750,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 059 Lance: 4,10 **Total: 8.200,00**

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: Propria Modelo: Propria

Descrição: BLOCO DE REQUISIÇÕES DE EXAMES Blocos de requisições de exames/resultado de exames, 100x1, frete e verso,20cmx15cm, tinta preta off set75g, conforme anexo

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 5,20 **Valor Unit.: 4,10** Total Item: 8.200,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 037 Lance: 3,50 **Total: 17.500,00**

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: Propria Modelo: Propria

Descrição: BLOCOS DE RECEITURAIO SIMPLES Blocos de receituário simples, 100x1, 20 cmx15cm, tinta preta em off set 75 gramas, conforme anexo

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 9,52 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 17.500,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 027 Lance: 7,70 **Total: 4.620,00**

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: Propria Modelo: Propria

Descrição: BLOCOS DE REFERENCIA/ CONTRA REFERENCIA Blocos de referência- contra referência, 100x1, 21cmx31cm, 1x1, tinta preta em off set 75 gramas, conforme anexo

Quantidade: 600 Val. Ref.: 15,25 **Valor Unit.: 7,70** Total Item: 4.620,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 079 Lance: 2,00 **Total: 1.000,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Propria Modelo: Propria

Descrição: ENVELOPES 23X11 Envelope timbrado, 23X11cm, conforme o modelo de timbre da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto (Em Anexo)

Quantidade: 500 Val. Ref.: 3,75 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 1.000,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 030 Lance: 4,30 **Total: 1.290,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Propria Modelo: Propria

Descrição: ENVELOPE 34X24 Envelope timbrado, 34X24cm, conforme o modelo de timbre da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto (Em Anexo)

Quantidade: 300 Val. Ref.: 6,38 **Valor Unit.: 4,30** Total Item: 1.290,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 030 Lance: 4,00 **Total: 1.200,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Propria Modelo: Propria

Descrição: ENVELOPE 36X26 Envelope timbrado, 36X26cm, conforme o modelo de timbre da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto (Em Anexo)

Quantidade: 300 Val. Ref.: 4,40 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 1.200,00

LUANA KARINE AUSWALDT MEI **34.498.900/0001-22** **15.120,00**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 136 Lance: 0,10 **Total: 400,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado

Descrição: FORMULARIO PARA ODONTOLOGIA Formulário para odontologia frente e verso, papel 180 gramas, impressão em preto, 15,5cmx11cm, conforme anexo digitalizado.

MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO
ANTÔNIO OLINTO-PR

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 0,61 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 400,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 123 Lance: 4,10 **Total: 820,00**

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado

Descrição: BLOCOS DE ATESTADO MÉDICOS Blocos de atestado médicos, 100x1,20cmx15cm, tinta preta em off set 75 gramas, conforme anexo

Quantidade: 200 Val. Ref.: 13,20 **Valor Unit.: 4,10** Total Item: 820,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 103 Lance: 0,20 **Total: 200,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado

Descrição: CARTÃO DE CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES Cartão de controle de aprendizado de imunizações frente. Papel cartolina nas cores azul e rosa nas dimensões de 13x18cm

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 2,17 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 200,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 016 Lance: 2,30 **Total: 11.500,00**

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado

Descrição: BLOCO DE RECEITUARIO AZUL Blocos de receituários AZUL, 50x1, 20,5 cmx10,5cm, tinta preta em super bond 75g, papel azul, conforme anexo

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 7,17 **Valor Unit.: 2,30** Total Item: 11.500,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 094 Lance: 0,20 **Total: 1.000,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado

Descrição: CARTÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL (HIPERDIA) Cartão de controle de pressão arterial (hiper dia), frete e verso, 1x1, 26,5cmx15cm, tinta preta em cartolina verde claro 240 gramas. 03 vincos, conforme anexo

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 1,27 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 1.000,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 004 Lance: 0,90 **Total: 450,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado

Descrição: CARTEIRA DE CONTROLE DE FORNECIMENTO DE TIRAS GLICEMICAS Carteira de controle de fornecimento de tiras glicêmicas. Papel cartolina verde claro 240 impressos em cor preto, dobrado gramas, 17,5cmx11, 5cm, ao meio conforme anexo

Quantidade: 500 Val. Ref.: 2,78 **Valor Unit.: 0,90** Total Item: 450,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 072 Lance: 0,50 **Total: 250,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado

Descrição: CARTEIRINHA DO LEITE Carteirinha vacinação animal papel cartolina verde claro 240 gramas. 15cmx20cm impresso em cor preto, dobrado ao meio conforme anexo

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,72 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 250,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 112 Lance: 0,50 **Total: 500,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: marca propria Modelo: conforme solicitado

Descrição: CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANIMAL Carteirinha vacinação animal papel cartolina verde claro 240 gramas. 17,5cmx11,5cm. impresso em cor preto, dobrado ao meio conforme anexo

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 1,47 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 500,00

GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA **28.419.352/0001-03** **4.590,00**

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 025 Lance: 7,65 **Total: 4.590,00**

Item: 1 Unidade: Bloco Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO
ANTÔNIO OLINTO-PR

Descrição: BLOCOS DE FICHA Blocos de ficha, 100x1, frente e verso, 21mx31cm, 1x1 tinta preta em off set 75 gramas, conforme anexo

Quantidade: 600 | Val. Ref.: 15,25 | **Valor Unit.: 7,65** | Total Item: 4.590,00

MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA | **34.382.012/0001-40** | **1.345,00**

LOTE 21 | Quant.: 1 | Num: 044 | Lance: 2,69 | **Total: 1.345,00**

Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: própria | Modelo: 2023

Descrição: ENVELOPES 28X20 Envelope timbrado, 28X20cm, conforme o modelo de timbre da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto (Em Anexo)

Quantidade: 500 | Val. Ref.: 3,56 | **Valor Unit.: 2,69** | Total Item: 1.345,00

VINICIUS RONCAGLIO - ME | **22.654.822/0001-29** | **1.900,00**

LOTE 24 | Quant.: 1 | Num: 132 | Lance: 1,90 | **Total: 1.900,00**

Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: PRÓPRIA | Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: PASTA DE DOCUMENTOS Pasta com Orelha-240x310mm em Couché Brilho/fosco 250g- Cor: 4x0 (Impressão na parte externa da pasta - Capa e Contra- Capa) -Faca Padrão Ideal para guardar documentos em papel sulfite A4 (210x297mm). Licitação jurídico/ Nota do produtor (CONFORME MODELO EM ANEXO)

Quantidade: 1.000 | Val. Ref.: 4,86 | **Valor Unit.: 1,90** | Total Item: 1.900,00

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA | **18.486.182/0001-18** | **6.960,00**

LOTE 25 | Quant.: 1 | Num: 065 | Lance: 580,00 | **Total: 6.960,00**

Item: 1 | Unidade: Bloco | Marca: PROPRIA | Modelo: NOTA FISCAL

Descrição: BLOCO DE NOTA DO PRODUTOR Jogos de 5 vias de formulário contínuo de Nota Fiscal do Produtor rural: 1 va 240x280 mm. 1x0 cor. Tinta escala em papel auto copiativo CB 54 g:1 va 240 x 280 mm, 1x0 cor, tinta escala em papel auto copiativo CFB 55 g: 1 via 240 x 280 mm, 1x0 cor, tinta escala em papel auto copiativo CFB 55 g; 1 via 240 x 280 mm, 1x0 cor, tinta escala em papel auto copiativo CFB 55 g: 1 via 240 x 280 mm, 1x0. cor. Tinta escala em papel auto copiativo CF 52 g.

Quantidade: 12 | Val. Ref.: 760,00 | **Valor Unit.: 580,00** | Total Item: 6.960,00

PREGOEIRO: ANGÉLICA KRUCHELSKI ZWIERZIKOWSKI

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações e quantidades dos itens de cada fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	40779	Serviço de Confecção e Instalação de Adesivo Micro Perfurado. Conforme memorial descritivo.	M²	1116	R$ 18,00	R$ 20.088,00
3	40780	Serviço de Confecção e Instalação de Placa de Identificação. Material: chapa de PVC de 2 mm de espessura. Conforme memorial descritivo.	M²	466	R$ 48,00	R$ 22.368,00
6	40783	Serviço de Envelopamento (adesivagem) de Veículos Automotores. Conforme memorial descritivo.	M²	835	R$ 36,00	R$ 30.060,00
7	73501	Instalação de película profissional fumê com material incluso, transparência de 75%, rejeição de ultravioleta de 90%, bloqueio de infravermelho de 9% e garantia de 02 anos.	m2	1571	R$ 28,70	R$ 45.087,70
8	73502	Instalação de película profissional espelhada com material, com bloqueio contra raio ultra violeta de até 99%, resistência ao calor de até 80%, com transparência de 5% e garantia de 5 anos.	m2	521	R$ 43,40	R$ 22.611,40
9	40777	Serviço de Confecção de Banner e Faixas em Lona. Conforme memorial descritivo.	M²	993	R$ 16,80	R$ 16.682,40

2.1 O preço registrado, as especificações e quantidades dos itens de cada fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	40782	Serviço de Confecção e Instalação de Placa para Inauguração. Conforme memorial descritivo.	Unid	37	R$ 1.551,90	R$ 57.420,30
					TOTAL:	R$ 57.420,30

2.2 As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município em solicitar o objeto.

2.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.4 Fica vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta ARP.

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA IV - VIGÊNCIA DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ARP E CADASTRO DE RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

I. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

II. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

representado pelo seu representante legar o Sr. LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 303.600.068-25, portador da cédula de identidade RG sob o nº 34521007 SSP-SP, com residência e domicilio na Rua Otalibe Pelliser, s/n, LT 4 QD 38, Bairro Reserva Santa Rosa, CEP 13.255-339, Itatiba-SP, endereço eletrônico: vendas@italivros.com.br.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	7	Faixa em lona 60cm de altura, metro linear, aplicação em geral, para uso institucional. Faixa em lona 440gr, comprimento a ser definido pela secretaria, impressão color digital, acabamento com 2 bastões, 4 ponteiras, ilhós para fixação, arte a ser definida pela secretaria solicitante.	M LIN	230,00	19,99	4.597,70

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde
2	Secretaria de Assistência Social
3	Secretaria de Administração
4	Gabinete do Prefeito
5	Secretaria de Agricultura e Pecuária
6	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
7	Secretaria de Educação
8	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
9	Secretaria de Finanças
10	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
11	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado por 4 pessoas: LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS, MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA e ALDOINO GOLDONI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/58AF-ECC4-E4F1-05E7 e informe o código 58AF-ECC4-E4F1-05E7

EUKALIPTUS GRAFICA E EDITORA LTDA - ME (17.716.351/0001-04)

Item	Material/Servico	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	48740 - FOLDER, TAMANHO 21X30 CM, PERSONALIZADO, TIPO SANFONA, 2 DOBRAS, IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA ENTRE 130 E 180 G/M².	UN	EUKALIPTUS	45.000	0,39	17.550,00
3	48741 - FLYER, TAMANHO 15X21 CM, PERSONALIZADO, IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA ENTRE 130 À 180G/M².	UN	EUKALIPTUS	100.000	0,22	22.000,00
4	48742 - CARTAZ, TAMANHO 44X64CM, PERSONALIZADO, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, PAPEL COUCHÊ, 150G	UN	EUKALIPTUS	3.600	2,56	9.216,00
15	48776 - BLOCO DE RECEITA B AZUL – 20X1; VIA NAS MEDIDAS 28X10CM; 1ª VIA EM SUPERBOND AZUL 75G/M², COM 1X0 CORES; BLOCAGEM, NUMERAÇÃO, SERRILHA; CAPA AG90G/M² COM 0X0 CORES; BLOCAGEM,	UN	EUKALIPTUS	5.000	2,49	12.450,00

2

	GRAMPO.					
38	48777 - CADERNETA PERSONALIZADA COM 16 PÁGINAS DE MIOLO NAS MEDIDAS 15X21CM FECHADO; COM GRAMPO; LAMINAÇÃO BOPP BRILHO (FRENTE); CAPA EM OFFSET 180G/M² COM 4 X 0 CORES; ARTE INCLUSA, A DEFINIR NA OCASIÃO DO FORNECIMENTO.	UN	EUKALIPTUS	500	3,67	1.835,00
					Total (R$):	63.051,00

3

2.1. Além do órgão gerenciador, há outras Secretarias interessadas na presente ata, quais sejam:

2.2. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

2.3. Fundo Municipal de Assistência Social

2.4. Fundo Municipal de Saúde

2.5. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2.6. Secretaria de Transportes

2.7. Secretaria de Urbanismo e Obras

3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO/PAGAMENTO

3.1. **O prazo de entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela Contratada, cujo prazo poderá ser prorrogado por igual período no caso dos produtos personalizados.**

3.2. **No caso dos produtos personalizados, as empresas contratadas deverão se responsabilizar pela execução da arte que será estampada, devendo realizar as alterações que se fizerem necessárias até que a arte esteja de acordo com o modelo pretendido pela Administração.**

3.2.1. Uma vez apresentada a arte, a Secretaria requisitante deverá, imediatamente, aprova-la ou indicar as correções que entender necessárias.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
Processo Administrativo Nº 023/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ROSENI DONIZETE FERREIRA
Data de Publicação: 22/02/2024 16:21:24

TOTAL DO PROCESSO: **120.371,34**

FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME **73.068.702/0001-80** **15.341,60**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 079 Lance: 3,99 **Total: 199,50**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: propria Modelo: propria

Descrição: BOLETIM DE ATIVIDADES DE VIGILÃ?NCIA E CONTROLE (SUCEN) MEDIDA: A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE E VERSO NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADOBOLETIM DE ATIVIDADES DE VIGILÃ?NCIA E CONTROLE (SUCEN) MEDIDA: A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE E VERSO NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADO

Quantidade: 50 Val. Ref.: 5,28 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 199,50

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 107 Lance: 4,50 **Total: 135,00**

Item: 2 Unidade: Unidade Marca: propria Modelo: propria

Descrição: BOLETIM DE INFORMACAO CADASTRAL - URBANO MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE E VERSO NA COR PRETO. ACABAMENTO COLADO.BOLETIM DE INFORMACAO CADASTRAL - URBANO MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE E VERSO NA COR PRETO. ACABAMENTO COLADO.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 5,28 **Valor Unit.: 4,50** Total Item: 135,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 030 Lance: 4,40 **Total: 440,00**

Item: 7 Unidade: Unidade Marca: propria Modelo: propria

Descrição: GUIA CONTRA REFERNCIA CEO MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADOGUIA CONTRA REFERNCIA CEO MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADO

Quantidade: 100 Val. Ref.: 5,28 **Valor Unit.: 4,40** Total Item: 440,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 104 Lance: 4,50 **Total: 450,00**

Item: 8 Unidade: Unidade Marca: propria Modelo: propria

Descrição: GUIA REFERENCIA CEO MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADOGUIA REFERENCIA CEO MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADO

Quantidade: 100 Val. Ref.: 5,28 **Valor Unit.: 4,50** Total Item: 450,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 099 Lance: 3,95 **Total: 316,00**

Item: 13 Unidade: Unidade Marca: propria Modelo: propria

Descrição: PEDIDO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS. MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADOPEDIDO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS. MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADO

Quantidade: 80 Val. Ref.: 5,28 **Valor Unit.: 3,95** Total Item: 316,00

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL-SP

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 030 Lance: 3,98 **Total: 1.592,00**

Item: 15 Unidade: Unidade Marca: propria Modelo: propria

Descrição: RELATORIO DE VISITA DOMICILIAR PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE E VERSO NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADORELATORIO DE VISITA DOMICILIAR PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE E VERSO NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADO

Quantidade: 400 Val. Ref.: 5,28 **Valor Unit.: 3,98** Total Item: 1.592,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 145 Lance: 4,98 **Total: 149,40**

Item: 16 Unidade: Unidade Marca: propria Modelo: propria

Descrição: ROTEIRO DE INSPECAO. MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE E VERSO NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADOROTEIRO DE INSPECAO. MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE E VERSO NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADO

Quantidade: 30 Val. Ref.: 5,28 **Valor Unit.: 4,98** Total Item: 149,40

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 060 Lance: 4,35 **Total: 87,00**

Item: 18 Unidade: Unidade Marca: propria Modelo: propria

Descrição: SUSTEMATIZACAO DA ASSISTENCIA DA ENFERMAGEM -SAE /PRE NATAL - MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADO FRENTE E VERSOSUSTEMATIZACAO DA ASSISTENCIA DA ENFERMAGEM -SAE /PRE NATAL - MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADO FRENTE E VERSO

Quantidade: 20 Val. Ref.: 5,28 **Valor Unit.: 4,35** Total Item: 87,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 093 Lance: 2,00 **Total: 3.000,00**

Item: 23 Unidade: Unidade Marca: propria Modelo: propria

Descrição: RECEITUARIO. MEDIDA: 20 X 15,5 CM. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. PAPEL SULFITE 60GRS. ACABAMENTO BLOCO 50X2 (COLADO). 2 VIAS (2Âª VIA JORNAL)RECEITUARIO. MEDIDA: 20 X 15,5 CM. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. PAPEL SULFITE 60GRS. ACABAMENTO BLOCO 50X2 (COLADO). 2 VIAS (2Âª VIA JORNAL)

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 3,46 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 3.000,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 144 Lance: 4,50 **Total: 225,00**

Item: 29 Unidade: Unidade Marca: propria Modelo: propria

Descrição: FICHA CLINICA ODONTOLOGICA. MEDIDA: A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE E VERSO NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADOFICHA CLINICA ODONTOLOGICA. MEDIDA: A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE E VERSO NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADO

Quantidade: 50 Val. Ref.: 5,28 **Valor Unit.: 4,50** Total Item: 225,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 050 Lance: 3,50 **Total: 5.250,00**

Item: 30 Unidade: Unidade Marca: propria Modelo: propria

Descrição: FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL. MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADOFICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL. MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADO

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 5,28 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 5.250,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 006 Lance: 3,30 **Total: 165,00**

Item: 31 Unidade: Unidade Marca: propria Modelo: propria

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL-SP

Descrição: FICHA FIQUE SABENDO - MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADO.FICHA FIQUE SABENDO - MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADO.

Quantidade: 50 | Val. Ref.: 5,28 | **Valor Unit.: 3,30** | Total Item: 165,00

LOTE 33 | Quant.: 1 | Num: 076 | Lance: 3,00 | **Total: 600,00**

Item: 33 | Unidade: Unidade | Marca: propria | Modelo: propria

Descrição: PRONTUARIO. MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE E VERSO NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADOPRONTUARIO. MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE E VERSO NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADO

Quantidade: 200 | Val. Ref.: 5,28 | **Valor Unit.: 3,00** | Total Item: 600,00

LOTE 34 | Quant.: 1 | Num: 056 | Lance: 2,90 | **Total: 290,00**

Item: 34 | Unidade: Unidade | Marca: propria | Modelo: propria

Descrição: RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL. MEDIDA: 20 X 15 CM. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. PAPEL SULFITE 60GRS. ACABAMENTO BLOCO 50X2 (COLADO). 2 VIAS - 2Âª VIA AMARELO.RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL. MEDIDA: 20 X 15 CM. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. PAPEL SULFITE 60GRS. ACABAMENTO BLOCO 50X2 (COLADO). 2 VIAS - 2Âª VIA AMARELO.

Quantidade: 100 | Val. Ref.: 3,46 | **Valor Unit.: 2,90** | Total Item: 290,00

LOTE 35 | Quant.: 1 | Num: 108 | Lance: 3,30 | **Total: 165,00**

Item: 35 | Unidade: Unidade | Marca: propria | Modelo: propria

Descrição: REQUISICAO DE MAMOGRAFIA (PADRAO MINISTERIO DA SAUDE) MEDIDA: A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X1 (VERDE). ACABAMENTO: COLADOREQUISICAO DE MAMOGRAFIA (PADRAO MINISTERIO DA SAUDE) MEDIDA: A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X1 (VERDE). ACABAMENTO: COLADO

Quantidade: 50 | Val. Ref.: 5,28 | **Valor Unit.: 3,30** | Total Item: 165,00

LOTE 42 | Quant.: 1 | Num: 075 | Lance: 5,00 | **Total: 500,00**

Item: 42 | Unidade: Unidade | Marca: propria | Modelo: propria

Descrição: ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADO - 3 VIAS - AUTOCARBONADOATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADO - 3 VIAS - AUTOCARBONADO

Quantidade: 100 | Val. Ref.: 5,28 | **Valor Unit.: 5,00** | Total Item: 500,00

LOTE 44 | Quant.: 1 | Num: 095 | Lance: 3,30 | **Total: 165,00**

Item: 44 | Unidade: Unidade | Marca: propria | Modelo: propria

Descrição: FICHA ATENDIMENTO FISIOTERAPIA - MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADOFICHA ATENDIMENTO FISIOTERAPIA - MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADO

Quantidade: 50 | Val. Ref.: 5,28 | **Valor Unit.: 3,30** | Total Item: 165,00

LOTE 45 | Quant.: 1 | Num: 089 | Lance: 4,99 | **Total: 149,70**

Item: 45 | Unidade: Unidade | Marca: propria | Modelo: propria

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL-SP

Descrição: FICHA DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADOFICHA DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADO

Quantidade: 30 | Val. Ref.: 5,28 | **Valor Unit.: 4,99** | Total Item: 149,70

LOTE 47 | Quant.: 1 | Num: 021 | Lance: 4,35 | **Total: 130,50**

Item: 47 | Unidade: Unidade | Marca: propria | Modelo: propria

Descrição: INFORMACOES EM VIGILÃ?NCIA SANITARIA MEDIDA: A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE E VERSO NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADOINFORMACOES EM VIGILÃ?NCIA SANITARIA MEDIDA: A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE E VERSO NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADO

Quantidade: 30 | Val. Ref.: 5,28 | **Valor Unit.: 4,35** | Total Item: 130,50

LOTE 48 | Quant.: 1 | Num: 042 | Lance: 4,00 | **Total: 200,00**

Item: 48 | Unidade: Unidade | Marca: propria | Modelo: propria

Descrição: LAUDO PARA SOLICITACAO / AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL. MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADOLAUDO PARA SOLICITACAO / AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL. MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADO

Quantidade: 50 | Val. Ref.: 5,28 | **Valor Unit.: 4,00** | Total Item: 200,00

LOTE 49 | Quant.: 1 | Num: 092 | Lance: 3,10 | **Total: 155,00**

Item: 49 | Unidade: Unidade | Marca: propria | Modelo: propria

Descrição: PRONTUARIO CLINICO OCUPACIONAL MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADO, FRENTE E VERSOPRONTUARIO CLINICO OCUPACIONAL MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADO, FRENTE E VERSO

Quantidade: 50 | Val. Ref.: 5,28 | **Valor Unit.: 3,10** | Total Item: 155,00

LOTE 50 | Quant.: 1 | Num: 145 | Lance: 3,99 | **Total: 79,80**

Item: 50 | Unidade: Unidade | Marca: propria | Modelo: propria

Descrição: PRONTUARIO ODONTOLOGICO MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADO FRENTE E VERSOPRONTUARIO ODONTOLOGICO MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADO FRENTE E VERSO

Quantidade: 20 | Val. Ref.: 5,28 | **Valor Unit.: 3,99** | Total Item: 79,80

LOTE 51 | Quant.: 1 | Num: 094 | Lance: 3,95 | **Total: 118,50**

Item: 51 | Unidade: Unidade | Marca: propria | Modelo: propria

Descrição: RECEITUARIO AZUL B2 (CONTROLADO) PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 24 X 9 - IMPRESSAO NUMERADA NA COR AZUL - BLOCO COM CANHOTO DESTACAVEL. COLADORECEITUARIO AZUL B2 (CONTROLADO) PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 24 X 9 - IMPRESSAO NUMERADA NA COR AZUL - BLOCO COM CANHOTO DESTACAVEL. COLADO

Quantidade: 30 | Val. Ref.: 5,45 | **Valor Unit.: 3,95** | Total Item: 118,50

LOTE 52 | Quant.: 1 | Num: 148 | Lance: 3,99 | **Total: 319,20**

Item: 52 | Unidade: Unidade | Marca: propria | Modelo: propria

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL-SP

Descrição: REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO - COLO DO UTERO (PADRAO MINISTERIO DA SAUDE) MEDIDA: A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X1 (MAGENTA). ACABAMENTO: COLADOREQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO - COLO DO UTERO (PADRAO MINISTERIO DA SAUDE) MEDIDA: A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE E VERSO 1X1 (MAGENTA). ACABAMENTO: COLADO

Quantidade: 80 Val. Ref.: 5,28 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 319,20

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 087 Lance: 4,00 **Total: 240,00**

Item: 53 Unidade: Unidade Marca: propria Modelo: propria

Descrição: REQUISICAO DE SERVICOS DE DIAGNOSE E TERAPIA - SADT. MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADOREQUISICAO DE SERVICOS DE DIAGNOSE E TERAPIA - SADT. MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADO

Quantidade: 60 Val. Ref.: 5,28 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 240,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 024 Lance: 0,22 **Total: 220,00**

Item: 66 Unidade: Unidade Marca: propria Modelo: propria

Descrição: FLAYER FRENTE E VERSO, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 90GR, MEDIDA 14 X 20 CM. ACABAMENTOFLAYER FRENTE E VERSO, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 90GR, MEDIDA 14 X 20 CM. ACABAMENTO

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 1,12 **Valor Unit.: 0,22** Total Item: 220,00

BELLAS GRAFICA EIRELI ME **17.915.708/0001-75** **1.618,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 091 Lance: 2,19 **Total: 438,00**

Item: 3 Unidade: Unidade Marca: CHAMBRIL Modelo: CHAMBRIL

Descrição: DECLARACAO DE COMPARECIMENTO. MEDIDA: 20 X 15 CM. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. PAPEL SULFITE 60GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1 (COLADO).DECLARACAO DE COMPARECIMENTO. MEDIDA: 20 X 15 CM. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. PAPEL SULFITE 60GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1 (COLADO).

Quantidade: 200 Val. Ref.: 3,46 **Valor Unit.: 2,19** Total Item: 438,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 109 Lance: 0,59 **Total: 1.180,00**

Item: 27 Unidade: Unidade Marca: FORONI Modelo: FORONI

Descrição: ENVELOPE SACO BRANCO. MEDIDA: 250X170MM. PAPEL: OFFSET 90GR. IMPRESSAO: 1X0 COR (PRETO). ACABAMENTO: COLADO (PSF OU OUTRA ARTE)ENVELOPE SACO BRANCO. MEDIDA: 250X170MM. PAPEL: OFFSET 90GR. IMPRESSAO: 1X0 COR (PRETO). ACABAMENTO: COLADO (PSF OU OUTRA ARTE)

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 4,14 **Valor Unit.: 0,59** Total Item: 1.180,00

PUCCINELLI GRAFICA E EDITORA LTDA ME **01.685.714/0001-43** **8.075,90**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 035 Lance: 4,59 **Total: 459,00**

Item: 4 Unidade: Unidade Marca: propria Modelo: propria

Descrição: DENGUE - PLANILHA DE VISITA DOMICILIAR - PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADODENGUE - PLANILHA DE VISITA DOMICILIAR - PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADO

Quantidade: 100 Val. Ref.: 5,28 **Valor Unit.: 4,59** Total Item: 459,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 140 Lance: 4,42 **Total: 442,00**

Item: 6 Unidade: Unidade Marca: propria Modelo: propria

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL-SP

Descrição: FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA. MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADOFICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA. MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADO

Quantidade: 100 Val. Ref.: 5,28 **Valor Unit.: 4,42** Total Item: 442,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 003 Lance: 8,30 **Total: 664,00**

Item: 10 Unidade: Unidade Marca: propria Modelo: propria

Descrição: NOTIFICACAO VISA Medida A4. Papel Sulfite 75grs. Acabamento Bloco 50x3. Impressao Frente na cor Preto. Acabamento Bloco 50x3 (colado). 2 vias (2Âª via Rosa). Numerado - CARBONADONOTIFICACAO VISA Medida A4. Papel Sulfite 75grs. Acabamento Bloco 50x3. Impressao Frente na cor Preto. Acabamento Bloco 50x3 (colado). 2 vias (2Âª via Rosa). Numerado - CARBONADO

Quantidade: 80 Val. Ref.: 11,00 **Valor Unit.: 8,30** Total Item: 664,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 011 Lance: 1,39 **Total: 139,00**

Item: 11 Unidade: Unidade Marca: propria Modelo: propria

Descrição: PASTA PROCESSO DA SECRETARIA DA SAUDE - BRANCA - (MEDIDA DOBRADO). PAPEL 180GR. IMPRESSAO: 1X0 COR (PRETO). ACABAMENTO: DOBRADO E FURADO - IMPRESSAO DO LOGO DA SAUDEPASTA PROCESSO DA SECRETARIA DA SAUDE - BRANCA - (MEDIDA DOBRADO). PAPEL 180GR. IMPRESSAO: 1X0 COR (PRETO). ACABAMENTO: DOBRADO E FURADO - IMPRESSAO DO LOGO DA SAUDE

Quantidade: 100 Val. Ref.: 1,39 **Valor Unit.: 1,39** Total Item: 139,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 142 Lance: 1,39 **Total: 69,50**

Item: 12 Unidade: Unidade Marca: propria Modelo: propria

Descrição: PASTA PROCESSO DE ADMINISTRATIVO - BRANCA - (MEDIDA DOBRADO 240X330MM). PAPEL 180GR. IMPRESSAO: 1X0 COR (PRETO). ACABAMENTO: DOBRADO E FURADOPASTA PROCESSO DE ADMINISTRATIVO - BRANCA - (MEDIDA DOBRADO 240X330MM). PAPEL 180GR. IMPRESSAO: 1X0 COR (PRETO). ACABAMENTO: DOBRADO E FURADO

Quantidade: 50 Val. Ref.: 1,39 **Valor Unit.: 1,39** Total Item: 69,50

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 038 Lance: 2,19 **Total: 219,00**

Item: 14 Unidade: Unidade Marca: propria Modelo: propria

Descrição: RECEITUARIO AZUL B (CONTROLADO) PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 24 X 9 - IMPRESSAO NUMERADA NA COR AZUL - BLOCO COM CANHOTO DESTACAVEL. COLADORECEITUARIO AZUL B (CONTROLADO) PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 24 X 9 - IMPRESSAO NUMERADA NA COR AZUL - BLOCO COM CANHOTO DESTACAVEL. COLADO

Quantidade: 100 Val. Ref.: 5,45 **Valor Unit.: 2,19** Total Item: 219,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 109 Lance: 4,96 **Total: 248,00**

Item: 17 Unidade: Unidade Marca: propria Modelo: propria

Descrição: ROTEIRO PARA CONSULTA PRE-NATAL. MEDIDA: A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE E VERSO NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADOROTEIRO PARA CONSULTA PRE-NATAL. MEDIDA: A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE E VERSO NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADO

Quantidade: 50 Val. Ref.: 5,28 **Valor Unit.: 4,96** Total Item: 248,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 106 Lance: 0,24 **Total: 144,00**

Item: 19 Unidade: Unidade Marca: propria Modelo: propria

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL-SP

Descrição: ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO. MEDIDA: (ABERTO) 21,5 X 11,5 CM. IMPRESSAO FRENTE E VERSO NA COR PRETO. PAPEL 160GRS. ACABAMENTO DOBRADO.ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO. MEDIDA: (ABERTO) 21,5 X 11,5 CM. IMPRESSAO FRENTE E VERSO NA COR PRETO. PAPEL 160GRS. ACABAMENTO DOBRADO.

Quantidade: 600 | Val. Ref.: 3,85 | **Valor Unit.: 0,24** | Total Item: 144,00

LOTE 20 | Quant.: 1 | Num: 037 | Lance: 0,11 | **Total: 132,00**

Item: 20 | Unidade: Unidade | Marca: propria | Modelo: propria

Descrição: ELETROCARDIOGRAMA. Medida (aberto) 31x 8,5 cm / fechado: 15,5 x 8,5 cm. Papel Sulfite 160grs. Impressao 1x1 (frente e verso. Impressao somente em um lado da dobra). Acabamento: DobradoELETROCARDIOGRAMA. Medida (aberto) 31x 8,5 cm / fechado: 15,5 x 8,5 cm. Papel Sulfite 160grs. Impressao 1x1 (frente e verso. Impressao somente em um lado da dobra). Acabamento: Dobrado

Quantidade: 1.200 | Val. Ref.: 0,73 | **Valor Unit.: 0,11** | Total Item: 132,00

LOTE 21 | Quant.: 1 | Num: 136 | Lance: 2,19 | **Total: 131,40**

Item: 21 | Unidade: Unidade | Marca: propria | Modelo: propria

Descrição: PEDIDO DE EXAMES EXTERNOS. MEDIDA: 21 X 15,5 CM. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. PAPEL 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1 (COLADO)PEDIDO DE EXAMES EXTERNOS. MEDIDA: 21 X 15,5 CM. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. PAPEL 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1 (COLADO)

Quantidade: 60 | Val. Ref.: 3,85 | **Valor Unit.: 2,19** | Total Item: 131,40

LOTE 22 | Quant.: 1 | Num: 035 | Lance: 3,74 | **Total: 149,60**

Item: 22 | Unidade: Unidade | Marca: propria | Modelo: propria

Descrição: PEDIDOS DE EXAMES INTERNOS. MEDIDA: 21 X 15,5 CM. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. PAPEL SULFITE 60GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1 (COLADO).PEDIDOS DE EXAMES INTERNOS. MEDIDA: 21 X 15,5 CM. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. PAPEL SULFITE 60GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1 (COLADO).

Quantidade: 40 | Val. Ref.: 3,85 | **Valor Unit.: 3,74** | Total Item: 149,60

LOTE 24 | Quant.: 1 | Num: 080 | Lance: 3,85 | **Total: 77,00**

Item: 24 | Unidade: Unidade | Marca: propria | Modelo: propria

Descrição: TESTE RAPIDO SIFILIS - NEGATIVO MEDIDA: 21 X 15,5 CM. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. PAPEL SULFITE 60GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1 (COLADO).TESTE RAPIDO SIFILIS - NEGATIVO MEDIDA: 21 X 15,5 CM. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. PAPEL SULFITE 60GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1 (COLADO).

Quantidade: 20 | Val. Ref.: 3,85 | **Valor Unit.: 3,85** | Total Item: 77,00

LOTE 25 | Quant.: 1 | Num: 022 | Lance: 0,08 | **Total: 160,00**

Item: 25 | Unidade: Unidade | Marca: propria | Modelo: propria

Descrição: CARTAO DE IDENTIFICACAO (MEDIDA: 14 X 09 CM. IMPRESSAO FRENTE E VERSO NA COR PRETO. PAPEL 160GRS.CARTAO DE IDENTIFICACAO (MEDIDA: 14 X 09 CM. IMPRESSAO FRENTE E VERSO NA COR PRETO. PAPEL 160GRS.

Quantidade: 2.000 | Val. Ref.: 2,38 | **Valor Unit.: 0,08** | Total Item: 160,00

LOTE 26 | Quant.: 1 | Num: 054 | Lance: 4,14 | **Total: 41,40**

Item: 26 | Unidade: Unidade | Marca: propria | Modelo: propria

Descrição: ENVELOPE OFICIO. MEDIDA: 230X115MM. PAPEL: OFFSET 90GR. IMPRESSAO: 1X0 COR (PRETO). ACABAMENTO: COLADOENVELOPE OFICIO. MEDIDA: 230X115MM. PAPEL: OFFSET 90GR. IMPRESSAO: 1X0 COR (PRETO). ACABAMENTO: COLADO

Quantidade: 10 | Val. Ref.: 4,14 | **Valor Unit.: 4,14** | Total Item: 41,40

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL-SP

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 013 Lance: 0,86 **Total: 860,00**

Item: 28 Unidade: Unidade Marca: propria Modelo: propria

Descrição: ENVELOPE SACO BRANCO. MEDIDA: 250X350MM. PAPEL: OFFSET BRANCO 90GR. IMPRESSAO: 1X0 COR (PRETO). ACABAMENTO: COLADO NAS LATERAIS COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO (PSF OU OUTRA ARTE)ENVELOPE SACO BRANCO. MEDIDA: 250X350MM. PAPEL: OFFSET BRANCO 90GR. IMPRESSAO: 1X0 COR (PRETO). ACABAMENTO: COLADO NAS LATERAIS COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO (PSF OU OUTRA ARTE)

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 5,28 **Valor Unit.: 0,86** Total Item: 860,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 067 Lance: 0,06 **Total: 120,00**

Item: 36 Unidade: Unidade Marca: propria Modelo: propria

Descrição: COMPROVANTE DE FREQUENCIA FISOTERAPIA. MEDIDA: 9,5 X 16,5 CM. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. PAPEL 160GRS.COMPROVANTE DE FREQUENCIA FISOTERAPIA. MEDIDA: 9,5 X 16,5 CM. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. PAPEL 160GRS.

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 1,12 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 120,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 113 Lance: 17,89 **Total: 357,80**

Item: 54 Unidade: Unidade Marca: propria Modelo: propria

Descrição: TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA - VISA MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 50X3. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO BLOCO 50X3 (COLADO). 4 VIAS (2Âª VIA ROSA) (3Âª VIA AZUL) (4Âª VIA AMARELA) . NUMERADO - CARBONADOTERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA - VISA MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 50X3. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO BLOCO 50X3 (COLADO). 4 VIAS (2Âª VIA ROSA) (3Âª VIA AZUL) (4Âª VIA AMARELA) . NUMERADO - CARBONADO

Quantidade: 20 Val. Ref.: 22,28 **Valor Unit.: 17,89** Total Item: 357,80

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 106 Lance: 4,86 **Total: 97,20**

Item: 55 Unidade: Unidade Marca: propria Modelo: propria

Descrição: TERMO DE COMPROMISSO PERIODONTIA MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADO FRENTE E EVERSOTERMO DE COMPROMISSO PERIODONTIA MEDIDA A4. PAPEL SULFITE 75GRS. ACABAMENTO BLOCO 100X1. IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: COLADO FRENTE E EVERSO

Quantidade: 20 Val. Ref.: 5,28 **Valor Unit.: 4,86** Total Item: 97,20

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 097 Lance: 0,98 **Total: 490,00**

Item: 62 Unidade: Unidade Marca: propria Modelo: propria

Descrição: GRAFICO PARA ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO (FEM). MEDIDA: 230X325MM. PAPEL: SULFITE 150GR. IMPRESSAO: 1X1 COR (MAGENTA). ACABAMENTO: COLADO EM BLOCO 50X1GRAFICO PARA ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO (FEM). MEDIDA: 230X325MM. PAPEL: SULFITE 150GR. IMPRESSAO: 1X1 COR (MAGENTA). ACABAMENTO: COLADO EM BLOCO 50X1

Quantidade: 500 Val. Ref.: 4,50 **Valor Unit.: 0,98** Total Item: 490,00

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 013 Lance: 0,99 **Total: 495,00**

Item: 63 Unidade: Unidade Marca: propria Modelo: propria

Descrição: GRAFICO PARA ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO (MASC). MEDIDA: 230X325MM. PAPEL: SULFITE 150GR. IMPRESSAO: 1X1 COR (AZUL). ACABAMENTO: COLADO EM BLOCO 50X1GRAFICO PARA ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO (MASC). MEDIDA: 230X325MM. PAPEL: SULFITE 150GR. IMPRESSAO: 1X1 COR (AZUL). ACABAMENTO: COLADO EM BLOCO 50X1

Quantidade: 500 Val. Ref.: 4,50 **Valor Unit.: 0,99** Total Item: 495,00

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL-SP

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 025 Lance: 0,14 **Total: 210,00**

Item: 64 Unidade: Unidade Marca: propria Modelo: propria

Descrição: PROGRAMA HIPERDIA. MEDIDA: (ABERTO) 21,5 X 11,5 CM. IMPRESSAO FRENTE E VERSO NA COR PRETO. PAPEL 160GRS. ACABAMENTO DOBRADOPROGRAMA HIPERDIA. MEDIDA: (ABERTO) 21,5 X 11,5 CM. IMPRESSAO FRENTE E VERSO NA COR PRETO. PAPEL 160GRS. ACABAMENTO DOBRADO

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 3,85 **Valor Unit.: 0,14** Total Item: 210,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 023 Lance: 0,79 **Total: 2.370,00**

Item: 65 Unidade: Unidade Marca: propria Modelo: propria

Descrição: ENVELOPE DE PRONTUARIO SUAS COM LOGO - 235 mm x 340 mm OU APROXIMADO - PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: ACABAMENTO: DOBRADOENVELOPE DE PRONTUARIO SUAS COM LOGO - 235 mm x 340 mm OU APROXIMADO - PAPEL SULFITE 75GRS, IMPRESSAO FRENTE NA COR PRETO. ACABAMENTO: ACABAMENTO: DOBRADO

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 4,14 **Valor Unit.: 0,79** Total Item: 2.370,00

PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME **17.828.846/0001-17** **2.118,00**

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 073 Lance: 0,60 **Total: 180,00**

Item: 32 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: PRONTUARIO DA GESTANTE BRANCA - (MEDIDA DOBRADO). PAPEL 180GR. IMPRESSAO: 1X0 COR (PRETO). ACABAMENTO: DOBRADOPRONTUARIO DA GESTANTE BRANCA - (MEDIDA DOBRADO). PAPEL 180GR. IMPRESSAO: 1X0 COR (PRETO). ACABAMENTO: DOBRADO

Quantidade: 300 Val. Ref.: 5,28 **Valor Unit.: 0,60** Total Item: 180,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 036 Lance: 0,19 **Total: 1.938,00**

Item: 59 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: FOLDERS COM 3 DOBRAS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 90GR, MEDIDA 29,7 X 21 CM. ACABAMENTO: DOBRADO (3 DOBRAS)FOLDERS COM 3 DOBRAS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 90GR, MEDIDA 29,7 X 21 CM. ACABAMENTO: DOBRADO (3 DOBRAS)

Quantidade: 10.200 Val. Ref.: 3,36 **Valor Unit.: 0,19** Total Item: 1.938,00

TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP **17.615.848/0001-28** **9.602,50**

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 133 Lance: 0,39 **Total: 2.808,00**

Item: 37 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: FOLDERS COM 2 DOBRAS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 90GR, MEDIDA 29,7 X 21 CM. ACABAMENTO: DOBRADO (2 DOBRAS)FOLDERS COM 2 DOBRAS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 90GR, MEDIDA 29,7 X 21 CM. ACABAMENTO: DOBRADO (2 DOBRAS)

Quantidade: 7.200 Val. Ref.: 11,55 **Valor Unit.: 0,39** Total Item: 2.808,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 137 Lance: 0,68 **Total: 4.318,00**

Item: 38 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: CARTAZ A3, PAPEL COUCHE 90GRS, 4X0 CORES, MEDIDA 29,7 X 42 CMCARTAZ A3, PAPEL COUCHE 90GRS, 4X0 CORES, MEDIDA 29,7 X 42 CM

Quantidade: 6.350 Val. Ref.: 4,52 **Valor Unit.: 0,68** Total Item: 4.318,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 083 Lance: 0,39 **Total: 2.476,50**

Item: 39 Unidade: Unidade Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL-SP

Descrição: CARTAZ A4, PAPEL COUCHE 90GRS, 4X0 CORES, MEDIDA 21 X 29,7CM.CARTAZ A4, PAPEL COUCHE 90GRS, 4X0 CORES, MEDIDA 21 X 29,7CM.

Quantidade: 6.350 Val. Ref.: 4,52 **Valor Unit.: 0,39** Total Item: 2.476,50

F&C COMERCIO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA **04.679.541/0001-49** **62.859,00**

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 055 Lance: 23,50 **Total: 4.559,00**

Item: 40 Unidade: Unidade Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: BANNER EM LONA IMMPRESSA 440G COM BASTAO E CORDAO 1,00X0,70MBANNER EM LONA IMMPRESSA 440G COM BASTAO E CORDAO 1,00X0,70M

Quantidade: 194 Val. Ref.: 44,50 **Valor Unit.: 23,50** Total Item: 4.559,00

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 117 Lance: 26,50 **Total: 58.300,00**

Item: 60 Unidade: Metro Quadrado Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: ADESIVOS IMPRESSOS EM VINILADESIVOS IMPRESSOS EM VINIL

Quantidade: 2.200 Val. Ref.: 46,76 **Valor Unit.: 26,50** Total Item: 58.300,00

PEREZ & BERGONZONI COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA **33.737.385/0001-23** **18.291,84**

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 013 Lance: 24,99 **Total: 2.898,84**

Item: 41 Unidade: Unidade Marca: PB Modelo: PROPRIO

Descrição: FAIXAS EM LONA IMPRESSA 440G COM BASTAO DE MADEIRA 3,00X0,70MFAIXAS EM LONA IMPRESSA 440G COM BASTAO DE MADEIRA 3,00X0,70M

Quantidade: 116 Val. Ref.: 126,18 **Valor Unit.: 24,99** Total Item: 2.898,84

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 102 Lance: 73,30 **Total: 15.393,00**

Item: 61 Unidade: Metro Quadrado Marca: PB Modelo: PROPRIO

Descrição: PLACA DE PVC 10MM IMPRESSAO 4X0 CORESPLACA DE PVC 10MM IMPRESSAO 4X0 CORES

Quantidade: 210 Val. Ref.: 73,30 **Valor Unit.: 73,30** Total Item: 15.393,00

SERVMAX SERVICOS LTDA **54.184.404/0001-01** **880,00**

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 094 Lance: 0,40 **Total: 880,00**

Item: 46 Unidade: Unidade Marca: Propria Modelo:

Descrição: FOLHETO 4X4 CORES, COUCHE 90GR, MEDIDA 150 X 220MM, IMPRESSAO NA FRENTEFOLHETO 4X4 CORES, COUCHE 90GR, MEDIDA 150 X 220MM, IMPRESSAO NA FRENTE

Quantidade: 2.200 Val. Ref.: 1,12 **Valor Unit.: 0,40** Total Item: 880,00

D S A CHAVES LTDA **53.089.257/0001-28** **1.584,50**

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 059 Lance: 31,69 **Total: 1.584,50**

Item: 67 Unidade: Unidade Marca: nykon Modelo: nykon

Descrição: CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO, TAMANHO DA IMPRESSAO 3,8 X 1,4CM. CARCACA PRETA, AUTO- ENTINTADO, (COM ALMOFADA IMBUTIDA), TAMANHO MINIMO DA LETRA 6PPT.CARIMBO AUTOMATICO PERSONALIZADO, TAMANHO DA IMPRESSAO 3,8 X 1,4CM. CARCACA PRETA, AUTO-ENTINTADO, (COM ALMOFADA IMBUTIDA), TAMANHO MINIMO DA LETRA 6PPT.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 31,69 **Valor Unit.: 31,69** Total Item: 1.584,50

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL-SP

PREGOEIRO: ROSENI DONIZETE FERREIRA

MEMBRO DE APOIO CAMILA FATIMA DAS CHAGAS COSTA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO NAYANE LARISSA ROCHA SILVA

		ADESIVO EM RECORTE ELETRÔNICO, ESTRUTURA EM METALON 30X20 NA CHAPA 20 PINTURA TINTA ESMALTE SINTÉTICO E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MINIMA 2M²			
19	75	LETREIRO EM CAIXA ALTA, PINTURA COM TINTA PU E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MINIMA 1M²	CTDESIGN	950,00	71.250,00
20	25	LETREIRO EM CAIXA ALTA, PINTURA COM TINTA PU E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MINIMA 1M²	CTDESIGN	1.000,00	25.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 410.375,00 (quatrocentos e dez mil e trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR:

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o (s) fornecedor (es) assume (m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n. º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.
5.1.2. A revisão dos preços registrados ocorrerá apenas em caso de desequilíbrio econômico-financeiro devidamente comprovado, cumpridas as disposições abaixo:

5.1.2.1. Dentre os fatos ensejadores do reequilíbrio/revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária. A revisão exige a comprovação de um fato superveniente e extraordinário ou de consequências incalculáveis, de modo que o seu cabimento somente se opera em circunstâncias dessa natureza.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2024 09:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p660e96cac8f9c.

2.1 O preço registrado, as especificações e quantidades dos itens de cada fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	40778	Serviço de Confecção e Instalação de Adesivo em Vinil. Conforme memorial descritivo.	M^2	1090	R$ 17,00	R$ 18.530,00
4	47485	Serviço de confecção de faixas em lona. Conforme memorial descritivo.	m2	906	R$ 26,00	R$ 23.556,00
5	40781	Serviço de Confecção e Instalação de Placa para Fachada. Confeccionada em chapa ACM de 3 mm de espessura. Conforme memorial descritivo.	M^2	324	R$ 150,00	R$ 48.600,00
					TOTAL:	R$ 90.686,00

2.2 As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município em solicitar o objeto.

2.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.4 Fica vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta ARP.

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA IV - VIGÊNCIA DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ARP E CADASTRO DE RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

RG n° 5.730.585-1, residente e domiciliado na Rua Condor, n° 2.384, Centro, Arapongas/PR, CEP 86.708-360, conforme quadro a seguir.

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	100	LONA FRONTLIGHT 440GR STARFLEX COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MÍNIMA 2M²	CTDESIGN	70,00	7.000,00
2	100	LONA FRONTLIGHT 440GR STARFLEZ + ACABAMENTO: SOLDA, BAINHA, ILHÓS, CABO DE MADEIRA COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MÍNIMA 2M²	CTDESIGN	70,00	7.000,00
3	100	LONA BACKLIGHT 440GR STARFLEX COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E INSTALAÇÃO INCLUSA M² TIRAGEM MÍNIMA 2M²	CTDESIGN	90,00	9.000,00
4	100	ADESIVO ESPESSURA 0,10MM COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E INSTALAÇÃO INCLUSA M² TIRAGEM MÍNIMA 2M²	CTDESIGN	70,00	7.000,00
5	100	ADESIVO ESPESSURA 0,10MM COM RECORTE ELETRÔNICO E INSTALAÇÃO INCLUSA M² TIRAGEM MÍNIMA 2M²	CTDESIGN	70,00	7.000,00
6	100	PLACA ACM 3MM APLICADO ADESIVO ESPESSURA 0,10MM COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E INSTALAÇÃO INCLUSA M² TIRAGEM MÍNIMA 2M²	CTDESIGN	200,00	20.000,00
7	100	PLACA ACM 3MM APLICADO ADESIVO ESPESSURA 0,10MM EM RECORTE ELETRÔNICO E INSTALAÇÃO INCLUSA M² TIRAGEM MÍNIMA 2M²	CTDESIGN	200,00	20.000,00
8	100	PLACA PS 1MM APLICADO ADESIVO ESPESSURA 0,10MM COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MINIMA 1M²	CTDESIGN	110,00	11.000,00
9	100	PLACA PS 2MM APLICADO ADESIVO ESPESSURA 0,10MM COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MINIMA 1M²	CTDESIGN	150,00	15.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2024 09:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p660e96cac879c.

10	100	PLACA PS 3MM APLICADO ADESIVO ESPESSURA 0,10MM COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MINIMA 1M²	CTDESIGN	180,00	18.000,00
11	100	PLACA ACRÍLICO CRISTAL 2MM COM ADESIVO ESPESSURA 0,10MM TRANSPARENTE IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX + ADESIVO BRANCO ESPESSURA 0,10MM ADESIVADO NO VERSO E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MINIMA 1M²	CTDESIGN	280,00	28.000,00
12	100	PLACA ACRÍLICO CRISTAL 3MM COM ADESIVO ESPESSURA 0,10MM TRANSPARENTE IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX + ADESIVO BRANCO ESPESSURA 0,10MM ADESIVADO NO VERSO E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MINIMA 1M²	CTDESIGN	350,00	35.000,00
13	100	PAPEL COUCHE 210G COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E REFILE M². TIRAGEM MINIMA 1M²	CTDESIGN	80,00	8.000,00
14	10	LOCAÇÃO 15 DIAS DE OUTDOOR 9X3 EM LONA FRONTLIGHT 440GR STARFLEX COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E INSTALAÇÃO INCLUSA.	CTDESIGN	3.000,00	30.000,00
15	5	IMÃ DE GELADEIRA 4X5 CM IMPRESSÃO 4X0 COM MANTA MAGNÉTICA TOTAL. TIRAGEM MINIMA 1000 UNIDADES	CTDESIGN	425,00	2.125,00
16	100	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA ESPESSURA 28 APLICADO ADESIVO ESPESSURA 0,10MM COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MINIMA 2M²	CTDESIGN	200,00	20.000,00
17	100	QUADRO LONA FRONTLIGHT 440GR STARFLEX COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX , ESTRUTURA EM METALON 30X20 NA CHAPA 20 PINTURA TINTA ESMALTE SINTÉTICO E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MINIMA 2M²	CTDESIGN	300,00	30.000,00
18	100	QUADRO EM ACM 3MM APLICADO ADESIVO ESPESSURA 0,10MM COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E	CTDESIGN	400,00	40.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2024 09:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.n 60e96cac8f9c.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl , Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: *www.mafra.sc.gov.br* , e-mail: *administracao@mafra.sc.gov.br*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Com base na lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, torna-se público o resultado referente a licitação abaixo mencionada:

Objeto da Licitação: Aquisição de Material Gráfico, destinado às Secretarias Municipais, às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros Militar do Município de Mafra

Pregão Eletrônico RP número: 092/2023 Processo número: 292/2023

Data de Julgamento das Propostas: 06/02/2024

Data da Adjudicação: 26/02/2024

Fornecedores e itens declarados Adjudicados:

5445 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP (18.486.182/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
8	102400 - BLOCO em papel offset 90g, tamanho 7,5x11cm, 50x1 folhas, 2x0 cor (layout a definir).	Un	PROPRIA BLOCO	20.330	0,79	16.060,70
12	102404 - BLOCO AUTOCOPIATIVO, 2 vias 100 folhas (1ª via branca 2ª via azul) em papel autocoplativo 63g, 1x0 cor, tamanho 21x15 cm, acabamento colado e picotado (layout a definir)	Un	PROPRIA BLOCO	820	4,29	3.517,80
35	102427 - CARTÃO DE VISITAS impresso em papel couche, 300g, laminação fosca, impressão digital a cores frente e verso, tamanho 90x50 mm (arte a definir).	Un	PROPRIA CART►O	7.500	0,50	3.750,00
68	102460 - BLOCO AUTOCOPIATIVO para Ficha de Atendimento Pré Hospitalar, 50x3 vias (1ª via branca 2ª via rosa 3ª via amarelal) em papel autocopiativo 63g, 1x0 cor, tamanho 30x21 cm, acabamento colado. Pedido Mínimo 50 blocos (Com arte inclusa)	Un	PROPRIA BLOCO	300	13,00	3.900,00
					Total (R$):	27.228,50

10353 - PRINTER ART - LUANA KARINE AUSWALDT -MEI (34.498.900/0001-22)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	102393 - IMPRESSÃO DIGITAL PADRÃO em papel offset (azul), 75g, 1x1 cor, medidas 21x30cm. (layout a definir)	Un	marca propria conforme solicitado	1.630	0,15	244,50
2	102394 - IMPRESSÃO DIGITAL PADRÃO em papel offset, 75g, 1x1 cor, medidas 21x30cm. (layout a definir)	Un	marca propria conforme solicitado	3.030	0,15	454,50
4	102396 - BANNER em lona, gramatura de no mínimo 400gr, impressão digital, tinta original, 7x0 cor, tamanho 0,8x1,20 m, acabamento em madeira, ilhós e barbantes nas extremidades (arte a definir).	Un	marca propria conforme solicitadoconforme solicitado	484	37,90	18.343,60
5	102397 - BANNER em lona, gramatura de no mínimo 400gr, impressão digital, tinta original, 4x0 cor, tamanho 0,8x1,20 m, acabamento em madeira, ilhós e barbantes nas extremidades (arte a definir).	Un	marca propria conforme solicitado	550	34,90	19.195,00
6	102398 - BLOCO em papel offset 90g, formato A4, 50x1 folhas, 4x4 cor (layout a definir).	Un	marca propria conforme solicitado	120	4,27	512,40
9	102401 - BLOCO de notificação B (branco), papel offset 75g, 1x0 cor, tamanho 21x30cm, 50x1 folhas (layout a definir).	Un	marca propria conforme solicitado	600	2,90	1.740,00
10	102402 - BLOCO de notificação B (azul), papel offset 75g, 1x0 cor, tamanho 25x9cm, 50x1 folhas (layout a definir).	Un	marca propria conforme solicitado	400	2,20	880,00
11	102403 - BLOCO em papel offset 63g, tamanho 21x30 cm, 100x1 folhas, 1x0 cor, acabamento colado (layout a definir).	Un	marca propria conforme solicitado	3.000	5,60	16.800,00
13	102405 - BLOCO em papel offset 75g, 100x1 folhas, 1x0 cor, tamanho 21x15cm, acabamento colado (layout a definir)	Un	marca propria conforme solicitado	200	3,40	680,00
19	102411 - CARIMBO automático, autoentintado, cor da tinta preta, área de impressão 82x25 mm, carcaça em plástico na cor preta (marca de impressão a definir).	Un	marca propria conforme solicitado	40	48,00	1.920,00

21	102413 - CARTÃO impresso em papel offset, 180g, 4x4 cor, medidas 20x30cm, acabamento com uma dobra. (arte a definir).	Un	marca propria conforme solicitado	5.060	0,18	910,80
22	102414 - CARTÃO impresso em papel offset, 180g, 4x1 cor, medidas 29x21,5cm, acabamento com duas dobra. (arte a definir).	Un	marca propria conforme solicitado	1.510	0,20	302,00
23	102415 - CARTÃO impresso em papel offset, 180g, 4x1 cor, medidas 9,5x20cm, acabamento com uma dobra. (arte a definir).	Un	marca propria conforme solicitado	1.510	0,20	302,00
24	102416 - CARTÃO impresso em papel offset, 180g, 2x2 cor, medidas 21x40cm, acabamento com três dobras. (arte a definir)	Un	marca propria conforme solicitado	3.010	0,34	1.023,40
25	102417 - CARTÃO impresso em papel offset, 240g, 1x1 cor, medidas 21x30cm. (arte a definir)	Un	marca propria conforme solicitado	5.010	0,23	1.152,30
26	102418 - CARTÃO impresso em papel offset, 240g, 1x1 cor, medidas 15x10cm. (arte a definir)	Un	marca propria conforme solicitado	510	0,30	153,00
27	102419 - CARTÃO impresso em papel offset, 240g, 1x1 cor, medidas 21x7,5cm aberta, acabamento com uma dobra. (arte a definir)	Un	marca propria conforme solicitado	1.010	0,25	252,50
28	102420 - CARTÃO impresso em papel offset, 180g, 1x1 cor, medidas 10x24cm, impressão em todos os lados, acabamento com uma dobra. (arte a definir)	Un	marca propria conforme solicitado	1.010	0,30	303,00
29	102421 - CARTÃO impresso em papel offset, 180g, 1x1 cor, medidas 27,5x10,5cm, acabamento com uma dobra. (arte a definir).	Un	marca propria conforme solicitado	1.010	0,30	303,00
40	102432 - Envelope pequeno com timbre da Prefeitura11,5x23 cm, com timbre da Prefeitura Municipal de Mafra cor : Preto e Branco Papel 75 gramas	Un	marca propria conforme solicitado	4.150	0,38	1.577,00
41	102433 - ENVELOPE OFÍCIO, timbrado, 1x0 cor, tamanho, 114x229mm, papel offset branco 90g. (arte a definir)	Un	marca propria conforme solicitado	11.300	0,36	4.068,00

42	102434 - FAIXA em lona, gramatura de no mínimo 400gr, impressão digital, colorida, tamanho 200x100cm, acabamento em madeira, ilhós e barbantes nas extremidades. (arte a definir)	Un	marca propria conforme solicitado	92	69,90	6.430,80
43	102435 - FAIXA em lona, gramatura de no mínimo 400gr, impressão digital, 7x0 cor, tamanho 200x100cm, acabamento em madeira, ilhós e barbantes nas extremidades. (arte a definir)	Un	marca propria conforme solicitado	323	69,90	22.577,70
44	102436 - FAIXA em lona, gramatura de no mínimo 400gr, impressão digital, 4x0 cor, tamanho 200x100cm, acabamento em madeira, ilhós e barbantes nas extremidades. (arte a definir)	Un	marca propria conforme solicitado	323	69,90	22.577,70
54	102446 - MARCADOR DE PÁGINA em papel couche brilho 250g, 4x0 cor, tamanho 5x18cm (arte a definir, tiragem mínima 500 unidades)	Un	marca propria conforme solicitado	12.000	0,15	1.800,00
55	102447 - PASTA em papel triplex 300g (amarela, azul e verde), 1x0 cor, tamanho 48x32cm aberto, 24x32cm fechado, acabamento com uma dobra (arte a definir - Pasta SUS Farmácia).	Un	marca propria conforme solicitado	1.000	0,98	980,00
56	102448 - PASTA em papel triplex 300g (amarela, azul e verde), 4x0 cor, tamanho 48x32cm aberto, 24x32cm fechado, acabamento com uma dobra (arte a definir).	Un	marca propria conforme solicitado	9.100	0,70	6.370,00
70	102462 - BANNER em lona, gramatura de no mínimo 400gr, impressão digital, tinta original, 7x0 cor, tamanho 2,80m x 2,30 m, acabamento em ilhós e barbantes nas extremidades (arte a definir).	Un	marca propria conforme solicitado	2	299,00	598,00
					Total (R$):	132.451,20

13183 - INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI-EPP (20.772.716/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	102395 - ADESIVO em papel couché	Un	ILL ILL	3.200	1,29	4.128,00

	adesivo, 4x0 cor, formato circular, 15cm de diâmetro. (arte a definir)					
					Total (R$):	4.128,00

11007 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (07.259.843/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	102399 - BLOCO em papel offset 90g, formato A5, 50x1 folhas, 4x4 cor (layout a definir).	Un	Pr►pria Conforme Edital	465	3,00	1.395,00
30	102422 - CARTILHA impressa em papel couche, fosco, 120g, 4x4 cor, 04 folhas, formato A4 (arte a definir)	Un	Pr►pria Conforme Edital	14.000	0,85	11.900,00
31	102423 - CARTILHA impressa em papel couche, fosco, 120g, 4x4 cor, 06 folhas, formato A5 (arte a definir)	Un	Pr►pria Conforme Edital	4.000	1,20	4.800,00
32	102424 - CARTILHA impressa em papel couche, fosco, 120g, 4x4 cor, 10 folhas, tamanho 15x21cm (arte a definir)	Un	Pr►pria Conforme Edital	8.500	2,14	18.190,00
33	102425 - CARTILHA impressa em papel couche, fosco, 120g, 4x4 cor, 06 folhas, tamanho 14,8x21cm (arte a definir)	Un	Pr►pria Conforme Edital	4.500	1,22	5.490,00
39	102431 - Envelope grande com timbre da Prefeitura 26X36 CM, com timbre da Prefeitura Municipal de Mafra cor: Preto e Branco Papel 75 gramas	Un	Pr►pria Conforme Edital	4.100	1,20	4.920,00
60	102452 - Crachás para identificação de Profissionais/Pessoal, medidas: 54x86mm, espessura 0,30mm/0,46mm/0,76mm, PVC laminado anti-desgaste com ou sem RFID.	Un	Pr►pria Conforme Edital	1.187	6,78	8.047,86
					Total (R$):	54.742,86

13184 - D.S.A CHAVES LTDA (53.089.257/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
14	102406 - Carimbo automático 2,7cm x 1,0cm. Quantidade de caracteres: 25 por linha com no máximo 03 linhas. Cores dos aparelhos: preto, rosa, vermelho, cinza, azul, verde, roxo, amarelo ou branco. Cor do Refil: Preto	Un	nykon nykon	70	18,56	1.299,20
15	102407 - Carimbo automático 3,8cm x 1,4cm. Quantidade de caracteres: 35 por linha com no máximo 04 linhas. Cores dos aparelhos: preto, rosa, vermelho, cinza, azul, verde, roxo,	Un	nykon nykon	90	16,32	1.468,80

	amarelo ou branco. Cor do Refil: Preto					
16	102408 - Carimbo automático 4cm x 6cm. Cores dos aparelhos: preto, rosa, vermelho, cinza, azul, verde, roxo, amarelo ou branco. Cor do Refil: Preto	Un	nykon nykon	85	31,90	2.711,50
20	102412 - CARIMBO automático, autoentintado, cor da tinta preta, área de impressão 30x60 mm, carcaça em plástico na cor preta (marca de impressão a definir).	Un	nykon nykon	215	36,90	7.933,50
					Total (R$):	13.413,00

13185 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME (01.088.055/0001-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
17	102409 - Carimbo automático 4,7cm x 1,8cm. Quantidade de caracteres: 40 por linha com no máximo 04 linhas. Cores dos aparelhos: preto, rosa, vermelho, cinza, azul, verde, roxo, amarelo ou branco. Cor do Refil: Preto	Un	NYKON Carimbo automatico 4,7cm x 1,8cm	74	17,00	1.258,00
18	102410 - CARIMBO automático, autoentintado, cor da tinta preta, área de impressão 23x70 mm, carcaça em plástico na cor preta (marca de impressão a definir).	Un	NYKON CARIMBO automatico, autoentintad	100	38,00	3.800,00
					Total (R$):	5.058,00

13186 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (34.382.012/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
36	102428 - CERTIFICADO impresso em papel couche fosco, 240g, 4x4 cor, tamanho 30x21cm, impressão frente e verso. (arte a definir)	Un	pr►pria 2024	5.800	1,12	6.496,00
38	102430 - ENVELOPE SACO, timbrado, 1x0 cor, tamanho 240x340mm, papel offset branco 90g. (arte a definir)	Un	pr►pria 2024	6.900	0,97	6.693,00
45	102437 - FLYER em papel couche brilho 150g, 4x4 cor, tamanho 15x21cm, impressão frente e verso (arte a definir, tiragem mínima 500 unidades)	Un	pr►pria 2024	33.500	0,24	8.040,00
46	102438 - FLYER em papel couche brilho 150g, 4x4 cor, tamanho 14,8x21cm, impressão frente e verso	Un	pr►pria 2024	16.700	0,23	3.841,00

	(arte a definir, tiragem mínima 500 unidades)					
47	102439 - FOLDER em papel couche brilho 150g, 4x4 cor, tamanho 15x21cm, acabamento com duas dobras (arte a definir, tiragem mínima 500 unidades)	Un	pr►pria 2024	12.000	0,29	3.480,00
48	102440 - FOLDER em papel couche brilho 150g, 4x4 cor, tamanho 30x21cm, acabamento com duas dobras (arte a definir, tiragem mínima 500 unidades)	Un	pr►pria 2024	69.500	0,42	29.190,00
52	102444 - FOLDER em papel couche brilho 150g, 4x4 cor, formato A4, acabamento com três dobras (arte a definir, tiragem mínima 500 unidades)	Un	pr►pria 2024	9.000	0,43	3.870,00
53	102445 - PAPEL color set 100g, formato A4.	Un	pr►pria 2024	6.000	0,54	3.240,00
57	102449 - PASTA em papel triplex 300g, 4x0 cor, tamanho 31x45cm, com aba interna de papel duplex 225g, sem impressão e sem verniz.	Un	pr►pria 2024	7.500	1,77	13.275,00
59	102451 - SACOLA em papel offset, no mínimo 130g, 2 cores (preto e branco), tamanho 30x10x20cm (AxLxC), impressão 2x0 cor, acabamento em ilhós esmaltado e cordão de nylon colocado a 4 nós (arte a definir).	Un	pr►pria 2024	600	3,64	2.184,00
61	102453 - Jogos de Notas fiscais para Produtores Rurais com 4 vias, layoute e numeração de acordo com padrão estaelecido Pela Secretaria de Fazenda do Estado de Santa Catarina: 1ª via 24,0 x 21,6cm, 1x0 cor, tinta escala em papel autocopiativo, CB 54g, branca; 2ª via 24,0 x 21,6cm, 1x0 cor, tinta escala, em papel autocopiativo, CFB 55g, amarela; 3ª via 24,0 x 21,6cm, 1x0 cor, tinta escala em papel autocopiativo CFB 55g, verde; 4ª via 24,0 x 21,6cm, 1x0 cor, tinta escala em papel autocopiativo CF 52g, branca.	Jg	pr►pria 2024	15.000	0,42	6.300,00
62	102454 - CARTEIRINHA, tamanho 10 cm x 15 cm, com dobra central, impressão 4 cores nas duas faces, em papel couchê 300 g sem brilho. Arte a ser desenvolvida pela gráfica. Pedido mínimo de 500 unidades por arte. (carterinha idosos)	Un	pr►pria 2024	500	1,27	635,00
63	102455 - CARTEIRINHA, tamanho 5 cm x 8 cm, impressão 4 cores nas duas faces, em papel couchê 300 g	Un	pr►pria 2024	4.000	0,32	1.280,00

	sem brilho. Arte a ser desenvolvida pela gráfica. Pedido mínimo de 500 unidades por arte. (Cartão SUAS).					
64	102456 - Revista cartilha dos programas, projetos serviços e benefícios da proteção Básica e – 9 laminas Capa papel couchê brilho 150g, 4x4 cor, medidas 21x30cm, Miolo couchê fosco 90g, 70 pgs acabamento dobrado e grampeado. Arte a ser desenvolvida pela gráfica, pedido de no mínimo 500 unidades por arte.	Un	pr►pria 2024	5.500	9,74	53.570,00
71	102463 - Papel couchê A4 180g (pacote com 50 folhas).	Un	pr►pria 2024	50	30,00	1.500,00
72	102464 - Cartão estacionamento - IDOSO. Cartão estacionamento vaga normal especial (idoso) 20,6x13,5cm 4x1 cores, couchê brilho 170g.	Un	pr►pria 2024	500	0,76	380,00
73	102465 - Cartão estacionamento - DEFICIENTE/AUTISTA. Cartão estacionamento vaga normal especial (deficiente físico/autista) 20,6x13,5cm 4x1 cores, couchê brilho 170g.	Un	pr►pria 2024	1.000	0,74	740,00
					Total (R$):	144.714,00

13187 - AYER FELIPE DE FARIA NETO-ME (21.183.741/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
37	102429 - CERTIFICADO impresso em papel color, 300g, 4x4 cor, formato A4, impressão frente e verso. (arte a definir)	Un	PROPRIA UNICO	6.400	1,06	6.784,00
50	102442 - FOLDER em papel couche brilho 150g, 4x4 cor, formato A4, acabamento com duas dobras (arte a definir, 4 artes diferentes, tiragem mínima 500 unidades)	Un	PROPRIA UNICO	42.000	0,38	15.960,00
66	102458 - CARTILHA, tamanho 21 cm x 30 cm, fechada, 4 cores, capa couchê brilho 170 g e miolo couchê brilho 90 g, impresso em 16 faces, 4 cores, incluindo capa e contra capa, uma dobra central e dois grampos, arte a ser desenvolvida pela gráfica, pedido de no mínimo 500 unidades por arte.	Un	PROPRIA UNICO	2.000	4,14	8.280,00
					Total (R$):	31.024,00

13188 - RB FLEXO LTDA (50.447.623/0001-85)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
49	102441 - FOLDER em papel couche brilho 150g, 4x4 cor, tamanho 40x28cm aberto, acabamento com quatro dobras (arte a definir, tiragem mínima 500 unidades)	Un	PROPRIA 2024	60.500	0,74	44.770,00
51	102443 - FOLDER em papel couche brilho 150g, 4x4 cor, formato A3, acabamento com três dobras (arte a definir, tiragem mínima 500 unidades)	Un	PROPRIA 2024	19.000	0,71	13.490,00
65	102457 - CARTAZ, tamanho 60 cm x 40 cm, em papel couchê 115g, brilho, impressão em 4 cores, arte a ser desenvolvida pela gráfica, pedido no mínimo 100 unidades por arte.	Un	PROPRIA 2024	3.600	2,27	8.172,00
67	102459 - CARTILHA, tamanho 21 cm x 30 cm, fechada, 4 cores, capa couchê brilho 170 g e miolo couchê brilho 90 g, impresso em 12 faces, 4 cores, incluindo capa e contra capa, uma dobra central e dois grampos, arte a ser desenvolvida pela gráfica, pedido de no mínimo 500 unidades por arte.	Un	PROPRIA 2024	8.000	3,23	25.840,00
					Total (R$):	92.272,00

13189 - LUCABIANCO COMÉRCIO E CONFECÇÃO EM ACESSÓRIOS DESCARTÁVEIS LTDA (09.721.858/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
58	102450 - SACOLAS em TNT 80g, 4 cores diferentes, tamanho 38x9x32cm (AxLxC), com alças de 50cm, suporta até 18kg (arte a definir).	Un	Propria Propria	6.500	6,00	39.000,00
					Total (R$):	39.000,00

13190 - IDPROMO COMERCIAL LTDA (17.791.755/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
69	102461 - Cordão para crachá. MEDIDA: 20mm x 85cm. Impressão colorida digital- Sem limite de cores. Frente e Verso. Acabamento: Jacaré com Argola logo a definir	Un	PRIME CORD►O PERSONALIZADO P/ CRACH►	537	2,10	1.127,70
					Total (R$):	1.127,70

Mafra, 26/02/2024

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Carimbo Trodat Aut. Texto Cod. 4926 75x38mm P4 Preto

130

Outros produtos: TRODAT
Código: 10756

Por apenas:
R$ 62,05

R$ 58,95 no Boleto Bancário ou Pix
(5% de desconto)

Estoque disponível
Quantidade: **3 unidades**
ADICIONAR AOS FAVORITOS

- 1 +

COMPRAR

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

Informe seu CEP xxxxx-xxx Calcular

Termo de Adjudicação

Data	Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Fornecedor: 5856 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA			**CPF/CNPJ:** 34.382.012/0001-40		**Valor total (R$):**	17.837,50
24/07/2023	18	21375 - Envelope Pequeno, formato 11,5 x 23,3 cm, cores 4x0, em papel alvura 115g. Com arte inclusa. **Marca:** Própria	UN	1.275,00000	0,50000	637,50
24/07/2023	31	14292 - Livreto de 30 cm X 23 cm fechado, com vinco central e dois grampos, com no minino 15 folhas mais a capa, impressão em frente e verso. Capa em papel couchê brilho 300g/m², Brilho de 300g/m², Miolo em C Livreto de 30 cm x 23 cm fechado, com vinco central e dois grampos, com no minino 15 folhas mais a capa, impressão em frente e verso. Capa em papel couchê brilho 300g/m², Brilho de 300g/m², Miolo em Couchê Brilho 170g/m², cores 4x4. Com artes inclusas. **Marca:** Própria	Unidade	1.000,00000	13,84000	13.840,00
24/07/2023	37	21380 - Pastas Personalizadas formato aberto, tamanho 33 X 46cm, cores 4x0, em papel supremo ou triplex 250 g, com bolso. Com arte inclusa. **Marca:** Própria	UN	2.000,00000	1,68000	3.360,00
Fornecedor: 3133 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP			**CPF/CNPJ:** 18.486.182/0001-18		**Valor total (R$):**	9.975,00
24/07/2023	5	958 - Bloco 50x03, 15x21cm, papel extra copy, 1x0 - preto, c/ nº. Bloco 50x03, 15x21cm, papel extra copy, 1x0 - preto, com numeração, grampo+picote. Com artes inclusas. **Marca:** Própria	UN	850,00000	7,50000	6.375,00
24/07/2023	35	14299 - Nota fiscal de bloco de produtor - 4 vias folhas extra copy para impressora matricial, primeira via branca, segUnda amarela, terceira verde e a quarta verde, numeradas (sequência do mUnicipio). Nota fiscal de bloco de produtor - 4 vias folhas extra copy para impressora matricial, primeira via branca, segUnda amarela, terceira verde e a quarta verde, numeradas (sequência do mUnicipio). **Marca:** Própria	Unidade	10.000,00000	0,36000	3.600,00
Fornecedor: 6351 - OLDIR ANTONIO NARCISO 42587760925			**CPF/CNPJ:** 32.380.252/0001-80		**Valor total (R$):**	29.521,90
24/07/2023	3	956 - Bloco 100x1, Papel Sulfite 75g, cor 1x0, tam 21x15cm s/ nº. Bloco 100x1, Papel Sulfite 75g, impressão 1x0, tam 21x15cm não numerados. Com artes inclusas. **Marca:** MARCA PROPRIA	UN	300,00000	3,60000	1.080,00
2[illegible]23	4	957 - Bloco 100x1, Papel Sulfite 75g, impressão 1x0, tam16,5x16cm Bloco 100x1, Papel Sulfite 75g, impressão 1x0, tam16,5x16cm não numerados. Com arte inclusa. **Marca:** MARCA PROPRIA	UN	100,00000	3,60000	360,00
24/07/2023	6	961 - Bloco 50x2 c/ nº, c/ papel super bond ou offset, azul 50g. Bloco 50x2 c/ numeração, c/ papel super bond ou offset, azul 50g, com grampo, canhoto, picote, impressão 1x0, tam 23x7,5cm. Com artes inclusas. **Marca:** MARCA PROPRIA	UN	200,00000	5,74000	1.148,00
24/07/2023	7	962 - Bloco 50x2 c/ papel extra copy, cor 1x0, tam 21x15cm, c/ nº. Bloco 50x2 c/ papel extra copy, impressão 1x0, tam 21x15cm, com numeração, grampo+picote. Com artes inclusas. **Marca:** MARCA PROPRIA	UN	550,00000	5,89000	3.239,50
24/07/2023	8	16676 - Calendário de mesa com ferragem tipo Wire-o, base em triplex 350g/m2 cores 4x0 Corte e Vinco medidas (Comp x Alt x Larg) 20x14,5x9cm, com 13 folhas, 20x14cm, em Papel Couchê 150g/m2 brilhante cores 4x Calendário de mesa com ferragem tipo Wire-o, base em triplex 350g/m2 cores 4x0 Corte e Vinco medidas (Comp x Alt x Larg) 20x14,5x9cm, com 13 folhas, 20x14cm, em Papel Couchê 150g/m2 brilhante cores 4x4 – medidas. Base com 9cm de largura. Conforme modelo em anexo. **Marca:** MARCA PROPRIA	UN	1.900,00000	2,10000	3.990,00
24/07/2023	16	16681 - Cupon de sorteio, papel offset 70g, 4x1 cores, 12x11 cm, blocagem 50x1 via, capa em papel AG 90g, 0x0 cores, goma vermelha. Cupon de sorteio, papel offset 70g, 4x1 cores, 12x11 cm, blocagem 50x1 via, capa em papel AG 90g, 0x0 cores, goma vermelha. **Marca:** MARCA PROPRIA	UN	3.600,00000	0,99000	3.564,00
24/07/2023	17	21374 - Envelope Médio, formato 19 x 25 cm, cores 4x0, em papel alvura 115g. Com arte inclusa. **Marca:** MARCA PROPRIA	UN	1.095,00000	0,78000	854,10
24/07/2023	20	20243 - Ficha de matricula personalizada tamanho 42,5cmX30cm aberta, tamanho 21cmX30cm fechado. Cores 4X0, em papel supremo ou triplex 250 gramas, com arte inclusa. **Marca:** MARCA PROPRIA	UN	200,00000	0,99000	198,00
24/07/2023	21	4276 - Flyer - 21 cm x 15 cm - cores 4x4 - Papel Couchê 150g Flyer - 21 cm x 15 cm - cores 4x4 - Papel Couchê 150g, com pedido mínimo de 500 unidades por arte. Com artes inclusas. **Marca:** MARCA PROPRIA	UN	24.800,00000	0,20000	4.960,00
2[illegible]23	22	4291 - Folder, Papel Couchê 150g, cores 4x4. tam aberto 32x24 Folder, Papel Couchê 150g, cores 4x4. Dimensões aberto 32x24cm. Fechado 10,6x24cm c/ 2 vincos. com pedido mínimo de 500 unidades por arte. Com artes inclusas. **Marca:** MARCA PROPRIA	UN	9.600,00000	0,20000	1.920,00
24/07/2023	23	21377 - Folder, Papel couchê150g, cores 4x4 - Dimenões aberto 30x21.Fechado 15x21 cm com um vinco,com pedido mínimo de 500und por ate. Com artes inclusas **Marca:** MARCA PROPRIA	UN	5.200,00000	0,19000	988,00
24/07/2023	24	14288 - Folha impressa cor 1X1, papel sulfite 180g, tamanho A4 com arte inclusa. Folha impressa cor 1X1, papel sulfite 180g, tamanho A4 com arte inclusa. **Marca:** MARCA PROPRIA	Unidade	3.000,00000	0,17000	510,00
24/07/2023	27	21378 - Folhas Personalizadas papel timbrado, 75g, 210x297mm, cores 4x0. Com arte inclusa. **Marca:** MARCA PROPRIA	UN	33.730,00000	0,11000	3.710,30
24/07/2023	32	5254 - Livreto de 30 cm x 25 cm aberto Livreto de 30 cm x 25 cm aberto, com vinco central e dois grampos, com até 8 páginas após dobrado. Papel couchê 150g, cores 4x4. Com artes inclusas. **Marca:** MARCA PROPRIA	UN	3.000,00000	1,00000	3.000,00
Fornecedor: 2866 - PROART COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP			**CPF/CNPJ:** 04.959.905/0001-44		**Valor total (R$):**	39.430,40
24/07/2023	28	16684 - Imã de neodímio e redondo, formato de disco. Tamanho: 5mmx1mm (Imã para colocar no painel). Imã de neodímio e redondo, formato de disco. Tamanho: 5mmx1mm (Imã para colocar no painel). **Marca:** Própria	UN	20,00000	12,79000	255,80
24/07/2023	34	6584 - Manta magnetica 0,4mm para geladeira c/ impressão 4x0. Manta magnetica 0,4mm para geladeira c/ impressão 4x0 em vinil auto adesivo, com pelicula protetora em verniz. Com artes inclusas. **Marca:** Própria	M²	80,00000	88,99000	7.119,20
24/07/2023	54	20012 - Rolo de adesivo em material vinílico autocolante Rolo de adesivo em material vinílico autocolante, semibrilho ou fosco, lavável, para envelopamento de superfícies, disponível na cor branca e demais cores, com largura de 30cm. Necessário que a parte adesiva seja totalmente branca. **Marca:** Própria	M	40,00000	34,99000	1.399,60
24/07/2023	55	20013 - Rolo de adesivo em material vinílico autocolante, semibrilho ou fosco Rolo de adesivo em material vinílico autocolante, semibrilho ou fosco, lavável, para envelopamento de superfícies, disponível na cor branca e demais cores, com largura de 50cm. Necessário que a parte adesiva seja totalmente branca. **Marca:** Própria	M	40,00000	34,99000	1.399,60
24/07/2023	59	9652 - Totem em PVC, ACM ou Acrílico, medindo 1,80x70cm Totem de chão em MDF e/ou Acrílico 15mm com impressão digital, medindo 1,80x70cm. Com base em MDF ou em acrílico. **Marca:** Própria	UN	38,00000	769,90000	29.256,20
Fornecedor: 6357 - RMR GRAFICA LTDA			**CPF/CNPJ:** 46.202.155/0001-01		**Valor total (R$):**	490,00

Termo de Adjudicação

Licitação: PE27/2023 **Modalidade:** Pregão **Julgamento:** Por item **Registro de preço:** Sim **Controla quantidade:** Sim

Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de impressos gráficos personalizados, materiais para divulgação de eventos/campanhas de cultura, de acordo com a demanda de cada secretaria, conforme relação de item constante no Anexo I deste edital.

Data	Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Fornecedor: 6350 - ALEX ANDERSON GOULART			**CPF/CNPJ:** 34.678.112/0001-18		**Valor total (R$):**	219.708,80
24/07/2023	1	130 - Adesivos em vinil, impressos 4x0, c/ película em verniz. Adesivos em vinil, impressos 4x0, com película protetora em verniz. (Uso externo). Com artes inclusas. **Marca:** Própria	M²	785,00000	25,00000	19.625,00
24/07/2023	2	751 - Baner e/ou Faixa em Lona 400g impressão 4x0. Baner e/ou Faixa em Lona 400g impressão 4x0 em alta resolução com película protetora (Verniz), com acabamento em madeira e cordão para prender. Com arte inclusa para cada baner ou faixa. **Marca:** Própria	M²	1.004,00000	28,00000	28.112,00
24/07/2023	33	20011 - Lona frontlight 440g fosco, 500x500D, acabamento em Ilhós a cada 20cm com reforço na lona, 127 x 180cm, com criação de arte. **Marca:** Própria	UN	57,00000	79,90000	4.554,30
24/07/2023	38	21381 - Placa de obra (para construção civil) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, adesivada (sem postes para fixação) - contratada fica responsável pela confecção da placa e realização de eventuais ajustes **Marca:** Própria	UN	100,00000	180,00000	18.000,00
24/07/2023	39	7739 - Placa de sinalização de local em PVC, frente e verso Placa de sinalização de local em PVC, frente e verso, medindo 40x24cm **Marca:** Própria	UN	90,00000	9,00000	810,00
24/07/2023	40	7745 - Placa em PS 2mm c/ impressão 4x0 em vinil auto adesivo. Placa em PS 2mm c/ impressão 4x0 em vinil auto adesivo. Com arte inclusa para cada placa. (Uso externo). **Marca:** Própria	M²	275,00000	94,00000	25.850,00
24/07/2023	41	7758 - Placa sinalizadora em PS 2mm c/ impressão 4x0 em vinil Placa sinalizadora em PS 2mm c/ impressão 4x0 em vinil auto adesivo nos dois lados, tamanho mininom de 30x10cm **Marca:** Própria	UN	250,00000	2,90000	725,00
24/07/2023	42	21382 - Placas de identificação de rua 45cm X 20cm, frente e verso, confeccionado em chapa de aço esmaltado, com adesivo refletivo e suporte em aço para fixação. Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal. **Marca:** Própria	UN	100,00000	159,00000	[illegible]00
24/07/2023	43	7763 - Placas de sinalização de trânsito padrão DETRAN Placas de sinalização de trânsito padrão DETRAN, confeccionado em chapa de aço carbono, com adesivo refletivo e suporte em aço para fixação. Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal. **Marca:** Própria	UN	265,00000	400,50000	106.132,50
Fornecedor: 6353 - CONNECTION GRAFICA E PAPELARIA LTDA			**CPF/CNPJ:** 29.723.835/0001-51		**Valor total (R$):**	8.985,00
24/07/2023	11	2315 - Cartão com uma dobra em papel sulfite 180g no tam. alt 12,5 Cartão com uma dobra em papel sulfite 180g no tamanho de alt 12,5cm x 16 cm de comprimento, com arte inclusa 4x1. **Marca:** Própria	UN	1.700,00000	0,13000	221,00
24/07/2023	13	14291 - Cartão para Anticoncepcionais, Cartão com uma dobra em papel sulfite 180g no tamanho de altura 10cm x 16 cm de comprimento, com arte inclusa 4x4. Cartão para Anticoncepcionais, Cartão com uma dobra em papel sulfite 180g no tamanho de altura 10cm x 16 cm de comprimento, com arte inclusa 4x4. **Marca:** Própria	Unidade	400,00000	0,41000	164,00
24/07/2023	15	20242 - Criação de Layout para informativo da administração, com até 50 páginas, compreendendo: diagramação da capa, miolo e fechamento de arquivos para impressão, com o devido e necessário tratamento das ima **Marca:** Própria	UN	2,00000	1.050,00000	2.100,00
24/07/2023	25	14289 - Folhas personalizadas amarela, 75g, 210x297mm, cores 1x0. Folhas personalizadas amarela, 75g, 210x297mm, cores 1x0. **Marca:** Própria	Unidade	50.000,00000	0,13000	6.500,00
Fornecedor: 3134 - DIGITAL CRUZEIRO LTDA - ME			**CPF/CNPJ:** 10.269.263/0001-54		**Valor total (R$):**	9.188,75
24/07/2023	9	14298 - Capa para notas fiscais de bloco de produtor. 46,9cm x 24cm – aberto. Com 2 vincos centrais com 0,8cm entre um vinco e outro. 1 vinco na parte inferior (aba para grampear notas). Impressão 4x1. Capa para notas fiscais de bloco de produtor. 46,9cm x 24cm – aberto. Com 2 vincos centrais com 0,8cm entre um vinco e outro. 1 vinco na parte inferior (aba para grampear notas). Impressão 4x1. Papel tríplex 250g **Marca:** D.C.L.	Unidade	2.000,00000	1,22000	2.440,00
24/07/2023	19	21376 - Envelope Tipo saco Tamanho 26x36 cm, cores 4x0, papel alvura 115g. Com arte inclusa. **Marca:** D.C.L.	UN	1.175,00000	1,09000	1.280,75
24/07/2023	26	14290 - Folhas personalizadas azul, 75g, 210x297mm, cores 1x0. Folhas personalizadas azul, 75g, 210x297mm, cores 1x0. **Marca:** D.C.L.	Unidade	20.000,00000	0,09000	1.800,00
24/07/2023	29	20014 - Impressões em papel fotográfico, 10x15, arte variada. (fotografias) **Marca:** D.C.L.	UN	700,00000	3,47000	2.429,00
24/07/2023	36	21379 - Pastas personalizadas formato aberto c/ orelha, tamanho 33 X 46cm, cores 4x0, em papel supremo ou triplex 250 g, sem bolso. Com arte inclusa **Marca:** D.C.L.	UN	700,00000	1,77000	1.239,00
Fornecedor: 4829 - FONTANA & JOAQUIM LTDA			**CPF/CNPJ:** 31.381.381/0001-20		**Valor total (R$):**	29.000,00
24/07/2023	30	5252 - Livreto de 21x15 cm c/ vinco central e 2 grampos, c/ 8 pág. Livreto de 21 cm x 15 cm com vinco central e dois grampos, com 8 páginas após dobrado, Papel Couchê 150g, cores 4x4. Com artes inclusas. **Marca:** Próprio	UN	2.500,00000	1,70000	4.250,00
24/07/2023	56	20245 - Sacola de papel duplex, com no mínimo 200g, tamanho 45X36X16, 4X0, plastificada, com alça de nylon, com fotos impressas do Município de Peritiba, com arte inclusa. **Marca:** Próprio	UN	2.850,00000	3,00000	8.550,00
24/07/2023	57	21393 - Sacola de papel duplex, com no mínimo 200g, tamanho L: 22 X A: 32, P: 3,5, 4X0, plastificada, com alça de nylon, com fotos impressas do Município de Peritiba, com arte inclusa. **Marca:** Próprio	UN	4.500,00000	2,30000	10.350,00
24/07/2023	58	21394 - Sacola de papel duplex, com no mínimo 200g, tamanho L: 7 X A: 11, P: 4, 4X0, plastificada, com alça de nylon, com fotos impressas do Município de Peritiba, com arte inclusa. **Marca:** Próprio	UN	3.000,00000	1,95000	5.850,00
Fornecedor: 6348 - IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA			**CPF/CNPJ:** 13.704.494/0001-37		**Valor total (R$):**	11.820,00
24/07/2023	53	21392 - Revista tamanho A4, Capa: tamanho (15cmX29,7cm), em papel couchê fosco 170mg/m², cores 4X4, com acabamento: corte, corte e vinco, colagem de capa, Hot-melt, refile; miolo: tamanho 21cmX29,7cm, contendo até 48 páginas, papel couchê fosco 90g/m², cores 4X4, com acabamento: corte, dobra e intercalação. **Marca:** grafica	UN	3.000,00000	3,94000	11.820,00
Fornecedor: 5929 - INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA			**CPF/CNPJ:** 28.480.081/0001-93		**Valor total (R$):**	1.026,88
24/07/2023	52	21391 - Púlpito Transparente com rodinha de silicone com trava led, espessura de 6 mm em acrílico, 100% virgem, altura de 120cm, largura 40cm, profundidade 60 cm, com peso mínimo 9,56 kg, com uma prateleira de apoio com porta microfone e d'agua. **Marca:** Própria	UN	1,00000	1.026,88000	1.026,88

Termo de Adjudicação

24/07/2023	12	2318 - Cartão de visita 8,5 x 5cm, cores 4x4, papel triplex 250g Cartão de visita 8,5 x 5cm, cores 4x4, papel triplex 250g, com plastificação de um lado. Com pedido mínimo de 500 unidades por arte. **Marca:** rmr	UN	1.000,00000	0,49000	490,00

Fornecedor: 6360 - START TECNOLOGIA LTDA **CPF/CNPJ:** 43.712.596/0001-65 **Valor total (R$):** 1.197,00

Data	Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
24/07/2023	14	14294 - Crachá impressão direta no pvc, tamanho 85mmX55mm frente e verso, com proteção plástica e cordão. Crachá impressão direta no pvc, tamanho 85mmX55mm frente e verso, com proteção plástica e cordão. **Marca:** start	Unidade	228,00000	5,25000	1.197,00

Total Adjudicado (R$): 378.181,23

Total de licitações adjudicadas: 1

Total Geral Adjudicado (R$): 378.181,23

Regina Ines Brand Lazzarin
PREGOEIRO

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - Processo nº 058/2023

Aos dezesseis dias de fevereiro de 2023, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA , inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº** 11/2023, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 16/02/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, sediada na R ANTONINA, 700 - CEP: 85601580 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ALTEMIR ROBERTO BERTE, portador do RG nº e do CPF nº 467.123.489-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade., durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal;conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	1	85640	ADESIVO REDONDO IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃOFORMATO: ATÉ 20 CM DE DIÂMETROCORES: 4 X0PAPEL: ADESIVO BRILHOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSGERAL	PRÓPRIA	UN	2.000,00	1,89
001	2	85641	ADESIVO RETANGULAR IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃOFORMATO: ATÉ 30 X 20 CMCORES: 4 X0PAPEL: ADESIVO BRILHOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSGERAL	PRÓPRIA	UN	600,00	2,30
001	3	85642	AGENDA DO ALUNO 2023 CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 15X21CM. PLASTIFICAÇÃO FOSCA, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0 COR. MIOLO: TAMANHO 15X21 CM, COM 72 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, SENDO: 08 PÁGINAS 4X4 CORES E 64 PÁGINAS IGUAIS 1X1 COR. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA E PÁGINAS NUMERADAS.SMEC	PRÓPRIA	UN	11.200,00	2,19
001	4	85643	AGENDA SECRETARIA DE AGRICULTURA 2023 TAMANHO 14 X 21 CM, 4X0, CAPA DURA, LAMINAÇÃO BRILHO. MIOLO: TAMANHO 13,7 X20,7 CM, COM 365 PÁGINAS NO TOTAL SENDO: ATÉ 15 PÁGINAS 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS; DEMAIS PÁGINAS 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS. ACABAMENTO: COM ESPIRAL FIO GROSSO.SMDR	PRÓPRIA	UN	60,00	49,00
001	7	85646	ALVARÁ LICENÇA TRANSPORTE ESCOLAR/ TÁXI FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 90 GRCORES: 4 X 0OBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSDEBETRAN	PRÓPRIA	UN	200,00	1,19
001	8	85647	ALVARÁS/ CERTIFICADO LICENÇA SANITÁRIA FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE	PRÓPRIA	UN	5.000,00	0,31

			BRANCO 120 GRCORES: 4 X 0OBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSSMSTRIBUTAÇÃOSMVO				
001	10	85650	APOSTILA DO PROGRAMA PROERD CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO A4 (210 X 297MM) EM PAPEL COUCHÊ 170 GR, 4X0 COR.MIOLO: TAMANHO A4 (210 X 297MM), COM 56 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, 4X4 CORESACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADASMEC	PRÓPRIA	UN	1.500,00	5,94
001	11	85651	BANDEIROLA PARA EVENTO REFERENTE À SEMANA DA PÁTRIA 2023 FORMATO 21 X 15 CM, PAPEL COUCHÊ 75 G/M², 4 X 4 CORES, COM VARETA COLADA.	PRÓPRIA	UN	2.000,00	0,47
001	26	85666	BLOCO CARTÃO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO 30 MIN E 60 MIN FORMATO: 7,5 X 11,5 CM.PAPEL: PAPEL SULFITE 180 GR, PLASTIFICADO, COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, TIPO RASPADINHA.CORES: 4 X 1FOIHAS: 10 POR BLOCOACABAMENTO: CANTOS RETOS, COM FURO NO CANTO SUPERIOR, BLOCADO NA CABEÇA, NUMERADOS, TINTA ESCALA OFF SET 180 G, SAÍDA EM CTP, TIPO RASPADINHA, COM AS INSTRUÇÕES NO VERSO.OBS.: INCLUSO ARTE FINALOBSERVAÇÕES:SENDO DE 40 MIN E 80 MIN, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITOOBS: O modelo está disponível no Departamento Beltronense de Trânsito;- Antes da confecção, a contratada deverá apresentar amostra do cartão para análise, no DEBETRAN;- As entregas deverão ocorrer semanalmente.TIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOSDEBETRAN	PRÓPRIA	BLOCO	60.000,00	0,88
001	27	85667	BLOCO DE ANOTAÇÕES FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: 75 GRCORES: 1 X 0 (UMA COR FRENTE – PRETO)FOLHAS: 5BLOCAGEM: 1 VIAACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇAOBS.: INCLUSO ARTE FINALTIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOS	PRÓPRIA	BLOCO	2.000,00	1,28
001	30	85670	CADERNETA MENINA/MENINO 36 PÁGINAS FORMATO 15X 21 CMCORES: 4 X 4CAPA PAPEL BRILHO 120 GRPÁGINAS INTERNAS SULFITE 75 GRVERSÃO RESUMIDAACABAMENTO GRAMPEADO	PRÓPRIA	UN	2.000,00	1,80
001	31	85671	CAPA DE CARNÊ DE IPTU FORMATO: 42 X 7,5 CMPAPEL: COUCHÊ 180 GRCORES: 4 X 0ACABAMENTO: 1 VINCO COM JANELAOBS.: INCLUSO ARTE FINAL	PRÓPRIA	UN	20.000,00	0,25
001	32	85672	CAPA DE CARNÊ DE PARCELAMENTO FORMATO: 43 X 10 CMPAPEL: COUCHÊ 180 GRCORES: 1 X 0OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	PRÓPRIA	UN	2.500,00	0,43
001	36	85676	CARTÃO A6 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GRCORES: 4 X 0OBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSCARTÃO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – SMASCARTÃO CADASTRO ÚNICO - SMAS	PRÓPRIA	UN	10.500,00	0,19
001	37	85677	CARTÃO DA MULHER BELTRONENSE FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GRCORES: 4 X 1ACABAMENTO: 1 VINCOSOBS.: INCLUSO ARTE FINALSMS	PRÓPRIA	UN	1.500,00	0,28
001	38	85678	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE AZUL, 180 GRCORES: 4 X 1OBS.: INCLUSO ARTE FINALSMASSMS	PRÓPRIA	UN	6.000,00	0,38
001	41	85681	CARTÃO DIVERSOS FORMATO: 13 X 19 CMPAPEL: COUCHÊ 250 GRCORES: 4 X 0ACABAMENTO: VERNIZ TOTAL FRENTEOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSGERAL	PRÓPRIA	UN	2.500,00	0,48
001	46	85686	CARTAZ A2 FORMATO: 42 X 60 CMPAPEL: COUCHÊ BRILHO 150 GRCORES: 4 X 0OBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOS	PRÓPRIA	UN	1.500,00	4,39
001	55	85695	ENVELOPE TIMBRADO GRANDE FORMATO: 26 X 36 CMPAPEL: 90 GRCORES: 1 X 0PAPEL COR BRANCOOBS.: INCLUSO ARTE FINAL	PRÓPRIA	UN	8.000,00	0,69

001	56	85696	ENVELOPE TIMBRADO MÉDIO FORMATO: 18,5 X 24,8 CMPAPEL: 90 GRCORES: 1 X 0PAPEL COR BRANCOOBS.: INCLUSO ARTE FINAL	PRÓPRIA	UN	5.000,00	0,41
001	58	85698	ENVELOPE TIMBRADO SERVIDOR FORMATO: 24 X 34 CMPAPEL: 90 GRCORES: 1 X 0PAPEL COR BRANCOOBS.: INCLUSO ARTE FINAL SERVIÇO DE COLA DA ABA E RECORTE LATERAL.	PRÓPRIA	UN	2.000,00	0,52
001	59	85699	FICHA A4 MODELO 1 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE 75 GRCORES: 1 X 1PAPEL: BRANCOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOS	PRÓPRIA	UN	2.500,00	0,20
001	61	85701	FICHA A5 FORMATO: A5 (210 X 148 MM) PAPEL: SULFITE 180 GRCORES: 1 X 1COR PAPEL: COR AZUL/ BRANCOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOS	PRÓPRIA	UN	2.000,00	0,33
001	63	85703	FICHA AMARELA RH FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE 180 GRCORES: 4 X 0COR PAPEL: AMARELOOBS.: INCLUSO ARTE FINAL	PRÓPRIA	UN	500,00	0,47
001	64	85704	FICHA BIBLIOTECA FORMATO: 8 X 13 CMPAPEL: 180 GRCORES: 1 X 1OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	PRÓPRIA	UN	1.000,00	0,20
001	65	85705	FICHA VERDE RH FORMATO: 48 X 32,5 CMPAPEL: SULFITE 180 GRCORES: 1 X 1COR PAPEL: VERDEOBS.: INCLUSO ARTE FINAL, OPÇÃO COM VINCO	PRÓPRIA	UN	1.000,00	0,72
001	66	85706	FICHA CONTROLE DE ATENDIMENTO MEDINDO 30X21CM, 4X0 CORES, EM PAPEL SULFITE 180GR, COR BRANCO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PRÓPRIA	UN	4.000,00	0,38
001	67	85707	FOLDER MODELO 1 FORMATO: 20 X 21PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GRCORES: 4 X 4ACABAMENTO: 1 VINCOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSTIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	PRÓPRIA	UN	50.000,00	0,28
001	68	85708	FOLDER MODELO 2 FORMATO: 30 X 21PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GRCORES: 4 X 4ACABAMENTO: ATÉ 2 VINCOSOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSTIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	PRÓPRIA	UN	10.000,00	0,34
001	69	85709	FOLDER MODELO 3 FORMATO: 30 X 21PAPEL: COUCHÊ BRILHO 170 GRCORES: 4 X 4ACABAMENTO: ATÉ 2 VINCOSOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSTIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	PRÓPRIA	UN	65.000,00	0,28
001	70	85710	FICHA DE SEPULTAMENTO FIXA DE SEPULTAMENTO, EM PAPEL 180 GRAMAS, RECORDADA NA MEDIDA: 16X10 CM, COM IMPRESÃO FRENTE E VERSO, CONFORME ANEXO II	PRÓPRIA	UN	1.500,00	0,25
001	71	85711	LIVRO SEMANA DA PÁTRIA CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 21,0 X 28,0CM, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: TAMANHO 20,5 X 27,7CM, COM 300 PÁGINAS NO TOTAL, SENDO: 250 PÁGINAS 4X4 CORES EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS; 50 PÁGINAS 4X0 COR EM PAPEL SULFIT 90 GRAMAS. ACABAMENTO: BROCHURA.	PRÓPRIA	UN	15,00	121,00
001	72	85712	LIVRO PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA E DESENHO DA SEMANA DA PÁTRI TAMANHO 21 X 29,7 CM, 4/ 4 CORES, INTERNO PAPEL COUCHÊ 120 GR, CAPA PAPEL COUCHÊ PLASTIFICADO 170 GR, BORDAS COLADAS. ATÉ 70 PÁGINAS. SENDO02 MODELOS (CONCURSO DE FOTOGRAFIA/ CONCURSO DE DESENHO).	PRÓPRIA	UN	180,00	50,00
001	74	85714	LIVRO DE ÓBITOS CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 24,5 X 34CM, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: TAMANHO 23,5 X 33CM, COM 500 PÁGINAS NO TOTAL, CONTENDO INDICE ALFABÉTICO NO FINAL DO LIVRO COM DUAS PAGINAS POR LETRA, TODAS AS PAGINAS EM	PRÓPRIA	UN	2,00	199,00

			PAPEL SULFITE 90 GRAMAS. IMPRESSÃO DUAS FACES NO PAPEL, CONFORME ANEXO I.				
001	77	85717	MANUAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FORMATO 16X25 CM FECHADA. SENDO CAPA: 4X4 CORES, PAPEL SULFITE 240GR, PLASTIFICADA. MIOLO: 4X4 CORES, PAPEL SULFITE 75GR COM 150 PÁGINAS E ENCADERNADA.	PRÓPRIA	UN	400,00	13,10
001	78	85718	MARCADOR DE PÁGINA FORMATO: 5,5 X 22PAPEL: CARTÃO TRIPLEX 300 GRCORES: 4 X 4ACABAMENTO: CANTOS RETOSOBS.: INCLUSO ARTE FINAL	PRÓPRIA	UN	5.000,00	0,21
001	80	85720	PANFLETO A4 MODELO 1 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GRCORES: 4 X 4OBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSTIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	PRÓPRIA	UN	5.000,00	0,25
001	81	85721	PANFLETO A5 MODELO 1 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GRCORES: 4 X 0OBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSTIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	PRÓPRIA	UN	30.000,00	0,22
001	82	85722	PANFLETO A5 MODELO 2 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GRCORES: 4 X 4OBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSTIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	PRÓPRIA	UN	80.000,00	0,18
001	83	85723	PANFLETO A6 MODELO 1 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GRCORES: 4 X 0OBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSTIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	PRÓPRIA	UN	40.000,00	0,13
001	87	85727	PASTA ARQUIVO SUSPENSO FORMATO: 51 x 32,5 CMPAPEL: CARTOLINA 180 GRCORES: 1 X 0ACABAMENTO: 2 VINCOSOBS.: INCLUSO ARTE FINALSMAS	PRÓPRIA	UN	4.000,00	0,72
001	88	85728	PASTA CARTOLINA AZUL FORMATO: 55 x 37 CMPAPEL: SULFITE 180 GRCORES: 1 X 0ACABAMENTO: VINCOOBS.: INCLUSO ARTE FINALSMAS	PRÓPRIA	UN	1.500,00	0,98
001	89	85729	PASTA DO ALUNO FORMATO: 55 x 37 CMPAPEL: SULFITE 180 GRCORES: 1 X 0ACABAMENTO: 2 VINCOSOBS.: INCLUSO ARTE FINALSMEC	PRÓPRIA	UN	4.000,00	1,36
001	90	85730	PASTA PROTOCOLO DEBETRAN FORMATO: 32 x 46 CMPAPEL: CARTOLINA 180 GRCORES: 1 X 0ACABAMENTO: VINCO E ORELHAOBS.: INCLUSO ARTE FINALDEBETRAN	PRÓPRIA	UN	6.000,00	0,94
001	93	85733	PLACA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE 180 GR COM REVESTIMENTO PLASTIFICADOCORES: 4 X 0OBS.: INCLUSO ARTE FINALSMVO	PRÓPRIA	UN	500,00	0,59
001	94	85734	PORTPORTFÓLIO FÓLIO IMPRESSÃO DE PÁGINAS PARA PORTFÓLIO IMPRESSÃO DE PÁGINAS AVULSAS, 4 X 0 CORES, PAPEL A4 75 GRAMAS	PRÓPRIA	UN	120.000,00	0,26
001	95	85735	PROTOCOLO DE VISITA DOMICILIAR MEDINDO 14X11,5CM, 1X1 CORES, EM PEPEL SULFITE 180 GR, COR BRANCA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PRÓPRIA	UN	8.000,00	0,19
001	96	85736	REVISTA SAÚDE BUCAL 16 PÁGINAS TAMANHO ABERTO 30 X 21 CMCORES: 4 X 4PAPEL SULFITE 90 GRACABAMENTO GRAMPEADO	PRÓPRIA	UN	7.000,00	2,00
001	97	85737	TABULEIRO DE XADREZ TAMANHO 60 X 50 CMCORES 4 X 0PAPEL COUCHE 350G	PRÓPRIA	UN	600,00	3,16
003	1	85815	APOSTILA DE LÍNGUA INGLESA APOSTILA DE LÍNGUA INGLESACAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 210X297MM. PLASTIFICAÇÃO FOSCA, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0.MIOLO: TAMANHO 210X297MM, COM ATÉ 70 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, COR 4X4.ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA E PÁGINAS NUMERADAS.EM 14 MODELOS (7 MODELOS PARA ALUNO E 7 MODELOS PARA PROFESSOR)	PRÓPRIA	UN	3.000,00	6,30

neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. ASTOR DE MELLO JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 054.962.379-55, com residência e domicilio na Rua Tijucas do Sul, nº 2452, Sítio Cercado, CEP 81.925-060, Curitiba-PR, endereço eletrônico: junior.mello86@yahoo.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	10	Placa de fachada em ACM branco de 4mm letras em PVC 20mm (cor preta) com pintura automotiva as quais deve ser confeccionada e instalada. Tamanho: medidas 2.00 mt comprimento x 0,60 cm de altura. Modelo a ser definido pela secretaria responsável, entrega e montagem por conta do fornecedor.	UN	8,00	723,99	5.791,92

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde
2	Secretaria de Assistência Social
3	Secretaria de Administração
4	Gabinete do Prefeito
5	Secretaria de Agricultura e Pecuária
6	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
7	Secretaria de Educação
8	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
9	Secretaria de Finanças
10	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
11	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado por 4 pessoas: ASTOR DE MELLO JUNIOR, MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS, MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA e ALDOINO GOLDONI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/9F9C-73E7-83D4-7591 e informe o código 9F9C-73E7-83D4-7591

1	14	Placa em PVC 3mm medidas 60 x 40 Plotada em impressão digital 4 x 0 Vinil - com furação nos 4 cantos para fixação	UN	220,00	19,94	4.386,80
1	15	Placa indicativa em acrílico, com fixação em parafusos, conforme texto/indicação à ser definido pela Secretaria Solicitante no momento do pedido	M²	70,00	59,99	4.199,30
1	16	Placa de fachada em ACM branco de 4mm letras PVC 20mm (cor preta) com pintura automotiva as quais devem ser confeccionadas e instaladas com pé direito. Tamanho de 3m², modelo a ser definido pela Secretaria solicitante, entrega e montagem por conta do fornecedor. Cota exclusiva para participação de ME/EPP	UN	8,00	1.085,00	8.680,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde
2	Secretaria de Assistência Social
3	Secretaria de Administração
4	Gabinete do Prefeito
5	Secretaria de Agricultura e Pecuária
6	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
7	Secretaria de Educação
8	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
9	Secretaria de Finanças
10	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
11	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

Assinado por 4 pessoas: CELSO SCHNEIDER PIRES, MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS, MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA e ALDOINO GOLDONI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/BCEC-99E3-FD00-73C4 e informe o código BCEC-99E3-FD00-73C4

CELSO SCHNEIDER PIRES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 740.152.819-34, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.208.748-1 SSP-PR, com residência e domicilio na Rua Alzira de Abreu, s/n, Vila Pires, CEP 85.160-000, Cantagalo-PR, endereço eletrônico: graficaimprecel@yahoo.com.br.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Adesivo Vinil Kest: m², aplicação em diversas superfícies, garantia de 36 meses. Dimensões a ser definidas pela Secretaria solicitante, impressão color digital, instalação em local a ser definido pela Secretaria solicitante, arte a ser definida pela Secretaria solicitante.	M²	480,00	21,80	10.464,00
1	2	Adesivo Vinil Perfurado: m², aplicação geral em vidros, garantia mínima 12 meses, adesivo vinil perfurado 0.8mm, dimensões a serem definidas pela secretaria solicitante, impressão color digital, instalado em local a ser definido pela Secretaria solicitante, arte a ser definida pela secretaria solicitante.	M²	440,00	24,96	10.982,40
1	3	Adesivo Vinil: m², aplicação geral, garantia de 12 meses, adesivo vinil 0.8mm, dimensão a ser definida pela Secretaria solicitante, impressão color digital, instalado em local a ser definido pela Secretaria solicitante, arte a ser definida.	M²	295,00	19,86	5.858,70
1	4	Banner em Lona: m², aplicação em geral, para uso institucional, banner em lona 440gr, dimensões a serem definidas pela Secretaria solicitante, impressão color digital, acabamento com 2 bastões, 4 ponteiras e cordão superior, arte a ser definida pela Secretaria solicitante.	M²	884,00	20,00	17.680,00
1	6	Etiqueta autoadesiva vinil, medidas 8cm diâmetro, impressão digital, recorte eletrônico.	M²	140,00	40,00	5.600,00
1	8	Outdoor em material 115g, tamanho 3x9m, com impressão digital colorida, arte a ser definida, com instalação em local indicado pela administração	UN	50,00	590,00	29.500,00
1	9	Película de controle solar tipo não refletiva; de filme poliéster para ser aplicado em vidro liso; na cor fume de 75% e escurecimento, material entregue instalado conforme arte solicitada pela Secretaria.	M2	320,00	49,85	15.952,00
1	11	Placa de fachada em ACM branco de 4mm letras PVC 20mm (cor preta) com pintura automotiva as quais devem ser confeccionadas e instaladas com pé direito. Tamanho de 3m², modelo a ser definido pela Secretaria solicitante, entrega e montagem por conta do fornecedor.	UN	27,00	1.085,00	29.295,00
1	12	Placa em ACM 3mm, para sinalização, plotada em adesivo digital vernizada para uso externo.	M2	100,00	105,00	10.500,00
1	13	Placa em PVC 2mm plotagem em impressão digital, tamanho a ser definido pela Secretaria solicitante.	M2	100,00	39,70	3.970,00

Assinado por 4 pessoas: CELSO SCHNEIDER PIRES, MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS, MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA e ALDOINO GOLDONI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.b cacao/BCEC-99E3-FD00-73C4 e informe o código BCEC-99E3-I 73C4

				impressão na cor verde bandeira, bloco com 100 folhas, medidas 21x14,5 cm, conforme modelo a ser desenvolvido pela contratada.			
27	1	200	BL	REQUISIÇÃO DE EXAMES CIS5ªRS: Blocos de RAS de atendimento das ambulâncias do SAMU Regional Centro	PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	R$ 4,02	R$ 804,00
29	1	200	BL	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD): Confeccionado em papel sulfite 75g/m² branco, impressão na cor preto, bloco com 100 folhas medidas 31x20,5 cm, conforme modelo a ser desenvolvido pela contratada.	PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	R$ 4,95	R$ 990,00
					VALOR TOTAL - R$	17.416,00	

O valor máximo deste registro de preços é de R$ 17.416,00 (dezessete mil e quatrocentos e dezesseis reais).

1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2. Proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(es) cujo(s) preço(s) consta(m) registrado(s).

1.2.3. Edital de licitação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 007/2024.**

2. Cadastro reserva de fornecedores

2.1. Conforme consta no ANEXO A - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

2.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

2.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

2.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

15	1	200	BL	FICHA DE REFERÊNCIA CIS5ªRS: Confeccionado em papel sulfite 75g/m² branco, impressão frente e verso na cor azul, bloco com 100 folhas medidas 21x30 cm, conforme modelo a ser desenvolvido pela contratada.	PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	R$ 6,98	R$ 1.396,00
19	1	200	BL	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO (FGA) EM REUMATOLOGIA: Confeccionado em papel sulfite 75g/m² branco, impressão frente e verso com linhas na cor azul, blocos com 100 folhas, medidas 21x30 cm, conforme modelo a ser desenvolvido pela contratada.	PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	R$ 4,90	R$ 980,00
20	1	200	BL	FICHA REFERÊNCIA SUS: Confeccionado em papel sulfite 75g/m² branco, impressão em cor azul, medidas 21x30 cm, carbonada, bloco com 100 folhas, conforme modelo a ser desenvolvido pela contratada.	PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	R$ 6,40	R$ 1.280,00
22	1	20000	UN	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ: 15x21cm, 120 gramas, com arte inclusa e colorida.	PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	R$ 0,19	R$ 3.800,00
23	1	15000	UN	IMPRESSÃO COLORIDA: Em folha A4 75g/m², com arte inclusa se necessário.	PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	R$ 0,13	R$ 1.950,00
24	1	200	BL	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL: Confeccionado em papel sulfite 75g/m² branco, impressão na cor azul, carbonada, medidas 21x30 cm conforme modelo a ser desenvolvido pela contratada.	PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	R$ 6,90	R$ 1.380,00
25	1	200	BL	OBSERVAÇÕES CLINICAS CEO: Confeccionado em papel sulfite 75g/m² branco, impressão frente e verso, na cor azul, bloco 100 folhas, medidas 10,5X21 cm, conforme modelo a ser desenvolvido pela contratada.	PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	R$ 2,10	R$ 420,00
26	1	300	BL	RECEITUÁRIO MÉDICO CAPS AD III: Confeccionado em papel sulfite 75g/m² branco,	PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	R$ 2,03	R$ 609,00

				conforme modelo a ser desenvolvido pela contratada.			
6	1	300	UN	CAPA PARA PROCESSAMENTO DE DESPESA: Confeccionado em papel cartolina 180 g/m², com aba interna, cor branco, impressão na cor azul, medidas 31x21,5 cm, conforme modelo a ser desenvolvido pela contratada.	PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	R$ 0,99	R$ 297,00
8	1	2000	UN	CARTÃO DE RETORNO CAPS: Confeccionado em papel cartolina 180 g/m² cor branco, impressão na cor verde bandeira, com vinco, medidas 10x 7,5 cm, com vinco, conforme modelo.	PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	R$ 0,09	R$ 180,00
9	1	1000	UN	ENVELOPE CAPS: Confeccionado em papel sulfite 120 g/m² cor branco com abertura lateral, impressão na cor verde bandeira, medidas 23x11 cm, conforme modelo a ser desenvolvido pela contratada.	PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	R$ 0,49	R$ 490,00
10	1	1000	UN	ENVELOPE CAPS: Confeccionado em papel sulfite 120 g/m² cor branco, impressão na cor verde bandeira, medidas 26x36, conforme modelo a ser desenvolvido pela contratada.	PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	R$ 0,59	R$ 590,00
11	1	500	UN	ENVELOPE CIS5ªRS: Confeccionado em papel sulfite 120 g/m² cor branco com abertura lateral, impressão cor a definir, medidas 23x11 cm, conforme modelo a ser desenvolvido pela contratada.	PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	R$ 0,45	R$ 225,00
12	1	500	UN	ENVELOPE CIS5ªRS: Confeccionado em papel sulfite 120 g/m² cor branco, impressão cor a definir, medidas 26x36, conforme modelo a ser desenvolvido pela contratada.	PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	R$ 0,99	R$ 495,00
13	1	500	UN	ENVELOPE CIS5ªRS: Confeccionado em papel sulfite 120 g/m², impressão na cor a definir, medidas 18x25; cm conforme modelo a ser desenvolvido pela contratada.	PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	R$ 0,44	R$ 220,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024

O **CIS5ªRS,** com sede na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato representado pela Diretora Executiva Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS,** nomeada pela Resolução 001/2022, publicada no boletim nº 2298 de 31 de janeiro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número **007/2024,** requisição preliminar nº **058/2024**, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIS5ªRS E DEMAIS CONVÊNIOS",** o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. Órgãos gerenciador e participantes

1.1. A presente ARP é integrada apenas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do CIS5ªRS;

1.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIS5ªRS E DEMAIS CONVÊNIOS,** cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

EMPRESA DETENTORA DA ATA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME							
CNPJ: 07.259.843/0001-56					TELEFONE: (42) 3626-2075		
E-MAIL: financeiro@impreart.com.br							
ENDEREÇO: RUA ROCHA LOURES, 665, BONSUCESSO, CEP 85055-070, GUARAPUAVA/PR							
LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO	V. UNI R$	V. TOTAL R$
1	1	150	BL	ANAMNESE CEO: Confeccionado em papel branco, impressão frente e verso na cor azul, bloco com 100 folhas, medidas 30x21 cm, conforme modelo a ser desenvolvido pela contratada.	PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	R$ 5,40	R$ 810,00
4	1	200	BL	BLOCO DE RECEITA AZUL B1: Confeccionado em papel sulfite 63g/m², com 20 folhas, conforme modelo a ser desenvolvido pela contratada.	PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	R$ 1,25	R$ 250,00
5	1	200	BL	BLOCO DE RECEITA AZUL B2: Confeccionado em papel sulfite 63g/m², com 20 folhas,	PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	R$ 1,25	R$ 250,00

E DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2024 13:36 - 03:00 - 03
A CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.alenda.net/p663e74al
POR 412.086.729-87 EM 13/05/2024 13:36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR** E A **FORNECEDORA SP BANNER COMUNICACAO VISUAL LTDA,** NA FORMA ABAIXO.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Demétrio Pinzon, 16 – Centro Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 95.589.255/0001-48 neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Givanildo Trumi** residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 6.676.643-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 980.475.829-68, e de outro lado a empresa: **SP BANNER COMUNICACAO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.839.403/0001-33, com sede no endereço Rua João Rodrigues Leite, 186, Vila Clarice, na cidade de São Paulo, São Paulo neste ato representada por GUSTAVO KUCHARSKI, Argentino, Casado, inscrito no CPF nº 104.562.168-47, portador da Carteira de Identidade RG sob nº W048564-4 SSP/SP doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação **Pregão Eletrônico 31/2024**, homologado em 09/04/2024, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA I – OBJETO

O objeto do presente é **REGISTRO DE PREÇO para aquisição parcelada de material de comunicação visual, com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais de Boa Esperança do Iguaçu/PR.**

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
6	BANNER DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA DE GRAMATURA 440G 4/0 CORES COM ACABAMENTO DE HASTES DE MADEIRA E CORDÃO.	SERILON LONA 440G	60	M2	26,98	1.618,80
7	FAIXAS E BANNER EM LONA. FORMATO CALCULADO EM M²; IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES; GRAMATURA 280GR, COMPLEMENTO: COM ACABAMENTO EM TUBETES, BASTÃO EM MADEIRA OU ILHÓS DE NO MAXIMO 25 CM CADA NAS EXTREMIDADES CONFORME SOLICITADO.	SERILON LONA 280G	20	M2	38,50	770,00
8	FAIXAS E BANNER EM LONA FORMATO: CALCULADO EM M²; IMPRESSÃO: DIGITAL 4X0 CORES; GRAMATURA 440GR, COMPLEMENTO: COM ACABAMENTO EM TUBETES, BASTÃO EM MADEIRA OU ILHÓS DE NO	SERILON LONA 440G	60	M2	23,89	1.433,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR** E A **FORNECEDORA DANIELY NIARY DA SILVA,** NA FORMA ABAIXO.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Demétrio Pinzon, 16 – Centro Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 95.589.255/0001-48 neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Givanildo Trumi** residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 6.676.643-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 980.475.829-68, e de outro lado a empresa: **DANIELY NIARY DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.387.352/0001-68, com sede no endereço Rua PLATANO, 1592, Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu, Paraná neste ato representada por DANIELY NIARY DA SILVA, Brasileiro(a)(a), Solteiro(a), inscrito(a) no CPF nº 042.759.679-33, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 4.867.056-1 SESPSC /doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação **Pregão Eletrônico 31/2024**, homologado em 09/04/2024, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA I – OBJETO

O objeto do presente é **REGISTRO DE PREÇO para aquisição parcelada de material de comunicação visual, com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais de Boa Esperança do Iguaçu/PR.**

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVO DE RECORTE VÁRIAS CORES + JATEADO VINIL ADESIVO BRILHO OU FOSCO IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO COM MEIO CORTE NO FORMATO DESEJADO. FORMATO: CALCULADO EM M²; IMPRESSÃO: DIGITAL 4X0 CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1.200 DPIS. PODENDO SER: JATEADO E/OU METALIZADO, REFLEXIVO E/OU FLUORESCENTE.	ALTERNATIVA ADESIVO DE RECORTE	80	M2	46,00	3.680,00
2	ADESIVOS PERFURADO IMPRESSO 4/0 CORES INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	ALTERNATIVA ADESIVOS PERFURADOS	40	M2	85,50	3.420,00
10	PLACA DE HOMENAGEM NO ESTOJO. PLACA GRAVADA NO AÇO INOX ESCOVADO EM BAIXO RELEVO, TAM MÍNIMO 17X10,5 CM , COM ESTOJO AVELUDADO, TAM	ALTERNATIVA PLACA HOMENAGEM	30	UNID.	93,00	2.790,00

	MÍNIMO 18X22 CM					
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO CONFECCIONADA EM CHAPA EM AÇO GALVANIZADO Nº 18, ESPESSURA DE 1,30 MM, PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA.	ALTERNATIVA PLACA SINALIZAÇÃO	40	M2	190,00	7.600,00
12	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA 16 COM 2 POLEGAS DE DIÂMETRO, INCLUSO: TAMPA SUPERIOR, TUBO COM H= 3,0M.	ALTERNATIVA SUPORTE PARA PLACA	30	UNID.	74,90	2.247,00
Total						19.737,00

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 031/2024**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

Os preços para a execução dos serviços contratados correspondem aos constantes nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é **R$ 19.737,00 (dezenove mil e setecentos e trinta e sete reais), conforme constante na Ata do Pregão Eletrônico nº 31/2024.**

Parágrafo Primeiro

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como deslocamentos, hospedagens, materiais, taxas de entrega, tributos etc, *sem qualquer ônus para a Administração*.

Parágrafo Segundo

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Dotação:137
Órgão:08 - Secretaria de Saúde
Unidade:001 - Fundo Municipal de Saude
Ação:2020 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE
Vínculo:00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR
Elemento:3339030000000000000 - Material de consumo

Dotação:26
Órgão:03 - Secretária de Administração
Unidade:001 - Secretária de Administração
Ação:2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
Vínculo:00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
Elemento:3339030000000000000 - Material de consumo

CLÁUSULA IV –PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 – O objeto do presente Termo de Referência será recebido em remessa parcelada pelas secretarias municipais, com prazo não superior a **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR** E A **FORNECEDORA OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME,** NA FORMA ABAIXO.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Demétrio Pinzon, 16 – Centro Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 95.589.255/0001-48 neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Givanildo Trumi** residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 6.676.643-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 980.475.829-68, e de outro lado a empresa: **OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.176.555/0001-99, com sede no endereço Rua Wenceslau Braz, 257, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná neste ato representada por CLAIR DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF nº 592.188.869-91, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 4.253.437-4 SSP/PR doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação **Pregão Eletrônico 31/2024**, homologado em 09/04/2024, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA I – OBJETO

O objeto do presente é **REGISTRO DE PREÇO para aquisição parcelada de material de comunicação visual, com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais de Boa Esperança do Iguaçu/PR.**

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
3	ADESIVO PARA ENVELOPAGEM DE VEÍCULOS ADESIVO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, QUE SE ADAPTE A QUALQUER SUPERFÍCIE. FORMATO: CALCULADO EM M²; IMPRESSÃO: DIGITAL 4X0 CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1.200DPIS RESISTENTE A MANUSEIO COM ÁGUA - COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO.	marca propria	60	M2	148,50	8.910,00
9	PAINEL DE LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL COM VERNIZ SOBRE A IMPRESSÃO. COM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X30MM COM ESPESSURA DA PAREDE DO TUBO DE 1,2MM, INSTALADOS EM LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	marca propria	40	M2	350,00	14.000,00
13	PAPEL PARA OUTDOOR IMPRESSÃO 4/0 CORES - TAMANHO 6X2,50M - INCLUSO	marca propria	20	UNID.	320,00	6.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR** E A **FORNECEDORA ALEX ANDERSON GOULART,** NA FORMA ABAIXO.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** de um lado o MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Demétrio Pinzon, 16 – Centro Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 95.589.255/0001-48 neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Givanildo Trumi** residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 6.676.643-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 980.475.829-68, e de outro lado a empresa: **ALEX ANDERSON GOULART,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 34.678.112/0001-18, com sede no endereço Rua Marechal Bormann, 1479, Jardim Peperi, na cidade de São Miguel do Oeste, Santa Catarina neste ato representada por ALEX ANDERSON GOULART, Brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF nº 053.804.179-06, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 03396152537 SSPSC /doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação **Pregão Eletrônico 31/2024**, homologado em 09/04/2024, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA I – OBJETO

O objeto do presente é **REGISTRO DE PREÇO para aquisição parcelada de material de comunicação visual, com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais de Boa Esperança do Iguaçu/PR.**

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
5	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO OU DIRECIONAL, INTERNA E EXTERNA, EM PVC 3 MM; FRENTE ADESIVADAS; IMPRESSÃO DE ALTA DURABILIDADE.	Própria	60	M2	78,80	4.728,00
Total						4.728,00

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 031/2024**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

Os preços para a execução dos serviços contratados correspondem aos constantes nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é **R$ 4.728,00 (quatro mil e setecentos e vinte e oito reais), conforme constante na Ata do Pregão Eletrônico nº 31/2024.**

Parágrafo Primeiro

Termo de Adjudicação

Licitação: PE03/2024 **Modalidade:** Pregão **Julgamento:** Por item **Registro de preço:** Não **Controla quantidade:** Sim

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de totens de ACM de chão, para a instalação junto as Academias de Saúde do Município.

Fornecedor: 7051 - 49.605.859 MARIANA APARECIDA MANERICH **CPF/CNPJ:** 49.605.859/0001-13 **Valor total** 11.400,00

Data	Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total (R$)
05/07/2024	1	23101 - Totem de chão, medindo 220cm de altura X 50cm de frente e X 12cm de lateral/profundidade, confeccionado em estrutura de tubos de ferro com dobras tipo bandejas, com revestimento em chapa de acm, pintura automotiva, aplicação de adesivos com arte personalizada, tudo em conformidade com as especificações contidas no Manual de Identidade Visual da Academia de Saúde. **Marca:** Própria	UN	3,00000	3.800,00000	11.400,00
					Total	11.400,00

Total de licitações 1 **Total Geral Adjudicado (R$):** **11.400,00**

Paulo José Deitos
Prefeito Municipal

151

Item nº 3

Descrição: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE TOTEM DUPLA FACE FEITO COM ESTRUTURA INTERNA EM PERFIL DE AÇO (Totem Quilometragem: 1KM/2KM/3KM/4KM/5KM/6KM) Descrição geral dos totens: Totem dupla face feito com estrutura interna em perfil de aço 50,00 mm x 25,00 mm x 2,00 mm (chapa 14) e tubo de aço carbono quadrado 15,00 mm x 15,00 mm x 1,20 mm (chapa 18) para sobressaltos das placas. Revestimento do corpo principal em chapa de ACM 4mm, KAYNAR (PVDF), na cor cinza claro, Silver Metallic - REF PRO 134. Fixação por astes de perfil metálico de sustentação para aterro concretado em solo. Dimensão total: 50 x 90 x 13 cm (LXAXP) **Deve-se assegurar a resistência e a durabilidade do totem. Descrição das placas contidas nos totens: Placas "SDU": Tipo bandeja, com 1 cm de avanço, na cor cinza escuro, Anthracite Grey - REF PRO 7016, com tamanho de 40 x 16 cm. (2 Unid - Frente e Verso) Placas "MAPA": Tipo bandeja, com 1 cm de avanço, na cor cinza escuro, Anthracite Grey - REF PRO 7016, no tamanho de 40 x 40 cm. (2 Unid - Frente e Verso) Placas "KM": Tipo bandeja, com 1 cm de avanço, na cor amarelo gema - REF PRO 297, no tamanho de 50 x 17 cm, descritivo em acrílico cast 5 mm preto recortado a laser, com fixação por cola fita vhb 3M. (2 Unid - Frente e Verso) **Descritivos em impressão UV direta.

Quantidade: 6 **Unidade de medida:** UNI **Valor unitário estimado:** R$ 4.450,52 **Valor total estimado:** R$ 26.703,12

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Em andamento **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

Atenção! Seu contrato expira em **2 dias.** **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

STANDARD

Cotação Rápida

152

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

Dashboard (/Home/Dashboard)

Cotações

Especificação Técnica (/EspecificacaoTecnica)

Termo de Referência (/TermoReferencia)

Terceirização (/Terceirizacao)

Negociação

Mapa de Fornecedores (/MapaEstrategico)

Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrategico

Mentoria (/Mentoria)

Solicitação de Suporte (https://gnp.nego p_idContrato=36(

Chat Online

|COTAÇÃO RÁPIDA 3323|

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Refil para almofada 75x38 mm

AVANÇADO

Apenas o termo digitado

PESQUISAR

MAPA DAS LICITAÇÕES

RESULTADO 0 1

Filtro Avançado

Foram encontrados **1 itens** de Pregão (1

GOVPLAN Simplificamos o Plano Anual de Contratações com soluções inteligentes TESTE AGORA MESMO (https://p.govplan.com.br/govplan?xc=359&xo=2032)

De | Até

Quantidade

De | Até

Período

dd/mm/aaaa | dd/mm/aaaa

Setores

- Todos os Setores
- Educação
- Energia
- Saneamento
- Defesa
- Justiça
- Saúde
- Segurança
- Municipal

Relevância

Decrescente

153

« 1 de 1 »

PRODUTO	PREÇO UNIT. QTDE UF	DATA	PREÇO UNIT.
Bolsa de Licitações e Leilões			
REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO NA COR PRETA, TAMANHO 75X38 MM.	20 UNIDADE PR	08/08	R$ 19,00

Foram encontrados **1 itens** de Pregão (1 itens são SRP) em 1 grupos.

« < 1 Ir para página Ir >

PRÓXIMA ETAPA

GOVPLAN Simplificamos o Plano Anual de Contratações com soluções inteligentes TESTE AGORA MESMO
(https://lp.govplan.com.br/govplan?xc=359&xo=2032)

Atenção! Seu contrato expira em **2 dias.** **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

STANDARD

cotação rápida 3326

154

Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe
IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | Relatório

Valor Global R$ 0,36

Filtros

	N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
☐	1	confecção embalage...	R$ 0,36	0 / 0	2 / 2	

Selecionados
2

Desvio Padrão: **R$ 0,16** Coeficiente: R$ 43,21 | Preço Excessivamente Elevado
Preço Válido Preço Inexequível

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/38409933?pagina=1)

Fonte/Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.
Bolsa de Licitações e Leilões: Saco De Papel Monolúcido Com Impressões Coloridas Frente E Verso, Personali...	10.000 UNIDADE	PR	08/08/23	**R$ 0,47**
ComprasNet: Saco De Papel Monolúcido Dimensões: A12xl20xp0,6, Personalizado Frente E Verso (Arte A Defi...	80.000 UNIDADE	PR	20/07/23	**R$ 0,25**

« < 1 > » Ir para página Ir >

STANDARD
Dashboard (/Home/Dashboard)
Cotações
Especificação Técnica (/Especificaca
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Terceirização (/Terceirizacao)
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrateg
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrateg
Mentoria (/Mentoria)
Solicitação de Suporte (https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?p_idContrato=36063&p_idPessoa=270209)
Chat Online

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

GOVPLAN
Simplificamos o Plano Anual de Contratações com soluções inteligentes
TESTE AGORA MESMO
(https://lp.govplan.com.br/govplan?xc=359&xo=2032)

Atenção! Seu contrato expira em **22 dias.** Renovar (/Account/RenovaFacil)

STANDARD

cotação rápida 3273

155 Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | Relatório

Valor Global R$ 31,44

Filtros

	Nº	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
☐	1	confeccao / instalac...	R$ 31,44	0 / 0	3 / 3	✓

Selecionados 3

Desvio Padrão: **R$ 3,61** Coeficiente: **R$ 11,48** | Preço Excessivamente Elevado

Preço Válido | Preço Inexequível

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/379936882?pagina=1)

Fonte/Produto			
Qtd	**UF**	**Data**	**Preço Un.**
ComprasNet: Confecção / Instalação De Adesivo Personalizado; Vinil Adesivo Transparente (Novo), Impresso ...			
5 UNIDADE	DF	01/02/24	**R$ 32,64**
ComprasNet: Confecção / Instalação De Adesivo Personalizado; Vinil Adesivo Transparente (Novo), Impresso ...			
5 UNIDADE	DF	01/02/24	**R$ 34,29**
ComprasNet: Confecção / Instalação De Adesivo Personalizado; Vinil Adesivo Transparente (Novo), Impresso ...			
13 UNIDADE	DF	01/02/24	**R$ 27,38**

Dashboard (/Home/Dashboard)
Cotações
Especificação Técnica (/Especificaca
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Terceirização (/Terceirizacao)
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrateg
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrateg
Mentoria (/Mentoria)
Solicitação de Suporte (https://gnp.re p_idContrato=
Chat Online

« < 1 > »

BANCO DE PREÇOS | Cotação Rápida | Cotação Nova | Data: 02/07 Horário: 10h00 | CLIQUE AQ SE INSCRI

(https://www.bancodeprecos.com.br/Mentoria)

STANDARD

Atenção! Seu contrato expira em **17 dias.** **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

cotação rápida 3294

156 Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe
IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | **Relatório**

Valor Global R$ 25,90

Filtros

	N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
☐	1	cartilha educacional ...	R$ 25,90	0 / 0	1 / 7	

Selecionados
1

Desvio Padrão: **R$ 0,00** Coeficiente: **R$ 0,00** **Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/380974127pagina=1)**
Preço Válido | Preço Inexequível | Preço Excessivamente Elevado

Fonte/Produto

Qtd	UF	Data	Preço Un.
Compras BR: Cartilha Educacional Ascurra 60 Anos - Formato A4miolopapel Off-Set 90Gcolorido Frente E Ver...			
200 UND	SC	13/03/24	**R$ 25,90**

« < 1 > » Ir para página Ir >

Dashboard (/Home/Dashboard)
Cotações
Especificação Técnica (/Especificaca
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Terceirização (/Terceirizaca)
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrateg
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)
Mentoria (/Mentoria)
Solicitação de Suporte (https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?p_idContrato=36063&p_idPessoa=270209)
Chat Online

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

GOVPLAN Simplificamos o Plano Anual de Contratações com soluções inteligentes TESTE AGORA MESMO
(https://lp.govplan.com.br/govplan?xc=359&xo=2032)

Atenção! Seu contrato expira em **17 dias.** Renovar (/Account/RenovaFacil)

STANDARD

157

cotação rápida 3295

Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe
IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | Relatório

Valor Global R$ 165,00

Filtros

N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
1	chapa pvc	R$ 165,00	0 / 0	1 / 1	

Selecionados
1

Desvio Padrão: **R$ 0,00** Coeficiente: **R$ 0,00** Preço Excessivamente Elevado
Preço Válido Preço Inexequível

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/38097559?pagina=1)

Fonte/Produto

Qtd	UF	Data	Preço Un.
ComprasNet: Chapa Pvc, Comprimento 2.440 Mm, Largura 1.120 Mm, Espessura 3 Mm, Aplicaçãoplacas E Ban...			
3 UNIDADE	RS	01/10/23	**R$ 165,00**

« < 1 > »

Ir para página Ir >

Dashboard (/Home/Dashboard)
Cotações
Especificação Técnica (/Especificaca
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Terceirização (/Terceirizacao)
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrateg
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)
Mentoria (/Mentoria)
Solicitação de Suporte (https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?p_idContrato=36063&p_idPessoa=270209)
Chat Online

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

GOVPLAN Simplificamos o Plano Anual de Contratações com soluções inteligentes TESTE AGORA MESMO
(https://lp.govplan.com.br/govplan?xc=359&xo=2032)

STANDARD

Atenção! Seu contrato expira em **15 dias.** **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

cotação rápida 3297

158 Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe
IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | **Relatório**

Valor Global R$ 82,48

Filtros

N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
1	chapa em pvc branc...	R$ 82,48	0 / 0	2 / 2	

Selecionados
2

Desvio Padrão: **R$ 10,64** Coeficiente: **R$ 12,90** | Preço Excessivamente Elevado
Preço Válido Preço Inexequível

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/381494417pagina=1)

Fonte/Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.
Portal Nacional de Contratações Públicas: Placas Com Chapa Pvc 2Mm E Adesivo Com Impressão Digital, A...	50 METRO QUADRADO	SC	03/05/24	**R$ 90,00**
Portal Nacional de Contratações Públicas: Chapa Em Pvc Branca Espessura De 2Mm Com Escrita A Ser Defin...	200 METRO QUADRADO	SC	21/03/24	**R$ 74,95**

« < 1 > » Ir para página Ir >

Dashboard (/Home/Dashboard)
Cotações
Especificação Técnica (/Especificaca
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Terceirização (/Terceirizacao)
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrateg
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrateg
Mentoria (/Mentoria)
Solicitação de Suporte (https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?p_idContrato=36063&p_idPessoa=270209)
Chat Online

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

BANCO DE PREÇOS Terceirização NOVO TREINAMENTO Data: 09/07 Horário: 10h00 CLIQUE AQU SE INSCREV

(https://www.bancodeprecos.com.br/Mentoria)

STANDARD

Atenção! Seu contrato expira em **15 dias.** **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

159

cotação rápida 3298

Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | Relatório

Valor Global R$ 332,39

Filtros

	N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status

Dashboard (/Home/Dashboard)
Cotações
Especificação Técnica (/Especificaca
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Terceirização (/Terceirizaca))
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrategico)
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)
Mentoria (/Mentoria)
Solicitação de Suporte (https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?p_idContrato=36063&p_idPessoa=270209)
Chat Online

BANCO DE PREÇOS Terceirização NOVO TREINAMENTO Data: 09/07 Horário: 10h00 CLIQUE AQ SE INSCREV
(https://www.bancodeprecos.com.br/Mentoria)

1 cavalete para sinaliz... R$ 332,39 0 / 0 4 / 10

Selecionados
4

160

Desvio Padrão: R$ 114,19 Coeficiente: R$ 34,35 Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/38149961?pagina=1) Preço Excessivamente Elevado Preço Válido Preço Inexequível

Fonte/Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.
Portal Nacional de Contratações Públicas: Lote 1 - Confeccao De Cavalete Em Perfil Metalico Para Placa De ...	10 UNIDADE	ES	21/06/24	**R$ 307,13**
Portal Nacional de Contratações Públicas: Cavalete De Sinalização De Trânsito	2 UN	SP	03/06/24	**R$ 250,00**
Portal Nacional de Contratações Públicas: Cavalete Em Perfil Metálico Para Placa De Sinalização - 1,25 M X ...	4 UN	RS	17/04/24	**R$ 272,42**
Bolsa de Licitações e Leilões: Cavalete Para Sinalização De "Transito Impedido", Modelo Móvel Dobravél Con...	600 UN	SP	27/12/23	**R$ 500,00**

« < 1 > »

Ir para página Ir >

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

Negócios Públicos

BANCO DE PREÇOS Terceirização Explore as funcionalidades e aprimore seu serviço NOVO TREINAMENTO Data: 09/07 Horário: 10h00 CLIQUE AQUI SE INSCREVA

(https://www.bancodeprecos.com.br/Mentoria)

Atenção! Seu contrato expira em **15 dias.** **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

STANDARD

161

cotação rápida 3299

Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe
IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | **Relatório**

Valor Global R$ 6,90

Filtros

N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
1	controle de sessões ...	R$ 6,90	0 / 0	1 / 1	

Selecionados
1

Desvio Padrão: **R$ 0,00** Coeficiente: **R$ 0,00** | Preço Excessivamente Elevado
Preço Válido | Preço Inexequível

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/38150208?pagina=1)

Fonte/Produto				
Qtd	**UF**	**Data**	**Preço Un.**	
Prefeitura Municipal de Guapiaçu/SP: Controle De Sessões De Fisioterapia 15,5 X 21,5Cm				
30 BLO	SP	10/10/23	**R$ 6,90**	

« < 1 > »

Ir para página Ir >

Dashboard (/Home/Dashboard)
Cotações
Especificação Técnica (/Especificaca
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Terceirização (/Terceirizaca
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrateg
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)
Mentoria (/Mentoria)
Solicitação de Suporte (https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?p_idContrato=36063&p_idPessoa=270209)
Chat Online

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) · © 2024

BANCO DE PREÇOS Terceirização NOVO TREINAMENTO Data: 09/07 Horário: 10h00 CLIQUE AQUI SE INSCREVA
(https://www.bancodeprecos.com.br/Mentoria)

Atenção! Seu contrato expira em **15 dias.** **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

STANDARD

cotação rápida 3300

162 Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe
IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | **Relatório**

Valor Global R$ 0,69

Filtros

	N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
☐	1	serviço gráfico - poli...	R$ 0,69	0 / 0	3 / 19	✓

Selecionados
3

Desvio Padrão: **R$ 0,38** Coeficiente: **R$ 55,09** | Preço Excessivamente Elevado
Preço Válido | Preço Inexequível

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/381504412pagina=1)

Fonte/Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.
ComprasNet: Impressão Offset - Formato 32 (11X15,5) - Papel Couchê - 300G - Ctp Incluso -4X0 Cores - Arte ...	6.980 UNIDADE	PR	10/01/24	**R$ 0,25**
ComprasNet: Impressão Offset - Formato 32 (11X15,5) - Papel Couchê - 300G - Ctp Incluso -4X0 Cores - Arte ...	6.980 UNIDADE	PR	10/01/24	**R$ 0,88**
ComprasNet: Impressão Offset - Formato 32 (11X15,5) - Papel Couchê- 300G - Ctp Incluso - 4X1 Cores - Arte ...	6.980 UNIDADE	PR	10/01/24	**R$ 0,93**

« < 1 > »

BANCO DE PREÇOS Terceirização NOVO TREINAMENTO Data: 09/07 Horário: 10h00 CLIQUE AQ SE INSCREV

Dashboard (/Home/Dashboard)
Cotações
Especificação Técnica (/Especificaca
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Terceirização (/Terceirizaca
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrate
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrate
Mentoria (/Mentoria)
Solicitação de Suporte (https://gnp.re p_idContrato=
Chat Online
(https://www.bancodeprecos.com.br/Mentoria)

STANDARD

Atenção! Seu contrato expira em **15 dias.** Renovar (/Account/RenovaFacil)

cotação rápida 3301

163 Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe
IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | Relatório

Dashboard (/Home/Dashboard)
Cotações
Especificação Técnica (/Especificaca
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Terceirização (/Terceirizacao)
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrateg
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)
Mentoria (/Mentoria)
Solicitação de Suporte (https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?p_idContrato=36063&p_idPessoa=270209)
Chat Online

Valor Global R$ 0,95

Filtros

	Nº	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
☐	1	impressão de convit...	R$ 0,95	0 / 0	1 / 1	

Selecionados
1

Desvio Padrão: **R$ 0,00** Coeficiente: **R$ 0,00** | Preço Excessivamente Elevado
Preço Válido | Preço Inexequível

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/38150947?pagina=1)

Fonte/Produto			
Qtd	**UF**	**Data**	**Preço Un.**
Portal Nacional de Contratações Públicas: Impressão De Convites A4 Com Dobra, Impressos A Laser (4X4) E...			
1.500 UNIDADES	RS	05/01/24	**R$ 0,95**

« < 1 > » Ir para página Ir >

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

BANCO DE PREÇOS Terceirização NOVO TREINAMENTO Data: 09/07 Horário: 10h00 CLIQUE AQ SE INSCREV

(https://www.bancodeprecos.com.br/Mentoria)

Atenção! Seu contrato expira em **2 dias.** **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

STANDARD

Dashboard (/Home/Dashboard)

Cotações

Especificação Técnica (/Especificaca

Termo de Referência (/TermoReferencia)

Terceirização (/Terceirizaca

Negociação

Mapa de Fornecedores (/MapaEstrateg

Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrateg

Mentoria (/Mentoria)

Solicitação de Suporte (https://gnp.re p_idContrato=

Chat Online

cotação rápida 3302

Editar

Finalizada **Sim**

164

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | **Relatório**

Valor Global R$ 15,44

Filtros

N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
1	serviço gráfico - poli...	R$ 15,44	0 / 0	2 / 16	✓

Selecionados

2

Desvio Padrão: **R$ 5.04** Coeficiente: **R$ 32.66** **Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/383994257?pagina=1)** Preço Excessivamente Elevado

Preço Válido Preço Inexequível

Fonte/Produto

Qtd	UF	Data	Preço Un.
ComprasNet: Ficha De Atendimento Odontológico Individual, Formato 21,5 X 31Cm, Em Papel Off-Set 24Kg, ...			
200 UNIDADE	PE	22/12/23	**R$ 19,00**
ComprasNet: Ficha De Atendimento Odontológico Esf, Separação: Bloco De 100 Folhas, Tipo De Papel: Aperq...			
180 UNIDADE	CE	06/10/23	**R$ 4,00**
ComprasNet: E-Sus Ficha De Atendimento Odontologico Individual, F-8 Papel 75G.			
1.000 UNIDADE	PA	25/09/23	**R$ 11,87**

« < 1 > »

GOVPLAN Simplificamos o Plano Anual de Contratações com soluções inteligentes TESTE AGORA MESMO

(https://lp.govplan.com.br/govplan?xc=359&xo=2032)

Atenção! Seu contrato expira em **2 dias.** **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

STANDARD

cotação rápida 3303

165

Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | **Relatório**

Valor Global R$ 0,94

Filtros

	N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
☐	1	servico de confecca...	R$ 0,94	0 / 0	3 / 10	✓

Selecionados

3

Desvio Padrão: **R$ 0,96** Coeficiente: **R$ 101,69** Preço Excessivamente Elevado

Preço Válido Preço Inexequível

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/384000317pagina=1)

Fonte/Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.
Portal Nacional de Contratações Públicas: Ficha Clinica Odontológica Em Papel Tipoo Cartolina 230 Grs Co...	2.000 UNIDAD	PR	19/06/24	**R$ 2,05**
Portal Nacional de Contratações Públicas: Servico De Confeccao De Impressos - Ficha De Prontuário Clínico...	7.000 UNIDADE	SE	02/05/24	**R$ 0,35**
Bolsa de Licitações e Leilões: Ficha Clinica Odontológica - Cartolina 180 Grs. 15X21cm.	2.000 UN	PR	13/03/24	**R$ 0,43**

« ‹ 1 › »

GOVPLAN Simplificamos o Plano Anual de Contratações com soluções inteligentes TESTE AGORA MESMO
(https://lp.govplan.com.br/govplan?xc=359&xo=2032)

STANDARD

Atenção! Seu contrato expira em **2 dias**. **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

166

cotação rápida 3304

Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | **Relatório**

Valor Global R$ 39,59

Filtros

	N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
☐	1	edição / impressão ...	R$ 39,59	0 / 0	3 / 42	✔

Selecionados

3

Desvio Padrão: **R$ 9,18** Coeficiente: **R$ 23,18** | Preço Excessivamente Elevado

Preço Válido | Preço Inexequível

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/38400172?pagina=1)

Fonte/Produto			
Qtd	**UF**	**Data**	**Preço Un.**
ComprasNet: Serviços Gráficos De Impressão E Acabamento De Caderno Em Tamanho 17Cm De Lar Gura X 2...			
300 UNIDADE	RS	11/03/24	**R$ 49,25**
ComprasNet: Serviços Gráficos De Impressão E Acabamento De Caderno Em Tamanho 17Cm De Lar Gura X 2...			
500 UNIDADE	RS	11/03/24	**R$ 38,54**
ComprasNet: Serviços Gráficos De Impressão E Acabamento De Caderno Em Tamanho 17Cm De Lar Gura X 2...			
1.000 UNIDADE	RS	11/03/24	**R$ 30,99**

« < 1 > »

GOVPLAN Simplificamos o Plano Anual de Contratações com soluções inteligentes TESTE AGORA MESMO
(https://lp.govplan.com.br/govplan?xc=359&xo=2032)

Dashboard (/Home/Dashboard)
Cotações
Especificação Técnica (/Especificaca
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Terceirização (/Terceirizacao)
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrateg
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrateg
Mentoria (/Mentoria)
Solicitação de Suporte (https://gnp.re p_idContrato=
Chat Online

STANDARD

Atenção! Seu contrato expira em **2 dias.** Renovar (/Account/RenovaFacil)

cotação rápida 3305

167

Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe

IN 6S/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | Relatório

Valor Global R$ 39,44

Filtros

N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
1	encadernação em es...	R$ 39,44	0 / 0	2 / 4	

Selecionados

2

Desvio Padrão: **R$ 2,03** Coeficiente: R$ 5,15 | Preço Excessivamente Elevado

Preço Válido | Preço Inexequível

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/38400329?pagina=1)

Fonte/Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.
Portal Nacional de Contratações Públicas: Encadernação /Desencadernação - Livro / Revista (Folhas Soltas) ...	8 UNIDADE	PR	26/06/24	**R$ 40,87**
Bolsa de Licitações e Leilões: Encadernação Em Espiral Impressos 4X4 Sulf 90 Gr Capa E Contra Capa Em Plás...	80 UN	PR	17/04/24	**R$ 38,00**

« < 1 > »

Ir para página Ir >

Dashboard (/Home/Dashboard)
Cotações
Especificação Técnica (/Especificaca
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Terceirização (/Terceirizacao)
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrateg
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrateg
Mentoria (/Mentoria)
Solicitação de Suporte (https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?p_idContrato=36063&p_idPessoa=270209)
Chat Online

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

GOVPLAN Simplificamos o Plano Anual de Contratações com soluções inteligentes TESTE AGORA MESMO
(https://lp.govplan.com.br/govplan?xc=359&xo=2032)

Atenção! Seu contrato expira em **2 dias**. **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

STANDARD

cotação rápida 3306

168 Editar

Finalizada Sim

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe
IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | **Relatório**

Valor Global R$ 84,39

Filtros

	Nº	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
☐	1	serviço de encadern...	R$ 84,39	0 / 0	2 / 6	

Selecionados
2

Desvio Padrão: **R$ 51,08** Coeficiente: **R$ 60,53** **Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/38400536?pagina=1)** Preço Excessivamente Elevado
Preço Válido Preço Inexequível

Fonte/Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.
Compras BR: Serviço De Encadernação De Livros Contábeis, Cada Livro Em Média 400 Páginas, Podendo Have...	64 UND	PR	03/07/24	**R$ 48,27**
Banrisul: Encadernação Volumes (Leis E Decretos Oficiais) Caderno Tipo Capa Dura Em Preto Com Escrita (Leis...	50 UNIDADE	RS	21/06/24	**R$ 120,50**

« < 1 > » Ir para página Ir >

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

GOVPLAN Simplificamos o Plano Anual de Contratações com soluções inteligentes TESTE AGORA MESMO
(https://lp.govplan.com.br/govplan?xc=359&xo=2032)

Dashboard (/Home/Dashboard)
Cotações
Cotação Rápida (/PrecosPublic
Minhas Cotações (/Cotacoes)
Cotação Nova (/Cotacoes/Nov
Especificação Técnica (/Especificacao
Termo de Referência (/TermoRefer
Terceirização (/Terceirizaca
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrategico)
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)
Mentoria

Atenção! Seu contrato expira em **2 dias.** Renovar (/Account/RenovaFacil)

169

STANDARD

cotação rápida 3307

Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe
IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | Relatório

Valor Global R$ 1,00

Filtros

N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
1	ficha de estratificaçã...	R$ 1,00	0 / 0	1 / 2	

Selecionados
1

Desvio Padrão: **R$ 0,00** Coeficiente: **R$ 0,00** | Preço Excessivamente Elevado
Preço Válido | Preço Inexequível

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/38400790?pagina=1)

Fonte/Produto				
Qtd	**UF**	**Data**	**Preço Un.**	
Bolsa de Licitações e Leilões: Ficha De Estratificação De Risco Em Saúde Bucal, Colorido, Frente E Verso, Tama...				
200 UNIDADE	PR	08/08/23	**R$ 1,00**	

« < 1 > »

Ir para página Ir >

Dashboard (/Home/Dashboard)
Cotações
Especificação Técnica (/Especificaca
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Terceirização (/Terceirizacao)
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrategico
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)
Mentoria (/Mentoria)
Solicitação de Suporte (https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?p_idContrato=36063&p_idPessoa=270209)
Chat Online

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

GOVPLAN Simplificamos o Plano Anual de Contratações com soluções inteligentes. TESTE AGORA MESMO
(https://lp.govplan.com.br/govplan?xc=359&xo=2032)

Atenção! Seu contrato expira em **2 dias.** Renovar (/Account/RenovaFacil)

170

STANDARD

cotação rápida 3308

Editar

Finalizada Sim

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe
IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | Relatório

Valor Global R$ 600,00

Filtros

	N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
☐	1	lona para treliças co...	R$ 600,00	0 / 0	1 / 7	

Selecionados
1

Desvio Padrão: **R$ 0,00** Coeficiente: **R$ 0,00** | Preço Excessivamente Elevado
Preço Válido | Preço Inexequível

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/38401315?pagina=1)

Fonte/Produto

Qtd	UF	Data	Preço Un.
Portal de Compras Publicas: Lona Para Treliças Com Ilhós, Tamanho 4X2. Impressão Colorida, Com Arte A Ser...			
2 UND	RN	25/04/24	**R$ 600,00**

« < 1 > » Ir para página Ir >

Dashboard (/Home/Dashboard)
Cotações
Especificação Técnica (/Especificaca
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Terceirização (/Terceirizaca))
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrateg
Mapa de Comp. ME/EPP /MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)
Mentoria (/Mentoria)
Solicitação de Suporte (https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?p_idContrato=36063&p_idPessoa=270209)
Chat Online

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

GOVPLAN Simplificamos o Plano Anual de Contratações com soluções inteligentes TESTE AGORA MESMO
(https://lp.govplan.com.br/govplan?xc=359&xo=2032)

Atenção! Seu contrato expira em **2 dias.** **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

171

STANDARD

cotação rápida 3309

Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Dashboard (/Home/Dashboard)

Cotações

Especificação Técnica (/Especificaca

Termo de Referência (/TermoReferencia)

Terceirização (/Terceirizacao)

Negociação

Mapa de Fornecedores (/MapaEstrategico)

Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria (/Mentoria)

Solicitação de Suporte (https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?p_idContrato=36063&p_idPessoa=270209)

Chat Online

Termo Ref. | **Relatório**

Valor Global R$ 16,85

Filtros

	N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status

GOVPLAN Simplificamos o Plano Anual de Contratações com soluções inteligentes TESTE AGORA MESMO (https://lp.govplan.com.br/govplan?xc=359&xo=2032)

Atenção! Seu contrato expira em **2 dias**. **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

172

STANDARD

cotação rápida 3311

Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | **Relatório**

Valor Global R$ 1,98

Filtros

	N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
☐	1	diploma	R$ 1,98	0 / 0	2 / 2	

Selecionados

2

Desvio Padrão: **R$ 1,28** Coeficiente: **R$ 64,80** **Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/384024147pagina=1)** Preço Excessivamente Elevado

Preço Válido Preço Inexequível

Fonte/Produto

Qtd	UF	Data	Preço Un.
ComprasNet: Diploma, Material Papel Filigranado, Tipo Impressão Colorida, Gramatura 120 G/M2, Comprime...			
700 UNIDADE	PR	01/10/23	**R$ 2,88**
ComprasNet: Diploma, Material Papel Filigranado, Tipo Impressão Impressão Frente, Tinta Reativa Uv, Hologr...			
10.000 UNIDADE	RS	01/08/23	**R$ 1,07**

« < 1 > »

Ir para página Ir >

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

GOVPLAN Simplificamos o Plano Anual de Contratações com soluções inteligentes TESTE AGORA MESMO

(https://lp.govplan.com.br/govplan?xc=359&xo=2032)

STANDARD

Atenção! Seu contrato expira em **2 dias.** Renovar (/Account/RenovaFacil)

173

cotação rápida 3312

Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | Relatório

Valor Global R$ 10,24

Filtros

	N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
☐	1	capas/pastas para n...	R$ 10,24	0 / 0	2 / 4	

Selecionados

2

Desvio Padrão: **R$ 1,08** Coeficiente: R$ 10,57 | Preço Excessivamente Elevado

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/38404665?pagina=1)

Preço Válido | Preço Inexequível

Fonte/Produto

Qtd	UF	Data	Preço Un.
Portal Nacional de Contratações Públicas: Capas/Pastas Para Nota Fiscal Do Bloco De Produtor Rural. Em Te...			
1.000 UNIDADE (UN)	PR	01/04/24	**R$ 11,00**
Bolsa de Licitações e Leilões: Pasta Para Capa De Bloco De Produtor Rural Personalizada Em Sarja 0,20 (35Cm...			
500 UNIDADE	PR	08/08/23	**R$ 9,47**

« < 1 > »

Ir para página Ir >

Dashboard (/Home/Dashboard)
Cotações
Especificação Técnica (/Especificaca
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Terceirização (/Terceirizacao)
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrateg
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrateg
Mentoria (/Mentoria)
Solicitação de Suporte (https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?p_idContrato=36063&p_idPessoa=270209)
Chat Online

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

GOVPLAN Simplificamos o Plano Anual de Contratações com soluções inteligentes TESTE AGORA MESMO
(https://lp.govplan.com.br/govplan?xc=359&xo=2032)

Atenção! Seu contrato expira em **2 dias.** **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

STANDARD

174

cotação rápida 3313

Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe
IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | **Relatório**

Valor Global R$ 422,00

Filtros

	N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
☐	1	confeccao placa co...	R$ 422,00	0 / 0	3 / 7	✓

Selecionados
3

Desvio Padrão: **R$ 50,32** Coeficiente: **R$ 11,92** | **Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/384047357?pagina=1)**
Preço Válido | Preço Inexequível | Preço Excessivamente Elevado

Fonte/Produto			
Qtd	**UF**	**Data**	**Preço Un.**
Portal Nacional de Contratações Públicas: Confecção De 07 Placas De Aço Inox Grava Baixo Relevo 60X40c...			
7 UNIDADE	GO	26/06/24	**R$ 390,00**
ComprasNet: Placa De Inauguração, Tamanho 40X60 Cm, Confeccionada Em Aço Inox Escovado, Com Gravaç...			
10 UNIDADE	PR	01/01/24	**R$ 480,00**
ComprasNet: Placa De Inauguração -Medida: 52 Cm Largura X 40,3 Altura Material: Placa De Aço Inox Escova...			
42 UNIDADE	RJ	22/11/23	**R$ 396,00**

« < 1 > »

Dashboard (/Home/Dashboard)
Cotações
Especificação Técnica (/Especificaca
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Terceirização (/Terceirizacao)
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrateg
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrateg
Mentoria (/Mentoria)
Solicitação de Suporte (https://gnp.re p_idContrato
Chat Online

GOVPLAN
Simplificamos o Plano Anual de Contratações com soluções inteligentes
TESTE AGORA MESMO
(https://lp.govplan.com.br/govplan?xc=359&xo=2032)

Atenção! Seu contrato expira em **2 dias.** **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

175

STANDARD

cotação rápida 3314

Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe
IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | Relatório

Valor Global R$ 44,01

Filtros

	Nº	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
☐	1	instalação / manute...	R$ 44,01	0 / 0	3 / 5	✔

Selecionados
3

Desvio Padrão: **R$ 24,21** Coeficiente: **R$ 55,00** Preço Excessivamente Elevado
Preço Válido Preço Inexequível

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/38404897?pagina=1)

Fonte/Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.
ComprasNet: Servic.O De Confecc.A~O De Placa De Identificac.A~O De Setores De Alta Resiste^Ncia, Gravac,...	120 UN	RN	04/12/23	**R$ 71,39**
Portal Nacional de Contratações Públicas: Placa Ps 3Mm, 30 X 11, Para Identificação De Setores Internos, In...	41 UNIDADES (UN)	SC	31/08/23	**R$ 25,45**
Portal Nacional de Contratações Públicas: Placa Ps 3Mm, 40X10, Para Identificação De Setores Internos, Incl...	4 UNIDADES (UN)	SC	31/08/23	**R$ 35,19**

GOVPLAN
Simplificamos o Plano Anual de Contratações com soluções inteligentes
TESTE AGORA MESMO
(https://lp.govplan.com.br/govplan?xc=359&xo=2032)

Atenção! Seu contrato expira em **2 dias.** Renovar (/Account/RenovaFacil)

STANDARD

176

cotação rápida 3316

Editar

Finalizada Sim

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | Relatório

Valor Global R$ 29,50

Filtros

N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
1	placa identificação	R$ 29,50	0 / 0	2 / 27	

Selecionados 2

Desvio Padrão: **R$ 0,71** Coeficiente: **R$ 2,42** | Preço Excessivamente Elevado

Preço Válido | Preço Inexequível

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/384064937?pagina=1)

Fonte/Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.
ComprasNet: Placa Identificação, Material Pvc 2Mm Comprimento 25 Cm Altura 16 Cm Aplicação Identificaçã...	30 UNIDADE	MG	22/05/24	**R$ 30,00**
ComprasNet: Placa Identificação, Material Pvc 2Mm Comprimento 25 Cm Altura 16 Cm Fixação Orificios De Fi...	10 UNIDADE	MG	22/05/24	**R$ 28,99**

« < 1 > » Ir para página Ir >

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

GOVPLAN Simplificamos o Plano Anual de Contratações com soluções inteligentes TESTE AGORA MESMO
(https://lp.govplan.com.br/govplan?xc=359&xo=2032)

Atenção! Seu contrato expira em **2 dias.** **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

177

STANDARD

cotação rápida 3317

Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe
IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | **Relatório**

Valor Global R$ 35,00

Filtros

N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
1	placa identificação	R$ 35,00	0 / 0	2 / 28	

Selecionados
2

Desvio Padrão: **R$ 3,54** Coeficiente: **R$ 10,10** | Preço Excessivamente Elevado
Preço Válido | Preço Inexequível

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/384067612pagina=1)

Fonte/Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.
ComprasNet: Placa Identificação, Material Pvc 2Mm Comprimento 30 Cm Altura 20 Cm Aplicação Identificaçã...	30 UNIDADE	MG	22/05/24	**R$ 32,50**
ComprasNet: Placa Identificação, Material Pvc 2Mm Comprimento 30 Cm Altura 20 Cm Aplicação Identificaçã...	50 UNIDADE	MG	22/05/24	**R$ 37,50**

« < 1 > » Ir para página Ir >

Dashboard (/Home/Dashboard)
Cotações
Especificação Técnica (/Especificaca
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Terceirização (/Terceirizacao)
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrateg
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrateg
Mentoria (/Mentoria)
Solicitação de Suporte (https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?p_idContrato=36063&p_idPessoa=270209)
Chat Online

GOVPLAN Simplificamos o Plano Anual de Contratações com soluções inteligentes TESTE AGORA MESMO
(https://lp.govplan.com.br/govplan?xc=359&xo=2032)

Atenção! Seu contrato expira em **2 dias**. **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

STANDARD

cotação rápida 3318

178
Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe
IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | **Relatório**

Valor Global R$ 18,44

Filtros

N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
1	placa sinalização fot...	R$ 18,44	0 / 0	1 / 1	

Selecionados
1

Desvio Padrão: **R$ 0,00** Coeficiente: **R$ 0,00** **Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/38406844?pagina=1)** Preço Excessivamente Elevado
Preço Válido Preço Inexequível

Fonte/Produto				
Qtd	**UF**	**Data**	**Preço Un.**	
Portal Nacional de Contratações Públicas: Placa Sinalização Fotolumin. De Extintor- 20X20 Cm Pvc Exp. 2M...				
4 UN	RS	29/12/23	**R$ 18,44**	

« < 1 > »

Ir para página Ir >

Dashboard (/Home/Dashboard)
Cotações
Especificação Técnica (/Especificaca
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Terceirização (/Terceirizacao)
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrategico
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)
Mentoria (/Mentoria)
Solicitação de Suporte (https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?p_idContrato=36063&p_idPessoa=270209)
Chat Online

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

GOVPLAN Simplificamos o Plano Anual de Contratações com soluções inteligentes TESTE AGORA MESMO
(https://lp.govplan.com.br/govplan?xc=359&xo=2032)

Atenção! Seu contrato expira em **2 dias.** **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

179

STANDARD

cotação rápida 3319

Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe
IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | Relatório

Valor Global R$ 12,30

Filtros

	Nº	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
☐	1	refil (almofada) para...	R$ 12,30	0 / 0	1 / 1	

Selecionados
1

Desvio Padrão: **R$ 0,00** Coeficiente: **R$ 0,00** | Preço Excessivamente Elevado
Preço Válido | Preço Inexequível

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/38407005?pagina=1)

Fonte/Produto

Qtd	UF	Data	Preço Un.
Portal Nacional de Contratações Públicas: Refil (Almofada) Para Carimbo Automático, Formato Retangular, T...			
200 UNIDADE (UN)	SC	05/06/24	**R$ 12,30**

« < 1 > »

Ir para página Ir >

Dashboard (/Home/Dashboard)
Cotações
Especificação Técnica (/Especificaca
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Terceirização (/Terceirizacao)
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrateg
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)
Mentoria (/Mentoria)
Solicitação de Suporte (https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?p_idContrato=36063&p_idPessoa=270209)
Chat Online

GOVPLAN 'Simplificamos o Plano Anual de Contratações com soluções inteligentes TESTE AGORA MESMO
(https://lp.govplan.com.br/govplan?xc=359&xo=2032)

Atenção! Seu contrato expira em **2 dias.** **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

180

STANDARD

cotação rápida 3320

Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | Relatório

Valor Global R$ 16,60

Filtros

	Nº	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
☐	1	refil (almofada) para...	R$ 16,60	0 / 0	1 / 1	

« < 1 > » Ir para página Ir >

Carregando...

Dashboard (/Home/Dashboard)
Cotações
Especificação Técnica (/Especificaca
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Terceirização (/Terceirizacao)
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrategico)
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)
Mentoria (/Mentoria)
Solicitação de Suporte (https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?p_idContrato=36063&p_idPessoa=270209)
Chat Online

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) · © 2024

GOVPLAN Simplificamos o Plano Anual de Contratações com soluções inteligentes TESTE AGORA MESMO
(https://lp.govplan.com.br/govplan?xc=359&xo=2032)

Atenção! Seu contrato expira em **2 dias.** **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

181

STANDARD

cotação rápida 3321

Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe
IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Dashboard (/Home/Dashboard)
Cotações
Especificação Técnica (/Especificaca
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Terceirização (/Terceirizaca)
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrateg
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)
Mentoria (/Mentoria)
Solicitação de Suporte (https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?p_idContrato=36063&p_idPessoa=270209)
Chat Online

Termo Ref. | Relatório

Valor Global R$ 12,60

Filtros

	N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
☐	1	refil (almofada) para...	R$ 12,60	0 / 0	1 / 1	

Selecionados
1

Desvio Padrão: **R$ 0,00** Coeficiente: **R$ 0,00** | Preço Excessivamente Elevado
Preço Válido | Preço Inexequível

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/38407119?pagina=1)

Fonte/Produto

Qtd	UF	Data	Preço Un.
Portal Nacional de Contratações Públicas: Refil (Almofada) Para Carimbo Automático, Formato Retangular, T...			
200 UNIDADE (UN)	SC	05/06/24	**R$ 12,60**

« < 1 > » Ir para página Ir >

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

GOVPLAN Simplificamos o Plano Anual de Contratações com soluções inteligentes TESTE AGORA MESMO
(https://lp.govplan.com.br/govplan?xc=359&xo=2032)

STANDARD

Atenção! Seu contrato expira em **2 dias.** **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

182

cotação rápida 3322

Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | **Relatório**

Valor Global R$ 16,60

Filtros

N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
1	refil (almofada) para...	R$ 16,60	0 / 0	1 / 1	

Selecionados

1

Desvio Padrão: **R$ 0,00** Coeficiente: **R$ 0,00** | Preço Excessivamente Elevado

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/384072857pagina=1)

Preço Válido | Preço Inexequível

Fonte/Produto

Qtd	UF	Data	Preço Un.
Portal Nacional de Contratações Públicas: Refil (Almofada) Para Carimbo Automático, Formato Retangular, T...			
200 UNIDADE (UN)	SC	05/06/24	**R$ 16,60**

« < 1 > »

Ir para página Ir >

Dashboard (/Home/Dashboard)

Cotações

Especificação Técnica (/Especificaca

Termo de Referência (/TermoReferencia)

Terceirização (/Terceirizacao)

Negociação

Mapa de Fornecedores (/MapaEstrateg

Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria (/Mentoria)

Solicitação de Suporte (https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?p_idContrato=36063&p_idPessoa=270209)

Chat Online

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

GOVPLAN Simplificamos o Plano Anual de Contratações com soluções inteligentes TESTE AGORA MESMO

(https://lp.govplan.com.br/govplan?xc=359&xo=2032)

183

STANDARD

Atenção! Seu contrato expira em **2 dias.** Renovar (/Account/RenovaFacil)

cotação rápida 3324

Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | Relatório

Valor Global R$ 92,00

Filtros

N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
1	serviço de remoção ...	R$ 92,00	0 / 0	1 / 4	

Selecionados

1

Desvio Padrão: **R$ 0,00** Coeficiente: **R$ 0,00** | Preço Excessivamente Elevado

Preço Válido | Preço Inexequível

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/38409355?pagina=1)

Fonte/Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.
Bolsa de Licitações e Leilões: Serviço De Remoção E Limpeza De Adesivos Anteriores.	200 M²	SC	21/03/24	**R$ 92,00**

« < 1 > »

Ir para página Ir >

Dashboard (/Home/Dashboard)

Cotações

Especificação Técnica (/Especificaca

Termo de Referência (/TermoReferencia)

Terceirização (/Terceirizacao)

Negociação

Mapa de Fornecedores (/MapaEstrateg

Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria (/Mentoria)

Solicitação de Suporte (https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?p_idContrato=36063&p_idPessoa=270209)

Chat Online

GOVPLAN Simplificamos o Plano Anual de Contratações com soluções inteligentes TESTE AGORA MESMO
(https://lp.govplan.com.br/govplan?xc=359&xo=2032)

Atenção! Seu contrato expira em **2 dias**. Renovar (/Account/RenovaFacil)

184

STANDARD

cotação rápida 3325

Editar

Finalizada Sim

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe
IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | Relatório

Valor Global R$ 4,85

Filtros

	N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
☐	1	revistas grampeadas...	R$ 4,85	0 / 0	2 / 2	

Selecionados
2

Desvio Padrão: **R$ 2,13** Coeficiente: **R$ 43,93** | Preço Excessivamente Elevado
Preço Válido | Preço Inexequível

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/384095512pagina=1)

Fonte/Produto

Qtd	UF	Data	Preço Un.
Portal Nacional de Contratações Públicas: Revista Revista (Com 56 Páginas) Papel Capa Couche 250G / Inter...			
8.000 UNIDADE (UN)	SC	22/05/24	**R$ 3,34**
Portal Nacional de Contratações Públicas: Revistas Grampeadas Capa 28X42,2 Cm 4X4 Cores Couche Liso 2...			
1.200 UNIDADE	PR	26/04/24	**R$ 6,35**

« < 1 > »

Ir para página Ir >

Dashboard (/Home/Dashboard)
Cotações
Especificação Técnica (/Especificaca
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Terceirização (/Terceirizaca)
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrateg
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrateg
Mentoria (/Mentoria)
Solicitação de Suporte (https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?p_idContrato=36063&p_idPessoa=270209)
Chat Online

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

GOVPLAN. Simplificamos o Plano Anual de Contratações com soluções inteligentes. TESTE AGORA MESMO
(https://lp.govplan.com.br/govplan?xc=359&xo=2032)

Atenção! Seu contrato expira em **2 dias.** **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

185

STANDARD

cotação rápida 3327

Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe
IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | Relatório

Valor Global R$ 0,34

Filtros

	N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
☐	1	sacola plastica, bran...	R$ 0,34	0 / 0	2 / 2	

Selecionados
2

Desvio Padrão: **R$ 0,03** Coeficiente: **R$ 8,32** Preço Excessivamente Elevado
Preço Válido Preço Inexequível

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/38410066?pagina=1)

Fonte/Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.
Portal Nacional de Contratações Públicas: Sacola Plastica, Branca, Tamanho 30X40, Personalizada Com Logo...	10.000 UND	PR	13/06/24	**R$ 0,32**
Portal de Compras Publicas: Sacola Plástica Preta 30X40 Cm	1.000 UN	SP	15/04/24	**R$ 0,36**

« ‹ 1 › » Ir para página Ir >

Dashboard (/Home/Dashboard)
Cotações
Especificação Técnica (/Especificaca
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Terceirização (/Terceirizacao)
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrateg
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrateg
Mentoria (/Mentoria)
Solicitação de Suporte (https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?p_idContrato=36063&p_idPessoa=270209)
Chat Online

GOVPLAN Simplificamos o Plano Anual de Contratações com soluções inteligentes TESTE AGORA MESMO
(https://lp.govplan.com.br/govplan?xc=359&xo=2032)

Atenção! Seu contrato expira em **22 dias.** Renovar (/Account/RenovaFacil)

186

STANDARD

cotação rápida 3274

Editar

Finalizada Sim

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | Relatório

Valor Global R$ 46,33

Filtros

	N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
☐	1	serviço de confecçã...	R$ 46,33	0 / 0	3 / 7	✔

Selecionados

3

Desvio Padrão: **R$ 3,21** Coeficiente: **R$ 6,94** Preço Excessivamente Elevado

Preço Válido | Preço Inexequível

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/379939497pagina=1)

Fonte/Produto

Qtd.	UF	Data	Preço Un.
Portal Nacional de Contratações Públicas: Serviço De Confecção E Plotagem De Veículo Com Adesivo Auto...			
510 M²	RO	15/05/24	**R$ 50,00**
Portal Nacional de Contratações Públicas: Testeira/Fachada - Material: Adesivo Polimérico; Gramatura: 440 ...			
1.160 1 - M²	TO	18/04/24	**R$ 44,00**
ComprasNet: M2 Adesivos Impressão Digital – 4 Cores - Produzido Em Película Pvc Polimérico Calandrado Pa...			
200 UNIDADE	PR	21/08/23	**R$ 45,00**

« < 1 > »

Dashboard (/Home/Dashboard)
Cotações
Especificação Técnica (/Especificaca
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Terceirização (/Terceirizacao)
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrate
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrate
Mentoria (/Mentoria)
Solicitação de Suporte (https://gnp.
p_idContrato
Chat Online

BANCO DE PREÇOS NOVO | Cotação Rápida | Cotação Nova | Data: 02/07 horário: 10:00 | CLIQUE AQ ME INSCRI

(https://www.bancodeprecos.com.br/Mentoria)

Atenção! Seu contrato expira em **22 dias.** **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

STANDARD

187

cotação rápida 3275

Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | Relatório

Valor Global R$ 84,30

Filtros

	N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
☐	1	confecção / instalaç...	R$ 84,30	0 / 0	3 / 18	✓

Selecionados

3

Desvio Padrão: **R$ 19,50** Coeficiente: **R$ 23,15** Preço Excessivamente Elevado

Preço Válido Preço Inexequível

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/37994155?pagina=1)

Fonte/Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.
Compras BR: Adesivo Micro Perfurado 1,20 X 0,50 Com Impressao Digital.:				
	675 UN	MG	12/01/24	**R$ 93,50**
ComprasNet: Adesivo Micro Perfurado -0.10 Micras, Impressão A Base De Eco-Solvente A 1440Dpis, Policromi...				
	80 UNIDADE	RJ	22/11/23	**R$ 61,90**
ComprasNet: Adesivo Perfurado Plástico Contendo Micro Furos Em Sua Superfície, O Que Permite A Visualiza...				
	120 UNIDADE	PR	05/07/23	**R$ 97,50**

« < 1 > »

BANCO DE PRECOS NOVO | Cotação Rápida | Cotação Nova | Data: 02/07 Horário: 10h00 | CLIQUE AQ SE INSCRE

Atenção! Seu contrato expira em **22 dias**. **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

188

STANDARD

cotação rápida 3276

Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe
IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | **Relatório**

Valor Global R$ 56,95

Filtros

	N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
☐	1	adesivo vinil em rec...	R$ 56,95	0 / 0	3 / 15	✓

Selecionados
3

Desvio Padrão: **R$ 24,09** Coeficiente: **R$ 42,30** | Preço Excessivamente Elevado
Preço Válido | Preço Inexequível

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/379943067pagina=1)

Fonte/Produto

Qtd	UF	Data	Preço Un.
Compras BR: Adesivo Vinil Em Recorte Eletrônico, Cores Variadas, Uso Interno E Externo			
450 M²	RJ	20/06/24	**R$ 30,00**
Banrisul: Impresso Adesivo De Uso Geral Com Recorte Digital E Aplicação De Verniz Automotivo, Material: Vin...			
10 METRO QUADRADO	RS	10/06/24	**R$ 64,45**
Banrisul: Impresso Adesivo De Uso Geral, Material: Vinil, 180G/M², Tipo Impressão:Digital, Características Adic...			
81 METRO QUADRADO	RS	10/06/24	**R$ 76,39**

« ‹ 1 › »

BANCO DE PREÇOS | Cotação Rápida | Cotação Nova
(https://www.bancodeprecos.com.br/Mentoria)

STANDARD

Atenção! Seu contrato expira em **22 dias.** **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

189

cotação rápida 3277

Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | **Relatório**

Valor Global R$ 25,49

Filtros

	Nº	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
☐	1	confecção de apostil...	R$ 25,49	0 / 0	3 / 3	✓

Selecionados
3

Desvio Padrão: **R$ 4,66** Coeficiente: **R$ 18,28** | Preço Excessivamente Elevado

Preço Válido | Preço Inexequível

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/37994636?pagina=1)

Fonte/Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.
Portal Nacional de Contratações Públicas: Confecção De Apostilas Até 100 Páginas Formato 21X29,7Cm, Im...	11.800 UND	CE	24/05/24	**R$ 25,00**
Portal Nacional de Contratações Públicas: Apostilas Para Educação Impressão Frente E Verso, Colorida Do 1...	140 UNIDADE	GO	15/04/24	**R$ 21,10**
Portal Nacional de Contratações Públicas: Apostilas Para Educação Impressão Frente E Verso, Colorida Do 3...	190 UNIDADE	GO	15/04/24	**R$ 30,38**

« < 1 > »

BANCO DE PREÇOS NOVO Cotação Rápida Cotação Nova Data: 02/07 Hora: 10h00 CLIQUE AQ SE INSCRE

Dashboard (/Home/Dashboard)
Cotações
Especificação Técnica (/Especificaca
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Terceirização (/Terceirizacao)
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrateg
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrateg
Mentoria (/Mentoria)
Solicitação de Suporte (https://gnp.re p_idContrato=
Chat Online
(https://www.bancodeprecos.com.br/Mentoria)

STANDARD

Atenção! Seu contrato expira em **22 dias.** **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

cotação rápida 3278

190 Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe
IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | **Relatório**

Valor Global R$ 40,19

Filtros

N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
1	confecção de apostil...	R$ 40,19	0 / 0	4 / 20	✓

Selecionados
4

Desvio Padrão: **15.92** Coeficiente: **39.61** **Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/37994743?pagina=1)** Preço Excessivamente Elevado Preço Válido Preço Inexequível

Fonte/Produto

Qtd	UF	Data	Preço Un.
Portal Nacional de Contratações Públicas: Apostila, Capa E Contra Capa Em Cartão Tripex 300G 4/4 Cor, Mi...			
1.200 UNIDADES	PE	30/04/24	**R$ 27,90**
Portal Nacional de Contratações Públicas: Apostila, Capa E Contra Capa Em Cartão Tripex 300G 4/4 Cor, Mi...			
1.200 UNIDADES	PE	30/04/24	**R$ 29,46**
Portal de Compras Publicas: Apostila, Impressão Em Papel A4 Alta Alvura 75Gms, Perfurado, Intercalados, Nu...			
1.500 UN	PA	16/04/24	**R$ 34,12**
Banco Nacional de Compras: "Apostila Para 2º Ano/Fundamental, Comtiragem Minima De 35, 80 Folhas (160...			

BANCO DE PRECOS NOVO Cotação Rápida Cotação Nova Data: 02/07 Horário: 10h00 CLIQUE AQ SE INSCRE

Dashboard (/Home/Dashboard)
Cotações
Especificação Técnica (/Especificaca
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Terceirização (/Terceirizacao)
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrateg
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrateg
Mentoria (/Mentoria)
Solicitação de Suporte (https://gnp.re p_idContrato=
Chat Online
(https://www.bancodeprecos.com.br/Mentoria)

Atenção! Seu contrato expira em **22 dias**. **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

191

STANDARD

cotação rápida 3279

Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe
IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | **Relatório**

Valor Global R$ 6,13

Filtros

	N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
☐	1	gráfico - formulários...	R$ 6,13	0 / 0	3 / 3	✓

Selecionados
3

Desvio Padrão: **R$ 1,26** Coeficiente: **R$ 20,53** | Preço Excessivamente Elevado
Preço Válido | Preço Inexequível

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/37995393?pagina=1)

Fonte/Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.
Portal Nacional de Contratações Públicas: Bloco Atestado Médico - 100X 1 15,5X21,5 Cm	100 UNIDAD	PR	19/06/24	**R$ 7,58**
Portal Nacional de Contratações Públicas: Atestado Médico Para Gestante, Bloco 100X1, Medindo15x21,5C...	75 BLOCO	SP	14/06/24	**R$ 5,49**
Portal Nacional de Contratações Públicas: Atestado Médico, Bloco 100X1, Medindo 15X21,5Cm, Sulfite 75Gr	125 BLOCO	SP	14/06/24	**R$ 5,32**

Dashboard (/Home/Dashboard)
Cotações
Especificação Técnica (/Especificaca
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Terceirização (/Terceirizacao)
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrateg
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrateg
Mentoria (/Mentoria)
Solicitação de Suporte (https://gnp.r e p_idContrato=
Chat Online

BANCO DE PREÇOS | Cotação Rápida | Cotação Nova
(https://www.bancodeprecos.com.br/Mentoria)

Atenção! Seu contrato expira em **22 dias**. **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

STANDARD

192

cotação rápida 3280

Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe
IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Cotações | **Termo Ref.** | **Relatório**

Valor Global R$ 6,02

Filtros

	N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
☐	1	atestado médico par...	R$ 6,02	0 / 0	2 / 2	

Selecionados
2

Desvio Padrão: **R$ 0,75** Coeficiente: **R$ 12,45** | Preço Excessivamente Elevado
Preço Válido Preço Inexequível

Incluir (/PreçosPublicos/Pesquisa/37995443?pagina=1)

Fonte/Produto

Qtd	UF	Data	Preço Un.
Portal Nacional de Contratações Públicas: Atestado Médico Para Gestante, Bloco 100X1, Medindo15x21,5C...			
25 BLOCO	SP	14/06/24	**R$ 5,49**
Portal Nacional de Contratações Públicas: Bloco Atestado Médico Gestante Tam 21X15 01 Via C/ 100 Fls			
300 UN	PR	18/04/24	**R$ 6,55**

« < 1 > »

Ir para página Ir >

Dashboard (/Home/Dashboard)
Especificação Técnica (/Especificaca
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Terceirização (/Terceirizacao)
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrateg
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrateg
Mentoria (/Mentoria)
Solicitação de Suporte (https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?p_idContrato=36063&p_idPessoa=270209)
Chat Online

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

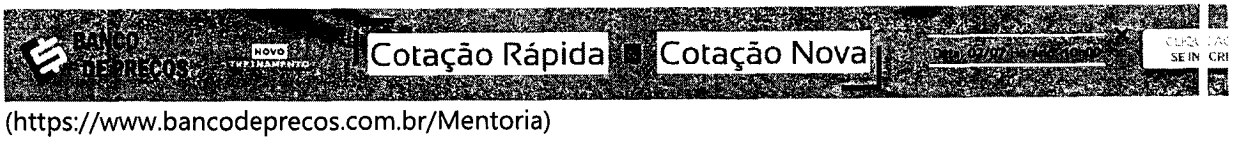

(https://www.bancodeprecos.com.br/Mentoria)

Atenção! Seu contrato expira em **22 dias**. **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

193

STANDARD

cotação rápida 3281

Editar

Finalizada **Sim**

Dashboard (/Home/Dashboard)

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe
IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Cotações | **Termo Ref.** | **Relatório**

Especificação Técnica (/Especificaca

Valor Global R$ 37,45

Filtros

Termo de Referência (/TermoReferencia)

N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
1	confecção de banne...	R$ 37,45	0 / 0	2 / 2	

Terceirização (/Terceirizacao)

Selecionados
2

Negociação

Desvio Padrão: **R$ 7,71** Coeficiente: **R$ 20,58** | Preço Excessivamente Elevado
Preço Válido | Preço Inexequível

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/379955262?pagina=1)

Mapa de Fornecedores (/MapaEstrateg

Fonte/Produto

Qtd	UF	Data	Preço Un.
Portal Nacional de Contratações Públicas: Confecção De Banner Em Lona Front 440 Gramas, Em 4 Cores Co...			
485 METRO QUADRADO (M2)	PR	27/05/24	**R$ 32,00**

Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrateg

Portal Nacional de Contratações Públicas: Confecção De Banner Em Lona De 440 Gramas Com Impressão D...

Mentoria (/Mentoria)

50 M²	MG	01/04/24	**R$ 42,90**

Solicitação de Suporte (https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?p_idContrato=36063&p_idPessoa=270209)

« ‹ 1 › » Ir para página Ir >

Chat Online

BANCO DE PREÇOS NOVO | Cotação Rápida | Cotação Nova | SE INSCRI

(https://www.bancodeprecos.com.br/Mentoria)

Atenção! Seu contrato expira em **22 dias**. **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

194

STANDARD

cotação rápida 3282

Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe
IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | **Relatório**

Valor Global R$ 4,95

Filtros

	N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
	1	bloco rascunho	R$ 4,95	0 / 0	2 / 5	

Selecionados
2

Desvio Padrão: **R$ 1,20** Coeficiente: **R$ 24,17** | Preço Excessivamente Elevado
Preço Válido Preço Inexequível

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/37995977?pagina=1)

Fonte/Produto

Qtd	UF	Data	Preço Un.
ComprasNet: Bloco Rascunho, Material Papel Off-Set, Tipo Sem Pauta, Comprimento 210 Mm, Gramatura 75 ...			
2.000 UNIDADE	DF	01/02/24	**R$ 5,79**
ComprasNet: Bloco Rascunho Material: Papel , Tipo: Sem Pauta , Gramatura: 90 G/M2, Quantidade Folhas: 20 ,...			
200 UNIDADE	RN	04/10/23	**R$ 4,10**

« < 1 > »

Ir para página Ir >

Dashboard (/Home/Dashboard)
Cotações
Especificação Técnica (/Especificaca
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Terceirização (/Terceirizacao)
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrateg
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrateg
Mentoria (/Mentoria)
Solicitação de Suporte (https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?p_idContrato=36063&p_idPessoa=270209)
Chat Online

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

Cotação Rápida | Cotação Nova
(https://www.bancodeprecos.com.br/Mentoria)

Atenção! Seu contrato expira em **22 dias**. **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

STANDARD

195

cotação rápida 3284

Editar

Finalizada **Sim**

Dashboard (/Home/Dashboard)

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Cotações | **Termo Ref.** | **Relatório**

Especificação Técnica (/Especificaca

Valor Global R$ 3,99

Filtros

Termo de Referência (/TermoReferencia)

N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
1	capa para bloco de ...	R$ 3,99	0 / 0	1 / 1	

Selecionados

1

Terceirização (/Terceirizacao)

Desvio Padrão: **R$ 0,00** Coeficiente: **R$ 0,00** | Preço Excessivamente Elevado

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/37996807?pagina=1)

Negociação | Preço Válido | Preço Inexequível

Mapa de Fornecedores (/MapaEstrateg

Fonte/Produto

Qtd	UF	Data	Preço Un.
2.000 UNIDADE (UNID.)	PR	20/02/24	**R$ 3,99**

Portal Nacional de Contratações Públicas: Capas Para Bloco Produtor Rural. Parte Impressão 28,8X52cm. 4X...

Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

« ‹ 1 › »

Ir para página Ir >

Mentoria (/Mentoria)

Solicitação de Suporte (https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?p_idContrato=36063&p_idPessoa=270209)

Chat Online

BANCO DE PREÇOS NOVO TREINAMENTO Cotação Rápida Cotação Nova

(https://www.bancodeprecos.com.br/Mentoria)

Atenção! Seu contrato expira em **22 dias**. **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

STANDARD

cotação rápida 3285

196 Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe
IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Cotações | **Termo Ref.** | **Relatório**

Valor Global R$ 55,61

Filtros

	N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
☐	1	carimbo automático ...	R$ 55,61	0 / 0	3 / 6	✔

Selecionados
3

Desvio Padrão: **R$ 2,93** Coeficiente: **R$ 5,28** | Preço Excessivamente Elevado
Preço Válido | Preço Inexequível

Negociação | **Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/37996942?pagina=1)**

Fonte/Produto				
Qtd	**UF**	**Data**	**Preço Un.**	
Bolsa de Licitações e Leilões: Carimbo Autoentintado Datador Tam Da Impressão 40X40mm				
30 UNID	PR	25/04/24	**R$ 59,00**	
Bolsa de Licitações e Leilões: Carimbo Automático 40X40mm				
10 UN	SC	08/04/24	**R$ 53,95**	
Portal Nacional de Contratações Públicas: Carimbo Automático 40X40mm				
10 UN (UN)	SC	08/04/24	**R$ 53,89**	

Dashboard (/Home/Dashboard)
Especificação Técnica (/Especificaca
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Terceirização (/Terceirizacao)
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrateg
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrateg
Mentoria (/Mentoria)
Solicitação de Suporte (https://gnp.r e p_idContrato=
Chat Online

BANCO DE PREÇOS NOVO Cotação Rápida | Cotação Nova
(https://www.bancodeprecos.com.br/Mentoria)

Atenção! Seu contrato expira em **22 dias**. **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

STANDARD

197

cotação rápida 3286

Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe
IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Cotações | **Termo Ref.** | **Relatório**

Valor Global R$ 46,17

Filtros

	N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
	1	carimbo automático ...	R$ 46,17	0 / 0	3 / 4	✔

Selecionados
3

Desvio Padrão: **R$ 14,84** Coeficiente: **R$ 32,13** Preço Excessivamente Elevado
Preço Válido Preço Inexequível

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/37997276?pagina=1)

Fonte/Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.
Portal Nacional de Contratações Públicas: Carimbo Automático 58X22mm, Carimbo Auto-Entintado, Tipo A...	6 UN	MA	29/05/24	**R$ 60,58**
Bolsa de Licitações e Leilões: Carimbo Automático 58X22mm	10 UN	SC	08/04/24	**R$ 30,94**
Bolsa Brasileira de Mercadorias: Carimbo Automático Aprox. 58X22mm - 3 Linhas. Demais Especificações: Vi...	120 UNIDADE	SP	06/03/24	**R$ 47,00**

Dashboard (/Home/Dashboard)
Especificação Técnica (/Especificaca
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Terceirização (/Terceirizacao)
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrateg
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrateg
Mentoria (/Mentoria)
Solicitação de Suporte (https://gnp.r e p_idContrato=
Chat Online

BANCO DE PREÇOS NOVO TREINAMENTO Cotação Rápida Cotação Nova
(https://www.bancodeprecos.com.br/Mentoria)

Atenção! Seu contrato expira em **22 dias.** Renovar (/Account/RenovaFacil)

198

STANDARD

cotação rápida 3287

Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe
IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | Relatório

Valor Global R$ 41,61

Filtros

	Nº	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
☐	1	carimbo autoentinta...	R$ 41,61	0 / 0	3 / 5	✔

Selecionados
3

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/37997369?pagina=1)

Desvio Padrão: **R$ 8,34** Coeficiente: **R$ 20,05** | Preço Excessivamente Elevado
Preço Válido | Preço Inexequível

Fonte/Produto

Qtd	UF	Data	Preço Un.
Bolsa de Licitações e Leilões: Carimbo Autoentintado Personalizado Medidas Mínimas 60X40mm.			
30 UNID	PR	25/04/24	**R$ 32,00**
Bolsa de Licitações e Leilões: Carimbo Automático 60X40mm			
15 UN	SC	08/04/24	**R$ 46,95**
Portal Nacional de Contratações Públicas: Carimbo Automático 60X40mm			
15 UN (UN)	SC	08/04/24	**R$ 45,89**

« < 1 > »

Dashboard (/Home/Dashboard)
Cotações
Especificação Técnica (/Especificaca
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Terceirização (/Terceirizacao)
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrateg
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrateg
Mentoria (/Mentoria)
Solicitação de Suporte (https://gnp.re p_idContrato=
Chat Online

BANCO DE PREÇOS | Cotação Rápida | Cotação Nova | CLIQUE AC SE INSCRI
(https://www.bancodeprecos.com.br/Mentoria)

Atenção! Seu contrato expira em **22 dias.** Renovar (/Account/RenovaFacil)

199

STANDARD

cotação rápida 3288

Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe
IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | Relatório

Valor Global R$ 52,05

Filtros

N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
1	elaboração de arte -...	R$ 52,05	0 / 0	1 / 4	

Selecionados
1

Desvio Padrão: **R$ 0,00** Coeficiente: R$ 0,00 | Preço Excessivamente Elevado
Preço Válido | Preço Inexequível

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/37997416?pagina=1)

Fonte/Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.
ComprasNet: Carimbo Auto-Entintado: Tipo Automático, Formato Retangular, Características Adicionais Retrá...	7 UNIDADE	PB	19/12/23	R$ 52,05

« < 1 > »

Ir para página Ir >

Dashboard (/Home/Dashboard)
Cotações
Especificação Técnica (/EspecificacaoTecnica)
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Terceirização (/Terceirizacao)
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrategico)
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)
Mentoria (/Mentoria)
Solicitação de Suporte (https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?p_idContrato=36063&p_idPessoa=270209)
Chat Online

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

BANCO DE PREÇOS Cotação Rápida Cotação Nova
(https://www.bancodeprecos.com.br/Mentoria)

STANDARD

Atenção! Seu contrato expira em **22 dias.** **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

cotação rápida 3289

200 Editar

Finalizada **Sim**

Cotação de Preços | Sem Data | Sem Equipe
IN 65/2021 (Lei nº 14.133) | Mapa Comparativo

Termo Ref. | **Relatório**

Valor Global R$ 0,35

Filtros

N°	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
1	cartão identificação	R$ 0,35	0 / 0	1 / 1	

Selecionados
1

Desvio Padrão: **R$ 0,00** Coeficiente: **R$ 0,00** | Preço Excessivamente Elevado
Preço Válido Preço Inexequível

Incluir (/PrecosPublicos/Pesquisa/37997678?pagina=1)

Fonte/Produto

Qtd	UF	Data	Preço Un.
ComprasNet: Cartões Institucionais- Medidas 15,6 X 29,7 (Corte + 2 Vincos); - Papel Couchê Fosco; - Gramat...			
2.000 UNIDADE	PR	01/02/24	**R$ 0,35**

« < 1 > » Ir para página Ir >

Dashboard (/Home/Dashboard)
Cotações
Especificação Técnica (/Especificaca
Termo de Referência (/TermoReferencia)
Terceirização (/Terceirizacao)
Negociação
Mapa de Fornecedores (/MapaEstrateg
Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)
Mentoria (/Mentoria)
Solicitação de Suporte (https://gnp.negociospublicos.net.br/np/suporte/login?p_idContrato=36063&p_idPessoa=270209)
Chat Online

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

BANCO DE PREÇOS | Cotação Rápida | Cotação Nova | Data: 02/07, Horário: 10:00 | CLIQUE AC SE INSCRI

(https://www.bancodeprecos.com.br/Mentoria)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	ACS CUT PRINT	COLORALL	MS CASTRO	TOP GRAF	PIEN 2023	Pref Santa Peritiba	PNCP	Outras Pref	banco de preços	Internet	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	Adesivo impresso em 1440DPI - alta definição para diversos ambientes como vidros, portas e outros, instalação inclusa. (sem a retirada do anterior)	M²	100		R$ 85,00						R$ 58,80			R$ 71,90	R$ 7.190,00
2	Adesivo automotivo com recorte eletrônico ESCOLAR cor preta ou amarela conforme arte definida pela Secretaria de Educação (kit com 3 peças), 02 laterais tamanho 1,65x0,24 m e 01 traseiro tamanho 1,30 x0,80 m APLICADO.	Kit	5		R$ 280,00			R$ 175,90		R$ 148,50				R$ 201,47	R$ 1.007,33
3	Adesivo micro perfurado impresso com tinta à base de solvente para vidro traseiro com medidas proporcionais ao tamanho do veículo. Espessura mínima:0,08 mm. Cores de acordo com a arte apresentada. Fixação autocolante (cola fria). APLICADO.	M²	10		R$ 110,00			R$ 81,00		R$ 85,50	R$ 98,21	R$ 64,30		R$ 91,80	R$ 918,02
4	Adesivo recortado Polimérico para personalização da frota.	M²	200		R$ 120,00						R$ 54,89	R$ 46,33		R$ 73,74	R$ 14.748,00
5	Adesivos Recortados Vários Tamanhos: avery 0.8; Com recorte vários tamanhos; aplicados.	M²	80		R$ 90,00			R$ 66,90		R$ 70,00				R$ 75,63	R$ 6.050,67
6	Adesivo personalizado. Confeccionado em papel comum brilho; medidas 5x4 cm; cores 4x0; meio corte entregue em cartelas. A arte será enviada pelo cliente.	Unidade	6000		R$ 0,40			R$ 0,49			R$ 0,53			R$ 0,47	R$ 2.840,00
7	Apostila do Pré ao 5º ano tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel A4 75g. Até 100 páginas.	Unidade	500					R$ 32,15				R$ 40,19		R$ 36,17	R$ 18.085,00
8	Apostila do Pré ao 5º ano tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel A4 75g. Até 75 páginas.	Unidade	500					R$ 15,00			R$ 9,90	R$ 25,49		R$ 16,80	R$ 8.398,33
9	Apostila do Pré ao 5º ano tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel A4 75g. Até 50 páginas.	Unidade	500					R$ 15,00			R$ 9,90	R$ 25,49		R$ 16,80	R$ 8.398,33
10	Atestado médico 100x1 via, 1x0 cor, papel sulfite 75 g, tamanho 145x210mm	Bloco	50		R$ 25,00			R$ 6,79	R$ 4,60		R$ 4,10	R$ 6,13		R$ 9,32	R$ 466,20
11	Atestado médico para gestante 100x1 via, 1x0 cor, papel sulfite 75 g, tamanho 145x210mm	Bloco	10		R$ 25,00			R$ 9,89	R$ 4,07			R$ 6,07		R$ 11,25	R$ 112,45
12	Banner em Lona 440 gramas, impressão digital 1440 dpi, com colocação de ilhós a cada 15 cm, Aplicado.	M²	150		R$ 60,00			R$ 42,99	R$ 37,90		R$ 83,16			R$ 56,01	R$ 8.401,88
13	Bloco para rascunho, com capa em papel couché 120g, com impressão 4 x 0 laser ou offset contracapa em papel couché 120g sem impressão, ambas em tamanho 20cm alt. x 13cm larg.- 15 folhas internas em papel offset/sulfite 75g, tamanho 20cm alt. x 13cm larg. colado na parte superior. personalizado secretaria de educação	Unidade	200		R$ 6,00			R$ 4,70				R$ 4,95		R$ 5,22	R$ 1.043,33
14	Bloco para setor de Agendamento – bloco 100fls Papel sulfite 75gr Tam. 102mm x 76mm Dados: Logo: Prefeitura Secretaria de Saúde Setor de Agendamento Protocolo de Solicitação Paciente: _____ Procedimento: _____ Data da entrega: ___/___/___ Atendente: _____ **ATENÇÃO USUÁRIO:** Mantenha seu cadastro atualizado	Bloco	20		R$ 12,50			R$ 8,19				R$ 11,23		R$ 10,64	R$ 212,80
15	Bloco controle de saibro 2x50, com capa, papel copiativo, 1x0 cor, tamanho 12x14.	Bloco	300					R$ 6,09	R$ 4,29	R$ 8,00				R$ 6,13	R$ 1.838,00
16	Boletim anual – Educação Infantil tamanho A4, com 1 dobra, 4x4 colorido, papel couché 180 g, impressão laser ou offset.	Unidade	500					R$ 1,00						R$ 1,00	R$ 500,00
17	Capa para bloco de produtor rural personalizada em papel couche 300g, todo em verniz nas medidas 49,2x 29,1 cm (larg.x alt.), 4 x 1 cor, com 1 dobra central, com bolsa interna de 23,1 x 29,1 cm (larg. x alt.), 1 x 0 cor, com 1 dobra, colada na contracapa, contracapa perfurada centralizadamente para colocação de grampo em trilho.	Unidade	1000					R$ 3,00	R$ 1,22			R$ 3,99		R$ 2,74	R$ 2.736,67
18	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 26x9mm	Unidade	25					R$ 18,50	R$ 18,56		R$ 21,50			R$ 19,52	R$ 488,00
19	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 38x14 mm	Unidade	10					R$ 13,99		R$ 11,95	R$ 23,56			R$ 16,50	R$ 165,00
20	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 40x40mm	Unidade	10					R$ 54,00	R$ 38,00		R$ 36,90			R$ 42,97	R$ 429,67

201

202

21	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 47x18 mm	Unidade	25					R$ 13,98	R$ 17,00	R$ 13,45	R$ 26,00			R$ 17,61	R$ 440,19
22	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 58x22mm	Unidade	10					R$ 36,00		R$ 19,55		R$ 46,17		R$ 33,91	R$ 339,07
23	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 60x40mm	Unidade	25					R$ 35,99			R$ 32,99	R$ 41,81		R$ 36,86	R$ 921,58
24	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 75x38mm	Unidade	15					R$ 49,99				R$ 52,05	R$ 58,95	R$ 53,66	R$ 804,95
25	Cartão de visita - tamanho 9 cm x 5 cm, frente e verso, 4x4, 4x4 (frente colorida verso colorido), couché fosco 300g, refile, sem extras, laminação fosca e verniz UV localizado.	Unidade	3000		R$ 0,12				R$ 0,49	R$ 0,13	R$ 0,22			R$ 0,24	R$ 720,00
26	Cartaz tamanho 297x420mm, 4x0 cor, papel couché 115g, impressão laser ou offset.	Unidade	100		R$ 16,00			R$ 8,45		R$ 7,00				R$ 10,46	R$ 1.048,33
27	Cartão para empréstimo biblioteca, medindo 8,5 cm x 15 cm gramatura 300g frente e verso	unidade	1000		R$ 1,20			R$ 0,21				R$ 0,35		R$ 0,59	R$ 586,67
28	Cartaz tipo retrato tamanho 600x400mm, 4x0 cor, papel couché 115g, impressão laser ou offset.	unidade	200					R$ 27,29	R$ 4,39	R$ 7,25	R$ 6,33			R$ 11,32	R$ 2.263,00
29	Carteira de atendimento odontológico, 1x1 cor, papel offset 240g, tamanho 80x150mmm	Unidade	300		R$ 1,10			R$ 0,42	R$ 0,41					R$ 0,64	R$ 193,00
30	Carteira de planejamento familiar ,1x1cor, papel offset 240g, tamanho 210x150mm	Unidade	100		R$ 2,15			R$ 0,80	R$ 1,00		R$ 0,38			R$ 1,08	R$ 108,25
31	Carteira de saúde (hipertenso e diabético) 1x1 cor, papel offset 240g tamanho 210x105 mm	Unidade	300					R$ 0,33	R$ 0,30		R$ 0,32			R$ 0,32	R$ 95,00
32	Cartilha com impressão frente e verso, de 20 a 25 páginas, com 01 dobra, tamanho 210x297mm (A4) fechado (A4), fechado (A5), impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couche a150g, miolo: cor 4x4 em apre! a4 75g (conforme arte da secretaria de saúde)	Unidade	150					R$ 9,99	R$ 11,90					R$ 10,95	R$ 1.641,75
33	Cartilha constituição em miudos-leitura: tamanho a4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g, 126 páginas.	Unidade	10					R$ 34,99						R$ 34,99	R$ 349,90
34	Cartilha de atividades-constituição em miúdos: tamanho a4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g, 44 páginas.	Unidade	50					R$ 15,99	R$ 9,74		R$ 12,43			R$ 12,72	R$ 636,00
35	Cartilha do PROERD espiral colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g, 52 páginas.	Unidade	250					R$ 11,98	R$ 5,94	R$ 11,90				R$ 9,94	R$ 2.485,00
36	Cartilha, capa 20x21 cm aberto, fechado15x21 cm papel couchê brilho 150 gr, 4x4 cor verniz uv total; miolo 30x21 cm aberto, fechado 15x21, papel couchê brilho 90gr, 4x4 cor,82 pg, grampeadas ou coladas, impressão laser ou offset,	Unidade	50					R$ 24,99				R$ 25,90		R$ 25,45	R$ 1.272,25
37	Chapa em PVC expandido 25mm no tamanho de 1,22 m x 2,44 m, com recorte especial, pintura automotiva, para letreiros e fachadas de prédio público, instalada. Arte a ser definida pela Secretaria Solicitante	Metro	20					R$ 223,90			R$ 281,00	R$ 165,00		R$ 223,30	R$ 4.466,00
38	Chapa em PVC 2mm com recortes.	M²	15		R$ 240,00			R$ 98,90				R$ 82,48		R$140,46	R$ 2.106,90
39	Confecção de cavaletes de sinalização, medindo 1,20x0,80, em tubo galvanizado20x20, pintura epóxi, com chapas de zinco em ambos os lados. Aplicação de adesivo e impressão digital em 1440dpi. Três dobradiças e corrente de limitação de abertura.	Unidade	10		R$ 350,00							R$ 332,39		R$ 341,20	R$ 3.411,95
40	Controle cruzado,1x0 cor, papel offset 180 g tamanho 100x75 mm	Unidade	10					R$ 4,80				R$ 6,90		R$ 5,85	R$ 58,50
41	Controle de sessões de Fisioterapia em papel sulfite 75 gr bloco c\100 unidades 130x150 mm 1x0 cor.	Bloco	10					R$ 8,00		R$ 8,00		R$ 6,90		R$ 7,63	R$ 76,33
42	Controle de sessões de Fonoaudiologia em papel sulfite 75 gr bloco c\100 unidades 130x150 mm 1x0 cor.	Bloco	10					R$ 8,00		R$ 8,00		R$ 6,90		R$ 7,63	R$ 76,33
43	Convite tamanho 10,5x14,5, 4x0 cor, papel couché 180g, impressão laser ou offset. (Conforme arte da Secretaria)	Unidade	300					R$ 1,00				R$ 0,98		R$ 0,99	R$ 297,00
44	Convite tamanho 10,5x14,5, 4x4 cor, papel couché 180g, impressão laser ou offset. (Conforme arte da Secretaria)	Unidade	300					R$ 1,00			R$ 1,30	R$ 0,95		R$ 1,08	R$ 325,00
45	Declaração de comparecimento 100x1 via, 1x0 cor, papel sulfite 75 g tamanho 160x111 mm	Bloco	20					R$ 5,95	R$ 3,03	R$ 2,50				R$ 3,83	R$ 76,53
46	Encadernação com capa de papelão nº 25 diversas cores conforme solicitação da secretaria até 100 páginas	Unidade	15									R$ 38,00		R$ 38,00	R$ 570,00
47	Encadernação com capa de papelão nº 25 nas cores vermelho, verde até 300 páginas	Unidade	15									R$ 40,87		R$ 40,87	R$ 613,05
48	Encadernação com capa de papelão nº 25 nas diversas cores conforme solicitação da secretaria até 200 páginas	Unidade	75									R$ 39,59		R$ 39,59	R$ 2.969,25
49	Encadernação de Leis, Decretos e Portarias com capa de papelão nº 25, diversas cores até 250 páginas	Unidade	25									R$ 84,39		R$ 84,39	R$ 2.109,75
50	Envelope ofício timbrado tamanho 114x229 mm, branco 75g, 4x0 cor impressão laser ou offset. (personalizada secretaria de educação e secretaria de saúde)	Unidade	300					R$ 0,99		R$ 0,97	R$ 1,23			R$ 1,06	R$ 319,00
51	Envelope ofício timbrado tamanho 185x248mm, branco 90g, 4x0 cor impressão laser ou offset. (personalizada secretaria de saúde secretaria de educação e secretaria de governo).	Unidade	300					R$ 1,81		R$ 1,59	R$ 1,69			R$ 1,70	R$ 509,00
52	Envelope ofício timbrado tamanho 240x340mm, branco 90g, 4x0 cor impressão laser ou offset. (personalizada secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria de governo)	Unidade	300					R$ 1,70	R$ 1,09	R$ 1,20	R$ 2,00			R$ 1,50	R$ 449,25

53	Faixa: impressão digital; Solda na borda com vulcanizado de rádio frequência; 70cm de altura.	M²	40		R$ 60,00						R$ 44,00			R$ 52,00	R$ 2.080,00
54	Faixa em lona 440g com impressão digital 1440 dpi com acabamento (varão, ponteira, ilhós) tamanho: 70x200 cm	Unidade	60		R$ 90,00			R$ 64,90						R$ 77,45	R$ 4.647,00
55	Ficha de atendimento odontológico 100x1via,1x1 cor, papel offset 75 g, tamanho 210x297mm	Bloco	30					R$ 12,43	R$ 5,89			R$ 15,44		R$ 11,25	R$ 337,60
56	Ficha clínica odontológica ,1x1 cor, papel offset 180g tamanho 200x300mm	Unidade	800					R$ 0,59	R$ 0,52			R$ 0,94		R$ 0,68	R$ 546,67
57	Ficha de estratificação de risco em saúde bucal, colorido, frente e verso, tamanho A4	Unidade	100					R$ 0,99	R$ 0,72			R$ 1,00		R$ 0,90	R$ 90,33
58	Folder tamanho 30x10, com 1 dobra, 4x4 colorido, papel couché 180 g, impressão laser ou offset.	Unidade	2000					R$ 0,52	R$ 0,37		R$ 0,40			R$ 0,43	R$ 860,00
59	Folder tamanho A4, com 1 dobra, 4x4 colorido, papel couché 115 g, impressão laser ou offset.	Unidade	5000					R$ 0,71			R$ 0,88			R$ 0,80	R$ 3.975,00
60	Folder tamanho A4, com 1 dobra, 4x4 colorido, papel couché 180 g, impressão laser ou offset.	Unidade	2000					R$ 0,59			R$ 0,77			R$ 0,68	R$ 1.360,00
61	Folder tamanho A4, com 3 dobras, 4x4 colorido, papel couché 115 g, impressão laser ou offset.	Unidade	4000					R$ 0,40		R$ 0,39	R$ 0,38			R$ 0,39	R$ 1.560,00
62	Impressão de fotos coloridas tamanho 10 x 15 em papel fotográfico de boa qualidade, acabamento brilho, com borda branca.	Unidade	200							R$ 8,90	R$ 7,59			R$ 8,25	R$ 1.649,00
63	Impressão de fotos coloridas tamanho 15 x 21 em papel fotográfico de boa qualidade, acabamento brilho, com borda branca.	Unidade	200								R$ 9,56			R$ 9,56	R$ 1.912,00
64	Impressão de provas coloridas, tamanho aberto 42x30cm, fechado 21x30cm, papel Offset 90g, dobra ao meio.	Unidade	50000					R$ 0,28	R$ 0,40					R$ 0,34	R$ 17.000,00
65	Impressão do currículo escolar Campo de Experiência Berçário I espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.	Unidade	20					R$ 19,95			R$ 19,99			R$ 19,97	R$ 399,40
66	Impressão do currículo escolar Campo de Experiência Berçário II espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.	Unidade	20					R$ 23,00			R$ 19,99			R$ 21,50	R$ 429,90
67	Impressão do currículo escolar Campo de Experiência Jardim espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.	Unidade	20					R$ 19,95			R$ 19,99			R$ 19,97	R$ 399,40
68	Impressão do currículo escolar Campo de Experiência Maternal espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.	Unidade	20					R$ 16,90			R$ 19,99			R$ 18,45	R$ 368,90
69	Impressão do currículo escolar Campo de Experiência Pré I espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.	Unidade	20					R$ 17,00			R$ 19,99			R$ 18,50	R$ 369,90
70	Impressão do currículo escolar Campo de Experiência Pré II espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.	Unidade	20					R$ 25,20			R$ 23,90			R$ 24,55	R$ 491,00
71	Impressão do currículo escolar de Arte espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 63 páginas.	Unidade	20					R$ 36,50			R$ 27,90			R$ 32,20	R$ 644,00
72	Impressão do currículo escolar de Ciências espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 27 páginas.	Unidade	20					R$ 23,00			R$ 19,99			R$ 21,50	R$ 429,90
73	Impressão do currículo escolar de Educação Física espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 23 páginas.	Unidade	20					R$ 23,00			R$ 19,99			R$ 21,50	R$ 429,90
74	Impressão do currículo escolar de Ensino Religioso espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 15 páginas.	Unidade	20					R$ 23,00			R$ 19,99			R$ 21,50	R$ 429,90
75	Impressão do currículo escolar do 1º ano espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 107 páginas.	Unidade	20					R$ 29,99			R$ 36,99			R$ 33,49	R$ 669,80
76	Impressão do currículo escolar do 2º ano espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 108 páginas.	Unidade	20					R$ 30,00			R$ 40,99			R$ 35,50	R$ 709,90
77	Impressão do currículo escolar do 3º ano espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 110 páginas.	Unidade	20					R$ 75,00			R$ 66,00			R$ 70,50	R$ 1.410,00
78	Impressão do currículo escolar do 4º ano espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 109 páginas.	Unidade	20					R$ 75,00			R$ 59,00			R$ 67,00	R$ 1.340,00

79	Impressão do currículo escolar do 5º ano espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 118 páginas.	Unidade	20					R$ 75,00			R$ 59,00			R$ 67,00	R$ 1.340,00
80	Impressão do currículo escolar do Berçário I espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 56 páginas.	Unidade	20					R$ 45,00			R$ 42,99			R$ 44,00	R$ 879,90
81	Impressão do currículo escolar do Berçário II espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 59 páginas aproximadamente.	Unidade	20					R$ 47,00			R$ 42,99			R$ 45,00	R$ 899,90
82	Impressão do currículo escolar do Jardim espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 57 páginas.	Unidade	20					R$ 45,00			R$ 42,99			R$ 44,00	R$ 879,90
83	Impressão do currículo escolar do Maternal espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 57 páginas aproximadamente.	Unidade	20					R$ 46,50			R$ 42,99			R$ 44,75	R$ 894,90
84	Impressão do currículo escolar do Pré I espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 66 páginas.	Unidade	20					R$ 51,00			R$ 44,99			R$ 48,00	R$ 959,90
85	Impressão do currículo escolar do Pré II espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 69 páginas.	Unidade	20					R$ 52,00			R$ 45,99			R$ 49,00	R$ 979,90
86	Lona com ilhós Tamanho 4x2 cada, em lona 440g com impressão digital 1440dpi, acabamento Ilhós a cada 20cm instalado no local.	Unidade	10		R$ 680,00			R$ 220,00				R$ 600,00		R$ 500,00	R$ 5.000,00
87	Mapa de acompanhamento SISVAN 100x1 via, 1x1 cor, papel sulfite 75 g, tamanho 210x297 mm	Bloco	50					R$ 37,50				R$ 16,85		R$ 27,18	R$ 1.358,75
88	Nota fiscal para produtor rural, em formulário contínuo 240x280mm, 1x0 cor, com 5 vias.	Caixa c/ 500 unid	20					R$ 500,00	R$ 421,14	R$ 360,00	R$ 580,00			R$ 465,29	R$ 9.305,70
89	Pacote de bolso para livro, medindo 10 cm no topo, 22,5 cm de altura e 12,5 cm de base, papel A4	unidade	1500								R$ 0,51			R$ 0,51	R$ 765,00
90	Panfleto tamanho 15x21, 4x0 cor, papel couché 120g, impressão laser ou offset.	Unidade	1000					R$ 0,34		R$ 0,40	R$ 0,30			R$ 0,35	R$ 346,67
91	Panfleto tamanho 15x21, 4x4 cor, papel couché 120g, impressão laser ou offset.	Unidade	10000					R$ 0,39		R$ 0,39	R$ 0,30			R$ 0,36	R$ 3.600,00
92	Papel Filigranado 120g, 4x0, tamanho 10,5x5, numerado + picotado + fita holográfica (Conforme arte da Secretaria)	Unidade	2000								R$ 2,79	R$ 2,98		R$ 2,89	R$ 5.770,00
93	Pasta com bolsa, confeccionada em papel Supremo 300g laminado na frente, com brilho tamanho 31cm alt. e 22,5cm de larg., impressão 4 x 0, com bolsa interna sem impressão colada. (Conforme arte da Secretaria solicitante) - mínimo de 100 pastas por pedido	Unidade	800					R$ 2,45	R$ 3,00		R$ 2,50			R$ 2,65	R$ 2.120,00
94	Pasta individual do Aluno. Especificações: material impresso em papel couchê fosco, gramatura de 180gm²; layout preto e branco. Dimensões: largura (37cm) x comprimento (24cm) + 1ª dobra + (25,3cm) + 2ª dobra + (5,5cm).	Unidade	500					R$ 0,80	R$ 1,36	R$ 1,35	R$ 0,69			R$ 1,10	R$ 550,00
95	Pasta para capa de bloco de produtor rural personalizada em sarja 0,20 (35cm x 32cm) com zíper com personalização em silk cores frente e verso.	Unidade	500					R$ 9,00			R$ 9,75	R$ 10,24		R$ 9,65	R$ 4.831,67
96	Placa Inauguração em aço inox baixo relevo preto, com logomarca colorida, com buchas, parafusos, calotas e pano para descerramento. Tamanho: 40x60cm	Unidade	10					R$ 421,00	R$ 400,50			R$ 422,00		R$ 414,50	R$ 4.145,00
97	Placa para fachada instalada, estrutura de metalon 20x30 zincada, parede 1,25 mm, Verniz para proteção em toda impressão.	M²	100		R$ 240,00					R$ 150,00	R$ 300,00			R$ 230,00	R$ 23.000,00
98	Placa de identificação de setores: PS, com uma dobra para fixação na lateral da porta, impressão 1440 DPI nos dois lados da placa, espessura 3 mm, 30 cm de Largura x 11 cm de altura, colocada.	Unidade	50								R$ 48,00	R$ 44,01		R$ 46,01	R$ 2.300,25
99	Placa sem Instalação; Estrutura de madeira pinheiro; Chapa galvanizada 26; com adesivo impresso digital 0.8.	M²	1							R$ 180,00		R$ 472,25		R$ 326,13	R$ 326,13
100	Placa com Instalação; Estrutura de madeira pinheiro; Chapa galvanizada 26; com adesivo impresso digital 0.8.	M²	1								R$ 248,33	R$ 472,25		R$ 360,29	R$ 360,29
101	Placa para Fachada; Estrutura de metalon 20X30; 0,90mm; Lona tipo; Verniz para proteção em toda impressão; Colocação;	M²	8		R$ 220,00			R$ 179,90		R$ 190,00	R$ 168,48			R$ 189,60	R$ 1.516,76
102	Placa em PVC 2mm (adesivo com impressão digital aplicado em chapa de PVC + fita dupla face no verso para fixação. Tamanho:18x23cm	Unidade	8		R$ 24,00			R$ 7,90				R$ 29,50		R$ 20,47	R$ 163,73
103	Placa em PVC 2mm (adesivo com impressão digital aplicado em chapa de PVC + fita dupla face no verso para fixação. Tamanho:20x20cm	Unidade	50		R$ 18,00			R$ 6,90			R$ 14,90	R$ 18,44		R$ 14,56	R$ 728,00
104	Placa em PVC 2mm (adesivo com impressão digital aplicado em chapa de PVC + fita dupla face no verso para fixação. Tamanho:40x30cm	Unidade	50		R$ 38,00			R$ 19,00		R$ 19,94		R$ 35,00		R$ 27,99	R$ 1.399,25
105	Receituário de controle especial, 50x2 vias (1ª via branca, 2ª via amarela), 1x0 cor, papel auto-copiativo, tamanho 170x217 mm.	Bloco	50					R$ 7,10		R$ 5,69	R$ 6,45			R$ 6,41	R$ 320,67

106	Receituário simples,100x1 vias, 1x0 cor, papel sulfite 75 g tamanho 155x210mm	Bloco	100					R$ 3,18	R$ 2,92	R$ 3,00	R$ 3,57			R$ 3,17	R$ 316,75
107	Referência /Contra Referência ,100x1 via,1x1 cor, papel sulfite 75 gramas, tamanho 210x 297 mm	Bloco	50					R$ 7,16	R$ 7,23	R$ 10,00	R$ 7,70			R$ 8,02	R$ 401,13
108	Refil para almofada de carimbo auto-entintado na cor preta, tamanho 38X14 mm.	Unidade	15					R$ 11,99		R$ 15,00	R$ 12,30			R$ 13,10	R$ 196,45
109	Refil para almofada de carimbo auto-entintado na cor preta, tamanho 40x40 mm.	Unidade	15					R$ 15,90		R$ 15,00	R$ 16,60			R$ 15,83	R$ 237,50
110	Refil para almofada de carimbo auto-entintado na cor preta, tamanho 47x18 mm.	Unidade	15					R$ 13,99		R$ 15,00	R$ 12,60			R$ 13,86	R$ 207,95
111	Refil para almofada de carimbo auto-entintado na cor preta, tamanho 60x40 mm.	Unidade	15					R$ 14,99		R$ 15,00	R$ 16,00			R$ 15,53	R$ 232,95
112	Refil para almofada de carimbo auto-entintado na cor preta, tamanho 75x38 mm.	Unidade	15					R$ 18,99			R$ 19,00			R$ 19,00	R$ 284,93
113	Remoção de adesivos (incluindo limpeza dos resíduos)	M²	70					R$ 88,33			R$ 115,00	R$ 92,00		R$ 98,44	R$ 6.891,03
114	Requisição de exames de laboratório, 50x2 via, 1x0 cor, papel auto copiativo, tamanho 155x220 mm, picotado	Bloco	80					R$ 6,28	R$ 7,96	R$ 7,00	R$ 4,10			R$ 6,34	R$ 506,80
115	Requisição de exames geral 100x1 via, 1x1 cor, papel sulfite 75g, tamanho 200x160 mm	Bloco	100					R$ 3,75		R$ 2,70	R$ 3,99			R$ 3,48	R$ 348,00
116	Revista Grampeada contendo 36 pgs, tamanho 205x290mm, 4 cores, Tinta Premium em Couchê Brilho 90g. Dobrado, Grampo e Refile	Unidade	9000					R$ 3,74	R$ 3,94			R$ 4,85		R$ 4,18	R$ 37.590,00
117	Saco de papel monolúcido, com impressões coloridas frente e verso, personalizadas (a definir), medidas A 20 X L 12 X P 0,6 cm, acabamento monolúcido (brilhante) 35 g/m². Confeccionado em material reciclado, atóxico, biodegradável.	Unidade	10000					R$ 0,47		R$ 0,68		R$ 0,36		R$ 0,50	R$ 5.033,33
118	Sacola em plástico com alça tipo camiseta, tamanho 30X40 cm, com estampa personalizada (a definir). Impressão em 4 cores na frente e no verso, variação de no máximo 10% nas dimensões.	Unidade	20000					R$ 0,44				R$ 0,44		R$ 0,44	R$ 8.800,00
119	TOTEN PERSONALIZADO EM ACM COM ESTRUTURAL EM METALON REVESTIMENTO EM ACM 4MM, PLACA SOBRE POSTA 150X100 CM, COM POSTE COM DIMENSÕES 50X400X20 CM REVESTIDO E CHUMBADO AO CHÃO (DIMENSÕES VARIÁVEIS), INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	Unidade	15	R$ 5.200,00						R$ 4.450,52				R$ 4.825,26	R$ 72.378,90
															R$ 369.075,94

1

205

PROTOCOLO Nº 3722/2024
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual, conforme necessidades das Secretarias Municipais.

2) MODALIDADE: Pregão eletrônico.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 369.075,94 (trezentos e sessenta e nove mil e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390396300/6301 02.001.04.122.0002.2003-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390396300/6301 03.001.04.122.0003.2004.3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390396300/6301 04.001.04.121.0004.2007-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390396300/6301 05.001.15.452.0005.2010-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390396300/6301 06.001.23.691.0007-2014-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390396300/6301 07.002.20.606.0008.2017-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390396300/6301 08.001.12.365.0009.2022-3390396300/6301 08.001.12.361.0009.2020-3390304400 08.001.12.365.0009.2022-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390396300/6301 09.002.27.812.0011.2025-3390396300/6301 09.001.13.392.0010.2024-3390304400 09.002.27.812.0011.2025-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390396300/6301 10.001.08.244.0012.2028-3390396300/6301 10.002.06.182.0012.2030-3390396300/6301 10.001.08.243.0013.2027-3390304400 10.001.08.244.0012.2028-3390304400 10.002.06.182.0012.2030-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390396300/6301 11.001.10.301.0014.2034-3390304400

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:
( ) Há disponibilidade.
( ) Não há disponibilidade.
(X) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
01 / 08 / 2024

7) RECURSOS FINANCEIROS:
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .
( ) Não há previsão recursos financeiros.
8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.
(✓) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 229/2023
01 / 08 / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
PROCESSO Nº 3722/2024
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** objetivando o **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais,** conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

1.4. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 19 de agosto de 2024.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 19 de agosto de 2024.**

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.8. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes e www.bll.org.br.

1.9. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 024/2024.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da dotação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390396300/6301 02.001.04.122.0002.2003-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390396300/6301 03.001.04.122.0003.2004.3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390396300/6301 04.001.04.121.0004.2007-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390396300/6301 05.001.15.452.0005.2010-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390396300/6301 06.001.23.691.0007-2014-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390396300/6301 07.002.20.606.0008.2017-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390396300/6301 08.001.12.365.0009.2022-3390396300/6301 08.001.12.361.0009.2020-3390304400 08.001.12.365.0009.2022-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390396300/6301 09.002.27.812.0011.2025-3390396300/6301 09.001.13.392.0010.2024-3390304400 09.002.27.812.0011.2025-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390396300/6301 10.001.08.244.0012.2028-3390396300/6301 10.002.06.182.0012.2030-3390396300/6301 10.001.08.243.0013.2027-3390304400 10.001.08.244.0012.2028-3390304400 10.002.06.182.0012.2030-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390396300/6301 11.001.10.301.0014.2034-3390304400

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4.**

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 (Vide Lei nº 14.133, de 2021), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.6. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 5.2.** Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização do agente de contratação e equipe.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. A proposta deverá ser anexada na plataforma da BLL sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso.

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,10 (dez centavo).**

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem o pregoeiro pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.
b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.
c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pelo pregoeiro, sempre respeitando as leis vigentes.

14.3.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

14.3.4 Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando aptidão para características técnicas similares às do objeto, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deve ser preferencialmente assinado de forma digital, caso seja assinado manualmente o pregoeiro poderá solicitar o reconhecimento de firma se achar necessária a comprovação da autenticidade do documento.

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada.

14.3.5 Documentação Complementar

a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

b) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

d) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VII

h) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às

mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12)** e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) Contenham **mais de três casas decimais;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Não será exigido garantia para o objeto desse edital.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato

convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, este ultimo apenas informal.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta da ata constantes no **ANEXO II** desse edital.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo,

a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art 6º lei 14133/2021)

24.2 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

24.3. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

24.5. Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

24.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.7. Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES,

contados da assinatura da ARP.

24.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

24.9. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

24.10. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

24.11. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

24.12. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art130 e 134 lei 14133).

24.13. A Ata Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial.

25. LOCAL E ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Conforme consta no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.

27.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

27.6. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

27.7. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

229

28.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.11. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração Nomeando Representante Legal
ANEXO VI	Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico De Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil - BLL
ANEXO VII	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 05 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 229/2023

230

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
1	Adesivo impresso em 1440DPI - alta definição para diversos amblentes como vidros, portas e outros, instalação inclusa. (sem a retirada do anterior)	M²	100	R$ 71,90	R$ 7.190,00
2	Adesivo automotivo com recorte eletrônico ESCOLAR cor preta ou amarela conforme arte definida pela Secretaria de Educação (kit com 3 peças), 02 laterais tamanho 1,65x0,24 m e 01 traseiro tamanho 1,30 x0,80 m APLICADO.	Kit	5	R$ 201,47	R$ 1.007,35
3	Adesivo micro perfurado impresso com tinta à base de solvente para vidro traseiro com medidas proporcionais ao tamanho do veículo. Espessura mínima:0,08 mm. Cores de acordo com a arte apresentada. Fixação autocolante (cola fria). APLICADO.	M²	10	R$ 91,80	R$ 918,00
4	Adesivo recortado Polimérico para personalização da frota.	M²	200	R$ 73,74	R$ 14.748,00
5	Adesivos Recortados Vários Tamanhos: avery 0.8; Com recorte vários tamanhos; aplicados.	M²	80	R$ 75,63	R$ 6.050,40
6	Adesivo personalizado. Confeccionado em papel comum brilho; medidas 5x4 cm; cores 4x0; meio corte entregue em cartelas. A arte será enviada pelo cliente.	Unidade	6000	R$ 0,47	R$ 2.820,00
7	Apostila do Pré ao 5º ano tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel A4 75g. Até 100 páginas.	Unidade	500	R$ 36,17	R$ 18.085,00
8	Apostila do Pré ao 5º ano tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel A4 75g. Até 75 páginas.	Unidade	500	R$ 16,80	R$ 8.400,00

9	Apostila do Pré ao 5º ano tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel A4 75g. Até 50 páginas.	Unidade	500	R$ 16,80	R$ 8.400,00
10	Atestado médico 100x1 via, 1x0 cor, papel sulfite 75 g, tamanho 145x210mm	Bloco	50	R$ 9,32	R$ 466,00
11	Atestado médico para gestante 100x1 via, 1x0 cor, papel sulfite 75 g, tamanho 145x210mm	Bloco	10	R$ 11,25	R$ 112,50
12	Banner em Lona 440 gramas, impressão digital 1440 dpi, com colocação de ilhós a cada 15 cm, Aplicado.	M²	150	R$ 56,01	R$ 8.401,50
13	Bloco para rascunho, com capa em papel couché 120g, com impressão 4 x 0 laser ou offset contracapa em papel couché 120g sem impressão, ambas em tamanho 20cm alt. x 13cm larg. 15 folhas internas em papel offset/sulfite 75g, tamanho 20cm alt. x 13cm larg. colado na parte superior. personalizado secretaria de educação	Unidade	200	R$ 5,22	R$ 1.044,00
14	Bloco para setor de Agendamento – bloco 100fls Papel sulfite 75gr Tam. 102mm x 76mm Logo: Prefeitura Dados: Secretaria de Saúde Setor de Agendamento Protocolo de Solicitação Paciente:_____ Procedimento:_____ Data da entrega: ___/___/___ Atendente:_____ **ATENÇÃO USUÁRIO:** Mantenha seu cadastro atualizado	Bloco	20	R$ 10,64	R$ 212,80
15	Bloco controle de saibro 2x50, com capa, papel copiativo, 1x0 cor, tamanho 12x14.	Bloco	300	R$ 6,13	R$ 1.839,00
16	Boletim anual – Educação Infantil tamanho A4, com 1 dobra, 4x4 colorido, papel couché 180 g, impressão laser ou offset.	Unidade	500	R$ 1,00	R$ 500,00
17	Capa para bloco de produtor rural personalizada em papel couche 300g, todo em verniz nas medidas 49,2x 29,1 cm (larg.x alt.), 4 x 1 cor, com 1 dobra central, com bolsa interna de 23,1 x	Unidade	1000	R$ 2,74	R$ 2.740,00

	29,1 cm (larg. x alt.), 1 x 0 cor, com 1 dobra, colada na contracapa, contracapa perfurada centralizadamente para colocação de grampo em trilho.				
18	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 26x9mm	Unidade	25	R$ 19,52	R$ 488,00
19	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 38x14 mm	Unidade	10	R$ 16,50	R$ 165,00
20	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 40x40mm	Unidade	10	R$ 42,97	R$ 429,70
21	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 47x18 mm	Unidade	25	R$ 17,61	R$ 440,25
22	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 58x22mm	Unidade	10	R$ 33,91	R$ 339,10
23	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 60x40mm	Unidade	25	R$ 36,86	R$ 921,50
24	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 75x38mm	Unidade	15	R$ 53,66	R$ 804,90
25	Cartão de visita - tamanho 9 cm x 5 cm, frente e verso, 4x4, 4x4 (frente colorida verso colorido), couché fosco 300g, refile, sem extras, laminação fosca e verniz UV localizado.	Unidade	3000	R$ 0,24	R$ 720,00
26	Cartaz tamanho 297x420mm, 4x0 cor, papel couché 115g, impressão laser ou offset.	Unidade	100	R$ 10,48	R$ 1.048,00
27	Cartão para empréstimo biblioteca, medindo 8,5 cm x 15 cm gramatura 300g frente e verso	unidade	1000	R$ 0,59	R$ 590,00
28	Cartaz tipo retrato tamanho 600x400mm, 4x0 cor, papel couché 115g, impressão laser ou offset.	unidade	200	R$ 11,32	R$ 2.264,00
29	Carteira de atendimento odontológico, 1x1 cor, papel offset 240g, tamanho 80x150mmm	Unidade	300	R$ 0,64	R$ 192,00
30	Carteira de planejamento familiar ,1x1cor, papel offset 240g, tamanho 210x150mm	Unidade	100	R$ 1,08	R$ 108,00
31	Carteira de saúde (hipertenso e diabético) 1x1 cor, papel offset 240g tamanho 210x105 mm	Unidade	300	R$ 0,32	R$ 96,00
32	Cartilha com impressão frente e verso, de 20 a 25 páginas, com 01 dobra, tamanho 210x297mm (A4) fechado (A4), fechado (A5), impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couche a150g, miolo: cor 4x4 em aprel a4 75g (conforme arte da secretaria de saúde)	Unidade	150	R$ 10,95	R$ 1.642,50
33	Cartilha constituição em miudos-leitura: tamanho a4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g,	Unidade	10	R$ 34,99	R$ 349,90

	miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 126 páginas.				
34	Cartilha de atividades-constituição em miúdos: tamanho a4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 44 páginas.	Unidade	50	R$ 12,72	R$ 636,00
35	Cartilha do PROERD espiral colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 52 páginas.	Unidade	250	R$ 9,94	R$ 2.485,00
36	Cartilha, capa 20x21 cm aberto, fechado15x21 cm papel couchê brilho 150 gr, 4x4 cor verniz uv total; miolo 30x21 cm aberto, fechado 15x21, papel couchê brilho 90gr, 4x4 cor,82 pg, grampeadas ou coladas, impressão laser ou offset,	Unidade	50	R$ 25,45	R$ 1.272,50
37	Chapa em PVC expandido 25mm no tamanho de 1,22 m x 2,44 m, com recorte especial, pintura automotiva, para letreiros e fachadas de prédio público, instalada. Arte a ser definida pela Secretaria Solicitante	Metro	20	R$ 223,30	R$ 4.466,00
38	Chapa em PVC 2mm com recortes.	M²	15	R$ 140,46	R$ 2.106,90
39	Confecção de cavaletes de sinalização, medindo 1,20x0,80, em tubo galvanizado20x20, pintura epóxi, com chapas de zinco em ambos os lados. Aplicação de adesivo e impressão digital em 1440dpi. Três dobradiças e corrente de limitação de abertura.	Unidade	10	R$ 341,20	R$ 3.412,00
40	Controle cruzado,1x0 cor, papel offset 180 g tamanho 100x75 mm	Unidade	10	R$ 5,85	R$ 58,50
41	Controle de sessões de Fisioterapia em papel sulfite 75 gr bloco c\100 unidades 130x150 mm 1x0 cor.	Bloco	10	R$ 7,63	R$ 76,30
42	Controle de sessões de Fonoaudiologia em papel sulfite 75 gr bloco c\100 unidades 130x150 mm 1x0 cor.	Bloco	10	R$ 7,63	R$ 76,30
43	Convite tamanho 10,5x14,5, 4x0 cor, papel couché 180g, impressão laser ou offset. (Conforme arte da Secretaria)	Unidade	300	R$ 0,99	R$ 297,00
44	Convite tamanho 10,5x14,5, 4x4 cor, papel couché 180g, impressão laser ou offset. (Conforme arte da Secretaria)	Unidade	300	R$ 1,08	R$ 324,00
45	Declaração de comparecimento 100x1 via, 1x0 cor, papel sulfite 75 g tamanho 160x111 mm	Bloco	20	R$ 3,83	R$ 76,60
46	Encadernação com capa de papelão nº 25 diversas cores conforme solicitação da secretaria até 100 páginas	Unidade	15	R$ 38,00	R$ 570,00

47	Encadernação com capa de papelão nº 25 nas cores vermelho, verde até 300 páginas	Unidade	15	R$ 40,87	R$ 613,05
48	Encadernação com capa de papelão nº 25 nas diversas cores conforme solicitação da secretaria até 200 páginas	Unidade	75	R$ 39,59	R$ 2.969,25
49	Encadernação de Leis, Decretos e Portarias com capa de papelão nº 25, diversas cores até 250 páginas	Unidade	25	R$ 84,39	R$ 2.109,75
50	Envelope ofício timbrado tamanho 114x229 mm, branco 75g, 4x0 cor impressão laser ou offset. (personalizada secretaria de educação e secretaria de saúde.)	Unidade	300	R$ 1,06	R$ 318,00
51	Envelope ofício timbrado tamanho 185x248mm, branco 90g, 4x0 cor impressão laser ou offset. (personalizada secretaria de saúde secretaria de educação e secretaria de governo).	Unidade	300	R$ 1,70	R$ 510,00
52	Envelope ofício timbrado tamanho 240x340mm, branco 90g, 4x0 cor impressão laser ou offset. (personalizada secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria de governo)	Unidade	300	R$ 1,50	R$ 450,00
53	Faixa: impressão digital; Solda na borda com vulcanizado de rádio frequência; 70cm de altura.	M²	40	R$ 52,00	R$ 2.080,00
54	Faixa em lona 440g com impressão digital 1440 dpi com acabamento (varão, ponteira, ilhós) tamanho: 70x200 cm	Unidade	60	R$ 77,45	R$ 4.647,00
55	Ficha de atendimento odontológico 100x1via,1x1 cor, papel offset 75 g, tamanho 210x297mm	Bloco	30	R$ 11,25	R$ 337,50
56	Ficha clínica odontológica ,1x1 cor, papel offset 180g tamanho 200x300mm	Unidade	800	R$ 0,68	R$ 544,00
57	Ficha de estratificação de risco em saúde bucal, colorido, frente e verso, tamanho A4.	Unidade	100	R$ 0,90	R$ 90,00
58	Folder tamanho 30x10, com 1 dobra, 4x4 colorido, papel couché 180 g, impressão laser ou offset.	Unidade	2000	R$ 0,43	R$ 860,00
59	Folder tamanho A4, com 1 dobra, 4x4 colorido, papel couché 115 g, impressão laser ou offset.	Unidade	5000	R$ 0,80	R$ 4.000,00
60	Folder tamanho A4, com 1 dobra, 4x4 colorido, papel couché 180 g, impressão laser ou offset.	Unidade	2000	R$ 0,68	R$ 1.360,00
61	Folder tamanho A4, com 3 dobras, 4x4 colorido, papel couché 115 g, impressão laser ou offset.	Unidade	4000	R$ 0,39	R$ 1.560,00
62	Impressão de fotos coloridas tamanho 10 x 15 em papel fotográfico de boa qualidade, acabamento brilho, com	Unidade	200	R$ 8,25	R$ 1.650,00

	borda branca.				
63	Impressão de fotos coloridas tamanho 15 x 21 em papel fotográfico de boa qualidade, acabamento brilho, com borda branca.	Unidade	200	R$ 9,56	R$ 1.912,00
64	Impressão de provas coloridas, tamanho aberto 42x30cm, fechado 21x30cm, papel Offset 90g, dobra ao meio.	Unidade	50000	R$ 0,34	R$ 17.000,00
65	Impressão do currículo escolar Campo de Experiência Berçário I espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.	Unidade	20	R$ 19,97	R$ 399,40
66	Impressão do currículo escolar Campo de Experiência Berçário II espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.	Unidade	20	R$ 21,50	R$ 430,00
67	Impressão do currículo escolar Campo de Experiência Jardim espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.	Unidade	20	R$ 19,97	R$ 399,40
68	Impressão do currículo escolar Campo de Experiência Maternal espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.	Unidade	20	R$ 18,45	R$ 369,00
69	Impressão do currículo escolar Campo de Experiência Pré I espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.	Unidade	20	R$ 18,50	R$ 370,00
70	Impressão do currículo escolar Campo de Experiência Pré II espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.	Unidade	20	R$ 24,55	R$ 491,00
71	Impressão do currículo escolar de Arte espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 63 páginas.	Unidade	20	R$ 32,20	R$ 644,00
72	Impressão do currículo escolar de Ciências espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 27 páginas.	Unidade	20	R$ 21,50	R$ 430,00

73	Impressão do currículo escolar de Educação Física espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 23 páginas.	Unidade	20	R$ 21,50	R$ 430,00
74	Impressão do currículo escolar de Ensino Religioso espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 15 páginas.	Unidade	20	R$ 21,50	R$ 430,00
75	Impressão do currículo escolar do 1º ano espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 107 páginas.	Unidade	20	R$ 33,49	R$ 669,80
76	Impressão do currículo escolar do 2º ano espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 108 páginas.	Unidade	20	R$ 35,50	R$ 710,00
77	Impressão do currículo escolar do 3º ano espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 110 páginas.	Unidade	20	R$ 70,50	R$ 1.410,00
78	Impressão do currículo escolar do 4º ano espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 109 páginas.	Unidade	20	R$ 67,00	R$ 1.340,00
79	Impressão do currículo escolar do 5º ano espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 118 páginas.	Unidade	20	R$ 67,00	R$ 1.340,00
80	Impressão do currículo escolar do Berçário I espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 56 páginas.	Unidade	20	R$ 44,00	R$ 880,00
81	Impressão do currículo escolar do Berçário II espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 59 páginas aproximadamente.	Unidade	20	R$ 45,00	R$ 900,00
82	Impressão do currículo escolar do Jardim espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 57 páginas.	Unidade	20	R$ 44,00	R$ 880,00
83	Impressão do currículo escolar do Maternal espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset,	Unidade	20	R$ 44,75	R$ 895,00

237

	capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 57 páginas aproximadamente.				
84	Impressão do currículo escolar do Pré I espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 66 páginas.	Unidade	20	R$ 48,00	R$ 960,00
85	Impressão do currículo escolar do Pré II espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 69 páginas.	Unidade	20	R$ 49,00	R$ 980,00
86	Lona com ilhós Tamanho 4x2 cada, em lona 440g com impressão digital 1440dpi, acabamento ilhós a cada 20cm instalado no local.	Unidade	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
87	Mapa de acompanhamento SISVAN 100x1 via, 1x1 cor, papel sulfite 75 g, tamanho 210x297 mm	Bloco	50	R$ 27,18	R$ 1.359,00
88	Nota fiscal para produtor rural, em formulário contínuo 240x280mm, 1x0 cor, com 5 vias.	Caixa c/ 500 unid	20	R$ 465,29	R$ 9.305,80
89	Pacote de bolso para livro, medindo 10 cm no topo, 22,5 cm de altura e 12,5 cm de base, papel A4	unidade	1500	R$ 0,51	R$ 765,00
90	Panfleto tamanho 15x21, 4x0 cor, papel couché 120g, impressão laser ou offset.	Unidade	1000	R$ 0,35	R$ 350,00
91	Panfleto tamanho 15x21, 4x4 cor, papel couché 120g, impressão laser ou offset.	Unidade	10000	R$ 0,36	R$ 3.600,00
92	Papel Filigranado 120g, 4x0, tamanho 10,5x5, numerado + picotado + fita holográfica (Conforme arte da Secretaria)	Unidade	2000	R$ 2,89	R$ 5.780,00
93	Pasta com bolsa, confeccionada em papel Supremo 300g laminado na frente, com brilho tamanho 31cm alt. e 22,5cm de larg., impressão 4 x 0, com bolsa interna sem impressão colada. (Conforme arte da Secretaria solicitante) - mínimo de 100 pastas por pedido	Unidade	800	R$ 2,65	R$ 2.120,00
94	Pasta Individual do Aluno. Especificações: material impresso em papel couchê fosco, gramatura de 180gm²; layout preto e branco. Dimensões: largura (37cm) x comprimento (24cm) + 1ª dobra + (25,3cm) + 2ª dobra + (5,5cm).	Unidade	500	R$ 1,10	R$ 550,00
95	Pasta para capa de bloco de produtor rural personalizada em sarja 0,20 (35cm x 32cm) com zíper com personalização em silk cores frente e verso.	Unidade	500	R$ 9,66	R$ 4.830,00
96	Placa Inauguração em aço inox baixo relevo preto, com logomarca colorida, com buchas, parafusos, calotas e pano	Unidade	10	R$ 414,50	R$ 4.145,00

238

	para descerramento. Tamanho: 40x60cm				
97	Placa para fachada instalada, estrutura de metalon 20x30 zincada, parede 1,25 mm, Verniz para proteção em toda impressão.	M²	100	R$ 230,00	R$ 23.000,00
98	Placa de identificação de setores: PS, com uma dobra para fixação na lateral da porta, impressão 1440 DPI nos dois lados da placa, espessura 3 mm, 30 cm de Largura x 11 cm de altura, colocada.	Unidade	50	R$ 46,01	R$ 2.300,50
99	Placa sem Instalação; Estrutura de madeira pinheiro; Chapa galvanizada 26; com adesivo impresso digital 0.8.	M²	1	R$ 326,13	R$ 326,13
100	Placa com Instalação; Estrutura de madeira pinheiro; Chapa galvanizada 26; com adesivo impresso digital 0.8.	M²	1	R$ 360,29	R$ 360,29
101	Placa para Fachada; Estrutura de metalon 20X30; 0,90mm; Lona tipo; Verniz para proteção em toda impressão; Colocação;	M²	8	R$ 189,60	R$ 1.516,80
102	Placa em PVC 2mm (adesivo com impressão digital aplicado em chapa de PVC + fita dupla face no verso para fixação. Tamanho:18x23cm	Unidade	8	R$ 20,47	R$ 163,76
103	Placa em PVC 2mm (adesivo com impressão digital aplicado em chapa de PVC + fita dupla face no verso para fixação. Tamanho:20x20cm	Unidade	50	R$ 14,56	R$ 728,00
104	Placa em PVC 2mm (adesivo com impressão digital aplicado em chapa de PVC + fita dupla face no verso para fixação. Tamanho:40x30cm	Unidade	50	R$ 27,99	R$ 1.399,50
105	Receituário de controle especial, 50x2 vias (1ª via branca, 2ª via amarela), 1x0 cor, papel auto-copiativo, tamanho 170x217 mm.	Bloco	50	R$ 6,41	R$ 320,50
106	Receituário simples,100x1 vias, 1x0 cor, papel sulfite 75 g tamanho 155x210mm	Bloco	100	R$ 3,17	R$ 317,00
107	Referência /Contra Referência ,100x1 via,1x1 cor, papel sulfite 75 gramas, tamanho 210x 297 mm	Bloco	50	R$ 8,02	R$ 401,00
108	Refil para almofada de carimbo auto-entintado na cor preta, tamanho 38X14 mm.	Unidade	15	R$ 13,10	R$ 196,50
109	Refil para almofada de carimbo auto-entintado na cor preta, tamanho 40x40 mm.	Unidade	15	R$ 15,83	R$ 237,45
110	Refil para almofada de carimbo auto-entintado na cor preta, tamanho 47x18 mm.	Unidade	15	R$ 13,86	R$ 207,90
111	Refil para almofada de carimbo auto-entintado na cor preta, tamanho 60x40 mm.	Unidade	15	R$ 15,53	R$ 232,95

112	Refil para almofada de carimbo auto-entintado na cor preta, tamanho 75x38 mm.	Unidade	15	R$ 19,00	R$ 285,00
113	Remoção de adesivos (incluindo limpeza dos residuos)	M²	70	R$ 98,44	R$ 6.890,80
114	Requisição de exames de laboratório, 50x2 via, 1x0 cor, papel auto copiativo, tamanho 155x220 mm, picotado	Bloco	80	R$ 6,34	R$ 507,20
115	Requisição de exames geral 100x1 via, 1x1 cor, papel sulfite 75g, tamanho 200x160 mm	Bloco	100	R$ 3,48	R$ 348,00
116	Revista Grampeada contendo 36 pgs, tamanho 205x290mm, 4 cores, Tinta Premium em Couchê Brilho 90g. Dobrado, Grampo e Refile	Unidade	9000	R$ 4,18	R$ 37.620,00
117	Saco de papel monolúcido, com impressões coloridas frente e verso, personalizadas (a definir), medidas A 20 X L 12 X P 0,6 cm, acabamento monolúcido (brilhante) 35 g/m². Confeccionado em material reciclado, atóxico, biodegradável.	Unidade	10000	R$ 0,50	R$ 5.000,00
118	Sacola em plástico com alça tipo camiseta, tamanho 30X40 cm, com estampa personalizada (a definir). Impressão em 4 cores na frente e no verso, variação de no máximo 10% nas dimensões.	Unidade	20000	R$ 0,44	R$ 8.800,00
119	TOTEN PERSONALIZADO EM ACM com estrutural em metalon revestimento em acm 4mm, placa sobre posta 150x100 cm, com poste com dimensões 50x400x20 cm revestido e chumbado ao chão (dimensões variáveis), inclusive instalação.	Unidade	15	R$ 4.825,26	R$ 72.378,90

2.2. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 369.101,63 (Trezentos e sessenta e nove mil cento e um reais e sessenta e três centavos), conforme custos estimados descritos na tabela acima.

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO/POR ITEM.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:
Faz-se necessário o referido registro de preço em razão da impressão de folder e panfletos para divulgação de eventos de interesse da administração pública no decorrer do exercício de 2024/2025. Os materiais são necessários/básicos dentro dos setores, que em sua maioria são utilizados para dar agilidade aos processos administrativos devido a crescente demanda dos serviços pertinentes a impressão de documentos; encadernação e confecção panfletos, adesivos, carimbos, para os diversos setores da administração municipal. Destaca-se que a falta destes materiais pode causar risco de interrupção dos serviços de utilidade pública diretamente relacionados à contratação do objeto.

5.1.1. A execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas das secretarias, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados promovendo a permanente divulgação das ações institucionais por meio das variadas formas de mídia.

5.1.2. As quantidades estimadas são para atender por um período de 12 (doze) meses todas as Secretarias do Município. Foi realizada pesquisa de mercado e os valores encontram-se de acordo com os praticados no mercado, sendo utilizado o preço médio dos valores obtidos.

JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto nº 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações

frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390396300/6301 02.001.04.122.0002.2003-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390396300/6301 03.001.04.122.0003.2004.3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390396300/6301 04.001.04.121.0004.2007-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390396300/6301 05.001.15.452.0005.2010-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390396300/6301 06.001.23.691.0007-2014-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390396300/6301 07.002.20.606.0008.2017-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390396300/6301 08.001.12.365.0009.2022-3390396300/6301 08.001.12.361.0009.2020-3390304400 08.001.12.365.0009.2022-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390396300/6301 09.002.27.812.0011.2025-3390396300/6301 09.001.13.392.0010.2024-3390304400 09.002.27.812.0011.2025-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390396300/6301 10.001.08.244.0012.2028-3390396300/6301 10.002.06.182.0012.2030-3390396300/6301 10.001.08.243.0013.2027-3390304400 10.001.08.244.0012.2028-3390304400 10.002.06.182.0012.2030-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390396300/6301 11.001.10.301.0014.2034-3390304400

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias diretamente nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30, conforme os endereços abaixo:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Telefone: (41) 3632-1015
Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Telefone: (41) 3632-1457
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.
Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.
Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:
Telefone: (41) 3632-1949
Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

8.2 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

9.2. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

9.3. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

9.4. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

9.5. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

9.6. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato ou ata de registro deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou ata de registro, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou ata de registro, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato ou ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior,

e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato ou ata de registro anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou ata de registro ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.2. O fiscal do contrato ou ata de registro informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.4. O fiscal do contrato ou ata de registro comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.8. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9. O gestor do contrato ou ata de registro coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.10. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará os registros realizados pelos fiscais deles, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12. O gestor do contrato ou ata de registro emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13. O gestor do contrato ou ata de registro tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14. O gestor do contrato ou ata de registro deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.15. O gestor do contrato ou ata de registro deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.1.8. Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

11.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

11.1.10. Imediatamente após a execução dos serviços objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade

ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação a proposta comercial da contratada ou em relação as condições expressas neste Edital, será notificada a contratada para devidas correções.

11.1.11. E indispensável que para a prestação do serviço sejam rigorosamente observados os requisitos de pontualidade, continuidade, eficiência, segurança, higiene e cortesia, mantendo durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas na licitação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.5. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

21.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.1.7. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de validade é de 12 (doze) meses contando de sua publicação no diário oficial.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1. Colorall, ACS Cut, Banco de preços, Prefeituras da região, PNCP.

Elaborado em 19 de julho de 2024.

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
PROTOCOLO XX/2024

No .... do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.826.049-08e o DETENTOR DA ATA **.....,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., com endereço na ....., ..., CEP ....., fone: .. .., e-mail .....; neste ato representado por ....., inscrito(a) no CPF sob nº .....

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues entre 08h00 e 11h30 e das 13h00 às 16h30 de segunda à sexta-feira, conforme endereços abaixo e/ou constantes na nota de empenho.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Telefone: (41) 3632-1136

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:
Telefone: (41) 3632-2119
CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.
CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal/Piên.
CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.
DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Telefone: (41) 3632-1015
Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (41) 3632-1014
Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Telefone: (41) 3632-1457
Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.
Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.
Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:
Telefone: (41) 3632-1291
Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.
Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:
Telefone: (41) 3632-1949
Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

249

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Dalane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro

processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390396300/6301 02.001.04.122.0002.2003-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390396300/6301 03.001.04.122.0003.2004.3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390396300/6301 04.001.04.121.0004.2007-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390396300/6301 05.001.15.452.0005.2010-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390396300/6301 06.001.23.691.0007-2014-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390396300/6301 07.002.20.606.0008.2017-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390396300/6301 08.001.12.365.0009.2022-3390396300/6301 08.001.12.361.0009.2020-3390304400 08.001.12.365.0009.2022-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390396300/6301 09.002.27.812.0011.2025-3390396300/6301 09.001.13.392.0010.2024-3390304400 09.002.27.812.0011.2025-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390396300/6301 10.001.08.244.0012.2028-3390396300/6301 10.002.06.182.0012.2030-3390396300/6301 10.001.08.243.0013.2027-3390304400 10.001.08.244.0012.2028-3390304400 10.002.06.182.0012.2030-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390396300/6301 11.001.10.301.0014.2034-3390304400

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo

fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico xx/2024.**

Piên/PR, xx de xxxxxxxxx de 2024.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxx
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

1. Nome: Solange de Fátima Senn — Assinatura: _____
2. Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski — Assinatura: _____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº xxx/2024.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de ___ de 2024.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO V
PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES
Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)
Nome: (Razão Social)
Nome Resumido:
Endereço:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF:
CEP:
CNPJ/CPF:
Inscrição estadual: RG:
Telefone comercial:
Celular:
E-mail:
Representante legal:
Cargo:
Telefone:
Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse

realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
b) apresentar lance de preço;
c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
d) solicitar informações via sistema eletrônico;
e) interpor recursos contra atos do pregoeiro;
f) apresentar e retirar documentos;
g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
h) assinar documentos relativos às propostas;
i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;

d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

262

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2024, cujo objeto é ... .

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº** ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(Local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:AA3FCD62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 031, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 031, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, ao servidor público **ROBERTO SANTOS JUNIOR,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.339.542-7/PR matrícula funcional nº 105551, ocupante do cargo público de **Técnico segurança do trabalho.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:931B8842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 032 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 032 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR matrícula funcional 4765689, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area III – Trânsito e transportes,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos referentes ao Detran	24/01/2024	Rio Negro/PR	1 (um)	50,00	383/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1D37E279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 24, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 24, DE 23 DE JANEIRO DE 2024. 264

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor Eduardo Duarte Scheivaraski para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Piên/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:
a) Bernadete Maguerovski, com matrícula de nº 105401;
b) Solange de Fatima Senn, com matrícula de nº 4765826;
c) Sandrieli Aparecida Ludvinski, com matrícula de nº 4765920.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 309/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:3B6EA771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

Protocolo n°: 3722/2024 Requerente: Secretaria de Governo.

Ref.: Pregão Eletrônico

Data: 02/08/2024

Ao Jurídico,

Para análise e parecer, referente a justificativa apresentada para o registro de preços em questão.

Paulo A. Prussak

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 3722/2024
Assunto: "registro de preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual, conforme necessidades das Secretarias Municipais".
Requerente: Secretarias Municipais.

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade **Pregão na forma eletrônica nº XXX/2024,** tipo menor preço por item, que tem por objeto "registro de preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual, conforme necessidades das Secretarias Municipais".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal justificando a necessidade da contratação, do estudo técnico preliminar, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo que uma das modalidades prevista é o pregão, o qual é cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns".

E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade, conforme justificativa constante do procedimento.

Ainda, importante destacar que o artigo 78, IV da Lei 14.133/2021 traz como procedimento auxiliar das licitações e contratações públicas o sistema de registro de preços. Sendo que a adoção do sistema de registro de preços se mostra adequada no presente caso, uma vez que, permite a Administração realizar compras futuras e fracionadas, conforme as requisições de demandas das secretarias municipais.

Nesse sentido, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p,25), assinalam as vantagens do sistema de registro de preços, senão vejamos:

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

> A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças, combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, gêneros alimentícios etc.

Ainda, oportuno destacar que o presente pregão é destinado exclusivamente para Micro e Pequenas empresas, com fulcro no artigo 48, inciso I, da Lei nº 123/06, "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)".

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência consistem em um dos atos essenciais do procedimento licitatório e devem conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Estudo Técnico Preliminar e o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, os quais vislumbramos estarem satisfatórios.

Ademais, vislumbramos, que o edital para o registro de preços atende os requisitos previstos no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração orçamentária/financeira pelo Setor de Contabilidade e pela Secretaria de Administração e Finanças informando que quando se tratar de registro de preços o saldo deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/empenho.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 14.133/2021, que em seu art. 25 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Por fim, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, justifica-se a utilização do Pregão na forma eletrônica do tipo menor preço por item, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o " registro de preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual, conforme necessidades das Secretarias Municipais", atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 14.133/2021, sendo adequada a modalidade, o tipo, bem como, aprovado o edital de convocação.

Recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve os artigos 5º; 11; e 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 05 de agosto de 2024.

Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 06 de agosto de 2024.

GIOMAR DA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:8556ADCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2024

PROTOCOLO: 3754/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização palestra técnica orientativa e de conscientização sobre a importância do Aleitamento Materno direcionada a gestantes, puérperas e profissionais de saúde do Município de Piên-PR em alusão a Campanha Agosto Dourado

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: BEL DO THÉO CONSULTORA MATERNA LTDA
CNPJ: 54.317.371/0001-20
VALOR: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

AUTORIZAÇÃO 06/08/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2EF06C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 051/2024

PROTOCOLO: 3592/2024

Objeto: Contratação de empresa para treinamentos de NR20 e NR35 para quatro servidores da secretaria de viação e serviços rodoviários de Piên.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: SEST TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 15.423.950/0001-04
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 06/08/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4C30B50F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

MENOR PREÇO/POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 07/08/2024. **Entrega das propostas:** a partir 07/08/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 19/08/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4495B7A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 039/2024

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024**, o qual tem como objeto o **"Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos e materiais de copa e cozinha, conforme necessidade das Secretarias Municipais."**, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.787/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.947,50 (dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.523,30 (quarenta mil e quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos);
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.522,60 (três mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);
FERRAGENS WEISS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.578,65 (dezoito mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);
FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 30.785,00 (trinta mil e setecentos e oitenta e cinco reais);
PAPELARIA SAO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.703,80 (quinze mil e setecentos e três reais e oitenta centavos);
TAKE DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.575.274/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5AC6FEA9

Diário Oficial Certificado Digitalmente

setembro de 2024, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, destinado à: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica em CBUQ no Rio Varanda pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital, com recursos oriundos do Ministério da Fazenda através de Transferência Especial. plano de ação nº 09032024-072632. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 12 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação e equipe de apoio pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de agosto de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

89467/2024

Palotina

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA N.º 060/2024
FUNDAMENTAÇÃO - ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE CARGA DE GASES MEDICINAIS COM LOCAÇÃO DE CILINDROS (OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VALOR DE ABERTURA R$ 71.940,00 (SETENTA E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

Palotina, 05 de Agosto de 2024.

SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL

89484/2024

Piên

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 07/08/2024. Entrega das propostas: a partir de 07/08/2024 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 19/08/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

89641/2024

Prudentópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90105/2024

O Município de Prudentópolis convida, a quem interessar, para participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90105/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, no valor total de R$ 883.714,37 (oitocentos e oitenta e três mil setecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos). A abertura da referida licitação será no dia 26 de agosto de 2024, às 08:30hrs, através da plataforma disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br. As informações poderão ser obtidas no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.prudentopolis.pr.gov.br, bem como junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, situado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, Prudentópolis-Pr, ou através do telefone 0800 808 0130 ramal 8010.

Caroline Portela - Pregoeira

89554/2024

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 059/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte visando o Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, eletroportáteis e utensílios domésticos para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo Total: R$ 231.339,33 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos). Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 08/08/2024 até às 08h00min do dia 20/08/2024. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 20/08/2024. Início da Sessão de Disputo de Preços: 09h00min do dia 20/08/2024. OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (https://piraidosul.oxy.eletech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br.

Piraí do Sul, 01 de julho de 2024.
HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

84019/2024

Porto Vitoria

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 42/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. Forma de julgamento: **Menor Preço. No dia 20/08/2024,** sendo recebimento das propostas: **até as 08h30;** Abertura e avaliação das propostas: **a partir das 08h31.** Início da sessão pública de disputa de preços: **a partir das 09h.** LOCAL: www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - licitações". O edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR, das 08h às 12h, e das 13h às 17h nos dias úteis, ou ainda no site www.portovitoria.pr.gov.br - Menu Licitações; no site www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Outras informações pelo e-mail: licitacao@portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória PR, 06 de agosto de 2024. Marisa de F. I. de Souza - Prefeita Municipal.

89736/2024

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 43/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM COM NO MÍNIMO 05 LUGARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 008/2023 – CEDM/PR. Forma de julgamento: **Menor Preço. No dia 20/08/2024,** sendo recebimento das propostas: **até as 13h30,** Abertura e avaliação das propostas: **a partir das 13h31.** Início da sessão pública de disputa de preços: **a partir das 14h.** LOCAL: www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - licitações". O edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR, das 08h às 12h, e das 13h às 17h nos dias úteis, ou ainda no site www.portovitoria.pr.gov.br - Menu Licitações; no site www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Outras informações pelo e-mail: licitacao@portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória PR, 06 de agosto de 2024. Marisa de F. I. de Souza - Prefeita Municipal.

89737/2024

Pinhalão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL nº 49/2024 Pregão Eletrônico - Registro de Preços – Exclusivo ME, MEI e EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 67/2024, de 18/07/2024, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 20/08/2024, propostas para Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para festividades, eventos culturais, inaugurações e demais datas comemorativas do município de Pinhalão. Valor máximo: R$ 127.990,48 (cento e vinte e sete mil novecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos). Os

SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

CNPJ 44.272.638/0001-57

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

I – Identificação da empresa

A Empresa GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, sediada na Av. Curitiba, 1883 – Bom Retiro, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.272.638/0001-57, Inscrição Estadual: 90 973351-06 e-mail giovannaeditais@gmail.com, telefone (41)3453-6770 neste ato representada por GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS DA ROCHA, cargo PROPRIETÁRIA, RG 13.480.082-8, CPF 104.954.769-19, na Av. Curitiba, 1883 – Sertãozinho, estado do Paraná, CEP 83.260-000.

Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
12	Banner em Lona 440 gramas, impressão digital 1440 dpi, com colocação de ilhós a cada 15 cm, Aplicado.	M²	150	R$ 39,00	R$ 5.850,00
37	Chapa em PVC expandido 25mm no tamanho de 1,22 m x 2,44 m, com recorte especial, pintura automotiva, para letreiros e fachadas de prédio público, instalada. Arte a ser definida pela Secretaria Solicitante	Metro	20	R$ 219,00	R$ 4.380,00
53	Faixa: impressão digital; Solda na borda com vulcanizado de rádio frequência; 70cm de altura.	M²	40	R$ 24,99	R$ 999,60
54	Faixa em lona 440g com impressão digital 1440 dpi com acabamento (varão, ponteira, ilhós) tamanho: 70x200 cm	Unidade	60	R$ 40,00	R$ 2.400,00

TOTAL R$ 13.629,60 (treze mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL	PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL	PRAZO DE VIGENCIA: CONFORME EDITAL
DADOS BANCÁRIOS: SICOOB 756 – AG: 3031 – CC: 105.495-3	PRAZO DE GARANTIA: CONFORME LEI 8078/90 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

CNPJ 44.272.638/0001-57

MARCA (LOTES/ITENS): GIF PRINT	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90973351-06
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 44224	

- Declaramos que no valor proposto deverão estão computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução do objeto.
- Declaramos que concordamos com todas as exigências propostas no edital.
- Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.
- Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.
- Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS 10495476919, inscrita no CNPJ 44.272.638/0001-57, está enquadrada na categoria MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE.

REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ACOMPANHAMENTO

REPRESENTANTE LEGAL: GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	**ESTADO CIVIL:** CASADA
RG Nº: 13.480.082-8	**CPF Nº:** 104.954.769-19
E-MAIL: GIOVANNAEDITAIS@GMAIL.COM	**TELEFONE:** (41) 3453-6770
CARGO: PROPRIETÁRIA	

SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

CNPJ 44.272.638/0001-57

MATINHOS, 20 DE AGOSTO DE 2024.

44.272.638/0001-57
GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
AVENIDA CURITIBA, 1883 BOM RETIRO
MATINHOS - PR

GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA:44272638000157

Assinado de forma digital por GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA:44272638000157
Dados: 2024.08.20 09:11:13 -03'00'

GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ 44.272.638/0001-57

(41) 3453-6770
giovannaeditais@gmail.com
Avenida Curitiba, 1883 | Bom Retiro | Matinhos/PR

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

274

GIOVANNA IOLANDA FLORÊNCIO DOS SANTOS 10495476919

NIRE: 4181369499-3

CNPJ: 44.272.638/0001-57

Folha 1

Por este instrumento particular, **GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS**, brasileira, solteira , natural de Matinhos / PR, nascida em 09/08/1997, empresária inscrita no CPF/MF sob n.º 104.954.769-19, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 13.480.082-8 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Curitiba, 1883 – Sertãozinho em Matinhos/PR – CEP: 83.260-000, titular da Empresário Individual sob a firma **GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS 10495476919**, com sede empresarial na Avenida Curitiba, 1883 – Bom Retiro em Matinhos/PR – CEP: 83.260-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41813694993**, em **17/11/2021**, e inscrita no **CNPJ/MF sob nº 44.272.638/0001-57**, nos termos da lei, transforma o seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em Sociedade Empresária, na condição de sócio único, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, o qual passará a vigorar nos seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª. – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal sob a razão social de **GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Cláusula 2ª. – DA ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL DO TITULAR:

Altera-se o nome da Titular **GIOVANNA IOLANDA FLORÊNCIO DOS SANTOS** para **GIOVANNA IOLANDA FLORÊNCIO DOS SANTOS DA ROCHA**, em vista da mudança do seu estado civil de solteira para casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens.

Cláusula 3ª. – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE:

O endereço da sede fica alterado para **Avenida Curitiba, nº 1883 – sala 03, Sertãozinho em Matinhos / PR – CEP: 83.260-000.**

275

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GIOVANNA IOLANDA FLORÊNCIO DOS SANTOS 10495476919

NIRE: 4181369499-3

CNPJ: 44.272.638/0001-57

Cláusula 4ª. – DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL:

A sociedade empresária passa a exercer o seguinte objeto social: **Edição e impressão de produtos gráficos; Fabricação de toldos e tendas; Facção de peças de vestuário; Confecções de uniformes e agasalhos; Facção de roupas profissionais; Fabricação de bolsas para viagem, mala, maleta e bolsas; Fabricação de embalagem de papel; Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão para uso comercial; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de materiais gráficos; Serviços de acabamento gráficos; Fabricação de esquadrias de metal Fabricação de material elétrico para instalação de circuito de consumo; Fabricação de painéis elétricos luminosos; Fabricação de artigos para festa; Construção de edifício; Pinturas para sinalização de pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; Obras de terraplanagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Colocação e Instalação de calhas; Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de gêneros alimentícios; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artefatos de cimento; Comércio varejista de material de construção; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de ar condicionado; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de toldos e tendas; Comércio varejista de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessório; Comércio varejista de materiais de limpeza; Comércio varejista de vendas e recargas de extintores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigos e mudanças municipal; Serviços de reboque de veículos; Serviços ambulantes de alimentação; Edição de livros; Edição de jornais; Edição de revistas; Serviços de carros de som; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos; Aluguel de móveis, utensílios e aparelho eletroeletrônicos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Locação de**

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

UNIPESSOAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

276

GIOVANNA IOLANDA FLORÊNCIO DOS SANTOS 10495476919

NIRE: 4181369499-3

CNPJ: 44.272.638/0001-57

equipamentos de som; Serviços de reserva e venda de ingressos para atividades musicais; Instalação, manutenção e monitoramento, por meio remoto de sistemas de alarmes e segurança; Atividade de limpeza e conservação de ruas e caixa de água; Atividades paisagísticas; Plotagens e fotocópias; Serviços de organizações de feiras, congressos, exposições e festas; Atividade de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias de música; Produção de espetáculo de dança; Atividades de sonorização e iluminação; Show de natureza recreacional; Edição integrada a impressão de cadastro, listas e outros produtos gráficos; Serviços de pré-impressão; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de produtos têxteis; Chaveiros; Aluguel de maquinas para escritório; Aluguel,limpeza e conservação de banheiros químicos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material; Atividade de vigilância e segurança privada; Impressão de Jornais; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;

Cláusula 5ª. – DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizado, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R$ 20.000,000 (Vinte mil reais), no valor de 20.000 (vinte mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único: O capital da empresa que é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor (R$)
GIOVANNA IOLANDA FLORÊNCIO DOS SANTOS	100%	20.000	20.000,00
TOTAL	100%	20.000	20.000,00

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

UNIPESSOAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

277

GIOVANNA IOLANDA FLORÊNCIO DOS SANTOS 10495476919

NIRE: 4181369499-3

CNPJ: 44.272.638/0001-57

Folha 4

CLÁUSULA 6.ª - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:
Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excedera o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do artigo 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA 7.ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:
Em razão das modificações contratuais dos atos constitutivos da sociedade, ocorridas pelos termos das alterações contratuais, o sócio **RESOLVE** proceder a **CONSOLIDAÇÃO** de seu contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições já ajustadas como expressadas neste instrumento e naqueles anteriormente arquivados, passando o Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA:

GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

NIRE: 4181369499-3

CNPJ: 44.272.638/0001-57

GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS DA ROCHA, brasileira, casada , natural de Matinhos / PR, nascida em 09/08/1997, empresária inscrita no CPF/MF sob n.º 104.954.769-19, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 13.480.082-8 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Curitiba, 1883 – Sertãozinho em Matinhos/PR – CEP: 83.260-000;

Única sócia da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, com sede empresarial na Avenida Curitiba, 1883 – Bom Retiro em Matinhos/PR – CEP: 83.260-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41813694993**, em **17/11/2021**, e inscrita no **CNPJ/MF sob nº 44.272.638/0001-57**.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

UNIPESSOAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

278

GIOVANNA IOLANDA FLORÊNCIO DOS SANTOS 10495476919

NIRE: 4181369499-3

CNPJ: 44.272.638/0001-57

Cláusula 1ª. - NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial: **GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

Cláusula 2ª. - SEDE E DOMICÍLIO

O endereço da sede será na **Avenida Curitiba, Nº 1883 – sala 03, Sertãozinho em Matinhos/PR – CEP: 83.260-000.**

Cláusula 3ª. - OBJETO SOCIAL

O objeto social será: **Edição e impressão de produtos gráficos; Fabricação de toldos e tendas; Facção de peças de vestuário; Confecções de uniformes e agasalhos; Facção de roupas profissionais; Fabricação de bolsas para viagem, mala, maleta e bolsas; Fabricação de embalagem de papel; Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão para uso comercial; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de materiais gráficos; Serviços de acabamento gráficos; Fabricação de esquadrias de metal Fabricação de material elétrico para instalação de circuito de consumo; Fabricação de painéis elétricos luminosos; Fabricação de artigos para festa; Construção de edifício; Pinturas para sinalização de pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; Obras de terraplanagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Colocação e Instalação de calhas; Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de gêneros alimentícios; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artefatos de cimento; Comércio varejista de material de construção; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de ar condicionado; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de toldos e tendas; Comércio varejista de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de**

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

UNIPESSOAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

279

GIOVANNA IOLANDA FLORÊNCIO DOS SANTOS 10495476919

NIRE: 4181369499-3

CNPJ: 44.272.638/0001-57

artigos de óptica; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessório; Comércio varejista de materiais de limpeza; Comércio varejista de vendas e recargas de extintores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigos e mudanças municipal; Serviços de reboque de veículos; Serviços ambulantes de alimentação; Edição de livros; Edição de jornais; Edição de revistas; Serviços de carros de som; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos; Aluguel de móveis, utensílios e aparelho eletroeletrônicos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Locação de equipamentos de som; Serviços de reserva e venda de ingressos para atividades musicais; Instalação, manutenção e monitoramento, por meio remoto de sistemas de alarmes e segurança; Atividade de limpeza e conservação de ruas e caixa de água; Atividades paisagísticas; Plotagens e fotocópias; Serviços de organizações de feiras, congressos, exposições e festas; Atividade de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias de música; Produção de espetáculo de dança; Atividades de sonorização e iluminação; Show de natureza recreacional; Edição integrada a impressão de cadastro, listas e outros produtos gráficos; Serviços de pré-impressão; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de produtos têxteis; Chaveiros; Aluguel de maquinas para escritório; Aluguel, limpeza e conservação de banheiros químicos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material; Atividade de vigilância e segurança privada; Impressão de Jornais; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, podendo participar de outras sociedades como acionista ou quotista.

Cláusula 4ª. - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em **17/11/2021** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

UNIPESSOAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

280

GIOVANNA IOLANDA FLORÊNCIO DOS SANTOS 10495476919

NIRE: 4181369499-3

CNPJ: 44.272.638/0001-57

Cláusula 5ª. - CAPITAL SOCIAL

O capital social será no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** dividido em **20.000 (Vinte mil)** quotas, no valor unitário de **R$ 1,00 (Hum Real)**, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor (R$)
GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS DA ROCHA	100%	20.000	20.000,00
TOTAL	100%	20.000	20.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6.ª – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

Cláusula 7ª. - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.460/2002 (Código Civil).

Cláusula 8ª. - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da empresa caberá ao sócio único, **GIOVANNA IOLANDA FLORÊNCIO DOS SANTOS DA ROCHA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos atos compreendidos no objeto social, sempre de e interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto faze-lo em atividades estranhas com interesse social da empresa.

CLÁUSULA 9.ª - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

UNIPESSOAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL 281

GIOVANNA IOLANDA FLORÊNCIO DOS SANTOS 10495476919

NIRE: 4181369499-3

CNPJ: 44.272.638/0001-57

cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 10.ª – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 11.ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O único sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido, de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA 12.ª - APRECIAÇÃO DAS CONTAS:

A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA 13.ª – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS

A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 14ª. - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excedera o limite fixado no inciso I do artigo 3° da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

UNIPESSOAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

282

GIOVANNA IOLANDA FLORÊNCIO DOS SANTOS 10495476919

NIRE: 4181369499-3

CNPJ: 44.272.638/0001-57

Folha 9

qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do artigo 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA 15.ª – FORO - MATINHOS/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim, justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, em apenas 01 (um) via, devidamente rubricada no anverso de todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Matinhos, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Giovanna I. F. dos Santos da Rocha

GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS DA ROCHA

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALINE CRIS VEIGA ALVES MIKALDO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 072667, registrado em 24/06/2016, inscrito no CPF nº 06513591988, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06513591988	072667	ALINE CRIS VEIGA ALVES MIKALDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

284

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.272.638/0001-57 MATRIZ		17/11/2021

NOME EMPRESARIAL
GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GIF PRINT - SOLUCOES GRAFICAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CURITIBA	1883	SALA 3

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.260-000	SERTAOZINHO	MATINHOS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GIOVANNAEDITAIS@GMAIL.COM	(41) 3453-6770

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/08/2024** às **09:29:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

285

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.272.638/0001-57 MATRIZ		17/11/2021

NOME EMPRESARIAL
GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CURITIBA	1883	SALA 3

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.260-000	SERTAOZINHO	MATINHOS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GIOVANNAEDITAIS@GMAIL.COM	(41) 3453-6770

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/08/2024** às **09:29:47** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

286

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.272.638/0001-57 MATRIZ		17/11/2021

NOME EMPRESARIAL
GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
58.11-5-00 - Edição de livros
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CURITIBA	1883	SALA 3

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.260-000	SERTAOZINHO	MATINHOS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GIOVANNAEDITAIS@GMAIL.COM	(41) 3453-6770

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/08/2024** às **09:29:47** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

287

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.272.638/0001-57 MATRIZ		17/11/2021

NOME EMPRESARIAL
GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CURITIBA	1883	SALA 3

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.260-000	SERTAOZINHO	MATINHOS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GIOVANNAEDITAIS@GMAIL.COM	(41) 3453-6770

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/08/2024** às **09:29:47** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

288

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034225849-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.272.638/0001-57**
Nome: **GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 44.272.638/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:51 do dia 07/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2025.
Código de controle da certidão: **2F2B.2F33.954D.1A63**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

290

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.272.638/0001-57
Razão Social: GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS 10495476919
Endereço: AV CURITIBA 1883 / BOM RETIRO / MATINHOS / PR / 83260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070210215725764410

Informação obtida em 18/07/2024 10:32:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

291

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.272.638/0001-57
Certidão nº: 54085229/2024
Expedição: 07/08/2024, às 08:24:10
Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.272.638/0001-57, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO NEGATIVA

Número/Ano: 18964/2024

Certificamos para os devidos fins, que o(a) CONTRIBUINTE abaixo especificado(a), não possui nenhuma pendência ate a presente data, ressalvado o direito da FAZENDA MUNICIPAL cobrar quaisquer Dívidas que virem a serem apuradas.

CONTRIBUINTE: GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 44.272.638/0001-57

A Presente Certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão.

Matinhos, 14 de agosto de 2024.

Autenticidade **WGT211205-000-LNCKWFSPNVWAVK-1**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: **https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/116/padrao/1/load/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo a solicitação formal do interessado, bem como, atesto para fins de participação em Processo Licitatório junto aos órgãos Públicos, que a empresa **GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 44.272.638/0001-57, com sede à Avenida Curitiba, n°1883, bairro Bom Retiro, cidade de Matinhos, estado do Paraná, telefone: (41) 3453-6770 e mail: giovannaeditais@gmail.com ,neste ato representada por seu representante legal, Senhora Giovanna Iolanda Florencio dos Santos, portadora do RG nº1.348.008-28 e inscrita no CPF nº 104.954.769-19, participou do Pregão Eletrônico nº 125/2022 , Processo nº 243/2022, Contrato nº 164/2022, prestou os serviços abaixo relacionados no período de 22 de Dezembro de 2022 a 17 de Janeiro de 2023 para a **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - Prefeitura Municipal de Matinhos Paraná - CNPJ 76.017.466/0001-61**, localizada a Rua Pastor Elias Abraão nº22, Centro de Matinhos Paraná, CEP: 83.260-000.

Informamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

ITEM	CÓD.	UNID	DESCRIÇÃO
1	31042	SVÇ	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO COM MOTORISTA, EQUIPE TÉCNICA DE OPERAÇÃO, SOM MECÂNICO E SEGURANÇA COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I.

Matinhos Pr. 17 de Janeiro de 2023

Fernanda Tiemechi Bueno De Bona
CPF: 028.281.249-08
Decreto nº 475/2021
Diretora de Compras

Fernanda Tiemechi Bueno de Bona
CPF: 028.281.249-08
Decreto nº 475/2021
Diretora de Compras

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS - PR
Dra. Silvia Maria de Paula Lenz Cesar -Distribuidor Público

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA: ANTONINA, 200 - CAIUBÁ
MATINHOS/PR - 83260000

TITULAR
SILVIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR
JURAMENTADO
ANDRESSA ANDRADE FERREIRA

Certidão Negativa

FALÊNCIA E CONCORDATA COM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Falência e Concordata com Recuperação Judicial), sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ 44.272.638/0001-57, no período compreendido desde 14/12/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

MATINHOS/PR, 04 de Julho de 2024

Certificação

SILVIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR

SILVIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR:83418393934

Assinado de forma digital por SILVIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR:83418393934
Dados: 2024.07.05 09:03:59 -03'00'

DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 048/2024.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório emepígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratarcom a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, emqualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo eestamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PIEN, 16 DE AGOSTO DE 2024.

44.272.638/0001-57
GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
AVENIDA CURITIBA, 1883 BOM RETIRO
MATINHOS - PR

GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA:44272638000157

Assinado de forma digital por GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA:44272638000157
Dados: 2024.08.16 15:08:03 -03'00'

GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ 44.272.638/0001-57

SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

CNPJ 44.272.638/0001-57

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DEHABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 048/2024, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais**.

PIEN, 16 DE AGOSTO DE 2024.

44.272.638/0001-57
GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
AVENIDA CURITIBA, 1883 BOM RETIRO
MATINHOS - PR

GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA:44272638000157

Assinado de forma digital por GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA:44272638000157
Dados: 2024.08.16 15:08:24 -03'00'

GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ 44.272.638/0001-57

(41) 3453-6770
giovannaeditais@gmail.com
Avenida Curitiba, 1883 | Bom Retiro | Matinhos/PR

SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

CNPJ 44.272.638/0001-57

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.272.638/0001-57, por intermédio de seu
Representante Legal, Sr.(a) GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS DA ROCHA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 13.480.082-8 CPF nº: 104.954.769-19, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO ELETRONICO nº 048/2024**, sob as penas da lei, que esta empresa,na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3ºda Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

PIEN, 16 DE AGOSTO DE 2024.

44.272.638/0001-57
GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
AVENIDA CURITIBA, 1883 BOM RETIRO
MATINHOS - PR

GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA:44272638000157

Assinado de forma digital por GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA:44272638000157
Dados: 2024.08.16 15:08:44 -03'00'

GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ 44.272.638/0001-57

(41) 3453-6770
giovannaeditais@gmail.com
Avenida Curitiba, 1883 | Bom Retiro | Matinhos/PR

Prefeitura Municipal de Piên
PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2024
PROCESSO N° 3722/2024

298

DADOS DA PROPONENTE: MAKAU DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.
RAZÃO SOCIAL: MAKAU DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.
Nº DO CNPJ: 54.563.996/0001-72
ENDEREÇO COMPLETO: RUA THEODORO MAKIOLKA, 1191 – CASA 18 – SANTA CÂNDIDA – CURITIBA- PR – CEP: 82.640-010 - TELEFONES: (41) 99681-2010
E-MAIL: licitacao@makaudistribuidora.com.br
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 26x9mm	Marck	Unid	25	R$ 19,52	R$ 488,00
19	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 38x14 mm	Marck	Unid	10	R$ 16,50	R$ 165,00
20	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 40x40mm	Marck	Unid	10	R$ 42,97	R$ 429,70
21	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 47x18 mm	Marck	Unid	25	R$ 17,61	R$ 440,25
22	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 58x22mm	Marck	Unid	10	R$ 33,91	R$ 339,10
23	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 60x40mm	Marck	Unid	25	R$ 36,86	R$ 921,50
24	Carimbo auto-entintado com placa de texto de 75x38mm	Marck	Unid	15	R$ 53,66	R$ 804,90
108	Refil para almofada de carimbo autoentintado na cor preta, tamanho 38X14 mm	Marck	Unid	15	R$ 13,10	R$ 196,50
109	Refil para almofada de carimbo autoentintado na cor preta, tamanho 40x40 mm.	Marck	Unid	15	R$ 15,83	R$ 237,45

110	Refil para almofada de carimbo autoentintado na cor preta, tamanho 47x18 mm.	Marck	Unid	15	R$ 13,86	R$ 207,90
111	Refil para almofada de carimbo autoentintado na cor preta, tamanho 60x40 mm.	Marck	Unid	15	R$ 15,53	R$ 232,95
112	Refil para almofada de carimbo autoentintado na cor preta, tamanho 75x38 mm	Marck	Unid	15	R$ 19,00	R$ 285,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.748,25**

- A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
- A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos.**
- Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o edital.
- **Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**
  - **DADOS BANCÁRIOS:**
  - BANCO DO BRASIL-- AGÊNCIA: 1243-2 -- CONTA: 93.753-3

DECLARAÇÕES:

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Curitiba,16 de agosto de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
JENIFER ZANETTI CRUZ
Data: 16/08/2024 16:28:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAKAU DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 54.563.996/0001-72

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

300

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JENIFER ZANETTI CRUZ, BRASILEIRA , SOLTEIRA, ESTUDANTE, nascido(a) em 05/11/2002, n° do CPF 130.075.689-60, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA Theodoro Makiolka, nº 1191, CASA 18;, Santa Cândida, CEP: 82640-010;

EMILY ZANETTI CRUZ, BRASILEIRA , SOLTEIRA, ESTUDANTE, nascido(a) em 07/12/2004, n° do CPF 129.985.659-48, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA Theodoro Makiolka, nº 1191, CASA 18;, Santa Cândida, CEP: 82640-010;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** , e usará a expressão MAKAU DISTRIBUIDORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA THEODORO MAKIOLKA, nº 1191, CASA 18;COND RES SANTA CANDIDA, SANTA CÂNDIDA, Curitiba - PR, CEP: 82640010.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
CNAE Nº 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

301

CLAUSULA IV - DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇAO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 19/03/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10 quotas, no valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, formado por R$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
JENIFER ZANETTI CRUZ	5	5.000,00	50,00
EMILY ZANETTI CRUZ	5	5.000,00	50,00
TOTAL:	10	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**JENIFER ZANETTI CRUZ** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

302

CLAUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 19 de março de 2024

JENIFER ZANETTI CRUZ
Sócio/Administrador

EMILY ZANETTI CRUZ
Sócio

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12998565948	EMILY ZANETTI CRUZ
13007568960	JENIFER ZANETTI CRUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2024 16:46 SOB Nº 41212423235.
PROTOCOLO: 241967414 DE 02/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404555759. CNPJ DA SEDE: 54563996000172.
NIRE: 41212423235. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2024.
MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

304

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.563.996/0001-72 MATRIZ		02/04/2024

NOME EMPRESARIAL
MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MAKAU DISTRIBUIDORA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R THEODORO MAKIOLKA	1191	CASA 18 COND RES SANTA CANDIDA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.640-010	SANTA CÂNDIDA	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAULAZAN@HOTMAIL.COM	(41) 8729-1313/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/04/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/07/2024** às **14:41:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 54.563.996/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:24:28 do dia 02/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2024.
Código de controle da certidão: **20C1.1F20.79E2.FF99**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

306

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034256804-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **54.563.996/0001-72**
Nome: **MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

307

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.413.587
CNPJ: 54.563.996/0001-72
Nome: MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 10:28 do dia 03/07/2024.
Código de autenticidade da certidão: 861ECF53921943DB994EB6EFDC2294E680
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 01/10/2024 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

308

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.563.996/0001-72
Razão Social: MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
Endereço: R THEODORO MAKIOLKA 1191 CS 18 / SANTA CANDIDA / CURITIBA / PR / 82640-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/07/2024 a 28/08/2024

Certificação Número: 2024073020256222257015

Informação obtida em 16/08/2024 16:32:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 54.563.996/0001-72
Certidão nº: 22175643/2024
Expedição: 02/04/2024, às 17:26:06
Validade: 29/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **54.563.996/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

310

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS - EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. #

CNPJ.54.563.996/0001-72

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 12/07/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 16 de julho de 2024 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2024.07.16 15:35:13 BRT

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42,95)

*** Se Impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 35CE81A7 ***

311

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa MAKAU DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 54.563.996/0001-72, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 48/2024, cujo objeto éaquisição de materiais gráficos e comunicação visual.

gov.br Documento assinado digitalmente
JENIFER ZANETTI CRUZ
Data: 16/08/2024 16:27:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jenifer Zanetti Cruz
CPF: 13007568960
Representante Legal

MAKAU
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 54.563.996/0001-72
licitacao@makaudistribuidora.com.br
www.makaudistribuidora.com.br

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Pela presente, declaramos que a empresa MAKAU DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 54.563.996/0001-72, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 48/2024, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

gov.br Documento assinado digitalmente
JENIFER ZANETTI CRUZ
Data: 16/08/2024 16:26:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jenifer Zanetti Cruz
CPF: 13007568960
Representante Legal

CONTRATO SOCIAL – SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

VELHA GRÁFICA LTDA.

MARCELO SIMONI, de nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 15/05/1982, filho de Luiz Carlos Simoni e Maria Olívia Quissini Simoni, Empresário, portador da carteira de identidade nº 4036920173, expedida pela SSP/RS e CPF nº 977.786.130-34, com residência e domicilio em Tapejara RS, na Rua Manoel Teixeira, nº 50, Centro, CEP: 99.950-000; neste ato representado por seu Procurador **ADEMIR COMIRAN**, brasileiro, divorciado, nascido em 17/07/1968, Contabilista, com residência e domicílio em Tapejara RS, na Rua do Comércio, nº 987, Apto. 806, Centro, CEP: 99.950-000, carteira de identidade nº 61.544, expedida pelo CRC/RS e CPF nº 568.480.300-82; **Empresário**, com sede em Tapejara RS, na Rua Manoel Teixeira, nº 50, Sala 01, Centro, CEP: 99.950-000, inscrito na JUCISRS sob NIRE nº 43.105913206 e no CNPJ/MF sob nº 04.664.811/0001-48; fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia:

MANOCEIA RODIGHERI BRUSQUE, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/02/1988, Empresária, com residência e domicílio em Tapejara RS, na Rua Manoel Portela, nº 50, Centro, CEP: 99.950-000, carteira de identidade nº 9103846359, expedida pela SJS-II/RS e CPF nº 021.172.650-81; neste ato representada por seu Procurador **ADEMIR COMIRAN**, brasileiro, divorciado, nascido em 17/07/1968, Contabilista, com residência e domicílio em Tapejara RS, na Rua do Comércio, nº 987, Apto. 806, Centro, CEP: 99.950-000, carteira de identidade nº 61.544, expedida pelo CRC/RS e CPF nº 568.480.300-82;

Passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente os sócios às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **VELHA GRÁFICA LTDA.**, nome fantasia **SIMONI PUBLICIDADE** e terá endereço social em Tapejara RS, na Rua Manoel Teixeira, nº 50, Sala 01, Centro, CEP: 99.950-000.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209955665 em 28/04/2023 da Empresa VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ 04664811000148 e protocolo 231148267 - 14/04/2023. Autenticação: BBC3C34D36412F611E41EEBFE16F48F4FC689BB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Pera validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/114.826-7 e o código de segurança jHa7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social, as atividades de: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE FERRO E AÇO, RESTAURAÇÃO E MONTAGEM DE ARTIGOS DE FERRO E AÇO E ARTIGOS DE SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, PAPEL, ACRÍLICO, NYLON, FIBRAS, POLICARBONATO, FITAS ADESIVAS, BRINDES E LONAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E TONNERS, SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas da seguinte forma:

3.1 – O sócio **MARCELO SIMONI**, subscreve neste ato 15.000 (quinze mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que integraliza como segue: **a)** Integraliza neste ato o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) proveniente do capital do Empresário Individual já citado no preâmbulo deste instrumento e, **b)** Integraliza neste ato em moeda corrente nacional o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais); e

3.2 – A sócia **MANOCEIA RODIGHERI BRUSQUE**, subscreve neste ato 135.000 (cento e trinta e cinco mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), que integraliza neste ato em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro – A sociedade assume o total do Ativo e do Passivo da empresa ora transformada.

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida ***pela sócia MANOCEIA RODIGHERI BRUSQUE***, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209955665 em 28/04/2023 da Empresa VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ 04664811000148 e protocolo 231148267 - 14/04/2023. Autenticação: BBC3C34D36412F611E41EEBFE16F48F4FC689BB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/114.826-7 e o código de segurança jHa7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade tem como início a data de 02 de julho de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) incurso(s) em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo(s) de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Tapejara RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209955665 em 28/04/2023 da Empresa VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ 04664811000148 e protocolo 231148267 - 14/04/2023. Autenticação: BBC3C34D36412F611E41EEBFE16F48F4FC689BB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/114.826-7 e o código de segurança jHa7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 01 (uma) via.

Tapejara RS, 27 de março de 2023.

MARCELO SIMONI
p/p **ADEMIR COMIRAN**

MANOCEIA RODIGHERI BRUSQUE
p/p **ADEMIR COMIRAN**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209955665 em 28/04/2023 da Empresa VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ 04664811000148 e protocolo 231148267 - 14/04/2023. Autenticação: BBC3C34D36412F611E41EEBFE16F48F4FC689BB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/114.826-7 e o código de segurança jHa7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

317

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/114.826-7	RSP2300108093	11/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.480.300-82	ADEMIR COMIRAN	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARCELO SIMONI, de nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 15/05/1982, filho de Luiz Carlos Simoni e Maria Olívia Quissini Simoni, Empresário, portador da carteira de identidade nº 4036920173, expedida pela SSP/RS e CPF nº 977.786.130-34, com residência e domicílio em Tapejara RS, na Rua Manoel Teixeira, nº 50, Centro, CEP: 99.950-000.

OUTORGADO: ADEMIR COMIRAN, brasileiro, divorciado, nascido em 17/07/1968, Contabilista, com residência e domicílio em Tapejara RS, na Rua do Comércio, nº 987, Apto. 806, Centro, CEP: 99.950-000, carteira de identidade nº 61.544, expedida pelo CRC/RS e CPF nº 568.480.300-82.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, RENUNCIAR AO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE COTAS, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DA EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA, ALTERAR DADOS PESSOAIS, TORNÁ-LA UNIPESSOAL, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, RERRATIFICAR, BEM COMO, ASSINAR DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

Tapejara RS, 27 de março de 2023

MARCELO SIMONI

VIDE RECONHECIMENTO NO VERSO →

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209955665 em 28/04/2023 da Empresa VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ 04664811000148 e protocolo 231148267 - 14/04/2023. Autenticação: BBC3C34D36412F611E41EEBFE16F48F4FC689BB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/114.826-7 e o código de segurança jHa7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Tabelionato de Notas
TAPEJARA
- RS -
Bel. Nelita Zanella
- Titular -
Reg. Civil das Pessoas Naturais

TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54) 3344-2494
BEL. NELITA ZANELLA - TABELIÃ

Reconheço Autêntica a firma de MARCELO SIMONI, assinada na presença. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Tapejara, 04 de abril de 2023
Meiner: Teles de Moraes - Escrevente Autorizado
Emol.: R$ 6,40 + Selo digital: R$ 1,80 - 0647.01.2000003.03665

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/114.826-7	RSP2300108093	11/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.480.300-82	ADEMIR COMIRAN	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209955665 em 28/04/2023 da Empresa VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ 04664811000148 e protocolo 231148267 - 14/04/2023. Autenticação: BBC3C34D36412F611E41EEBFE16F48F4FC689BB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/114.826-7 e o código de segurança jHa7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

321

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310591320-6	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARCELO SIMONI

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO

SEXO M [X] F [ ]	REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai) LUIZ CARLOS SIMONI	(mãe) MARIA OLIVIA QUISSINI SIMONI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
15/05/1982	4036920173	SSP	RS	977.786.130-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANOEL TEIXEIRA	NÚMERO 50

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99950000

MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
MARCELO SIMONI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL TEIXEIRA	NÚMERO 50

COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99950000

MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) comirancontabilidade@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRÊS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 1813099 Atividades secundárias 5829800 2790202 3831999 4789099 4754703 4742300 4751201 4751202	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE FERRO E AÇO; RESTAURAÇÃO E MONTAGEM DE ARTIGOS DE FERRO E AÇO E ARTIGOS DE SINALIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, PAPEL, ACRÍLICO, NYLON, FIBRAS, POLICARBONATO, FITAS ADESIVAS, BRINDES E LONAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E TONNERS; SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER'S

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
02/07/2001	04.664.811/0001-48			[ ] 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/02/2016 TAPEJARA-RS

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Tiago Zarif Severo
Id nº 3093750
18/4/16

AUTENT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2016 SOB Nº: 4264029
Protocolo: 16/107208-9, DE 11/04/2016
Empresa: 43 1 0591320 6
MARCELO SIMONI - ME
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

RS1201600624074 RS72909914 04664811000148

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa MARCELO SIMONI - ME, CNPJ 04664811000148, foi deferido e arquivado sob o nº 4264029 em 18/04/2016. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 16/107.208-9 e o código de segurança BTMSB
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

322

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43105913206	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MARCELO SIMONI - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2300111044

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

TAPEJARA
Local

12 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8893314 em 28/04/2023 da Empresa MARCELO SIMONI - ME, CNPJ 04664811000148 e protocolo 231148062 - 14/04/2023. Autenticação: E4D9D0BDB296D3CB3131F186FF4ABE3449FA420. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/114.806-2 e o código de segurança 6S8S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/114.806-2	RSE2300111044	11/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.480.300-82	ADEMIR COMIRAN	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8893314 em 28/04/2023 da Empresa MARCELO SIMONI - ME, CNPJ 04664811000148 e protocolo 231148062 - 14/04/2023. Autenticação: E4D9D0BDB296D3CB3131F186FF4ABE3449FA420. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/114.806-2 e o código de segurança 6S6S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARCELO SIMONI

CNPJ/MF: 04.664.811/0001-48 NIRE: 43.105913206

MARCELO SIMONI, de nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 15/05/1982, filho de Luiz Carlos Simoni e Maria Olívia Quissini Simoni, Empresário, portador da carteira de identidade nº 4036920173, expedida pela SSP/RS e CPF nº 977.786.130-34, com residência e domicilio em Tapejara RS, na Rua Manoel Teixeira, nº 50, Centro, CEP: 99.950-000, neste ato representado por seu Procurador **ADEMIR COMIRAN**, brasileiro, divorciado, nascido em 17/07/1968, Contabilista, com residência e domicílio em Tapejara RS, na Rua do Comércio, nº 987, Apto. 806, Centro, CEP: 99.950-000, carteira de identidade nº 61.544, expedida pelo CRC/RS e CPF nº 568.480.300-82; **Empresário**, com sede em Tapejara RS, na Rua Manoel Teixeira, nº 50, Sala 01, Centro, CEP: 99.950-000, inscrito na JUCISRS sob NIRE nº 43.105913206 e no CNPJ/MF sob nº 04.664.811/0001-48; fazendo uso do que permite a legislação vigente, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, conforme Cláusulas e Condições estabelecidas em processo anexo de Transformação.

Estando de acordo com as disposições acima, assina o presente instrumento particular em 01 (uma) via.

Tapejara - RS, 27 de março de 2023.

MARCELO SIMONI
p/p **ADEMIR COMIRAN**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8893314 em 28/04/2023 da Empresa MARCELO SIMONI - ME, CNPJ 04664811000148 e protocolo 231148062 - 14/04/2023. Autenticação: E4D9D0BDB296D3CB3131F186FF4ABE3449FA420. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/114.806-2 e o código de segurança 6S6S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/114.806-2	RSE2300111044	11/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.480.300-82	ADEMIR COMIRAN	12/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8893314 em 28/04/2023 da Empresa MARCELO SIMONI - ME, CNPJ 04664811000148 e protocolo 231148062 - 14/04/2023. Autenticação: E4D9D0BDB296D3CB3131F186FF4ABE3449FA420. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para valider este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/114.806-2 e o código de segurança 6S6S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARCELO SIMONI, de nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 15/05/1982, filho de Luiz Carlos Simoni e Maria Olívia Quissini Simoni, Empresário, portador da carteira de identidade nº 4036920173, expedida pela SSP/RS e CPF nº 977.786.130-34, com residência e domicílio em Tapejara RS, na Rua Manoel Teixeira, nº 50, Centro, CEP: 99.950-000.

OUTORGADO: ADEMIR COMIRAN, brasileiro, divorciado, nascido em 17/07/1968, Contabilista, com residência e domicílio em Tapejara RS, na Rua do Comércio, nº 987, Apto. 806, Centro, CEP: 99.950-000, carteira de identidade nº 61.544, expedida pelo CRC/RS e CPF nº 568.480.300-82.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, RENUNCIAR AO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE COTAS, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DA EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA, ALTERAR DADOS PESSOAIS, TORNÁ-LA UNIPESSOAL, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, RERRATIFICAR, BEM COMO, ASSINAR DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

Tapejara RS, 27 de março de 2023

MARCELO SIMONI

VIDE RECONHECIMENTO
NO VERSO →

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8893314 em 28/04/2023 da Empresa MARCELO SIMONI - ME, CNPJ 04664811000148 e protocolo 231148062 - 14/04/2023. Autenticação: E4D9D0BDB296D3CB3131F186FF4ABE3449FA420. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/114.806-2 e o código de segurança 6S6S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Tabelionato de Notas
TAPEJARA
- RS -
Bel. Nelita Zanella
- Titular -
Reg. Civil das Pessoas Naturais

TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54) 3344-2494
BEL. NELITA ZANELLA - TABELIÃ

Reconheço Autêntica a firma de MARCELO SIMONI, assinada na presença. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Tapejara, 04 de abril de 2023
Mainer s Teles de Rocs - Escrevente Autorizado
Emol.: R$ 6,40 + $ sto digital: R$ 1,60 - 0647.01.25000C3.03866

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/114.806-2	RSE2300111044	11/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.480.300-82	ADEMIR COMIRAN	12/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8893314 em 28/04/2023 da Empresa MARCELO SIMONI - ME, CNPJ 04664811000148 e protocolo 231148062 - 14/04/2023. Autenticação: E4D9D0BDB296D3CB3131F186FF4ABE3449FA420. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/114.806-2 e o código de segurança 6S6S Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S) REGISTRO DIGITAL

Eu, ADEMIR COMIRAN, BRASILEIRA, DIVORCIADO, CONTABILISTA, DATA DE NASCIMENTO 17/07/1968, RG Nº 61.544 CRC-RS, CPF 568.480.300-82, RUA DO COMERCIO, Nº 987, APTO. 806, BAIRRO CENTRO, CEP 99950-000, TAPEJARA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Tapejara, 12 de abril de 2023.

ADEMIR COMIRAN
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8893314 em 28/04/2023 da Empresa MARCELO SIMONI - ME, CNPJ 04664811000148 e protocolo 231148062 - 14/04/2023. Autenticação: E4D9D0BDB296D3CB3131F186FF4ABE3449FA420. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/114.806-2 e o código de segurança 6S6S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCELO SIMONI - ME, de CNPJ 04.664.811/0001-48 e protocolado sob o número 23/114.806-2 em 14/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8893314, em 28/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.480.300-82	ADEMIR COMIRAN	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.480.300-82	ADEMIR COMIRAN	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.480.300-82	ADEMIR COMIRAN	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.480.300-82	ADEMIR COMIRAN	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/03/2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/114.806-2.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8893314 em 28/04/2023 da Empresa MARCELO SIMONI - ME, CNPJ 04664811000148 e protocolo 231148062 - 14/04/2023. Autenticação: E4D9D0BDB296D3CB3131F186FF4ABE3449FA420. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/114.806-2 e o código de segurança 6S6S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2023, às 20:29.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/114.806-2.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8893314 em 28/04/2023 da Empresa MARCELO SIMONI - ME, CNPJ 04664811000148 e protocolo 231148062 - 14/04/2023. Autenticação: E4D9D0BDB296D3CB3131F186FF4ABE3449FA420. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/114.806-2 e o código de segurança 6S6S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 28 de abril de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8893314 em 28/04/2023 da Empresa MARCELO SIMONI - ME, CNPJ 04664811000148 e protocolo 231148062 - 14/04/2023. Autenticação: E4D9D0BDB296D3CB3131F186FF4ABE3449FA420. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/114.806-2 e o código de segurança 6S6S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

333

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VELHA GRAFICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2300108093

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

TAPEJARA
Local

12 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209955665 em 28/04/2023 da Empresa VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ 04664811000148 e protocolo 231148267 - 14/04/2023. Autenticação: BBC3C34D36412F611E41EEBFE16F48F4FC689BB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/114.826-7 e o código de segurança jHa7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

334

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/114.826-7	RSP2300108093	11/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.480.300-82	ADEMIR COMIRAN	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209955665 em 28/04/2023 da Empresa VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ 04664811000148 e protocolo 231148267 - 14/04/2023. Autenticação: BBC3C34D36412F611E41EEBFE16F48F4FC689BB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/114.826-7 e o código de segurança jHa7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.664.811/0001-48
Razão Social: VELHA GRAFICA LTDA
Endereço: RUA MANOEL TEIXEIRA 50 SALA 01 / CENTRO / TAPEJARA / RS / 99950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/08/2024 a 06/09/2024

Certificação Número: 202408080618098876403 4

Informação obtida em 17/08/2024 10:40:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

336

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.664.811/0001-48
Razão Social: VELHA GRAFICA LTDA
Endereço: RUA MANOEL TEIXEIRA 50 SALA 01 / CENTRO / TAPEJARA / RS / 99950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072001250988764028

Informação obtida em 29/07/2024 15:43:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 30/01/2020 Dest/Rcme: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Valor Total: 4.351,55

337

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.929
Série 001

MARCELO SIMONI

Rua Manuel Teixeira, 050, . - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000
Fone: (54)3344-1552
simonisolucaovisual@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 000.001.929
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4320 0104 6648 1100 0148 5500 1000 0019 2913 1599 7386

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias	143200018752810 30/01/2020 13:58:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
1380033400		04.664.811/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	87.615.449/0001-42	30/01/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA DO COMERCIO, 1468	CENTRO	99950-000	30/01/2020

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
TAPEJARA	RS	(54)3344-4700		13:58:41

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	789,09 (18,13 %)	4.351,55

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.351,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
000014	LONA front light	49119900	0102	5102	UND	33,8400	71,0000	0,00	2.402,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000126	tubo retangular	73066100	0102	5102	UND	20,2700	33,0000	0,00	668,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000126	tubo retangular	73066100	0102	5102	UND	32,0000	40,0000	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox RS 220,19 Federal e R$ 568,90 Estadual Fonte: IBPT RS 0C3829 ordem de compra 2020/137	

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 25/05/2021 Dest/Rcmc: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Valor Total: 319,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	338	NF-e Nº 000.002.759 Série 001

MARCELO SIMONI

Rua Manuel Teixeira, 50, . - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000
Fone: (54)3344-1552
simonisolucaovisual@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.002.759
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
4321 0504 6648 1100 0148 5500 1000 0027 5910 4441 5512

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias	143210103293173 25/05/2021 11:26:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
1380033400		04.664.811/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	87.615.449/0001-42	25/05/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA DO COMERCIO, 1468	CENTRO	99950-000	25/05/2021

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
TAPEJARA	RS	(54)3344-4700		11:27:06

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	70,82 (22,20 %)	319,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
000009	PLACA de identificaceo dia d covid	49119900	0102	5101	UND	11,0000	29,0000	0,00	319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$ 13,40 Federal e R$ 57,42 Estadual Fonte: IBPT RS 5DC0AE Dados para deposito banco inter n 077 agencia 0001 c/c 55856560 marcelo simoni cnpj 04.664.811/0001-48	

MARCELO SIMONI	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 000.002.759 Série 001 Folha 2/2	CHAVE DE ACESSO 4321 0504 6648 1100 0148 5500 1000 0027 5910 4441 5512 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
Rua Manuel Teixeira, 50, . - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000 Fone: (54)3344-1552 simonisolucaovisual@gmail.com		

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias	143210103293173 25/05/2021 11:26:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
1380033400		04.664.811/0001-48

CONTINUACAO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ordem de compra 2021/1458

Pontos e Bordados
LÃS, LINHAS E AVIAMENTOS
Fone: (54) 3344.0188
Rua do Comércio, 1241
Centro - Tapejara/RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MARCELO SIMONI – ME com sede na RUA MANOEL TEIXEIRA, nº. 50, bairro CENTRO, CEP 99950-000, Cidade TAPEJARA, Estado RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.664.811/0001-48, com vistas no fornecimento de sinalização, material elétrico, nem, lonas, confecções de pastas e estojos, adesivos, brindes, camisetas, bonés, jalecos, toldos, cavaletes, placas, lixeiras e contêiner plásticos e metais, MATERIAIS GRAFICOS, adesivos, camisetas, jalecos, bonés, agendas, tapetes, eva, borrachas, toldo, banners; não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à EMPRESA PONTOS E BORDADOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA – ME, dentro de 10 anos de atendimento, **ainda que o objeto foi fornecido satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.**

TAPEJARA, 15 de setembro de 2020

.....

PONTOS E BORDADOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA – ME
cnpj 05.901.291/0001-02
rua do comercio centro tapejara rs cep 99950-000
Ligia Simoni – sócia proprietária – cpf 004.168.740-02

PONTOS & BORDADOS COM. DE
ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA-ME
05.901.291/0001-02
Rua do Comércio, 1241
Centro - Tapejara-rs

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Av. Eng.º Ernesto Caradello, 85 - Centro - CEP 99 900-000
E-mail: pmgv@getulio.com.br - Fone: (54) 3341-1600
CNPJ: 87613770/0001-96

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MARCELO SIMONI - ME, com sede na RUA MANOEL TEIXEIRA, nº. 50, bairro CENTRO, CEP 99050-000, Cidade TAPEJARA, Estado RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.564.831/0001-48, com vistas ao fornecimento de material gráfico, brindes, totens, adesivos, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Getúlio Vargas, 05 de novembro de 2020.

Mauricio Soligo
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MARCELO SIMONI – ME com sede na RUA MANOEL TEIXEIRA, nº. 50, bairro CENTRO, CEP 99950-000, Cidade TAPEJARA, Estado RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.664.811/0001-48, com vistas ao fornecimento de material gráfico, brindes, placas, material de transito, adesivos, suporte e lixeiras, contêiner plastico, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à Prefeitura Municipal de Tapejara /rs, **ainda que os objetos foi fornecido satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.**

Tapejara, 6 de outubro de 2020

Antonio C. Borela
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal *Tapejara*

CNPJ: 87.615.449/0001-42

Rua do Comércio, Nº 1468, 99950-000 *Tapejara*, RS

Anotnio Carlos Borela – secretario da fazenda –

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Av. Eng.º Firmino Girardello 85 - Centro – CEP: 99 900 000
E-mail: administracao@pmgv.com.br – Fone (54) 3341-1600

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas – RS, através da Secretária Tatiane Ciareta, vem por meio deste atestar para os devidos fins que Marcelo Simoni-ME, inscrito no CNPJ 04.664.811/0001-42, estabelecido na Rua Manoel Teixeira nº 50, Cidade de Tapejara/RS, entregou de forma satisfatória e cumpriu fielmente com suas obrigações referente ao Processo Licitatório nº56/2020, AQUISIÇÃO DE TOTENS PARA ALCOOL GEL.

Getúlio Vargas, 06 de junho de 2021.

Tatiane Ciareta
Secretária Municipal de
Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Marcelo Simoni me, CNPJ nº 04.664.811/0001-48, com sede na RUA MANOEL TEIXEIRA, nº. 50, bairro CENTRO, CEP 99950-000, Cidade TAPEJARA, Estado RS, com vistas ao fornecimento de material gráfico, não havendo fatos supervenientes e que sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do material gráfico.

TAPEJARA, 10 de junho 2022

PONTOS E BORDADOS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINH:05901291000102

Assinado de forma digital por PONTOS E BORDADOS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINH:05901291000102
Dados: 2022.06.10 17:37:16 -03'00'

PONTOS E BORDADOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MARCELO SIMONI – ME com sede na RUA MANOEL TEIXEIRA, nº. 50, bairro CENTRO, CEP 99950-000, Cidade TAPEJARA, Estado RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.664.811/0001-48, com vistas ao fornecimento de material de 2.000 agendas de alunos, Nota numero 1901 data 09/01/2020, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto à liberação da garantia contratual junto à Prefeitura Municipal de Tres Barras sc, **ainda, que o objeto foi fornecido satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.**

TAPEJARA, 12 de janeiro de 2021

.....

Viviane Maria Bueno Borges de Souza
868.852.279-00
Coordenadora de Educação, Cultura e Esporte

MUNICIPIO DE TRES BARRAS
cnpj 83.102.400/0001-35
AVENIDA SANTA CATARINA, 616 89490-000
CENTRO TRES BARRAS sc

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPEJARA
RIO GRANDE DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MARCELO SIMONI – ME com sede na RUA MANOEL TEIXEIRA, nº. 50, bairro, CENTRO, CEP 99950-000, Cidade TAPEJARA, Estado RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.664.811/0001-48, já nos forneceu equipamentos, materiais e prestou serviços relacionados aos produtos: fornecimento de material gráfico, brindes, placas e material de trânsito, material elétrico, adesivos, suporte e lixeiras sendo que não temos nenhuma reclamação, no que se refere à qualidade dos produtos e serviços, valores e prazos convencionados, atestando assim, que a referida empresa possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços junto à Prefeitura Municipal de Tapejara /RS, ainda que os objetos foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta o responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tapejara, 24 de setembro de 1949 TAPEJARA 1955

Paulo Luis Frizzo Junior
Coordenador de Suprimentos

Prefeitura Municipal Tapejara/RS
CNPJ: 87.615.449/0001-42
Rua do Comércio, Nº 1468, 99950-000 Tapejara, RS

Digitalizado com CamScanner

QR-CODE

347

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 17/09/2021 Dest/Reme: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Valor Total: 300,00

348

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.003.001 Série 001

MARCELO SIMONI

Rua Manuel Teixeira, 50, . - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000
Fone: (54)3344-1552
simonisolucaovisual@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.003.001
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4321 0904 6648 1100 0148 5500 1000 0030 0117 7861 4090

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias	143210191167369 17/09/2021 17:44:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
1380033400		04.664.811/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	87.615.449/0001-42	17/09/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA DO COMERCIO, 1468	CENTRO	99950-000	17/09/2021

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
TAPEJARA	RS	(54)3344-4700		17:44:10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	92,85 (30,95 %)	300,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
000119	PULSEIRA TYVEK	58079000	0102	5101	UND	500,0000	0,6000	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox RS 40,35 Federal e RS 52,50 Estadual Fonte: IBPT RS B8217A Dados para deposito banco inter n 077 agencia 0001 c/c 55856560 marcelo simoni cnpj 04.664.811/0001-48 ordem de compra 2021/3207	

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 06/08/2021 Dest/Reme: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Valor Total: 938,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.908
Série 001

MARCELO SIMONI

Rua Manuel Teixeira, 50, . - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000
Fone: (54)3344-1552
simoniisolucaovisual@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 000.002.908
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4321 0804 6648 1100 0148 5500 1000 0029 0810 2233 4989

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias	143210158983063 06/08/2021 13:44:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
1380033400		04.664.811/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA			87.615.449/0001-42	06/08/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
RUA DO COMERCIO, 1468	CENTRO		99950-000	06/08/2021
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
TAPEJARA	RS	(54)3344-4700		13:44:18

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	290,31 (30,95 %)	938,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	938,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
000032	IMPRESSAO DE CARTAZES	49119900	0102	5101	UND	100,0000	9,3800	0,00	938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox RS 126,16 Federal e R$ 164,15 Estadual Fonte: IBPT RS B8217A Dados para deposito banco inter n 077 agencia 0001 c/c 55856560 marcelo simoni cnpj 04.664.811/0001-48 ordem de compra 2021/2528	

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 01/07/2021 Dest/Remc: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Valor Total: 995,00

350

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.002.828 Série 001

MARCELO SIMONI

Rua Manuel Teixeira, 50, . - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000
Fone: (54)3344-1552
simonisolucaovisual@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.002.828
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4321 0704 6648 1100 0148 5500 1000 0028 2812 6960 4696

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias	143210134828854 06/07/2021 15:25:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
1380033400		04.664.811/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	87.615.449/0001-42	01/07/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA DO COMERCIO, 1468	CENTRO	99950-000	01/07/2021

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
TAPEJARA	RS	(54)3344-4700		15:25:52

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	164,58 (16,54 %)	995,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	995,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
000017	impressos CARTEIRA DE SAUDE 15X20 COM DOBRA	48025610	0102	5101	UND	2.000,0000	0,1600	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000017	impressos CARTEIRA DE VACINACAO 10X15CM PAPEL 180G IMPRESSAO OFF SET	48025610	0102	5101	UND	5.000,0000	0,0710	0,00	355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000017	impressos FICHA CONTROLE MEDICAMENTOS CONTINUOS 20X15	48025610	0102	5101	UND	2.000,0000	0,1600	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox RS 94,93 Federal e RS 69,65 Estadual Fonte: IBPT RS 5DC0AE Dados para deposito banco inter n 077 agencia 0001 c/c 55856560 marcelo simoni cnpj 04.664.811/0001-48 ORDEM DE COMPRA 2021/1852	

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 01/07/2021 Dest/Remc: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Valor Total: 995,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.002.828 Série 001
	354	

MARCELO SIMONI

Rua Manuel Teixeira, 50, . - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000
Fone: (54)3344-1552
simonisolucaovisual@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.002.828
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4321 0704 6648 1100 0148 5500 1000 0028 2812 6960 4696

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias	143210134828854 06/07/2021 15:25:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
1380033400		04.664.811/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA			87.615.449/0001-42	01/07/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
RUA DO COMERCIO, 1468	CENTRO		99950-000	01/07/2021
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
TAPEJARA	RS	(54)3344-4700		15:25:52

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	164,58 (16,54 %)	995,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	995,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
000017	impressos CARTEIRA DE SAUDE 15X20 COM DOBRA	48025610	0102	5101	UND	2.000,0000	0,1600	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000017	impressos CARTEIRA DE VACINACAO 10X15CM PAPEL 180G IMPRESSAO OFF SET	48025610	0102	5101	UND	5.000,0000	0,0710	0,00	355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000017	impressos FICHA CONTROLE MEDICAMENTOS CONTINUOS 20X15	48025610	0102	5101	UND	2.000,0000	0,1600	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox RS 94,93 Federal e RS 69,65 Estadual Fonte: IBPT RS5DC0AE Dados para deposito banco inter n 077 agencia 0001 c/c 55856560 marcelo simoni cnpj 04.664.811/0001-48 ORDEM DE COMPRA 2021/1852	

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 18/06/2021 Dest/Reme: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Valor Total: 1.326,00

352

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.002.797 Série 001

MARCELO SIMONI

Rua Manuel Teixeira, 50,. - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000
Fone: (54)3344-1552
simonisolucaovisual@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.002.797
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4321 0604 6648 1100 0148 5500 1000 0027 9714 3852 6768

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias	143210121538630 18/06/2021 11:46:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
1380033400		04.664.811/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	87.615.449/0001-42	18/06/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA DO COMERCIO, 1468	CENTRO	99950-000	18/06/2021

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
TAPEJARA	RS	(54)3344-4700		11:46:41

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	294,37 (22,20 %)	1.326,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ.% ICMS	ALÍQ.% IPI
000032	IMPRESSAO DE CARTAZES conzientizacao enfrentamento covid-19	49119900	0102	5101	UND	300,0000	4,4200	0,00	1.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$ 55,69 Federal e R$ 238,68 Estadual Fonte: IBPT RS 5DC0AB ordem de compra 2021/1883.	

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 04/06/2021 Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Valor Total: 3.300,00

353

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.768
Série 001

MARCELO SIMONI

Rua Manuel Teixeira, 50, . - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000
Fone: (54)3344-1552
simonisolucaovisual@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.002.768
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4321 0604 6648 1100 0148 5500 1000 0027 6810 1049 8787

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias	**143210111135107 04/06/2021 15:44:24**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
1380033400		04.664.811/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	87.615.449/0001-42	04/06/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA DO COMERCIO, 1468	CENTRO	99950-000	04/06/2021

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
TAPEJARA	RS	(54)3344-4700		15:44:19

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	732,60 (22,20 %)	3.300,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ.% ICMS	ALÍQ.% IPI
000101	bloco formulario covid	49119900	0102	5101	UND	30.000,0000	0,1100	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$ 138,60 Federal e R$ 594,00 Estadual Fonte: IBPT RS 5DC0AE Dados para deposito banco inter n 077 / agencia 0001 / c/c 55856560 marcelo simoni cnpj 04.664.811/0001-48 ordem de compra 2021/1460	

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 13/05/2021 Dest/Reme: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Valor Total: 390,00

354

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.002.726 Série 001

MARCELO SIMONI

Rua Manuel Teixeira, 50, . - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000
Fone: (54)3344-1552
simonisolucaovisual@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.002.726
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4321 0504 6648 1100 0148 5500 1000 0027 2612 5584 4293

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias	143210095311016 13/05/2021 18:22:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
1380033400		04.664.811/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	87.615.449/0001-42	13/05/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA DO COMERCIO, 1468	CENTRO	99950-000	13/05/2021

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
TAPEJARA	RS	(54)3344-4700		18:22:26

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	86,58 (22,20 %)	390,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
000009	PLACA CAVALETE 50X80 PARA CAMPANHA DE VACINACAO	49119900	0102	5101	UND	2,0000	195,0000	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$ 16,38 Federal e R$ 70,20 Estadual Fonte: IBPT RS 5DC0AE ORDEMD E COMPRA 2021/1288	

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 09/11/2020 Dest/Reme: PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULIO VARGAS Valor Total: 2.268,00

355

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.379
Série 001

MARCELO SIMONI

Rua Manuel Teixeira, 050, . - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000
Fone: (54)3344-1552
simonisolucaovisual@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.002.379
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4320 1104 6648 1100 0148 5500 1000 0023 7910 1448 0470

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias	**143200204541188 09/11/2020 13:43:20**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
1380033400		04.664.811/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULIO VARGAS	87.613.410/0001-96	09/11/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AV ENG FIRMINO GIRARDELLO, 085	CENTRO	99900-000	09/11/2020

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
GETULIO VARGAS	RS			13:43:24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	373,54 (16,47 %)	2.268,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.268,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
000049	TOTEM para alcool gel	39206100	0102	5101	UND	6,0000	378,0000	0,00	2.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox RS 214,78 Federal e R$ 158,76 Estadual Fonte: IBPT RS 0C3829 processo de compra 1033/2020	

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 09/11/2020 Dest/Remc: PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULIO VARGAS Valor Total: 10.962,00

356

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.002.378 Série 001

MARCELO SIMONI

Rua Manuel Teixeira, 050, . - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000
Fone: (54)3344-1552
simonisolucaovisual@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.002.378
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4320 1104 6648 1100 0148 5500 1000 0023 7815 7688 4193

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias	**143200204537685 09/11/2020 13:40:29**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
1380033400		04.664.811/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULIO VARGAS	87.613.410/0001-96	09/11/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AV ENG FIRMINO GIRARDELLO, 085	CENTRO	99900-000	09/11/2020

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
GETULIO VARGAS	RS			13:40:33

LCULO DO IMPOSTO

E DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.805,44 (16,47 %)	10.962,00

OR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.962,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
000049	TOTEM pam alcool gel	39206100	0102	5102	UND	29,0000	378,0000	0,00	10.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$ 1.038,10 Federal e R$ 767,34 Estadual Fonte: IBPT R$ 0C3829 autorizacao de compra 1272/2020	

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 14/12/2020 Dest/Reme: PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULIO VARGAS Valor Total: 1.890,00

357

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.002.486 Série 001

MARCELO SIMONI

Rua Manuel Teixeira, 050, . - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000
Fone: (54)3344-1552
simonisolucaovisual@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.002.486
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4320 1204 6648 1100 0148 5500 1000 0024 8617 5739 2773

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias	143200232078513 14/12/2020 09:50:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
1380033400		04.664.811/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULIO VARGAS	87.613.410/0001-96	14/12/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AV ENG FIRMINO GIRARDELLO, 085	CENTRO	99900-000	14/12/2020

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
GETULIO VARGAS	RS			09:50:53

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	311,28 (16,47 %)	1.890,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
000049	TOTEM para alcoocl gel	39206100	0102	5102	UND	5,0000	378,0000	0,00	1.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox RS 178,98 Federal e R$ 132,30 Estadual Fonte: IBPT RS 0C3829 compra 1033/2020 pregao 56/2020	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 08/10/2021 14:03:06

GDOOR PROD - GDOOR Sistemas Ltda

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 25/05/2021 Dest/Reme: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Valor Total: 319,00

358

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.002.759 Série 001

MARCELO SIMONI

Rua Manuel Teixeira, 50, . - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000
Fone: (54)3344-1552
simonisolucaovisual@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.002.759
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
4321 0504 6648 1100 0148 5500 1000 0027 5910 4441 5512

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias	143210103293173 25/05/2021 11:26:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
1380033400		04.664.811/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA			87.615.449/0001-42	25/05/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
RUA DO COMERCIO, 1468	CENTRO		99950-000	25/05/2021
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
TAPEJARA	RS	(54)3344-4700		11:27:06

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	70,82 (22,20 %)	319,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
000009	PLACA de identificaceno dia d covid	49119900	0102	5101	UND	11,0000	29,0000	0,00	319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox RS 13,40 Federal e RS 57,42 Estadual Fonte: IBPT RS 5DC0AE Dados para deposito banco inter n 077 agencia 0001 c/c 55856560 marcelo simoni cnpj 04.664.811/0001-48	

MARCELO SIMONI	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 000.002.759 Série 001 Folha 2/2	CHAVE DE ACESSO 4321 0504 6648 1100 0148 5500 1000 0027 5910 4441 5512 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
Rua Manuel Teixeira, 50, . - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000 Fone: (54)3344-1552 simonisolucaovisual@gmail.com		

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias	143210103293173 25/05/2021 11:26:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
1380033400		04.664.811/0001-48

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ordem de compra 2021/1458

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 28/04/2020 Dest/Reme: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Valor Total: 2.900,00

360

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.074
Série 001

MARCELO SIMONI

Rua Manuel Teixeira, 050, . - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000
Fone: (54)3344-1552
simonisolucaovisual@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 000.002.074
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4320 0404 6648 1100 0148 5500 1000 0020 7415 2762 5921

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias	143200072428864 28/04/2020 13:48:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
1380033400		04.664.811/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA			87.615.449/0001-42	28/04/2020
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
RUA DO COMERCIO, 1468	CENTRO		99950-000	28/04/2020
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
TAPEJARA	RS	(54)3344-4700		13:47:55

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	643,80 (22,20 %)	2.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
000009	PLACA 50x60cm chapa preta 2mm cantos arredondados	49119900	0102	5102	UND	50,0000	58,0000	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox RS 121,80 Federal e R$ 522,00 Estadual Fonte: IBPT RS 0C3829 ordem de compra 2020/1456	

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 17/11/2020 Dest/Reme: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Valor Total: 5.200,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.002.393 Série 001
	361	

MARCELO SIMONI

Rua Manuel Teixeira, 050, . - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000
Fone: (54)3344-1552
simonisolucaovisual@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.002.393
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4320 1104 6648 1100 0148 5500 1000 0023 9316 4919 6662

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias	143200210699276 17/11/2020 10:18:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
1380033400		04.664.811/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA			87.615.449/0001-42	17/11/2020
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
RUA DO COMERCIO, 1468	CENTRO		99950-000	17/11/2020
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
TAPEJARA	RS	(54)3344-4700		10:19:08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.154,40 (22,20 %)	5.200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
000009	PLACA	49119900	0102	5101	UND	50,0000	104,0000	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$ 218,40 Federal e R$ 936,00 Estadual Fonte: IBPT RS 0C3829 ordem d compra n 2020/3986	

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 26/10/2020 Dest/Reme: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Valor Total: 5.175,00

362

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.353
Série 001

MARCELO SIMONI

Rua Manuel Teixeira, 050, . - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000
Fone: (54)3344-1552
simonisolucaovisual@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 000.002.353
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4320 1004 6648 1100 0148 5500 1000 0023 5312 8673 6334

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias	143200194742875 26/10/2020 17:07:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
1380033400		04.664.811/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	87.615.449/0001-42	26/10/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA DO COMERCIO, 1468	CENTRO	99950-000	26/10/2020

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
TAPEJARA	RS	(54)3344-4700		17:07:36

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	579,60 (11,20 %)	5.175,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.175,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ.% ICMS	ALÍQ.% IPI
000160	tubo galvanizado POSTES DE SINALIZACAO	73089010	0102	5102	UND	50,0000	103,5000	0,00	5.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$ 217,35 Federal e R$ 362,25 Estadual Fonte: IBPT RS 0C3829 ORDEM DE COMPRA 2020/3988	

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 30/01/2020 Dest/Reme: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Valor Total: 4.351,55

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.001.929 Série 001
	363	

MARCELO SIMONI

Rua Manuel Teixeira, 050, . - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000
Fone: (54)3344-1552
simonisolucaovisual@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.001.929
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4320 0104 6648 1100 0148 5500 1000 0019 2913 1599 7386

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias	143200018752810 30/01/2020 13:58:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
1380033400		04.664.811/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	87.615.449/0001-42	30/01/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA DO COMERCIO, 1468	CENTRO	99950-000	30/01/2020

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
TAPEJARA	RS	(54)3344-4700		13:58:41

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	789,09 (18,13 %)	4.351,55

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.351,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
000014	LONA front light	49119900	0102	5102	UND	33,8400	71,0000	0,00	2.402,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000126	tubo retangular	73066100	0102	5102	UND	20,2700	33,0000	0,00	668,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000126	tubo retangular	73066100	0102	5102	UND	32,0000	40,0000	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$ 220,19 Federal e R$ 568,90 Estadual Fonte: IBPT RS 0C3829 ordem de compra 2020/137	

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 11/12/2020 Desl/Reme: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Valor Total: 872,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.002.483 Série 001
	364	

MARCELO SIMONI

Rua Manuel Teixeira, 050, . - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000
Fone: (54)3344-1552
simonisolucaovisual@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.002.483
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4320 1204 6648 1100 0148 5500 1000 0024 8313 0696 8024

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias	143200231256563 11/12/2020 16:48:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
1380033400		04.664.811/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA			87.615.449/0001-42	11/12/2020
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
RUA DO COMERCIO, 1468	CENTRO		99950-000	11/12/2020
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
TAPEJARA	RS	(54)3344-4700		16:48:24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	114,41 (13,12 %)	872,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
000126	tubo retangular placa complexo esportivo da escola leonel	73066100	0102	5101	UND	21,8000	40,0000	0,00	872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox RS 53,37 Federal e RS 61,04 Estadual Fonte: IBPT RS 0C3829 ordemd e compra 2020/4906	

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 28/05/2020 Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Valor Total: 12.593,00

365

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.113
Série 001

MARCELO SIMONI

Rua Manuel Teixeira, 050, . - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000
Fone: (54)3344-1552
simonisolucaovisual@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 000.002.113
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4320 0504 6648 1100 0148 5500 1000 0021 1319 9195 7299

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias	143200091765124 28/05/2020 15:02:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
1380033400		04.664.811/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	87.615.449/0001-42	28/05/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA DO COMERCIO, 1468	CENTRO	99950-000	28/05/2020

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
TAPEJARA	RS	(54)3344-4700		15:02:05

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.040,07 (16,20 %)	12.593,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.593,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
000137	tacho	39269090	0102	5102	UND	700,0000	17,9900	0,00	12.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$ 528,91 Federal e R$ 1.511,16 Estadual Fonte: IBPT RS 0C3829 ordem de compra 2020/1797	

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 18/12/2020 Dest/Remet: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Valor Total: 12.930,00

366

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.514
Série 001

MARCELO SIMONI

Rua Manuel Teixeira, 050, . - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000
Fone: (54)3344-1552
simonisolucaovisual@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 000.002.514
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4320 1204 6648 1100 0148 5500 1000 0025 1419 7329 9065

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias	143200236922483 18/12/2020 17:29:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
1380033400		04.664.811/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	87.615.449/0001-42	18/12/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA DO COMERCIO, 1468	CENTRO	99950-000	18/12/2020

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
TAPEJARA	RS	(54)3344-4700		17:29:53

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.771,62 (13,70 %)	12.930,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.930,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
000040	ACM	76061290	0102	5101	UND	50,0000	160,0000	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000126	tubo retangular quadrado de ferro 20x20mm	73066100	0102	5102	UND	170,0000	29,0000	0,00	4.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$ 866,52 Federal e R$ 905,10 Estadual Fonte: IBPT RS 0C3829 ordem de compra 2020/5278	

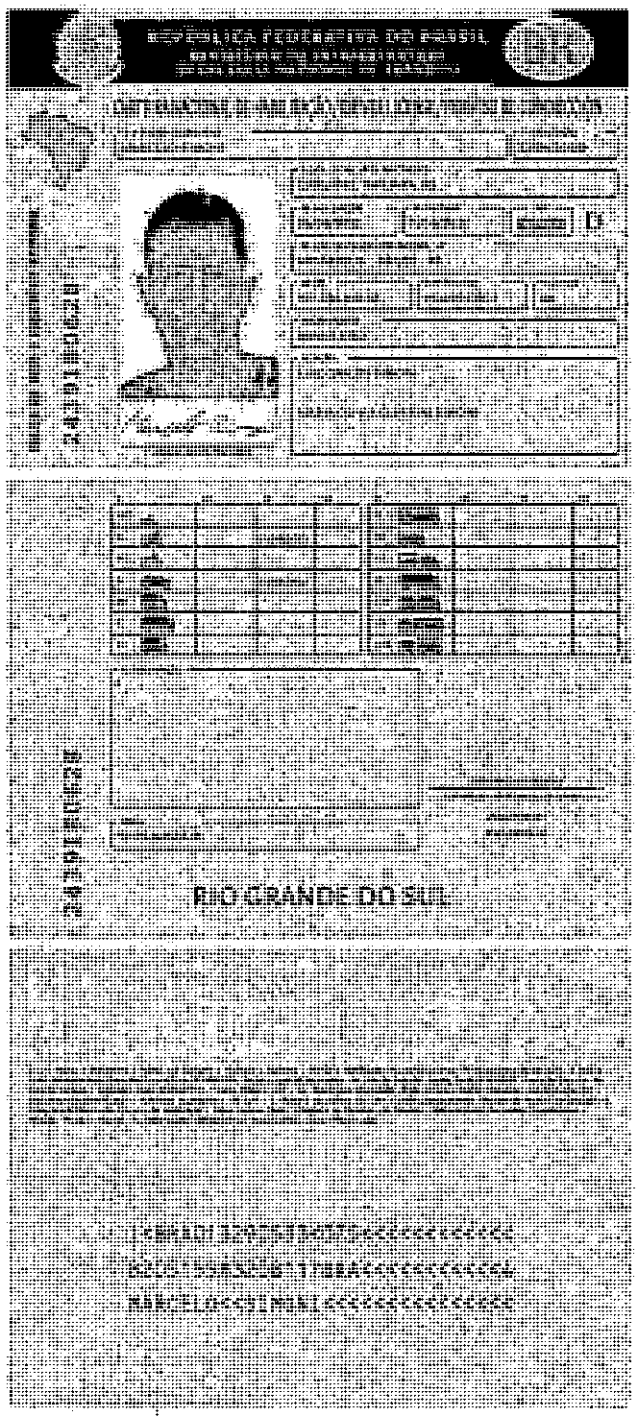

QR-CODE

367

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

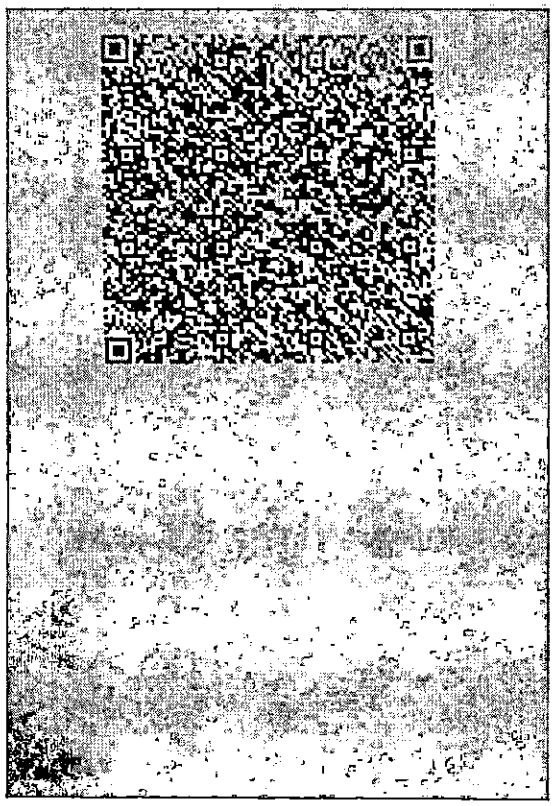

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

370

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.654.611/0001-49 MATRIZ		17/08/2001

NOME EMPRESARIAL
VELHA GRAFICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): SIMONI PUBLICIDADE
PORTE: ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL TEIXEIRA	50	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.950-000	CENTRO	TAPEJARA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SIMONIPUBLICIDADE@GMAIL.COM	(54) 3344-1552/ (54) 9996-3216

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2023 às 19:52:15 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ | Consultas CNPJ | Estatísticas | Parceiros | Serviços CNPJ

Data da consulta: 03/05/2024 08:57:27

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.664.811/0001-48**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VELHA GRAFICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa Marcelo Simoni, inscrita no cnpj sob o número 04.664.811/0001-48, está enquadrada como Micro Empresa, e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei. Portanto, declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 147/2014.

e

Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

A empresa Marcelo Simoni, inscrita no cnpj sob o número 04.664.811/0001-48, por meio
De seu representante legal (ou procurar) Sr. Marcelo Simoni cpf 977786-130-34, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser ME possuindo nenhum dos impedimentos previstos no paragrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

MARCELO SIMONI:04664811000148

Assinado de forma digital por MARCELO SIMONI:04664811000148
Dados: 2022.04.25 10:54:40 -03'00'

Marcelo Simoni
RG 4036920173
Cpf 977786130-34
Cnpj 04 664 811 /0001-48

ADEMIR COMIRAN:56848030082

Assinado de forma digital por ADEMIR COMIRAN:56848030082
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010330799, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=74072133000100, ou=PRESENCIAL, cn=ADEMIR COMIRAN:56848030082
Dados: 2022.04.25 10:41:15 -03'00'

Ademir Comiran
Cpf 568480300-82
Crc: 61554/rs

373

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ADEMIR COMIRAN
REGISTRO..... : RS-061554/O-4
CATEGORIA..... : TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 568.480.300-82

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 13/09/2021 as 10:03:47.
Válido até: 12/12/2021.
Código de Controle: 386732.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

16/107208-9

374

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43105913206	2135	

1 REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: MARCELO SIMONI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

11 ABR 2016

Nº FCN/RE
RS1201600624074

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	[illegible]	[illegible]	ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

VIA JUNTA

TAPEJARA - RS
Local

24 Fevereiro 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: MARCELO SIMONI
Telefone de Contato: (54) 3344-2800
Assinatura: Marcelo Simoni

2 USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM DBE OK ☐ SIM

☐ NÃO 12/04/16 ☐ NÃO __/__/__

Processo em Ordem
À decisão
__/__/__
Data

Responsável

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2016 SOB Nº: 4264029
Protocolo: 16/107208-9, DE 11/04/2016
Empresa: 43 1 0591320 6
MARCELO SIMONI - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

DECISÃO
☐ Proc
☐ Proc
☐ Proc

JUCERGS

3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐

18/11/16
Data

Tiago Zarif Severo
Id nº 3093760
JUCERGS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

__/__/__ Data — Vogal — Vogal — Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

RS72909944

ITADA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa MARCELO SIMONI - ME, CNPJ 04664811000148, foi deferido e arquivado sob o nº 4264029 em 18/04/2016. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 16/107.208-9 e o código de segurança BTMSB
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MANOCEIA RODIGHERI BRUSQUE, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/02/1988, Empresária, com residência e domicílio em Tapejara RS, na Rua Manoel Portela, nº 50, Centro, CEP: 99.950-000, carteira de identidade nº 9103846359, expedida pela SJS-II/RS e CPF nº 021.172.650-81.

OUTORGADO: ADEMIR COMIRAN, brasileiro, divorciado, nascido em 17/07/1968, Contabilista, com residência e domicílio em Tapejara RS, na Rua do Comércio, nº 987, Apto. 806, Centro, CEP: 99.950-000, carteira de identidade nº 61.541, expedida pelo CRC/RS e CPF nº 568.480.300-82.

Por este instrumento particular, a OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para PROCEDER TODOS OS TIPOS DE CONSTITUIÇÃO OU ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, RENUNCIAR AO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE COTAS, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DA EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA, ALTERAR DADOS PESSOAIS, TORNÁ-LA UNIPESSOAL, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, RERRATIFICAR, BEM COMO, ASSINAR DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

Tapejara RS, 27 de março de 2023

Tabelionato Tapejara - RS

Manoceia R. Brusque.

MANOCEIA RODIGHERI BRUSQUE

VIDE RECONHECIMENTO NO VERSO ➡

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209955665 em 28/04/2023 da Empresa VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ 04664811000148 e protocolo 231148267 - 14/04/2023. Autenticação: BBC3C34D36412F611E41EEBFE16F48F4FC689BB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/114.826-7 e o código de segurança jHa7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54)3344-2494
TBEL. NELITA ZANELLA - TABELIÃ

Reconheço Autêntica a firma de MANOCEIA RODIGHERI BRUSQUE, assinada na presença, por fé
Em testemunho da verdade
Tapejara, 30 de março de 2023
Mainara Telles da Rosa / Escrevente Autorizada
Emol.: R$ 8,40 - Selo digital: RS 1.84 - 0041.21/2300003.03162

Tabelionato de Tapejara - RS - Tel. Nelita Zanella - Tabelã - Rua Cel. Pessoa

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/114.826-7	RSP2300108093	11/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.480.300-82	ADEMIR COMIRAN	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)

REGISTRO DIGITAL

378

Eu, ADEMIR COMIRAN, BRASILEIRA, DIVORCIADO, CONTABILISTA, DATA DE NASCIMENTO 17/07/1968, RG Nº 61.541 CRC-RS, CPF 568.480.300-82, RUA DO COMERCIO, Nº 987, APTO. 806, BAIRRO CENTRO, CEP 99950-000, TAPEJARA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Tapejara, 12 de abril de 2023.

ADEMIR COMIRAN

Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209955665 em 28/04/2023 da Empresa VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ 04664811000148 e protocolo 231148267 - 14/04/2023. Autenticação: BBC3C34D36412F611E41EEBFE16F48F4FC689BB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/114.826-7 e o código de segurança jHa7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VELHA GRAFICA LTDA, de CNPJ 04.664.811/0001-48 e protocolado sob o número 23/114.826-7 em 14/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209955665, em 28/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.480.300-82	ADEMIR COMIRAN	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.480.300-82	ADEMIR COMIRAN	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.480.300-82	ADEMIR COMIRAN	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.480.300-82	ADEMIR COMIRAN	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

IGUALDADE

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/114.826-7.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209955665 em 28/04/2023 da Empresa VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ 04664811000148 e protocolo 231148267 - 14/04/2023. Autenticação: BBC3C34D36412F611E41EEBFE16F48F4FC689BB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/114.826-7 e o código de segurança jHa7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.480.300-82	ADEMIR COMIRAN	12/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/03/2023

Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2023, às 20:30.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/114.826-7.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 28 de abril de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209955665 em 28/04/2023 da Empresa VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ 04664811000148 e protocolo 231148267 - 14/04/2023. Autenticação: BBC3C34D36412F611E41EEBFE16F48F4FC689BB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/114.826-7 e o código de segurança jHa7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

382

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.664.811/0001-48
NOME EMPRESARIAL:	VELHA GRAFICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO SIMONI
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	MANOCEIA RODIGHERI BRUSQUE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/05/2023 às 11:36 (data e hora de Brasília).

PREGÃO PRESENCIAL

validade da proposta 120dias

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos,

impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias,

fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e

outras quaisquer que incidam sobre a contratação

Dados Bancários e Dados do Representante Legal.

1. DADOS BANCÁRIOS:

Marcelo Simoni - proprietario/gerente - cpf 977786130-34 - rg 4036920173 -

banco inter (077) agencia 01 - ct 55856560 marcelo simoni

e-mail: manu.publicidade@gmail.com

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: MARCELO SIMONI
CARGO OU FUNÇÃO: PROPRIETÁRIO / GERENTE
IDENTIDADE Nº.: 4036920173
CPF/MF Nº.: 977 786 130 34

Tapejara de 2020

Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34 RG: 40.369.201-73 SSP/RS

Marcelo simoni me Ie: 138/003340 CNPJ: 04.664.811/0001-48

Rua Manoel teixeira 50 centro cep 99950-000 tapejara rs

54 3344 1552 whattsapp 54 9 9908 0458 e-mail:manu.publicidade@gmail.com

MARCELO SIMONI:04664811000148

Assinado de forma digital por MARCELO SIMONI:04664811000148
Dados: 2020.08.13 12:29:57 -03'00'

Assinado digitalmente por: MARCELO SIMONI:04664811000148
Razão: Marcelo Simoni ME cnpj 04 664 811 0001 48
O tempo: 02-08-2020 13:13:47

Scanned by CamScanner

DECLARAÇÕES NOVA LEGILAÇÃO

Eu, Marcelo Simoni, na condição de (qualificação civil) **REPRESENTANTE LEGAL** da empresa Velha Gráfica LTDA inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 04664811000148 com sede no município de Tapejara, Estado RS, no Endereço rua Manoel teixeira **50 CEP 99950-000**

DECLARO,

a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

f) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

g) Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

h) Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 03 dias úteis.

Todas previstas em lei e em normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Tapejara 23 de março de 2024

VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148

Assinado de forma digital por VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148
Dados: 2024.03.23 15:06:18 -03'00'

Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34
RG: 40.369.201-73 SSP/RS

Velha Gráfica LTDA 04664811000148 Rua Manoel teixeira 50 fundo centro cep 99950-000 tapejara rs - 54 3344 1552

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Marcelo Simoni ME, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que a contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Tapejara RS, 07 de janeiro 2023.

MARCELO SIMONI:04664811000148

Assinado de forma digital por MARCELO SIMONI:04664811000148
Dados: 2023.01.07 09:27:50 -03'00'

CONTRATADA

Simoni SOLUÇÃO VISUAL
toldos expositores placas fachadas impressão digital banners adesivos
(54) 3344.1552 / (54) 9 9908.0458
atendimento.simoni@gmail.com simonisolucaovisual@gmail.com
Rua Manoel Teixeira, 50 - Centro - Tapejara/RS

ANEXO X – MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018.

1. Para finalidade da efetiva participação da LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

2. A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

3. O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o farão de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

4. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

5. É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste, e em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6. A LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, por inobservância à LGPD.

8. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

MARCELO SIMONI:04664811000148
Assinado de forma digital por MARCELO SIMONI:04664811000148
Dados: 2023.09.18 15:39:44 -03'00'

9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

11. Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

12. Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

13. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o MUNICÍPIO, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, entre outros que possam ser exigidos para a execução contratual.

14. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo MUNICÍPIO.

15. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Tapejara RS, 18 de setembro de 2023.

MARCELO SIMONI:04664811000148

Assinado de forma digital por MARCELO SIMONI:04664811000148
Dados: 2023.09.18 15:39:31 -03'00'

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

388

Situação na data: 06/01/2023

Identificação	
CAD ICMS	138/0033400
CNPJ	04.664.811/0001-48
Razão Social	MARCELO SIMONI
Nome Fantasia	SIMONI PUBLICIDADE

Endereço			
Logradouro	RUA MANOEL TEIXEIRA		
Número	50	**Complemento**	SALA 01
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	TAPEJARA	**U.F.**	RS
CEP	99950-000		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	5 ª DRE - PASSO FUNDO
Natureza Jurídica	2135 - EMPRESARIO		
CNAE Fiscal Principal	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO		
CNAE Fiscal	5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS		
Data Abertura	03/09/2001		
Situação Cadastral Vigente(1)	ATIVO		

Classificação das atividades Econômicas
8 - COMERCIO VAREJISTA
9 - SERVICOS E OUTROS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

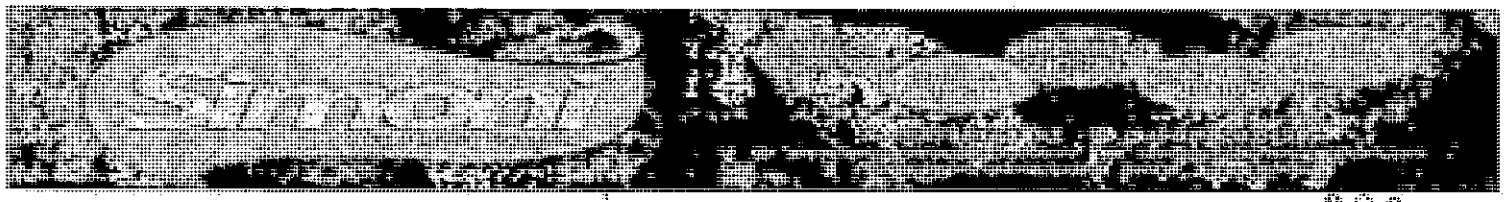

PROCESSO LICITATÓRIO ano 2022 EDITAL DE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO

A empresa marcelo simoni com sede na cidade rua Manoel Teixeira 50 centro tapejars rs, 54 3344 1552 whattsapp 54 9 9908 0458 manu.publicidade@gmail.com com CNPJ sob n.º 04664811/00011-48, propõe, conforme do edital,

CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a). Marcelo Simoni, portador da Cédula de Identidade nº .4036920173 e inscrito(a) no CPF sob n..977786130-34, a participar da licitação na modalidade PREGÃO eletronico na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Marcelo Simoni CNPJ nº 04664811/0001-48, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

A presente Procuração é valida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total da Ata/Contrato.

(PROCURAÇÃO)

Por este instrumento particular de Procuração, a marcelo simoni , com sede rua Manoel teixeira 50, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04664811-0001-48 e Inscrição Estadual sob o nº 138-0033400..., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a).....marcelo simoni proprietario, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..4036920173.. e CPF nº.977786130-34...., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) marcelo simoni proprietario (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.4036921073.. e CPF nº ..977786130-34., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (marcelo simoni), especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, oferecer/assinar PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome do

Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante. A presente Procuração é valida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total da Ata/Contrato.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Marcelo Simoni, CNPJ nº _04664811/0001-48 sediada na rua Manoel Teixeira 50 cep 99950-000 tapejara rs declara sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Marcelo simoni, CNPJ nº 04664811/0001-48, sediada na na rua Manoel Teixeira 50 cep 99950-000 tapejara rs, DECLARA, para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Marcelo simoni, inscrita no CNPJ sob o nº 04664811-0001-48, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) marcelo simoni portador(a) da Carteira de Identidade nº 4036920173, do CPF nº 977786130-34 DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Declara que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Declara que se vencedora fornecerá os produtos e/ou serviços pelo preço valor proposto e nos prazos estabelecidos.

Declara para todos os fins de direito e sob as penas da lei, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que concorda plenamente com todos os termos deste Edital e seus respectivos anexos.

PREGÃO PRESENCIAL

DADOS BANCÁRIOS Nome do Banco: banco Inter 077 Nº da Agência: 0001 Nº da Conta Corrente da Licitante: 55856560 nome: Marcelo simoni

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL: mpleto: marcelo simoni Cargo: gerente E-mail: manu.publicidade@gmail.com Telefone/Celular: 54 3344 1552 54 9 6 **OBS: A conta corrente deverá obedecer os Decretos Federais nº 6.170/2007 e nº 7.507/2011**

VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148

Assinado de forma digital por VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148
Dados: 2024.01.29 14:28:52 -03'00'

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa marcelo simoni, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

DECLARA que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

Marcelo simoni CNPJ sob o n.º 04664811-0001-48, sediada na rua Manoel Teixeira 50 cep 99950-000 tapejara rs DECLARA que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL marcelo simoni me inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04664811-0001-48 declara para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

Declara que tomou conhecimento e aceita o teor completo do Edital, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

[illegible]

Declara que não têm em seu quadro servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração.

[illegible]

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa marcelo simoni, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa marcelo simoni, que assume inteira RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos apresentados, compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão

DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que a licitante MARCELO SIMONI está plenamente capacitada a entregar o objeto deste Pregão Presencial, nas condições e nos prazos previstos. Tapejara,

VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148 — Assinado de forma digital por VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148 Dados: 2024.01.29 14:28:44 -03'00'

Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34 RG: 40.369.201-73 SSP/RS - Marcelo simoni me ie: 138/003340 CNPJ: 04.664.811/0001-48

Rua Manoel teixeira 50 centro cep 99950-000 tapejara rs - 54 3344 1552 whattsapp 54 9 9908 0458 e-mail:manu.publicidade@gmail.com

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **VELHA GRAFICA LTDA**

CNPJ base: **04.664.811/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **26 dias do mês de JULHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/9/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29780922**
Autenticação: **40083518**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ 04664811000148, Endereço - RUA MANOEL TEIXEIRA 50 CENTRO TAPEJARA RS.

26 de julho de 2024, às 15:22:01

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **6cd1eded41a714eff681e1c9aa063c28**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

393

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.664.811/0001-48
Razão Social: VELHA GRAFICA LTDA
Endereço: RUA MANOEL TEIXEIRA 50 SALA 01 / CENTRO / TAPEJARA / RS / 99950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/07/2024 a 30/07/2024

Certificação Número: 2024070105470988764068

Informação obtida em 10/07/2024 15:47:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
M M A

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 5983583 | Data da consulta: 08/10/2021 | CR emitido em: 20/09/2021 | CR válido até: 20/12/2021

Dados básicos

CNPJ: 53.967.640/0001-95
Razão social: LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
Nome fantasia: LAR PLASTICOS
Data de abertura: 31/08/2011

Endereço

Logradouro: ROD. DOM PEDRO I, KM 73
Complemento:
N.º: S/N
Município: ATIBAIA
Bairro: JD. BROGOTÁ
UF: SP
CEP: 12954-903

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
12 - Indústria de Produtos de Matéria Plástica.	2 - Fabricação de artefatos de material plástico

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, através do departamento de Vigilância Sanitária vem por meio desta declarar que o estabelecimento "MARCELO SIMONI –ME" sob CNPJ: 04.664.811/0001-48 e CPF: 977.786.130-34 de responsabilidade de Marcelo Simoni com CNAE principal nº 18.13-0-99 localizado no endereço, Rua Manuel Teixeira nº 50, Bairro Centro em Tapejara/RS não enquadra-se nos ramos de atividades sujeitos a alvará sanitário, conforme CIB RS 30/2004 e CIB RS 250/2007. Esta declaração tem a validade de um ano a partir da data de hoje.

Maiores esclarecimentos fica-se à disposição.

Tapejara, 03 de março de 2022.

J.P. Dalzotto
Prefeitura Mun. de Tapejara
Secretaria Mun. da Saúde
Fernanda P. Dalzotto
Fiscal Sanitária
Portaria nº 362/2013 de 1º/03/2013

Digitalizado com CamScanner

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VELHA GRAFICA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320995566-5	04.664.811/0001-48	17/08/2001	02/07/2001

Endereço Completo:
RUA MANOEL TEIXEIRA 50 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 99950-000 - TAPEJARA/RS

Objeto Social:
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, EDICAO E IMPRESSAO DE PRODUTOS GRAFICOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE FERRO E ACO, RESTAURACAO E MONTAGEM DE ARTIGOS DE FERRO E ACO E ARTIGOS DE SINALIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO, PAPEL, ACRILICO, NYLON, FIBRAS, POLICARBONATO, FITAS ADESIVAS, BRINDES E LONAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ILUMINACAO E MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CARTUCHOS E TONNERS, SERVICOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação	Função
021.172.650-81	MANOCEIA RODIGHERI BRUSQUE	xxxxxxx	R$ 135.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
977.786.130-34	MARCELO SIMONI	xxxxxxx	R$ 15.000,00	SÓCIO

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/04/2023 Número: 43209955665

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s):

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MARCELO SIMONI	4310591320-6	43209955665	RS	TRANSFORMACAO
MARCELO SIMONI	4310591320-6	43209955665	RS	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240002219057 e visualize a certidão)

24/232.095-3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VELHA GRAFICA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 01 de Julho de 2024 17:46

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240002219057 e visualize a certidão)

24/232.095-3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Tapejara

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2024/2043

Dados do Contribuinte

Razão Social:	MARCELO SIMONI - ME
CNPJ:	04.664.811/0001-48
Endereço:	RUA MANOEL TEIXEIRA, 50
Complemento:	SALA 01
Bairro:	CENTRO
Cidade:	TAPEJARA
Estado:	RS
CEP:	99950-000

CERTIFICO de ordem do senhor Secretário da Fazenda, Responsável pelo Setor de Tributos, desta Prefeitura, a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o **CONTRIBUINTE** acima identificado, **NADA DEVE,** junto a esta Prefeitura.

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazendo Publica do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo. É o que cumpre certificar.

Prazo de Validade: 90 dias, de acordo com a Lei Municipal nº 3.442/2010 de 24 de dezembro de 2010, art. 128.

ATENÇÃO: A validade deste documento está condicionada a verificação no portal da Prefeitura Municipal de Tapejara www.tapejara.rs.gov.br.

Dígito Verificador: 6847

Certidão emitida em: 28/06/2024 **Com validade até:** 26/09/2024 **Data impressão:** 28/06/2024 - 15:35

Rua do Comercio, 1468 - CEP: 99950-000 - Centro - Tapejara - RS
Fone/Fax: (54)33444700

Prefeitura de Tapejara/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Tapejara

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição Municipal: 3825 **Ano / Número:** 2024 / 738

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuintes do Município de Tapejara, sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica.

Dados do Contribuinte

Proprietário: MARCELO SIMONI - ME
CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48
Endereço: RUA MANOEL TEIXEIRA, 50
Complemento:
Bairro:
Cidade: TAPEJARA
Estado: RS
CEP: 99950-000

Dados da Atividade

IMPRESSOES PROPAGANDA E PUBLICIDADETIPOGRAFIA E ASSEMELHADOS

A SUA VALIDADE ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.tapejara.rs.gov.br (Portal de Serviços), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - RS.

Dígito Verificador: 8091

Certidão emitida em: 28/06/2024 Com validate até: 26/09/2024 Data Impressão: 28/06/2024 - 15:35

400

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VELHA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.664.811/0001-48
Certidão nº: 30911921/2024
Expedição: 03/05/2024, às 17:31:41
Validade: 30/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VELHA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.664.811/0001-48, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VELHA GRAFICA LTDA
CNPJ: 04.664.811/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:53 do dia 31/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2024.
Código de controle da certidão: **FAA5.ECFF.9DBB.C964**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Tapejara

Alvará de Licença

2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA-RS, no uso de suas atribuições, AUTORIZA, através da Secretaria da Fazenda, a concessão do presente ALVARÁ ao contribuinte abaixo identificado, nos termos da legislação em vigor.

Contribuinte
MARCELO SIMONI - ME

Inscrição Municipal
3825

Fantasia
SIMONI PUBLIICIDADE

Natureza
Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF
04.664.811/0001-48

Atividades
IMPRESSOES PROPAGANDA E PUBLICIDADETIPOGRAFÍA E ASSEMELHADOS 02.01.00000013

Data de fundação
07/08/1998

Data de validade
Definitivo

Endereço
RUA MANOEL TEIXEIRA, 50

TAPEJARA-RS
99950-000

Observações

Alterações cadastrais ou encerramentos das atividades, deverão ser comunicadas à Prefeitura Municipal.
Este Alvará deve ser conservado em lugar visível e fácil acesso à Fiscalização.

Tapejara - RS -05/01/2023

Jovania T. Carissimi
Secretaria da Fazenda
Município Tapejara/RS

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal

"SECRETÁRIO DESIGNADO CFE DECRETO Nº 5096 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022".

JOVANIA TOGNON CARISSIMI
Secretária da Fazenda

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

403

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51600169059	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP1900129225

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CUIABA
Local

7 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão
__/__/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Meto Grosso
Certifico registro sob o nº 2188501 em 07/10/2019 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, Nire 51600169059 e protocolo 191627143 - 03/10/2019. Autenticação: 573A9E6D82EC982FB5C7BF5790CFCA50285C5477. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/162.714-3 e o código de segurança V06G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

404

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/162.714-3	MTP1900129225	03/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
804.717.221-20	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2188501 em 07/10/2019 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, Nire 51600169059 e protocolo 191627143 - 03/10/2019. Autenticação: 573A9E6D82EC982FB5C7BF5790CFCA50285C5477. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/162.714-3 e o código de segurança V06G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI
CNPJ 04.135.560/0001-04
Instrumento Particular de Alteração Contratual
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, a sócia abaixo assinado:

JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliado na Rua Érico Gonçalves Preza Filho, nº 965, Bairro Jardim Itália, Cuiabá-MT, CEP 78060-758 , portadora da Cédula de Identidade RG: 1.116.407-7 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 804.717.221-20.

Na condição de única sócia da empresa, a denominação social da empresa é – **"VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI"** , pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 350, 2º Andar, Bairro Areão, CEP: 78010-308, Cuiabá-MT, devidamente registrada no CNPJ 04.135.560/0001-04, com contrato social devidamente registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO sob número 51600.169.059 em 20/062018, resolve alterar e consolidar o referido contrato social e alterações posteriores nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – Constituirá objeto da empresa:

1) 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e publicações periódicas ;
2) 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros ;
3) 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e produtos gráficos ;
4) 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário ;
5) 5822-1/02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários;
6) 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade ;
7) 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente ;
8) 3299-0/04 – Fabricação de paineis e letreiros luminosos.

CLÁUSULA II – Do Enquadramento Empresa de Pequeno Porte

A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA III – Decide a sócia por unanimidade, re-ratificarem "in totum" o Contrato Social primitivo e alterações posteriores, consolidando-os num só instrumento contratual, que depois de efetuadas as correções, passarão a ter a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2188501 em 07/10/2019 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, Nire 51600169059 e protocolo 191627143 - 03/10/2019. Autenticação: 573A9E6D82EC982FB5C7BF5790CFCA50285C5477. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/162.714-3 e o código de segurança V06G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual, a sócia abaixo assinada:

JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliado na Avenida Érico Gonçalves Preza Filho, n. 965, Bairro Jardim Itália Cuiabá-MT, CEP: 78.060-758, portador da Cédula de Identidade RG: 1.116.407-7 SSP/MT e inscrito no CPF/ MF sob o nº 804.717.221-20.

Única sócia componente da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **"VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI"**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, Nº 350, 2º Andar, Bairro Areão, CEP: 78010-308, Cuiabá-MT devidamente registrada no CNPJ 04.135.560/0001-04, com contrato social devidamente registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO sob número 51600.169.059 em 20/062018, com sede em Cuiabá - MT, resolve alterar e consolidar o referido contrato social e alterações posteriores nas seguintes condições:

I - DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA I - A Sociedade gira sob o nome empresarial de: **"VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI".**

CLÁUSULA II - A sociedade tem sua sede na Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, Nº 350, 2º Andar, Bairro Areão, CEP: 78010-308, Cuiabá-MT, podendo a critério da sócia e no interesse social, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social, abrir, fechar e manter em qualquer parte do território nacional ou no exterior, filiais, agências e escritórios, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA III - A sociedade tem como objetivo social:

1) 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e publicações periódicas ;
2) 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros ;
3) 5829-8/00- Edição integrada à impressão de cadastros, listas e produtos gráficos ;
4) 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário ;
5) 5822-1/02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários;
6) 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade ;
7) 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente ;
8) 3299-0/04 – Fabricação de paineis e letreiros luminosos.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2188501 em 07/10/2019 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, Nire 51600169059 e protocolo 191627143 - 03/10/2019. Autenticação: 573A9E6D82EC982FB5C7BF5790CFCA50285C5477. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/162.714-3 e o código de segurança V06G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

II - DO CAPITAL SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA IV - O capital social na importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente deste país, dividido em 100.000 (Cem Mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, que encontra-se, conforme abaixo descrito:

SÓCIA	COTAS	VALOR EM R$
JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI	100.000	100.000,00
TOTAL.....	100.000	100.000,00

III - DA RESPONSABILIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA V - A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA VI - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, dissolvendo-se por decisão da sócia ou nos casos previstos em lei, tendo iniciado suas atividades a partir do registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** sob número 51600.169.059 em 20/062018.

IV - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA VII - A administração da sociedade caberá a sócia: **JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI** , que assinará pela empresa sempre isoladamente, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social.

Parágrafo Primeiro: Caberá à administração a prática dos atos necessários ou convenientes à condução administrativa, para tanto, dispondo eles, entre outros poderes, os indicados para:
a) Representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais;
b) A administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive compra, venda, troca ou alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições;
c) Assinaturas de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigações da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, aberturas de contas bancárias, emissão de cheques, ordens de pagamentos, solicitações de extratos de conta e outros.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2188501 em 07/10/2019 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, Nire 51600169059 e protocolo 191627143 - 03/10/2019. Autenticação: 573A9E6D82EC982FB5C7BF5790CFCA50285C5477. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/162.714-3 e o código de segurança V06G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL pág. 5/10

d) Nomeações de procuradores para representar a sociedade em questões de interesses desta, inclusive com poderes para aberturas de contas bancárias, movimentação, emissão de cheques, ordens de pagamentos, extratos de contas e outros.
e) São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos da sócia, administradora, procuradora ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto quando autorizadas por escrito pela sócia.

Parágrafo Segundo - As procurações serão outorgadas pelo administrador, isoladamente e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverá com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

CLÁUSULA VIII - O uso da firma será feito pelo administrador, isoladamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA IX - A administradora no exercício da administração e de cargos na sociedade terá direito de uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado mensalmente e avençado pela sócia.

CLÁUSULA X - A sociedade não terá conselho fiscal.

V - DA APURAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA XI - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do inventário, do balanço patrimonial do exercício e do balanço de resultado econômico do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pela sócia, na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Único: A critério da sócia e no atendimentos de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei n." 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2188501 em 07/10/2019 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, Nire 51600169059 e protocolo 191627143 - 03/10/2019. Autenticação: 573A9E6D82EC982FB5C7BF5790CFCA50285C5477. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/162.714-3 e o código de segurança V06G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL pág. 6/10

VI - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA XIV - Falecendo ou sendo interditado a sócia, a sociedade seguirá suas atividades, com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inesistindo interesse, o valor de seus haveres será apurado em balanço especial e dividido em 10 (dez) prestações atualizáveis pelo indexador oficial vigente na época, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

VII - DO FÔRO

CLÁUSULA XV - Fica eleito o Foro da sede de Cuiabá - MT, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA XVI - A sócia componente da sociedade declara expressamente que não esta inclusos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA XVII - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Novo Código Civil - Lei 10.406 de 10.01.2002 e noutras disposições legais aplicáveis.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o.

Cuiabá – MT, 04 de Outubro de 2019.

JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI
CPF : 804.717.221-20
RG: 1.116.407-7

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2188501 em 07/10/2019 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, Nire 51600169059 e protocolo 191627143 - 03/10/2019, Autenticação: 573A9E8D82EC982FB5C7BF5790CFCA50285C5477. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/162.714-3 e o código de segurança V06G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL pág. 7/10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

410

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/162.714-3	MTP1900129225	03/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
804.717.221-20	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2188501 em 07/10/2019 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, Nire 51600169059 e protocolo 191627143 - 03/10/2019. Autenticação: 573A9E6D82EC982FB5C7BF5790CFCA50285C5477. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/162.714-3 e o código de segurança V08G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, de nire 5160016905-9 e protocolado sob o número 19/162.714-3 em 03/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2188501, em 07/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
804.717.221-20	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
804.717.221-20	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI

Cuiabá, segunda-feira, 07 de outubro de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 955.179.101-06

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2188501 em 07/10/2019 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, Nire 51600169059 e protocolo 191627143 - 03/10/2019. Autenticação: 573A9E6D82EC982FB5C7BF5790CFCA50285C5477. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/162.714-3 e o código de segurança V06G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.630.271-40	RENE BORGES DE SOUZA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, segunda-feira, 07 de outubro de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2188501 em 07/10/2019 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, Nire 51600169059 e protocolo 191627143 - 03/10/2019. Autenticação: 573A9E6D82EC982FB5C7BF5790CFCA50285C5477. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/162.714-3 e o código de segurança V06G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

413

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2200250931

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA
Local

10 Maio 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202014446 em 10/05/2022 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, CNPJ 04135560000104 e protocolo 220630135 - 10/05/2022. Autenticação: 5B1C883CB72505A31902528E53061C81CBE0B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/063.013-5 e o código de segurança RWuX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

414

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/063.013-5	MTP2200250931	10/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.717.221-20	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202014446 em 10/05/2022 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, CNPJ 04135560000104 e protocolo 220630135 - 10/05/2022. Autenticação: 5B1C883CB72505A31902528E53061C81CBE0B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/063.013-5 e o código de segurança RWuX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, filha do Sr. Manoel Padilha de Carvalho e da Sra. Antônia Correa de Carvalho, portadora da Cédula de Identidade RG: 1.116.407-7 SSP/MT e inscrito no CPF/ MF sob o nº 804.717.221-20, residente e domiciliado na Rua Érico Gonçalves Preza Filho, nº 965, Bairro Jardim Itália, CEP 78060-758, Cuiabá-MT, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 51.600.169.059 com sede na AVENIDA JOÃO EUGÊNIO GONÇALVES PINHEIRO, Nº 350, 2º ANDAR, BAIRRO AREÃO, CUIABA/ MT, CEP 78.010-308 e CNPJ 04.135.560/ 0001-04, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresária Ltda.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202014446 em 10/05/2022 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, CNPJ 04135560000104 e protocolo 220630135 - 10/05/2022. Autenticação: 5B1C883CB72505A31902528E53061C81CBE0B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/063.013-5 e o código de segurança RWuX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA. O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, filha do Sr. Manoel Padilha de Carvalho e da Sra. Antônia Correa de Carvalho, portadora da Cédula de Identidade RG: 1.116.407-7 SSP/MT e inscrito no CPF/ MF sob o nº 804.717.221-20, residente e domiciliado na Rua Érico Gonçalves Preza Filho, nº 965, Bairro Jardim Itália, CEP 78060-758, Cuiabá-MT, BRASIL.

Resolvem constituir a Sociedade empresária Limitada, conforme cláusulas e condições a seguir.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA e nome fantasia VTPRINT OUTDOOR.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202014446 em 10/05/2022 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, CNPJ 04135560000104 e protocolo 220630135 - 10/05/2022. Autenticação: 5B1C883CB72505A31902528E53061C81CBE0B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/063.013-5 e o código de segurança RWuX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede na AVENIDA JOÃO EUGÊNIO GONÇALVES PINHEIRO Nº 350, AREÃO, 2º ANDAR, CUIABÁ/ MT, CEP 78.010-308.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O objetivo principal da sociedade será o que segue :

1) 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e publicações periódicas ;
2) 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros ;
3) 5829-8/00- Edição integrada à impressão de cadastros, listas e produtos gráficos ;
4) 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário ;
5) 5822-1/02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários;
6) 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade ;
7) 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente ;
8) 3299-0/04 – Fabricação de paineis e letreiros luminosos.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social da empresa é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de responsabilidade do titular.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202014446 em 10/05/2022 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, CNPJ 04135560000104 e protocolo 220630135 - 10/05/2022. Autenticação: 5B1C883CB72505A31902528E53061C81CBE0B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/063.013-5 e o código de segurança RWuX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital a ser integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202014446 em 10/05/2022 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, CNPJ 04135560000104 e protocolo 220630135 - 10/05/2022. Autenticação: 5B1C883CB72505A31902528E53061C81CBE0B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/063.013-5 e o código de segurança RWuX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL pág. 6/10

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente ltda.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de CUIABÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CUIABA/ MT, 06 de Maio de 2022.

JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI
CPF: 804.717.221-20

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202014446 em 10/05/2022 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, CNPJ 04135560000104 e protocolo 220630135 - 10/05/2022. Autenticação: 5B1C883CB72505A31902528E53061C81CBE0B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/063.013-5 e o código de segurança RWuX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL pág. 7/10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

420

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/063.013-5	MTP2200250931	10/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.717.221-20	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, de CNPJ 04.135.560/0001-04 e protocolado sob o número 22/063.013-5 em 10/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202014446, em 10/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.717.221-20	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.717.221-20	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/05/2022

Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 10/05/2022, às 17:15.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/063.013-5.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA:07508286928

Assinado de forma digital por PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA:07508286928
Dados: 2022.11.10 08:12:24 -04'00'

Cuiabá, terça-feira, 10 de maio de 2022

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202014446 em 10/05/2022 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, CNPJ 04135560000104 e protocolo 220630135 - 10/05/2022. Autenticação: 5B1C883CB72505A31902528E53061C81CBE0B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/063.013-5 e o código de segurança RWuX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2765460776

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI

1ª HABILITAÇÃO: 09/10/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 17/06/1977, CUIABA, MT

4a DATA EMISSÃO: 29/01/2024

4b VALIDADE: 28/01/2034

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 11164077 SSP MT

4d CPF: 804.717.221-20

5 Nº REGISTRO: 00402180223

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: MANOEL PADILHA DE CARVALHO

ANTONIA CORREA DE CARVALHO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		28/01/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
03144518336
MT663394465

LOCAL: CUIABA, MT

2765460776

MATO GROSSO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA004021802<232<<<<<<<<<<<<
7706172F3401284BRA<<<<<<<<<<<6
JANAINA<<PADILH<CORREA<DEFANTI

QR-CODE

423

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
(VT PRINT OUTDOOR)
CNPJ Nº 04.135.560/0001-04
Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro, Nº 350, 2º andar
Bairro: Areão, CEP 78010-308, Cuiabá/MT
comercial@vtprint.com.br
Tel. (65) 3617-7630

PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a empresa **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.135.560/0001-04, sediada na Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro, Nº 350, Bairro: Areao, CEP: 78010-308, Cuiabá – MT, neste ato representada por **JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI**, brasileira, casada, psicóloga, portador do nº do CPF: 804.717.221-20, RG nº 11164077, órgão expedidor SSP-MT, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA,** brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG n° 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28 e portadora da carteira profissional OAB/MT 18.569-B, **e/ou KENNYA CONSANI DAS MERCÊS,** brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG n° 3511552-1 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 112.204.199-31, a fim representa-la em licitações de todas as modalidades, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas de sessão, renunciar e interpor recursos, apresentar representações em Tribunais, Órgãos Públicos, Sistema S, Conselhos, Autarquias e equiparados a estes, defesas, denúncias, solicitar informações e documentos, impugnar editais, realizar questionamentos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, atas de registro de preços e empenhos, autorizar adesões, renovações, aditivos, solicitar reajustes, reequilíbrios, repactuações e revisões, receber e responder intimações e notificações, desistir ou não de recursos, **credenciar terceiros** em pregões presenciais, tomadas de preços, concorrências, concurso, leilões, diálogo competitivo e cartas convite, bem como praticar todos os demais atos pertinentes à licitações em geral e ao certame especifico, em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECER** e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso. Esta procuração compreende todas as fases das licitações, sendo elas administrativas ou judiciais.

Essa procuração possui validade até a data de 31 de janeiro de 2025.

Cuiabá – MT, 12 de janeiro de 2024.

JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI:80471722120

Assinado de forma digital por JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI:80471722120
Dados: 2024.01.12 14:44:01 -04'00'

Sócia Administradora
JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI

gov.br | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

425

VALIDAR
Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Comple...

Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Procura????o - VTPRINT (1).pdf
Hash: 40ccddf1961264725 1c1126b69ca2dc4b6be6a93f99580b998e96cfe1e5edf43
Data da validação: 15/01/2024 08:47:49 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI
CPF: ***.717.221-**
Nº de série de certificado emitente: 318543622288840200 0
Data da assinatura: 12/01/2024 15:44:01 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Ver Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU
Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

REDES SOCIAIS

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
(VT PRINT OUTDOOR)
CNPJ Nº 04.135.560/0001-04
Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro, Nº 350, 2º andar
Bairro: Areão, CEP 78010-308, Cuiabá/MT
comercial@vtprint.com.br
Tel: (65) 3617-7630

PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a empresa **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.135.560/0001-04, sediada na Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro, Nº 350, Bairro: Areao, CEP: 78010-308, Cuiabá – MT, neste ato representada por **JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI**, brasileira, casada, psicóloga, portador do nº do CPF: 804.717.221-20, RG nº 11164077, órgão expedidor SSP-MT, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28 e portadora da carteira profissional OAB/MT 18.569-B, e/ou **KENNYA CONSANI DAS MERCÊS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG nº 3511552-1 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 112.204.199-31, a fim representa-la em licitações de todas as modalidades, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas de sessão, renunciar e interpor recursos, apresentar representações em Tribunais, Órgãos Públicos, Sistema S, Conselhos, Autarquias e equiparados a estes, defesas, denúncias, solicitar informações e documentos, impugnar editais, realizar questionamentos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, atas de registro de preços e empenhos, autorizar adesões, renovações, aditivos, solicitar reajustes, reequilíbrios, repactuações e revisões, receber e responder intimações e notificações, desistir ou não de recursos, **credenciar terceiros** em pregões presenciais, tomadas de preços, concorrências, concurso, leilões, diálogo competitivo e cartas convite, bem como praticar todos os demais atos pertinentes à licitações em geral e ao certame específico, em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECER** e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso. Esta procuração compreende todas as fases das licitações, sendo elas administrativas ou judiciais.

Essa procuração possui validade até a data de 31 de janeiro de 2025.

Cuiabá – MT, 12 de janeiro de 2024.

RECONHECIDA FIRMA

Sócia Administradora
JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI

Digitalizado com CamScanner

Prova de Autenticidade válida 8/04/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 19/01/2024 08:37:05 que o documento de hash (SHA-256)
ac1da6a5767ee2148df19e06752d0e3ffff860400c9195cea4f9f9a1acbb7d17 foi validado em 19/01/2024 08:31:57 através da transação blockchain
0x7af28c7e071bbb5454ce3eb7729ff3825470141ad6a565be751d997f8ebc0b4e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 187193)

Reconheço a(s) Firma por VERDADEIRA de JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI Dou Fé

CBG44237 Selo de Controle Digital

R$ R$ 8,70

Em test. (+) da verdade

Várzea Grande/MT 16 janeiro 2024

LUIZ FABIO MONTEIRO DE OLIVEIRA-Esc.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Cod. Serv. 184 Cod Ato 22

http://www.tjmt.jus.br/cartorios

VÁRZEA GRANDE-MT

Digitalizado com CamScanner

Prova de Autenticidade válida até 18/04/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 19/01/2024 08:37:05 que o documento de hash (SHA-256) ac1da6e5767ee2148df19e08752d0e3fff860400c9195cea4f9f9a1ecbb7d17 foi validado em 19/01/2024 08:31:57 através da transação blockchain 0x7af28c7a071bbb5454ce3eb7729ff3825470141ad6a565be751d997f8ebc0b4e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 187193)

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Relativo a selo digital utilizado em ato notarial e de registro registrado em livro de registro notarial e de registro consignado em livro.

Informações do Cartório

Cartório: Cartório de Paz e Notas
Avenida Ary Paes Barreto, nº 2183- 98115-2548/981152588, Cristo Rei - MT

Atribuição: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Com Funções Cumulativas de Escrivão do Juizo de Paz e de Tabelião de Notas

Nome do Serventuário: Chafia Monteiro de Oliveira

CERTIDÃO

Certifico que este ato notarial e/ou de registro foi realizado pelo Cartório de Paz e Notas, localizado no município de Cristo Rei, pertencente à Comarca de Várzea Grande, contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo: Digital
Série do Selo: CBG-44237
Valor: R$8,70

Informações do(s) Ato(s)

Código do Ato: 22
Natureza de Ato: 12 - Reconhecimento de Firma
Protocolo: -
Livro: -
Folha: -
Identificador (termo assento ou instrumento): 60890
Data de Realização do Ato: 16/01/2024
Hora de Realização do Ato: 15:55:07
Micro Pequena Empresa: -
Nome: JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI
CPF: 804.717.221-20
Nº do Cartão de Autógrafo: 60890
Matrícula: -
Registro: -

Obs.: -

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, no endereço: http://www.tjmt.jus.br/selos.

Certidão emitida com base no Provimento nº 53/2008-CGJ, de 29/08/2008.

Certidão emitida gratuitamente.
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida às 07:27 do dia 19/01/2024.

Código de controle da certidão:

B9D6534D-4389-4592-A31F-57644C414C3B

Prova de Autenticidade válida 8/04/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 19/01/2024 08:37:05 que o documento de hash (SHA-256)
ac1da6a5767ee2148df19e06752d0e3fff860400c9195caa4f9f9a1acbb7d17 foi validado em 19/01/2024 08:31:57 através da transação blockchain
0x7af28c7a071bbb5454ce3ab7729ff3825470141ad6a565be751d997f8ebc0b4e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 187193)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 18/04/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ac1da6a5767ee2148df19e06752d0e3ffff860400c9195cea4f9f9a1acbb7d17** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **187193** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Procuração (Física) Priscila- válida até 31.01.25 - VT PRINT COM VALIDADE ATUALIZADA"**, cujo assunto é descrito como **"Procuração (Física) Priscila- válida até 31.01.25 - VT PRINT COM VALIDADE ATUALIZADA"**, faz prova de que em **19/01/2024 08:31:50**, o responsável **Merces Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merces Assessoria Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2024 08:37:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x7af28c7a071bbb5454ce3eb7729ff3825470141ad6a565be751d997f8ebc0b4e**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

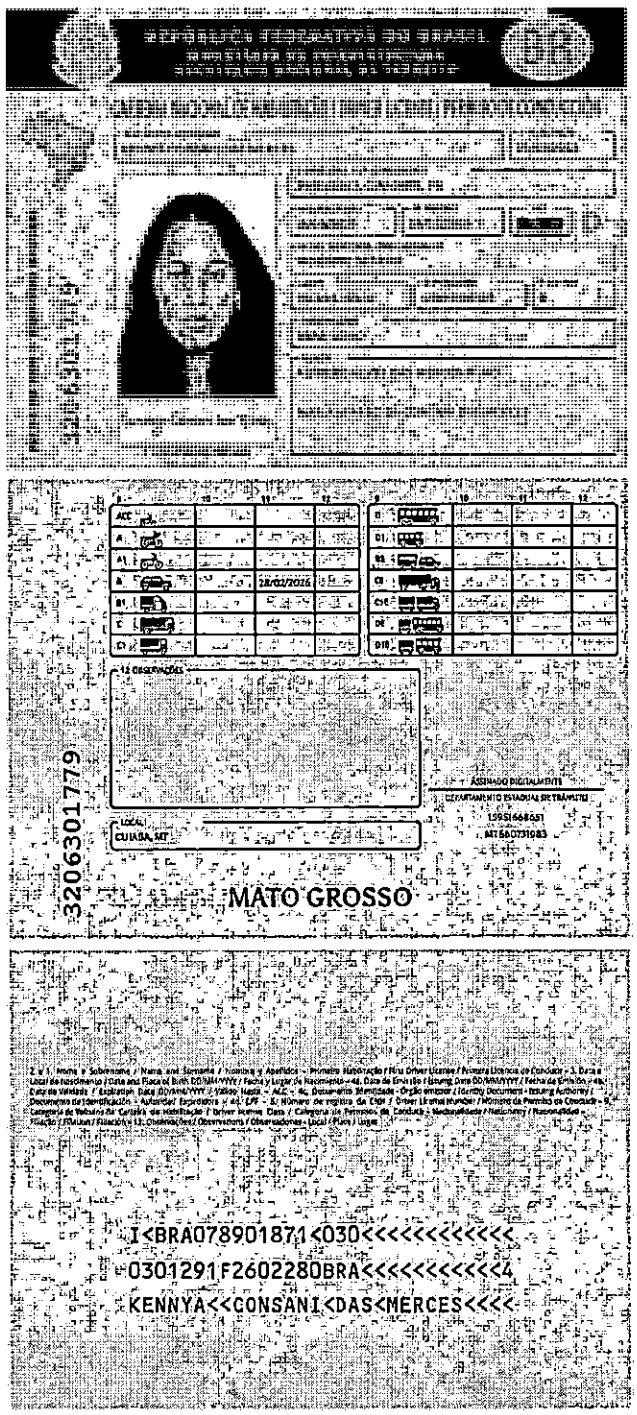

QR-CODE

430

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por mêlo do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

432

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11030044

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

Digitalizado com CamScanner

Prova de Autenticidade válida até 02/10/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/07/2024 09:38:52 que o documento de hash (SHA-256)
2965bfdce7a8f2b36bdb40b02d36ca568b00ad7bf1aabdf6fcfa939d61c02add foi validado em 04/07/2024 09:36:51 através da transação blockchain
0x3b5586ba6a3eb7502ab672b78268d5c23f308176f80ea4a906e041aa003fbed1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 220257)

433

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

INSCRIÇÃO
18569/B

FILIAÇÃO
ALFREDO ALVES DAS MERCES FILHO
MARIA APARECIDA CONSANI DAS MERCES

NATURALIDADE
CIANORTE-PR

RG
10616831-8 - SSP/PR

DATA DE NASCIMENTO
01/07/1990

CPF
075.082.869-28

VIA
02

EXPEDIDO EM
09/03/2024

GISELA ALVES CARDOSO
PRESIDENTE

Digitalizado com CamScanner

Prova de Autenticidade válida até 02/10/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/07/2024 09:38:52 que o documento de hash (SHA-256)
2965bfdce7a8f2b36bdb40b02d36ca568b00ad7bf1aabdf8fcfa939d61c02add foi validado em 04/07/2024 09:36:51 através da transação blockchain
0x3b5586ba6a3eb7502ab672b79268d5c23f308176f80ea4a906e041aa003fbed1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 220257)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 02/10/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2965bfdce7a8f2b36bdb40b02d36ca568b00ad7bf1aabdf6fcfa939d61c02add** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **220257** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"OAB CASADA - PRISCILA COM VALIDADE"**, cujo assunto é descrito como **"OAB CASADA - PRISCILA COM VALIDADE"**, faz prova de que em **04/07/2024 09:36:44**, o responsável **Merces Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merces Assessoria Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/07/2024 09:38:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x3b5586ba6a3eb7502ab672b79268d5c23f308176f80ea4a906e041aa003fbed1**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120201444-6	04.135.560/0001-04	31/10/2000	31/10/2000

Endereço Completo:
AVENIDA JOAO EUGENIO GONCALVES PINHEIRO 350 ANDAR: 2 - BAIRRO AREAO CEP 78010-308 - CUIABA/MT

Objeto Social:
1811-3/02 IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS 5821-2/00 EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS 5829-8/00 EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS 1813-0/01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 5822-1/02 EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS NAO DIARIOS 7312-2/00 AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE 8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 3299-0/04 FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
804.717.221-20	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI	xxxxxxx	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/05/2022 Número: 51202014446

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	5160016905-9	51202014446	xx	TRANSFORMACAO
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	5120076039-6	51600169059	xx	TRANSFORMACAO
DEFANTI & DEFANTI LTDA ME	5120076039-6	20030452783	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
DEFANTI & NASCIMENTO LTDA ME	5120076039-6	20010058397	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001820028 e visualize a certidão)

24/126.871-1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Cuiabá, 05 de Agosto de 2024 12:57

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001820028 e visualize a certidão)

24/126.871-1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.135.560/0001-04 MATRIZ		31/10/2000

NOME EMPRESARIAL
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VT PRINT OUTDOOR

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO EUGENIO GONCALVES PINHEIRO	350	ANDAR 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.010-308	AREAO	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSECARLOS@GRAFICAPRINT.COM.BR	(65) 3617-7627/ (65) 3617-7600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	*******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2024** às **16:32:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

438

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
04.135.560/0001-04
NOME EMPRESARIAL:
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/08/2024 às 16:32 (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

439

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.135.560/0001-04
Razão Social: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI EPP
Endereço: AV JOAO EUGENIO GONCALVES PINHEIRO 350 2 ANDAR / AREAO / CUIABA / MT / 78010-308

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/08/2024 a 06/09/2024

Certificação Número: 202408080600094296272 6

Informação obtida em 15/08/2024 16:40:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.135.560/0001-04
Certidão nº: 44749061/2024
Expedição: 25/06/2024, às 11:53:46
Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.135.560/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
CNPJ: 04.135.560/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:25:48 do dia 08/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2024.
Código de controle da certidão: **A494.B0F9.87EF.D263**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

442

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND N° 0051828402

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **15/08/2024** Hora da emissão: **15:36:16**

Nome/denominação do sujeito passivo: **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA**
CNPJ: **04.135.560/0001-04**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.197.708-3 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **13/10/2024.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **TKTA2UL29U9BT2KL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

443

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
769625/2024	1671434		GERAL

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
271511	LANCAMENTOS DIVERSOS - 34199

240720240413556000010400200565769625240960724167143 4

NOME
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
04.135.560/0001-04	00000000000

ENDEREÇO
Av. JOAO EUGENIO GONÇALVES PINHEIRO(ANT MARGINAL), 350 - 2 ANDAR - AREAO - CUIABA/MT

BAIRRO	FINALIDADE
AREAO	

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal , que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislaçao em vigor.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 24 de julho de 2024

Lilian Paula Alves
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 23 de Agosto de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissão.cuiaba.mt.gov.br/portal/

444

ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 15252600

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **1 ANO**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA**, até a data de 02/08/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
CNPJ 04.135.560/0001-04

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Documento selado eletronicamente sob o número CEP 0
As informações deste selo poderão ser consultadas no k: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigi xterno.aspx

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão Eletrônico nº 148/2020
Processo nº. 10040/2020

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI, com sede na Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 350- 2 andar, Areão, Cuiabá- MT, CEP 78.010-308, inscrita no CNPJ 04.135.560.0001-04, realizou confecção de carnês de IPTU de 2021, NF 4348, para esta Prefeitura Municipal de Barra Mansa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do produto até a presente data, conforme despacho do Gerente de Cadastro Imobiliário, em fls. de despacho 01 do Processo Administrativo 11.977/2021.

Barra Mansa, 26 de outubro de 2021

ERIKA RIBEIRO BARBOSA:27460915858
Assinado de forma digital por ERIKA RIBEIRO BARBOSA:27460915858
Dados: 2021.10.26 10:27:52 -03'00'

ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA
Coordenadora de Compras e Licitação

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Luiz Ponce, n.º 263 – Centro
Barra Mansa/RJ – C.E.P.: 27.310-400
28.695.658/0001-84 // coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br
0 (**24) 2106-3456

DocuSign Validador — Fazer upload — Validar — Analisar

Resultados

pdf

Nome de arquivo
atestado capacidade vtprint IPTU.pdf

Status
1 de 1 assinaturas válidas

Detalhes da assinatura

2021-10-26 09:27:52 -0400

Assinado por: ERIKA RIBEIRO BARBOSA:27460915858
Status: Válida

DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE

Nome: ERIKA RIBEIRO BARBOSA:27460915858
E-mail: erikarb@adv.oabsp.org.br
Mostrar detalhes

Validado pelo DocuSign em 2021-10-26 13:53:38 -0400

Esses resultados podem ser alterados depois da data e da hora acima.

Para obter mais detalhes, consulte Termos de uso.

Os resultados de validação são baseados nos tipos de assinatura a seguir:

- **Assinatura avançada e selo avançado:** certificados da Autoridade de certificação da França.
- **Assinatura confiável do DocuSign:** certificados da Autoridade de certificação dos Estados Unidos da DocuSign e de Autoridades de certificação licenciadas na Índia, na Costa Rica, na Argentina, no Chile, na Colômbia, no Equador, na Guatemala, no Japão, no Vietnã e nos Estados Unidos da América.
- **ICP-Brasil:** certificados sob a infraestrutura de chave pública brasileira.
- **Assinatura qualificada e selo qualificado:** certificados emitidos de CAs de acordo com o EUTL.

VALIDAR OUTRO PDF

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI
VT PRINT OUTDOOR
Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 350 - 2 ANDAR - Areão
CEP 78010-308 - Fone (65) 3027-3388 - Cuiabá - MT
maaxweliv@hotmail.com
Inscrição Municipal 71854 - CPF/CNPJ 04.135.560/0001-04

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Competência da NFS-e	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributação no município	02/06/2021	02/06/2021 18:14:25	1E DA C4	4348

Número do RPS	Serie do RPS	Data de Emissão do RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
28.695.658/0001-84		MUNICIPIO DE BARRA MANSA

Endereço	Número	Complemento	Bairro
Rua C	263		Jardim Alvorada

CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
27321-740	Barra Mansa / RJ		

Local dos Serviços

Cuiabá - Mato Grosso

Descrição dos Serviços

SERVIÇOS GRÁFICOS 02

NAD – NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA N° 149/2021
PROC. COMPRA: 800/2020
N° MOD.: 148/2020
CONTRATO: 9/2021

CARNÊ DE IPTU 2021
CAPA: 9,9X42CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 115G.
QUALIDADE DIGITAL CTP INCLUSO
MIOLO: 14 FOLHAS, 9,9X21CM, 1X0 COR EM OFFSET 75G.
LOMBADA: 2MM, DOBRA, INTERCALAÇÃO, CORTE E VINCO.
QUANTIDADE: 65.320 VALOR UNITÁRIO: R$ 0,59 VALOR TOTAL: R$ 38.538,80

BANCO DO BRASIL
AG 8687-8 C/C 26388-5
VT PRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
1811302 - [1811-3/02] Impressão de livros, revistas e outras p...	2,00	1305	1811302

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 38.538,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 38.538,80	R$ 770,78	Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal **R$ 38.538,80**

Informações Complementares

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-8500- PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325

GENIUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI**, localizada na Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, nº 350 2º andar – Areão – Cuiabá-MT, CEP: 78.010-308, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.135.560/0001-04 e Inscrição Estadual 13.197.708-3, prestou serviços GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL para atendimento das demandas da GENIUS PUBLICIDADE, estabelecida na Avenida Antártica, nº 1111 – Santa Rosa – Cuiabá-MT, CEP: 78.043-142, inscrita no CNPJ/MF: 26.787.440/0001-24, conforme as características a seguir:

Relação de Produtos Fornecidos:

- 10.000 Capas de Processo tamanho 31x45 cm aberta, papel sulfite 240 gramas,
- 8.000 Folders tamanho 21x29,7 cm, 4x4 cores, papel Couche Brilho 170 grama, 3 dobras;
- 1.000 Crachás tamanho 10x15 cm, 4x0 cores, papel Triplex 300 com cordão;
- 50.000 Panfletos tamanho 15x21 cm, 4x4 cores, papel Couche Brilho 115 gramas;
- 10.000 Livretos com 40 páginas, tamanho 21x30 cm fechado, capa couche brilho 170 grama, miolo no couche brilho 115 gramas, grampeado e intercalado;
- 100 Banner em Lona, tamanho 90x120cm;
- 100 Banners em Lona, tamanho 100x150cm;
- 20 Produções e Veiculações de Outdoor, produção em papel 3x0 mts;
- 15 Totem 3x1m com acabamento em metal ou concreto
- 200 Testeira em lona, tamanho 700x80 cm, acabamento fita dupla face e ilhós;
- 30.000 Adesivos em vinil, tamanho 20x20 cm, recortado, faca especial;
- 10.000 Adesivos em Vinil, tamanho 80x90cm, com instalação;
- 15.000 Adesivos 4x3 cm Oval, em Vinil;
- 30 Placas em chapa galvanizada com estrutura em metalon ou madeira para adesivagem
- 15.000 Envelopes, tamanho 26x36cm fechado, 4x0 cores, faca e corte especial;
- 20.000 Adesivos, tamanho 15x21 cm, impresso 4x0 cores, em papel adesivo brilho, meio corte;

Atestamos que os serviços foram realizados no prazo estabelecido e a contento conforme solicitado, não existindo até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da empresa.

Cuiabá – MT, 26 de Agosto de 2019.

5º Serviço Notarial Cuiabá - MT

GENIUS PUBLICIDADE

CNPJ: 26.787.440/0001-24

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) RODRIGUES DOURADO
Cuiabá - MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Relativo a selo digital utilizado em ATO JUDICIAL nas Diretoria/Vara/Comarca/Turma Recursal e Secretária do Tribunal.

Informações da Unidade Judicial

Comarca:	Tribunal de Justiça
Unidade:	Departamento da 5ª Secretaria Cível - SDCR
Endereço:	R. Des. Carlos Avalone, S/N - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, Cuiabá

CERTIDÃO

Certifico que este ato judicial foi realizado pela Departamento da 5ª Secretaria Cível - SDCR, localizado na Comarca de Tribunal de Justiça, contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo:	Digital
Série do Selo:	BHW02643
Valor:	Gratuito
Código do Ato:	37
Natureza de Ato:	Certidão de débito para taxa judiciária - protesto
Processo:	-
Nome do Benefici	-
Nome Autor/Réu:	-
CPF/CNPJ:	032.676.271-09
Autorizado Juiz:	-
Liberado Juiz:	-
Banco:	-
Data Realização do Ato:	05/11/2019
Hora realização do Ato:	18:18:32

Obs.: -

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.tjmt.jus.br/selos.

Certidão emitida com base no Provimento nº ------- CGJ, 00/00/0000.
Emitida às 14:53 do dia 16/01/2024.
Certidão emitida gratuitamente.
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Código de controle da certidão:

DF1F5326-8DF7-4B29-883F-D57FD2BBAABA

Banco do Nordeste

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI**, CNPJ. 04.135.560/0001-04, Endereço: Av. João Eugenio Gonçalves Pinheiro, nº 350, bairro: Areão, Município Cuiabá, Estado do Mato Grosso, prestou serviços de GRÁFICA abaixo discriminados, com total eficiência, no que se refere a garantia dos serviços, no cumprimento dos contratos e prazos, qualidade dos serviços executados, não havendo nada que a desabone.

- **Impressão de 40.000 Agendas/Cadernos**, conforme especificações abaixo:

1. MIOLO: Formato 145 x 200 mm Sequência de intercalação: 02 folhas (04 páginas) de abertura, em papel off-set FSC ou Cerflor 120g/m², impressa 1 x 1 cor. 25 folhas (50 páginas) iguais, em papel off-set FSC ou Cerflor 90g/m², impressas 1 x 1 cor. 20 folhas (40 páginas) iguais, em papel off-set FSC ou Cerflor 90g/m², impressas 1 x 1 cor. 25 folhas (50 páginas) iguais, em papel off-set FSC ou Cerflor 90g/m², impressas 1 x 1 cor. Acabamento: Furação especial intercambiável contendo 08 perfurações em cada folha.
2. ENCADERNAÇÃO: Sistema de encadernação wire-"o" duplo anel branco, passo 1:1, tamanho 5/8", com 08 anéis.
3. CAPA: Capa dura com lombada "SEXTAVADA" e cantos arredondados. 02 peças de papelão com espaço de 4mm entre elas. Formato aberto da capa: 345x 208 mm
   - PEÇA 01 - Papelão pardo espessura 1,3 mm (770 g/m²), no formato 191 x 208 mm. Acabamento através de facas para ranhura e extração de material no papelão (conforme anexos: imagem - 2), formando 04 canaletas paralelas, que possibilitam a lombada tomar-se "SEXTAVADA", flexível e muito resistente.
   - PEÇA 02 - Papelão pardo espessura 1,3 mm (770 g/m²), no formato 150 x 208 mm. Revestimento: Formato375 x 238 mm em papel couché 150 g/m² impresso 4 x 0 cores, com laminação BOPP fosca. Gravação: Aplicação de hot stamp com baixo relevo, fita na cor preta, com área máxima de 120 cm². Guarda (forro interno): Formato327x200 mm, em papel offset 120g/m², impresso 1x0 cor, com corte arredondado nos 04 cantos.
   - Acabamento da capa: Capa dura com 4 cantos arredondados, raio de 7mm. Colagem do revestimento (04 dobras) com cola animal (adesivo natural), aplicada em forma de filme flexível de alta adesão. Colagem da guarda co cola branca e base de PVA (acetato de polivinila), própria para a aderência em material laminado BOPP (não permitindo que a guarda descole), aplicada em forma de filme flexível de alta adesão. A guarda em nenhuma hipótese poderá se soltar das dobras do revestimento ou do papelão. Acessório da capa: Elástico: "tipo fita" com espessura máxima de 0,5mm, largura de 11 mm e comprimento de 285mm. Sem ponteira metálica ou ilhós, embutido entre o papelão e a guarda na capa, com cola HotMell, proporcionando melhor aparência e durabilidade.
4. EMBALAGEM: Shrink individual e caixa de papelão onda dupla (para transporte)

Fortaleza, 18 de junho de 2020.

Isabelle Bento dos Santos Silva
Gerente Executiva
Banco do Nordeste
07.237.373/0001-20

ISABELLE BENTO
Gerente Executiva
Ancora de Comunicação
Banco do Nordeste

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/832119062021178066639

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela no Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ender https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo de empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/11/2020 19:55:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 83211906202117806639-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2623c43bb1bf2d46d8d6beb5c48226d1bcb6a3f54d6e669a6cd11974c753c68010d09cc295373f731627a789f500ade9d428d070622e0f4363fceae11f4a3576

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SMDHC, inscrita no CNPJ n° 07.420.613/0001-27, com sede na Rua Libero Badaró, n° 119 – São Paulo – SP. **DECLARA E ATESTA** para os devidos fins que a empresa **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI**, inscrita no **CNPJ n° 04.135.560/0001-04**, estabelecida na **AV JOÃO EUGÊNIO GONÇALVES PINHEIRO, N° 350 - ANDAR 2, BAIRRO AREÃO, CEP 78.010-308 – CUIABA/MT**, prestou serviços de **Impressão de Material Gráfico - Cartilha PopRua | PRODOC Unesco** para atender as necessidades da CPDDH/CPPSR desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

PROCESSO Nº 6074.2021/0001019-8

OBJETO: Contratação direta, por dispensa de licitação, em face do pequeno valor, de empresa especializada em **Impressão de Material Gráfico** - Cartilha PopRua | PRODOC Unesco para atender as necessidades da CPDDH/CPPSR desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC conforme dados da tabela abaixo.

Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Cartilha - Tamanho fechado 100 x 150 mm, aberto 200 x 150 mm - Miolo papel offset 70 g/m2, 4x4, 120 páginas - Capa cartão triplex 250 g/m2, 4x4, acabamento 1x0 laminação fosca - Acabamento vincagem (capa), dobras, refile 3 lados pós-encadernação, encadernação canoa (2 grampos centrais) - Empacotamento de poucas unidades por luva (máximo 5), lado-a-lado, em caixas de porte pequeno (algo em torno de 310 x 210 x 120)	5.000	R$ 2,10	R$ 10.500,00

Ressaltamos ainda, que a empresa é considerada idônea e cumpriu integralmente com todos os compromissos firmados, no que tange ao prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, **nada que a desabone até a presente data.**

São Paulo, 29 de outubro de 2021.

Luiza Rabinovici Trotta

LUIZA RABINOVICI TROTTA
ASSESSORA TÉCNICA II
FISCAL DO AJUSTE
SMDHC/CPDDH/CPPSR
RF 850.622-1

Prova de Autenticidade válida até 15/04/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2024 15:07:28 que o documento de hash (SHA-256)
3ef35444ad8d13f868496e73b369338e6310eb4dea918fe6181efb20c4523a88 foi validado em 16/01/2024 15:05:46 através da transação blockchain
0x29a5de3088a935cac37340d9238a8cc97e330ed01f7aecbd7802b8a8aa022beb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 185685)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 15/04/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3ef35444ad8d13f868496e73b368338e6310eb4dea918fe6181efb20c4523a88** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **185685** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado - SÃO PAULO - Serviços Gráficos - 2021 - VTPRINT COM VALIDADE"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado - SÃO PAULO - Serviços Gráficos - 2021 - VTPRINT COM VALIDADE"**, faz prova de que em **16/01/2024 13:43:54**, o responsável **Merces Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merces Assessoria Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/01/2024 15:07:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x29a5de3086a935cac37340d9238a8cc97e330ed01f7aecbd7802b8a8aa022beb.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Universidade Federal de Mato Grosso
Editora Universitária
Diversidade de conhecimento para você

EdUFMT

Avenida Fernando Corrêa da Costa, 2367. Boa Esperança, Cuiabá/MT. CEP: 78060-900.
Fone: (65) 3313-7155. Fax: (65) 3615-8325. www.editora.ufmt.br ou edufmt@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e direitos, que a Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ – 04.135.560/0001-04, situada na Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, Nº 350 – Areão – Cuiabá-MT, prestou serviços GRÁFICOS, entre outros abaixo discriminados, com total eficiência, no que se refere a garantia dos serviços, no cumprimento dos contratos no que diz respeito a prazo de entrega, qualidade e garantia dos serviços executados, não havendo nada que a desabone.

Relação de Produtos Fornecidos:

500 LIVROS – DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVRO: TAMANHO FECHADO 15X21CM, CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G 4X0 COR, MIOLO NO SULFITE 75G, 1X1 COR, 302 PÁGINAS. COM LAMINAÇÃO NA CAPA, INTERCALAÇÃO DE MIOLO, COLADO PUR.

500 LIVROS – DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVRO: TAMANHO FECHADO 15X21CM, CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G 4X0 COR, MIOLO NO SULFITE 75G, 1X1 COR, 358 PÁGINAS. COM LAMINAÇÃO NA CAPA, INTERCALAÇÃO DE MIOLO, COLADO PUR.

500 LIVROS – DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVRO: TAMANHO FECHADO 15X21CM, CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G 4X0 COR, MIOLO NO SULFITE 75G, 1X1 COR, 452 PÁGINAS. COM LAMINAÇÃO NA CAPA, INTERCALAÇÃO DE MIOLO, COLADO PUR.

500 LIVROS – DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVRO: TAMANHO FECHADO 15X21CM, CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G 4X0 COR, MIOLO NO SULFITE 75G, 1X1 COR, 374 PÁGINAS. COM LAMINAÇÃO NA CAPA, INTERCALAÇÃO DE MIOLO, COLADO PUR.

500 LIVROS – DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVRO: TAMANHO FECHADO 15X21CM, CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G 4X0 COR, MIOLO NO SULFITE 75G, 1X1 COR, 424 PÁGINAS. COM LAMINAÇÃO NA CAPA, INTERCALAÇÃO DE MIOLO, COLADO PUR.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2.019.

Renilson Rosa Ribeiro
Coordenador da EdUFMT
Portaria GR nº 1099/2016

EdUFMT – Editora da Universidade Federal
CNPJ: 33.004.540/0001-0

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8321141119080856048 3-1; Data: 14/11/2019 08:10:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ152754-BEBE
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmt.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/11/2020 19:57:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 83211411190808560483-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2623c43bb1bf2d46d8d6beb5c48226d1e45fb04837f06932d675f0211a9cbc8b03fbb02bfc71efacb31567f0fea9859dd428d070622e0f4363fceae11f4a3576

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Umanos Editora

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI**, CNPJ: 04.135.560/0001-04 Endereço: Av. João Eugenio Gonçalves Pinheiro, nº 350, bairro: Areão, Município Cuiabá, Estado do Mato Grosso, executou/forneceu à UMANOS - COMERCIO E EDITORAÇÃO DE LIVROS LTDA ME, possuidora do CNPJ 16.734.813/0001-45, com sede Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n 2254, Edifico American Business Center, sala 1103, Cuiabá -MT, Jardim Aclimação, conforme os seguintes serviços:

Nº Nota Fiscal 4186
SERVIÇO GRÁFICOS
EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO
2.000 Livros - Livro Empreendedorismo: Com Laminação 2 Lados, Capa: 48x23cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Triplex 300g, Com Saída Em CTP, Miolo: 300 pgs, 16x23cm, 1 cor em Offset Certificado FSC 90g, Com Saída Em CTP, Lombada:18mm, Laminação Bopp Brilho, Nº de Lado(s) 2(Capa), Vincado(Capa), Cola Pur, Dobrado(Miolo), Dobrado(Miolo), Dobrado(Miolo), Intercalação Automática (Miolo), Dobra(Capa).

Nº Nota Fiscal 4187
SERVIÇOS GRÁFICOS 02
EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO
500 Livros - C/ 40 PGS de Miolo - Capa C/ Verniz Local Capa: 42x21cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo 300g, Com Saída Em CTP, Miolo: 40 pgs, 15x21cm, 1 cor em Polen Bold 90g, Lombada:3mm, Vincado(Capa), Dobra(Capa), Cola Pur, Dobrado(Miolo), Verniz Uv Localizado, No. lados 1, % ocupação 40(Capa).Obs.: Miolo com impressão digital.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá, 29 de Maio de 2020

Umanos - Comercio e Editoração de Livros LTDA ME
CNPJ: 16.734.813/0001-45
Representante: Adm. Leandro A Doorneles
CRA – MT nº 07811
Editor Executivo

UMANOS-Comércio e Editoração de Livros Ltda-ME

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n 2254, Edifico American Business Center, sala 1103, Cuiabá -MT, Jardim Aclimação
Fone: (65) 3364.7940 / 7447 www.umanoseditora.com.br

Prova de Autenticidade válida até 15/04/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2024 15:18:57 que o documento de hash (SHA-256)
88646e321bc3dd0a527848a553283144dce328ef79e7c2064c088f5a04e51e31 foi validado em 16/01/2024 15:13:34 através da transação blockchain
0xc2113a75c4b923189aabdb9a76e46da755828b8939afd82ccaae363100e93704 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 185828)

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaço, 370 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0400
Tabelião: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheco POR SEMELHANÇA A FIRMA DE
LEANDRO ALVES DOORNELES DOURADO
BKV13595
R$: R$ 6,80
Cuiabá - MT, 04 de junho de 2020
JOILSON JOSÉ DE FRANÇA TABELIÃO SUBSTITUTO
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Cod. Ser. 87
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Prova de Autenticidade válida 15/04/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2024 15:18:57 que o documento de hash (SHA-256)
88846e321bc3dd0e527848e553283144dca326ef79e7c2084c088f5a04e51e31 foi validado em 16/01/2024 15:13:34 através de transação blockchain
0xc2113a75c4b923189aabdb9a78e45da755828b6939afd82ccaae363100e93704 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 185828)

Banco do Nordeste

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI, CNPJ. 04.135.560/0001-04**, Endereço: Av. João Eugenio Gonçalves Pinheiro, nº 350, bairro: Areão, Município Cuiabá, Estado do Mato Grosso, prestou serviços de GRÁFICA abaixo discriminados, com total eficiência, no que se refere a garantia dos serviços, no cumprimento dos contratos e prazos, qualidade dos serviços executados, não havendo nada que a desabone.

- **impressão de 40.000 Agendas/Cadernos**, conforme especificações abaixo:

1. MIOLO: Formato 145 x 200 mm Sequência de intercalação: 02 folhas (04 páginas) de abertura, em papel off-set FSC ou Cerflor 120g/m², impressa 1 x 1 cor. 25 folhas (50 páginas) iguais, em papel off-set FSC ou Cerflor 90g/m², impressas 1 x 1 cor. 20 folhas (40 páginas) iguais, em papel off-set FSC ou Cerflor 90g/m², impressas 1 x 1 cor. 25 folhas (50 páginas) iguais, em papel off-set FSC ou Cerflor 90g/m², impressas 1 x 1 cor. Acabamento: Furação especial intercambiável contendo 08 perfurações em cada folha.
2. ENCADERNAÇÃO: Sistema de encadernação wire-"o" duplo anel branco, passo 1:1, tamanho 5/8", com 08 anéis.
3. CAPA: Capa dura com lombada "SEXTAVADA" e cantos arredondados. 02 peças de papelão com espaço de 4mm entre elas. Formato aberto da capa: 345x 208 mm
   - PEÇA 01 - Papelão pardo espessura 1,3 mm (770 g/m²), no formato 191 x 208 mm. Acabamento através de facas para ranhura e extração de material no papelão (conforme anexos: imagem - 2), formando 04 canaletas paralelas, que possibilitam a lombada tornar-se "SEXTAVADA", flexível e muito resistente.
   - PEÇA 02 - Papelão pardo espessura 1,3 mm (770 g/m²), no formato 150 x 208 mm. Revastimento: Formato375 x 238 mm am papel couchê 150 g/m² impresso 4 x 0 cores, com laminação BOPP fosca. Gravação: Aplicação de hot stamp com baixo relevo, fita na cor preta, com área máxima de 120 cm². Guarda (forro interno): Formato327x200 mm, em papel offset 120g/m², impresso 1x0 cor, com corte arredondado nos 04 cantos.
   - Acabamento da capa: Capa dura com 4 cantos arredondados, raio de 7mm. Colagem do revestimento (04 dobras) com cola animal (adesivo natural), aplicada em forma de filme flexível de alta adesão. Colagem da guarda co cola branca e base de PVA (acetato de polivinila), própria para a aderência em material laminado BOPP (não permitindo que a guarda descole), aplicada em forma de filme flexível de alta adesão. A guarda em nenhuma hipótese poderá se soltar das dobras do revestimento ou do papelão. Acessório da capa: Elástico: "tipo fita" com espessura máxima de 0,5mm, largura de 11 mm a comprimento de 285mm. Sem ponteira metálica ou ilhós, embutido entre o papelão e a guarda na capa, com cola HotMell, proporcionando melhor aparência e durabilidade.
4. EMBALAGEM: Shrink individual e caixa de papelão onda dupla (para transporte)

Fortaleza, 18 de junho de 2020.

Isabelle Bento dos Santos Silva
Gerente Executiva
Banco do Nordeste
07.237.373/0001-20

ISABELLE BENTO
Gerente Executiva
Gerente de Comunicação
Banco do Nordeste

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/83211906202117806639

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 83211906202117806639-1
Data: 19/06/2020 12:57:33
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AK010612-OSGK
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.070-0
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/11/2020 19:55:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 83211906202117806639-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2623c43bb1bf2d46d8d6beb5c48226d1bcb6a3f54d6e669a6cd11974c753c68010d09cc295373f731627a789f500ade9d428d070622e0f4363fceae11f4a3576

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI
VT PRINT OUTDOOR
Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 350 - 2 ANDAR - Areão
CEP 78010-308 - Fone (65) 3027-3388 - Cuiabá - MT
maaxwelly@hotmail.com
Inscrição Municipal 71854 - CPF/CNPJ 04.135.560/0001-04

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado no município	**09/03/2020 11:50:13**	**1C E6 52**	**4198**

Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
07.237.373/0001-20		BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Endereço	Número	Complemento	Bairro
Avenida Pedro Ramalho, 5. 700	S/N		PASSARE

CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
60743-902	Fortaleza / CE	(49)3295-2038	

Local dos Serviços

Cuiabá - Mato Grosso

Descrição dos Serviços

SERVIÇOS GRÁFICOS 02

AF N°2020/144
Cadernos Institucionais
1-Miolo Fto 145x200mm. Sequência de Intercalação 2 Folhas(4 pg) de abertura, em papel offset FSC Ou Cerflor 120g/m2, impressa 1x1cor
25 Fls(50pg) iguais papel offset FSC ou Cerflor 90g/m2 impressas 1x1cor 20 Fls(40pg) iguais papel offset FSC ou Cerflor 90g/m2 impressas 1x1cor
25 Fls(50pg) iguais papel offset FSC ou Cerflor 90g/m2 impressas 1x1corAcabamento Furação especial intercambiável c/ 8 perfurações cada folha.
2–Encadernação Sistema de wire-o duplo anel branco passo 1:1, tamanho 5/8" c/ 8 anéis.
3–Capa dura c/ lombada SEXTAVADA e cantos arredondados 2 Peças de papelão c/espaço de 4mm entre elas. Fto aberto capa 345x208mm
Peça 1-Papelão pardo espessura 1,3mm(770g/m2), fto 191x208mm
Acabamento através de facas p/ ranhura e extração de material no papelão(conf. anexos imagem–2 Edital), formando 4 canaletas paralelas, que possibilitam a lombada tornar-se SEXTAVADA, flexível e muito resistente
Peça 2–Papelão pardo espessura 1,3mm(770g/m2), fto 150x208mm. Revestimento Fto375x238mm, papel couchê 150g/m2 impresso 4x0cores, c/ laminação BOPP Fosca Gravação Aplicação de hotstamp c/ baixo relevo fita cor preta c/ área máxima 120cm2
Guarda(forro interno) Fto 327x200mm papel offset 120g/m2 impresso 1x0cor c/ corte arredondado 4 cantos
Acabamento da Capa dura c/ 4 cantos arredondados raio de7mm. Colagem do revestimento(4 dobras) c/ cola animal(adesivo natural), aplicada forma de filme flexível de alta adesão. A guarda em nenhuma hipótese poderá se soltar das dobras do revestimento ou no papelão.
Acessório da Capa Elástico tipo fita c/ espessura máxima 0,5mm largura 11mm e comprimento 285mm. Sem ponteira metálica ou ilhós embutido entre papelão e a guarda da capa, c/ cola HotMel, proporcionando melhor aparência e durabilidade.
4–Embalagem Shirink individual e caixa de papelão onda dupla(p/ transporte).

Quantidade: 40.000 Preço Unitário: R$8,50 Preço Global: R$340.000,00

B.B Ag:8687-8 C/C:26388-5 VT Print Outdoor

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
1811302 - [1811-3/02] Impressão de livros, revistas e outras p...	3,00	1305	1811302

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 340.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 340.000,00	R$ 10.200,00	Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal **R$ 340.000,00**

Informações Complementares

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-8500- PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325

461

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
Coord. Cadastro Mobiliário

BOLETIM DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Portal Serviços: https://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

462

Identificação Cadastral

Inscrição Municipal	Tipo Cadastro	CPF/CNPJ	Situação Cadastral	Data Abertura	Data Encerramento
71854	CM CADASTRO	04.135.560/0001-04	ATIVO	31/10/2000	

Razão Social: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA

Nome Fantasia: VT PRINT OUTDOOR

E-mail: josecarlos@graficaprint.com.br

Telefones:

Nome Contador: JOSE CARLOS DIAS DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ:

Endereço/Localização Empresa

Inscrição Imóvel	Logradouro	Numero	Quadra	Lote
015340610193001	Av. JOAO EUGENIO GONÇALVES PINHEIRO (AREAO)	350		

Bairro	CEP	Cidade	Estado
AREAO	78010308	CUIABA	MT

Complemento	Edifício
2 ANDAR	

Informações Tributárias

Área	Horário Especial	Periodicidade Horário Especial	Publicidade
480,00	Não	NENHUM	Não

Moto Frete	Moto Taxi	Combustível	Bebida Alcóolica
Não	Não	Não	Não

Operador Aplicativo

Informações Outras Entidades

Inscrição Estadual	Orgão de Registro	Nº Orgão de Registro	Matricula INSS
00000000000	Junta Comercial	51600169059	0

Informações Classificação Empresa

Natureza Jurídica	Tipo Natureza Jurídica	Porte Empresa	Zona
Entidades Empresariais	Sociedade Empresária Limitada Unipessoal		URBANA

Categoria	Optante Simples Nacional	Optante Mei	Situação Localização	Capital Social
Matriz	Sim	Não		R$100.000,00

Segmento Econômico

- [ ] Agropecuária
- [ ] Comércio
- [ ] Entidades sem fins lucrativos
- [x] Indústria
- [x] Serviço

CNAE - Atividade Econômica

Código CNAE	Descrição CNAE	Data de Abertura
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	17/11/2000
1811-3/02 PRINCIPAL	Impressão de livros,revistas e outras publicações periódicas	17/11/2000
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	17/11/2000
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros,listas e outros produtos gráficos	17/11/2000
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	17/11/2000
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente	05/11/2018

CNAE - Atividade Econômica

463

Código CNAE	Descrição CNAE	Data de Abertura
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	05/11/2018
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	05/11/2018

Informações ISSQN

Regime de ISSQN	Regime Modalidade	Qtd. profissionais e Sócios
Movimento Econômico	Movimento Econômico	0 + 1 = 1

Sócio - Quadro Societário

Cpf/Cnpj	Nome
80471722120	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI

Informações Serviços Públicos/Urbanos

Área Vigilância Sanitária	Complexidade Vigilância Sanitária
480 M²	Média

Informações Vigilância Sanitária

Coleta de Lixo	Tipo de Coleta de Lixo	Quantidade Estimado
NÃO	NENHUM	0

Informações Ocupação de Solo

Utilização Mesa/Cadeira	Periodicidade Mesa Cadeira	Quantidade Mesa Cadeira
NÃO	NENHUM	0

Ocupação Solo	Tipo Ocupação de Solo	Solo M²/Unidade
NÃO	NENHUM	0

Ambulante	Periodicidade Ambulante
NÃO	NENHUM

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

464

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.197.708-3	**04.135.560/0001-04**	**17/11/2000**

NOME EMPRESARIAL
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros
5822-1/02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários
5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO EUGENIO GONCALVES PINHEIRO	**350**	**ANDAR: 2;**

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78010-308	**AREAO**	**CUIABÁ**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
josecarlos@graficaprint.com.br	**(65) 3617-7627**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**14/05/2012**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
SIM	**NÃO**
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL	MEI CAMINHONEIRO
NÃO	**NÃO**

Emitido no dia 29/07/2024 às 19:34:23 (data e hora de Cuiabá)

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
(VTPRINT OUTDOOR)
CNPJ: 04.135.560/0001-04
Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro,
Nº 3502, andar 2, Bairro: Areão, CEP 78010-308, Cuiabá - MT
comercial@vtprint.com.br
Tel. (65) 36177600

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
VTPRINT OUTDOOR
CNPJ: 04.135.560/0001-04
NIRE: 5120201444-6
Inscrição Estadual: 13.197.708-3
Inscrição Municipal: 271511
Optantes pelo SIMPLES: (**X**) **SIM** ( ) NÃO
Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: ( ) MEI (**X**) **ME/EPP** ( ) Outros
Endereço: Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro, Nº 3502, andar 2, Bairro: Areão, CEP 78010-308, Cuiabá - MT
Tel. (65) 3617-7600 e (65) 3028-4200
E-mail: comercial@vtprint.com.br e docsassessoria@gmail.com
Dados Bancários: Banco do Brasil / Agência 8687-8 / Conta Corrente 26388-5

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

ANEXO III – DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
(VTPRINT OUTDOOR)
CNPJ: 04.135.560/0001-04
Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro,
Nº 3502, andar 2, Bairro: Areão, CEP 78010-308, Cuiabá - MT
comercial@vtprint.com.br
Tel. (65) 36177600

Pela presente, declaramos que a empresa **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 48/2024, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.135.560/0001-04, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.616.831-8/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.082.869-28, DECLARA, para fins do disposto no Edital nº 48/2024, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; onde está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo:

( ) Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal, (www.receita.fazenda.gov.br).

(X) CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO, que conhecemos e concordamos com todos os termos da licitação em epígrafe e que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital, nos termos do Art. 63, I da Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014.

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
(VTPRINT OUTDOOR)
CNPJ: 04.135.560/0001-04
Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro,
Nº 3502, andar 2, Bairro: Areão, CEP 78010-308, Cuiabá - MT
comercial@vtprint.com.br
Tel. (65) 36177600

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS TRABALHISTAS

DECLARO, que compreende em nossa proposta econômica a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do Art. 63, §1º da Lei 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ABSTENÇÃO DE VISTORIA

DECLARO, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho/fornecimento, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este contratante.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que temos conhecimento de todas as condições para a prestação dos serviços e optamos por se abster de vistoria, não cabendo posteriormente nenhum questionamento contra a contratante em razão disto, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier a firmar.

DELCARO, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assumimos, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com esta Administração, bem como garantimos a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato/ata decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

DECLARO, nos termos do Art. 63, § 3º, que o cumprimos em sua integralidade.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

DECLARO, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do Art. 67, VI, da Lei 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE PREPOSTO

DECLARO, manter um preposto para a ata/contrato durante o período de vigência, para nos representar legalmente, sempre que necessário.

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO

DECLARO, manter um escritório de atendimento local, durante a vigência da ata/contrato.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
(VTPRINT OUTDOOR)
CNPJ: 04.135.560/0001-04
Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro,
Nº 3502, andar 2, Bairro: Areão, CEP 78010-308, Cuiabá - MT
comercial@vtprint.com.br
Tel. (65) 36177600

DECLARO, termos compromisso e responsabilidade ambiental, social e econômica.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO, que não estamos impedidos de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta. Não nos encontramos, nos termos da legislação em vigor, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, que estamos aptos a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARO, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Licitação, que, não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII, do art. 7º, da CR/88 - Lei Federal nº 9.854/99.

DECLARAÇÃO DE NÃO TER NO QUADRO SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS

DECLARO, que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

DECLARAÇÃO TRABALHO ESCRAVO E RESERVA DE CARGOS

DECLARO, que não possuímos em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários de nossa Empresa, atenderemos às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
(VTPRINT OUTDOOR)
CNPJ: 04.135.560/0001-04
Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro,
Nº 3502, andar 2, Bairro: Areão, CEP 78010-308, Cuiabá - MT
comercial@vtprint.com.br
Tel. (65) 36177600

DECLARO, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) Que não tentamos por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;

d) Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) Que estamos plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

DECLARA, sob as penas da lei, a fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARO, que recebemos os documentos e de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARO, que nos sujeitamos e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO, que a atendemos a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZAMO-NOS pelas transações efetuadas em nosso nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
(VTPRINT OUTDOOR)
CNPJ: 04.135.560/0001-04
Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro,
Nº 3502, andar 2, Bairro: Areão, CEP 78010-308, Cuiabá - MT
comercial@vtprint.com.br
Tel. (65) 36177600

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

DECLARO, sob as penas da Lei, que possuímos instalações e aparelhamento técnico adequado e que, caso seja vencedora do referido certame licitatório, colocaremos à disposição do Contratante para prestação dos serviços objeto desta licitação, profissionais devidamente qualificados e disponíveis para a realização dos serviços ou entrega dos materiais.

DECLARO ainda, que possuímos disponibilidade de todos os equipamentos e pessoal necessários para a perfeita prestação dos serviços/entrega dos produtos, objeto deste termo, tais como: equipe, pessoal qualificado, material, produtos, equipamentos, computadores, sistemas, linhas telefônicas, celulares, suporte administrativo, aparelhamento, e condições adequadas disponível para a execução do objeto da licitação.

DECLARO por fim, que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços/entrega dos materiais.

DECLARAÇÃO ENTREGA/EXECUÇÃO

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, que entregaremos/executaremos os itens licitados nos prazos e/ou condições previstas no Edital e Termo de Referência/ETP.

DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE

DECLARO, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010- SLTI.

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO

DECLARO, estarmos cientes de que o eventual desenquadramento e consequente aumento da sua carga tributária, não será motivo de reequilíbrio ou ajuste contratual.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO NA EXECUÇÃO

DECLARO, que nos comprometemos a manter durante a execução do ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO ICMS

DECLARO, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004 de que a Proposta de Preços apresentada para fins de participação desta licitação atenderá aos critérios estabelecidos no Convênio e legislação complementar, em especial quanto ao desconto relativo ao ICMS.

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
(VTPRINT OUTDOOR)
CNPJ: 04.135.560/0001-04
Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro,
Nº 3502, andar 2, Bairro: Areão, CEP 78010-308, Cuiabá - MT
comercial@vtprint.com.br
Tel. (65) 36177600

(X) Declaramos que a empresa não se enquadra nas condições do parágrafo primeiro, não sendo obrigada a conceder o desconto estabelecido no mencionado Convênio.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS/ATAS/DOCUMENTOS

Nome Priscila Consani Das Mercês Oliveira
Cargo: Procuradora/Advogada/Representante Legal
Estado Civil: Casada
Nacionalidade: Brasileira
OAB/MT N.º 18.569-B
RG N.º 10.616.831-8/SSP-PR
CPF N.º 075.082.869-28
Endereço: Avenida Miguel Sutil n.º 8388, Edifício Avant Garde Business, Bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78.040.365.
Celular: 65 99915-0373
E-mail: docsassessoria@gmail.com
Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Cuiabá/MT, 19 de agosto da 2024

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
OAB/MT 18.569-B
CPF 075.082.869-28
RG 10.616.831-8 SSP PR
Procuradora

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
(VTPRINT OUTDOOR)
CNPJ: 04.135.560/0001-04
Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro,
Nº 350, andar 2, Bairro: Areão, CEP 78010-308, Cuiabá - MT
comercial@vtprint.com.br
Tel. (65) 36177600

472

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
VTPRINT OUTDOOR
CNPJ: 04.135.560/0001-04
NIRE: 5120201444-6
Inscrição Estadual: 13.197.708-3
Inscrição Municipal: 271511
Optantes pelo SIMPLES: **(X) SIM** ( ) NÃO
Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: ( ) MEI **(X) ME/EPP** ( ) Outros
Endereço: Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro, Nº 350, andar 2, Bairro: Areão, CEP 78010-308, Cuiabá - MT
Tel. (65) 36177600
E-mail: comercial@vtprint.com.br
Dados Bancários: Banco do Brasil / Agência 8687-8 / Conta Corrente 26388-5

DECLARAÇÃO PARA ME/EPP
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42° ao 49° da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4° do art. 3° da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de: Microempresa/Empresa de Pequeno Porte.

Cuiabá - MT, 05 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS DIAS DO NASCIMENTO:31839681187

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS DIAS DO NASCIMENTO:31839681187
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR VARZEA GRANDE CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=21684498000129, CN=JOSE CARLOS DIAS DO NASCIMENTO:31839681187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.06 11:08:46-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

CONTADOR DA EMPRESA
JOSE CARLOS DIAS DO NASCIMENTO
CRC Nº: MT-006404/O-1

gov.br | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

473

VALIDAR
Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Comple...

Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: DECLARA????O DE ME E EPP - VTPRINT.pdf
Hash: 025cd3f31544d2e6664c4c2007406zdc3383b1aec7488b882205d86e6ae204d8
Data da validação: 06/02/2024 13:16:54 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: JOSE CARLOS DIAS DO NASCIMENTO
CPF: ***.396.811-**
Nº de série de certificado emitente: 3637142679153261000
Data da assinatura: 06/02/2024 12:08:46 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Ver Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU
Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

REDES SOCIAIS

F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA
Rua Dom Fernando Tadey, 427 – Centro – Fone: (43) 3525-3368
Jacarezinho – Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2024
DIA 19/08/2024

ANEXO IV

PROPOSTA

Ao Município de Piên Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.

RAZÃO SOCIAL: F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA
CNPJ Nº.: 31.784.105/0001-02
ENDEREÇO: Rua Dom Fernando Tadey, 427 - Centro
CIDADE: Jacarezinho **ESTADO:** Paraná **CEP** 86400-000
FONE DA EMPRESA: (43) 3525-3368
FONE DO REPRESENTANTE: (43) 9-6109-0324
E-MAIL DE CONTATO: criativapersonalizadosjac@gmail.com
CPF DO REPRESENTANTE: 081.230.629-58 RG DO REPRESENTANTE: 9.603.808-9

Responsável pela assinatura da (o) ata/contrato:

Nome: FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE

Email:criativapersonalizadosjac@gmail.com

Cargo/função: EMPRESÁRIO Telefone/Fax: (43) 3525-3368

BANCO: 748 Sicredi **AGÊNCIA:** 0720 **CONTA CORRENTE:** 97581-8

F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA
Rua Dom Fernando Tadey, 427 – Centro – Fone: (43) 3525-3368
Jacarezinho – Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2024
DIA 19/08/2024

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais**

Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. estimada	Marca	Modelo	Valor unitário	Valor total
1	Adesivo impresso em 1440DPI - alta definição para diversos ambientes como vidros, portas e outros, instalação inclusa. (sem a retirada do anterior)	M²	100	propria	adesivo	R$ 71,90	R$ 7.190
2	Adesivo automotivo com recorte eletrônico ESCOLAR cor preta ou amarela conforme arte definida pela Secretaria de Educação (kit com 3 peças), 02 laterais tamanho 1,65x0,24 m e 01 traseiro tamanho 1,30 x0,80 m APLICADO.	Kit	5	propria	adesivo	R$ 201,47	R$ 1.007,35
3	Adesivo micro perfurado impresso com tinta à base de solvente para vidro traseiro com medidas proporcionais ao tamanho do veículo. Espessura mínima:0,08 mm. Cores de acordo com a arte apresentada. Fixação autocolante (cola fria). APLICADO.	M²	10	propria	adesivo	R$ 91,80	R$ 918,00
4	Adesivo recortado Polimérico para personalização da frota.	M²	200	propria	adesivo	R$ 73,74	R$ 14.748,00
5	Adesivos Recortados Vários Tamanhos: avery 0.8; Com recorte vários tamanhos; aplicados.	M²	80	propria	adesivo	R$ 75,63	R$ 6.050,40
12	Banner em Lona 440 gramas, impressão digital 1440 dpi, com colocação de ilhós a cada 15 cm, Aplicado.	M²	150	propria	banner	R$ 56,01	R$ 8.401,50
37	Chapa em PVC expandido 25mm, no tamanho de 1,22 m x 2,44 m, com recorte especial, pintura automotiva, para letreiros e fachadas de prédio público; instalada. Arte a ser definida pela Secretaria Solicitante.	Metro	20	propria	chapa	R$ 223,30	R$ 4.466,00
38	Chapa em PVC 2mm com recortes.	M²	15	propria	chapa	R$ 140,46	R$ 2.106,90
39	Confecção de cavaletes de sinalização; medindo 1,20x0,80, em tubo galvanizado20x20, pintura epóxi, com chapas de zinco em ambos os lados.	Unidade	10	propria	cavalete	R$ 341,20	R$ 3.412,00

F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA
Rua Dom Fernando Tadey, 427 – Centro – Fone: (43) 3525-3368
Jacarezinho – Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2024
DIA 19/08/2024

	Aplicação de adesivo e impressão digital em 1440dpi. Três dobradiças e corrente de limitação de abertura.						
53	Faixa: impressão digital; Solda na borda com vulcanizado de rádio frequência; 70cm de altura.	M²	40	propria	faixa	R$ 52,00	R$ 2.080,00
54	Faixa em lona 440g com impressão digital 1440 dpi com acabamento (varão, ponteira, ilhós) tamanho: 70x200 cm	Unidade	60	propria	faixa	R$ 77,45	R$ 4.647,00
86	Lona com ilhós Tamanho 4x2 cada, em lona 440g com impressão digital 1440dpi, acabamento ilhós a cada 20cm instalado no local.	Unidade	10	propria	lona	R$ 500,00	R$ 5.000,00
97	Placa para fachada instalada, estrutura de metalon 20x30 zincada, parede 1,25 mm, Verniz para proteção em toda impressão.	M²	100	propria	placa	R$ 230,00	R$ 23.000,00
98	Placa de identificação de setores: PS, com uma dobra para fixação na lateral da porta, impressão 1440 DPI nos dois lados da placa, espessura 3 mm, 30 cm de Largura x 11 cm de altura, colocada.	Unidade	50	propria	placa	R$ 46,01	R$ 2.300,50
99	Placa sem Instalação; Estrutura de madeira pinheiro; Chapa galvanizada 26; com adesivo impresso digital 0.8.	M²	1	propria	placa	R$ 326,13	R$ 326,13
100	Placa com Instalação; Estrutura de madeira pinheiro; Chapa galvanizada 26; com adesivo impresso digital 0.8.	M²	1	propria	placa	R$ 360,29	R$ 360,29
101	Placa para Fachada; Estrutura de metalon 20X30; 0,90mm; Lona tipo; Verniz para proteção em toda impressão; Colocação;	M²	8	propria	placa	R$ 189,60	R$ 1.516,80
102	Placa em PVC 2mm (adesivo com impressão digital aplicado em chapa de PVC + fita dupla face no verso para fixação. Tamanho:18x23cm	Unidade	8	propria	placa	R$ 20,47	R$ 163,76
103	Placa em PVC 2mm (adesivo com impressão digital aplicado em chapa de PVC + fita dupla face no verso para fixação. Tamanho:20x20cm	Unidade	50	propria	placa	R$ 14,56	R$ 728,00
104	Placa em PVC 2mm (adesivo com impressão digital aplicado em chapa de PVC + fita dupla face no verso para fixação. Tamanho:40x30cm	Unidade	50	propria	placa	R$ 27,99	R$ 1.399,50

F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA
Rua Dom Fernando Tadey, 427 – Centro – Fone: (43) 3525-3368
Jacarezinho – Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2024
DIA 19/08/2024

119	TOTEN PERSONALIZADO EM ACM com estrutural em metalon revestimento em acm 4mm, placa sobre posta 150x100 cm, com poste com dimensões 50x400x20 cm revestido e chumbado ao chão (dimensões variáveis), inclusive instalação.	Unidade	15	propria	totem	R$ 4.825,26	R$ 72.378,90

Prazo de validade da proposta: conforme edital.
Prazo de garantia: conforme edital.
Prazo de entrega: conforme edital.
Prazo de pagamento: conforme edital.

Jacarezinho, 19 de Agosto de 2024

FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONA:31784105000102
Assinado de forma digital por FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONA:31784105000102 Dados: 2024.08.16 13:29:30 -03'00'

Fabio Augusto Moreira Principe
CPF 81.230.629-58

478

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO
FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE- CRIATIVA PERSONALIZADOS
CNPJ N° 31.784.105/0001-02

Pelo presente instrumento particular:

FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE, brasileiro, natural de Jacarezinho-Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 08.04.1992, empresário, filho de Francisco Principe e de Maria Aparecida Moreira Principe, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho- Paraná, Rua Coronel Alcântara, 207, Centro - CEP 86400-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n° 9.603.80-89 SESP-PR, CPF n° 081.230.629-58 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob o n° 05091393239, microempreendedor sob o regime do simples nacional, com o nome empresarial de FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE- CRIATIVA PERSONALIZADOS, inscrita no CNPJ n°31.784.105/0001-02, com sede nesta cidade de Jacarezinho- Paraná, na Rua Coronel Alcântara, 207, Centro, devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n° 41807112856.

Resolve promover as seguintes alterações conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE: Fica alterado o endereço da sede para: Rua Costa Junior, 587, Centro, Jacarezinho- Paraná, CEP 86400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: Inclui-se como atividades secundárias as atividades de (CNAE 3299-0/04) - Fabricação de painéis e letreiros luminosos; (CNAE 1354-5/00) - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos; (CNAE 1813-0/01) - Impressão de material para uso publicitário; (CNAE 2091-6/00) - Fabricação de adesivos e selantes; (CNAE 4292-8/01) - Montagem de estruturas metálicas; (CNAE 5212-5/00)- Carga e descarga; (CNAE 9001-9/06) - Atividades de sonorização e de iluminação; (CNAE 9001-9/99) - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; (CNAE 4729-6/99) - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (CNAE 4649-4/08) - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (CNAE 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros); (CNAE 4744-0/01) - Comércio varejista de

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO
FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE- CRIATIVA PERSONALIZADOS
CNPJ Nº 31.784.105/0001-02

ferragens e ferramentas; (CNAE 4763-6/01) - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (CNAE 4789-0/99) - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (CNAE 7729-2/02) - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; (CNAE 1531-9/02) - Acabamento de calçados de couro sob contrato; (CNAE 2542-0/00) - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; (CNAE 4761-0/03) - Comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE 4511-1/01) - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; (CNAE 4789-0/02) - Comércio varejista de plantas e flores naturais; (CNAE 8130-3/00) - Atividades paisagísticas; (CNAE 4661-3/00) - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; (CNAE 4530-7/05) - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; (CNAE 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; (CNAE 4754-7/01) - Comércio varejista de móveis; (CNAE 4633-8/01) - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; (CNAE 4669-9/99) - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; (CNAE 4673 -7/00) comércio atacadista de material elétrico; (CNAE 4744-0/03) comércio varejista de materiais hidráulicos; (CNAE 4742-3/00) comércio varejista de material elétrico; (CNAE 4744-0/05) comércio varejista de materiais de construção não especificado anteriormente; (CNAE 4689-3/99 comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; (CNAE 4679-6/04) comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificado anteriormente além das atividades já incluídas: impressão de material para outros usos (CNAE 1813-0/99), fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (CNAE 3299-0/03) e comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4759-8/99), atividades de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (CNAE 8219-9/99) e ainda os serviços de fotocópias (CNAE 8219-01).

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO
FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE- CRIATIVA PERSONALIZADOS
CNPJ N° 31.784.105/0001-02

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da Microempresa e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE- CRIATIVA PERSONALIZADOS
CNPJ N° 31.784.105/0001-02
NIRE n° 41807112856

FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE, brasileiro, natural de Jacarezinho-Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 08.04.1992, empresário, filho de Francisco Principe e de Maria Aparecida Moreira Principe, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho- Paraná, Rua Coronel Alcântara, 207, Centro - CEP 86400-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n° 9.603.80-89 SESP-PR, CPF n° 081.230.629-58 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob o n° 05091393239, microempreendedor sob o regime do simples nacional, com o nome empresarial de FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE- CRIATIVA PERSONALIZADOS, inscrita no CNPJ n°31.784.105/0001-02, com sede Rua Costa Junior, 587, Centro, Jacarezinho- Paraná, CEP 86400-000, devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n° 41807112856.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC): gira como nome empresarial FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE- CRIATIVA PERSONALIZADOS.

Cláusula Segunda – DO CAPITAL: O capital já integralizado no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divido em 25.000,00 (vinte e cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País pelo proprietário.

481

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO
FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE- CRIATIVA PERSONALIZADOS
CNPJ N° 31.784.105/0001-02

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) – Possui a sede no seguinte endereço: Rua Costa Junior, 587, Centro, Jacarezinho- Paraná, CEP 86400-000.

Cláusula Quarta – DO ATIVIDADE PRINCIPAL- Tem por atividade principal o exercício da seguinte atividade: 3299-0/04- Fabricação de painéis e letreiros luminosos

Cláusula Quinta- DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS- Inclui-se como atividades secundárias as atividades de (CNAE 3299-0/04) - Fabricação de painéis e letreiros luminosos; (CNAE 1354-5/00) - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos; (CNAE 1813-0/01) - Impressão de material para uso publicitário; (CNAE 2091-6/00) - Fabricação de adesivos e selantes; (CNAE 4292-8/01) - Montagem de estruturas metálicas; (CNAE 5212-5/00)- Carga e descarga; (CNAE 9001-9/06) - Atividades de sonorização e de iluminação; (CNAE 9001-9/99) - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; (CNAE 4729-6/99) - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (CNAE 4649-4/08) - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (CNAE 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros); (CNAE 4744-0/01) - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; (CNAE 4763-6/01) - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (CNAE 4789-0/99) - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (CNAE 7729-2/02) - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; (CNAE 1531-9/02) - Acabamento de calçados de couro sob contrato; (CNAE 2542-0/00) - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; (CNAE 4761-0/03) - Comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE 4511-1/01) - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; (CNAE 4789-0/02) - Comércio varejista de plantas e flores naturais; (CNAE 8130-3/00) - Atividades paisagísticas; (CNAE 4661-3/00) - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; (CNAE 4530-7/05) - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; (CNAE 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO
FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE- CRIATIVA PERSONALIZADOS
CNPJ N° 31.784.105/0001-02

comunicação; (CNAE 4754-7/01) - Comércio varejista de móveis; (CNAE 4633-8/01) - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; (CNAE 4669-9/99) - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; (CNAE 4673 -7/00) comércio atacadista de material elétrico; (CNAE 4744-0/03) comércio varejista de materiais hidráulicos; (CNAE 4742-3/00) comércio varejista de material elétrico; (CNAE 4744-0/05) comércio varejista de materiais de construção não especificado anteriormente; (CNAE 4689-3/99 comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; (CNAE 4679-6/04) comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificado anteriormente além das atividades já incluídas: impressão de material para outros usos (CNAE 1813-0/99), fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (CNAE 3299-0/03) e comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4759-8/99), atividades de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (CNAE 8219-9/99) e ainda os serviços de fotocópias (CNAE 8219-01).

Cláusula Sexta- DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) – Tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: (CNAE 3299-0/04)- Fabricação de painéis e letreiros luminosos; (CNAE 3299-0/04) - Fabricação de painéis e letreiros luminosos; (CNAE 1354-5/00) - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos; (CNAE 1813-0/01) - Impressão de material para uso publicitário; (CNAE 2091-6/00) - Fabricação de adesivos e selantes; (CNAE 4292-8/01) - Montagem de estruturas metálicas; (CNAE 5212-5/00)- Carga e descarga; (CNAE 9001-9/06) - Atividades de sonorização e de iluminação; (CNAE 9001-9/99) - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; (CNAE 4729-6/99) - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (CNAE 4649-4/08) - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (CNAE 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros); (CNAE 4744-0/01) - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; (CNAE 4763-6/01) - Comércio varejista de brinquedos

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO
FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE- CRIATIVA PERSONALIZADOS
CNPJ N° 31.784.105/0001-02

e artigos recreativos; (CNAE 4789-0/99) - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (CNAE 7729-2/02) - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; (CNAE 1531-9/02) - Acabamento de calçados de couro sob contrato; (CNAE 2542-0/00) - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; (CNAE 4761-0/03) - Comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE 4511-1/01) - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; (CNAE 4789-0/02) - Comércio varejista de plantas e flores naturais; (CNAE 8130-3/00) - Atividades paisagísticas; (CNAE 4661-3/00) - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; (CNAE 4530-7/05) - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; (CNAE 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; (CNAE 4754-7/01) - Comércio varejista de móveis; (CNAE 4633-8/01) - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; (CNAE 4669-9/99) - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; (CNAE 4673 -7/00) comércio atacadista de material elétrico; (CNAE 4744-0/03) comércio varejista de materiais hidráulicos; (CNAE 4742-3/00) comércio varejista de material elétrico; (CNAE 4744-0/05) comércio varejista de materiais de construção não especificado anteriormente; (CNAE 4689-3/99 comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; (CNAE 4679-6/04) comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificado anteriormente além das atividades já incluídas: impressão de material para outros usos (CNAE 1813-0/99), fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (CNAE 3299-0/03) e comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4759-8/99), atividades de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (CNAE 8219-9/99) e ainda os serviços de fotocópias (CNAE 8219-01).

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO
FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE- CRIATIVA PERSONALIZADOS
CNPJ N° 31.784.105/0001-02

484

Cláusula Sétima- Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o foro de Jacarezinho– Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Jacarezinho, 18 de agosto de 2022.

FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDERSON PEREIRA DIAS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 076184, registrado em 01/03/2019, inscrito no CPF nº 06621160976, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06621160976	076184	EDERSON PEREIRA DIAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2022 11:12 SOB Nº 20225680696.
PROTOCOLO: 225680696 DE 19/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210996001. CNPJ DA SEDE: 31784105000102.
NIRE: 41807112856. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/08/2022.
FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

486

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.784.105/0001-02 MATRIZ		17/10/2018

NOME EMPRESARIAL
F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CRIATIVA SOLUCAO VISUAL, GRAFICA E LICITACAO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
15.31-8-02 - Acabamento de calçados de couro sob contrato
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes
25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOM FERNANDO TADDEY	427	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.400-000	CENTRO	JACAREZINHO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATOESC.PRIME@GMAIL.COM	(43) 3525-3368

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/10/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2024** às **08:19:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

487

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.784.105/0001-02 MATRIZ		17/10/2018

NOME EMPRESARIAL
F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-03 - Instalações do sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R DOM FERNANDO TADDEY	427	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.400-000	CENTRO	JACAREZINHO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATOESC.PRIME@GMAIL.COM	(43) 3525-3368

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/10/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2024** às **08:19:02** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

488

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.784.105/0001-02 MATRIZ		17/10/2018

NOME EMPRESARIAL
F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
52.12-5-00 - Carga e descarga
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R DOM FERNANDO TADDEY	427	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.400-000	CENTRO	JACAREZINHO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATOESC.PRIME@GMAIL.COM	(43) 3525-3388

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/10/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2024** às **08:19:02** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

489

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.784.105/0001-02 MATRIZ		17/10/2018

NOME EMPRESARIAL
F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R DOM FERNANDO TADDEY	427	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.400-000	CENTRO	JACAREZINHO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATOESC.PRIME@GMAIL.COM	(43) 3525-3368

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/10/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2024** às **08:19:02** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA
CNPJ: 31.784.105/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:01:34 do dia 13/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2025.
Código de controle da certidão: **CAAD.340A.3C1E.EB35**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

491

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033956733-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.784.105/0001-02**
Nome: **F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA
Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3004 e 3008 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Ressalvando o direito de cobrar qualquer débito que por ventura venha a ser apurado, para os devidos fins, que revendo os lançamentos e cadastros de dívida ativa desta Prefeitura constatamos que a empresa **FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS**, inscrita no C.N.P.J nº 31.784.105/0001-02, localizada na Rua Costa Junior, 587, Centro, CEP 86400-000, nesta cidade de Jacarezinho, estado do Paraná, desde 05 de dezembro de 2018, sob protocolo nº 4672/2018 com ramo de atividade de; Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos; Acabamento de calçados de couro sob contrato; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos Fabricação de adesivos e selantes; Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Fabricação de painéis e letreiros luminosos, inscrita nesta municipalidade sob nº 13.256, **POSSUI DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA** até a presente data, com referência ao **CADASTRO MOBILIÁRIO**.

Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 16 de abril de 2024. Eu, Talita Tamires Ambrósio (Diretora Geral de Arrecadação e Receita), levantei, digitei, conferi e dou fé.

Jacarezinho, 16 de abril de 2024.

Talita T. Ambrósio

Talita Tamires Ambrósio

Diretora Geral de Arrecadação e Receita

A expedição de certidão não exclui o direito de a Administração Pública, a qualquer tempo, constituir os créditos tributários que venham a ser apurados após a sua emissão, e terá prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

493

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone (043) 3911-3004 e 3911-3008 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

Certidão Negativa n° 7644/ 2024

Contribuinte....: FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS
Endereço.....: COSTA JUNIOR N° 587
CPF/CNPJ.....: 31.784.105/0001-02
Complemento.....:
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: Jacarezinho- PR
Requerente.....: Piên
Finalidade.....: Licitação

Atendendo o despacho exarado no requerimento acima mencionado, CERTIFICO que o CONTRIBUINTE com as características acima citadas NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

RELATIVO: A TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Jacarezinho-PR., 04 de Setembro de 2024

Código de Autenticidade: 259408827259408

Esta certidão tem validade até 04 de Outubro de 2024.

Voltar Imprimir

494

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.784.105/0001-02
Razão Social: FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE 081230629
Endereço: RUA 12 R CORONEL ALCANTARA 207 LOJA / CENTRO / JACAREZINHO / PR / 86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072919515305381836

Informação obtida em 06/08/2024 15:17:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

495

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 31.784.105/0001-02
Certidão n°: 47041012/2024
Expedição: 05/07/2024, às 09:20:17
Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **31.784.105/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado digitalmente por:
PAULO BALIEIRO
COUTINHO

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JACAREZINHO(PR)
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Rua Salomão Abdala n. 268 – Nova Jacarezinho
PAULO BALIEIRO COUTINHO
TITULAR DESIGNADO

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição/registro de ações cíveis, desta serventia, verifiquei **NÃO CONSTAR** até a presente data, o ajuizamento de ações de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** contra **F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA , inscrita no CNPJ sob n. 31.784.105/0001-02**

É o constatado mediante a solicitação.

DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro(03/07/2024).//

PAULO BALIEIRO COUTINHO
DISTRIBUIDOR JUDICIAL DESIGNADO
Portaria n. 23/2018

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA
Rua Dom Fernando Tadey, 427 – Centro – Fone: (43) 3525-3368
Jacarezinho – Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2024
DIA 19/08/2024

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 048/2024.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Jacarezinho, 19 de Agosto de 2024

FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONA:31784105000102

Assinado de forma digital por FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONA:31784105000102
Dados: 2024.08.16 13:28:03 -03'00'

Fabio Augusto Moreira Principe
CPF 81.230.629-58

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins e efeitos, **que a empresa FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE – CRIATIVA PERSONALIZADOS – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.784.105/0001-02, PRESTOU/FORNECEU para a Prefeitura do Município de Uraí - PR os serviços descritos abaixo;

Do Processo Licitatório:
***** Pregão Eletrônico nº 36/2022 – Ata de Registro de Preço nº 132/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDO EM LONA.

DECLARAMOS AINDA, que os SERVIÇOS PRESTADOS/FORNECIDOS pela contratada, atenderam plenamente aos padrões que são exigidos pelo órgão, utilizados pelas secretarias municipais deste município de Uraí – PR, sendo prestados/fornecidos dentro do prazo estipulado, realizando o objeto corretó, adquiridos e utilizados pela administração pública do município de Uraí – Paraná.

De forma idônea, não tendo nada que a desabone.

Uraí, Estado do Paraná.
Dia 08 de Abril de 2024.

Luiz Guilherme Cardamone Trevisani
Fiscal de Contratos
Portaria 69/2021

(conforme requisições em anexo, dos produtos/serviços fornecidos pela empresa)

Prefeitura Municipal de Urai - PR
Listagem de requisições de compra - 2024

Data: 06/10/2022

Número	Contrato	Licitação	Preço total
030280	Sequência: 1463 - 132-2/2022	Pregão 446 - 000036/2022	14.400,00

Fornecedor: 8963-0 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE -
Solicitante: 7290 EMANUELLE CARDOZO
Local: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Descrição: CONTA DO RECURSO
BANCO DO BRASIL
AGENCIA 0400-6
C/C 16248-5

SERVIÇO A SER REALIZADO NA UBS LAURINDO DE OLIVEIRA - AV. BRASIL Nº 1143

TOLDO DA FRENTE: 38 M²
TOLDO DO FUNDO: 10 M²

COR: FUMÊ

Número	Contrato	Licitação	Preço total
030308	Sequência: 1463 - 132-2/2022	Pregão 446 - 000036/2022	2.160,00

Fornecedor: 8963-0 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE -
Solicitante: 3023 RAFAEL VINICIUS DANTAS BAROSSI
Local: 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

Descrição: CONFORME OFICIO 744/2022 DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Número	Contrato	Licitação	Preço total
030320	Sequência: 1463 - 132-2/2022	Pregão 446 - 000036/2022	8.466,84

Fornecedor: 8963-0 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE -
Solicitante: 7328 LUCAS EDUARDO DA SILVA
Local: 28 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Descrição:

Data: 17/10/2022

Número	Contrato	Licitação	Preço total
030414	Sequência: 1463 - 132-2/2022	Pregão 446 - 000036/2022	12.600,00

Fornecedor: 8963-0 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE -
Solicitante: 3138 ROGERIO MARIA GONCALVES
Local: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição: CONFECÇÃO DE TOLDO
CMEI ISABEL ITIMURA 25 M² - ENDEREÇO: PRAÇA DA PAZ, S/N CONJUNTO SEBASTIÃO VINCE
CMEI ETELVINA DANTAS 17 M² - ENDEREÇO: RUA LEÔNCIO YARZA ROLAN, ESQUINA - CONJUNTO SUSSUMO ASSANUMA

Data: 07/02/2023

Número	Contrato	Licitação	Preço total
031460	Sequência: 1463 - 132-2/2022	Pregão 446 - 000036/2022	2.400,00

Fornecedor: 8963-0 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE -
Solicitante: 3138 ROGERIO MARIA GONCALVES
Local: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição: TOLDO CMEI IZABEL ITIMURA

Número	Contrato	Licitação	Preço total
031461	Sequência: 1463 - 132-2/2022	Pregão 446 - 000036/2022	1.770,00

Fornecedor: 8963-0 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE -
Solicitante: 3138 ROGERIO MARIA GONCALVES
Local: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição: TOLDO CMEI IZABEL ITIMURA

Data: 19/09/2023

Número	Contrato	Licitação	Preço total
033916	Sequência: 1463 - 132-2/2022	Pregão 446 - 000036/2022	3.600,00

Fornecedor: 8963-0 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE -
Solicitante: 3138 ROGERIO MARIA GONCALVES
Local: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição: CONFECÇÃO DE TOLDO EM LONA NA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO RIBEIRO JR.

Número	Contrato	Licitação	Preço total
033917	Sequência: 1463 - 132-2/2022	Pregão 446 - 000036/2022	5.460,00

Fornecedor: 8963-0 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE -
Solicitante: 3138 ROGERIO MARIA GONCALVES
Local: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição: TROCA DE LONA NA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO RIBEIRO JR

Número	Contrato	Licitação	Preço total
033918	Sequência: 1463 - 132-2/2022	Pregão 446 - 000036/2022	10.800,00

Fornecedor: 8963-0 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE -
Solicitante: 3138 ROGERIO MARIA GONCALVES
Local: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição: TROCA DE LONA EM TOLDO NOS CMEIS:
52M ANTONIO HERMÓGENES DA COSTA
38M MIYOKO KATO

Emitido:

Prefeitura Municipal de Uraí - PR
Listagem de requisições de compra - 2024

500

Preço total: 61.678,84

Critérios de seleção:

Fornecedor: 008963 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS - ME
Imprimir a descrição da requisição de compra:
Ordem de data:

Equipe

Pregão 36/2022 Processo: 55/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDO EM LONA

Emissão: 03/08/2022 Abertura: 06/08/2022 08:30:00 Julgamento: 19/08/2022 08:30:00 Homologação: 12/09/2022 14:00:00

Prazo execução: Dias Prazo execução: Situação: Homologada

Valor máximo: 137.165,47 Valor homologado: 88.698,00 Saldo a requisitar: 27.019,16

Total valor máximo:	137.165,47	Total homologado:	88.698,00	Total a requisitar:	27.019,16
				Total de licitações:	0001

Critério de seleção:

Fornecedor: 008963 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS - ME
Habilitado
Ordenar por: Data de emissão

AO MUNICIPIO DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: Carboni Artes Gráficas LTDA
CNPJ: 02.844.351/0001-04 **INSC. EST.:**606.086.152-118
ENDEREÇO: Rua Henrique Wiezel, nº 870, cidade de Santa Barbara D'Oeste/SP
DADOS BANCÁRIOS: nº do Banco: 001 Agência: 6624-9 Nº da Conta Corrente: 68.733-2
TELEFONE: (19) 99247-4004 **E-MAIL: rayane.rp@hotmail.com**
OPÇÃO PELO REGIME EPP (X)SIM ( )NÃO

Dados do Responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Daniel Giacobbe Carboni
RG: 42.288.491-1
CPF nº 323.869.268-26
Proprietário

Item	Descrição do produto	Qtde.	Und	Valor Unit.	Valor Total
96	Placa Inauguração em aço inox baixo relevo preto, com logomarca colorida, com buchas, parafusos, calotas e pano para descerramento. Tamanho: 40x60cm MARCA/MODELO: Próprio	10	UN	R$ 414,50	R$ 4.145,00
102	Placa em PVC 2mm (adesivo com impressão digital aplicado em chapa de PVC + fita dupla face no verso para fixação. Tamanho:18x23cm MARCA/MODELO: Próprio	8	UN	R$ 20,47	R$ 163,76
103	Placa em PVC 2mm (adesivo com impressão digital aplicado em chapa de PVC + fita dupla face no verso para fixação. Tamanho:20x20cm MARCA/MODELO: Próprio	50	UN	R$ 14,56	R$ 728,00
104	Placa em PVC 2mm (adesivo com impressão digital aplicado em chapa de PVC + fita dupla face no verso para fixação. Tamanho:40x30cm MARCA/MODELO: Próprio	50	UN	R$ 27,99	R$ 1.399,50

Valor total: R$ 6.436,26 (seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).

Validade da proposta: 60 dias, conforme edital.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Santa Barbara D'Oeste/SP, 19 de outubro de 2024

DocuSigned by:
4D8BBD08BD07A0-4F1...
Corbioli Artes Gráficas LTDA.
CNPJ: 02.844.351/0001-04
Rayane Ross Pereira D'Angelo
RG 42.220.407-9
CPF: 367.869.358-00
Assessora de Licitações

CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA
CNPJ 02.844.351/0001-04
NIRE 35215406515

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente Instrumento particular de alteração contratual, **DANIEL GIACOBBE CARBONI,** brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, n.º 187 – Vila Grego, CEP 13.451-107, na cidade de Santa Bárbara D' Oeste – SP, portador do RG n.º 42.288.491-1 SSP/SP e do CPF n.º 323.869.268-26, único sócio da sociedade unipessoal limitada, que gira sob a razão social de CARBONI & CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA, inscrita no CNPJ 02.844.351/0001-04, com sede na Rua Henrique Wiezel, nº 870 – Distrito Industrial, CEP 13.456-165, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste – SP, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 35215406515 EM 06/11/1998, e alterações contratuais sob nº 314.353/06-9 de 11/12/2006, nº 21.489/08-7 de 31/01/2008, nº 45.429/09-1 de 17/02/2009, nº 382.615/20-7 de 18/09/2020 e nº 647.712/21-0 de 30/11/2021 resolve alterar o referido contrato como segue:-

I – Alterar sua razão social para **CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA.**

II – À vista da modificação ora ajustadas e as demais cláusulas não alcançadas neste instrumento, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

SOCIEDADE LIMITADA

I – CAPÍTULO

1) – A Sociedade gira sob o nome empresarial de CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA.

2) – A Sociedade tem a sua sede na Rua Henrique Wiezel, nº 870 – Distrito Industrial, CEP 13.456-165, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste – SP.

3) – O objeto social da sociedade é Indústria e Comércio de produtos gráficos em geral, com prestação de serviços em impressão de materiais metálicos e não metálicos, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer natureza e serviços de impressão de material para outros usos.

4) – A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/1998 e tem como prazo de duração o tempo indeterminado.

II – CAPÍTULO

5) – O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas de valor nominal de R$ 1.00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas: -

DANIEL GIACOBBE CARBONI.....10.000 cotas ou seja R$ 10.000,00

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
João Gilberto de Souza - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia conforme original apresentado de fé.
Santa Bárbara d'Oeste - SP
29 MAR 2023
Válido somente com o selo de autenticidade
Valor de cada autenticação R$ 4,71

Mire... Esc...
1144... AUTENTICAÇÃO
AU0897AB0841394

Fotocópia extraída pelo Cartório do 1º Tabelião de Notas e Anexo Santa Bárbara d'Oeste-SP

Scanned with CamScanner

6) – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III – CAPÍTULO

7) – Realização de prestação de contas em 31 de dezembro pelo administrador, incluir elaboração de Inventário, balanço patrimonial e balanço resultado econômico.

8) – Reunião até o dia 30 de abril do ano subsequente para aprovar as contas apresentadas. OBS.: Será arquivada na JUCESP.

Parágrafo 1º Em relação à matéria deliberada do registro em ata, deverá ser feita uma alteração contratual.

Parágrafo 2º - Convocação da reunião quando de interesse da empresa ou dos sócios, será feita via AR, circular com a ciência ou Email com resposta.

Parágrafo 3º - Hipótese da esquiva do sócio de receber o AR, procedendo a notificação em Jornal de grande circulação.

Parágrafo 4º - Dispensa da formalidade da convocação será feita por declaração escrita dos sócios ou comparecimento.

9) – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

10) – Prevê a composição societária seja, superior a 10 sócios, as cotas referidas no item 8 deverão ser analisadas em assembléia, que ocorrerá em 30 de abril.

Parágrafo Único: - Os sócios e administradores serão convocados de acordo com a cláusula 08.

11) – A proporção das cotas dos sócios será a mesma para deliberação dos lucros ou prejuízos e sua destinação.

12) – Regulamentação pelo Código Civil, quando este for omisso, irá seguir as normas da sociedade anônima.

IV – CAPÍTULO

13) – A administração da sociedade será exercida por Daniel Giacobbe Carboni, isoladamente.

14) – A vedação do uso da denominação para fins estranhos ao do objetivo da sociedade, conforme art. 50, o quorum de aprovação no caso de alienação de bens e a constituição de procuradores.

15) – Terá direito a uma retirada mensal, a título de Pro – Labore o sócio DANIEL GIACOBBE CARBONI, de acordo com as normas da Lei do Imposto de Renda.

16) A manutenção dos registros fiscais, contábeis e departamento pessoal, será exercide por um escritório de contabilidade.

V – CAPÍTULO

Integralização do Capital Social

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
João Gilberto de Souza - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia conforme original a mim apresentado dou fé.
Santa Bárbara d'Oeste - SP
29 MAR 2023

Mirela
Escrev

Colégio Notarial do Brasil
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AU0897AB0841393

Válido somente com o selo de autenticidade
Valor de cada autenticação R$ 4,71

Fotocópia extraída pelo Cartório do 1º Tabelião de Notas e Anexo Santa Bárbara d'Oeste-SP

Scanned with CamScanner

JUCESP

11 ÷ 7 22

17) – Até 30 (trinta) dias da deliberação que aprovou o aumento de capital, os sócios deverão informar de que forma e prazo o farão.

18) – Até 30 (trinta) dias no caso de redução do capital social.

19) – Até 30 (trinta) dias no caso de cessão ou transferência dos direitos com concessão do quorum.

20) - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá ter aviso prévio de 60 (sessenta) dias e constar como será indenizado.

21) – Resolução com relação a algum sócio, no caso de exclusão é considerado como justa causa: infração, ordenação criminal, ética profissional, uso de drogas e ofensas.

22) – Exclusão do sócio ou retificação do capital social não integralizado.

Parágrafo 1º - O prazo da notificação é de 60 (sessenta) dias para integralizar, se não o fizer será excluído da sociedade, sendo comunicado em alteração contratual.

Parágrafo 2º - A exclusão de um dos sócios, no caso de sociedade com dois sócios, poderá permanecer como unipessoal no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

23) – A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os herdeiros do falecido, que assumirão as obrigações e direitos na forma estabelecida neste contrato, salvo si houver concordância geral para a liquidação da sociedade o que será feito de forma amigável ou judicialmente.

Parágrafo Único: - No caso de saída de qualquer uns dos sócios ou venda da sociedade, a responsabilidade e obrigações sociais será a cargo dos anteriores no prazo de 2 (dois) anos, após a data do arquivamento do instrumento societário correspondente na Junta Comercial, conf. Art. 1.032.

DISPOSIÇÕES FINAIS

24) – A sociedade pode ser transferida a qualquer tempo em outro tipo jurídico.

25) – A sociedade poderá constituir filiais, onde e quando convier aos interesses da mesma, a critério da administração.

26) – A dissolução da sociedade somente será feita após deliberação unanime dos sócios ou nas cláusulas previstas em Lei.

27) – Os sócios administradores declaram não estarem incursos em quaisquer penalidades que os impeçam de exercer atividade na empresa.

28) – Fica eleito o foro desta Comarca de Santa Bárbara D' Oeste – SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências decorrentes deste Instrumento Particular de Contrato Social, desistindo os sócios de qualquer outro por mais privilegiado de seja.

Escritório Contábil Zampieri S/S Ltda. Fone - Fax 019 – 3455-0151 / 3455-6849 / 3463-7355
Avenida de Cillo, n.670 – Centro – S.B.D' Oeste – S.P.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
João Gilberto de Souza - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia confere com o original a mim apresentado dou fé.
Santa Bárbara d'Oeste - SP

Mirela
Escre

AUTENTICAÇÃO
AU0897AB0841388

29 MAR 2023

Válido somente com o selo de autenticidade
Valor de cada autenticação R$ 4,71

Fotocópia extraída pelo Cartório do 1º Tabelião de Notas e Anexo Santa Bárbara d'Oeste-SP

Scanned with CamScanner

E, por estarem assim justos e combinados assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um mesmo fim, devidamente rubricado pelos sócios, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para posterior Registro e Arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Santa Bárbara D' Oeste, 20 de junho de 2022.

DANIEL GIACOBBE CARBONI

Testemunhas: -

EDUARDO RODRIGUES HERNANDEZ
RG N.º 25.031.565-8 SSP/SP

JUCESP
11 JUL 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GISELA SIMIONA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
247.084/22-0
JUCESP

TAYNARA CASARES CAMELATO
RG 66.666.127 SSP/SP

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
João Gilberto de Souza - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autêntico esta cópia conforme original a mim apresentado do que fe.
Santa Bárbara d'Oeste - SP
29 MAR 2023

Colégio Notarial do Brasil
Mirella Santos
Escrevente Autorizada
AU0897AB0841386

Válido somente com o selo de autenticidade
Valor de cada autenticação R$ 4,71

Fotocópia extraída pelo Cartório do 1º Tabelião de Notas e Anexo Santa Bárbara d'Oeste-SP

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

508

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.844.351/0001-04 MATRIZ		06/11/1998

NOME EMPRESARIAL
CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COOPER ART'S DESIGNER

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HENRIQUE WIEZEL	870	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.456-165	DISTRITO INDUSTRIAL	SANTA BARBARA D'OESTE	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@COOPERARTS.IND.BR	(19) 3463-7766/ (19) 3455-0151

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/08/2024** às **16:05:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA
CNPJ: 02.844.351/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:13:52 do dia 22/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2024.
Código de controle da certidão: **0A6E.AF18.D7FB.5BA3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

510

CNPJ: 02.844.351/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24080285077-20

Data e hora da emissão 07/08/2024 16:15:20

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

AVENIDA MONTE CASTELO, N° 1000 - CEP 13450-901 - JARDIM PRIMAVERA - FONE (19) 3455-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 511

Certidão Negativa de Débitos Nominal

Certidão N° 810/2024

CRC	**429185 Crc Original: 429185 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome	**CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA**
CNPJ / CPF	**02.844.351/0001-04**
Inscrição Estadual/RG	**606086152118**
Endereço	**13456-165 - RUA HENRIQUE WIEZEL, 870 BLQUINHAO 06**
Bairro	**DISTRITO INDUSTRIAL Cidade SANTA BÁRBARA D'OESTE Estado SP**

A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio do Setor de Dívida Ativa CERTIFICA, para fins de direito, a requerimento da pessoa interessada, que o registro cadastral, acima descrito, não possui débitos: mobiliários, imobiliários e de contribuinte, registrados no sistema informatizado da municipalidade, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores que porventura venham a ser apurados, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.
Ressalta-se que a atualização cadastral imobiliária, mobiliária e de contribuinte do sistema informatizado da municipalidade é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.
E por ser verdade, firma-se a presente Certidão.

A presente Certidão é válida por 120 (cento e vinte) dias.

SANTA BÁRBARA D'OESTE, 14 de Maio de 2024

Data Geração: 14/05/2024 **Data Emissão:** 14/05/2024

Para veracidade da informação, poderá verificar na seguinte página da Internet: **https://www.santabarbara.sp.gov.br**

Identificação 61216

Número da Certidão: 810/2024

Controle: 429185

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

512

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.844.351/0001-04
Certidão nº: 51162385/2024
Expedição: 23/07/2024, às 10:58:57
Validade: 19/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.844.351/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

513

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.844.351/0001-04
Razão Social: CARBONI & CARBONI ARTES GRAF LT ME
Endereço: R JOSE ROCHA LEITE 82 / JARDIM PAULISTA / SANTA BARBARA D'OESTE / SP / 13456-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/08/2024 a 05/09/2024

Certificação Número: 2024080707210836839918

Informação obtida em 16/08/2024 08:29:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AO MUNICIPIO DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

DECLARAÇÕES

RAZÃO SOCIAL: Carboni Artes Gráficas LTDA
CNPJ: 02.844.351/0001-04 **INSC. EST.:**606.086.152-118
ENDEREÇO: Rua Henrique Wiezel, nº 870, cidade de Santa Barbara D'Oeste/SP
DADOS BANCÁRIOS: nº do Banco: 001 Agência: 6624-9 Nº da Conta Corrente: 68.733-2
TELEFONE: (19) 99247-4004 **E-MAIL:** rayane.rp@hotmail.com
OPÇÃO PELO REGIME EPP (X)SIM ( )NÃO

Dados do Responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Daniel Giacobbe Carboni
RG: 42.288.491-1
CPF nº 323.869.268-26
Proprietário

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que: a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên; c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas; e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Barbara D'Oeste/SP, 19 de outubro de 2024

DocuSigned by:
4C8C0b8D07A04F1...
Carboni Artes Gráficas LTDA
CNPJ: 02.844.351/0001-04
Rayane Ross Pereira D'Angelo
RG 42.220.407-9
CPF: 367.869.358-00
Assessora de Licitações

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

515

CERTIDÃO Nº: 760370 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Santa Bárbara D'Oeste, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 07/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CARBONI & CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA, CNPJ: 02.844.351/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

Santa Bárbara D'Oeste, 8 de maio de 2024.

PEDIDO Nº: ***0000000557***

ASSINATURA TJSP PJ DIGITAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CARBONI & CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.844.351/0001-04, estabelecida na Rua Henrique Wiezel, 870, Distrito Industrial, Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, **forneceu** à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, CNPJ nº 46.422.408/0001, estabelecida na Avenida Monte Castelo, 1000, Jardim Primavera, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, **Placas de inauguração em aço inox escovado, com gravação em baixo relevo.**

Aquisição realizada através dos Processos 150303/2019 e 20303/2021 especificados nas Notas Fiscais abaixo, atendendo os prazos e condições firmados.

Informamos ainda que até a presente data não temos nada que a desabone tecnicamente ou comercialmente, sendo que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados para atendimento.

NF	Empenho	Descrição do serviço/material	Quantidade
8443	7500/2020	Placas de inauguração	2
8464	7500/2020	Placas de inauguração	2
8473	7500/2020	Placas de inauguração	4
8483	7500 e 8667/2020	Placas de inauguração	4
8672	2061/2021	Placas de inauguração	3
8891	2061/2021	Placas de inauguração	3
		Total	**18**

Santa Bárbara d'Oeste, 09 de fevereiro de 2022.

Carolina Rocha Mendes Quarte Fortunato

Diretoria de Comunicação Governamental

ASSINATURAS DIGITAIS DO DOCUMENTO

O documento eletrônico **Atestado de Capacidade Tecnica Carboni.pdf**, incluindo a(s) sua(s) assinatura(s),
contém 2 páginas e foi produzido para ser assinado digitalmente, mediante o uso de certificados digitais ICP-Brasil, de acordo com os termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento assinado digitalmente por:

Assinado digitalmente por:
VALID CERTIFICADORA DIGITAL
SIGN2GO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CARBONI & CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 02.844.351/0001-04**, com sede Rua Henrique Wiezel, 870, Distrito Industrial, Santa Bárbara D'Oeste, São Paulo. CEP 13.456-165, por intermédio do(a) sócio(a) administrador(a), Sr(a). DANIEL GIACOBBE CARBONI, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 42.288.491-1, inscrito (a) no CPF/MF nº 323.869.268-26, forneceu 182 unidades do produto conforme nota fiscal nº 000009568 Série 01 através do **Pregão Eletrônico nº 087/2022, Processo Administrativo Licitatório nº 265/2022-GELIC**, cujo objeto é: **o fornecimento de Placas de Homenagem em aço inox, gravadas em baixo relevo com estojo em tecido com dimensões de 11 x 15 centímetros para homenagens a servidores aposentados e servidores do ano.**

Registramos que a referida empresa executou o fornecimento do produto conforme especificação, dentro dos padrões técnicos de qualidade exigido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - PR**, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos no contrato, não havendo até o presente momento, registro algum que a desabone a qualificação e capacitação técnica da empresa atestada.

Campo Mourão, 24 de Novembro de 2023

Assinado digitalmente por:
VIRGILIO PIRES DA COSTA
009.213.076-32
assinado digitalmente 24/11/2023 09:08:17
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil:

Virgílio Pires da Costa
Fiscal de contrato
Portaria nº 618/2023 – GAPRE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2023 09:08 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65609231d0995e.

Babinski Bolsas Ltda
CNPJ: 19.106.828/0001-57
Inscrição Estadual: 257.186.190 – Inscrição Municipal: 639496
Dados bancários: Banco Unicred 136 – AG: 1602 – C/C: 28118
Endereço: Rua Dirceu Giordani, 1135, Jardim Tarumã – Fundos
Xanxerê / SC – CEP: 89.820-000
E-mail: bskbolsas@gmail.com – Telefone: (49) 3425-5707

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên -PR

Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024.
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

Item	Especificação	UN	Quant	Marca/ Modelo	Preço UN.	Preço TOTAL
95	Pasta para capa de bloco de produtor rural personalizada em sarja 0,20 (35cm x 32cm) com zíper com personalização em silk cores frente e verso.	UN	500	Bsk Bolsas / Pasta	R$ 9,66 (Nove reais e Sessenta e seis centavos)	R$ 4.830,00 (Quatro mil oitocentos e trinta reais)
Valor total do lote: R$ 4.830,00 (Quatro mil oitocentos e trinta reais)						

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Prazo de entrega: Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias diretamente nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30,
Local de entrega: Conforme Edital.
Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
Garantia: 90 (noventa) dias contra qualquer defeito de fabricação, de acordo com o Art.26 do Código de Defesa do Consumidor.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros qua incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

Responsável pelo contato durante todo período de execução contratual, sendo:
Nome: Elda Signoratti RG 7.150.287 SSP/SC CPF: 628.330.229-72
Telefone: (49) 3425-5707 E-mail: bskbolsas@gmail.com Cargo: Sócia Administradora
Endereço: Rua Doutor Maruri, nº 1.528, Apto 104, Centro, Concórdia / SC, CEP: 89700-156

Declaramos ser Empresa de Pequeno Porte (EPP).
Procedência nacional – Fabricante Babinski Bolsas Ltda

Xanxerê, 19 de agosto de 2024.

ELDA SIGNORATTI: 62833022972

Assinado digitalmente por ELDA SIGNORATTI: 62833022972
CN=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=07303505000196, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ELDA SIGNORATTI: 62833022972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-08-19 16:56:34
Foxit Reader Versão: 9.6.0

Elda Signoratti
Sócia Administradora da Empresa BABINSKI BOLSAS LTDA
RG 7.150.287 SSP/SC / CPF 628.330.229-72

19 106 828 / 0001 - 57
BABINSKI BOLSAS EIRELI - EPP
RUA DIRCEU GIORDANI, 1135
JARDIM TARUMÃ - CEP 89 820-000
XANXERÊ - SC

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA
BABINSKI BOLSAS EIRELI
CNPJ nº 19.106.828/0001-57

520

LUIZ ALEXANDRE BABINSKI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de junho de 1989, portador do RG nº **5.072.669 SSP-SC**, inscrito no CPF nº **077.326.149-41**, residente e domiciliado na Rua Dirceu Giordani, nº 1135, bairro Jardim Tarumã, Xanxerê/SC, CEP 89820-000, titular da empresa **BABINSKI BOLSAS EIRELI**, registrada legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600058357, com sede na Rua DIRCEU GIORDANI, nº 1135, Fundos – Bairro JARDIM TARUMÃ, município de XANXERÊ – SANTA CATARINA - CEP 89820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.106.828/0001-57, RESOLVE, fazendo uso de suas atribuições transformar seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelo CONTRATO SOCIAL com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. É aceito neste ato como sócia a Sra. **ELDA SIGNORATTI**, brasileira, solteira, natural de Água Doce, estado de Santa Catarina, nascida em 18/11/1960, cédula de identidade nº 7.150.287 SSP-SC e CPF nº 628.330.229-72, residente e domiciliado na cidade de Concórdia/SC, na Rua Dr Maruri, nº 1352, bairro Centro, CEP 89700-168, BRASIL.

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **LUIZ ALEXANDRE BABINSKI**, não mais desejando permanecer na sociedade, retira-se da sociedade e transfere neste ato 100.000 (cem mil) quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), direta e irrestritamente à sócia **ELDA SIGNORATTI**, por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social totalmente integralizado no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

ELDA SIGNORATTI, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil) integralizado.

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá à sócia **ELDA SIGNORATTI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj4518yXGllgFCJA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47726881968-ARTEMIO ORTIGARA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/10/2022
Certifico o Registro em 27/10/2022 Data dos Efeitos 30/09/2022
Arquivamento 42207424327 Protocolo 222865709 de 20/10/2022 NIRE 42207424327
Nome da empresa BABINSKI BOLSAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 248749409331782
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **BABINSKI BOLSAS LTDA.**

521

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade exerce suas atividades na Rua DIRCEU GIORDANI, nº 1135, Fundos – Bairro JARDIM TARUMÃ, município de XANXERÊ – SANTA CATARINA - CEP 89820-000.

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: **FABRICAÇÃO DE MALAS, MALETAS, BOLSAS, MUCHILAS E PASTAS ESCOLARES, PARA VIAGENS E USOS DIVERSOS, DE QUALQUER MATERIAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR, ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO. SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE FACÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE TECIDOS NATURAIS E SINTÉTICOS.**

CLÁUSULA NONA. A sociedade iniciou suas atividades em 21 de outubro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros poderá ser feita de forma desproporcional para cada um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
Parágrafo Único: Podendo ser facultativa conforme a decisão dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/10/2022
Certifico o Registro em 27/10/2022 Data dos Efeitos 30/09/2022
Arquivamento 42207424327 Protocolo 222865709 de 20/10/2022 NIRE 42207424327
Nome da empresa BABINSKI BOLSAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 248749409331782
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Fica eleito o foro da Comarca de Concórdia – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios.

Concórdia – SC, 30 de setembro de 2022.

Luiz Alexandre Babinski

LUIZ ALEXANDRE BABINSKI

Elda Signoratti

ELDA SIGNORATTI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/10/2022
Certifico o Registro em 27/10/2022 Data dos Efeitos 30/09/2022
Arquivamento 42207424327 Protocolo 222865709 de 20/10/2022 NIRE 42207424327
Nome da empresa BABINSKI BOLSAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 248749409331782
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

222865709

523

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BABINSKI BOLSAS LTDA
PROTOCOLO	222865709 - 20/10/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO.

MATRIZ

NIRE 42207424327
CNPJ 19.106.828/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2022
SOB N: 42207424327

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 47726881968 - ARTEMIO ORTIGARA - Assinado em 27/10/2022 às 09:10:54

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/10/2022
Certifico o Registro em 27/10/2022 Data dos Efeitos 30/09/2022
Arquivamento 42207424327 Protocolo 222865709 de 20/10/2022 NIRE 42207424327
Nome da empresa BABINSKI BOLSAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 248749409331782
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

524

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.106.828/0001-57 MATRIZ		21/10/2013

NOME EMPRESARIAL
BABINSKI BOLSAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DIRCEU GIORDANI	1135	FUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.820-000	JARDIM TARUMA	XANXERE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BSKBOLSAS@GMAIL.COM	(49) 3425-5707

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2024** às **16:29:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

525

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
19106828000157		29/10/2013

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
257186190	BABINSKI BOLSAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
******	SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
1521100 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
1413403 - Facção de roupas profissionais
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 30/10/2013

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DIRCEU GIORDANI	1135	FUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89820-000	JARDIM TARUMÃ	XANXERÊ	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
******	49 99205774

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 29/10/2013

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **06/08/2024 16:29:57** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

526

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.106.828/0001-57
Razão Social: BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP
Endereço: RUA DIRCEU GIORDANI 1135 FUNDOS / JARDIM TARUMA / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080402402102041680

Informação obtida em 06/08/2024 16:25:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BABINSKI BOLSAS LTDA**
CNPJ/CPF: **19.106.828/0001-57**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140199615978
Data de emissão:	27/06/2024 16:05:25
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	24/12/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/06/2024 16:05:25

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-55 - Data/Hora: 27/06/2024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BABINSKI BOLSAS LTDA
CNPJ: 19.106.828/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:38 do dia 27/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2024.
Código de controle da certidão: **F250.DA1E.2B8B.10F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data: 06/08/2024 16h28min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ - PREFEITURA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Número	Validade
7482	05/10/2024

529

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BABINSKI BOLSAS LTDA CNPJ: 19106828000157

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW3N60GSJSPAHH31

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xanxerê (SC), 06 de Agosto de 2024

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Centro
Xanxerê (SC) - CEP: 89820000 - Fone:4934418500

530

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BABINSKI BOLSAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.106.828/0001-57
Certidão nº: 45398096/2024
Expedição: 27/06/2024, às 16:09:30
Validade: 24/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BABINSKI BOLSAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.106.828/0001-57, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fecomércio RS · Senac

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Porto Alegre, 06 de novembro de 2017.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BABINSKI BOLSAS EIRELI - EPP, CNPJ: 19.106.828/0001-57**, forneceu Pastas em Nylon para esta empresa, conforme as especificações abaixo:

Objeto do Contrato: Fornecimento e entrega de Pastas em Nylon, para fins de Registro de Preços.

Item	Descrição	Quantidade
1	**Pastas em Nylon – tipo Carteiro** * Peça: Sacola em nylon 600; * Medidas: Estilo Carteiro – 36cm Largura x 26xcm altura x 9cm de profundidade; * Impressão: Bordado – Frente / 01cor (branca); * Cores: Azul marinho + bordado; * Acabamento: Bolso de tela e divisórias internas.	6.500 (Seis mil)
2	**Pastas em Nylon – tipo Malote** * Peça: Malote fabricado em lona 378 (nylon 600); * Gramatura costurada com linha de poliéster da mesma cor, fechada com viés de gorgorão na trama do tecido e na cor pantone (TPX especial para tecidos) 19-4150 TPX (azul marinho), fechado com ziper nº 06 (2 cm) com acabamento na mesma cor do material e cursor zamac cromado; * Estampa frente e verso do malote serigrafado em alto relevo em uma única cor branca (frente e verso); * Medidas: - Altura: 27 cm; - Largura: 38 cm (com o viés de gorgorão das duas laterais); - Altura do topo até o início ziper: 2,5 cm.	100.000 (Cem mil)

Nº do Contrato: 426/2015 – Pregão Eletrônico 032/2015

Vigência do Contrato: 30/09/2015 à 29/09/2017

Atestamos ainda que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

TERMO DE AUTENTICAÇÃO DESTA FACE NO VERSO DESTA FOLHA

João Artur Lucena Adams
Gerente do Núcleo Administrativo

Renata Rocha Ramos
Coordenadora de Suprimentos

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Avenida Alberto Bins, 665 – 8º andar Telefone: (51) 3284-1946 Porto Alegre-RS
CNPJ: 03.422.707/0001-84

BSK Bolsas

Babinski Bolsas Ltda
CNPJ: 19.106.828/0001-57
Inscrição Estadual: 257.186.190 – Inscrição Municipal: 639496
Dados bancários: Banco Unicred 136 – AG: 1602 – C/C: 28118
Endereço: Rua Dirceu Giordani, 1135, Jardim Tarumã – Fundos
Xanxerê / SC – CEP: 89.820-000
E-mail: bskbolsas@gmail.com – Telefone: (49) 3425-5707

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

Babinski Bolsas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.106.828/0001-57, por intermédio de seu Representante Legal, a Sr.ª Elda Signoratti, portadora da Carteira de Identidade n.º 7.150.287 SSP/SC inscrito no CPF/MF sob o nº 628.330.229-72, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2024 sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. (MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Xanxerê/SC, 19 de agosto janeiro de 2024.

ELDA SIGNORATTI 62833022972

Assinado digitalmente por ELDA SIGNORATTI:62833022972
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=07373055000196, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ELDA SIGNORATTI:62833022972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-08-15 16:55:08
Foxit Reader Versão: 9.0.0

Elda Signoratti
Sócia Administradora da Empresa BABINSKI BOLSAS LTDA
RG 7.150.287 SSP/SC / CPF 628.330.229-72

19.106.828/0001-57
BABINSKI BOLSAS EIRELI - EPP
RUA DIRCEU GIORDANI, 1135
JARDIM TARUMÃ - CEP 89.820-000
XANXERÊ - SC

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 2711037
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: BABINSKI BOLSAS LTDA
Raiz do CNPJ: 19.106.828
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : XANXERE
Endereço da sede : RUA DIRCEU GIORDANI, 1135, JARDIM TARUMÃ

Certidão emitida às 19:29 de 06/08/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Elda Signoratti - CPF: ***.330.229-**
gov.br Ouro

BSK
Bolsas

Babinski Bolsas Ltda
CNPJ: 19.106.828/0001-57
Inscrição Estadual: 257.186.190 – Inscrição Municipal: 639496
Dados bancários: Banco Unicred 136 – AG: 1602 – C/C: 28118
Endereço: Rua Dirceu Giordani, 1135, Jardim Tarumã – Fundos
Xanxerê / SC – CEP: 89.820-000
E-mail: bskbolsas@gmail.com – Telefone: (49) 3425-5707

ANEXO III
DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 48/2024.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Xanxerê/SC, 19 de agosto janeiro de 2024.

ELDA SIGNORATTI: 62833022972

Assinado digitalmente por ELDA SIGNORATTI: 62833022972
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=07373055000196, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ELDA SIGNORATTI:62833022972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-08-15 16:53:12
Foxit Reader Versão: 9.6.0

Elda Signoratti
Sócia Administradora da Empresa BABINSKI BOLSAS LTDA
RG 7.150.287 SSP/SC / CPF 628.330.229-72

19 106 828 / 0001 - 57
BABINSKI BOLSAS EIRELI - EPP
RUA DIRCEU GIORDANI, 1135
JARDIM TARUMÃ - CEP 89 820-000
XANXERÊ-SC

PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual, conforme necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I.**

Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
1	Adesivo impresso em 1440DPI - alta definição para diversos ambientes como vidros, portas e outros, instalação inclusa. (sem a retirada do anterior)	M²	100	R$ 71,90	R$ 7.190,00
2	Adesivo automotivo com recorte eletrônico ESCOLAR cor preta ou amarela conforme arte definida pela Secretaria de Educação (kit com 3 peças), 02 laterais tamanho 1,65x0,24 m e 01 traseiro tamanho 1,30 x0,80 m APLICADO.	Kit	5	R$ 201,47	R$ 1.007,35
3	Adesivo micro perfurado impresso com tinta à base de solvente para vidro traseiro com medidas proporcionais ao tamanho do veículo. Espessura mínima:0,08 mm. Cores de acordo com a arte apresentada. Fixação autocolante (cola fria). APLICADO.	M²	10	R$ 91,80	R$ 918,00
4	Adesivo recortado Polimérico para personalização da frota.	M²	200	R$ 73,74	R$ 14.748,00
5	Adesivos Recortados Vários Tamanhos: avery 0.8; Com recorte vários tamanhos; aplicados.	M²	80	R$ 75,63	R$ 6.050,40
6	Adesivo personalizado. Confeccionado em papel comum brilho; medidas 5x4 cm; cores 4x0; meio corte entregue em cartelas. A arte será enviada pelo cliente.	Unidade	6000	R$ 0,47	R$ 2.820,00

41 3383-2281

Rodovia BR 376 nº 18.983
São Marcos - São José dos Pinhais - PR

97	Placa para fachada instalada, estrutura de metalon 20x30 zincada, parede 1,25 mm, Verniz para proteção em toda impressão.	M²	100	R$ 230,00	R$ 23.000,00
98	Placa de identificação de setores: PS, com uma dobra para fixação na lateral da porta, impressão 1440 DPI nos dois lados da placa, espessura 3 mm, 30 cm de Largura x 11 cm de altura, colocada.	Unidade	50	R$ 46,01	R$ 2.300,50
99	Placa sem Instalação; Estrutura de madeira pinheiro; Chapa galvanizada 26; com adesivo impresso digital 0.8.	M²	1	R$ 326,13	R$ 326,13
100	Placa com Instalação; Estrutura de madeira pinheiro; Chapa galvanizada 26; com adesivo impresso digital 0.8.	M²	1	R$ 360,29	R$ 360,29
101	Placa para Fachada; Estrutura de metalon 20X30; 0,90mm; Lona tipo; Verniz para proteção em toda impressão; Colocação;	M²	8	R$ 189,60	R$ 1.516,80
102	Placa em PVC 2mm (adesivo com impressão digital aplicado em chapa de PVC + fita dupla face no verso para fixação. Tamanho:18x23cm	Unidade	8	R$ 20,47	R$ 163,76
103	Placa em PVC 2mm (adesivo com impressão digital aplicado em chapa de PVC + fita dupla face no verso para fixação. Tamanho:20x20cm	Unidade	50	R$ 14,56	R$ 728,00
104	Placa em PVC 2mm (adesivo com impressão digital aplicado em chapa de PVC + fita dupla face no verso para fixação. Tamanho:40x30cm	Unidade	50	R$ 27,99	R$ 1.399,50
112	Refil para almofada de carimbo auto-entintado na cor preta, tamanho 75x38 mm.	Unidade	15	R$ 19,00	R$ 285,00
119	TOTEN PERSONALIZADO EM ACM com estrutural em metalon revestimento em acm 4mm, placa sobre posta 150x100 cm, com poste com dimensões 50x400x20 cm revestido e chumbado ao chão (dimensões variáveis), inclusive instalação.	Unidade	15	R$ 4.825,26	R$ 72.378,90

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 135.192,63 (cento e trinta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e tres centavos)

1. O prazo de validade da proposta de preços é de ***60 (sessenta)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.
4. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
5. Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 **[somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

São José dos Pinhais, 14 de Agosto de 2024.

Alexandre Caetano da Silva

RG: 8.299.969-5

038.095.899-69

41 3383-2281

Rodovia BR 376 nº 18.983
São Marcos - São José dos Pinhais - PR

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA

538

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ALEXANDRE CAETANO DA SILVA, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresario, nascido em 27/12/1983, n° do CPF 038.095.899-69, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais - PR, na AVENIDA ALFREDO EDSON TOD, nº 81, SAO MARCOS, CEP: 83090-426;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA**, e usará a expressão AMP como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA BR-376, nº 18983, SLJ SALA 01, SAO MARCOS, São José dos Pinhais - PR, CEP: 83090360.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRAFICOS, PANFLETOS, PLOTAGENS E E IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, CONFECÇAO DE BRINDES E ESTAMPARIA, SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, SERVIÇOS DE CORTE A LASER.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVICO DE IMPRESSAO DE MATERIAL GRAFICOS, PANFLETOS, PLOTAGENS E E IMPRESSAO DE MATERIAL PUBLICITARIO, CONFECCAO DE BRINDES E ESTAMPARIA, SERVICOS DE GRAVACAO, SERVICOS DE CORTE A LASER..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
CNAE Nº 8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
CNAE Nº 2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 06/05/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no Pais.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ALEXANDRE CAETANO DA SILVA	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALEXANDRE CAETANO DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA

539

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA

540

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

São José dos Pinhais - PR, 06 de maio de 2021

ALEXANDRE CAETANO DA SILVA
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03809589969	ALEXANDRE CAETANO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2021 10:59 SOB Nº 41209890618.
PROTOCOLO: 212715372 DE 07/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103199860. CNPJ DA SEDE: 41863541000120.
NIRE: 41209890618. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2021.
ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

542

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.863.541/0001-20 MATRIZ		07/05/2021

NOME EMPRESARIAL
ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMP

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-376	18983	SLJ SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.090-360	SAO MARCOS	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALEXANDRE@AMPDIGITAL.COM.BR	(41) 9261-9700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/08/2024** às **11:16:15** (data e hora de Brasília).

543

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.863.541/0001-20
Certidão nº: 56517930/2024
Expedição: 16/08/2024, às 11:27:02
Validade: 12/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.863.541/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

544

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	41.863.541/0001-20
Razão Social:	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA
Nome Fantasia:	AMP
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 16/05/2025
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/12/2024
Receita Municipal	Validade:	11/10/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/08/2024 11:24

CPF: 038.XXX.XXX-69 Nome: ALEXANDRE CAETANO DA SILVA

Ass: _____

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
N°: 83623/2024

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTARIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO".

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA
CNPJ/ CPF: 41.863.541/0001-20 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 89458
BAIRRO: SÃO MARCOS
ENDEREÇO: RODOVIA BR-376, 18983
COMPLEMENTO: SLJ SALA 01; **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIARIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: aaa7639a7c80a3319ba211ba098fde5b

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 12 de agosto de 2024

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.863.541/0001-20
Razão Social: ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA
Endereço: ROD BR-376 18983 SALA 01 J / SAO MARCOS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83090-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080908525614070820

Informação obtida em 12/08/2024 16:35:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA
CNPJ: 41.863.541/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:10 do dia 16/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2025.
Código de controle da certidão: **F60F.F746.D145.7BD5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

548

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034232167-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.863.541/0001-20**
Nome: **ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

A C S CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA

Documento..... CNPJ 41.863.541/0001-20
Sede..... Rodovia BR 376, 18983, SAO MARCOS, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83090360

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 11 de Junho de 2024

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital por SIMONE PEREIRA LAGE:73794015991
Dados: 2024.06.12 13:02:11 -03'00'

Certificação

Resolução 213 de 26/11/18 a competência de julgar passa a ser de Curitiba/Pr
Ressaltamos que as certidões imprimem apenas os processos em andamento NESTA COMARCA

DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 48/2024.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 14 de Agosto de 2024.

Alexandre Caetano da Silva

RG: 8.299.969-5

038.095.899-69

41 3383-2281

Rodovia BR 376 nº 18.983
São Marcos - São José dos Pinhais - PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA **NIRE :** 41209890618 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2421703420
NIRE (Sede) 41209890618	**CNPJ** 41.863.541/0001-20	**Data de Ato Constitutivo** 07/05/2021	**Início de Atividade** 06/05/2021
Endereço Completo Rodovia BR-376, Nº 18983, SLJ SALA 01, SAO MARCOS - São José dos Pinhais/PR - CEP 83090-360			
Objeto Social SERVICO DE IMPRESSAO DE MATERIAL GRAFICOS, PANFLETOS, PLOTAGENS E E IMPRESSAO DE MATERIAL PUBLICITARIO, CONFECCAO DE BRINDES E ESTAMPARIA, SERVICOS DE GRAVACAO, SERVICOS DE CORTE A LASER.			
Capital Social R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 20.000,00 (vinte mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALEXANDRE CAETANO DA SILVA	038.095.899-69	R$ 20.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ALEXANDRE CAETANO DA SILVA	038.095.899-69	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 07/05/2021	**Número** 20212715372	**Ato/eventos** 0901,315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/07/2024, às 10:39:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QFM9XFAC**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Fazenda Rio Grande, 17 de Abril de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no 41.863.541/0001-20 com sede na Marginal da BR 376, 18983, Bairro São Marcos, São José dos Pinhais – PR, detém qualificação técnica para prestar serviços que envolvam serviços comunicação visual como placas de sinalização interna e externas, bem como as artes e os projetos relacionados aos serviços que atendem o contrato de confecção de placas de sinalização viária para este Município.

Ademais, a empresa apresenta excelente desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
JOELITON SUEMAR LEAL
Data: 17/04/2023 16:00:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Autoridade de Trânsito

Joéliton Suemar Leal

Decreto nº 6739/2022

M & G SOLUÇÕES INTEGRADAS

CNPJ: 50.155.144/0001-95

553

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames do Pregão Eletrônico apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) do Pregão Eletrônico Nº 048/2024, conforme a seguir relacionados.

em	Descrição dos itens	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
7	Apostila do Pré ao 5º ano tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel A4 75g. Até 100 páginas.	Unidade	500	R$ 36,17	R$ 18.085,00
8	Apostila do Pré ao 5º ano tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel A4 75g. Até 75 páginas.	Unidade	500	R$ 16,80	R$ 8.400,00
9	Apostila do Pré ao 5º ano tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel A4 75g. Até 50 páginas.	Unidade	500	R$ 16,80	R$ 8.400,00
10	Atestado médico 100x1 via, 1x0 cor, papel sulfite 75 g, tamanho 145x210mm	Bloco	50	R$ 9,32	R$ 466,00
11	Atestado médico para gestante 100x1 via, 1x0 cor, papel sulfite 75 g, tamanho 145x210mm	Bloco	10	R$ 11,25	R$ 112,50
13	Bloco para rascunho, com capa em papel couché 120g, com impressão 4 x 0 laser ou offset contracapa em papel couché 120g sem impressão, ambas em tamanho 20cm alt. x 13cm larg. 15 folhas internas em papel offset/sulfite 75g, tamanho 20cm alt. x 13cm larg. colado na parte superior. personalizado secretaria de educação	Unidade	200	R$ 5,22	R$ 1.044,00
16	Boletim anual – Educação Infantil tamanho A4, com 1 dobra, 4x4 colorido, papel couché 180 g, impressão laser ou offset.	Unidade	500	R$ 1,00	R$ 500,00
25	Cartão de visita - tamanho 9 cm x 5 cm, frente e verso, 4x4, 4x4 (frente colorida verso colorido), couché fosco 300g, refile, sem extras, laminação fosca e verniz UV localizado.	Unidade	3000	R$ 0,24	R$ 720,00

27	Cartão para empréstimo biblioteca, medindo 8,5 cm x 15 cm gramatura 300g frente e verso	unidade	1000	R$ 0,59	R$ 590,00
32	Cartilha com impressão frente e verso, de 20 a 25 páginas, com 01 dobra, tamanho 210x297mm (A4) fechado (A4), fechado (A5), impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couche a150g, miolo: cor 4x4 em aprel a4 75g (conforme arte da secretaria de saúde)	Unidade	150	R$ 10,95	R$ 1.642,50
33	Cartilha constituição em miudos-leitura: tamanho a4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 126 páginas.	Unidade	10	R$ 34,99	R$ 349,90
34	Cartilha de atividades-constituição em miúdos: tamanho a4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 44 páginas.	Unidade	50	R$ 12,72	R$ 636,00
35	Cartilha do PROERD espiral colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 52 páginas.	Unidade	250	R$ 9,94	R$ 2.485,00
36	Cartilha, capa 20x21 cm aberto, fechado15x21 cm papel couchê brilho 150 gr, 4x4 cor verniz uv total; miolo 30x21 cm aberto, fechado 15x21, papel couchê brilho 90gr, 4x4 cor,82 pg, grampeadas ou coladas, impressão laser ou offset,	Unidade	50	R$ 25,45	R$ 1.272,50
50	Envelope ofício timbrado tamanho 114x229 mm, branco 75g, 4x0 cor impressão laser ou offset. (personalizada secretaria de educação e secretaria de saúde.)	Unidade	300	R$ 1,06	R$ 318,00
51	Envelope ofício timbrado tamanho 185x248mm, branco 90g, 4x0 cor impressão laser ou offset. (personalizada secretaria de saúde secretaria de educação e secretaria de governo).	Unidade	300	R$ 1,70	R$ 510,00
52	Envelope ofício timbrado tamanho 240x340mm, branco 90g, 4x0 cor impressão laser ou offset. (personalizada secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria de governo)	Unidade	300	R$ 1,50	R$ 450,00
55	Ficha de atendimento odontológico 100x1via,1x1 cor, papel offset 75 g, tamanho 210x297mm.	Bloco	30	R$ 11,25	R$ 337,50
58	Folder tamanho 30x10, com 1 dobra, 4x4 colorido, papel couché 180 g, impressão laser ou offset.	Unidade	2000	R$ 0,43	R$ 860,00
59	Folder tamanho A4, com 1 dobra, 4x4 colorido, papel couché 115 g, impressão laser ou offset.	Unidade	5000	R$ 0,80	R$ 4.000,00
60	Folder tamanho A4, com 1 dobra, 4x4 colorido, papel couché 180 g, impressão laser ou offset.	Unidade	2000	R$ 0,68	R$ 1.360,00
61	Folder tamanho A4, com 3 dobras, 4x4 colorido, papel couché 115 g, impressão laser ou offset.	Unidade	4000	R$ 0,39	R$ 1.560,00

62	Impressão de fotos coloridas tamanho 10 x 15 em papel fotográfico de boa qualidade, acabamento brilho, com borda branca.	Unidade	200	R$ 8,25	R$ 1.650,00
63	Impressão de fotos coloridas tamanho 15 x 21 em papel fotográfico de boa qualidade, acabamento brilho, com borda branca.	Unidade	200	R$ 9,56	R$ 1.912,00
64	Impressão de provas coloridas, tamanho aberto 42x30cm, fechado 21x30cm, papel Offset 90g, dobra ao meio.	Unidade	50000	R$ 0,34	R$ 17.000,00
65	Impressão do currículo escolar Campo de Experiência Berçário I espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.	Unidade	20	R$ 19,97	R$ 399,40
66	Impressão do currículo escolar Campo de Experiência Berçário II espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.	Unidade	20	R$ 21,50	R$ 430,00
67	Impressão do currículo escolar Campo de Experiência Jardim espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.	Unidade	20	R$ 19,97	R$ 399,40
68	Impressão do currículo escolar Campo de Experiência Maternal espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.	Unidade	20	R$ 18,45	R$ 369,00
69	Impressão do currículo escolar Campo de Experiência Pré I espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.	Unidade	20	R$ 18,50	R$ 370,00
70	Impressão do currículo escolar Campo de Experiência Pré II espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.	Unidade	20	R$ 24,55	R$ 491,00
71	Impressão do currículo escolar de Arte espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 63 páginas.	Unidade	20	R$ 32,20	R$ 644,00
72	Impressão do currículo escolar de Ciências espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 27 páginas.	Unidade	20	R$ 21,50	R$ 430,00
73	Impressão do currículo escolar de Educação Física espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 23 páginas.	Unidade	20	R$ 21,50	R$ 430,00

74	Impressão do currículo escolar de Ensino Religioso espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 15 páginas.	Unidade	20	R$ 21,50	R$ 430,00
75	Impressão do currículo escolar do 1º ano espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 107 páginas.	Unidade	20	R$ 33,49	R$ 669,80
76	Impressão do currículo escolar do 2º ano espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 108 páginas.	Unidade	20	R$ 35,50	R$ 710,00
77	Impressão do currículo escolar do 3º ano espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 110 páginas.	Unidade	20	R$ 70,50	R$ 1.410,00
78	Impressão do currículo escolar do 4º ano espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 109 páginas.	Unidade	20	R$ 67,00	R$ 1.340,00
79	Impressão do currículo escolar do 5º ano espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 118 páginas.	Unidade	20	R$ 67,00	R$ 1.340,00
80	Impressão do currículo escolar do Berçário I espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 56 páginas.	Unidade	20	R$ 44,00	R$ 880,00
81	Impressão do currículo escolar do Berçário II espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 59 páginas aproximadamente.	Unidade	20	R$ 45,00	R$ 900,00
82	Impressão do currículo escolar do Jardim espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 57 páginas.	Unidade	20	R$ 44,00	R$ 880,00
83	Impressão do currículo escolar do Maternal espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 57 páginas aproximadamente.	Unidade	20	R$ 44,75	R$ 895,00
84	Impressão do currículo escolar do Pré I espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 66 páginas.	Unidade	20	R$ 48,00	R$ 960,00
85	Impressão do currículo escolar do Pré II espiral plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 69 páginas.	Unidade	20	R$ 49,00	R$ 980,00

87	Mapa de acompanhamento SISVAN 100x1 via, 1x1 cor, papel sulfite 75 g, tamanho 210x297 mm	Bloco	50	R$ 27,18	R$ 1.359,00
90	Panfleto tamanho 15x21, 4x0 cor, papel couché 120g, impressão laser ou offset.	Unidade	1000	R$ 0,35	R$ 350,00
91	Panfleto tamanho 15x21, 4x4 cor, papel couché 120g, impressão laser ou offset.	Unidade	10000	R$ 0,36	R$ 3.600,00
106	Receituário simples,100x1 vias, 1x0 cor, papel sulfite 75 g tamanho 155x210mm	Bloco	100	R$ 3,17	R$ 317,00
107	Referência /Contra Referência ,100x1 via,1x1 cor, papel sulfite 75 gramas, tamanho 210x 297 mm	Bloco	50	R$ 8,02	R$ 401,00
115	Requisição de exames geral 100x1 via, 1x1 cor, papel sulfite 75g, tamanho 200x160 mm	Bloco	100	R$ 3,48	R$ 348,00
	Total				R$ 96.393,50

557

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para cada item(s): R$ 96.393,50 (Noventa e seis mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

2. Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua entrega.

3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Dados da empresa:
Empresa/Razão Social: 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA

Endereço: Rua Caminheiro Ocre, Nº: 561, Bairro: Jardim Casa Grande

CEP: 86706-678

Celular: (43) 99657-1015

Banco: Bradesco Agência: 0052 Conta-Corrente: 0027159-4

E-mail: mgsolucoesint@gmail.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:
Nome completo: Matheus Henrique da Silva

Endereço: Rua Caminheiro Ocre, Nº: 561, Bairro: Jardim Casa Grande

CEP: 86706-678

Cidade: Arapongas / PR

CPF: 106.731.269-27

RG: 13.767.954-0

Cargo: Proprietário

Naturalidade: Brasileiro

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil:
Solteiro

e-mail: mgsolucoesint@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Pregão eletrônico.

Arapongas/PR, 18 de Agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA
Data: 18/08/2024 20:06:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Matheus Henrique da Silva

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA

CPF
106.731.269-27

CNPJ
50.155.144/0001-95

Data de Abertura
30/03/2023

Nome Empresarial
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
30/03/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
86706-678	RUA CAMINHEIRO OCRE	561	CASA
Bairro	**Município**	**UF**	
JARDIM CASA GRANDE	ARAPONGAS	PR	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	30/03/2023	-

Atividades

Forma de Atuação
Correio, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Serigrafista independente

Atividade Principal (CNAE)
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de artigos de cutelaria	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comerciante independente de madeira e artefatos	4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem	4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Papeleiro(a) independente	4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
Serigrafista publicitário independente	1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

561

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.155.144/0001-95 MATRIZ		30/03/2023

NOME EMPRESARIAL
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materials hidráulicos
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAMINHEIRO OCRE	561	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.706-678	JARDIM CASA GRANDE	ARAPONGAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MATH2001186@GMAIL.COM	(43) 9806-7457

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/03/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2024** às **20:34:18** (data e hora de Brasília).

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

562

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA
CNPJ: 50.155.144/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:55:43 do dia 17/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2024.
Código de controle da certidão: **DAAB.9888.7C0E.7727**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

564

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.155.144/0001-95

Razão Social: MATHEUS HENRIQUE DA SILVA

Endereço: RUA CAMINHEIRO OCRE 561 / JARDIM CASA GRANDE / ARAPONGAS / PR / 86706-678

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de qualsquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2024 a 10/09/2024

Certificação Número: 2024081206416050254006

Informação obtida em 14/08/2024 22:39:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 29291/2024

Cód. Contribuinte.....: 3410650
Nome/Razão Social.: 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA
CNPJ/CPF.....: 50.155.144/0001-95
Endereço.....: RUA CAMINHEIRO-OCRE, 561
Complemento.....: CASA
Bairro.....: JARDIM CASA GRANDE
CEP / Cidade.....: 86.706-678 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 14 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 29291 / 2024

Emitida Eletronicamente via Internet em:
14/08/2024

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.pr.gov.br
na opção "Cidadão"

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

566

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033444346-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.155.144/0001-95**
Nome: **50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.155.144/0001-95
Certidão nº: 36068945/2024
Expedição: 23/05/2024, às 21:46:48
Validade: 19/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.155.144/0001-95, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
Peterson Adriano Migliorini
(43) 3303-2644
COMARCA DE ARAPONGAS - PARANÁ

Peterson Adriano Migliorini, *Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...*

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.155.144/0001-95.**********
****
********** **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** *****
****
****
********** **PARA FINS CIVIS** **********
****
****

***Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.**

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 16 de Maio de 2024.

Peterson Adriano Migliorini
Distribuidor Judicial

M&G SOLUÇÕES INTEGRADAS

CNPJ: 50.155.144/0001-95

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Prefeitura Municipal de Pien

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 048/2024

A empresa M&G SOLUÇÕES INTEGRADAS, inscrita no CNPJ nº 50.155.144/0001-95, por intermédio de seu representante legal o (a). Sr(a) MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, portador(a) do RG nº13.767.954-0 e do CPF nº 106.731.269-27, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, DECLARA, que:

a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Céu Azul, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;

b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS

INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, SEJA PREGOEIRO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de

habilitação definidos no instrumento convocatório;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2024 11:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atenda.net/p66ba4ac5be782.
POR LAURINDO SPEROTTO - (***.960.109-**) EM 31/07/2024 11:31

Por ser verdade, firmamos a presente.

Arapongas/PR, 18 de Agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA
Data: 18/08/2024 19:07:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MATHEUS HENRIQUE DA SILVA

M&G SOLUÇÕES INTEGRADAS CNPJ: 50.155.144/0001-95

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) EQUIPARADO.

A Prefeitura Municipal de Pien

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 048/2024

Pelo presente instrumento, a empresa M&G SOLUÇÕES INTEGRADAS, CNPJ nº 50.155.144/0001-95, com sede na RUA CAMINHEIRO OCRE Nº561, ARAPONGAS/PR , através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de (X) MICROEMPRESA, ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) EQUIPARADA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021).

Arapongas/PR e data, 18 de Agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA
Data: 18/08/2024 19:07:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MATHEUS HENRIQUE DA SILVA
M&G SOLUÇÕES INTEGRADAS
50.155.144/0001-95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
Peterson Adriano Migliorini
(43) 3303-2644
COMARCA DE ARAPONGAS - PARANÁ

Peterson Adriano Migliorini, *Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...*

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.155.144/0001-95. **********
****
********** **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** *****
****
****
********** **PARA FINS CIVIS** **********
****
****
***Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.**

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 19 de Agosto de 2024.

Peterson Adriano Migliorini
Distribuidor Judicial

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **M & G SOLUÇÕES INTEGRADAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.155.144/0001-95, estabelecida na RUA CAMINHEIRO OCRE Nº 561, forneceu satisfatoriamente à **T. GONÇALVES LEITE REBEQUI**, inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 30.310.305/0001-60**, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
PAPEL TIMBRADO	40.000
ENVELOPE TIMBRADO	15.000
BLOCOS DE CONTROLE	35.000

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Arapongas, em 27 de Março de 2024.

Taisa Gonçalves L. Rebequi

TAISA GONÇALVES LEITE REBEQUI
Diretor
Cel: (43) 99672-3722
CNPJ – 30.310.305/0001-60

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
Rua Padre Camargo 178 – Fone/Fax 43 3563-1108 – Tomazina – Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 – Inscr. Est. 902.30431-20
Email: tomazgraf@gmail.com

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITARIO	TOTAL
4	MT2	200	"Adesivo	MARCA PROPRIA	73,74	14748,00
6	UND	6000	Adesivo personalizado. Confeccionado em papel comum brilho; medidas 5x4 cm; cores 4x0; meio corte entregue em cartelas. A arte será enviada pelo cliente.	MARCA PROPRIA	0,47	2820,00
10	BLOCO	50	Atestado médico 100x1 via, 1x0 cor, papel sulfite 75 g, tamanho 145x210mm	MARCA PROPRIA	9,32	466,00
11	BLOCO	10	Atestado médico para gestante 100x1 via, 1x0 cor, papel sulfite 75 g, tamanho 145x210mm	MARCA PROPRIA	11,25	112,50
13	UND	200	"Bloco para rascunho, com capa em papel couché 120g, com impressão 4 x	MARCA PROPRIA	5,22	1044,00
14	BLOCO	20	0 laser ou offset contracapa em papel couché 120g sem impressão, ambas em tamanho 20cm alt. x 13cm larg.- 15 folhas internas em papel offset/sulfite 75g, tamanho 20cm alt. x 13cm larg. colado na parte superior. personalizado secretaria de educação"	MARCA PROPRIA	10,64	212,80
15	BLOCO	300	"Bloco para setor de Agendamento –	MARCA PROPRIA	6,13	1839,00
16	UND	500	bloco 100fls Papel sulfite 75gr	MARCA PROPRIA	1,00	500,00
17	UND	1000	Tam. 102mm x 76mm Logo: Prefeitura Dados:	MARCA PROPRIA	2,74	2740,00
26	UND	100	Secretaria de Saúde Setor de Agendamento Protocolo de Solicitação	MARCA PROPRIA	10,48	1048,00
27	UND	1000	Paciente:	MARCA PROPRIA	0,59	590,00
29	UND	300	Bloco controle de saibro 2x50, com capa, papel copiativo, 1x0 cor, tamanho 12x14.	MARCA PROPRIA	0,64	192,00
30	UND	100	Boletim anual – Educação Infantil tamanho A4, com 1 dobra, 4x4 colorido, papel couché 180 g, impressão laser ou offset.	MARCA PROPRIA	1,08	108,00
31	UND	300	"Capa para bloco de produtor rural personalizada em papel couche 300g, todo em verniz nas medidas 49,2x 29,1	MARCA PROPRIA	0,32	96,00
40	UND	10	cm (larg.x alt.), 4 x 1 cor, com 1 dobra central, com bolsa interna de 23,1 29,1 cm (larg. x alt.), 1 x 0 cor, com 1 dobra, colada na contracapa, contracapa perfurada centralizadamente para	MARCA PROPRIA	5,85	58,50

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
Rua Padre Camargo 178 – Fone/Fax 43 3563-1108 – Tomazina – Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 – Inscr. Est. 902.30431-20
Email: tomazgraf@gmail.com

41	UND	10	colocação de grampo em trilho."	MARCA PROPRIA	7,63	76,30
42	BLOCO	10	"Cartaz tamanho 297x420mm, 4x0 cor, papel couché 115g, impressão laser ou	MARCA PROPRIA	7,63	76,30
43	UND	300	offset."	MARCA PROPRIA	0,99	297,00
44	UND	300	"Cartão	MARCA PROPRIA	1,08	324,00
45	BLOCO	20	medindo 8,5 cm x 15 cm gramatura 300g frente e verso"	MARCA PROPRIA	3,83	76,60
50	UND	300	"Carteira de atendimento odontológico,	MARCA PROPRIA	1,06	318,00
51	UND	300	1x1 cor, papel offset 240g, tamanho 80x150mmm"	MARCA PROPRIA	1,70	510,00
55	BLOCO	30	"Carteira	MARCA PROPRIA	11,25	337,50
56	UND	800	,1x1cor, papel offset 240g, tamanho 210x150mm"	MARCA PROPRIA	0,68	544,00
57	UND	100	"Carteira	MARCA PROPRIA	0,90	90,00
83	UND	20	diabético) 1x1 cor, papel offset 240g tamanho 210x105 mm"	MARCA PROPRIA	44,75	895,00
87	BLOCO	50	Controle cruzado,1x0 cor, papel offset 180 g tamanho 100x75 mm	MARCA PROPRIA	27,18	1359,00
94	UND	500	"Controle de sessões de Fisioterapia em	MARCA PROPRIA	1,10	550,00
106	UND	100	papel sulfite 75 gr bloco c\100 unidades 130x150 mm 1x0 cor."	MARCA PROPRIA	3,17	317,00
107	UND	50	"Controle de sessões de Fonoaudiologia	MARCA PROPRIA	8,02	401,00
115	BLOCO	100	em papel sulfite 75 gr bloco c\100 unidades 130x150 mm 1x0 cor."	MARCA PROPRIA	3,48	348,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 33.094,50 (Trinta e três mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos)						**33.094,5_**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Razão Social: TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 04.303.158/0001-91
Endereço: RUA PADRE CAMARGO 178 - TOMAZINA PR CEP: 84935-000
E-mail: tomazgraf@gmail.com Telefone: (43) 3563-1108 (43) 99625-6812
Agência: 0720 Conta Bancária nº: 10087-0 Banco: Sicredi
Representante da empresa: Manoel Jocelito Marloto
Data de nascimento: 15/12/1960
Cargo: Empresario
RG nº · 2.091.791-1 SSP-PR e CPF nº 322.544.079-53

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA:04303158000191

Assinado de forma digital por TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA:04303158000191
Dados: 2024.08.15 15:50:02 -03'00'

Tomazina, 15 de agosto de 2024

Manoel Jocelito Maioto
CPF: 322.544.079-53

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA – ME
CNPJ: 04.303.158/0001-91
NIRE: 41600416911
5ª ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL

577

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MANOEL JOCELITO MARIOTO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 15/12/1960, RG nº · 2.091.791-1 SSP-PR e CPF nº 322.544.079-53, residente e domiciliado na Rua Padre Camargo, n°178, Bairro Nova Tomazina, Tomazina - PR, CEP 84.935-000.

Único sócio da empresa sob o nome empresarial de **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA – ME** com sede na Rua Padre Camargo, n°178, Bairro Nova Tomazina, Tomazina - PR, CEP 84.935-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.303.158/0001-91 e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600416911.

Resolve alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula I – DO OBJETO - Impressão de material para uso publicitário, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, Impressão de material para outros usos, Impressão de material para uso publicitário, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Comércio varejista de artigos de papelaria, Fotocópias, Atividades de sonorização e de iluminação, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.

Cláusula II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula III – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 04.303.158/0001-91
NIRE: 41600416911

MANOEL JOCELITO MARIOTO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 15/12/1960, RG nº · 2.091.791-1 SSP-PR e CPF nº 322.544.079-53, residente e domiciliado na Rua Padre Camargo, n°178, Bairro Nova Tomazina, Tomazina - PR., CEP 84.935-000.

Resolve consolidar Contrato Social da Sociedade Limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2022, mediante as condições das cláusulas seguintes:

Cláusula I - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade tem como nome empresarial: **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME.**

Parágrafo único: Título do estabelecimento: **TOMAZGRAF.**

Cláusula II - DA SEDE - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA PADRE CAMARGO, nº 178, Bairro Nova Tomazina, Tomazina/PR, CEP 84.935-000.

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Cláusula III - DO OBJETO SOCIAL - Impressão de material para uso publicitário, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas,

Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, Impressão de material para outros usos, Impressão de material para uso publicitário, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Comércio varejista de artigos de papelaria, Fotocópias, Atividades de sonorização e de iluminação, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de Impressão de material para uso publicitário, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, Impressão de material para outros usos, Impressão de material para uso publicitário, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Comércio varejista de artigos de papelaria, Fotocópias, Atividades de sonorização e de iluminação, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.

580

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA – ME
CNPJ: 04.303.158/0001-91
NIRE: 41600416911
5ª ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL

Cláusula IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula V – DO CAPITAL – O capital social será de R$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais), divididos em 78.800 (Setenta e oito mil oitocentas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome	Qts Quotas	Valor em R$	%
Manoel Jocelito Narioto	78.800	R$ 78.800,00	100,00
TOTAL	78.800	R$ 78.800,00	100,00

Cláusula VI – DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade cabe ao sócio **MANOEL JOCELITO MARIOTO** que representa legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula VIII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou

por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula IX - DO PRO LABORE – Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO - Retirando-se, falecendo ou interditado por qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Cláusula XII - DA CESSÃO DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula XIII - DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula XIV - DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA – ME
CNPJ: 04.303.158/0001-91
NIRE: 41600416911
5ª ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL

582

Cláusula XV - Fica eleito o Foro da Comarca de Tomazina – PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por assim estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assim o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Tomazina, 08 de Agosto de 2023.

MANOEL JOCELITO MARIOTO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32254407953	MANOEL JOCELITO MARIOTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2023 14:56 SOB Nº 20235603970.
PROTOCOLO: 235603970 DE 09/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311784083. CNPJ DA SEDE: 04303158000191.
NIRE: 41600416911. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/08/2023.
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Receita Federal

QR CODE

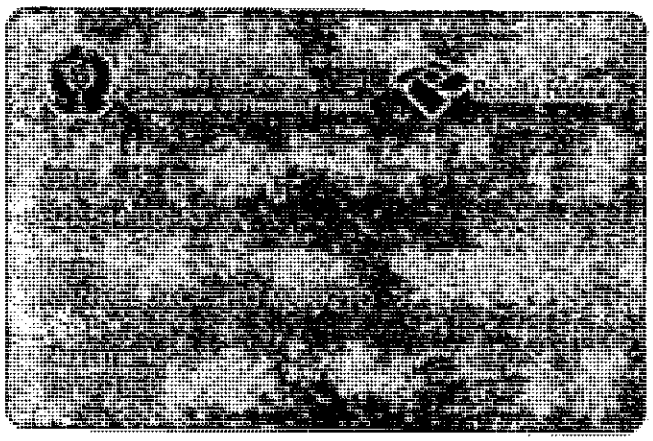

REGULAR

Este documentoo digital não pode ser utilizado como documento de identificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

586

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.303.158/0001-91 MATRIZ		15/02/2001

NOME EMPRESARIAL
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TOMAZGRAF

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE CAMARGO	178	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.935-000	NOVA TOMAZINA	TOMAZINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TOMAZGRAF@GMAIL.COM	(43) 3563-1108

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/08/2024** às **15:20:39** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
04.303.158/0001-91
NOME EMPRESARIAL:
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MANOEL JOCELITO MARIOTO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **15/08/2024** às **15:22** (data e hora de Brasília).

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90230431-20	04.303.158/0001-91	04/2001

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME
Título do Estabelecimento	TOMAZGRAF
Endereço do Estabelecimento	RUA PADRE CAMARGO, 178 - NOVA TOMAZINA - CEP 84935-000 FONE: (43) 3563-1108
Município de Instalação	TOMAZINA - PR, DESDE 04/2001 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 3299-0/02 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 3299-0/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 5829-8/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	322.544.079-53	MANOEL JOCELITO MARIOTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/09/2024.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90230431-20

Emitido Eletronicamente via Internet
15/08/2024 15:30:13

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.303.158/0001-91
Razão Social: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME
Endereço: - RUA NOVE DE JULHO 88 - / - / TOMAZINA / PR / 84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/08/2024 a 06/09/2024

Certificação Número: 2024080806140978122987

Informação obtida em 15/08/2024 15:29:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

590

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 04.303.158/0001-91
Certidão n°: 47160092/2024
Expedição: 05/07/2024, às 17:27:45
Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **04.303.158/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

591

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033966136-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.303.158/0001-91**
Nome: **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 04.303.158/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:22:28 do dia 03/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2024.
Código de controle da certidão: **42FC.6377.7829.1B7A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data: 15/08/2024 15h28min

Prefeitura Municipal de Tomazina
Estado do Paraná - CNPJ: 75.697.094/0001-07
Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Fone (043) 3563-1133

Número	Validade
627	13/11/2024

593

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME CNPJ: 04303158000191

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 2090 - TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA - ME
Endereço: Rua PADRE CAMARGO, 178 - Bairro NOVA TOMAZINA - CEP 84.935-000

Código de Controle

CWWRW6RG8XRKAIW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.tomazina.pr.gov.br

Tomazina (PR), 15 de Agosto de 2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de TOMAZINA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Tomazgraf Grafica e Papelaria LTDA

CNPJ: 04.303.158/0001-91

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de TOMAZINA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

TOMAZINA, 15 de agosto de 2024

Tiago Inocencio Bertoldo Mota
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACE.6648.04GIEJFG.22 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEibE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CGC - 75.969.667/0001-04 - CEP - 84.930.000 - FONE FAX: (043) 3622-1122

Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - Jaboti - Paraná

595

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, devidamente inscrita no Cadastro nacional da Pessoa jurídica – CNPJ: 75.969.667/0001-04, estabelecida na Rua: PRAÇA MINAS GERAIS, 175 CEP: 84.930-000 –PR, Atesta, a quem possa interessar, que a Empresa **TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI ME. CNPJ 04.303.158/0001-91. RUA PADRE CAMARGO, 178 - CEP: 84935000 - BAIRRO: CENTRO, Tomazina/PR**, Forneceu Materiais Gráficos em Geral, de acordo com Pregão 30,31,37,41/2018, e pregão 77/2019 com atas de registro de preço de números 30,31,37,41/2018 e 53/2019.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, dentro do prazo de entrega programado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações. Assumidas.

JABOTI, 21/10/2019.

Elisangila Mara de Oliveira
Setor de Compras

75.969.667/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

Praça Minas Gerais 175 Centro
CEP 84.930-000 Jaboti - Paraná

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
Rua Padre Camargo 178 – Fone/Fax 43 3563-1108 – Tomazina – Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 – Inscr. Est. 902.30431-20
Email: tomazgraf@gmail.com

DECLARAÇÃO

A empresa TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA ME com sede na Rua Padre Camargo 178 – Tomazina - PR, CPNJ n.º 04.303.158/0001-91, neste ato por seu responsável Sr Manoel Jocelito Marioto, declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a)
não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b)
nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c)
não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d)
não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e)
até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA:04303158000191

Assinado de forma digital por TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA:04303158000191
Dados: 2024.08.15 15:50:12 -03'00'

Tomazina, 15 de agosto de 2024

Manoel Jocelito Maioto
CPF: 322.544.079-53

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
Rua Padre Camargo 178 – Fone/Fax 43 3563-1108 – Tomazina – Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 – Inscr. Est. 902.30431-20
Email: tomazgraf@gmail.com

DECLARAÇÃO

A empresa TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA ME com sede na Rua Padre Camargo 178 – Tomazina - PR, CPNJ n.º 04.303.158/0001-91, neste ato por seu responsável Sr Manoel Jocelito Marioto, declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.
1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA:04303158000191
Assinado de forma digital por TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA:04303158000191
Dados: 2024.08.15 15:50:25 -03'00'

Tomazina, 15 de agosto de 2024

Manoel Jocelito Maioto
CPF: 322.544.079-53

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
Rua Padre Camargo 178 – Fone/Fax 43 3563-1108 – Tomazina – Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 – Inscr. Est. 902.30431-20
Email: tomazgraf@gmail.com

DECLARAÇÃO

A empresa TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA ME com sede na Rua Padre Camargo 178 – Tomazina - PR, CPNJ n.º 04.303.158/0001-91, neste ato por seu responsável Sr Manoel Jocelito Marioto, declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 48/2024

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA:04303158000191

Assinado de forma digital por TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA:04303158000191
Dados: 2024.08.15 15:50:37 -03'00'

Tomazina, 15 de agosto de 2024

Manoel Jocelito Maioto
CPF: 322.544.079-53

Multygrafhic
EDITORA LTDA

MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
Fone/Fax: (49) 3522-0792
Rua José Rupp, 823, Bairro Jardim José Rupp
CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC
CNPJ: 34.382.012/0001-40 INSC. EST: 260.177.245

599

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2024
PROCESSO N° 3722/2024

FORMULÁRIO PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
Razão Social: Multygraphic Editora Ltda
CNPJ: 34.382.012/0001-40
Inscrição Estadual: 260.177.245 Inscrição Municipal: 479.756
Endereço: Rua José Rupp, 823, Bairro Jardim José Rupp, Herval d'Oeste - SC
Telefone: (49) 3522-0792
E-mail: multigraficaeditora@gmail.com

Dados bancários (com dígito verificador):
Banco: Banco Bradesco 237 Agência: 357-3 Conta Corrente: 013014-1
Titular: Multygraphic Editora Ltda

Responsável pela assinatura da ata:
Responsável legal: Claudete Maria Friedrich Peroza
Cargo: Sócia Administradora
CPF: 737.970.069-34 RG: 2.035.382
Estado civil: casada
Telefone: (49) 3522-0792
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? (X)Sim ( ) Não

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2024.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de materiais gráficos.

Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
1	Adesivo impresso em 1440DPI - alta definição para diversos ambientes como vidros, portas e outros, instalação inclusa. (sem a retirada do anterior)	M²	100	R$ 71,90	R$ 7.190,00
2	Adesivo automotivo com recorte eletrônico ESCOLAR cor preta ou amarela conforme arte definida pela Secretaria de Educação (kit com 3 peças), 02 laterais tamanho 1,65x0,24 m e 01 traseiro tamanho 1,30 x0,80 m APLICADO.	Kit	5	R$ 201,47	R$ 1.007,35

600

CONTRATO SOCIAL
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA

Pelo presente instrumento particular, IVANDRO PEROZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/09/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, IMPRESSOR DE OFF-SET, CPF nº 723.584.599-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2070205, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO PORTO MOREIRA, 000, LOTE 13, SANTO ANTONIO, HERVAL DOESTE, SC, CEP 89610000, BRASIL

CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/05/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 737.970.069-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2035382, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO PORTO FERREIRA, 000, LOTE 13, SANTO ANTONIO, HERVAL DOESTE, SC, CEP 89610000, BRASIL, ajustam convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA JOSÉ RUPP, 823 TERREO:1, JARDIM JOSÉ RUPP, HERVAL DOESTE, SC, CEP 89.610-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **SERVIÇOS DE EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, PERIÓDICOS, NOTAS FISCAIS, BLOCOS DE RECEITAS, PASTAS, MATERIAL DE SEGURANÇA, MATERIAL DE USO PUBLICITÁRIO E OUTROS USOS, FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, AGENDAS, BOBINAS DE PDV, MATERIAIS E KITS ESCOLARES, CAMISETAS, BRINDES PERSONALIZADOS EM GERAL, CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E UNIFORMES, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO E ACABAMENTOS GRÁFICOS, ARTE E DESIGN GRÁFICO.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	IVANDRO PEROZA	25.000	R$	25.000,00
2	CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA	25.000	R$	25.000,00

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=VcrfExdvXW9eyJUZIpYCOA&chave2=Ug8cwwsph_-cKGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72358459968-IVANDRO PEROZA:73797006934-CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2019
Certifico o Registro em 31/07/2019
Arquivamento 20195980549 Protocolo 195980549 de 31/07/2019 NIRE 42205958715
Nome da empresa MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 332695913093889
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 15123601432800 EMITIDA: 14/08/2024 PROTOCOLO: 242705448

CONTRATO SOCIAL
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA

TOTAL	50.000	R$	50.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) IVANDRO PEROZA , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autentica...chave1=VcftExdvXM9eyjUZjpYCQA&chave2=dg8cwsph_-ckGj...RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72358459968-IVANDRO PEROZA|73797006934-CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2019
Certifico o Registro em 31/07/2019
Arquivamento 20195980549 Protocolo 195980549 de 31/07/2019 NIRE 42205958715
Nome da empresa MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 332695913093889
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 15123601432800 EMITIDA: 14/08/2024 PROTOCOLO: 242705448

CONTRATO SOCIAL
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA

da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de HERVAL D OESTE/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

HERVAL D OESTE, 26 de julho de 2019.

IVANDRO PEROZA
CPF: 723.584.599-68

CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA
CPF: 737.970.069-34

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfiExdvXM9eyjiUZjpYCQA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72358459968-IVANDRO PEROZA|73797006934-CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2019
Certifico o Registro em 31/07/2019
Arquivamento 20195980549 Protocolo 195980549 de 31/07/2019 NIRE 42205958715
Nome da empresa MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 332695913093889
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 15123601432800 EMITIDA: 14/08/2024 PROTOCOLO: 242705448

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195980549

603

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
PROTOCOLO	195980549 - 31/07/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42205958715
CNPJ 34.382.012/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019
SOB N: 42205958715

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 72358459968 - IVANDRO PEROZA
Cpf: 73797006934 - CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/07/2019
Certifico o Registro em 31/07/2019
Arquivamento 20195980549 Protocolo 195980549 de 31/07/2019 NIRE 42205958715
Nome da empresa MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 332695913093889
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 15123601432800 EMITIDA: 14/08/2024 PROTOCOLO: 242705448

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

604

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.382.012/0001-40 MATRIZ		31/07/2019

NOME EMPRESARIAL
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MULTI GRAFICA EDITORA LTDA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE RUPP

NÚMERO
823

COMPLEMENTO
TERREO1

CEP
89.610-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM JOSE RUPP

MUNICÍPIO
HERVAL D'OESTE

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MULTIGRAFICAEDITORA@GMAIL.COM

TELEFONE
(49) 3522-0792/ (49) 3522-5885

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/08/2024** às **14:01:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
CNPJ: 34.382.012/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:01:45 do dia 14/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2025.
Código de controle da certidão: **F8FA.B769.F384.2646**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

606

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **34.382.012/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140252741642**
Data de emissão:	**14/08/2024 14:02:56**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**10/02/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/08/2024 14:02:55

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 14/08/2024

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 14/08/2024 14h03min

Número	Validade
2407	10/02/2025

607

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA CNPJ: 34382012000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW1SAOBW9MUEJQK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Herval d'Oeste (SC), 14 de Agosto de 2024

608

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.382.012/0001-40
Certidão nº: 55821169/2024
Expedição: 14/08/2024, às 14:06:17
Validade: 10/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.382.012/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

609

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.382.012/0001-40
Razão Social: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
Endereço: RUA JOSE RUPP 823 TERREO1 / JARDIM JOSE RUPP / HERVAL D'OESTE / SC / 89610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/08/2024 a 15/09/2024

Certificação Número: 2024081704145383348104

Informação obtida em 18/08/2024 17:47:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

610

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 2790500
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
Raiz do CNPJ: 34.382.012
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : HERVAL D'OESTE
Endereço da sede : Rua José Rupp, 823, bairro Jardim José Rupp

Certidão emitida às 14:26 de 14/08/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Claudete Maria Friedrich Peroza - CPF: ***.970.069-** gov.br Ouro

Multygrafhic
EDITORA LTDA

MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
Fone/Fax: (49) 3522-0792
Rua José Rupp, 823, Bairro Jardim José Rupp
CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC
CNPJ: 34.382.012/0001-40 INSC. EST: 260.177.245

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2024
PROCESSO N° 3722/2024

DECLARAÇÕES

Razão Social: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
Endereço: Rua José Rupp, 823, Bairro Jardim José
Cidade/Estado: Herval d'Oeste – SC
CNPJ: 34.382.012/0001-40

Ao Pregoeiro e equipe de apoio,
Prefeitura Municipal de Piên, Estado do Paraná
Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2024

A empresa Multygrafhic Editora Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 34.382.012/0001-40, com inscrição estadual n° 260.177.245, com sede na Rua José Rupp, n° 823, Bairro Jardim José Rupp, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Claudete Maria Friedrich Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.382 e inscrita no CPF sob nº 737.970.069-34, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Razão Social: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
Endereço: Rua José Rupp, 823, Bairro Jardim José
Cidade/Estado: Herval d'Oeste – SC
CNPJ: 34.382.012/0001-40

Multygrafhic
EDITORA LTDA

MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
Fone/Fax: (49) 3522-0792
Rua José Rupp, 823, Bairro Jardim José Rupp
CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC
CNPJ: 34.382.012/0001-40 INSC. EST: 260.177.245

Ao Pregoeiro e equipe de apoio,
Prefeitura Municipal de Piên, Estado do Paraná
Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2024

Sr. Pregoeiro, Pela presente, declaramos que a empresa Multygrafhic Editora Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 34.382.012/0001-40, com inscrição estadual nº 260.177.245, com sede na Rua José Rupp, nº 823, Bairro Jardim José Rupp, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Claudete Maria Friedrich Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.382 e inscrita no CPF sob nº 737.970.069-34, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 048/2024, cujo objeto é aquisição de materiais gráficos.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Razão Social: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
Endereço: Rua José Rupp, 823, Bairro Jardim José
Cidade/Estado: Herval d'Oeste – SC
CNPJ: 34.382.012/0001-40

Ao Pregoeiro e equipe de apoio,
Prefeitura Municipal de Piên, Estado do Paraná
Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2024

A empresa Multygrafhic Editora Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 34.382.012/0001-40, com inscrição estadual nº 260.177.245, com sede na Rua José Rupp, nº 823, Bairro Jardim José Rupp, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Claudete Maria Friedrich Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 2.035.382 e inscrita no CPF sob nº 737.970.069-34, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2024, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Razão Social: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
Endereço: Rua José Rupp, 823, Bairro Jardim José Rupp
Cidade/Estado: Herval d'Oeste – SC
CNPJ: 34.382.012/0001-40

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

A proponente Multygrafhic Editora Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 34.382.012/0001-40, com inscrição estadual nº 260.177.245, com sede na Rua José Rupp, nº 823, Bairro Jardim José Rupp, Município de Herval d'Oeste, SC,

MITRA DIOCESANA DE JOAÇABA
Endereço: Rua Frei Edgar, 104-B – Joaçaba/SC – CEP 89.600-000
CNPJ: 83.226.506/0001-40
E-mail: financeiro@diocesedejoacaba.org.br Fone: (49) 3522-0848

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Mitra Diocesana de Joaçaba**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frei Edgar, 104-B, Centro, Joaçaba, SC, CEP 89610-000, inscrita no CNPJ sob n° 83.226.506/0001-40, neste ato representado por Dom Mário Marquez, portador da Carteira de Identidade nº 1.722.722 e inscrita no CPF sob nº 426.942.219-04, atesta para devidos fins a quem interessar possa, que a empresa **MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 34.382.012/0001-40, com inscrição estadual n° 260.177.245, com sede na Rua José Rupp, n° 823, Bairro Jardim José Rupp, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, prestou diversos serviços na área de edição de revistas, edição de livros, processo de pesquisa, elaboração de textos, álbuns fotográficos, editoração, diagramação e impressão de materiais gráficos a essa instituição, ao longo dos últimos 12 meses, além de atendimento ao longo de anos, dentre os quais destacamos:

- 3.850 Informativos mensais – 4x4 cores, 8 páginas, papel couchê brilho 115g, tamanho 33 x 48 cm aberto;
- 6.285 Livros de Catequese – Capa: papel triplex 300g, 4x0 cores, plastificado, miolo: papel sulfite 75g, 1x1 cor, tamanho 21 x 29,7 cm fechado, 140 páginas, acabamento espiral;
- 22.700 Cartilhas Itinerários de Catequese - Capa couche brilho 200g, tamanho A5 fechado, 4x0 cores, miolo offset 90g, 4x4 cores, acabamento grampeado;
- 18.000 Cartilhas de novena (Páscoa, Natal, Frei Bruno) - Capa couche brilho 200g, tamanho A5 fechado, 4x0 cores, miolo offset 90g, 4x4 cores, acabamento grampeado;
- 5.000 Cartilha Catequese Batismal - Capa couche brilho 200g, tamanho A5 fechado, 4x0 cores, miolo offset 90g, 4x4 cores, 20 páginas, acabamento grampeado;
- 3.000 Cartilha tempo comum - Capa couche brilho 200g, tamanho A5 fechado, 4x0 cores, miolo offset 90g, 4x4 cores, 72 páginas, acabamento grampeado;
- 5.000 cartões de festa – tamanhos diversos, artes diversas, papeis diversos.
- 800 bloco de controle – papel sulfite, 4x0 cores, 25 a 50 vias.
- 4.000 calendário de parede – base papel tríplex 350g, tamanho A3, 4x0 cores, plastificado, miolo 12 folhas, papel sulfite 90g, 4x0 cores, grampeado
- 6.000 folder vocação, graça e missão – tamanho A5 aberto, A6 fechado, papel couche 115g, 4x4 cores, dobra central;
- 5.000 folhas timbradas – papel sulfite 90g, 4x0 cores, tamanho A4
- 3.050 envelopes para dízimo – papel sulfite 90g, 1x0 cores e 4x0 cores.
- 500 pastas personalizadas – papel tríplex 300g, 4x0 cores, com bolso, plastificada
- 600 bloco formulário de prestação de contas – tamanho A4, autocopiativo, 50x2 vias, 1x0 cor, numerado.

Salientamos que a referida empresa desempenha suas atividades de acordo com as condições contratuais estabelecidas, demonstrando capacidade e idoneidade comercial.

Atestamos ainda que tais serviços são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade no que concerne as obrigações assumidas.

Joaçaba, 23 de Novembro de 2023.

Dom Frei Mário Marquez, OFMCap
Bispo Diocesano

CÚRIA DIOCESANA
JOAÇABA - SC

PROCESSO Nº 3722/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

PROPOSTA COMERCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: NORTE INDÚSTRIA GRAFICA		
Nome Fantasia: NORTE GRAFICA		
CNPJ: 18.486.182/0001-18	Inscrição Estadual: 257.112.227	
Endereço: RUA PÉROLA DO VALE Nº 55	CEP: 89062-212	Município: BLUMENAU
Telefones: 47 3337-6824	E-mail: pedido@nortegrafica.com	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo: MAICON HENRIQUE ALBANO		
RG: 4.924.112 - Órgão Emissor: SSP SC	CPF: 070.615.769-95	
Endereço: RUA PÉROLA DO VALE nº41	CEP: 89062-212	Município: BLUMENAU
Telefones: 47 3337-6824	E-mail: pedido@nortegrafica.com	
DADOS DA BANCÁRIO		
Banco: BANCO BRASIL	Agência: 3154-2	C/C: 32.524-4

EMPRESA ENQUADRADA COMO EPP

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL.**

ITEM	OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	Atestado médico 100x1 via, 1x0 cor,papel sulfite 75 g, tamanho 145x210mm	Bloco	50	R$ 9,32	R$ 466,00
13	Bloco para rascunho, com capa em papel couché 120g, com impressão 4 x 0 laser ou offset contracapa em papel couché 120g sem impressão, ambas em tamanho 20cm alt. x 13cm larg. - 15 folhas internas em papel offset/sulfite 75g, tamanho 20cm alt. x 13cm larg. colado na parte superior, personalizado secretaria de educação	Unidade	200	R$ 5,22	R$ 1.044,00
15	Bloco controle de saibro 2x50, com capa, papel copiativo, 1x0 cor, tamanho 12x14	Bloco	300	R$ 6,13	R$ 1.839,00
56	Ficha clínica odontológica ,1x1 cor, papel offset 180g tamanho 200x300mm	Unidade	800	R$ 0,68	R$ 544,00
87	Mapa de acompanhamento SISVAN, 100x1 via, 1x1 cor, papel sulfite 75 g, tamanho 210x297 mm	Bloco	50	R$ 27,18	R$ 1.359,00

MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995

Digitally signed by MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=18109359000120, ou=AC Syngular ID Multipla, cn=MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995

88	Nota fiscal para produtor rural, em formulário contínuo 240x280mm, 1x0cor, com 5 vias.	Caixa c/500 unid	20	R$ 465,29	R$ 9.305,80
107	Referência /Contra Referência ,100x1 via,1x1 cor, papel sulfite 75 gramas, tamanho 210x297 mm	Bloco	50	R$ 8,02	R$ 401,00
114	Requisição de exames de laboratório, 50x2 via, 1x0 cor, papel auto copiativo, tamanho 155x220 mm, picotado	Bloco	80	R$ 6,34	R$ 507,20
118	Sacola em plástico com alça tipo camiseta, tamanho 30X40 cm, com estampa personalizada (a definir).Impressão em 4 cores na frente e no verso, variação de no máximo 10% nas dimensões.	Unidade	20000	R$ 0,44	R$ 8.800,00
				VALOR TOTAL R$	**24.266,00**

PROPOSTA TOTAL: R$ 24.266,00 – VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS;

Validade da proposta: 60 Dias;

- Declaro que o preço e demais informações desta proposta compreendem todas as despesas referentes ao objeto do presente certame.
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3° da lei complementar n°. 123/2006.

MARCA: NORTE

Blumenau, 19 de Agosto de 2024

MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995

Digitally signed by MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=19109359000120, ou=AC SyngularID Múltipla, cn=MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995
Date: 2024.08.14 09:56:09 -03'00'

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
MAICON HENRIQUE ALBANO
DIRETOR
RG N° 4.924.112 SSP-SC
CPF N° 070.615.769-95

616

JUCESC

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JUCESC 0772

1.GISELE TATIANE ALBANO ROSSI, brasileira, natural de Blumenau/SC, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida na data de 31/12/1982, inscrita na CI sob nº. 4.514.109 SSP/SC e no CPF sob o n.º 045.148.179-88, residente e domiciliada na Rua Gregória Nicolau Fagundes , nº. 62, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, 89062-274, e

2.MAICON HENRIQUE ALBANO, brasileiro, natural de Gravataí/RS, casado sobregime comunhão parcial de bens, empresário, nascido na data de 21/07/1988, inscrito na CI sob o n.º 4.924.112 SSP/SC e no CPF sob o n.º 070.615.769-95, residente e domiciliado na Rua Pérola do Vale, nº. 41, Apto 03, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, 89062-212; **constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA 1º.A sociedade girará sob o nome empresarialde **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICALTDA**, e terá a sua sede e domicílio na **Rua Pérola do Vale, nº. 55, sala 01, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89062-212.**

CLÁUSULA 2º. O objeto social será:

- ✓ A Exploração no Ramo de Atividades Gráficas (Indústria e Comérciode Formulários Contínuos,Rótulos, Etiquetas, Envelopes, Bobinas de Cupom Fiscal);
- ✓ Impressão de Material para Uso Publicitário como: Cartazes, Banners, Outdoors, Catálogos, Tabloides, Calendários (Hot Stamp, Offset, Offset Plana e Flexografia);
- ✓ Impressão de Material para Outros Usos como: Cartões, Diplomas, Convites;
- ✓ Impressão de Blocos de Notas Fiscais;
- ✓ Comércio Atacadista e Varejista de Artigos de Escritório, Papelaria e Materiais Escolares;

CLÁUSULA 3º. O capital social será de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI	52.500	R$52.500,00
MAICON HENRIQUE ALBANO	17.500	R$17.500,00
TOTAL	70.000	R$70.000,00

CLÁUSULA 4º.A sociedade iniciará suas atividades na data de registro na Junta Comercial, e seu prazo de duração é indeterminado.

REC. FIRMA Gaya-Blumenau

CLÁUSULA 5º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 6º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 7º. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAICON HENRIQUE ALBANO** com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8º – Gestão
Compete ao sócio administrador, isoladamente, a prática de todos os atos de Administração e Gestão necessários ao funcionamento da sociedade, e ainda:

a) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios-quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes operacionais da sociedade;
b) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar, inclusive, na impossibilidade ou na ausência do(s) sócio(s) administrador(s) obter certificação digital emitido por Autoridade Certificadora credenciado ao ICP-BR, para fins de emitir nota fiscal eletrônica.

Parágrafo 1º. Fica expressamente vetado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor em nome da sociedade salvo em operações ou negócios de interesse social comum.

Parágrafo 2º. Será necessária a *assinatura em conjunto* dos sócios para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir e renunciar direitos.

Parágrafo 3º. A sociedade obriga-se também a manter os registros contábeis e fiscais exigidos por Lei.

CLÁUSULA 9º. O sócio Administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único: O sócio fará retirada de pró-labore a partir da data subsequente ao primeiro mês que a empresa apresentar lucros.

CLÁUSULA 10º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

REC. FIRMA Gaya-Blumenau

JUCESC0774

JUCESC

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 11º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 12º. O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 14º. Qualquer deliberação social será tomada pelo sócio que possui no mínimo três quartos do capital social.

CLÁUSULA 15º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 16º. Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de Blumenau/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor para que surta os efeitos legais e necessários.

Blumenau/SC, 10 de Junho de 2013.

REC. FIRMA Gaya-Blumenau

GISELE TATIANE ALBANO ROSSI

REC. FIRMA Gaya-Blumenau

MAICON HENRIQUE ALBANO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU - DISTRITO DE ITOUPAVA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPAVA
LIO OGE GAYA JÚNIOR
ESCRIVÃO DE PAZ
RECONHECIMENTO 207202
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) GISELE TATIANE ALBANO ROSSI
Blumenau, 02 de Julho de 2013. Em Test. _____ da verdade.
MARLIZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R$ 2,25 - Selo: R$ 1,35 - Total: R$3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DCV03584-YLR1

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU - DISTRITO DE ITOUPAVA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPAVA
LIO OGE GAYA JÚNIOR
ESCRIVÃO DE PAZ
RECONHECIMENTO 207205
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) MAICON HENRIQUE ALBANO
Blumenau, 02 de Julho de 2013. Em Test. _____ da verdade.
MARLIZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R$ 2,25 - Selo: R$ 1,35 - Total: R$3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DCV03591-RE10

619

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.486.182/0001-18 MATRIZ		10/07/2013

NOME EMPRESARIAL
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NORTE GRAFICA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEROLA DO VALE	55	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.062-212	ITOUPAVA CENTRAL	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PEDIDO@NORTEGRAFICA.COM	(47) 3337-1854/ (47) 3339-0759

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/07/2024** às **15:21:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**
CNPJ/CPF: **18.486.182/0001-18**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140192935357**
Data de emissão:	**21/06/2024 14:38:50**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**18/12/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/07/2024 10:09:58

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 01/07/2024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ: 18.486.182/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:20 do dia 25/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2024.
Código de controle da certidão: **1DF4.FF9B.5BF4.898F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

622

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.486.182/0001-18
Razão Social: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME
Endereço: RUA PEROLA DO VALE 55 SALA 01 / ITOUPAVA CENTRAL / BLUMENAU / SC / 89062-212

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080402232076036261

Informação obtida em 05/08/2024 08:05:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Requerente: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP (18.486.182/0001-18)
Nº Cadastro: 119924
Insc. Municipal: 2.5.04.0001.1000.001
Endereço: PEROLA DO VALE 55, PARCELA 05 - ALBGRAF, ITOUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89062-212

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 5º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão referente ao imóvel acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 141928705246
Assinatura Digital: C83DFCFFA1A2E9C1F724F23A53FEDF14
Data/Hora Emissão: 06/05/2024 11:50:39
Data Validade: 02/11/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP
CPF/CNPJ: 18.486.182/0001-18
CMC: 102023
Endereço: PEROLA DO VALE 55, SALA 01, ITOUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89062-212

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2° do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 141928605241
Assinatura Digital: 43CFEBE3BE345F94449B02B5259440A3
Data/Hora Emissão: 06/05/2024 11:47:18
Data Validade: 02/11/2024

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP
CPF/CNPJ: 18.486.182/0001-18
CMC: 102023
Endereço: PEROLA DO VALE 55, SALA 01, ITOUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89062-212

Para fins de AVERBAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2° do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 141928505247
Assinatura Digital: 6C0AA42F7D76C827BE71D1AEB20A14A7
Data/Hora Emissão: 06/05/2024 11:45:59
Data Validade: 02/11/2024

626

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.486.182/0001-18
Certidão nº: 33733393/2024
Expedição: 15/05/2024, às 09:19:55
Validade: 11/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.486.182/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

627

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 2786348
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Raiz do CNPJ: 18.486.182
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BLUMENAU
Endereço da sede : RUA PÉROLA DO VALE, 55 - ITOUPAVA CENTRAL

Certidão emitida às 09:22 de 14/08/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Malcon Henrique Albano - CPF: ***.615.769-** gov.br Ouro

Gráfica Norte

DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 048/2024.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

* não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

* nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

* não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

* até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Blumenau, 19 de Agosto de 2024

MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995

Digitally signed by MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=19109359000120, ou=AC SyngularID Multipla, cn=MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995
Date: 2024.08.14 09:09:58 -03'00'

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

MAICON HENRIQUE ALBANO

DIRETOR

RG Nº 4.924.112 SSP-SC

CPF Nº 070.615.769-95

Gráfica Norte

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2024

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO N° 048/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL.

Blumenau, 19 de Agosto de 2024

MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995

Digitally signed by MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=19109359000120, ou=AC SyngularID Multipla, cn=MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995
Date: 2024.08.14 09:10:29 -03'00'

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

MAICON HENRIQUE ALBANO

DIRETOR

RG N° 4.924.112 SSP-SC

CPF N° 070.615.769-95

Gráfica Norte

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.486.182/0001-18, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. MAICON HENRIQUE ALBANO, portador da Carteira de Identidade n.°. 4.924.112, inscrito no CPF/MF sob o n°.070.615.769-95, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL nº 048/2024**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n.° 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n.° 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1° do artigo 18 da Lei Complementar n.° 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n.° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Blumenau, 19 de Agosto de 2024

MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995

Digitally signed by MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=19109359000120, ou=AC SyngularID Multipla, cn=MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995
Date: 2024.08.14 09:11:17 -03'00'

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

MAICON HENRIQUE ALBANO

DIRETOR

RG N° 4.924.112 SSP-SC

CPF N° 070.615.769-95

Prefeitura do Município de Assaí
LEALDADE NOBREZA RIQUEZA PODER
ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP – 86.220.000
Email: licitacao@assai.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAI – PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 76.290.709/0001-30, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 720 – 1º andar, CEP 86220-000, Assai – PR, através do Diretor do Departamento de Compras do Município de Assaí/Pr, Sr. Elton Yasuo Teixeira Borges, atendendo ao pedido da parte interessada, vem atestar para os devidos fins de direito que a Empresa **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita **no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18,** com sede na Rua Pérola do Vale, nº 55, Itoupava Central, Blumenau – SC, CEP: 89.062-212, já participou de processos licitatórios para o fornecimento de:

Item	Qtde	Un	DESCRIÇÃO	Marca
1	60	CAIXA	NOTA FISCAL DO PRODUTOR: COM 500 UNIDADES EM 05 VIAS (500X5), NUMERADAS, FORMULÁRIO, AUTOCOPIATIVA, (1ª VIA DESTINATÁRIO, 2ª VIA PREFEITURA, 3ª VIA DESTINO, 4ª VIA FISCO ORIGEM E 5ª VIA ARQUIVO FISCAL).	NORTE

Tendo cumprido na íntegra os termos do certame licitatório e do contrato firmado entre as partes, sem acarretar qualquer problema à administração Municipal.

Assaí – Pr, 27 de Setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELTON YASUO TEIXEIRA BORGES
Data: 27/09/2022 13:49:17-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ELTON YASUO TEIXEIRA BORGES
Diretor do Departamento de Compras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fundo Municipal de Saude de Pomerode, inscrita no CNPJ sob nº **11436910001-38**, situada Rua Hermann Weege,677 – Centro – Pomerode - SC, neste ato representado por seu Gerente de Compras Sr (a) Gerold Roland Wetzstein, portador (a) do documento de Identidade nº 1.039.089 e CPF nº _216.194.419-34, atesta para os devidos fins que a empresa NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.486.182/0001-18, situada Rua Pérola do Vale, 55 – Itoupava Central - Blumenau - SC, fornece os materiais de serviços gráficos em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- 200 Blocos de atestado;
- 200 Blocos declaração comparecimento;
- 50 blocos de declaração vacina;
- 5.000 pastas para prontuário;
- 200 blocos receituário controle especial;
- 2.000 cartão de vacinação;
- 1.500 ficha de atendimento;

Entre outros serviços...

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pomerode, 19 de Janeiro de 2024

Secretaria Municipal de Saúde de Pomerode
Gerold Wetzstein
Gerente de Compras
Matrícula: 123650

Assinatura do representante legal

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu
Estado do Paraná
"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ 78.103.884/0001-05, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor SERGIO FAUST - CPF Nº 580.867.149-34, atesta para os devidos fins que se fizer necessário que a empresa **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - CNPJ Nº 18.486.182/0001-18**, , fornece a esse município impressões gráficas, para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais, de acordo com o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 074/2021, Contrato nº 213/2021, com vigência de 12 meses a partir de 13/10/2021, conforme itens descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	QTDE
Nota de produtor rural - formulário - 4 vias - formulário contínuo - auto copiativo 280mm x 240mm - 4 vias coloridas - sendo a 1ª preta, a 2ª vermelha, a 3ª azul e a 4ª verde - em conformidade com a legislação em vigor da Receita Estadual; (uso Sec. de Agricultura).	UND	20.000
Bloco de ficha A / bloco de ficha atendimento geral (F-9 100x1 papel offset 180 gramas)	UND	110
Bloco de ficha mapa mensal de acompanhamento, mapa diário de consulta, bloco de prescrição medica, bloco de visita domiciliar, bloco de protocolo de identificação do idoso vulnerável, nutricional / bloco de registro de atividade de equipe / bloco de boletim de emergência hospitalar / bloco de cadastro socioeconômico / bloco de declaração de comparecimento / bloco de ordem de consulta / bloco de programa agente comunitário de saúde / bloco de programa nacional de controle da dengue / bloco de registro permanente de vacinas / bloco de folha timbrada A4 / bloco de ficha domiciliar / blocos diversos. (F-9 100x1 papel offset 75 gramas)	UND	1.500
Bloco de Guia de Referência Contra/Referência (F-9 21 x 30) 100x1 1x0 Papel Sulfite 63 gramas	UND	200
Bloco de Receituário Controle Especial (F16 15,6 x 22) 50x2 Papel Copiativo	UND	1.000
Bloco de receituário simples (F-16 100x1 papel offset 56 gramas)	UND	1.000
Ficha Geral de Atendimento – FGA (F-9 20X27,7) 100X1 1x1 Papel Sulfite 63 gramas	UND	150

A contratada cumpre com os prazos determinados, obedecendo as especificações do edital, sendo que até a presente data sempre honrou com seus compromissos e qualidade.

Por ser expressão de verdade e para que surta os efeitos legais, firmamos o presente atestado de capacidade técnica.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de novembro de 2021.

SERGIO FAUST:58086714934
Assinado de forma digital por SERGIO FAUST:58086714934
Dados: 2021.11.24 14:28:49 -03'00'

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

634

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EQUIPE DE PROTOCOLO E ARQUIVO - GR/GAB/EPTC
ATESTADO

16/2021

ATESTAMOS que a EMPRESA NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA., situada na Rua Pérola do Vale, 55 - Itoupava, Central Blumenau - SC, prestou os serviços gráficos sem nenhuma ocorrência, referente ao descrito no Contrato 11/2017, à EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, com sede na rua João Neves da Fontoura, 07, Azenha, Porto Alegre - RS.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES
Diretor-Presidente EPTC

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto da Silva Ramires, Diretor-Presidente**, em 20/08/2021, às 14:23, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **15125891** e o código CRC **6F27610D**.

21.16.000028526-3 15125891v3

Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP
CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4
Rua: 26 de Agosto, 216 - Centro CEP: 79002-081
Campo Grande – MS Fone/ Fax: (67) 3253-0701
E-mail: sobralcompras@hotmail.com

MUNICIPIO DE PIEN

PREGÃO ELETRÔNICO - 048/2024

Item	Quant.	Descrição	UN	Marca/ Modelo	Unitário	Total
18	25	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 26X9MM	UN	NYKON	R$ 19,52	R$ 488,00
19	10	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 38X14 MM	UN	NYKON	R$ 16,50	R$ 165,00
20	10	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 40X40MM	UN	NYKON	R$ 42,97	R$ 429,70
21	25	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 47X18 MM	UN	NYKON	R$ 17,61	R$ 440,25
22	10	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 58X22MM	UN	NYKON	R$ 33,91	R$ 339,10
23	25	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 60X40MM	UN	NYKON	R$ 36,86	R$ 921,50
24	15	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 75X38MM	UN	NYKON	R$ 53,66	R$ 804,90
108	15	REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO NA COR PRETA, TAMANHO 38X14 MM.	UN	NYKON	R$ 13,10	R$ 196,50
109	15	REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO NA COR PRETA, TAMANHO 40X40 MM.	UN	NYKON	R$ 15,83	R$ 237,45
110	15	REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO NA COR PRETA, TAMANHO 47X18 MM.	UN	NYKON	R$ 13,86	R$ 207,90
111	15	REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO NA COR PRETA, TAMANHO 60X40 MM.	UN	NYKON	R$ 15,53	R$ 232,95
112	15	REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO NA COR PRETA, TAMANHO 75X38 MM.	UN	NYKON	R$ 19,00	R$ 285,00

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no ...ionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.
Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante o prazo de validade.
Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.
Que examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipulados e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;
Que sua proposta engloba todas as despesas referentes à prestação dos serviços e produtos, bem como todos os tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, equipamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.
Da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.
Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega dos produtos: conforme edital

Nome do responsável pela assinatura da Ata: Cicero Prado Sobral
CPF: 231.077.401-44 RG: 056371 SSP/MS
Sócio-Administrador

Cicero P. Sobral

Campo Grande – MS, 15 de agosto de 2024
Dados Bancários: Banco do Brasil S/A
Agência 4211-0 Conta Corrente: 8687-8

Cicero Prado Sobral
Sócio Administrador
CPF: 231.077.401-44

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA ME

CNPJ. 01.088.055/0001-68

CICERO PRADO SOBRAL, brasileiro, casado, Empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, nascido aos 30/12/1959 na cidade de Inhumas/GO, portador da carteira de Identidade RG nº 000.056.371-SSP/MS, e CPF 231.077.401-44; e

GISELE DA SILVA SOBRAL FERREIRA DE ALMEIDA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande – MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000.931.007 – SSP/MS, e CPF 693.890.801-00, nascida aos 05/07/1980 na cidade de Campo Grande-MS, neste ato representada por **CICERO PRADO SOBRAL**, brasileiro, casado, Empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, nascido aos 30/12/1959 na cidade de Inhumas/GO, portador da carteira de Identidade RG nº 000.056.371-SSP/MS, e CPF 231.077.401-44, únicos componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação de **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME**, estabelecida na Rua Vinte e Seis de Agosto nº 204, Centro, nesta cidade de Campo Grande MS, CEP 79002-081, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMS sob o nº 54200576041 em 28/02/1996, resolvem proceder à seguinte alteração, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios resolvem alterar o endereço da empresa, que passa a ser na Rua Vinte e Seis de Agosto nº 216-Centro, nesta cidade de Campo Grande MS, CEP 79.002-081.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato, é admitida na sociedade **JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL**, brasileira, casada, empreendedora, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, portadora do CPF 004.149.631-05 e Carteira de Identidade RG 001.261.795 SEJUSP/MS, natural de Campo Grande/MS, nascida em 05/07/1981.

CLÁUSULA TERCEIRA: Alterar o objeto social da sociedade que passa a ser: Serviços de Execução de cópias de chaves; Serviços de reparação e conserto de cadeados e fechaduras; Fabricação de carimbos e sinetes; Comércio Varejista de Cadeados, Fechaduras e Dobradiças.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que era de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), é elevado nesta data para R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cujo aumento é integralizado neste ato, através de parte das reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros Acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2010.

joselia s. s. sobral

6º SERVIÇO NOTARIAL
Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP: 79002-140 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3382 2500
contato@6cartorio.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. CAMPO GRANDE, MS, 19/03/181
ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA
SELO DIGITAL: APV66766 - 067
EMOL: R$ 3,17 + FUNJECC10%: R$ 0,32 + ISSQN: R$ 0,16 + FUNADEP10%: R$ 0,32 + FEADMP10%: R$ 0,32 = R$ 4,29
O selo poderá ser conferido no site: www.tjms.jus.br

ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA
ESCREVENTE

.esidencial Rouxinóis, CEP 79063-310, nascido aos 30/12/1959 na cidade de Inhumas/GO, portador da carteira de Identidade RG nº 000.056.371–SSP/MS, e CPF 231.077.401-44, e

JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL, brasileira, casada, empreendedora, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, portadora do CPF 004.149.631-05 e Carteira de Identidade RG 001.261.795 SEJUSP/MS, natural de Campo Grande/MS, nascida em 05/07/1981, únicos componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação de **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME**, estabelecida na Rua Vinte e Seis de Agosto nº 216, Centro, nesta cidade de Campo Grande-MS, CEP 79002-081, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMS sob o nº 54200576041 em 28/02/1996, diante das modificações consolidam o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Vinte e Seis de Agosto nº 216, Centro, nesta cidade de Campo Grande MS, CEP 79002-081.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é: Serviços de Execução de cópias de chaves; Serviços de reparação e conserto de cadeados e fechaduras; Fabricação de carimbos e sinetes; Fabricação de chaveiros de qualquer material; Comércio Varejista de Cadeados, Fechaduras e Dobradiças.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1996 e o seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real), sendo que R$15.000,00 (Quinze mil reais) integralizado em moeda corrente do país, e R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) integralizado neste ato, através de parte das reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros Acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2010.

Distribuição do Capital Social:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR
CICERO PRADO SOBRAL	65.000	65	65.000,00
JOSELIA DA SILVEIRA S. SOBRAL	30.000	30	30.000,00
GISELE DA S. SOBRAL F. DE ALMEIDA	5.000	5	5.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

Joselia S.S. Sobral

3

6º SERVIÇO NOTARIAL
Rua 15 de Novembro, 423 - Centro - CEP: 79.002-140 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3382-2590
contato@6notarial.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. CAMPO GRANDE, MS, 19/03/18
ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA
SELO DIGITAL: APV68765 - 617
EMOL: R$ 3,11 + FUNJECC10%: R$ 0,32 + ISSQN: R$ 0,16 + FUNADEP10%: R$ 0,32 + FEADMP10%: R$ 0,32 = R$ 4,29
O Selo poderá ser conferido no site: www.tjms.jus.br

6º ROSE MEIRE ALBUQUERQUE SILVA ESCREVENTE

...ção às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR
CICERO PRADO SOBRAL	65.000	65	65.000,00
JOSELIA DA SILVEIRA S. SOBRAL	30.000	30	30.000,00
GISELE DA S. SOBRAL F. DE ALMEIDA	5.000	5	5.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CICERO PRADO SOBRAL**, que fica investido no cargo de administrador da sociedade com todos os poderes para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma isoladamente.

Parágrafo único: O administrador fica autorizado ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CICERO PRADO SOBRAL, brasileiro, casado, Empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, nascido aos 30/12/1959 na cidade de Inhumas/GO, portador da carteira de Identidade RG nº 000.056.371–SSP/MS, e CPF 231.077.401-44,

GISELE DA SILVA SOBRAL FERREIRA DE ALMEIDA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande – MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000.931.007 – SSP/MS, e CPF 693.890.801-00, nascida aos 05/07/1980 na cidade de Campo Grande-MS, neste ato representada por **CICERO PRADO SOBRAL**, brasileiro, casado, Empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto

joselia s. s. sobral

6º SERVIÇO NOTARIAL
Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP: 79.002-142 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3382-2550
contato@6onotarial.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REFROGRAFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. CAMPO GRANDE, MS, 19/03/18.

ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA

SELO DIGITAL: APV66764 - 262
EMOL: R$ 3,17 + FUNJECC10%: R$ 0,32 + ISSQN: R$ 0,16 + FUNADEP10%: R$ 0,32 + FEADMP10%: R$ 0,32 = R$ 4,29

O selo pode ser conferido no site www.tjms.jus.br

ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA ESCREVENTE

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, escritórios, depósitos, bem como transferir sua sede administrativa para qualquer parte do território nacional ou em outro país onde convenham seus interesses comerciais, e a critérios dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá participar de outras empresas do mesmo ramo empresarial ou em ramos diferentes.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **CICERO PRADO SOBRAL**, que fica investido no cargo de administrador da sociedade com todos os poderes para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma isoladamente.

Parágrafo único: O administrador fica autorizado ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá como ano civil e no fim de cada exercício, em 31/12, será levantado o Balanço Geral e as Demonstrações dos Resultados do Exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os lucros ou prejuízos havidos serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente as suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas para pessoas estranhas sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condição tem o direito de preferência na aquisição:

A) O sócio terá que comunicar ao outro sócio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sua intenção de não mais continuar na sociedade, indicando preço e demais condição de cessão.

B) Será considerada ineficaz a cessão ou transferência de cotas efetuadas em desacordo com as regras estabelecidas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de retirada, falecimento interdição ou inabilitação de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo o sócio remanescente proceder a um levantamento, apurando Balanço Geral Extraordinário na sociedade no prazo de 30 (trinta) dias da data do evento, e os haveres apurados serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões deste instrumento serão supridas pela Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade entrará em liquidação nos casos legais e por determinação dos sócios.

Josélio S. S. Sobral

4

6º SERVIÇO NOTARIAL
Rua 15 de Novembro, 420 - Centro, CEP 79.002-140 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3322-2030
contato@6notarial.com.br
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. CAMPO GRANDE, MS, 19/03/18.
ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA
SELO DIGITAL: APV68763 - 908
EMOL: R$ 3,17 + FUNJECC10%: R$ 0,32 + ISSQN: R$ 0,16 + FUNADEP10%: R$ 0,32 + FEADMP10%: R$ 0,32 = R$ 4,29
O selo poderá ser conferido no site www.tjms.jus.br
ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA
ESCREVENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Campo Grande/MS, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Campo Grande/MS, 08 de Agosto de 2011

Cicero P. Sobral

CICERO PRADO SOBRAL

Cicero P. Sobral

GISELE DA SILVA SOBRAL FERREIRA DE ALMEIDA
Representada por Cícero Prado Sobral

Joselia S. S. Sobral

JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/09/2011 766276
SOB O NUMERO: 54307539
PROTOCOLO: 11/093643-2 DE 27/09/2011
EMPRESA: 54 2 0057604 1
CORAL CHAVES E
PLIMBOS LTDA ME
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Testemunhas:

MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO
CRC MS 008454/O-2

WAGNER WERNECK RIBEIRO RONDON DE MELLO
CPF 200.417.721-72

6º SERVIÇO NOTARIAL
Rua 15 de Novembro, 420 - Centro - CEP: 79.002-140 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3382-2550
contato@6notarial.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. CAMPO GRANDE, MS, 19/03/18.

ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA

SELO DIGITAL: AP V66762 - 563
EMOL: R$ 3,17 + FUNJECC10%: R$ 0,32 + ISSQN: R$ 0,16 + FUNADEP10%: R$ 0,32 + FEADMP10%: R$ 0,32 = R$ 4,29

O selo poderá ser conferido no site: www.tjms.jus.br

ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA
ESCREVENTE

641

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.088.055/0001-68 MATRIZ		13/03/1996

NOME EMPRESARIAL
SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CHAVES E CARIMBOS DA 26

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VINTE E SEIS DE AGOSTO	216	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.002-081	CENTRO	CAMPO GRANDE	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
sobralcarimbos@hotmail.com	(67) 3321-2000/ (67) 3029-9713

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

vado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2024** às **21:14:45** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA
CNPJ: 01.088.055/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:27 do dia 09/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2025.
Código de controle da certidão: **8DED.579F.3270.DE88**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

643

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.088.055/0001-68
Razão Social: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
Endereço: R VINTE E SEIS DE AGOSTO 216 / CENTRO / CAMPO GRANDE / MS / 79002-081

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/07/2024 a 28/08/2024

Certificação Número: 2024073018370090531787

Informação obtida em 08/08/2024 14:43:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : *675616/2024*

Contribuinte:SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
CCE: *28.295.665-4*

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se à situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 13:39:25 horas do dia 12/08/2024 (hora e data - MS).

<u>Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.</u>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

645

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº437557/24-14

DADOS DO CONTRIBUINTE:
Nome/Razão Social: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA
CPF/CNPJ: 01.088.055/0001-68

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até:11 de setembro de 2024

Campo Grande, 12 de agosto de 2024.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

https://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade

Código de Autenticidade: **213A2D54836D0A323B4671E4D0A68CA2**

646

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.088.055/0001-68
Certidão nº: 49462413/2024
Expedição: 16/07/2024, às 10:05:26
Validade: 12/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.088.055/0001-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8212506 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, até a data de 11/08/2024, verifiquei NADA CONSTAR contra:

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, portador do CNPJ: 01.088.055/0001-68. **********

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, segunda-feira, 12 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº: ***0008887556***

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO OESTE
COMANDO DO 9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO
Cmdo 9º Gpt Log (2014)

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Comando do 9º Grupamento Logístico, inscrito sob o CNPJ nº 09.549.370/000157, localizado no endereço Avenida Duque de Caxias, nº 1127, Bairro Vila Alba, Campo Grande, MS, atesta para todos os devidos fins de direito, que a empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME, com sede no endereço Rua 26 de agosto, 216, Centro, Campo Grande, MS, inscrita sob o CNPJ nº 01.088.055/0001-68 e inscrição estadual sob o nº 282956654, tem cumprido os prazos e os termos firmados para o serviço de confecção de placas em aço inox escovado, de acordo com as especificações da Nota de Empenho 2018NE800213. A empresa cumpriu os prazos de entrega e obedeceu as informações cotadas na Ata de Registro de Preços, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e também cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

CÉSAR DE SOUZA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 9º Grupamento Logístico

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
(ESCOLA SARGENTO MAX WOLF FILHO)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ 01.088.055/0001-68, sediada à Rua 26 de Agosto, 216, Centro, Campo Grande-MS, CEP: 79.002-081, forneceu a este Estabelecimento de Ensino Militar, o material abaixo relacionado:

- **Nota de Empenho 2018NE801666;**
- **Pregão:** 40/2018;
- **Valor:** R$ 4.669,50;

- **Quantidade:** 300;
- **Especificação do material ou serviço:** cadeado, material latão maciço, material haste aço inoxidável, largura 35 mm. Marca: Triangle. Item do processo: 00106. Item de material: 000312856.

- **Quantidade:** 50;
- **Especificação do material ou serviço:** cadeado, material latão maciço, material haste aço inoxidável, altura 69 mm, largura 50 mm, quantidade pinos 16 un, características adicionais com chave tipo tetra e trava dupla. Marca: Triangle. Item do processo: 00109. Item de material: 000236534.

- **Nota de Empenho 2018NE801725;**
- **Pregão:** 40/2018;
- **Valor:** R$ 5.982,00;

- **Quantidade:** 300;
- **Especificação do material ou serviço:** cadeado, material latão maciço, material haste aço inoxidável, largura 35 mm. Marca: Triangle. Item do processo: 00106. Item de material: 000312856.

- **Quantidade:** 100;
- **Especificação do material ou serviço:** cadeado, material latão maciço, material haste aço inoxidável, altura 69 mm, largura 50 mm, quantidade pinos 16 un, características adicionais com chave tipo tetra e trava dupla. Marca: Triangle. Item do processo: 00109. Item de material: 000236534.

- **Nota de Empenho 2018NE801797;**
- **Pregão:** 40/2018;
- **Valor:** R$ 3.357;
- **Quantidade:** 300;
- **Especificação do material ou serviço:** cadeado, material latão maciço, material haste aço inoxidável, largura 35 mm. Marca: Triangle. Item do processo: 00106. Item de material: 000312856.

A empresa contratada entregou o material satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

650

Quartel em Três Corações, 15 de abril de 2019.

WOLNEY DOS SANTOS MIRANDA - 1º Tenente
Encarregado do Setor de Material
Idt: 036.661.813-0 - MB/EB

ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
Av. Seta de Setembro, 08 - Centro
TRÊS CORAÇÕES - MINAS GERAIS
CNPJ 09.575.541/0001-12

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO MILITAR DO OESTE

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 01.088.055/0001-68, estabelecida na Rua 26 de Agosto, 216 – Centro – Cep: 79002-081 – Campo Grande/MS, prestou e presta serviços de confecção de placas de homenagem, despedida, comemoração, identificação, letreiros em geral para a Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste (Ba Adm Ap/CMO), CNPJ nº 09.559.304/0001-68, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

Campo Grande, MS – 09 de Agosto de 2018

Alexandre de Gaiba **Carvalhaes**- Ten Cel

Chefe do Escalão de Apoio da B Adm Ap/ CMO

Razão Social: Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP
CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4
Rua: 26 de Agosto, 216 – Centro - CEP: 79002-081
Campo Grande – MS Fone/ Fax: (67) 3253-0701
E-mail: sobralcompras@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENOPORTE

A empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – ME de CNPJ número : 01.088.055/0001-68, por intermédio de seu representante legal (o)a Sr(a) Cícero Prado Sobral, portador da carteira de Identidade nº 056.371 e do CPF nº 231.077.401-44,

DECLARA para fins de participação no PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2024, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Campo Grande – MS, 15 agosto de 2024

Cícero P. Sobral

01.088.055/0001-68
I. E.: 28.295.665-4
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME
RUA: 26 DE AGOSTO Nº 216
CENTRO - CEP: 79.002-081
CAMPO GRANDE - MS

Sobral Chaves e Carimbos
CNPJ: 01.088.055/0001-68

Razão Social: Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP
CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4
Rua: 26 de Agosto, 216 – Centro - CEP: 79002-081
Campo Grande – MS Fone/ Fax: (67) 3253-0701
E-mail: sobralcompras@hotmail.com

DECLARAÇÕES

A empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – ME de CNPJ número : 01.088.055/0001-68, por intermédio de seu representante legal (o)a Sr(a) Cícero Prado Sobral, portador da carteira de Identidade nº 056.371 e do CPF nº 231.077.401-44,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:
não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campo Grande – MS, 15 agosto de 2024

Cícero P. Sobral

Sobral Chaves e Carimbos
CNPJ: 01.088.055/0001-68

01.088.055/0001-68
I. E.: 28.295.665-4
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME
RUA: 26 DE AGOSTO Nº 216
CENTRO - CEP: 79.002-081
CAMPO GRANDE - MS

Razão Social: Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP
CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4
Rua: 26 de Agosto, 216 – Centro - CEP: 79002-081
Campo Grande – MS Fone/ Fax: (67) 3253-0701
E-mail: sobralcompras@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – ME de CNPJ número : 01.088.055/0001-68, por intermédio de seu representante legal (o)a Sr(a) Cícero Prado Sobral, portador da carteira de Identidade nº 056.371 e do CPF nº 231.077.401-44, DECLARA, para fins do disposto no Edital de 048/2024, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Importante:
1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Campo Grande – MS, 15 agosto de 2024

Cícero P. Sobral

Sobral Chaves e Carimbos
CNPJ: 01.088.055/0001-68

01.088.055/0001-68
I. E.: 28.295.665-4
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME
RUA: 26 DE AGOSTO Nº 216
CENTRO - CEP: 79.002-081
CAMPO GRANDE - MS

Razão Social: Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP
CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4
Rua: 26 de Agosto, 216 – Centro - CEP: 79002-081
Campo Grande – MS Fone/ Fax: (67) 3253-0701
E-mail: sobralcompras@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – ME de CNPJ número : 01.088.055/0001-68, por intermédio de seu representante legal (o)a Sr(a) Cícero Prado Sobral, portador da carteira de Identidade nº 056.371 e do CPF nº 231.077.401-44,

cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 048/2024, cujo objeto é: **eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais**

Campo Grande – MS, 15 agosto de 2024

Cícero P. Sobral

Sobral Chaves e Carimbos
CNPJ: 01.088.055/0001-68

01.088.055/0001-68
I. E.: 28.295.665-4
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME
RUA: 26 DE AGOSTO Nº 216
CENTRO - CEP: 79.002-081
CAMPO GRANDE - MS

656

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.**

Conforme proposta eletrônica

O prazo de validade da proposta de preços é de **60** (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Rio Negro PR, 16 de Agosto de 2024

Printer Art LTDA
ENDEREÇO: R expedicionário adir Jorge Nº 623 RIO NEGRO PR
CEP: 83880-000
REPRESENTANTE: Wilison Correa kichileski
CPF: 07129877979
RG: 5778555
CNPJ N.º 34.498.900/0001-22
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 219207
IE: 90914415-91
TEL FAX: (47) 99183-9532
E-MAIL: graficaprinterart@gmail.com
BANCO: 748 Sicredi
CONTA CORRENTE: 82213-2
AGÊNCIA: 0725

WILISON CORREA KICHILESKI:07129877979

Assinado de forma digital por WILISON CORREA KICHILESKI:07129877979
Dados: 2024.08.16 11:12:28 -03'00'

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PRINTER ART LTDA
CNPJ: 34.498.900/0001-22

WILISON CORREA KICHILESKI, nacionalidade brasileira, nascido em 29/07/1995, solteiro, empresário, CPF: 071.298.779-79, Carteira de Identidade nº 5778555, órgão expedidor SSP – SC, residente e domiciliada na Rua Benemérito Inacio Schelbauer, nº 701, Bairro Vila Nova, Mafra – SC, CEP 89.304-506, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **PRINTER ART LTDA**, registrada Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41212298201, com sede na Rua Expedicionário Adir Jorge, nº 623, Centro, Rio Negro, PR, CEP 83.880-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.498.900/0001-22, delibera e ajusta a presente consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a denominação social de **PRINTER ART LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede localizada na Rua Expedicionário Adir Jorge, nº 623, Centro, Rio Negro, PR, CEP 83.880-000, com CNPJ nº 34.498.900/0001-22, NIRE 41808365243.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do instrumento de inscrição.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: Serviços de serigrafia - serigrafista independente; Serviços de produção de cartazes, Faixas publicitarias e pintura de letras - cartazista, Pintor de faixas publicitarias e de letras, independente; Serviços de pré -impressão gráfica - clicherista independente; Comércio varejista de material elétrico - Comerciante independente de material elétrico; Confecção de carimbos - Confeccionador de carimbos independente; Serviço de edição de listas de dados e de outras informações como listas telefônicas, catálogos, material publicitário, listas para malas diretas e similares - editor de lista de dados e de outras informações, independente; Serviço de edição de livros - editor de livros, independente.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 12 de agosto de 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R$1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre o sócio:

Nome do Sócio	Quotas	Valor em R$	%
WILISON CORREA KICHILESKI	1.000	1.000,00	100
Total	**1.000**	**1.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, podendo nela se fazer representar por um dentre eles enquanto indiviso o quinhão respectivo. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **WILISON CORREA KICHILESKI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial em qualquer parte do Território Nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Declaram, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.10.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo que dispõe a Lei 10.406/02, e, supletivamente, no que couber, pelo disposto na Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro da Comarca do município Rio Negro - PR, para o exercício e o cumprimento das obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina este requerimento.

RIO NEGRO/PR, 19 de fevereiro de 2024.

LUANA KARINE AUSWALDT

WILISON CORREA KICHILESKI

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRINTER ART LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07129877979	WILISON CORREA KICHILESKI
10404952909	LUANA KARINE AUSWALDT

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2024 13:53 SOB Nº 20241146461.
PROTOCOLO: 241146461 DE 20/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402481014. CNPJ DA SEDE: 34498900000122.
NIRE: 41212298201. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2024.
PRINTER ART LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
LUANA KARINE AUSWALDT 10404952909
CNPJ nº 34.498.900/0001-22

LUANA KARINE AUSWALDT, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21.09.1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 104.049.529-09, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07360093367, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliada na RUA EXPEDICIONÁRIO ADIR JORGE, nº 623, CENTRO, RIO NEGRO, PR, CEP 83.880-000, BRASIL titular da empresa **LUANA KARINE AUSWALDT 10404952909**, registrada Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41808365243, com sede na RUA EXPEDICIONÁRIO ADIR JORGE, nº 623, CENTRO, RIO NEGRO, PR, CEP 83.880-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.498.900/0001-22, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresária altera o nome empresarial, que passa a ser **LUANA KARINE AUSWALDT.**

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA. Em face das alterações acima, consolida-se a alteração de Empresário Individual, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
LUANA KARINE AUSWALDT
CNPJ nº 34.498.900/0001-22

LUANA KARINE AUSWALDT, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21.09.1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 104.049.529-09, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07360093367, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliada na RUA EXPEDICIONÁRIO ADIR JORGE, nº 623, CENTRO, RIO NEGRO, PR, CEP 83.880-000, BRASIL titular da empresa **LUANA KARINE AUSWALDT**, registrada Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41808365243, com sede na RUA EXPEDICIONÁRIO ADIR JORGE, nº 623, CENTRO, RIO NEGRO, PR, CEP 83.880-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.498.900/0001-22, delibera e ajusta a presente consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

662

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
LUANA KARINE AUSWALDT 10404952909
CNPJ nº 34.498.900/0001-22

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresária individual gira sob a denominação social de **LUANA KARINE AUSWALDT.**

CLÁUSULA SEGUNDA. O empresário individual tem sua sede localizada na RUA EXPEDICIONÁRIO ADIR JORGE, nº 623, CENTRO, RIO NEGRO, PR, CEP 83.880-000, com CNPJ nº 34.498.900/0001-22, NIRE 41808365243.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresária individual pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do instrumento de inscrição.

CLÁUSULA QUARTA. A empresária individual tem por objeto social serviços de serigrafia - serigrafista independente; serviços de produção de cartazes, faixas publicitarias e pintura de letras - cartazista, pintor de faixas publicitarias e de letras, independente; serviços de pré -impressão gráfica - clicherista independente; comercio varejista de material elétrico - comerciante independente de material elétrico; confecção de carimbos - confeccionador de carimbos independente; serviço de edição de listas de dados e de outras informações como listas telefônicas, catálogos, material publicitário, listas para malas diretas e similares - editor de lista de dados e de outras informações, independente; serviço de edição de livros - editor de livros, independente.

CLÁUSULA QUINTA. A empresária individual iniciou suas atividades em 12 de agosto de 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. A empresária individual tem o capital de R$1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da empresária.

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

663

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
LUANA KARINE AUSWALDT 10404952909
CNPJ nº 34.498.900/0001-22

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa cabe ISOLADAMENTE a **LUANA KARINE AUSWALDT** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, podendo nela se fazer representar por um dentre eles enquanto indiviso o quinhão respectivo. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.10.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro de Rio Negro – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de inscrição.

E, por estar assim ajustado, a empresária assina o presente instrumento.

RIO NEGRO/PR, 06 de outubro de 2021.

LUANA KARINE AUSWALDT

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUANA KARINE AUSWALDT consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10404952909	LUANA KARINE AUSWALDT

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2021 09:35 SOB Nº 20216774411.
PROTOCOLO: 216774411 DE 07/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107614152. CNPJ DA SEDE: 34498900000122.
NIRE: 41808365243. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2021.
LUANA KARINE AUSWALDT

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LUANA KARINE AUSWALDT
CNPJ nº 34.498.900/0001-22

665

LUANA KARINE AUSWALDT, nacionalidade brasileira, nascida em 21.09.1995, solteira, empresaria, CPF nº 104.049.529-09, Carteira Nacional de Habilitação nº 07360093367, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliada na Rua Expedicionário Adir Jorge, nº 623, Centro, Rio Negro, PR, CEP 83.880-000, Brasil titular da empresa **LUANA KARINE AUSWALDT**, registrada junta comercial do estado do paraná, sob NIRE nº 41808365243, com sede na residente e domiciliada na Rua Expedicionário Adir Jorge, nº 623, Centro, Rio Negro, PR, CEP 83.880-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.498.900/0001-22, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA,** uma vez que passou a condição de sócio, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresária altera o nome empresarial, que passa a ser **PRINTER ART LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **LUANA KARINE AUSWALDT** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA. A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LUANA KARINE AUSWALDT
CNPJ nº 34.498.900/0001-22

666

CONTRATO SOCIAL
PRINTER ART LTDA
CNPJ: 34.498.900/0001-22

LUANA KARINE AUSWALDT, nacionalidade brasileira, nascida em 21.09.1995, solteira, empresária, CPF nº 104.049.529-09, Carteira Nacional de Habilitação nº 07360093367, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliada na Rua Expedicionário Adir Jorge, nº 623, Centro, Rio Negro, PR, CEP 83.880-000, Brasil

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **PRINTER ART LTDA**, registrada Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41808365243, com sede na Rua Expedicionário Adir Jorge, nº 623, Centro, Rio Negro, PR, CEP 83.880-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.498.900/0001-22, delibera e ajusta a presente consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a denominação social de **PRINTER ART LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede localizada na Rua Expedicionário Adir Jorge, nº 623, Centro, Rio Negro, PR, CEP 83.880-000, com CNPJ nº 34.498.900/0001-22, NIRE 41808365243.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do instrumento de inscrição.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: Serviços de serigrafia - serigrafista independente; Serviços de produção de cartazes, Faixas publicitarias e pintura de letras - cartazista, Pintor de faixas publicitarias e de letras, independente; Serviços de pré -impressão gráfica - clicherista independente; Comércio varejista de material elétrico - Comerciante independente de material elétrico; Confecção de carimbos - Confeccionador de carimbos independente; Serviço de edição de listas de dados e de outras informações como listas telefônicas, catálogos, material publicitário, listas para malas diretas e similares - editor de lista de dados e de outras informações, independente; Serviço de edição de livros - editor de livros, independente.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 12 de agosto de 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R$1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LUANA KARINE AUSWALDT
CNPJ nº 34.498.900/0001-22

667

(mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Nome do sócia	Quotas	Valor em R$	%
LUANA KARINE AUSWALDT	1.000	1.000,00	1000
Total	**1.000**	**1.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, podendo nela se fazer representar por um dentre eles enquanto indiviso o quinhão respectivo. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **LUANA KARINE AUSWALDT** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LUANA KARINE AUSWALDT
CNPJ nº 34.498.900/0001-22

668

empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial em qualquer parte do Território Nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Declaram, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.10.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo que dispõe a Lei 10.406/02, e, supletivamente, no que couber, pelo disposto na Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Fica eleito o foro da Comarca do município Rio Negro - PR, para o exercício e o cumprimento das obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina este requerimento.

RIO NEGRO/PR, 09 de fevereiro de 2024.

LUANA KARINE AUSWALDT

669

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRINTER ART LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10404952909	LUANA KARINE AUSWALDT

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2024 08:08 SOB Nº 41212298201.
PROTOCOLO: 240975952 DE 09/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402247127. CNPJ DA SEDE: 34498900000122.
NIRE: 41212298201. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2024.
PRINTER ART LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE PRINTER ART LTDA
CNPJ nº 34.498.900/0001-22

670

LUANA KARINE AUSWALDT, nacionalidade brasileira, nascida em 21.09.1995, solteira, empresária, CPF nº 104.049.529-09, Carteira Nacional de Habilitação nº 07360093367, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliada na Rua Expedicionário Adir Jorge, nº 623, Centro, Rio Negro, PR, CEP 83.880-000, Brasil, sócia da empresa **PRINTER ART LTDA**, registrada junta comercial do estado do paraná, sob NIRE nº 41212298201, com sede na residente e domiciliada na Rua Expedicionário Adir Jorge, nº 623, Centro, Rio Negro, PR, CEP 83.880-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.498.900/0001-22, delibera de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação do contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. WILISON CORREA KICHILESKI admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 29/07/1995, solteiro, empresário, CPF: 071.298.779-79, Carteira de Identidade nº 5778555, órgão expedidor SSP – SC, residente e domiciliada na Rua Benemérito Inacio Schelbauer, nº 701, Bairro Vila Nova, Mafra – SC, CEP 89.304-506, Brasil.

Retira-se da sociedade a sócia **LUANA KARINE AUSWALDT**, detentora de 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **LUANA KARINE AUSWALDT** transfere por venda suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **WILISON CORREA KICHILESKI**, da seguinte forma: moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:

Nome do Sócio	Quotas	Valor em R$	%
WILISON CORREA KICHILESKI	1.000	1.000,00	100
Total	**1.000**	**1.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **WILISON CORREA KICHILESKI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

671

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.498.900/0001-22 **MATRIZ**		**12/08/2019**

NOME EMPRESARIAL
PRINTER ART LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PRINTER ART

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
58.11-5-00 - Edição de livros
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Rexpedicionario adir jorge	**623**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.880-000	**centro**	**RIO NEGRO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
willian.r.peters@gmail.com	**(47) 9756-8154**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/08/2024** às **09:26:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

672

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.498.900/0001-22
Razão Social: PRINTER ART LTDA
Endereço: RUA EXPEDICIONARIO ADIR JORGE 623 / CENTRO / RIO NEGRO / PR / 83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080908145377572975

Informação obtida em 20/08/2024 10:32:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

673

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRINTER ART LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.498.900/0001-22
Certidão nº: 13083266/2024
Expedição: 27/02/2024, às 10:08:48
Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRINTER ART LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.498.900/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.002.641/0001-47

674

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Nº 3537/2024

Nome: PRINTER ART LTDA
Endereço: Rua EXPEDICIONARIO ADIR JORGE, 623
Bairro: CENTRO
Complemento: ********
Cidade/UF: Rio Negro - PR CEP: 83.880-000

A VISTA DO QUE CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS E RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS:

CERTIFICO, QUE EXISTEM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPENSA, TORNANDO A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, COMFORME DESCRIÇÃO DO CNPJ/CPF ABAIXO:

FINALIDADE : Para Fins Gerais
REQUERENTE :
CÓDIGO CNPJ/CPF : 34.498.900/0001-22

RIO NEGRO/PR, 05 de junho de 2024.

A presente tem validade de 90 (noventa) dias.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRINTER ART LTDA
CNPJ: 34.498.900/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:53 do dia 27/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2024.
Código de controle da certidão: **2BEB.2AAE.5998.0617**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

676

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033717265-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.498.900/0001-22**
Nome: **PRINTER ART LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PRINTER ART LTDA
CNPJ: 34.498.900/0001-22
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CARLOS SCHLICHTING: 38576716968
Assinado de forma digital por CARLOS SCHLICHTING:38576716968
Dados: 2024.07.29 17:30:53 -03'00'

RIO NEGRO, 29 de julho de 2024

CARLOS SCHLICHTING
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACE.2360.20GGEIbE.22 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

ALFA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SS LTDA
CNPJ: 00.387.625/0001-58
ENDEREÇO: RUA NICOLAU BLEY NETO, N 649, CENTRO I BAIXADA, MAFRA -SC

ATESTADO DE CAPACIDADE

Pelo presente, a empresa, **ALFA SERVICOS DE CONTABILIDADE S/S LTDA**, localizada R Nicolau Bley Neto N° 649 Centro I Baixada Mafra SC, CNPJ 00.387.625/0001-58, atesta para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PRINTER ART, inscrita no CNPJ 34.498.900/0001-22, com sede na rua Expedicionário adir Jorge, N ° 623 Rio Negro PR, CEP 83880-000, forneceu materiais Impressos em geral (blocos, panfletos, cartões de visita, carimbos, Banner, adesivos, cartilhas), com qualidade e com todas as especificações técnicas solicitadas, dentro do prazo de entrega estabelecido, nada havendo que desabone a referida empresa até a presente data.

Mafra, 12 de março de 2024

ALFA SERVICOS DE CONTABILIDADE S S LTDA:00387625000158

Assinado de forma digital por ALFA SERVICOS DE CONTABILIDADE S S LTDA:00387625000158
Dados: 2024.03.12 16:06:06 -03'00'

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

Printer Art LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.498.900/0001-22**, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) **Wilison Correa kichileski**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5778555, inscrito no CPF/MF sob o nº 07129877979, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2024**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.
1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Negro PR, 19 de Agosto de 2024

Printer Art LTDA
ENDEREÇO: R expedicionário adir Jorge Nº 623 RIO NEGRO PR
CEP: 83880-000
REPRESENTANTE: **Wilison Correa kichileski**
CPF: 07129877979
RG: 5778555
CNPJ N.º 34.498.900/0001-22
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 219207
IE: 90914415-91
TEL FAX: (47) 99183-9532
E-MAIL: graficaprinterart@gmail.com
BANCO: 748 Sicredi
CONTA CORRENTE: 82213-2
AGÊNCIA: 0725

WILISON CORREA KICHILESKI:07129877979
Assinado de forma digital por WILISON CORREA KICHILESKI:07129877979
Dados: 2024.08.19 12:06:31 -03'00'

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa **Printer Art LTDA,** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 048/2024, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais**.

Rio Negro PR, 19 de Agosto de 2024

Printer Art LTDA
ENDEREÇO: R expedicionário adir Jorge Nº 623 RIO NEGRO PR
CEP: 83880-000
REPRESENTANTE: Wilison Correa kichileski
CPF: 07129877979
RG: 5778555
CNPJ N.º 34.498.900/0001-22
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 219207
IE: 90914415-91
TEL FAX: (47) 99183-9532
E-MAIL: graficaprinterart@gmail.com
BANCO: 748 Sicredi
CONTA CORRENTE: 82213-2
AGÊNCIA: 0725

WILISON CORREA KICHILESKI:07129877979
Assinado de forma digital por WILISON CORREA KICHILESKI:07129877979
Dados: 2024.08.19 12:09:25 -03'00'

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
Processo Administrativo Nº 048/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Data de Publicação: 08/08/2024 15:16:41

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 71,90

Descrição: Adesivo impresso em 1440DPI
alta definição para diversos ambientes como vidros, portas e outros.
instalação inclusa. (sem a retirada do anterior)

Autor	Marca/Modelo	Valor
ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA	PROPRIO / PROPRIO	71,90
F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA	propria / adesivo	71,90
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	71,90
IBIPORA ADESIVOS LTDA	MARCA PRÓPRIA / MARCA PROPRIA	71,90
GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	71,90
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: KIT Val. Ref.: 201,47

Descrição: ADESIVO AUTOMOTIVO COM RECORTE ELETRÔNICO ESCOLAR COR PRETA OU AMARELA CONFORME ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (KIT COM 3 PEÇAS), 02 LATERAIS TAMANHO 1,65X0,24 M E 01 TRASEIRO TAMANHO 1,30 X0,80 M APLICADO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA	PROPRIO / PROPRIO	201,47
F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA	propria / adesivo	201,47
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	201,47
GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	201,47
IBIPORA ADESIVOS LTDA	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	201,47
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 91,80

Descrição: ADESIVO MICRO PERFURADO IMPRESSO COM TINTA À BASE DE SOLVENTE PARA VIDRO TRASEIRO COM MEDIDAS PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEÍCULO..ESPESSURA MÍNIMA:0,08 MM.CORES DE ACORDO COM A ARTE APRESENTADA.FIXAÇÃO AUTO-COLANTE(COLA FRIA).APLICADO.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA	PROPRIO / PROPRIO	91,80
F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA	propria / adesivo	91,80
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	91,80
GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	79,00
IBIPORA ADESIVOS LTDA	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	91,80
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 73,74

Descrição: Adesivo recortado Polimérico para personalização da frota.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA	PROPRIO / PROPRIO	73,74
GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	73,74
RB FLEXO LTDA	PROPRIA / 2024	73,74
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	73,74
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	73,74
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
IBIPORA ADESIVOS LTDA	MARCA PRÓPIRA / MARCA PRÓPRIA	73,74

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 75,63

Descrição: ADESIVOS RECORTADOS VÁRIOS TAMANHOS: AVERY 0.8; COM RECORTE VÁRIOS TAMANHOS; APLICADOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA	PROPRIO / PROPRIO	75,63
F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA	propria / adesivo	75,63
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	75,63
GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	75,63
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
IBIPORA ADESIVOS LTDA	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	75,63

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 6.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,47

Descrição: ADESIVO PERSONALIZADO. CONFECCIONADO EM PAPEL COMUM BRILHO

medidas 5x4 cm; cores 4x0; meio corte entregue em cartelas. A arte será enviada pelo cliente.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA	PROPRIO / PROPRIO	0,47
ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA	PRÓPRIO / Adesivo personalizado. Confeccionado em papel comu	0,47
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	0,47
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	PRÓPRIA	0,47
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	0,47
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
IBIPORA ADESIVOS LTDA	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	0,47
YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	0,47

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 36,17

Descrição: Apostila do Pré ao 5º ano tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel A4 75g. Até 100 páginas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	36,17
AYER FELIPE DE FARIA NETO	propria / unico	36,17
RB FLEXO LTDA	PROPRIA / 2024	36,17
PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	propria / propria	36,00
CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	PROPRIA / PROPRIAO	36,17
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	36,17
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	PROPRIA / CONFORME EDITAL	35,80
CARINE POLETTO FONTANA LTDA	propria / propria	30,00
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	36,17
GRÁFICA CS EIRELI - EPP	propria / apostila 2024	36,17

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16,80

Descrição: Apostila do Pré ao 5º ano tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel A4 75g. Até 75 páginas.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
AYER FELIPE DE FARIA NETO	propria / unico	16,80
CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	PROPRIA / PROPRIO	1.680,00
PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	propria / propria	16,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	16,80
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	16,80
GRÁFICA CS EIRELI - EPP	propria / apostila 2024	16,80
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	PROPRIA / CONFORME EDITAL	16,63
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	16,80
CARINE POLETTO FONTANA LTDA	propria / propria	16,00
RB FLEXO LTDA	PROPRIA / 2024	16,80

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16,80

Descrição: Apostila do Pré ao 5º ano tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel A4 75g. Até 50 páginas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
AYER FELIPE DE FARIA NETO	propria / unico	16,80
CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	PROPRIA / PROPRIO	16,80
PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	propria / propria	16,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	16,80
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	16,80
RB FLEXO LTDA	PROPRIA / 2024	16,80
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	16,80
CARINE POLETTO FONTANA LTDA	propria / propria	16,00
GRÁFICA CS EIRELI - EPP	propria / apostila 2024	16,80

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: BLOCO Val. Ref.: 9,32

Descrição: ATESTADO MÉDICO 100X1 VIA, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75 G, TAMANHO 145X210MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	PROPRIA / BLOCO	9,32
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	9,32
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	9,32
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	9,32
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	PRÓPRIA	9,32
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	9,32
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 11

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: BLOCO Val. Ref.: 11,25

Descrição: ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE 100X1 VIA, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75 G, TAMANHO 145X210MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	11,25
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	11,25
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	11,25
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	PRÓPRIA	11,25
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 56,01

Descrição: BANNER EM LONA 440 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, COM COLOCAÇÃO DE ILHÓS A CADA 15 CM, APLICADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	56,01
ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA	PRÓPRIO / Banner em Lona 440 gramas, impressão digital 1440	56,01
GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	56,01
IBIPORA ADESIVOS LTDA	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	56,01
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,22

Descrição: BLOCO PARA RASCUNHO, COM CAPA EM PAPEL COUCHÉ 120G, COM IMPRESSÃO 4 X 0 LASER OU OFFSET
contracapa em papel couché 120g sem impressão, ambas em tamanho 20cm alt. x 13cm larg.- 15 folhas internas em papel offset/sulfite 75g, tamanho 20cm alt. x 13cm larg. colado na parte superior. personalizado secretaria de educação

Autor	Marca/Modelo	Valor
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	5,22
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	PROPRIA / BLOCO	5,22
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	5,22
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	5,22
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	5,22
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	PRÓPRIA	5,22
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: BLOCO Val. Ref.: 10,64

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: BLOCO PARA SETOR DE AGENDAMENTO ? BLOCO 100FLS
Papel sulfite 75gr
Tam. 102mm x 76mm Dados:
Logo: Prefeitura
Secretaria de Saúde
Setor de Agendamento
Protocolo de Solicitação
Paciente: _____
Procedimento: _____
Data da entrega: ___/___/___
Atendente: _____
ATENÇÃO USUÁRIO: Mantenha seu cadastro atualizado

Autor	Marca/Modelo	Valor
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	10,64
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	10,64
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	10,64
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	PRÓPRIA	10,64
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: BLOCO Val. Ref.: 6,13

Descrição: Bloco controle de saibro 2x50, com capa, papel copiativo, 1x0 cor, tamanho 12x14

Autor	Marca/Modelo	Valor
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	6,13
AYER FELIPE DE FARIA NETO	propria / unico	6,13
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	6,13
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	6,13
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	PROPRIA / BLOCO	6,13
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	PRÓPRIA	6,13
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,00

Descrição: BOLETIM ANUAL EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHO A4, COM 1 DOBRA, 4X4 COLORIDO PAPEL COUCHÉ 180 G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET

Autor	Marca/Modelo	Valor
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	1,00
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	1,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	1,00
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	PRÓPRIA	1,00
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	1,00
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,74

Descrição: Capa para bloco de produtor rural personalizada
em papel couche 300g, todo em verniz nas medidas 49,2x 29,1 cm (larg.x alt.), 4 x 1 cor, com 1 dobra central, com bolsa interna de 23,1 x 29,1 cm (larg. x alt.), 1 x 0 cor, com 1 dobra, colada na contracapa, contracapa perfurada centralizadamente para colocação de grampo em trilho.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	2,74
AYER FELIPE DE FARIA NETO	propria / unico	2,74
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	2,74
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI - ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	2,74
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	PRÓPRIA	2,74
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,52

Descrição: CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 26X9MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	19,52
MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	marck / auto entintado	19,52
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP	NYKON / CARIMBO AUTO-ENTINTADO	19,52
D S A CHAVES LTDA	nykon / nykon	19,50
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16,50

Descrição: CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 38X14 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	16,50
MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	marck / auto entintado	16,50
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP	NYKON / CARIMBO AUTO-ENTINTADO	16,50
D S A CHAVES LTDA	nykon / nykon	16,50
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 42,97

Descrição: CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 40X40MM

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	42,97
MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	marck / auto entintado	42,97
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP	NYKON / CARIMBO AUTO-ENTINTADO	42,97
D S A CHAVES LTDA	nykon / nykon	42,90
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,61

Descrição: CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 47X18 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	17,61
MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	marck / auto entintado	17,61
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP	NYKON / CARIMBO AUTO-ENTINTADO	17,61
D S A CHAVES LTDA	nykon / nykon	17,60
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,91

Descrição: CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 58X22MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	33,91
MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	marck / auto entintado	33,91
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP	NYKON / CARIMBO AUTO-ENTINTADO	33,91
D S A CHAVES LTDA	nykon / nykon	33,90
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 36,86

Descrição: CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 60X40MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	36,86
MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	marck / auto entintado	36,86
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP	NYKON / CARIMBO AUTO-ENTINTADO	36,86
D S A CHAVES LTDA	nykon / nykon	36,80
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 53,66

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 75X38MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	53,66
MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	marck / auto entintado	53,66
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP	NYKON / CARIMBO AUTO-ENTINTADO	53,66
D S A CHAVES LTDA	nykon / nykon	53,60
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,24

Descrição: CARTÃO DE VISITA TAMANHO 9 CM X 5 CM, FRENTE E VERSO, 4X4, 4x4 (FRENTE COLORIDA VERSO COLORIDO), COUCHÉ FOSCO 300G, REFILE, SEM EXTRAS, LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ UV LOCALIZADO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	0,24
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	0,24

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,48

Descrição: CARTAZ TAMANHO 297X420MM, 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ 115G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET

Autor	Marca/Modelo	Valor
ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA	PROPRIO / Cartaz tamanho 297x420mm, 4x0 cor, papel couché 11	10,48
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	10,48
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	10,48
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	10,48
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	PRÓPRIA	10,48
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 27

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,59

Descrição: Cartão para empréstimo biblioteca
medindo 8,5 cm x 15 cm gramatura 300g frente e verso.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	0,59
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	0,59
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	0,59
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	PRÓPRIA	0,59
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	0,59
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 28

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11,32

Descrição: CARTAZ TIPO RETRATO TAMANHO 600X400MM, 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ 115G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	11,32
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	11,32

LOTE 29

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,64

Descrição: CARTEIRA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 240G, TAMANHO 80X150MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	0,64
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	0,64
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	0,64

LOTE 30

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,08

Descrição: CARTEIRA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR ,1X1COR, PAPEL OFFSET 240G, TAMANHO 210X150MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	1,08
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	1,08
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	1,08

LOTE 31

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,32

Descrição: CARTEIRA DE SAÚDE (HIPERTENSO E DIABÉTICO) 1X1 COR, PAPEL OFFSET 240G TAMANHO 210X105 MM

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	0,32
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	0,32
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	0,32

LOTE 32

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,95

Descrição: CARTILHA COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, DE 20 A 25 PÁGINAS, C/ 01 DOBRA TAMANHO 210X297MM (A4) FECHADO (A4), FECHADO (A5), IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X4 EM PAPEL COUCHE A150G, MIOLO: COR 4X4 EM APREL A4 75G (CONFORME ARTE DA SECRETARIA DE SAÚDE)

Autor	Marca/Modelo	Valor
AYER FELIPE DE FARIA NETO	propria / unico	10,95
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	10,95
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
GRÁFICA CS EIRELI - EPP	propria / cartilha 2024	10,95
PRINTER ART LTDA	propria / conforme solicitado	10,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	10,95
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	10,95

LOTE 33

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 34,99

Descrição: CARTILHA CONSTITUIÇÃO EM MIUDOS-LEITURA: TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X4 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 126 PÁGINAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	34,99
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	34,99
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	34,99

LOTE 34

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,72

Descrição: CARTILHA DE ATIVIDADES-CONSTITUIÇÃO EM MIÚDOS: TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X4 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 44 PÁGINAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PRINTER ART LTDA	propria / conforme solicitado	12,00
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	12,72
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	12,72
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	12,72

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 35

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 9,94

Descrição: CARTILHA DO PROERD ESPIRAL COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X4 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 52 PÁGINAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
AYER FELIPE DE FARIA NETO	propria / unico	9,94
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	9,94
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	9,94
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	9,94

LOTE 36

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,45

Descrição: CARTILHA, CAPA 20X21 CM ABERTO, FECHADO15X21 CM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GR, 4X4 COR VERNIZ UV TOTAL ;MIOLO 30X21 CM ABERTO, FECHADO 15X21,PAPEL COUCHÊ BRILHO 90GR, 4X4 COR,82 PG, GRAMPEADAS OU COLADAS, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET,

Autor	Marca/Modelo	Valor
AYER FELIPE DE FARIA NETO	propria / unico	25,45
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	25,45
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	25,45
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	25,45

LOTE 37

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: METRO Val. Ref.: 223,30

Descrição: CHAPA EM PVC EXPANDIDO 25MM NO TAMANHO DE 1,22 M X 2,44 M, COM RECORTE ESPECIAL, PINTURA AUTOMOTIVA, PARA LETREIROS E FACHADAS DE PRÉDIO PÚBLICO, INSTALADA. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA	propria / pvc	223,30
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	223,30
GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	223,30
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 38

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 140,46

Descrição: Chapa em PVC 2mm com recortes.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	140,46
F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA	propria / chapa	140,46
GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	140,46
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 39

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 341,20

Descrição: CONFECÇÃO DE CAVALETES DE SINALIZAÇÃO, MEDINDO 1,20X0,80, EM TUBO GALVANIZADO20X20, PINTURA EPÓXI, COM CHAPAS DE ZINCO EM AMBOS OS LADOS. APLICAÇÃO DE ADESIVO E IMPRESSÃO DIGITAL EM 1440DPI. TRÊS DOBRADIÇAS E CORRENTE DE LIMITAÇÃO DE ABERTURA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	341,20
F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA	propria / cavalete	341,20
GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	341,20
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 40

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5,85

Descrição: CONTROLE CRUZADO,1X0 COR, PAPEL OFFSET 180 G TAMANHO 100X75 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	5,85
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	5,85
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 41

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: BLOCO Val. Ref.: 7,63

Descrição: CONTROLE DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA EM PAPEL SULFITE 75 GR BLOCO C\100 UNIDADES 130X150 MM 1X0 COR.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	7,63
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	7,63
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 42

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: BLOCO Val. Ref.: 7,63

Descrição: CONTROLE DE SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA EM PAPEL SULFITE 75 GR BLOCO C\100 UNIDADES 130X150 MM 1X0 COR.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	7,63
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	7,63
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 43

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,99

Descrição: CONVITE TAMANHO 10,5X14,5, 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ 180G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET. (CONFORME ARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	0,99
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	0,99
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	0,99
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 44

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,08

Descrição: CONVITE TAMANHO 10,5X14,5, 4X4 COR, PAPEL COUCHÉ 180G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET. (CONFORME ARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	1,08
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	1,08
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	1,08
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 45

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: BLOCO Val. Ref.: 3,83

Descrição: DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 100X1 VIA ,1X0 COR, PAPEL SULFITE 75 G TAMANHO 160X111 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	3,83
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	3,63
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 46

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 38,00

Descrição: ENCADERNAÇÃO COM CAPA DE PAPELÃO Nº 25 DIVERSAS CORES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA ATÉ 100 PÁGINAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	38,00
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 47

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 40,87

Descrição: ENCADERNAÇÃO COM CAPA DE PAPELÃO Nº 25 NAS CORES VERMELHO, VERDE ATÉ 300 PÁGINAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	40,87
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 48

Item: 1 Quant.: 75 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 39,59

Descrição: ENCADERNAÇÃO COM CAPA DE PAPELÃO Nº 25 NAS DIVERSAS CORES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA ATÉ 200 PÁGINAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	39,59
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 49

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 84,39

Descrição: ENCADERNAÇÃO DE LEIS, DECRETOS E PORTARIAS COM CAPA DE PAPELÃO N° 25, DIVERSAS CORES ATÉ 250 PÁGINAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	84,39
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 50

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,06

Descrição: ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO TAMANHO 114X229 MM, BRANCO 75G, 4X0 COR IM-PRESSÃO LASER OU OFFSET . (PERSONA-LIZADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SE-CRETARIA DE SAÚDE.)

Autor	Marca/Modelo	Valor
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	1,06
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	1,06
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	1,06
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 51

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,70

Descrição: ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO TAMANHO 185X248MM, BRANCO 90G, 4X0 COR IM-PRESSÃO LASER OU OFFSET. (PERSONALI-ZADO SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETA-RIA DE GOVERNO).

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	1,70
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	1,70
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	1,70
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	PRÓPRIA	1,70
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	1,70
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 52

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,50

Descrição: ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO TAMANHO 240X340MM, BRANCO 90G, 4X0 COR IM-PRESSÃO LASER OU OFFSET. (PERSONALI-ZADO SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETA-RIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE GO-VERNO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	1,50
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	1,50
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	1,50

LOTE 53

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 52,00

Descrição: FAIXA: IMPRESSÃO DIGITAL ; SOLDA NA BORDA COM VULCANIZADO DE RÁDIO FREQUÊNCIA; 70CM DE ALTURA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA	propria / faixa	52,00
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	52,00
GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	52,00
IBIPORA ADESIVOS LTDA	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	52,00
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 54

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 77,45

Descrição: FAIXA EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI COM ACABAMENTO (varão, ponteira, ilhós) tamanho: 70x200 cm

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	77,45
ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA	PRÓPRIO / Faixa em lona 440g com impressão digital 1440 dpi	77,45
GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	77,45
F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA	propria / faixa	77,45
IBIPORA ADESIVOS LTDA	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	77,45
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 55

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: BLOCO Val. Ref.: 11,25

Descrição: FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO 100X1VIA,1X1 COR, PAPEL OFFSET 75 G 75 G, TAMANHO 210X297MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	11,25
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	11,25
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	11,25
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	PRÓPRIA	11,25
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	11,25
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 56

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,68

Descrição: FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA ,1X1 COR, PAPEL OFFSET 180G TAMANHO 200X300MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	0,68
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	PROPRIA / FICHA	0,68
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	0,68
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	0,68
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	0,68
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	PRÓPRIA	0,68
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 57

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,90

Descrição: FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL, COLORIDO, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	0,90
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	0,90
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 58

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,43

Descrição: FOLDER TAMANHO 30X10, COM 1 DOBRA, 4X4 COLORIDO, PAPEL COUCHÉ 180 G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	0,43
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	PRÓPRIA	0,43
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	0,43
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	0,43

LOTE 59

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,80

Descrição: FOLDER TAMANHO A4, COM 1 DOBRA, 4X4 COLORIDO, PAPEL COUCHÉ 115 G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	PRÓPRIA	0,80
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	0,80
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
CARINE POLETTO FONTANA LTDA	propria / propria	0,80
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	0,80
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	0,80

LOTE 60

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,68

Descrição: FOLDER TAMANHO A4, COM 1 DOBRA, 4X4 COLORIDO, PAPEL COUCHÉ 180 G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	PRÓPRIA	0,68
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	0,68
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	0,68
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	0,68

LOTE 61

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,39

Descrição: FOLDER TAMANHO A4, COM 3 DOBRAS, 4X4 COLORIDO, PAPEL COUCHÉ 115 G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	PRÓPRIA	0,39
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	0,39
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	0,39
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	0,39

LOTE 62

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,25

Descrição: IMPRESSÃO DE FOTOS COLORIDAS TAMANHO 10 X 15 EM PAPEL FOTOGRÁFICO DE BOA QUALIDADE, ACABAMENTO BRILHO, COM BORDA BRANCA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	8,25
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	8,25

LOTE 63

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 9,56

Descrição: IMPRESSÃO DE FOTOS COLORIDAS TAMANHO 15 X 21 EM PAPEL FOTOGRÁFICO DE BOA QUALIDADE, ACABAMENTO BRILHO, COM BORDA BRANCA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	9,56
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	9,56

LOTE 64

Item: 1 Quant.: 50.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,34

Descrição: Impressão de provas coloridas, tamanho aberto 42x30cm, fechado 21x30cm papel Offset 90g, dobra ao meio.

Autor	Marca/Modelo	Valor
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	PROPRIA / PROPRIO	0,34
GRÁFICA CS EIRELI - EPP	propria / provas 2024	0,34
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	0,34
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	0,34
CARINE POLETTO FONTANA LTDA	propria / propria	0,30
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	0,34
RB FLEXO LTDA	PROPRIA / 2024	0,34

LOTE 65

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,97

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR CAMPO DE EXPERIÊNCIA BERÇÁRIO I ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 42 PÁGINAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	19,97
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	19,97
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	19,97

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 66

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,50

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR CAMPO DE EXPERIÊNCIA BERÇÁRIO II ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 42 PÁGINAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	21,50
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	21,50
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	21,50

LOTE 67

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,97

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR CAMPO DE EXPERIÊNCIA JARDIM ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 42 PÁGINAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	19,97
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	19,97
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	19,97

LOTE 68

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,45

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR CAMPO DE EXPERIÊNCIA MATERNAL ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 42 PÁGINAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	propria / propria	18,00
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	18,45
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	18,45
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	18,45

LOTE 69

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,50

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR CAMPO DE EXPERIÊNCIA PRÉ I ESPIRAL plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	propria / propria	18,00
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	18,50
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	18,50
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	18,50

LOTE 70

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,55

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR CAMPO DE EXPERIÊNCIA PRÉ II ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 42 PÁGINAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	propria / propria	24,00
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	24,55
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	24,55
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	24,55

LOTE 71

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 32,20

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DE ARTE ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 63 PÁGINAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	propria / propria	32,00
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	32,20
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	32,20
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	32,20

LOTE 72

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,50

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DE CIÊNCIAS ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 27 PÁGINAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	propria / propria	21,00
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	21,50
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	21,50
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	21,50

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 73

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,50

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 23 PÁGINAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	propria / propria	21,00
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	21,50
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	21,50
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	21,50

LOTE 74

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,50

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DE ENSINO RELIGIOSO ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 15 PÁGINAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	propria / propria	21,00
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	21,50
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	21,50
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	21,50

LOTE 75

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33,49

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO 1º ANO ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 107 PÁGINAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	propria / propria	33,00
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	33,49
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	33,49
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	33,49

LOTE 76

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 35,50

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO 2º ANO ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 108 PÁGINAS.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	propria / propria	35,00
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	35,50
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	35,50
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	35,50

LOTE 77

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 70,50

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO 3º ANO ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 110 PÁGINAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	propria / propria	70,00
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	70,50
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	70,50
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	70,50

LOTE 78

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 67,00

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO 4º ANO ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 109 PÁGINAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	propria / propria	67,00
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	67,00
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	67,00
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	67,00

LOTE 79

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 67,00

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO 5º ANO ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 118 PÁGINAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	propria / propria	67,00
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	67,00
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	67,00
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	67,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 80

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 44,00

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO BERÇÁRIO I ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 56 PÁGINAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	propria / propria	44,00
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	44,00
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	44,00
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	44,00

LOTE 81

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 45,00

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO BERÇÁRIO II ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 59 PÁGINAS APROXIMADAMENTE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	propria / propria	45,00
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	45,00
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	45,00
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	45,00

LOTE 82

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 44,00

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO JARDIM ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 57 PÁGINAS.

Autor	Marca/Modelo	Valo
PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	propria / propria	44,00
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	44,00
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	44,00
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	44,00

LOTE 83

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 44,75

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO MATERNAL ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 57 PÁGINAS APROXIMADAMENTE.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	propria / propria	20,00
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	44,75
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	44,75
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	44,75
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	44,75

LOTE 84

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 48,00

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO PRÉ I ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 66 PÁGINAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	propria / propria	20,00
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	48,00
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	48,00
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	48,00

LOTE 85

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 49,00

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO PRÉ II ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 69 PÁGINAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	propria / propria	20,00
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	49,00
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	49,00
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	49,00

LOTE 86

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 500,00

Descrição: LONA COM ILHÓS TAMANHO 4X2 CADA, EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO ILHÓS A CADA 20CM INSTALADO NO LOCAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA	propria / lona	500,00
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	500,00
GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	500,00
IBIPORA ADESIVOS LTDA	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	500,00
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 87

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 27,18

Descrição: MAPA DE ACOMPANHAMENTO SISVAN 100X1 VIA, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 75 G, TAMANHO 210X297 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	27,18
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	PROPRIA / BLOCO	27,18
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	27,18
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	27,18
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	27,18
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	PRÓPRIA	27,18
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 88

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 465,29

Descrição: NOTA FISCAL PARA PRODUTOR RURAL, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO 240X280MM, 1X0 COR, COM 5 VIAS. (CAIXA COM 500 UNIDADES)

Autor	Marca/Modelo	Valor
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	465,29
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	PROPRIA / CAIXA NOTA FISCAL PRODUTOR	465,29
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	465,29
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 89

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,51

Descrição: Pacote de bolso para livro
medindo 10 cm no topo, 22,5 cm de altura e 12,5 cm de base, papel A4

Autor	Marca/Modelo	Valor
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	0,51
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	PRÓPRIA	0,51
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	0,51
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 90

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,35

Descrição: PANFLETO TAMANHO 15X21, 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ 120G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	0,35
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	PRÓPRIA	0,35
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	0,35
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	0,35

LOTE 91

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,36

Descrição: PANFLETO TAMANHO 15X21, 4X4 COR, PAPEL COUCHÉ 120G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	PRÓPRIA	0,36
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	0,36
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	0,36
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	0,36

LOTE 92

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,89

Descrição: Papel Filigranado 120g
4x0, tamanho 10,5x5, numerado + picotado + fita holográfica (Conforme arte da Secretaria)

Autor	Marca/Modelo	Valor
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	2,89
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	2,89

LOTE 93

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,65

Descrição: PASTA COM BOLSA, CONFECCIONADA EM PAPEL SUPREMO 300G LAMINADO NA FRENTE, COM BRILHO TAMANHO 31CM ALT. E 22,5CM DE LARG., IMPRESSÃO 4 X 0, COM BOLSA INTERNA SEM IMPRESSÃO COLADA.(CONFORME ARTE DA SECRETARIA SOLICITANTE) - MINIMO DE 100 PASTAS POR PEDIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	PRÓPRIA	2,65
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	2,65
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	2,65

LOTE 94

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,10

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: Pasta Individual do Aluno
Especificações: material impresso em papel couchê fosco, gramatura de 180gm²; layout preto e branco. Dimensões: largura (37cm) x comprimento (24cm) + 1ª dobra + (25,3cm) + 2ª dobra + (5,5cm).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PRINTER ART LTDA	propria / conforme solicitado	1,10
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	1,10
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	1,10
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	1,10
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 95

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 9,66

Descrição: PASTA PARA CAPA DE BLOCO DE PRODUTOR RURAL PERSONALIZADA EM SARJA 0,20 (35CM X 32CM) COM ZÍPER COM PERSONALIZAÇÃO EM SILK CORES FRENTE E VERSO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
BABINSKI BOLSAS LTDA	Própria / Pasta	9,66
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	9,66
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	9,66

LOTE 96

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 414,50

Descrição: Placa Inauguração em aço inox baixo relevo preto, com logomarca colorida, com buchas, parafusos, calotas e pano para descerramento. Tamanho: 40x60cm

Autor	Marca/Modelo	Valor
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	própria(o) / própria(o)	414,50
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	414,50
FAZAN ETIQUETAS METÁLICAS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	414,50

LOTE 97

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 230,00

Descrição: PLACA PARA FACHADA INSTALADA, ESTRUTURA DE METALON 20X30 ZINCADA, PAREDE 1,25 MM, VERNIZ PARA PROTEÇÃO EM TODA IMPRESSÃO .

Autor	Marca/Modelo	Valor
F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA	propria / placa	230,00
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	230,00
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA	PROPRIO / PROPRIO	230,00

LOTE 98

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 46,01

Descrição: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SETORES: PS, COM UMA DOBRA PARA FIXAÇÃO NA LATERAL DA PORTA, IMPRESSÃO 1440 DPI NOS DOIS LADOS DA PLACA, ESPESSURA 3 MM, 30 CM DE LARGURA X 11 CM DE ALTURA, COLOCADA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA	propria / placa	46,01
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	46,01
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA	PROPRIO / PROPRIO	46,01

LOTE 99

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 326,13

Descrição: PLACA SEM INSTALAÇÃO; ESTRUTURA M MADEIRA PINHEIRO; CHAPA GALVANIZADA 26; COM ADESIVO IMPRESSO DIGITAL 0.8.

Autor	Marca/Modelo	Valor
F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA	propria / placa	326,13
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	326,13
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA	PROPRIO / PROPRIO	326,13

LOTE 100

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 360,29

Descrição: PLACA COM INSTALAÇÃO; ESTRUTURA M MADEIRA PINHEIRO; CHAPA GALVANIZADA COM ADESIVO IMPRESSO DIGITAL 0.8.

Autor	Marca/Modelo	Valor
F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA	propria / placa	360,29
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	360,29
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA	PROPRIO / PROPRIO	360,29

LOTE 101

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 189,60

Descrição: PLACA PARA FACHADA; ESTRUTURA DE METALON 20X30; 0,90MM; LONA TIPO; VERNIZ PARA PROTEÇÃO EM TODA IMPRESSÃO; COLOCAÇÃO;

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA	propria / placa	189,60
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	189,60
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA	PROPRIO / PROPRIO	189,60

LOTE 102

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 20,47

Descrição: PLACA EM PVC 2MM (ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL APLICADO EM CHAPA DE PVC + FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA FIXAÇÃO. TAMANHO:18X23CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA	propria / placa	20,47
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	20,47
IBIPORA ADESIVOS LTDA	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	20,47
CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	própria(o) / própria(o)	20,47
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA	PROPRIO / PROPRIO	20,47

LOTE 103

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 14,56

Descrição: PLACA EM PVC 2MM (ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL APLICADO EM CHAPA DE PVC + FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA FIXAÇÃO. TAMANHO:20X20CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA	propria / placa	14,56
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	14,56
IBIPORA ADESIVOS LTDA	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	14,56
CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	própria(o) / própria(o)	14,56
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA	PROPRIO / PROPRIO	14,56

LOTE 104

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 27,99

Descrição: PLACA EM PVC 2MM (ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL APLICADO EM CHAPA DE PVC + FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA FIXAÇÃO. TAMANHO:40X30CM

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA	propria / placa	27,99
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	27,99
IBIPORA ADESIVOS LTDA	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	27,99
CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	própria(o) / própria(o)	27,99
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA	PROPRIO / PROPRIO	27,99

LOTE 105

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: BLOCO Val. Ref.: 6,41

Descrição: RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, 50X2 VIAS (1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA), 1X0 COR, PAPEL AUTO-COPIATIVO, TAMANHO 170X217 MM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	6,41
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	6,41

LOTE 106

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: BLOCO Val. Ref.: 3,17

Descrição: RECEITUÁRIO SIMPLES,100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75 G TAMANHO 155X210MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	3,17
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	3,17
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	3,17
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	3,17

LOTE 107

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: BLOCO Val. Ref.: 8,02

Descrição: REFERÊNCIA /CONTRA REFERÊNCIA ,100X1 VIA,1X1 COR, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS, TAMANHO 210X 297 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	PROPRIA / BLOCO	8,02
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	8,02
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	8,02
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	8,02
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	PRÓPRIA	8,02
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	8,02
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 108

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,10

Descrição: REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO NA COR PRETA, TAMANHO 38X14 MM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	13,10
MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	marck / refil	13,10
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP	NYKON / REFIL PARA ALMOFADA	13,10
D S A CHAVES LTDA	nykon / nykon	13,10
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 109

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,83

Descrição: REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO NA COR PRETA, TAMANHO 40X40 MM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	15,83
MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	marck / refil	15,83
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP	NYKON / REFIL PARA ALMOFADA	15,83
D S A CHAVES LTDA	nykon / nykon	15,80
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 110

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,86

Descrição: REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO NA COR PRETA, TAMANHO 47X18 MM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	13,86
MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	marck / refil	13,86
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP	NYKON / REFIL PARA ALMOFADA	13,86
D S A CHAVES LTDA	nykon / nykon	13,80
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 111

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,53

Descrição: REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO NA COR PRETA, TAMANHO 60X40 MM.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	15,53
MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	marck / refil	15,53
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP	NYKON / REFIL PARA ALMOFADA	15,53
D S A CHAVES LTDA	nykon / nykon	15,50
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 112

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,00

Descrição: REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO NA COR PRETA, TAMANHO 75X38 MM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	19,00
MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	marck / refil	19,00
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP	NYKON / REFIL PARA ALMOFADA	19,00
D S A CHAVES LTDA	nykon / nykon	19,00
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

LOTE 113

Item: 1 Quant.: 70 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 98,44

Descrição: REMOÇÃO DE ADESIVOS

(incluindo limpeza dos residuos)

Autor	Marca/Modelo	Valor
ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA	PROPRIO / PROPRIO	98,44
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	98,44

LOTE 114

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: BLOCO Val. Ref.: 6,34

Descrição: REQUISIÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO, 50X2 VIA, 1X0 COR, PAPEL AUTO COPIATIVO, TAMANHO 155X220 MM, PICOTADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	PROPRIA / BLOCO	6,34
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	6,34
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	6,34

LOTE 115

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: BLOCO Val. Ref.: 3,48

Descrição: REQUISIÇÃO DE EXAMES GERAL 100X1 VIA, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO 200X160 MM

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	3,48
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	MARCA PRÓPRIA / IMPRESSÃO GRÁFICA	3,48
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	3,48
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	3,48

LOTE 116

Item: 1 Quant.: 9.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,18

Descrição: Revista Grampeada contendo 36 pgs, tamanho 205x290mm, 4 cores, Tinta Premium em Couchê Brilho 90g. Dobrado, Grampo e Refile

Autor	Marca/Modelo	Valor
AYER FELIPE DE FARIA NETO	propria / unico	4,18
CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	PROPRIA / PROPRIO	4,18
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	PRÓPRIA	4,18
GRÁFICA CS EIRELI - EPP	propria / revista	4,18
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	PROPRIA / CONFORME EDITAL	4,13
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	4,18
CARINE POLETTO FONTANA LTDA	propria / propria	3,95
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	4,18
RB FLEXO LTDA	PROPRIA / 2024	4,18

LOTE 117

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,50

Descrição: SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO

com impressões coloridas frente e verso, personalizadas (a definir), medidas A 20 X L 12 X P 0,6 cm, acabamento monolúcido (brilhante) 35 g/m2. Confeccionado em material reciclado, atóxico, biodegradável.

Autor	Marca/Modelo	Valor
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
MARCELO SIMONI ME	propria / propria	0,50
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria / 2024	5,00
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	0,50

LOTE 118

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,44

Descrição: SACOLA EM PLÁSTICO COM ALÇA TIPO CAMISETA, TAMANHO 30X40 CM

com estampa personalizada (a definir). Impressão em 4 cores na frente e no verso, variação de no máximo 10% nas dimensões.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	PROPRIA / SACOLA	0,44
MARCELO SIMONI ME	propria / propria	0,44
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	0,44

LOTE 119

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4.825,26

Descrição: TOTEN PERSONALIZADO EM ACM

com estrutural em metalon revestimento em acm 4mm, placa sobre posta 150x100 cm, com poste com dimensões 50x400x20 cm revestido e chumbado ao chão (dimensões variáveis), inclusive instalação.

Autor	Marca/Modelo	Valor
F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA	propria / toten	4.825,26
ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA	PROPRIO / PROPRIO	4.825,26
GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	4.825,26
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	própria / idem edital	4.825,26
TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	NACIONAL / PRÓPRIO	10.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

BABINSKI BOLSAS LTDA

Horário: 15/08/2024 17:02 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/933a320e18a640af8c2b2cb7906f63d8.pdf

Horário: 15/08/2024 17:02 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/370a0b22903a417cbf2294fba4edac8a.pdf

Horário: 15/08/2024 17:02 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5cd798775f749279818895a4296c99d.pdf

AYER FELIPE DE FARIA NETO

Horário: 16/08/2024 16:51 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7790677f4f54d7da044900c99ceb4f0.pdf

Horário: 16/08/2024 16:51 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d9f5300bc46462c866edab51628024d.pdf

Horário: 16/08/2024 16:51 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a57d47845cac4109b58404e4b56492a2.zip

CARINE POLETTO FONTANA LTDA

Horário: 18/08/2024 21:17 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d90b9027a4c14430808d7f129663af1b.pdf

Horário: 18/08/2024 21:17 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/810ce2c245584bce9d9957a6b703bad3.pdf

Horário: 18/08/2024 21:17 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a3ff266cd3146b9b8de9b49f8cd09e0.rar

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Horário: 16/08/2024 08:48 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a25984facb3a4166af49d68b96c1820d.rar

Horário: 16/08/2024 08:48 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70519ba5b163406a90a12fc0337b2cbb.pdf

Horário: 16/08/2024 08:48 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b0b9627fe9c488c9a22f92c3e641262.rar

50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA

Horário: 18/08/2024 20:07 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a71d5eacb78b405a88bf6ef3f5388c90.pdf

Horário: 18/08/2024 20:07 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7902353a08dc4e85b9cb625d8d453423.pdf

Horário: 18/08/2024 20:07 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36a096f4ca7f4dc68b532b5b1d1373fa.pdf

MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Horário: 16/08/2024 16:39 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcf348dee1cf47e59ce71a97d280ac73.pdf

Horário: 16/08/2024 16:39 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86a84e1e4ff741a580d395955de57de6.pdf

Horário: 16/08/2024 16:39 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6224269628e4446da5d8385c1e0d8be0.zip

JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

Horário: 16/08/2024 11:56 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/910be5b29a554e109810132a78418c0d.pdf

Horário: 16/08/2024 11:56 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d37fdec7245c46cd839c2852b9ddfc65.pdf

Horário: 16/08/2024 11:56 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a895aea29c9e4728aa307edba20c6ba0.rar

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP

Horário: 15/08/2024 17:14 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d2ee07a78824e779b2282a240e178c1.zip

Horário: 15/08/2024 17:14 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3a6be36a09b4e96892c276299e34f06.pdf

Horário: 15/08/2024 17:14 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/238527843df343ed94feaea3ef60b915.pdf

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA

Horário: 16/08/2024 15:34 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c5adc4a27e34e67b2c401f4b09c5483.zip

Horário: 16/08/2024 15:34 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e682f926c2a4d7688443e92eef2af8e.pdf

Horário: 16/08/2024 15:34 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fe3a66d943541cbbef27a027776124c.zip

D S A CHAVES LTDA

Horário: 18/08/2024 19:43 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df8bd2940cfb4a05bbad931a8107b36a.rar

Horário: 18/08/2024 19:43 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b19320fff8994361a95877b5c0c2f922.pdf

Horário: 18/08/2024 19:44 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0098bc18cf89460eacdf91c6b43a2907.rar

MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA

Horário: 18/08/2024 18:07 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a5568b77d914a938dc78271042e6934.pdf

Horário: 18/08/2024 18:07 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67aa6a20d224489fb07ad3a8dcdc97d5.pdf

Horário: 18/08/2024 18:07 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de6a2394007749d2a31b7209c774e6f1.zip

TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP

Horário: 19/08/2024 08:04 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e8ffa06ed824f56941341119af8e1a4.rar

Horário: 19/08/2024 08:04 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55af64a1531843cf859912cdd724a644.pdf

Horário: 19/08/2024 08:04 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97ff1afc28374491a24a8911cfc26548.rar

CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA

Horário: 16/08/2024 14:01 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce16a2b3f7214bd78a03dd862145777e.zip

Horário: 16/08/2024 14:01 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf3184f66e354fe9a53951054e5dc890.pdf

Horário: 16/08/2024 14:01 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/490fd7a8f4564af19771f5d92ddc4c51.zip

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Horário: 14/08/2024 10:29 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd2b96c9fdc441af8479d7ebcd7964c7.zip

Horário: 14/08/2024 10:29 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebb8ce5b2ec047349822985b8fadf54c.pdf

Horário: 14/08/2024 10:29 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb52cde15d6e4593a8746fae5dad8cb4.zip

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA

Horário: 16/08/2024 13:06 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lancealetronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fca972085d4d4e7eae71b12803ede33e.zip

Horário: 16/08/2024 13:08 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60a209a19b074b53a552676aa5684ce8.pdf

Horário: 16/08/2024 13:06 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17582ccd220e4bf19c2e3b286f0fff7c.pdf

GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Horário: 16/08/2024 15:11 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebad7be4cd554ff9b2bac2fc9084b5ae.rar

Horário: 16/08/2024 15:11 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66f2fe4f429948ad8065ac732cea381f.pdf

Horário: 16/08/2024 15:11 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e34a158c79244babfab45b09e0cfd41.rar

MARCELO SIMONI ME

Horário: 17/08/2024 13:34 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3cb2a714347241b0bc014f709aad7015.pdf

Horário: 17/08/2024 13:34 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a60f47b39e24434dbff8c857a1b605ad.pdf

Horário: 17/08/2024 13:34 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3286e0901bf84024b3196b192a755ce9.pdf

F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA

Horário: 16/08/2024 16:00 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec4390abdbde42e0be337aa569680e1a.pdf

Horário: 16/08/2024 16:00 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/566ae461db554472aa8ecc6a41336846.pdf

Horário: 16/08/2024 16:00 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14386aac85c24285ad9e0a9329b7a84f.zip

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME

Horário: 15/08/2024 16:02 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c057432d1ec418f8675f507e6a38742.zip

Horário: 15/08/2024 16:02 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d28f832398241a8b62780977368f066.pdf

Horário: 15/08/2024 16:02 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a043c458f2f4118ae86bafd60f16494.zip

GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO

Horário: 12/08/2024 13:52 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15518d7464544d698ccfb78267d7d4c8.pdf

Horário: 12/08/2024 13:52 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee5ed07877664450a2df62378e1e6d6a.pdf

Horário: 12/08/2024 13:52 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/646f5a9ac9024fff88c100e67951672a.zip

RB FLEXO LTDA

Horário: 19/08/2024 08:43 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d099d37733a04ed884e1bbaaf7d88d4a.pdf

Horário: 19/08/2024 08:43 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f86b8fcbd3f434b891ef35a631698f6.zip

ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA

Horário: 16/08/2024 18:52 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef924fa6a18e4a69bf8ed332f16bc27f.pdf

Horário: 16/08/2024 18:52 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fb56af9c5c4447eabdfcdb7feb7974a.zip

PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA

Horário: 19/08/2024 08:47 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9896825e12884235b58a4ad19a9af2ce.pdf

Horário: 19/08/2024 08:47 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf65c582e98d43b7a9308c4c3e7550bf.pdf

FAZAN ETIQUETAS METÁLICAS LTDA

Horário: 13/08/2024 10:00 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db0a7e6a6d874688afc8679a04bc60c0.pdf

Horário: 13/08/2024 10:00 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a52632d9e4ef45569a21953efa793190.zip

GRÁFICA CS EIRELI - EPP

Horário: 12/08/2024 09:55 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b3c5eaad6a04c3ea476f1c4fe10babe.pdf

Horário: 12/08/2024 09:55 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b21d043ea61464ea15c48784cf9ef98.zip

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

PRINTER ART LTDA

Horário: 16/08/2024 11:13 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51e5e746a9274a3d97e4d649979520a4.pdf

CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA

Horário: 19/08/2024 08:01 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e026348f99944fc1a9f264e681c85dc1.pdf

Horário: 19/08/2024 08:01 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3ebd0b1c81048cbb07494713d25f65d.pdf

IBIPORA ADESIVOS LTDA

Horário: 19/08/2024 08:54 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/416d1d3b4423419092cb966a5b6ba4ea.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
Processo Administrativo Nº 048/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Data de Publicação: 08/08/2024 15:16:41

TOTAL DO PROCESSO: **273.778,20**

ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA **41.863.541/0001-20** **127.770,20**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 113 Lance: 58,00 **Total: 5.800,00**

Item: 1 Unidade: METRO QUADRADO Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: Adesivo impresso em 1440DPI alta definição para diversos ambientes como vidros, portas e outros. instalação inclusa. (sem a retirada do anterior)

Quantidade: 100 Val. Ref.: 71,90 **Valor Unit.: 58,00** Total Item: 5.800,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 145 Lance: 173,00 **Total: 865,00**

Item: 1 Unidade: KIT Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: ADESIVO AUTOMOTIVO COM RECORTE ELETRÔNICO ESCOLAR COR PRETA OU AMARELA CONFORME ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (KIT COM 3 PEÇAS), 02 LATERAIS TAMANHO 1,65X0,24 M E 01 TRASEIRO TAMANHO 1,30 X0,80 M APLICADO.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 201,47 **Valor Unit.: 173,00** Total Item: 865,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 079 Lance: 72,00 **Total: 720,00**

Item: 1 Unidade: METRO QUADRADO Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: ADESIVO MICRO PERFURADO IMPRESSO COM TINTA À BASE DE SOLVENTE PARA VIDRO TRASEIRO COM MEDIDAS PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEÍCULO..ESPESSURA MÍNIMA:0,08 MM.CORES DE ACORDO COM A ARTE APRESENTADA.FIXAÇÃO AUTO-COLANTE(COLA FRIA).APLICADO.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 91,80 **Valor Unit.: 72,00** Total Item: 720,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 110 Lance: 43,90 **Total: 8.780,00**

Item: 1 Unidade: METRO QUADRADO Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: Adesivo recortado Polimérico para personalização da frota.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 73,74 **Valor Unit.: 43,90** Total Item: 8.780,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 109 Lance: 58,00 **Total: 4.640,00**

Item: 1 Unidade: METRO QUADRADO Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: ADESIVOS RECORTADOS VÁRIOS TAMANHOS: AVERY 0.8; COM RECORTE VÁRIOS TAMANHOS; APLICADOS.

Quantidade: 80 Val. Ref.: 75,63 **Valor Unit.: 58,00** Total Item: 4.640,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 138 Lance: 0,18 **Total: 1.080,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: ADESIVO PERSONALIZADO. CONFECCIONADO EM PAPEL COMUM BRILHO medidas 5x4 cm; cores 4x0; meio corte entregue em cartelas. A arte será enviada pelo cliente.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Quantidade: 6.000 Val. Ref.: 0,47 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 1.080,00

LOTE 97 Quant.: 1 Num: 011 Lance: 229,00 **Total: 22.900,00**

Item: 1 Unidade: METRO QUADRADO Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: PLACA PARA FACHADA INSTALADA, ESTRUTURA DE METALON 20X30 ZINCADA, PAREDE 1,25 MM, VERNIZ PARA PROTEÇÃO EM TODA IMPRESSÃO .

Quantidade: 100 Val. Ref.: 230,00 **Valor Unit.: 229,00** Total Item: 22.900,00

LOTE 98 Quant.: 1 Num: 016 Lance: 46,00 **Total: 2.300,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SETORES; PS, COM UMA DOBRA PARA FIXAÇÃO NA LATERAL DA PORTA, IMPRESSÃO 1440 DPI NOS DOIS LADOS DA PLACA, ESPESSURA 3 MM, 30 CM DE LARGURA X 11 CM DE ALTURA, COLOCADA.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 46,01 **Valor Unit.: 46,00** Total Item: 2.300,00

LOTE 99 Quant.: 1 Num: 060 Lance: 326,00 **Total: 326,00**

Item: 1 Unidade: METRO QUADRADO Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: PLACA SEM INSTALAÇÃO; ESTRUTURA M MADEIRA PINHEIRO; CHAPA GALVANIZADA 26; COM ADESIVO IMPRESSO DIGITAL 0.8.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 326,13 **Valor Unit.: 326,00** Total Item: 326,00

LOTE 100 Quant.: 1 Num: 017 Lance: 360,00 **Total: 360,00**

Item: 1 Unidade: METRO QUADRADO Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: PLACA COM INSTALAÇÃO; ESTRUTURA M MADEIRA PINHEIRO; CHAPA GALVANIZADA COM ADESIVO IMPRESSO DIGITAL 0.8.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 360,29 **Valor Unit.: 360,00** Total Item: 360,00

LOTE 101 Quant.: 1 Num: 086 Lance: 189,50 **Total: 1.516,00**

Item: 1 Unidade: METRO QUADRADO Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: PLACA PARA FACHADA; ESTRUTURA DE METALON 20X30; 0,90MM; LONA TIPO; VERNIZ PARA PROTEÇÃO EM TODA IMPRESSÃO; COLOCAÇÃO;

Quantidade: 8 Val. Ref.: 189,60 **Valor Unit.: 189,50** Total Item: 1.516,00

LOTE 102 Quant.: 1 Num: 146 Lance: 11,90 **Total: 95,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: PLACA EM PVC 2MM (ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL APLICADO EM CHAPA DE PVC + FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA FIXAÇÃO. TAMANHO:18X23CM

Quantidade: 8 Val. Ref.: 20,47 **Valor Unit.: 11,90** Total Item: 95,20

LOTE 103 Quant.: 1 Num: 028 Lance: 8,00 **Total: 400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: PLACA EM PVC 2MM (ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL APLICADO EM CHAPA DE PVC + FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA FIXAÇÃO. TAMANHO:20X20CM

Quantidade: 50 Val. Ref.: 14,56 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 400,00

LOTE 104 Quant.: 1 Num: 052 Lance: 12,00 **Total: 600,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: PLACA EM PVC 2MM (ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL APLICADO EM CHAPA DE PVC + FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA FIXAÇÃO. TAMANHO:40X30CM

Quantidade: 50 | Val. Ref.: 27,99 | **Valor Unit.: 12,00** | Total Item: 600,00

LOTE 113 | Quant.: 1 | Num: 042 | Lance: 98,40 | **Total: 6.888,00**

Item: 1 | Unidade: METRO QUADRADO | Marca: PROPRIO | Modelo: PROPRIO

Descrição: REMOÇÃO DE ADESIVOS (incluindo limpeza dos residuos)

Quantidade: 70 | Val. Ref.: 98,44 | **Valor Unit.: 98,40** | Total Item: 6.888,00

LOTE 119 | Quant.: 1 | Num: 038 | Lance: 4.700,00 | **Total: 70.500,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: PROPRIO | Modelo: PROPRIO

Descrição: TOTEN PERSONALIZADO EM ACM com estrutural em metalon revestimento em acm 4mm, placa sobre posta 150x100 cm, com poste com dimensões 50x400x20 cm revestido e chumbado ao chão (dimensões variáveis), inclusive instalação.

Quantidade: 15 | Val. Ref.: 4.825,26 | **Valor Unit.: 4.700,00** | Total Item: 70.500,00

50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA | **50.155.144/0001-95** | **41.776,50**

LOTE 7 | Quant.: 1 | Num: 059 | Lance: 9,50 | **Total: 4.750,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: MARCA PRÓPRIA | Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: Apostila do Pré ao 5º ano tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel A4 75g. Até 100 páginas.

Quantidade: 500 | Val. Ref.: 36,17 | **Valor Unit.: 9,50** | Total Item: 4.750,00

LOTE 8 | Quant.: 1 | Num: 053 | Lance: 7,75 | **Total: 3.875,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: MARCA PRÓPRIA | Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: Apostila do Pré ao 5º ano tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel A4 75g. Até 75 páginas.

Quantidade: 500 | Val. Ref.: 16,80 | **Valor Unit.: 7,75** | Total Item: 3.875,00

LOTE 9 | Quant.: 1 | Num: 044 | Lance: 7,50 | **Total: 3.750,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: MARCA PRÓPRIA | Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: Apostila do Pré ao 5º ano tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel A4 75g. Até 50 páginas.

Quantidade: 500 | Val. Ref.: 16,80 | **Valor Unit.: 7,50** | Total Item: 3.750,00

LOTE 11 | Quant.: 1 | Num: 124 | Lance: 8,88 | **Total: 88,80**

Item: 1 | Unidade: BLOCO | Marca: MARCA PRÓPRIA | Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE 100X1 VIA, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75 G, TAMANHO 145X210MM

Quantidade: 10 | Val. Ref.: 11,25 | **Valor Unit.: 8,88** | Total Item: 88,80

LOTE 25 | Quant.: 1 | Num: 136 | Lance: 0,24 | **Total: 720,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: MARCA PRÓPRIA | Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: CARTÃO DE VISITA TAMANHO 9 CM X 5 CM, FRENTE E VERSO, 4X4, 4x4 (FRENTE COLORIDA VERSO COLORIDO), COUCHÉ FOSCO 300G, REFILE, SEM EXTRAS, LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ UV LOCALIZADO.

Quantidade: 3.000 | Val. Ref.: 0,24 | **Valor Unit.: 0,24** | Total Item: 720,00

Num: 013 | Lance: 34,00 | **Total: 340,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 33 Quant.: 1

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: CARTILHA CONSTITUIÇÃO EM MIUDOS-LEITURA: TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X4 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 126 PÁGINAS

Quantidade: 10 Val. Ref.: 34,99 **Valor Unit.: 34,00** Total Item: 340,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 113 Lance: 1,48 **Total: 444,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO TAMANHO 185X248MM, BRANCO 90G, 4X0 COR IM-PRESSÃO LASER OU OFFSET. (PERSONALI-ZADO SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETA-RIA DE GOVERNO).

Quantidade: 300 Val. Ref.: 1,70 **Valor Unit.: 1,48** Total Item: 444,00

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 074 Lance: 1,48 **Total: 444,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO TAMANHO 240X340MM, BRANCO 90G, 4X0 COR IM-PRESSÃO LASER OU OFFSET. (PERSONALI-ZADO SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETA-RIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE GO-VERNO)

Quantidade: 300 Val. Ref.: 1,50 **Valor Unit.: 1,48** Total Item: 444,00

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 048 Lance: 9,87 **Total: 296,10**

Item: 1 Unidade: BLOCO Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO 100X1VIA,1X1 COR, PAPEL OFFSET 75 G 75 G, TAMANHO 210X297MM

Quantidade: 30 Val. Ref.: 11,25 **Valor Unit.: 9,87** Total Item: 296,10

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 098 Lance: 0,39 **Total: 1.560,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: FOLDER TAMANHO A4, COM 3 DOBRAS, 4X4 COLORIDO, PAPEL COUCHÉ 115 G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 0,39 **Valor Unit.: 0,39** Total Item: 1.560,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 044 Lance: 8,00 **Total: 1.600,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: IMPRESSÃO DE FOTOS COLORIDAS TAMANHO 10 X 15 EM PAPEL FOTOGRÁFICO DE BOA QUALIDADE, ACABAMENTO BRILHO, COM BORDA BRANCA.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 8,25 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 1.600,00

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 088 Lance: 9,00 **Total: 1.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: IMPRESSÃO DE FOTOS COLORIDAS TAMANHO 15 X 21 EM PAPEL FOTOGRÁFICO DE BOA QUALIDADE, ACABAMENTO BRILHO, COM BORDA BRANCA.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 9,56 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 1.800,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 115 Lance: 0,22 **Total: 11.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: Impressão de provas coloridas, tamanho aberto 42x30cm, fechado 21x30cm papel Offset 90g, dobra ao meio.

Quantidade: 50.000 Val. Ref.: 0,34 **Valor Unit.: 0,22** Total Item: 11.000,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 131 Lance: 19,00 **Total: 380,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR CAMPO DE EXPERIÊNCIA BERÇÁRIO I ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 42 PÁGINAS.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 19,97 **Valor Unit.: 19,00** Total Item: 380,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 124 Lance: 20,00 **Total: 400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR CAMPO DE EXPERIÊNCIA BERÇÁRIO II ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 42 PÁGINAS.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 21,50 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 400,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 062 Lance: 18,80 **Total: 376,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR CAMPO DE EXPERIÊNCIA JARDIM ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 42 PÁGINAS.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 19,97 **Valor Unit.: 18,80** Total Item: 376,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 123 Lance: 9,90 **Total: 198,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR CAMPO DE EXPERIÊNCIA MATERNAL ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 42 PÁGINAS.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 18,45 **Valor Unit.: 9,90** Total Item: 198,00

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 122 Lance: 6,99 **Total: 139,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR CAMPO DE EXPERIÊNCIA PRÉ I ESPIRAL plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 18,50 **Valor Unit.: 6,99** Total Item: 139,80

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 037 Lance: 9,99 **Total: 199,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR CAMPO DE EXPERIÊNCIA PRÉ II ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 42 PÁGINAS.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 24,55 **Valor Unit.: 9,99** Total Item: 199,80

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 061 Lance: 29,90 **Total: 598,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DE ARTE ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 63 PÁGINAS.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 32,20 **Valor Unit.: 29,90** Total Item: 598,00

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 026 Lance: 19,80 **Total: 396,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DE CIÊNCIAS ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 27 PÁGINAS.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 21,50 **Valor Unit.: 19,80** Total Item: 396,00

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 116 Lance: 20,27 **Total: 405,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 23 PÁGINAS.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 21,50 **Valor Unit.: 20,27** Total Item: 405,40

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 146 Lance: 20,28 **Total: 405,60**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DE ENSINO RELIGIOSO ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 15 PÁGINAS.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 21,50 **Valor Unit.: 20,28** Total Item: 405,60

LOTE 75 Quant.: 1 Num: 106 Lance: 29,90 **Total: 598,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO 1º ANO ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 107 PÁGINAS.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 33,49 **Valor Unit.: 29,90** Total Item: 598,00

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 138 Lance: 18,80 **Total: 376,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO 2º ANO ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 108 PÁGINAS.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 35,50 **Valor Unit.: 18,80** Total Item: 376,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 114 Lance: 18,00 **Total: 360,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO 3º ANO ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 110 PÁGINAS.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 70,50 **Valor Unit.: 18,00** Total Item: 360,00

LOTE 78 Quant.: 1 Num: 073 Lance: 18,00 **Total: 360,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO 4º ANO ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 109 PÁGINAS.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 67,00 **Valor Unit.: 18,00** Total Item: 360,00

LOTE 79 Quant.: 1 Num: 040 Lance: 18,00 **Total: 360,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO 5º ANO ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 118 PÁGINAS.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 67,00 **Valor Unit.: 18,00** Total Item: 360,00

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 021 Lance: 18,00 **Total: 360,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO BERÇÁRIO I ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 56 PÁGINAS.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 44,00 **Valor Unit.: 18,00** Total Item: 360,00

LOTE 81 Quant.: 1 Num: 117 Lance: 38,00 **Total: 760,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO BERÇÁRIO II ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 59 PÁGINAS APROXIMADAMENTE.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 45,00 **Valor Unit.: 38,00** Total Item: 760,00

LOTE 82 Quant.: 1 Num: 044 Lance: 36,00 **Total: 720,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO JARDIM ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 57 PÁGINAS.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 44,00 **Valor Unit.: 36,00** Total Item: 720,00

LOTE 83 Quant.: 1 Num: 065 Lance: 18,00 **Total: 360,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO MATERNAL ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 57 PÁGINAS APROXIMADAMENTE.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 44,75 **Valor Unit.: 18,00** Total Item: 360,00

LOTE 84 Quant.: 1 Num: 139 Lance: 18,90 **Total: 378,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO PRÉ I ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 66 PÁGINAS.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 48,00 **Valor Unit.: 18,90** Total Item: 378,00

LOTE 85 Quant.: 1 Num: 108 Lance: 18,90 **Total: 378,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO PRÉ II ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 69 PÁGINAS.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 49,00 **Valor Unit.: 18,90** Total Item: 378,00

LOTE 90 Quant.: 1 Num: 026 Lance: 0,30 **Total: 300,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: PANFLETO TAMANHO 15X21, 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ 120G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 0,35 **Valor Unit.: 0,30** Total Item: 300,00

LOTE 91 Quant.: 1 Num: 144 Lance: 0,23 **Total: 2.300,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: IMPRESSÃO GRÁFICA

Descrição: PANFLETO TAMANHO 15X21, 4X4 COR, PAPEL COUCHÉ 120G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 0,36 **Valor Unit.: 0,23** Total Item: 2.300,00

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME **04.303.158/0001-91** **5.026,80**

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 115 Lance: 5,49 **Total: 274,50**

Item: 1 Unidade: BLOCO Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: ATESTADO MÉDICO 100X1 VIA, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75 G, TAMANHO 145X210MM

Quantidade: 50 Val. Ref.: 9,32 **Valor Unit.: 5,49** Total Item: 274,50

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 023 Lance: 4,00 **Total: 800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: BLOCO PARA RASCUNHO, COM CAPA EM PAPEL COUCHÉ 120G, COM IMPRESSÃO 4 X 0 LASER OU OFFSET contracapa em papel couché 120g sem impressão, ambas em tamanho 20cm alt. x 13cm larg.- 15 folhas internas em papel offset/sulfite 75g, tamanho 20cm alt. x 13cm larg. colado na parte superior. personalizado secretaria de educação

Quantidade: 200 Val. Ref.: 5,22 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 800,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 10,63 **Total: 212,60**

Item: 1 Unidade: BLOCO Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: BLOCO PARA SETOR DE AGENDAMENTO ? BLOCO 100FLS Papel sulfite 75gr Tam. 102mm x 76mm
Dados: Logo: Prefeitura Secretaria de Saúde Setor de Agendamento Protocolo de Solicitação Paciente:
_____ Procedimento: _____ Data da entrega: ___/___/___
Atendente: _____ ATENÇÃO USUÁRIO: Mantenha seu cadastro atualizado

Quantidade: 20 Val. Ref.: 10,64 **Valor Unit.: 10,63** Total Item: 212,60

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 106 Lance: 5,79 **Total: 579,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: CARTAZ TAMANHO 297X420MM, 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ 115G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET

Quantidade: 100 Val. Ref.: 10,48 **Valor Unit.: 5,79** Total Item: 579,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 0,63 **Total: 189,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: CARTEIRA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 240G, TAMANHO 80X150MM

Quantidade: 300 Val. Ref.: 0,64 **Valor Unit.: 0,63** Total Item: 189,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 120 Lance: 1,07 **Total: 107,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: CARTEIRA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR ,1X1COR, PAPEL OFFSET 240G, TAMANHO 210X150MM

Quantidade: 100 Val. Ref.: 1,08 **Valor Unit.: 1,07** Total Item: 107,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 048 Lance: 0,31 **Total: 93,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: CARTEIRA DE SAÚDE (HIPERTENSO E DIABÉTICO) 1X1 COR, PAPEL OFFSET 240G TAMANHO 210X105 MM

Quantidade: 300 Val. Ref.: 0,32 **Valor Unit.: 0,31** Total Item: 93,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 089 Lance: 5,84 **Total: 58,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: CONTROLE CRUZADO,1X0 COR, PAPEL OFFSET 180 G TAMANHO 100X75 MM

Quantidade: 10 Val. Ref.: 5,85 **Valor Unit.: 5,84** Total Item: 58,40

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 089 Lance: 7,62 **Total: 76,20**

Item: 1 Unidade: BLOCO Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: CONTROLE DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA EM PAPEL SULFITE 75 GR BLOCO C\100 UNIDADES 130X150 MM 1X0 COR.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 7,63 **Valor Unit.: 7,62** Total Item: 76,20

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 106 Lance: 7,62 **Total: 76,20**

Item: 1 Unidade: BLOCO Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: CONTROLE DE SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA EM PAPEL SULFITE 75 GR BLOCO C\100 UNIDADES 130X150 MM 1X0 COR.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 7,63 **Valor Unit.: 7,62** Total Item: 76,20

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 041 Lance: 0,98 **Total: 294,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: CONVITE TAMANHO 10,5X14,5, 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ 180G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET. (CONFORME ARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

Quantidade: 300 Val. Ref.: 0,99 **Valor Unit.: 0,98** Total Item: 294,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 029 Lance: 1,05 **Total: 315,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: CONVITE TAMANHO 10,5X14,5, 4X4 COR, PAPEL COUCHÉ 180G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET. (CONFORME ARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

Quantidade: 300 Val. Ref.: 1,08 **Valor Unit.: 1,05** Total Item: 315,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 035 Lance: 3,82 **Total: 76,40**

Item: 1 Unidade: BLOCO Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 100X1 VIA ,1X0 COR, PAPEL SULFITE 75 G TAMANHO 160X111 MM

Quantidade: 20 Val. Ref.: 3,83 **Valor Unit.: 3,82** Total Item: 76,40

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 007 Lance: 1,00 **Total: 300,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO TAMANHO 114X229 MM, BRANCO 75G, 4X0 COR IM-PRESSÃO LASER OU OFFSET . (PERSONA-LIZADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SE-CRETARIA DE SAÚDE.)

Quantidade: 300 Val. Ref.: 1,06 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 300,00

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 077 Lance: 0,89 **Total: 89,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL, COLORIDO, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Quantidade: 100 Val. Ref.: 0,90 **Valor Unit.: 0,89** Total Item: 89,00

LOTE 87 Quant.: 1 Num: 090 Lance: 10,00 **Total: 500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: MAPA DE ACOMPANHAMENTO SISVAN 100X1 VIA, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 75 G, TAMANHO 210X297 MM

Quantidade: 50 Val. Ref.: 27,18 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 500,00

LOTE 106 Quant.: 1 Num: 020 Lance: 3,00 **Total: 300,00**

Item: 1 Unidade: BLOCO Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: RECEITUÁRIO SIMPLES,100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75 G TAMANHO 155X210MM

Quantidade: 100 Val. Ref.: 3,17 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 300,00

LOTE 107 Quant.: 1 Num: 138 Lance: 7,57 **Total: 378,50**

Item: 1 Unidade: BLOCO Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: REFERÊNCIA /CONTRA REFERÊNCIA ,100X1 VIA,1X1 COR, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS, TAMANHO 210X 297 MM

Quantidade: 50 Val. Ref.: 8,02 **Valor Unit.: 7,57** Total Item: 378,50

LOTE 115 Quant.: 1 Num: 104 Lance: 3,08 **Total: 308,00**

Item: 1 Unidade: BLOCO Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: REQUISIÇÃO DE EXAMES GERAL 100X1 VIA, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO 200X160 MM

Quantidade: 100 Val. Ref.: 3,48 **Valor Unit.: 3,08** Total Item: 308,00

GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA **44.272.638/0001-57** **18.279,60**

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 040 Lance: 39,00 **Total: 5.850,00**

Item: 1 Unidade: METRO QUADRADO Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: BANNER EM LONA 440 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, COM COLOCAÇÃO DE ILHÓS A CADA 15 CM, APLICADO

Quantidade: 150 Val. Ref.: 56,01 **Valor Unit.: 39,00** Total Item: 5.850,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 058 Lance: 219,00 **Total: 4.380,00**

Item: 1 Unidade: METRO Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: CHAPA EM PVC EXPANDIDO 25MM NO TAMANHO DE 1,22 M X 2,44 M, COM RECORTE ESPECIAL, PINTURA AUTOMOTIVA, PARA LETREIROS E FACHADAS DE PRÉDIO PÚBLICO, INSTALADA. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE

Quantidade: 20 Val. Ref.: 223,30 **Valor Unit.: 219,00** Total Item: 4.380,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 130 Lance: 24,99 **Total: 999,60**

Item: 1 Unidade: METRO QUADRADO Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: FAIXA: IMPRESSÃO DIGITAL ; SOLDA NA BORDA COM VULCANIZADO DE RÁDIO FREQUÊNCIA; 70CM DE ALTURA.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 52,00 **Valor Unit.: 24,99** Total Item: 999,60

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 023 Lance: 40,00 **Total: 2.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: FAIXA EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI COM ACABAMENTO (varão, ponteira, ilhós) tamanho: 70x200 cm

Quantidade: 60 | Val. Ref.: 77,45 | **Valor Unit.: 40,00** | Total Item: 2.400,00

LOTE 86 | Quant.: 1 | Num: 061 | Lance: 465,00 | **Total: 4.650,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: PROPRIA | Modelo: PROPRIA

Descrição: LONA COM ILHÓS TAMANHO 4X2 CADA, EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO ILHÓS A CADA 20CM INSTALADO NO LOCAL.

Quantidade: 10 | Val. Ref.: 500,00 | **Valor Unit.: 465,00** | Total Item: 4.650,00

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA | **18.486.182/0001-18** | **7.648,40**

LOTE 15 | Quant.: 1 | Num: 089 | Lance: 5,90 | **Total: 1.770,00**

Item: 1 | Unidade: BLOCO | Marca: PROPRIA | Modelo: BLOCO

Descrição: Bloco controle de saibro 2x50, com capa, papel copiativo, 1x0 cor, tamanho 12x14

Quantidade: 300 | Val. Ref.: 6,13 | **Valor Unit.: 5,90** | Total Item: 1.770,00

LOTE 88 | Quant.: 1 | Num: 078 | Lance: 270,00 | **Total: 5.400,00**

Item: 1 | Unidade: CAIXA | Marca: PROPRIA | Modelo: CAIXA NOTA FISCAL PRODUTOR

Descrição: NOTA FISCAL PARA PRODUTOR RURAL, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO 240X280MM, 1X0 COR, COM 5 VIAS. (CAIXA COM 500 UNIDADES)

Quantidade: 20 | Val. Ref.: 465,29 | **Valor Unit.: 270,00** | Total Item: 5.400,00

LOTE 114 | Quant.: 1 | Num: 022 | Lance: 5,98 | **Total: 478,40**

Item: 1 | Unidade: BLOCO | Marca: PROPRIA | Modelo: BLOCO

Descrição: REQUISIÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO, 50X2 VIA, 1X0 COR, PAPEL AUTO COPIATIVO, TAMANHO 155X220 MM, PICOTADO

Quantidade: 80 | Val. Ref.: 6,34 | **Valor Unit.: 5,98** | Total Item: 478,40

MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA | **34.382.012/0001-40** | **24.902,00**

LOTE 16 | Quant.: 1 | Num: 078 | Lance: 0,89 | **Total: 445,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: própria | Modelo: 2024

Descrição: BOLETIM ANUAL EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHO A4, COM 1 DOBRA, 4X4 COLORIDO PAPEL COUCHÉ 180 G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET

Quantidade: 500 | Val. Ref.: 1,00 | **Valor Unit.: 0,89** | Total Item: 445,00

LOTE 17 | Quant.: 1 | Num: 060 | Lance: 2,50 | **Total: 2.500,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: própria | Modelo: 2024

Descrição: Capa para bloco de produtor rural personalizada em papel couche 300g, todo em verniz nas medidas 49,2x 29,1 cm (larg.x alt.), 4 x 1 cor, com 1 dobra central, com bolsa interna de 23,1 x 29,1 cm (larg. x alt.), 1 x 0 cor, com 1 dobra, colada na contracapa, contracapa perfurada centralizadamente para colocação de grampo em trilho.

Quantidade: 1.000 | Val. Ref.: 2,74 | **Valor Unit.: 2,50** | Total Item: 2.500,00

LOTE 27 | Quant.: 1 | Num: 060 | Lance: 0,48 | **Total: 480,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: própria | Modelo: 2024

Descrição: Cartão para empréstimo biblioteca medindo 8,5 cm x 15 cm gramatura 300g frente e verso.

Quantidade: 1.000 | Val. Ref.: 0,59 | **Valor Unit.: 0,48** | Total Item: 480,00

LOTE 28 | Quant.: 1 | Num: 137 | Lance: 11,30 | **Total: 2.260,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: própria Modelo: 2024

Descrição: CARTAZ TIPO RETRATO TAMANHO 600X400MM, 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ 115G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 11,32 **Valor Unit.: 11,30** Total Item: 2.260,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 053 Lance: 9,89 **Total: 2.472,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: própria Modelo: 2024

Descrição: CARTILHA DO PROERD ESPIRAL COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X4 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 52 PÁGINAS.

Quantidade: 250 Val. Ref.: 9,94 **Valor Unit.: 9,89** Total Item: 2.472,50

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 024 Lance: 24,90 **Total: 1.245,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: própria Modelo: 2024

Descrição: CARTILHA, CAPA 20X21 CM ABERTO, FECHADO15X21 CM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GR, 4X4 COR VERNIZ UV TOTAL ;MIOLO 30X21 CM ABERTO, FECHADO 15X21,PAPEL COUCHÊ BRILHO 90GR, 4X4 COR,82 PG, GRAMPEADAS OU COLADAS, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET,

Quantidade: 50 Val. Ref.: 25,45 **Valor Unit.: 24,90** Total Item: 1.245,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 143 Lance: 0,59 **Total: 472,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: própria Modelo: 2024

Descrição: FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA ,1X1 COR, PAPEL OFFSET 180G TAMANHO 200X300MM

Quantidade: 800 Val. Ref.: 0,68 **Valor Unit.: 0,59** Total Item: 472,00

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 018 Lance: 0,42 **Total: 840,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: própria Modelo: 2024

Descrição: FOLDER TAMANHO 30X10, COM 1 DOBRA, 4X4 COLORIDO, PAPEL COUCHÉ 180 G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 0,43 **Valor Unit.: 0,42** Total Item: 840,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 103 Lance: 0,79 **Total: 3.950,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: própria Modelo: 2024

Descrição: FOLDER TAMANHO A4, COM 1 DOBRA, 4X4 COLORIDO, PAPEL COUCHÉ 115 G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 0,80 **Valor Unit.: 0,79** Total Item: 3.950,00

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 074 Lance: 0,67 **Total: 1.340,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: própria Modelo: 2024

Descrição: FOLDER TAMANHO A4, COM 1 DOBRA, 4X4 COLORIDO, PAPEL COUCHÉ 180 G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 0,68 **Valor Unit.: 0,67** Total Item: 1.340,00

LOTE 89 Quant.: 1 Num: 019 Lance: 0,51 **Total: 765,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: própria Modelo: 2024

Descrição: Pacote de bolso para livro medindo 10 cm no topo, 22,5 cm de altura e 12,5 cm de base, papel A4

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 0,51 **Valor Unit.: 0,51** Total Item: 765,00

LOTE 92 Quant.: 1 Num: 144 Lance: 2,89 **Total: 5.780,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: própria Modelo: 2024

MUNICIPIO DE PIEN
PIEN-PR

Descrição: Papel Filigranado 120g 4x0, tamanho 10,5x5, numerado + picotado + fita holográfica (Conforme arte da Secretaria)

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 2,89 **Valor Unit.: 2,89** Total Item: 5.780,00

LOTE 93 Quant.: 1 Num: 149 Lance: 2,54 **Total: 2.032,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: própria Modelo: 2024

Descrição: PASTA COM BOLSA, CONFECCIONADA EM PAPEL SUPREMO 300G LAMINADO NA FRENTE, COM BRILHO TAMANHO 31CM ALT. E 22,5CM DE LARG., IMPRESSÃO 4 X 0, COM BOLSA INTERNA SEM IMPRESSÃO COLADA.(CONFORME ARTE DA SECRETARIA SOLICITANTE) - MINIMO DE 100 PASTAS POR PEDIDO

Quantidade: 800 Val. Ref.: 2,65 **Valor Unit.: 2,54** Total Item: 2.032,00

LOTE 105 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 6,41 **Total: 320,50**

Item: 1 Unidade: BLOCO Marca: própria Modelo: 2024

Descrição: RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, 50X2 VIAS (1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA), 1X0 COR, PAPEL AUTO-COPIATIVO, TAMANHO 170X217 MM.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 6,41 **Valor Unit.: 6,41** Total Item: 320,50

MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA **54.563.996/0001-72** **2.904,80**

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 010 Lance: 11,00 **Total: 275,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: marck Modelo: auto entintado

Descrição: CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 26X9MM

Quantidade: 25 Val. Ref.: 19,52 **Valor Unit.: 11,00** Total Item: 275,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 131 Lance: 12,00 **Total: 120,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: marck Modelo: auto entintado

Descrição: CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 38X14 MM

Quantidade: 10 Val. Ref.: 16,50 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 120,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 096 Lance: 29,50 **Total: 295,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: marck Modelo: auto entintado

Descrição: CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 40X40MM

Quantidade: 10 Val. Ref.: 42,97 **Valor Unit.: 29,50** Total Item: 295,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 035 Lance: 13,90 **Total: 347,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: marck Modelo: auto entintado

Descrição: CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 47X18 MM

Quantidade: 25 Val. Ref.: 17,61 **Valor Unit.: 13,90** Total Item: 347,50

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 054 Lance: 18,70 **Total: 187,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: marck Modelo: auto entintado

Descrição: CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 58X22MM

Quantidade: 10 Val. Ref.: 33,91 **Valor Unit.: 18,70** Total Item: 187,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 090 Lance: 24,90 **Total: 622,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: marck Modelo: auto entintado

Descrição: CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 60X40MM

Quantidade: 25 Val. Ref.: 36,86 **Valor Unit.: 24,90** Total Item: 622,50

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 086 Lance: 39,90 **Total: 598,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: marck Modelo: auto entintado

Descrição: CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 75X38MM

Quantidade: 15 Val. Ref.: 53,66 **Valor Unit.: 39,90** Total Item: 598,50

LOTE 108 Quant.: 1 Num: 109 Lance: 9,90 **Total: 148,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: marck Modelo: refil

Descrição: REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO NA COR PRETA, TAMANHO 38X14 MM.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 13,10 **Valor Unit.: 9,90** Total Item: 148,50

LOTE 109 Quant.: 1 Num: 069 Lance: 10,73 **Total: 160,95**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: marck Modelo: refil

Descrição: REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO NA COR PRETA, TAMANHO 40X40 MM.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 15,83 **Valor Unit.: 10,73** Total Item: 160,95

LOTE 110 Quant.: 1 Num: 037 Lance: 9,99 **Total: 149,85**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: marck Modelo: refil

Descrição: REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO NA COR PRETA, TAMANHO 47X18 MM.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 13,86 **Valor Unit.: 9,99** Total Item: 149,85

PRINTER ART LTDA **34.498.900/0001-22** **2.165,00**

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 079 Lance: 7,50 **Total: 1.125,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: conforme solicitado

Descrição: CARTILHA COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, DE 20 A 25 PÁGINAS, C/ 01 DOBRA TAMANHO 210X297MM (A4) FECHADO (A4), FECHADO (A5), IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X4 EM PAPEL COUCHE A150G, MIOLO: COR 4X4 EM APREL A4 75G (CONFORME ARTE DA SECRETARIA DE SAÚDE)

Quantidade: 150 Val. Ref.: 10,95 **Valor Unit.: 7,50** Total Item: 1.125,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 006 Lance: 10,90 **Total: 545,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: conforme solicitado

Descrição: CARTILHA DE ATIVIDADES-CONSTITUIÇÃO EM MIÚDOS: TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X4 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 44 PÁGINAS

Quantidade: 50 Val. Ref.: 12,72 **Valor Unit.: 10,90** Total Item: 545,00

LOTE 94 Quant.: 1 Num: 023 Lance: 0,99 **Total: 495,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: conforme solicitado

Descrição: Pasta Individual do Aluno Especificações: material impresso em papel couchê fosco, gramatura de 180gm²; layout preto e branco. Dimensões: largura (37cm) x comprimento (24cm) + 1ª dobra + (25,3cm) + 2ª dobra + (5,5cm).

Quantidade: 500 Val. Ref.: 1,10 **Valor Unit.: 0,99** Total Item: 495,00

F A M PRINCIPE - GRUPO CRIATIVA **31.784.105/0001-02** **4.769,90**

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 120 Lance: 118,00 **Total: 1.770,00**

Item: 1 Unidade: METRO QUADRADO Marca: propria Modelo: chapa

Descrição: Chapa em PVC 2mm com recortes.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 140,46 **Valor Unit.: 118,00** Total Item: 1.770,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 064 Lance: 299,99 **Total: 2.999,90**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: cavalete

Descrição: CONFECÇÃO DE CAVALETES DE SINALIZAÇÃO, MEDINDO 1,20X0,80, EM TUBO GALVANIZADO20X20, PINTURA EPÓXI, COM CHAPAS DE ZINCO EM AMBOS OS LADOS. APLICAÇÃO DE ADESIVO E IMPRESSÃO DIGITAL EM 1440DPI. TRÊS DOBRADIÇAS E CORRENTE DE LIMITAÇÃO DE ABERTURA.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 341,20 **Valor Unit.: 299,99** Total Item: 2.999,90

BABINSKI BOLSAS LTDA **19.106.828/0001-57** **4.825,00**

LOTE 95 Quant.: 1 Num: 070 Lance: 9,65 **Total: 4.825,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Própria Modelo: Pasta

Descrição: PASTA PARA CAPA DE BLOCO DE PRODUTOR RURAL PERSONALIZADA EM SARJA 0,20 (35CM X 32CM) COM ZÍPER COM PERSONALIZAÇÃO EM SILK CORES FRENTE E VERSO.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 9,66 **Valor Unit.: 9,65** Total Item: 4.825,00

CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA **02.844.351/0001-04** **3.690,00**

LOTE 96 Quant.: 1 Num: 149 Lance: 369,00 **Total: 3.690,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: própria(o) Modelo: própria(o)

Descrição: Placa Inauguração em aço inox baixo relevo preto, com logomarca colorida, com buchas, parafusos, calotas e pano para descerramento. Tamanho: 40x60cm

Quantidade: 10 Val. Ref.: 414,50 **Valor Unit.: 369,00** Total Item: 3.690,00

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP **01.088.055/0001-68** **420,00**

LOTE 111 Quant.: 1 Num: 063 Lance: 14,00 **Total: 210,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NYKON Modelo: REFIL PARA ALMOFADA

Descrição: REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO NA COR PRETA, TAMANHO 60X40 MM.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 15,53 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 210,00

LOTE 112 Quant.: 1 Num: 036 Lance: 14,00 **Total: 210,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NYKON Modelo: REFIL PARA ALMOFADA

Descrição: REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO NA COR PRETA, TAMANHO 75X38 MM.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 19,00 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 210,00

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA **04.135.560/0001-04** **17.100,00**

LOTE 116 Quant.: 1 Num: 072 Lance: 1,90 **Total: 17.100,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Revista Grampeada contendo 36 pgs, tamanho 205x290mm, 4 cores, Tinta Premium em Couchê Brilho 90g. Dobrado, Grampo e Refile

Quantidade: 9.000 Val. Ref.: 4,18 **Valor Unit.: 1,90** Total Item: 17.100,00

MARCELO SIMONI ME **04.664.811/0001-48** **12.500,00**

LOTE 117 Quant.: 1 Num: 012 Lance: 0,45 **Total: 4.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: propria

Descrição: SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO com impressões coloridas frente e verso, personalizadas (a definir), medidas A 20 X L 12 X P 0,6 cm, acabamento monolúcido (brilhante) 35 g/m2. Confeccionado em material reciclado, atóxico, biodegradável.

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 0,50 **Valor Unit.: 0,45** Total Item: 4.500,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 118 Quant.: 1 Num: 017 Lance: 0,40 **Total: 8.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: propria

Descrição: SACOLA EM PLÁSTICO COM ALÇA TIPO CAMISETA, TAMANHO 30X40 CM com estampa personalizada (a definir). Impressão em 4 cores na frente e no verso, variação de no máximo 10% nas dimensões.

Quantidade: 20.000 Val. Ref.: 0,44 **Valor Unit.: 0,40** Total Item: 8.000,00

PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

Protocolo Nº 3722/2024

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretaria de Administração.

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que não houve recursos.

Piên, 02 de Setembro de 2024

Eduardo Duarte Scheivaraski

Licitações e compras

Nova guia | BLL COMPRAS - A nu | Busca de PREGÃO EL | Busca de PREGÃO EL | Busca de PREGÃO EL

bllcompras.com/BatchList?param1=%5Bgkz%5DjaJoVHloaxJjbPB7DjreU0ZiCOG2dg9znkyPaVtvn0gltTvpHVu_YNdlUeB2f6mg3a0rRqfl

Modalidades Cadastros Calendário Banco de conteúdos

Mensagens - Lote 12

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
☑	09/09/2024 14:45:14	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 040: Considerando que no dia do pregão sua certidão do FGTS estava vencida e também considerando a lei 123/2006 onde posso conceder 5 (cinco) dias, concedo este prazo para enviar tal certidão, na data acabei me equivocando e esquecendo, estou corrigindo meus atos e ajustando o pregão)

Licitante: TODOS

739

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.272.638/0001-57
Razão Social: GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS 10495476919
Endereço: AV CURITIBA 1883 / BOM RETIRO / MATINHOS / PR / 83260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número: 2024082810595725764468

Informação obtida em 09/09/2024 14:46:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 3722/2024
Objeto: "registro de preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais".
Modalidade: Pregão na forma eletrônica nº 048/2024
Requerente: Secretarias Municipais

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 048/2024**, cujo objeto é "registro de preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais", conforme requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

O Decreto de n.º 24/2024 efetuou a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 19 de agosto de 2024, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Não houve interesse na apresentação de recurso, por isso o objeto da licitação foi adjudicado pelo Pregoeiro aos vencedores do certame.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 08 dias úteis, como estabelecido na alínea "a", inciso I do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

governodepien

Rua Amazonas, 373
741 Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 8 da Lei 14.133/2021, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Nesta toada, não houve apresentação de recursos, e, não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 10 de setembro de 2024.

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

EDUARDO ARAUJO
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

governodepien

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**, o qual tem como objeto o "**Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.155.144/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 41.776,50 (quarenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);

ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.863.541/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 127.770,20 (cento e vinte e sete mil e setecentos e setenta reais e vinte centavos);

BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.106.828/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.825,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais);

CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.844.351/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais);

FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.784.105/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,90 (quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);

GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.272.638/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.279,60 (dezoito mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);

MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.563.996/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.904,80 (dois mil e novecentos e quatro reais e oitenta centavos);

MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.382.012/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.902,00 (vinte e quatro mil e novecentos e dois reais);

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.648,40 (sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);

PRINTER ART LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.498.900/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.165,00 (dois mil e cento e sessenta e cinco reais);

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.303.158/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.026,80 (cinco mil e vinte e seis reais e oitenta centavos);

VELHA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.135.560/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 10 de setembro de 2024.

Maicon Grosskopf
Prefeito

c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteado Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
d) Marcia Zigovski Radol.

V – Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton:
a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Roselete de Melo;
c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteado Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
d) Marcia Zigovski Radol.

VI– Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber:
a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Claudimeri Lang da Silva Liebl;
c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteado Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
d) Marcia Zigovski Radol.

VII – Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena
a) Clarice de Fátima Fragoso;
b) Juliana Pscheidt da Silva;
c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteado Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
d) Marcia Zigovski Radol.

Art. 4º Fica designada a comissão abaixo relacionada para avaliação do critério desempenho dos Profissionais do Magistério que exercem a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação:

a) Clarice de Fátima Fragoso
b) Leniza Clarisse Minickovski Hollerweger, Claudimeri Lang da Silva Liebl, Viviane Miriam Balansin Rutz;
c) Sueli de Fátima Ribas Taborda;
d) Marcia Zigovski Radol.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de setembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:1A62380B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 048/2024

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**, o qual tem como objeto o **"Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais."**, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.155.144/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 41.776,50 (quarenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);
ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.863.541/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 127.770,20 (cento e vinte e sete mil e setecentos e setenta reais e vinte centavos);
BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.106.828/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.825,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais);
CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.844.351/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais);
FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.784.105/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,90 (quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);
GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.272.638/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.279,60 (dezoito mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);
MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.563.996/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.904,80 (dois mil e novecentos e quatro reais e oitenta centavos);
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.382.012/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.902,00 (vinte e quatro mil e novecentos e dois reais);
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.648,40 (sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);
PRINTER ART LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.498.900/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.165,00 (dois mil e cento e sessenta e cinco reais);
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.303.158/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.026,80 (cinco mil e vinte e seis reais e oitenta centavos);
VELHA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.135.560/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 10 de setembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4BD9E15B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1028/2024

LEI Nº 1.028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024
PROTOCOLO 3722/2024

No dia onze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Nalany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 50.155.144/0001-95, com endereço na Rua Caminheiro Ocre, nº 561, Jardim Casa Grande em Arapongas/PR, CEP: 86706-678, Fone: (43) 99657-1015 e-mail: mgsolucoesint@gmail.com; neste ato representado por **Matheus Henrique da Silva** inscrito no CPF sob 106.731.269-27.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues entre 08h00 e 11h30 e das 13h00 às 16h30 de segunda à sexta-feira, conforme endereços constantes na nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Schella Fuerst Schroth/- CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Dalane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390396300/6301 02.001.04.122.0002.2003-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390396300/6301 03.001.04.122.0003.2004.3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390396300/6301 04.001.04.121.0004.2007-3390304400

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390396300/6301 05.001.15.452.0005.2010-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390396300/6301 06.001.23.691.0007-2014-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390396300/6301 07.002.20.606.0008.2017-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390396300/6301 08.001.12.365.0009.2022-3390396300/6301 08.001.12.361.0009.2020-3390304400 08.001.12.365.0009.2022-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390396300/6301 09.002.27.812.0011.2025-3390396300/6301 09.001.13.392.0010.2024-3390304400 09.002.27.812.0011.2025-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390396300/6301 10.001.08.244.0012.2028-3390396300/6301 10.002.06.182.0012.2030-3390396300/6301 10.001.08.243.0013.2027-3390304400 10.001.08.244.0012.2028-3390304400 10.002.06.182.0012.2030-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390396300/6301 11.001.10.301.0014.2034-3390304400

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos,

o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 048/2024.**

Piên/PR, 11 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA
Data: 11/09/2024 16:13:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Josnei Grosskopf Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 48/2024

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	cor 4x4 em papel couché 150g, miolo: cor 4x4 em papel A4 75g. Até 100 páginas.								*
Lote 008 - Lote 008								3.675,00	
001	26087 Apostila do Pré ao 5º ano tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couché 150g, miolo: cor 4x4 em papel A4 75g. Até 75 páginas.	UN	500,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		7,75	3.875,00	*
Lote 009 - Lote 009								3.750,00	
001	26088 Apostila do Pré ao 5º ano tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x4 em papel couché 150g, miolo: cor 4x4 em papel A4 75g. Até 50 páginas.	UN	500,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		7,50	3.750,00	*
Lote 011 - Lote 011								88,80	
001	22294 ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE 100X1 VIA, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75 G, TAMANHO 145X210MM	BL	10,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		8,88	88,80	*
Lote 025 - Lote 025								720,00	
001	22308 CARTÃO DE VISITA TAMANHO 9 CM X 5 CM, FRENTE E VERSO, 4X4, 4×4 (FRENTE COLORIDA VERSO COLORIDO), COUCHÉ FOSCO 300G, REFILE, SEM EXTRAS, LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ UV LOCALIZADO	UN	3.000,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		0,24	720,00	*
Lote 033 - Lote 033								340,00	
001	22316 CARTILHA CONSTITUIÇÃO EM MIUDOS-LEITURA: TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X4 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 126 PÁGINAS	UN	10,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		34,00	340,00	*
Lote 051 - Lote 051								444,00	
001	22337 ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO TAMANHO 185X248MM, BRANCO 90G, 4X0 COR IM-PRESSÃO LASER OU OFFSET. (PERSONALI-ZADO SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETA-RIA DE GOVERNO).	UN	300,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		1,48	444,00	*
Lote 052 - Lote 052								444,00	
001	22338 ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO TAMANHO 240X340MM, BRANCO 90G, 4X0 COR IM-PRESSÃO LASER OU OFFSET. (PERSONALI-ZADO SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETA-RIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE GO-VERNO)	UN	300,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		1,48	444,00	*
Lote 055 - Lote 055								296,10	
001	22341 FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO 100X1VIA,1X1 COR, PAPEL OFFSET 75 G 75 G, TAMANHO 210X297MM	BL	30,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		9,87	296,10	*
Lote 061 - Lote 061								1.560,00	

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 48/2024

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	22348 FOLDER TAMANHO A4, COM 3 DOBRAS, 4X4 COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 115 G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.	UN	4.000,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		0,39	1.560,00	*
	Lote 062 - Lote 062							1.600,00	
001	22349 IMPRESSÃO DE FOTOS COLORIDAS TAMANHO 10 X 15 EM PAPEL FOTOGRÁFICO DE BOA QUALIDADE, ACABAMENTO BRILHO, COM BORDA BRANCA.	UN	200,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		8,00	1.600,00	*
	Lote 063 - Lote 063							1.800,00	
001	22350 IMPRESSÃO DE FOTOS COLORIDAS TAMANHO 15 X 21 EM PAPEL FOTOGRÁFICO DE BOA QUALIDADE, ACABAMENTO BRILHO, COM BORDA BRANCA.	UN	200,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		9,00	1.800,00	*
	Lote 064 - Lote 064							11.000,00	
001	26090 Impressão de provas coloridas, tamanho aberto 42x30cm, fechado 21x30cm papel Offset 90g, dobra ao meio.	UN	50.000,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		0,22	11.000,00	*
	Lote 065 - Lote 065							380,00	
001	22351 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR CAMPO DE EXPERIÊNCIA BERÇÁRIO I ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 42 PÁGINAS.	UN	20,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		19,00	380,00	*
	Lote 066 - Lote 066							400,00	
001	22352 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR CAMPO DE EXPERIÊNCIA BERÇÁRIO II ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 42 PÁGINAS.	UN	20,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		20,00	400,00	*
	Lote 067 - Lote 067							376,00	
001	22353 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR CAMPO DE EXPERIÊNCIA JARDIM ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 42 PÁGINAS.	UN	20,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		18,80	376,00	*
	Lote 068 - Lote 068							198,00	
001	22354 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR CAMPO DE EXPERIÊNCIA MATERNAL ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 42 PÁGINAS.	UN	20,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		9,90	198,00	*
	Lote 069 - Lote 069							139,80	
001	22355 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR CAMPO DE EXPERIÊNCIA PRÉ I ESPIRAL plástico colorido, tamanho A4, impressão laser ou offset, capa cor 4x0 em papel couchê 150g, miolo: cor 4x4 em papel a4 75g. 42 páginas.	UN	20,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		6,99	139,80	*
	Lote 070 - Lote 070							199,80	
001	22356 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR CAMPO DE EXPERIÊNCIA PRÉ II ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 42 PÁGINAS.	UN	20,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		9,99	199,80	*

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 48/2024

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 071 - Lote 071								598,00	
001	22357 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DE ARTE ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 63 PÁGINAS.	UN	20,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		29,90	598,00	*
Lote 072 - Lote 072								396,00	
001	22358 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DE CIÊNCIAS ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 27 PÁGINAS.	UN	20,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		19,80	396,00	*
Lote 073 - Lote 073								405,40	
001	22359 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 23 PÁGINAS.	UN	20,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		20,27	405,40	*
Lote 074 - Lote 074								405,60	
001	22360 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DE ENSINO RELIGIOSO ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 15 PÁGINAS.	UN	20,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		20,28	405,60	*
Lote 075 - Lote 075								598,00	
001	22361 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO 1º ANO ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 107 PÁGINAS.	UN	20,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		29,90	598,00	*
Lote 076 - Lote 076								376,00	
001	22362 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO 2º ANO ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 108 PÁGINAS.	UN	20,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		18,80	376,00	*
Lote 077 - Lote 077								360,00	
001	22363 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO 3º ANO ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 110 PÁGINAS.	UN	20,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		18,00	360,00	*
Lote 078 - Lote 078								360,00	
001	22364 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO 4º ANO ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 109 PÁGINAS.	UN	20,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		18,00	360,00	*
Lote 079 - Lote 079								360,00	
001	22365 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO 5º ANO ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 118 PÁGINAS.	UN	20,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		18,00	360,00	*
Lote 080 - Lote 080								360,00	
001	22365 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO BERÇÁRIO I ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 56 PÁGINAS.	UN	20,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		18,00	360,00	*

757

758

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 48/2024

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 081 - Lote 081								760,00	
001	22367 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO BERÇÁRIO II ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 59 PÁGINAS APROXIMADAMENTE.	UN	20,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		38,00	760,00	*
Lote 082 - Lote 082								720,00	
001	22368 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO JARDIM ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 57 PÁGINAS.	UN	20,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		36,00	720,00	*
Lote 083 - Lote 083								360,00	
001	22369 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO MATERNAL ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 57 PÁGINAS APROXIMADAMENTE.	UN	20,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		18,00	360,00	*
Lote 084 - Lote 084								378,00	
001	22370 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO PRÉ I ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 65 PÁGINAS.	UN	20,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		18,90	378,00	*
Lote 085 - Lote 085								378,00	
001	22371 IMPRESSÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR DO PRÉ II ESPIRAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 65 PÁGINAS.	UN	20,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		18,90	378,00	*
Lote 090 - Lote 090								300,00	
001	22377 PANFLETO TAMANHO 15X21, 4X0 COR, PAPEL COUCHÊ 120G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.	UN	1.000,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		0,30	300,00	*
Lote 091 - Lote 091								2.300,00	
001	22378 PANFLETO TAMANHO 15X21, 4X4 COR, PAPEL COUCHÊ 120G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.	UN	10.000,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		0,23	2.300,00	*

VALOR TOTAL: 41.776,50

encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:3C48FD64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO Nº 016, de 04 de setembro de 2024.

Aprova a instituição da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para o credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços na área de saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 04 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991 e:
CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo do ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.
CONSIDERANDO que de acordo com o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os artigos 18, inciso I, e 17, inciso III, da Lei nº 8.080/90, compete ao município gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada.
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como a política pública Participa/SUS, emanada do Ministério da Saúde.
CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação nº 6/2017 atribuiu aos municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normatização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;
COSNIDERANDO o disposto na Portaria MS nº 1606, DE 11 de setembro de 2001, que regulamenta o financiamento dos serviços referenciados entre municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde;
CONSIDERANDO que o Município de Piên não possui capacidade própria para atender toda sua demanda, quanto a realização de exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas, por esse motivo necessita contratar a iniciativa privada para atender de forma suplementar o Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a instituição de Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para remuneração de exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas e demais ações necessárias ao atendimento em caráter suplementar à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Piên-PR.

§ 1°. Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS serão propostos pela Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS, tendo como parâmetro mínimo a Tabela SUS Nacional e máximo a Tabela da Associação Médica Brasileira (AMB).

§ 2°. A tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde e suas eventuais alterações deverá ser comunicada à Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB/PR.

§ 3°. Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS poderão ser revistos, total ou parcialmente, mediante proposição da Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Piên – CMS, sempre que houver alteração na Tabela SUS Nacional, ou Tabela AMB ou quando houver necessidade, oportunidade e conveniência, com o intuito de viabilizar o pleno atendimento à saúde e o respeito ao princípio da resolutividade, previsto no artigo 7º, incido XII, da Lei Federal nº 8.080/1990.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 04 de setembro de 2024.

Piên, 04 de setembro de 2024.

JORGE ALMIR DOS SANTOS MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C7D0DE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 208/2024 A 221/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2024
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

ATA 208-2024 - 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.155.144/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 41.776,50 (quarenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 209-2024 - ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.863.541/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 127.770,20 (cento e vinte e sete mil e setecentos e setenta reais e vinte centavos);
ATA 210-2024 - BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.106.828/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 4.825,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais);
ATA 211-2024 - CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.844.351/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais);
ATA 212-2024 - FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.784.105/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,90 (quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 213-2024 - GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.272.638/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.279,60 (dezoito mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);
ATA 214-2024 - MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.563.996/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.904,80 (dois mil e novecentos e quatro reais e oitenta centavos);
ATA 215-2024 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.382.012/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.902,00 (vinte e quatro mil e novecentos e dois reais);
ATA 216-2024 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.648,40 (sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);
ATA 217-2024 - PRINTER ART LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.498.900/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.165,00 (dois mil e cento e sessenta e cinco reais);
ATA 218-2024 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
ATA 219-2024 - TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.303.158/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.026,80 (cinco mil e vinte e seis reais e oitenta centavos);
ATA 220-2024 - VELHA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
ATA 221-2024 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.135.560/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais);

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de setembro de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CDBDC50C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

760

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2024, a servidora pública **Rosilene Bineck**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.952.236-6/PR matrícula funcional 476601, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:51367BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 972, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 972, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de dezembro de 2024 a 21 de janeiro de 2025, a empregada pública **Daiana Lusia de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.439/SC, matrícula 101541, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:90C59534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 974 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 974 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024
PROTOCOLO 3722/2024

No dia onze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Nalany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.863.541/0001-20, com endereço na Rodovia BR 376, nº18983, São Marcos, em São José dos Pinhais/PR, CEP: 83090-360, fone: (41)3382-9308 (41) 3383-2281, e-mail alexandre@ampdigital.com.br, neste ato representado por **Alexandre Caetano da Silva**, inscrito(a) no CPF sob nº 038.095.899-69.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues entre 08h00 e 11h30 e das 13h00 às 16h30 de segunda à sexta-feira, conforme endereços constantes na nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Schella Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390396300/6301 02.001.04.122.0002.2003-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390396300/6301 03.001.04.122.0003.2004.3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390396300/6301 04.001.04.121.0004.2007-3390304400

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390396300/6301 05.001.15.452.0005.2010-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390396300/6301 06.001.23.691.0007-2014-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390396300/6301 07.002.20.606.0008.2017-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390396300/6301 08.001.12.365.0009.2022-3390396300/6301 08.001.12.361.0009.2020-3390304400 08.001.12.365.0009.2022-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390396300/6301 09.002.27.812.0011.2025-3390396300/6301 09.001.13.392.0010.2024-3390304400 09.002.27.812.0011.2025-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390396300/6301 10.001.08.244.0012.2028-3390396300/6301 10.002.06.182.0012.2030-3390396300/6301 10.001.08.243.0013.2027-3390304400 10.001.08.244.0012.2028-3390304400 10.002.06.182.0012.2030-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390396300/6301 11.001.10.301.0014.2034-3390304400

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos,

o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação..

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 048/2024**.

Piên/PR, 11 de setembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Josnei Grosskopf Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 48/2024

Item	Produto/Serviço	Un.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Det
	alta definição para diversos ambientes como vidros, portas e outros. instalação inclusa. (sem a retirada do anterior)								
Lote 002 - Lote 002								865,00	
001	22288 ADESIVO AUTOMOTIVO COM RECORTE ELETRÔNICO ESCOLAR COR PRETA OU AMARELA CONFORME ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (KIT COM 3 PEÇAS), 02 LATERAIS TAMANHO 1,65X0,24 M E 01 TRASEIRO TAMANHO 1,30 X0,80 M APLICADO.	KIT	5,00	Classificado	PROPRIO PROPRIO		173,00	865,00	*
Lote 003 - Lote 003								720,00	
001	22289 ADESIVO MICRO PERFURADO IMPRESSO COM TINTA À BASE DE SOLVENTE PARA VIDRO TRASEIRO COM MEDIDAS PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEÍCULO. ESPESSURA MÍNIMA:0,08 MM CORES DE ACORDO COM A ARTE APRESENTADA FIXAÇÃO AUTO-COLANTE(COLA FRIA) APLICADO.	M²	10,00	Classificado	PROPRIO PROPRIO		72,00	720,00	*
Lote 004 - Lote 004								8.780,00	
001	24398 Adesivo recortado Polimérico para personalização da frota.	M²	200,00	Classificado	PROPRIO PROPRIO		43,90	8.780,00	*
Lote 005 - Lote 005								4.640,00	
001	22290 ADESIVOS RECORTADOS VÁRIOS TAMANHOS: AVERY 0.8; COM RECORTE VÁRIOS TAMANHOS; APLICADOS.	M²	80,00	Classificado	PROPRIO PROPRIO		58,00	4.640,00	*
Lote 006 - Lote 006								1.080,00	
001	26085 ADESIVO PERSONALIZADO. CONFECCIONADO EM PAPEL COM UM BRILHO medidas 5x4 cm; cores 4x0; meio corte entregue em cartelas. A arte será enviada pelo cliente.	UN	6.000,00	Classificado	PROPRIO PROPRIO		0,18	1.080,00	*
Lote 097 - Lote 097								22.900,00	
001	22399 PLACA PARA FACHADA INSTALADA, ESTRUTURA DE METALON 20X30 ZINCADA, PAREDE 1,25 MM, VERNIZ PARA PROTEÇÃO EM TODA IMPRESSÃO .	M²	100,00	Classificado	PROPRIO PROPRIO		229,00	22.900,00	*
Lote 098 - Lote 098								2.300,00	
001	22397 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SETORES: PS, COM UMA DOBRA PARA FIXAÇÃO NA LATERAL DA PORTA, IMPRESSÃO 1440 DPI NOS DOIS LADOS DA PLACA, ESPESSURA 3 MM, 30 CM DE LARGURA X 11 CM DE ALTURA, COLOCADA.	UN	50,00	Classificado	PROPRIO PROPRIO		46,00	2.300,00	*
Lote 099 - Lote 099								326,00	
001	22381 PLACA SEM INSTALAÇÃO; ESTRUTURA M MADEIRA PINHEIRO; CHAPA GALVANIZADA 26; COM ADESIVO IMPRESSO DIGITAL 0.8.	M²	1,00	Classificado	PROPRIO PROPRIO		326,00	326,00	*
Lote 100 - Lote 100								360,00	
001	22382 PLACA COM INSTALAÇÃO; ESTRUTURA M MADEIRA PINHEIRO; CHAPA GALVANIZADA	M²	1,00	Classificado	PROPRIO PROPRIO		360,00	360,00	*

274

772

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 48/2024

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	COM ADESIVO IMPRESSO DIGITAL 0,8.								
Lote 101 - Lote 101								1.516,00	
001	22383 PLACA PARA FACHADA; ESTRUTURA DE METALON 20X30; 0,90MM; LONA TIPO; VERNIZ PARA PROTEÇÃO EM TODA IMPRESSÃO; COLOCAÇÃO;	M²	8,00	Classificado	PROPRIO PROPRIO		189,50	1.516,00	*
Lote 102 - Lote 102								95,20	
001	22384 PLACA EM PVC 2MM (ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL APLICADO EM CHAPA DE PVC + FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA FIXAÇÃO. TAMANHO:18X23CM	UN	8,00	Classificado	PROPRIO PROPRIO		11,90	95,20	*
Lote 103 - Lote 103								400,00	
001	22385 PLACA EM PVC 2MM (ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL APLICADO EM CHAPA DE PVC + FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA FIXAÇÃO. TAMANHO:20X20CM	UN	50,00	Classificado	PROPRIO PROPRIO		8,00	400,00	*
Lote 104 - Lote 104								600,00	
001	22386 PLACA EM PVC 2MM (ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL APLICADO EM CHAPA DE PVC + FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA FIXAÇÃO. TAMANHO:40X30CM	UN	50,00	Classificado	PROPRIO PROPRIO		12,00	600,00	*
Lote 113 - Lote 113								6.888,00	
001	22402 REMOÇÃO DE ADESIVOS (incluindo limpeza dos residuos)	M²	70,00	Classificado	PROPRIO PROPRIO		98,40	6.888,00	*
Lote 119 - Lote 119								70.500,00	
001	27504 TOTEN PERSONALIZADO EM ACM com estrutural em metalon revestimento em acm 4mm, placa sobre posta 150x100 cm, com poste com dimensões 50x400x20 cm revestido e chumbado ao chão (dimensões variáveis), inclusive instalação.	UN	15,00	Classificado	PROPRIO PROPRIO		4.700,00	70.500,00	*

VALOR TOTAL: 127.770,20

encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:3C48FD64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO Nº 016, de 04 de setembro de 2024.

Aprova a instituição da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para o credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços na área de saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 04 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991 e:
CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo do ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.
CONSIDERANDO que de acordo com o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os artigos 18, inciso I, e 17, inciso III, da Lei nº 8.080/90, compete ao município gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada.
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como a política pública Participa/SUS, emanada do Ministério da Saúde.
CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação nº 6/2017 atribuiu aos municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normatização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;
COSNIDERANDO o disposto na Portaria MS nº 1606, DE 11 de setembro de 2001, que regulamenta o financiamento dos serviços referenciados entre municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde;
CONSIDERANDO que o Município de Piên não possui capacidade própria para atender toda sua demanda, quanto a realização de exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas, por esse motivo necessita contratar a iniciativa privada para atender de forma suplementar o Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a instituição de Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para remuneração de exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas e demais ações necessárias ao atendimento em caráter suplementar à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Piên-PR.

§ 1º. Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS serão propostos pela Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS, tendo como parâmetro mínimo a Tabela SUS Nacional e máximo a Tabela da Associação Médica Brasileira (AMB).

§ 2º. A tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde e suas eventuais alterações deverá ser comunicada à Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB/PR.

§ 3º. Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS poderão ser revistos, total ou parcialmente, mediante proposição da Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Piên – CMS, sempre que houver alteração na Tabela SUS Nacional, ou Tabela AMB ou quando houver necessidade, oportunidade e conveniência, com o intuito de viabilizar o pleno atendimento à saúde e o respeito ao princípio da resolutividade, previsto no artigo 7º, incido XII, da Lei Federal nº 8.080/1990.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 04 de setembro de 2024.

Piên, 04 de setembro de 2024.

JORGE ALMIR DOS SANTOS MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C7D0DE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 208/2024 A 221/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2024
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

ATA 208-2024 - 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.155.144/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 41.776,50 (quarenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 209-2024 - ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.863.541/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 127.770,20 (cento e vinte e sete mil e setecentos e setenta reais e vinte centavos);
ATA 210-2024 - BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.106.828/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 4.825,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais);
ATA 211-2024 - CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.844.351/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais);
ATA 212-2024 - FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.784.105/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,90 (quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 213-2024 - GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.272.638/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.279,60 (dezoito mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);
ATA 214-2024 - MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.563.996/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.904,80 (dois mil e novecentos e quatro reais e oitenta centavos);
ATA 215-2024 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.382.012/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.902,00 (vinte e quatro mil e novecentos e dois reais);
ATA 216-2024 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.648,40 (sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);
ATA 217-2024 - PRINTER ART LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.498.900/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.165,00 (dois mil e cento e sessenta e cinco reais);
ATA 218-2024 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
ATA 219-2024 - TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.303.158/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.026,80 (cinco mil e vinte e seis reais e oitenta centavos);
ATA 220-2024 - VELHA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
ATA 221-2024 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.135.560/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais);

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de setembro de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CDBDC50C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

774

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2024, a servidora pública **Rosilene Bineck**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.952.236-6/PR matrícula funcional 476601, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:51367BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 972, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 972, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de dezembro de 2024 a 21 de janeiro de 2025, a empregada pública **Daiana Lusia de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.439/SC, matrícula 101541, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:90C59534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 974 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 974 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024
PROTOCOLO 3722/2024

No dia onze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **BABINSKI BOLSAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.106.828/0001-57, com endereço na Rua Dirceu Giordani, nº1135, Jardim Tarumã em xanxerê/SC, CEP: 89820-000, fone: (49) 3420-5707, (41) 3383-2281, e-mail bskbolsas@gmail.com; neste ato representado por **Elda Signoratti**, inscrito(a) no CPF sob nº 628.330.229-72.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues entre 08h00 e 11h30 e das 13h00 às 16h30 de segunda à sexta-feira, conforme endereços constantes na nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Dalane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390396300/6301 02.001.04.122.0002.2003-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390396300/6301 03.001.04.122.0003.2004.3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390396300/6301 04.001.04.121.0004.2007-3390304400

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390396300/6301 05.001.15.452.0005.2010-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390396300/6301 06.001.23.691.0007-2014-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390396300/6301 07.002.20.606.0008.2017-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390396300/6301 08.001.12.365.0009.2022-3390396300/6301 08.001.12.361.0009.2020-3390304400 08.001.12.365.0009.2022-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390396300/6301 09.002.27.812.0011.2025-3390396300/6301 09.001.13.392.0010.2024-3390304400 09.002.27.812.0011.2025-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390396300/6301 10.001.08.244.0012.2028-3390396300/6301 10.002.06.182.0012.2030-3390396300/6301 10.001.08.243.0013.2027-3390304400 10.001.08.244.0012.2028-3390304400 10.002.06.182.0012.2030-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390396300/6301 11.001.10.301.0014.2034-3390304400

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos,

o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 048/2024**.

Piên/PR, 11 de setembro de 2024.

ELDA SIGNORATTI:62833022972
Assinado digitalmente por ELDA SIGNORATTI:62833022972
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=07373055000196, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ELDA SIGNORATTI:62833022972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.09.12 13:57:11
Foxit Reader Versão: 9.6.0

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

BABINSKI BOLSAS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Josnei Grosskopf Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 48/2024

Estatístico

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total : Sal
Fornecedor: 27072-8 - BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	CNPJ: 18.106.823/0001-57 Telefone:			Status:	Classificado			4.825,00
Lote 095 - Lote 095								4.825,00
001	22380 PASTA PARA CAPA DE BLOCO DE PRODUTOR RURAL PERSONALIZADA EM SARJA 0,20 (35CM X 32CM) COM ZÍPER COM PERSONALIZAÇÃO EM SIX CORES FRENTE E VERSO.	UN	500,00	Classificado	Própria Pasta		9,65	4.825,00

VALOR TOTAL: 4.825,00

encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:3C48FD64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO Nº 016, de 04 de setembro de 2024.

Aprova a instituição da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para o credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços na área de saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 04 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991 e:
CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo do ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.
CONSIDERANDO que de acordo com o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os artigos 18, inciso I, e 17, inciso III, da Lei nº 8.080/90, compete ao município gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada.
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como a política pública Participa/SUS, emanada do Ministério da Saúde.
CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação nº 6/2017 atribuiu aos municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normatização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;
COSNIDERANDO o disposto na Portaria MS nº 1606, DE 11 de setembro de 2001, que regulamenta o financiamento dos serviços referenciados entre municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde;
CONSIDERANDO que o Município de Piên não possui capacidade própria para atender toda sua demanda, quanto a realização de exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas, por esse motivo necessita contratar a iniciativa privada para atender de forma suplementar o Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a instituição de Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para remuneração de exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas e demais ações necessárias ao atendimento em caráter suplementar à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Piên-PR.

§ 1º. Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS serão propostos pela Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS, tendo como parâmetro mínimo a Tabela SUS Nacional e máximo a Tabela da Associação Médica Brasileira (AMB).

§ 2º. A tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde e suas eventuais alterações deverá ser comunicada à Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB/PR.

§ 3º. Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS poderão ser revistos, total ou parcialmente, mediante proposição da Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Piên – CMS, sempre que houver alteração na Tabela SUS Nacional, ou Tabela AMB ou quando houver necessidade, oportunidade e conveniência, com o intuito de viabilizar o pleno atendimento à saúde e o respeito ao princípio da resolutividade, previsto no artigo 7º, incido XII, da Lei Federal nº 8.080/1990.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 04 de setembro de 2024.

Piên, 04 de setembro de 2024.

JORGE ALMIR DOS SANTOS MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C7D0DE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 208/2024 A 221/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2024
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

ATA 208-2024 - 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.155.144/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 41.776,50 (quarenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 209-2024 - ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.863.541/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 127.770,20 (cento e vinte e sete mil e setecentos e setenta reais e vinte centavos);
ATA 210-2024 - BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.106.828/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 4.825,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais);
ATA 211-2024 - CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.844.351/000[illegible]-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais);
ATA 212-2024 - FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.784.105/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,90 (quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 213-2024 - GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.272.638/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.279,60 (dezoito mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);
ATA 214-2024 - MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.563.996/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.904,80 (dois mil e novecentos e quatro reais e oitenta centavos);
ATA 215-2024 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.382.012/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.902,00 (vinte e quatro mil e novecentos e dois reais);
ATA 216-2024 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.648,40 (sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);
ATA 217-2024 - PRINTER ART LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.498.900/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.165,00 (dois mil e cento e sessenta e cinco reais);
ATA 218-2024 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
ATA 219-2024 - TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.303.158/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.026,80 (cinco mil e vinte e seis reais e oitenta centavos);
ATA 220-2024 - VELHA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
ATA 221-2024 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.135.560/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais);

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de setembro de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CDBDC50C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

787

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2024, a servidora pública **Rosilene Bineck**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.952.236-6/PR matrícula funcional 476601, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:51367BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 972, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 972, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de dezembro de 2024 a 21 de janeiro de 2025, a empregada pública **Daiana Lusia de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.439/SC, matrícula 101541, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:90C59534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 974 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 974 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024
PROTOCOLO 3722/2024

No dia onze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.844.351/0001-04, com endereço na Rua Henrique Wiezel, nº 870, Distrito Industrial, em Santa Barbara D' Oeste/SP, CEP: 13456-165, fone/fax: (19) 99247-4004, e-mail rayane.rp@hotmail.com; neste ato representado por **Daniel Giacobbe Carboni**, inscrito(a) no CPF sob nº 323.869.268-26.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues entre 08h00 e 11h30 e das 13h00 às 16h30 de segunda à sexta-feira, conforme endereços constantes na nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Schella Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Dalane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390396300/6301 02.001.04.122.0002.2003-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390396300/6301 03.001.04.122.0003.2004.3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390396300/6301 04.001.04.121.0004.2007-3390304400

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390396300/6301 05.001.15.452.0005.2010-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390396300/6301 06.001.23.691.0007-2014-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390396300/6301 07.002.20.606.0008.2017-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390396300/6301 08.001.12.365.0009.2022-3390396300/6301 08.001.12.361.0009.2020-3390304400 08.001.12.365.0009.2022-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390396300/6301 09.002.27.812.0011.2025-3390396300/6301 09.001.13.392.0010.2024-3390304400 09.002.27.812.0011.2025-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390396300/6301 10.001.08.244.0012.2028-3390396300/6301 10.002.06.182.0012.2030-3390396300/6301 10.001.08.243.0013.2027-3390304400 10.001.08.244.0012.2028-3390304400 10.002.06.182.0012.2030-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390396300/6301 11.001.10.301.0014.2034-3390304400

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos,

o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 048/2024.**

Piên/PR, 11 de setembro de 2024.

CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA:02844351000104
Assinado de forma digital por CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA:02844351000104
Dados: 2024.09.11 18:55:02 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Orgão Gerenciador

CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Josnei Grosskopf Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Plên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 48/2024

Equipamo

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 35274-0 CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA		CNPJ: 02.844.361/0001-04	Telefone: 1992474004		Status: Classificado			3.690,00	
Email: rayan.zp@hotmail.com									
Lote 096 - Lote 096								3.690,00	
001	26091 Placa inauguração em aço inox baixo relevo preto, com logomarca colorida, com buchas, parafusos, calotas e perno para descarramento. Tamanho: 40x60cm	UN	10,00	Classificado	própria(o) própria(o)		369,00	3.690,00	*

VALOR TOTAL: 3.690,00

encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:3C48FD64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO Nº 016, de 04 de setembro de 2024.

Aprova a instituição da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para o credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços na área de saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 04 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991 e:
CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo do ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.
CONSIDERANDO que de acordo com o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os artigos 18, inciso I, e 17, inciso III, da Lei nº 8.080/90, compete ao município gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada.
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como a política pública Participa/SUS, emanada do Ministério da Saúde.
CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação nº 6/2017 atribuiu aos municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normatização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;
COSNIDERANDO o disposto na Portaria MS nº 1606, DE 11 de setembro de 2001, que regulamenta o financiamento dos serviços referenciados entre municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde;
CONSIDERANDO que o Município de Piên não possui capacidade própria para atender toda sua demanda, quanto a realização de exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas, por esse motivo necessita contratar a iniciativa privada para atender de forma suplementar o Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a instituição de Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para remuneração de exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas e demais ações necessárias ao atendimento em caráter suplementar à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Piên-PR.

§ 1º. Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS serão propostos pela Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS, tendo como parâmetro mínimo a Tabela SUS Nacional e máximo a Tabela da Associação Médica Brasileira (AMB).

-§ 2º. A tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde e suas eventuais alterações deverá ser comunicada à Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB/PR.

§ 3º. Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS poderão ser revistos, total ou parcialmente, mediante proposição da Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Piên – CMS, sempre que houver alteração na Tabela SUS Nacional, ou Tabela AMB ou quando houver necessidade, oportunidade e conveniência, com o intuito de viabilizar o pleno atendimento à saúde e o respeito ao princípio da resolutividade, previsto no artigo 7º, incido XII, da Lei Federal nº 8.080/1990.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 04 de setembro de 2024.

Piên, 04 de setembro de 2024.

JORGE ALMIR DOS SANTOS MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C7D0DE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 208/2024 A 221/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2024
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

ATA 208-2024 - 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.155.144/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 41.776,50 (quarenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 209-2024 - ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.863.541/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 127.770,20 (cento e vinte e sete mil e setecentos e setenta reais e vinte centavos);
ATA 210-2024 - BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.106.828/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 4.825,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais);
ATA 211-2024 - CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.844.351/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais);
ATA 212-2024 - FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.784.105/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,90 (quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 213-2024 - GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.272.638/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.279,60 (dezoito mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);
ATA 214-2024 - MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.563.996/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.904,80 (dois mil e novecentos e quatro reais e oitenta centavos);
ATA 215-2024 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.382.012/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.902,00 (vinte e quatro mil e novecentos e dois reais);
ATA 216-2024 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.648,40 (sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);
ATA 217-2024 - PRINTER ART LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.498.900/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.165,00 (dois mil e cento e sessenta e cinco reais);
ATA 218-2024 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
ATA 219-2024 - TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.303.158/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.026,80 (cinco mil e vinte e seis reais e oitenta centavos);
ATA 220-2024 - VELHA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
ATA 221-2024 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.135.560/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais);

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de setembro de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CDBDC50C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2024, a servidora pública **Rosilene Bineck**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.952.236-6/PR matrícula funcional 476601, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de concessão do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:51367BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 972, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 972, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de dezembro de 2024 a 21 de janeiro de 2025, a empregada pública **Daiana Lusia de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.439/SC, matrícula 101541, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:90C59534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 974 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 974 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024
PROTOCOLO 3722/2024

No dia onze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE – CRIATIVA PERSONALIZADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.784.15/0001-02, com endereço na Rua Dom Fernando Tadey, nº 427, Centro, em Jacarezinho/PR, CEP: 86400-000, fone: (43) 3525-3368, e-mail criativapersonalizadosjac@gmail.com; neste ato representado por **Fabio Augusto Moreira Principe**, inscrito(a) no CPF sob nº 081.230.629-58.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues entre 08h00 e 11h30 e das 13h00 às 16h30 de segunda à sexta-feira, conforme endereços constantes na nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Schella Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390396300/6301 02.001.04.122.0002.2003-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390396300/6301 03.001.04.122.0003.2004.3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390396300/6301 04.001.04.121.0004.2007-3390304400

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390396300/6301 05.001.15.452.0005.2010-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390396300/6301 06.001.23.691.0007-2014-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390396300/6301 07.002.20.606.0008.2017-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390396300/6301 08.001.12.365.0009.2022-3390396300/6301 08.001.12.361.0009.2020-3390304400 08.001.12.365.0009.2022-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390396300/6301 09.002.27.812.0011.2025-3390396300/6301 09.001.13.392.0010.2024-3390304400 09.002.27.812.0011.2025-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390396300/6301 10.001.08.244.0012.2028-3390396300/6301 10.002.06.182.0012.2030-3390396300/6301 10.001.08.243.0013.2027-3390304400 10.001.08.244.0012.2028-3390304400 10.002.06.182.0012.2030-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390396300/6301 11.001.10.301.0014.2034-3390304400

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos,

o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 048/2024.**

Piên/PR, 11 de setembro de 2024.

FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE CRIATIVA PERSONA:31784105000102
Assinado de forma digital por FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONA:31784105000102
Dados: 2024.09.16 12:54:34 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE – CRIATIVA PERSONALIZADO
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Josnei Grosskopf Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 48/2024

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 30582-6 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE		CNPJ: 31.784.106/0001-02	Telefone: 4335253363	Status: Classificado				4.769,90	
Email: criativepersonalizadosjsc@gmail.com									
Lote 038 - Lote 038								1.770,00	
001	24401 Chapa em PVC 2mm com recortes.	MT²	15,00	Classificado	propria chapa		118,00	1.770,00	*
Lote 039 - Lote 039								2.999,90	
001	22401 CONFECÇÃO DE CAVALETES DE SINALIZAÇÃO, MEDINDO 1,20X0,90, EM TUBO GALVANIZADO20X20, PINTURA EPÓXI, COM CHAPAS DE ZINCO EM AMBOS OS LADOS. APLICAÇÃO DE ADESIVO E IMPRESSÃO DIGITAL EM 1440DPI. TRÊS DOBRADIÇAS E CORRENTE DE LIMITAÇÃO DE ABERTURA.	UN	10,00	Classificado	propria cavalete		299,99	2.999,90	*

VALOR TOTAL: 4.769,90

Emitido por: Bernadete Maguerowski dos Santos, na versão: 5535 a

11/03/2024 15:19:51

encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:3C48FD64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO Nº 016, de 04 de setembro de 2024.

Aprova a instituição da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para o credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços na área de saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 04 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991 e:
CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo do ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.
CONSIDERANDO que de acordo com o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os artigos 18, inciso I, e 17, inciso III, da Lei nº 8.080/90, compete ao município gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada.
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como a política pública Participa/SUS, emanada do Ministério da Saúde.
CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação nº 6/2017 atribuiu aos municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normatização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;
COSNIDERANDO o disposto na Portaria MS nº 1606, DE 11 de setembro de 2001, que regulamenta o financiamento dos serviços referenciados entre municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde;
CONSIDERANDO que o Município de Piên não possui capacidade própria para atender toda sua demanda, quanto a realização de exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas, por esse motivo necessita contratar a iniciativa privada para atender de forma suplementar o Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a instituição de Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para remuneração de exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas e demais ações necessárias ao atendimento em caráter suplementar à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Piên-PR.

§ 1º. Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS serão propostos pela Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS, tendo como parâmetro mínimo a Tabela SUS Nacional e máximo a Tabela da Associação Médica Brasileira (AMB).

-**§ 2º.** A tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde e suas eventuais alterações deverá ser comunicada à Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB/PR.

§ 3º. Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS poderão ser revistos, total ou parcialmente, mediante proposição da Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Piên – CMS, sempre que houver alteração na Tabela SUS Nacional, ou Tabela AMB ou quando houver necessidade, oportunidade e conveniência, com o intuito de viabilizar o pleno atendimento à saúde e o respeito ao princípio da resolutividade, previsto no artigo 7º, incido XII, da Lei Federal nº 8.080/1990.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 04 de setembro de 2024.

Piên, 04 de setembro de 2024.

JORGE ALMIR DOS SANTOS MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C7D0DE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 208/2024 A 221/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2024
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

ATA 208-2024 - 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.155.144/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 41.776,50 (quarenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 209-2024 - ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.863.541/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 127.770,20 (cento e vinte e sete mil e setecentos e setenta reais e vinte centavos);
ATA 210-2024 - BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.106.828/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 4.825,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais);
ATA 211-2024 - CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.844.351/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais);
ATA 212-2024 - FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.784.105/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,90 (quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 213-2024 - GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.272.638/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.279,60 (dezoito mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);
ATA 214-2024 - MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.563.996/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.904,80 (dois mil e novecentos e quatro reais e oitenta centavos);
ATA 215-2024 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.382.012/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.902,00 (vinte e quatro mil e novecentos e dois reais);
ATA 216-2024 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.648,40 (sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);
ATA 217-2024 - PRINTER ART LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.498.900/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.165,00 (dois mil e cento e sessenta e cinco reais);
ATA 218-2024 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
ATA 219-2024 - TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.303.158/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.026,80 (cinco mil e vinte e seis reais e oitenta centavos);
ATA 220-2024 - VELHA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
ATA 221-2024 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.135.560/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais);

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de setembro de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CDBDC50C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

813

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2024, a servidora pública **Rosilene Bineck**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.952.236-6/PR matrícula funcional 476601, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:51367BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 972, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 972, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de dezembro de 2024 a 21 de janeiro de 2025, a empregada pública **Daiana Lusia de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.439/SC, matrícula 101541, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:90C59534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 974 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 974 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024
PROTOCOLO 3722/2024

No dia onze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Nalany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.272.638/0001-57, com endereço na Av. Curitiba, nº 1883, Bom Retiro, em Matinhos/PR, CEP: 83260-000, fone: (41) 3453-6770, e-mail giovannaeditais@gmail.com neste ato representado por **Giovanna Iolanda Florencio dos Santos da Rocha**, inscrito(a) no CPF sob nº 104.954.769-19.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues entre 08h00 e 11h30 e das 13h00 às 16h30 de segunda à sexta-feira, conforme endereços constantes na nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materials, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Schella Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390396300/6301 02.001.04.122.0002.2003-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390396300/6301 03.001.04.122.0003.2004.3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390396300/6301 04.001.04.121.0004.2007-3390304400

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390396300/6301 05.001.15.452.0005.2010-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390396300/6301 06.001.23.691.0007-2014-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390396300/6301 07.002.20.606.0008.2017-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390396300/6301 08.001.12.365.0009.2022-3390396300/6301 08.001.12.361.0009.2020-3390304400 08.001.12.365.0009.2022-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390396300/6301 09.002.27.812.0011.2025-3390396300/6301 09.001.13.392.0010.2024-3390304400 09.002.27.812.0011.2025-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390396300/6301 10.001.08.244.0012.2028-3390396300/6301 10.002.06.182.0012.2030-3390396300/6301 10.001.08.243.0013.2027-3390304400 10.001.08.244.0012.2028-3390304400 10.002.06.182.0012.2030-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390396300/6301 11.001.10.301.0014.2034-3390304400

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos,

o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 048/2024**.

Piên/PR, 11 de setembro de 2024.

GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA:44272638000157
Assinado de forma digital por GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA:44272638000157
Dados: 2024.09.12 11:54:07 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Josnei Grosskopf Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 48/2024

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 38940-4 GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	CNPJ: 44.272.638/0001-57	Telefone: 4134536770		Status: Classificado				18.279,60	
Email: giovannaeditais@gmail.com									
Lote 012 - Lote 012								5.850,00	
001	22295 BANNER EM LONA 440 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, COM COLOCAÇÃO DE ILHÓS A CADA 15 CM, APLICADO	M²	150,00	Classificado	PROPRIA PROPRIA		39,00	5.850,00	*
Lote 037 - Lote 037								4.380,00	
001	22400 CHAPA EM PVC EXPANDIDO 25MM NO TAMANHO DE 1,22 M X 2,44 M, COM RECORTE ESPECIAL, PINTURA AUTOMOTIVA, PARA LETREIROS E FACHADAS DE PRÉDIO PÚBLICO, INSTALADA. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE	MT	20,00	Classificado	PROPRIA PROPRIA		219,00	4.380,00	*
Lote 053 - Lote 053								999,60	
001	22339 FAIXA: IMPRESSÃO DIGITAL ; SOLDA NA BORDA COM VULCANIZADO DE RÁDIO FREQUÊNCIA; 70CM DE ALTURA.	M²	40,00	Classificado	PROPRIA PROPRIA		24,99	999,60	*
Lote 054 - Lote 054								2.400,00	
001	22340 FAIXA EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI COM ACABAMENTO (verão, ponteira, ilhós) tamanho: 70x200 cm	UN	60,00	Classificado	PROPRIA PROPRIA		40,00	2.400,00	*
Lote 086 - Lote 086								4.650,00	
001	22372 LONA COM ILHÓS TAMANHO 4X2 CADA, EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440DPI, ACABAMENTO ILHÓS A CADA 20CM INSTALADO NO LOCAL	UN	10,00	Classificado	PROPRIA PROPRIA		465,00	4.650,00	*

VALOR TOTAL: 18.279,60

encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:3C48FD64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO Nº 016, de 04 de setembro de 2024.

Aprova a instituição da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para o credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços na área de saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 04 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991 e:
CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo do ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.
CONSIDERANDO que de acordo com o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os artigos 18, inciso I, e 17, inciso III, da Lei nº 8.080/90, compete ao município gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada.
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como a política pública Participa/SUS, emanada do Ministério da Saúde.
CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação nº 6/2017 atribuiu aos municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normatização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;
COSNIDERANDO o disposto na Portaria MS nº 1606, DE 11 de setembro de 2001, que regulamenta o financiamento dos serviços referenciados entre municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde;
CONSIDERANDO que o Município de Piên não possui capacidade própria para atender toda sua demanda, quanto a realização de exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas, por esse motivo necessita contratar a iniciativa privada para atender de forma suplementar o Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a instituição de Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para remuneração de exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas e demais ações necessárias ao atendimento em caráter suplementar à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Piên-PR.

825

§ 1º. Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS serão propostos pela Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS, tendo como parâmetro mínimo a Tabela SUS Nacional e máximo a Tabela da Associação Médica Brasileira (AMB).

§ 2º. A tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde e suas eventuais alterações deverá ser comunicada à Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB/PR.

§ 3º. Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS poderão ser revistos, total ou parcialmente, mediante proposição da Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Piên – CMS, sempre que houver alteração na Tabela SUS Nacional, ou Tabela AMB ou quando houver necessidade, oportunidade e conveniência, com o intuito de viabilizar o pleno atendimento à saúde e o respeito ao princípio da resolutividade, previsto no artigo 7º, incido XII, da Lei Federal nº 8.080/1990.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 04 de setembro de 2024.

Piên, 04 de setembro de 2024.

JORGE ALMIR DOS SANTOS MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C7D0DE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 208/2024 A 221/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2024
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

ATA 208-2024 - 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.155.144/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 41.776,50 (quarenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 209-2024 - ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.863.541/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 127.770,20 (cento e vinte e sete mil e setecentos e setenta reais e vinte centavos);
ATA 210-2024 - BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.106.828/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 4.825,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais);
ATA 211-2024 - CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.844.351/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais);
ATA 212-2024 - FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.784.105/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,90 (quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 213-2024 - GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.272.638/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.279,60 (dezoito mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);
ATA 214-2024 - MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.563.996/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.904,80 (dois mil e novecentos e quatro reais e oitenta centavos);
ATA 215-2024 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.382.012/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.902,00 (vinte e quatro mil e novecentos e dois reais);
ATA 216-2024 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.648,40 (sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);
ATA 217-2024 - PRINTER ART LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.498.900/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.165,00 (dois mil e cento e sessenta e cinco reais);
ATA 218-2024 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
ATA 219-2024 - TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.303.158/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.026,80 (cinco mil e vinte e seis reais e oitenta centavos);
ATA 220-2024 - VELHA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
ATA 221-2024 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.135.560/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais);

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de setembro de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CDBDC50C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

826

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2024, a servidora pública **Rosilene Bineck**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.952.236-6/PR matrícula funcional 476601, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:51367BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 972, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 972, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de dezembro de 2024 a 21 de janeiro de 2025, a empregada pública **Daiana Lusia de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.439/SC, matrícula 101541, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:90C59534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 974 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 974 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024
PROTOCOLO 3722/2024

No dia onze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.563.996/0001-72, com endereço na Rua Theodoro Makiolka, nº 1191, Santa Cândida, em Curitiba/PR, CEP: 82640-010, fone: (41) 99681-2010, (41) 99660-5816, e-mail licitacao@makaudistribuidora.com.br; neste ato representado por **Jenifer Zanetti Cruz**, inscrito(a) no CPF sob nº 130.075.689-60.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues entre 08h00 e 11h30 e das 13h00 às 16h30 de segunda à sexta-feira, conforme endereços constantes na nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390396300/6301 02.001.04.122.0002.2003-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390396300/6301 03.001.04.122.0003.2004.3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390396300/6301 04.001.04.121.0004.2007-3390304400

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390396300/6301 05.001.15.452.0005.2010-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390396300/6301 06.001.23.691.0007-2014-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390396300/6301 07.002.20.606.0008.2017-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390396300/6301 08.001.12.365.0009.2022-3390396300/6301 08.001.12.361.0009.2020-3390304400 08.001.12.365.0009.2022-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390396300/6301 09.002.27.812.0011.2025-3390396300/6301 09.001.13.392.0010.2024-3390304400 09.002.27.812.0011.2025-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390396300/6301 10.001.08.244.0012.2028-3390396300/6301 10.002.06.182.0012.2030-3390396300/6301 10.001.08.243.0013.2027-3390304400 10.001.08.244.0012.2028-3390304400 10.002.06.182.0012.2030-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390396300/6301 11.001.10.301.0014.2034-3390304400

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos,

o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024,** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 048/2024.**

Piên/PR, 11 de setembro de 2024.

MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA:54563996000172 Assinado de forma digital por MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA:54563996000172 Dados: 2024.09.11 20:04:10 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Josnei Grosskopf Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 48/2024

Equipleno

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel.
Fornecedor: 38930-7 MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ: 54.563.996/0001-72 Telefone: 4196605816 Status: Classificado								2.904,80	
Email: paulazan@hotmail.com									
Lote 018 - Lote 018								275,00	
001	22301 CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 26X9MM	UN	25,00	Classificado	marck auto entintado		11,00	275,00	*
Lote 019 - Lote 019								120,00	
001	22302 CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 38X14 MM	UN	10,00	Classificado	marck auto entintado		12,00	120,00	*
Lote 020 - Lote 020								295,00	
001	22303 CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 40X40MM	UN	10,00	Classificado	marck auto entintado		29,50	295,00	*
Lote 021 - Lote 021								347,50	
001	22304 CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 47X18 MM	UN	25,00	Classificado	marck auto entintado		13,90	347,50	*
Lote 022 - Lote 022								187,00	
001	22305 CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 58X22MM	UN	10,00	Classificado	marck auto entintado		18,70	187,00	*
Lote 023 - Lote 023								622,50	
001	22306 CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 60X40MM	UN	25,00	Classificado	marck auto entintado		24,90	622,50	*
Lote 024 - Lote 024								598,50	
001	22307 CARIMBO AUTO-ENTINTADO COM PLACA DE TEXTO DE 75X38MM	UN	15,00	Classificado	marck auto entintado		39,90	598,50	*
Lote 108 - Lote 108								148,50	
001	22390 REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO NA COR PRETA, TAMANHO 38X14 MM.	UN	15,00	Classificado	marck refil		9,90	148,50	*
Lote 109 - Lote 109								160,95	
001	22391 REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO NA COR PRETA, TAMANHO 40X40 MM.	UN	15,00	Classificado	marck refil		10,73	160,95	*
Lote 110 - Lote 110								149,85	
001	22392 REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO NA COR PRETA, TAMANHO 47X18 MM.	UN	15,00	Classificado	marck refil		9,99	149,85	*

VALOR TOTAL: 2.904,80

encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:3C48FD64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO Nº 016, de 04 de setembro de 2024.

Aprova a instituição da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para o credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços na área de saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 04 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991 e:
CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo do ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.
CONSIDERANDO que de acordo com o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os artigos 18, inciso I, e 17, inoiso III, da Lei nº 8.080/90, compete ao município gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada.
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como a política pública Participa/SUS, emanada do Ministério da Saúde.
CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação nº 6/2017 atribuiu aos municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normatização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;
COSNIDERANDO o disposto na Portaria MS nº 1606, DE 11 de setembro de 2001, que regulamenta o financiamento dos serviços referenciados entre municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde;
CONSIDERANDO que o Município de Piên não possui capacidade própria para atender toda sua demanda, quanto a realização de exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas, por esse motivo necessita contratar a iniciativa privada para atender de forma suplementar o Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a instituição de Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para remuneração de exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas e demais ações necessárias ao atendimento em caráter suplementar à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Piên-PR.

838

§ 1º. Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS serão propostos pela Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS, tendo como parâmetro mínimo a Tabela SUS Nacional e máximo a Tabela da Associação Médica Brasileira (AMB).

§ 2º. A tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde e suas eventuais alterações deverá ser comunicada à Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB/PR.

§ 3º. Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS poderão ser revistos, total ou parcialmente, mediante proposição da Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Piên – CMS, sempre que houver alteração na Tabela SUS Nacional, ou Tabela AMB ou quando houver necessidade, oportunidade e conveniência, com o intuito de viabilizar o pleno atendimento à saúde e o respeito ao princípio da resolutividade, previsto no artigo 7º, incido XII, da Lei Federal nº 8.080/1990.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 04 de setembro de 2024.

Piên, 04 de setembro de 2024.

JORGE ALMIR DOS SANTOS MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C7D0DE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 208/2024 A 221/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2024
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

ATA 208-2024 - 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.155.144/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 41.776,50 (quarenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 209-2024 - ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.863.541/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 127.770,20 (cento e vinte e sete mil e setecentos e setenta reais e vinte centavos);
ATA 210-2024 - BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.106.828/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 4.825,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais);
ATA 211-2024 - CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.844.351/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais);
ATA 212-2024 - FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.784.105/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,90 (quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 213-2024 - GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.272.638/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.279,60 (dezoito mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);
ATA 214-2024 - MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.563.996/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.904,80 (dois mil e novecentos e quatro reais e oitenta centavos);
ATA 215-2024 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.382.012/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.902,00 (vinte e quatro mil e novecentos e dois reais);
ATA 216-2024 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.648,40 (sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);
ATA 217-2024 - PRINTER ART LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.498.900/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.165,00 (dois mil e cento e sessenta e cinco reais);
ATA 218-2024 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
ATA 219-2024 - TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.303.158/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.026,80 (cinco mil e vinte e seis reais e oitenta centavos);
ATA 220-2024 - VELHA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
ATA 221-2024 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.135.560/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais);

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de setembro de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CDBDC50C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

839

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2024, a servidora pública **Rosilene Bineck**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.952.236-6/PR matrícula funcional 476601, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:51367BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 972, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 972, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de dezembro de 2024 a 21 de janeiro de 2025, a empregada pública **Daiana Lusia de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.439/SC, matrícula 101541, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:90C59534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 974 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 974 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024
PROTOCOLO 3722/2024

No dia onze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.382.012/0001-40, com endereço na Rua José Rupp, nº 823, Bairro Jardim José Rupp, em Herval D'Oeste/SC, CEP: 89610-000, fone: (49) 3522-0792, e-mail multigraficaeditora@gmail.com; neste ato representado por **Claudete Maria Friedrich Peroza**, inscrito(a) no CPF sob nº 737.970.069-34

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues entre 08h00 e 11h30 e das 13h00 às 16h30 de segunda à sexta-feira, conforme endereços constantes na nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Schella Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada à demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390396300/6301 02.001.04.122.0002.2003-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390396300/6301 03.001.04.122.0003.2004.3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390396300/6301 04.001.04.121.0004.2007-3390304400

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390396300/6301 05.001.15.452.0005.2010-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390396300/6301 06.001.23.691.0007-2014-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390396300/6301 07.002.20.606.0008.2017-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390396300/6301 08.001.12.365.0009.2022-3390396300/6301 08.001.12.361.0009.2020-3390304400 08.001.12.365.0009.2022-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390396300/6301 09.002.27.812.0011.2025-3390396300/6301 09.001.13.392.0010.2024-3390304400 09.002.27.812.0011.2025-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390396300/6301 10.001.08.244.0012.2028-3390396300/6301 10.002.06.182.0012.2030-3390396300/6301 10.001.08.243.0013.2027-3390304400 10.001.08.244.0012.2028-3390304400 10.002.06.182.0012.2030-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390396300/6301 11.001.10.301.0014.2034-3390304400

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos,

o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 048/2024.**

Piên/PR, 11 de setembro de 2024.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA:73797006934
Assinado de forma digital por CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA:73797006934
Dados: 2024.09.11 17:18:36 -03'00'

MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Josnei Grosskopf Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 48/2024

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 38934-0 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA CNPJ: 34.382.012/0001-40 Telefone: 4935220792 Status: Classificado Email: multigraficaeditora@gmail.com								24.902,00	
Lote 016 - Lote 016								445,00	
001	22298 BOLETIM ANUAL EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHO A4, COM 1 DOBRA, 4X4 COLORIDO PAPEL COUCHÊ 180 G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET	UN	500,00	Classificado	própria 2024		0,89	445,00	*
Lote 017 - Lote 017								2.500,00	
001	24399 Capa para bloco de produtor rural personalizada em papel couche 300g, todo em verniz nas medidas 49,2x29,1 cm (larg.xalt.), 4 x 1 cor, com 1 dobra central, com bolsa interna de 23,1 x 29,1 cm (larg.xalt.) 1 x 0 cor, com 1 dobra, colada na contracapa, contracapa perfurada centralizadamente para colocação de grampo em trilho.	UN	1.000,00	Classificado	própria 2024		2,50	2.500,00	*
Lote 027 - Lote 027								480,00	
001	24400 Cartão para empréstimo biblioteca medindo 8,5 cm x 15 cm gramatura 300g frente e verso.	UN	1.000,00	Classificado	própria 2024		0,48	480,00	*
Lote 028 - Lote 028								2.260,00	
001	22311 CARTAZ TIPO RETRATO TAMANHO 600X400MM, 4X0 COR, PAPEL COUCHÊ 115G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.	UN	200,00	Classificado	própria 2024		11,30	2.260,00	*
Lote 035 - Lote 035								2.472,50	
001	22318 CARTILHA DO PROERD ESPIRAL COLORIDO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X4 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 52 PÁGINAS.	UN	250,00	Classificado	própria 2024		9,89	2.472,50	*
Lote 036 - Lote 036								1.245,00	
001	22319 CARTILHA, CAPA 20X21 CM ABERTO, FECHADO15X21 CM. PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GR, 4X4 COR VERNIZ UV TOTAL ;MIOLO 30X21 CM ABERTO, FECHADO 15X21,PAPEL COUCHÊ BRILHO 90GR, 4X4 COR,82 PG, GRAMPEADAS OU COLADAS, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.	UN	50,00	Classificado	própria 2024		24,90	1.245,00	*
Lote 056 - Lote 056								472,00	
001	22342 FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA ,1X1 COR, PAPEL OFFSET 180G TAMANHO 200X300MM	UN	800,00	Classificado	própria 2024		0,59	472,00	*
Lote 058 - Lote 058								840,00	
001	22345 FOLDER TAMANHO 30X10, COM 1 DOBRA, 4X4 COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 180 G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.	UN	2.000,00	Classificado	própria 2024		0,42	840,00	*
Lote 059 - Lote 059								3.950,00	
001	22346 FOLDER TAMANHO A4, COM 1 DOBRA, 4X4 COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 115 G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.	UN	5.000,00	Classificado	própria 2024		0,79	3.950,00	*

CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA:73797006934

Assinado de forma digital por CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA:73797006934
Dados: 2024.09.11 17:18:51 -03'00'

058

651

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 48/2024

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 060 - Lote 060								1.340,00	
001	22347 FOLDER TAMANHO A4, COM 1 DOBRA, 4X4 COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 180 G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET.	UN	2.000,00	Classificado	própria 2024		0,67	1.340,00	*
Lote 089 - Lote 089								765,00	
001	24406 Pacote de bolso para livro medindo 10 cm no topo, 22,5 cm de altura e 12,5 cm de base, papel A4	UN	1.500,00	Classificado	própria 2024		0,51	765,00	*
Lote 092 - Lote 092								5.780,00	
001	24408 Papel Filigranado 120g 4x0, tamanho 10,5x5, numerado + picotado + fita holográfica (Conforme arte da Secretaria)	UN	2.000,00	Classificado	própria 2024		2,89	5.780,00	*
Lote 093 - Lote 093								2.032,00	
001	22379 PASTA COM BOLSA, CONFECCIONADA EM PAPEL SUPREMO 300G LAMINADO NA FRENTE, COM BRILHO TAMANHO 31CM ALT. E 22,5CM DE LARG., IMPRESSÃO 4 X 0, COM BOLSA INTERNA SEM IMPRESSÃO COLADA (CONFORME ARTE DA SECRETARIA SOLICITANTE) - MINIMO DE 100 PASTAS POR PEDIDO	UN	800,00	Classificado	própria 2024		2,54	2.032,00	*
Lote 105 - Lote 105								320,50	
001	22387 RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, 50X2 VIAS (1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA), 1X0 COR, PAPEL AUTO-COPIATIVO, TAMANHO 170X217 MM.	BL	50,00	Classificado	própria 2024		6,41	320,50	*
				VALOR TOTAL:	24.902,00				

CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA:73797006934

Assinado de forma digital por CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA:73797006934
Dados: 2024.09.11 17:19:01 -03'00'

encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:3C48FD64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO Nº 016, de 04 de setembro de 2024.

Aprova a instituição da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para o credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços na área de saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 04 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991 e:
CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo do ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.
CONSIDERANDO que de acordo com o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os artigos 18, inciso I, e 17, inciso III, da Lei nº 8.080/90, compete ao município gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada.
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como a política pública Participa/SUS, emanada do Ministério da Saúde.
CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação nº 6/2017 atribuiu aos municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normatização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;
COSNIDERANDO o disposto na Portaria MS nº 1606, DE 11 de setembro de 2001, que regulamenta o financiamento dos serviços referenciados entre municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde;
CONSIDERANDO que o Município de Piên não possui capacidade própria para atender toda sua demanda, quanto a realização de exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas, por esse motivo necessita contratar a iniciativa privada para atender de forma suplementar o Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a instituição de Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para remuneração de exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas e demais ações necessárias ao atendimento em caráter suplementar à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Piên-PR.

§ 1°. Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS serão propostos pela Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS, tendo como parâmetro mínimo a Tabela SUS Nacional e máximo a Tabela da Associação Médica Brasileira (AMB).

§ 2°. A tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde e suas eventuais alterações deverá ser comunicada à Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB/PR.

§ 3°. Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS poderão ser revistos, total ou parcialmente, mediante proposição da Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Piên – CMS, sempre que houver alteração na Tabela SUS Nacional, ou Tabela AMB ou quando houver necessidade, oportunidade e conveniência, com o intuito de viabilizar o pleno atendimento à saúde e o respeito ao princípio da resolutividade, previsto no artigo 7º, incido XII, da Lei Federal nº 8.080/1990.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 04 de setembro de 2024.

Piên, 04 de setembro de 2024.

JORGE ALMIR DOS SANTOS MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2° do Artigo 1° da Lei Federal n.° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C7D0DE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 208/2024 A 221/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2024
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

ATA 208-2024 - 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.155.144/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 41.776,50 (quarenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 209-2024 - ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.863.541/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 127.770,20 (cento e vinte e sete mil e setecentos e setenta reais e vinte centavos);
ATA 210-2024 - BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.106.828/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 4.825,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais);
ATA 211-2024 - CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.844.351/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais);
ATA 212-2024 - FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.784.105/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,90 (quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 213-2024 - GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.272.638/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.279,60 (dezoito mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);
ATA 214-2024 - MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.563.996/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.904,80 (dois mil e novecentos e quatro reais e oitenta centavos);
ATA 215-2024 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.382.012/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.902,00 (vinte e quatro mil e novecentos e dois reais);
ATA 216-2024 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.648,40 (sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);
ATA 217-2024 - PRINTER ART LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.498.900/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.165,00 (dois mil e cento e sessenta e cinco reais);
ATA 218-2024 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
ATA 219-2024 - TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.303.158/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.026,80 (cinco mil e vinte e seis reais e oitenta centavos);
ATA 220-2024 - VELHA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
ATA 221-2024 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.135.560/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais);

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de setembro de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CDBDC50C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2024, a servidora pública **Rosilene Bineck**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.952.236-6/PR matrícula funcional 476601, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de concessão do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:51367BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 972, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 972, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de dezembro de 2024 a 21 de janeiro de 2025, a empregada pública **Daiana Lusia de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.439/SC, matrícula 101541, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:90C59534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 974 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 974 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024
PROTOCOLO 3722/2024

No dia onze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.486.1B2/0001-18, com endereço na Rua Pérola do Vale, nº 55, Bairro Itoupava Central, em Blumenau/SC, CEP: 89062-212, fone: (47) 3337-6824, e-mail pedido@nortegrafica.com; neste ato representado por **Maicon Henrique Albano**, inscrito(a) no CPF sob nº 070.615.769-95.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues entre 08h00 e 11h30 e das 13h00 às 16h30 de segunda à sexta-feira, conforme endereços constantes na nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390396300/6301 02.001.04.122.0002.2003-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390396300/6301 03.001.04.122.0003.2004.3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390396300/6301 04.001.04.121.0004.2007-3390304400

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390396300/6301 05.001.15.452.0005.2010-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390396300/6301 06.001.23.691.0007-2014-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390396300/6301 07.002.20.606.0008.2017-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390396300/6301 08.001.12.365.0009.2022-3390396300/6301 08.001.12.361.0009.2020-3390304400 08.001.12.365.0009.2022-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390396300/6301 09.002.27.812.0011.2025-3390396300/6301 09.001.13.392.0010.2024-3390304400 09.002.27.812.0011.2025-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390396300/6301 10.001.08.244.0012.2028-3390396300/6301 10.002.06.182.0012.2030-3390396300/6301 10.001.08.243.0013.2027-3390304400 10.001.08.244.0012.2028-3390304400 10.002.06.182.0012.2030-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390396300/6301 11.001.10.301.0014.2034-3390304400

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos,

o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 048/2024**.

Piên/PR, 11 de setembro de 2024.

MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995
Digitally signed by MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=19109359000120, ou=AC SyngularID Multipla, cn=MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995
Date: 2024.09.16 08:35:32 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Josnei Grosskopf Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 48/2024

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 13338-2 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	CNPJ: 18.486.182/0001-19 - Telefone:		Status:	Classificado				7.648,40	
Lote 016 - Lote 016								1.770,00	
001	26089 Bloco controle de saída 2x50, com capa, papel copiativo, 1x0 cor, tamanho 12x14	BL	300,00	Classificado	PROPRIA BLOCO		5,90	1.770,00	*
Lote 088 - Lote 088								5.400,00	
001	22374 NOTA FISCAL PARA PRODUTOR RURAL, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO 240X330MM, 1X0 COR, COM 6 VIAS, (CAIXA COM 500 UNIDADES)	CX	20,00	Classificado	PROPRIA CAIXA NOTA		270,00	5.400,00	*
Lote 114 - Lote 114								478,40	
001	22395 REQUISIÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO, 50X2 VIA, 1X0 COR, PAPEL AUTO COPIATIVO, TAMANHO 155X220 MM, PICOTADO	BL	80,00	Classificado	PROPRIA BLOCO		5,98	478,40	*
				VALOR TOTAL:	7.648,40				

encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:3C48FD64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO Nº 016, de 04 de setembro de 2024.

Aprova a instituição da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para o credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços na área de saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 04 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991 e:
CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo do ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.
CONSIDERANDO que de acordo com o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os artigos 18, inciso I, e 17, inciso III, da Lei nº 8.080/90, compete ao município gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada.
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como a política pública Participa/SUS, emanada do Ministério da Saúde.
CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação nº 6/2017 atribuiu aos municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normatização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;
COSNIDERANDO o disposto na Portaria MS nº 1606, DE 11 de setembro de 2001, que regulamenta o financiamento dos serviços referenciados entre municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde;
CONSIDERANDO que o Município de Piên não possui capacidade própria para atender toda sua demanda, quanto a realização de exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas, por esse motivo necessita contratar a iniciativa privada para atender de forma suplementar o Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a instituição de Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para remuneração de exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas e demais ações necessárias ao atendimento em caráter suplementar à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Piên-PR.

§ 1º. Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS serão propostos pela Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS, tendo como parâmetro mínimo a Tabela SUS Nacional e máximo a Tabela da Associação Médica Brasileira (AMB).

-§ 2º. A tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde e suas eventuais alterações deverá ser comunicada à Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB/PR.

§ 3º. Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS poderão ser revistos, total ou parcialmente, mediante proposição da Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Piên – CMS, sempre que houver alteração na Tabela SUS Nacional, ou Tabela AMB ou quando houver necessidade, oportunidade e conveniência, com o intuito de viabilizar o pleno atendimento à saúde e o respeito ao princípio da resolutividade, previsto no artigo 7º, incido XII, da Lei Federal nº 8.080/1990.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 04 de setembro de 2024.

Piên, 04 de setembro de 2024.

JORGE ALMIR DOS SANTOS MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C7D0DE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 208/2024 A 221/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2024
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

ATA 208-2024 - 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.155.144/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 41.776,50 (quarenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 209-2024 - ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.863.541/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 127.770,20 (cento e vinte e sete mil e setecentos e setenta reais e vinte centavos);
ATA 210-2024 - BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.106.828/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 4.825,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais);
ATA 211-2024 - CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.844.351/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais);
ATA 212-2024 - FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.784.105/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,90 (quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 213-2024 - GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.272.638/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.279,60 (dezoito mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);
ATA 214-2024 - MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.563.996/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.904,80 (dois mil e novecentos e quatro reais e oitenta centavos);
ATA 215-2024 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.382.012/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.902,00 (vinte e quatro mil e novecentos e dois reais);
ATA 216-2024 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.648,40 (sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);
ATA 217-2024 - PRINTER ART LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.498.900/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.165,00 (dois mil e cento e sessenta e cinco reais);
ATA 218-2024 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
ATA 219-2024 - TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.303.158/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.026,80 (cinco mil e vinte e seis reais e oitenta centavos);
ATA 220-2024 - VELHA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
ATA 221-2024 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.135.560/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais);

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de setembro de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CDBDC50C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

866

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2024, a servidora pública **Rosilene Bineck**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.952.236-6/PR matrícula funcional 476601, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão do atestado apresentado.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:51367BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 972, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 972, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias, no período de 23 de dezembro de 2024 a 21 de janeiro de 2025, a empregada pública **Daiana Lusia de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.439/SC, matrícula 101541, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:90C59534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 974 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 974 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024
PROTOCOLO 3722/2024

No dia onze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **PRINTER ART LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.498.900/0001-22, com endereço na Rua Expedicionário Adir Jorge, nº 623, Centro, em Rio Negro/PR, CEP: 83880-000, fone: 47 99183-9532, e-mail graficaprinterart@gmail.com; neste ato representado por Wilison Correa Kichileski, inscrito(a) no CPF sob nº 071.298.779-79.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues entre 08h00 e 11h30 e das 13h00 às 16h30 de segunda à sexta-feira, conforme endereços constantes na nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390396300/6301 02.001.04.122.0002.2003-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390396300/6301 03.001.04.122.0003.2004.3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390396300/6301 04.001.04.121.0004.2007-3390304400

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390396300/6301 05.001.15.452.0005.2010-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390396300/6301 06.001.23.691.0007-2014-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390396300/6301 07.002.20.606.0008.2017-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390396300/6301 08.001.12.365.0009.2022-3390396300/6301 08.001.12.361.0009.2020-3390304400 08.001.12.365.0009.2022-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390396300/6301 09.002.27.812.0011.2025-3390396300/6301 09.001.13.392.0010.2024-3390304400 09.002.27.812.0011.2025-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390396300/6301 10.001.08.244.0012.2028-3390396300/6301 10.002.06.182.0012.2030-3390396300/6301 10.001.08.243.0013.2027-3390304400 10.001.08.244.0012.2028-3390304400 10.002.06.182.0012.2030-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390396300/6301 11.001.10.301.0014.2034-3390304400

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "I", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos,

o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 048/2024**.

Piên/PR, 11 de setembro de 2024.

WILISON CORREA KICHILESKI:07129877979 Assinado de forma digital por WILISON CORREA KICHILESKI:07129877979 Dados: 2024.09.16 11:56:28 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

PRINTER ART LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Josnei Grosskopf Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

877

Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 48/2024

TAMANHO 210X297MM (A4) FECHADO (A4), FECHADO (A5), IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X4 EM PAPEL COUCHE A1500, MIOLO: COR 4X4 EM APREL A4 75G (CONFORME ARTE DA SECRETARIA DE SAÚDE)

Lote 034 - Lote 034 — 545,00

001	22317	CARTILHA DE ATIVIDADES-CONSTITUIÇÃO EM MIÚDOS: TAMANHO A4, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET, CAPA COR 4X4 EM PAPEL COUCHÊ 150G, MIOLO: COR 4X4 EM PAPEL A4 75G. 44 PÁGINAS	UN	50,00	Classificado	propria conforme solicitado	10,90	545,00 *

Lote 094 - Lote 094 — 495,00

001	24143	Pasta Individual do Aluno	UN	500,00	Classificado	propria conforme solicitado	0,99	495,00 *

Especificações: material impresso em papel couchê fosco, gramatura de 180g/m²; layout preto e branco. Dimensões: largura (37cm) x comprimento (24cm) + 1ª dobra + (25,3cm) + 2ª dobra + (6,5cm).

VALOR TOTAL: 2.165,00

encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:3C48FD64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO Nº 016, de 04 de setembro de 2024.

Aprova a instituição da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para o credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços na área de saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 04 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991 e:
CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo do ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.
CONSIDERANDO que de acordo com o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os artigos 18, inciso I, e 17, inciso III, da Lei nº 8.080/90, compete ao município gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada.
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como a política pública Participa/SUS, emanada do Ministério da Saúde.
CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação nº 6/2017 atribuiu aos municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normatização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;
COSNIDERANDO o disposto na Portaria MS nº 1606, DE 11 de setembro de 2001, que regulamenta o financiamento dos serviços referenciados entre municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde;
CONSIDERANDO que o Município de Piên não possui capacidade própria para atender toda sua demanda, quanto a realização de exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas, por esse motivo necessita contratar a iniciativa privada para atender de forma suplementar o Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a instituição de Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para remuneração de exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas e demais ações necessárias ao atendimento em caráter suplementar à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Piên-PR.

§ 1º. Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS serão propostos pela Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS, tendo como parâmetro mínimo a Tabela SUS Nacional e máximo a Tabela da Associação Médica Brasileira (AMB).

-§ 2º. A tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde e suas eventuais alterações deverá ser comunicada à Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB/PR.

§ 3º. Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS poderão ser revistos, total ou parcialmente, mediante proposição da Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Piên – CMS, sempre que houver alteração na Tabela SUS Nacional, ou Tabela AMB ou quando houver necessidade, oportunidade e conveniência, com o intuito de viabilizar o pleno atendimento à saúde e o respeito ao princípio da resolutividade, previsto no artigo 7º, incido XII, da Lei Federal nº 8.080/1990.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 04 de setembro de 2024.

Piên, 04 de setembro de 2024.

JORGE ALMIR DOS SANTOS MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C7D0DE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 208/2024 A 221/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2024
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

ATA 208-2024 - 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.155.144/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 41.776,50 (quarenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 209-2024 - ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.863.541/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 127.770,20 (cento e vinte e sete mil e setecentos e setenta reais e vinte centavos);
ATA 210-2024 - BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.106.828/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 4.825,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais);
ATA 211-2024 - CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.844.351/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais);
ATA 212-2024 - FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.784.105/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,90 (quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 213-2024 - GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.272.638/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.279,60 (dezoito mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);
ATA 214-2024 - MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.563.996/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.904,80 (dois mil e novecentos e quatro reais e oitenta centavos);
ATA 215-2024 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.382.012/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.902,00 (vinte e quatro mil e novecentos e dois reais);
ATA 216-2024 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.648,40 (sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);
ATA 217-2024 - PRINTER ART LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.498.900/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.165,00 (dois mil e cento e sessenta e cinco reais);
ATA 218-2024 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
ATA 219-2024 - TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.303.158/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.026,80 (cinco mil e vinte e seis reais e oitenta centavos);
ATA 220-2024 - VELHA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
ATA 221-2024 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.135.560/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais);

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de setembro de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CDBDC50C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2024, a servidora pública **Rosilene Bineck**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.952.236-6/PR matrícula funcional 476601, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão do atestado apresentado.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:51367BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 972, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 972, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. I° Conceder férias, no período de 23 de dezembro de 2024 a 21 de janeiro de 2025, a empregada pública **Daiana Lusia de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.439/SC, matrícula 101541, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:90C59534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 974 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 974 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024
PROTOCOLO 3722/2024

No dia onze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Nalany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.088.055/0001-68, com endereço na Rua 26 de Agosto, nº 216, em Campo Grande/MS, CEP: 79002-081, fone: 67 3253-0701, e-mail sobralcompras@hotmail.com; neste ato representado por Cicero Prado Sobral, inscrito(a) no CPF sob nº 231.077.401-44.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues entre 08h00 e 11h30 e das 13h00 às 16h30 de segunda à sexta-feira, conforme endereços constantes na nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikell Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390396300/6301 02.001.04.122.0002.2003-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390396300/6301 03.001.04.122.0003.2004.3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390396300/6301 04.001.04.121.0004.2007-3390304400

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390396300/6301 05.001.15.452.0005.2010-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390396300/6301 06.001.23.691.0007-2014-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390396300/6301 07.002.20.606.0008.2017-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390396300/6301 08.001.12.365.0009.2022-3390396300/6301 08.001.12.361.0009.2020-3390304400 08.001.12.365.0009.2022-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390396300/6301 09.002.27.812.0011.2025-3390396300/6301 09.001.13.392.0010.2024-3390304400 09.002.27.812.0011.2025-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390396300/6301 10.001.08.244.0012.2028-3390396300/6301 10.002.06.182.0012.2030-3390396300/6301 10.001.08.243.0013.2027-3390304400 10.001.08.244.0012.2028-3390304400 10.002.06.182.0012.2030-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390396300/6301 11.001.10.301.0014.2034-3390304400

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos,

o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 048/2024.**

Piên/PR, 11 de setembro de 2024.

CICERO PRADO SOBRAL 231.077.401-44
Assinado de forma digital por CICERO PRADO SOBRAL 231.077.401-44
Dados: 2024.09.11 21:12:25 -04'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Josnei Grosskopf Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 48/2024

Sistema

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 35276-4 SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP		CNPJ: 01.083.055/0001-63	Telefone: 6791011881	Status: Classificado				420,00	
Email: sobralcompras@hotmail.com									
Lote 111 - Lote 111								210,00	
001	22393 REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO NA COR PRETA, TAMANHO 60X40 MM.	UN	15,00	Classificado	NYKON REFIL PARA		14,00	210,00	*
Lote 112 - Lote 112								210,00	
001	22394 REFIL PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO NA COR PRETA, TAMANHO 75X38 MM.	UN	15,00	Classificado	NYKON REFIL PARA		14,00	210,00	*

VALOR TOTAL: 420,00

encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:3C48FD64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO Nº 016, de 04 de setembro de 2024.

Aprova a instituição da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para o credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços na área de saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 04 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991 e:
CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo do ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.
CONSIDERANDO que de acordo com o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os artigos 18, inciso I, e 17, inciso III, da Lei nº 8.080/90, compete ao município gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada.
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como a política pública Participa/SUS, emanada do Ministério da Saúde.
CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação nº 6/2017 atribuiu aos municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normatização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;
COSNIDERANDO o disposto na Portaria MS nº 1606, DE 11 de setembro de 2001, que regulamenta o financiamento dos serviços referenciados entre municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde;
CONSIDERANDO que o Município de Piên não possui capacidade própria para atender toda sua demanda, quanto a realização de exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas, por esse motivo necessita contratar a iniciativa privada para atender de forma suplementar o Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a instituição de Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para remuneração de exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas e demais ações necessárias ao atendimento em caráter suplementar à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Piên-PR.

§ 1º. Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS serão propostos pela Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS, tendo como parâmetro mínimo a Tabela SUS Nacional e máximo a Tabela da Associação Médica Brasileira (AMB).

§ 2º. A tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde e suas eventuais alterações deverá ser comunicada à Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB/PR.

§ 3º. Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS poderão ser revistos, total ou parcialmente, mediante proposição da Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Piên – CMS, sempre que houver alteração na Tabela SUS Nacional, ou Tabela AMB ou quando houver necessidade, oportunidade e conveniência, com o intuito de viabilizar o pleno atendimento à saúde e o respeito ao princípio da resolutividade, previsto no artigo 7º, incido XII, da Lei Federal nº 8.080/1990.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 04 de setembro de 2024.

Piên, 04 de setembro de 2024.

JORGE ALMIR DOS SANTOS MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C7D0DE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 208/2024 A 221/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2024
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

ATA 208-2024 - 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.155.144/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 41.776,50 (quarenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 209-2024 - ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.863.541/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 127.770,20 (cento e vinte e sete mil e setecentos e setenta reais e vinte centavos);
ATA 210-2024 - BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.106.828/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 4.825,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais);
ATA 211-2024 - CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.844.351/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais);
ATA 212-2024 - FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.784.105/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,90 (quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 213-2024 - GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.272.638/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.279,60 (dezoito mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);
ATA 214-2024 - MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.563.996/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.904,80 (dois mil e novecentos e quatro reais e oitenta centavos);
ATA 215-2024 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.382.012/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.902,00 (vinte e quatro mil e novecentos e dois reais);
ATA 216-2024 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.648,40 (sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);
ATA 217-2024 - PRINTER ART LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.498.900/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.165,00 (dois mil e cento e sessenta e cinco reais);
ATA 218-2024 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
ATA 219-2024 - TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.303.158/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.026,80 (cinco mil e vinte e seis reais e oitenta centavos);
ATA 220-2024 - VELHA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
ATA 221-2024 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.135.560/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais);

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de setembro de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CDBDC50C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2024, a servidora pública **Rosilene Bineck**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.952.236-6/PR matrícula funcional 476601, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão do atestado apresentado.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:51367BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 972, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 972, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias, no período de 23 de dezembro de 2024 a 21 de janeiro de 2025, a empregada pública **Daiana Lusia de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.439/SC, matrícula 101541, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:90C59534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 974 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 974 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024
PROTOCOLO 3722/2024

No dia onze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Nalany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.303.158/0001-91, com endereço na Rua Padre Camargo, nº 178, em Tomazina/PR, CEP: 84935-000, fone: 43 3563-1108, e-mail tomazgraf@gmail.com; neste ato representado por Manoel Jocelito Marioto, inscrito(a) no CPF sob nº 322.544.079-53.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues entre 08h00 e 11h30 e das 13h00 às 16h30 de segunda à sexta-feira, conforme endereços constantes na nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390396300/6301 02.001.04.122.0002.2003-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390396300/6301 03.001.04.122.0003.2004.3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390396300/6301 04.001.04.121.0004.2007-3390304400

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390396300/6301 05.001.15.452.0005.2010-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390396300/6301 06.001.23.691.0007-2014-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390396300/6301 07.002.20.606.0008.2017-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390396300/6301 08.001.12.365.0009.2022-3390396300/6301 08.001.12.361.0009.2020-3390304400 08.001.12.365.0009.2022-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390396300/6301 09.002.27.812.0011.2025-3390396300/6301 09.001.13.392.0010.2024-3390304400 09.002.27.812.0011.2025-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390396300/6301 10.001.08.244.0012.2028-3390396300/6301 10.002.06.182.0012.2030-3390396300/6301 10.001.08.243.0013.2027-3390304400 10.001.08.244.0012.2028-3390304400 10.002.06.182.0012.2030-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390396300/6301 11.001.10.301.0014.2034-3390304400

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos,

o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 048/2024.**

Piên/PR, 11 de setembro de 2024.

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA:04303158000191

Assinado de forma digital por TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA:04303158000191
Dados: 2024.09.11 16:04:57 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NATANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Josnei Grosskopf Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 48/2024

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 35279-9 - TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELLI - ME CNPJ: 04.303.158/0001-91 Telefone: 4335631108 Status: - Classificado Email: tomazgraf@gmail.com								5.026,80	
Lote 010 - Lote 010								274,50	
001	22293 ATESTADO MÉDICO 100X1 VIA, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75 G, TAMANHO 145X210MM	BL	50,00	Classificado	MARCA PROPRIA MARCA		5,49	274,50	*
Lote 013 - Lote 013								800,00	
001	22296 BLOCO PARA RASCUNHO, COM CAPA EM PAPEL COUCHÉ 120G, COM IMPRESSÃO 4 X 0 LASER OU OFFSET contracapa em papel couché 120g sem impressão, ambas em tamanho 20cm alt. x 13cm larg.- 15 folhas internas em papel offset/sulfite 75g; tamanho 20cm alt. x 13cm larg. colado na parte superior. personalizado secretaria de educação	UN	200,00	Classificado	MARCA PROPRIA MARCA		4,00	800,00	*
Lote 014 - Lote 014								212,60	
001	22297 BLOCO PARA SETOR DE AGENDAMENTO – BLOCO 100FLS Papel sulfite 75gr Tam. 102mm x 76mm Dados: Logo: Prefeitura Secretaria de Saúde Setor de Agendamento Protocolo de Solicitação Paciente: _____ Procedimento: _____ Data da entrega: __/__/__ Atendente: _____ ATENÇÃO USUÁRIO: Mantenha seu cadastro atualizado	BL	20,00	Classificado	MARCA PROPRIA MARCA		10,63	212,60	*
Lote 026 - Lote 026								579,00	
001	22309 CARTAZ TAMANHO 297X420MM, 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ 115G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET	UN	100,00	Classificado	MARCA PROPRIA MARCA		5,79	579,00	*
Lote 029 - Lote 029								189,00	
001	22312 CARTEIRA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 240G, TAMANHO 80X150MM	UN	300,00	Classificado	MARCA PROPRIA MARCA		0,63	189,00	*
Lote 030 - Lote 030								107,00	
001	22313 CARTEIRA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR ,1X1COR, PAPEL OFFSET 240G, TAMANHO 210X150MM	UN	100,00	Classificado	MARCA PROPRIA MARCA		1,07	107,00	*
Lote 031 - Lote 031								93,00	
001	22314 CARTEIRA DE SAÚDE (HIPERTENSO E DIABÉTICO) 1X1 COR, PAPEL OFFSET 240G TAMANHO 210X105 MM	UN	300,00	Classificado	MARCA PROPRIA MARCA		0,31	93,00	*
Lote 040 - Lote 040								58,40	

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5535 o

11/09/2024 15:21:57

009

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 48/2024

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	22320 CONTROLE CRUZADO,1X0 COR, PAPEL OFFSET 180 G TAMANHO 100X75 MM	UN	10,00	Classificado	MARCA PROPRIA MARCA		5,84	58,40	*
Lote 041 - Lote 041								76,20	
001	22321 CONTROLE DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA EM PAPEL SULFITE 75 GR BLOCO C\100 UNIDADES 130X150 MM 1X0 COR.	BL	10,00	Classificado	MARCA PROPRIA MARCA		7,62	76,20	*
Lote 042 - Lote 042								76,20	
001	22322 CONTROLE DE SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA EM PAPEL SULFITE 75 GR BLOCO C\100 UNIDADES 130X150 MM 1X0 COR.	BL	10,00	Classificado	MARCA PROPRIA MARCA		7,62	76,20	*
Lote 043 - Lote 043								294,00	
001	22323 CONVITE TAMANHO 10,5X14,5, 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ 180G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET. (CONFORME ARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	UN	300,00	Classificado	MARCA PROPRIA MARCA		0,98	294,00	*
Lote 044 - Lote 044								315,00	
001	22324 CONVITE TAMANHO 10,5X14,5, 4X4 COR, PAPEL COUCHÉ 180G, IMPRESSÃO LASER OU OFFSET. (CONFORME ARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	UN	300,00	Classificado	MARCA PROPRIA MARCA		1,05	315,00	*
Lote 045 - Lote 045								76,40	
001	22325 DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 100X1 VIA ,1X0 COR, PAPEL SULFITE 75 G TAMANHO 160X111 MM	BL	20,00	Classificado	MARCA PROPRIA MARCA		3,82	76,40	*
Lote 050 - Lote 050								300,00	
001	22336 ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO TAMANHO 114X229 MM, BRANCO 75G, 4X0 COR IM-PRESSÃO LASER OU OFFSET . (PERSONA-LIZADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SE-CRETARIA DE SAÚDE)	UN	300,00	Classificado	MARCA PROPRIA MARCA		1,00	300,00	*
Lote 057 - Lote 057								89,00	
001	22343 FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL, COLORIDO, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4	UN	100,00	Classificado	MARCA PROPRIA MARCA		0,89	89,00	*
Lote 087 - Lote 087								500,00	
001	22373 MAPA DE ACOMPANHAMENTO SISVAN 100X1 VIA, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 75 G, TAMANHO 210X297 MM	UN	50,00	Classificado	MARCA PROPRIA MARCA		10,00	500,00	*
Lote 106 - Lote 106								300,00	
001	22388 RECEITUÁRIO SIMPLES,100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75 G TAMANHO 155X210MM	BL	100,00	Classificado	MARCA PROPRIA MARCA		3,00	300,00	*
Lote 107 - Lote 107								378,50	

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 48/2024

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	22389 REFERÊNCIA /CONTRA REFERÊNCIA ,100X1 VIA,1X1 COR, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS, TAMANHO 210X 297 MM	BL	50,00	Classificado	MARCA PROPRIA MARCA		7,57	378,50	*
Lote 115 - Lote 115								308,00	
001	22396 REQUISIÇÃO DE EXAMES GERAL 100X1 VIA, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO 200X160 MM	BL	100,00	Classificado	MARCA PROPRIA MARCA		3,08	308,00	*

VALOR TOTAL: 5.026,80

905

encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:3C48FD64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO Nº 016, de 04 de setembro de 2024.

Aprova a instituição da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para o credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços na área de saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 04 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991 e:
CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo do ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.
CONSIDERANDO que de acordo com o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os artigos 18, inciso I, e 17, inciso III, da Lei nº 8.080/90, compete ao município gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada.
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como a política pública Participa/SUS, emanada do Ministério da Saúde.
CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação nº 6/2017 atribuiu aos municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normatização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;
COSNIDERANDO o disposto na Portaria MS nº 1606, DE 11 de setembro de 2001, que regulamenta o financiamento dos serviços referenciados entre municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde;
CONSIDERANDO que o Município de Piên não possui capacidade própria para atender toda sua demanda, quanto a realização de exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas, por esse motivo necessita contratar a iniciativa privada para atender de forma suplementar o Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a instituição de Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para remuneração de exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas e demais ações necessárias ao atendimento em caráter suplementar à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Piên-PR.

§ 1º. Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS serão propostos pela Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS, tendo como parâmetro mínimo a Tabela SUS Nacional e máximo a Tabela da Associação Médica Brasileira (AMB).

§ 2º. A tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde e suas eventuais alterações deverá ser comunicada à Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB/PR.

§ 3º. Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS poderão ser revistos, total ou parcialmente, mediante proposição da Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Piên – CMS, sempre que houver alteração na Tabela SUS Nacional, ou Tabela AMB ou quando houver necessidade, oportunidade e conveniência, com o intuito de viabilizar o pleno atendimento à saúde e o respeito ao princípio da resolutividade, previsto no artigo 7º, incido XII, da Lei Federal nº 8.080/1990.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 04 de setembro de 2024.

Piên, 04 de setembro de 2024.

JORGE ALMIR DOS SANTOS MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C7D0DE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 208/2024 A 221/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2024.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

ATA 208-2024 - 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.155.144/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 41.776,50 (quarenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 209-2024 - ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.863.541/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 127.770,20 (cento e vinte e sete mil e setecentos e setenta reais e vinte centavos);
ATA 210-2024 - BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.106.828/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 4.825,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais);
ATA 211-2024 - CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.844.351/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais);
ATA 212-2024 - FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.784.105/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,90 (quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 213-2024 - GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.272.638/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.279,60 (dezoito mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);
ATA 214-2024 - MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.563.996/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.904,80 (dois mil e novecentos e quatro reais e oitenta centavos);
ATA 215-2024 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.382.012/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.902,00 (vinte e quatro mil e novecentos e dois reais);
ATA 216-2024 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.648,40 (sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);
ATA 217-2024 - PRINTER ART LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.498.900/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.165,00 (dois mil e cento e sessenta e cinco reais);
ATA 218-2024 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
ATA 219-2024 - TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.303.158/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.026,80 (cinco mil e vinte e seis reais e oitenta centavos);
ATA 220-2024 - VELHA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
ATA 221-2024 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.135.560/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais);

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de setembro de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CDBDC50C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2024, a servidora pública **Rosilene Bineck**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.952.236-6/PR matrícula funcional 476601, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão do atestado apresentado.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:51367BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 972, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 972, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias, no período de 23 de dezembro de 2024 a 21 de janeiro de 2025, a empregada pública **Daiana Lusia de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.439/SC, matrícula 101541, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:90C59534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 974 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 974 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024
PROTOCOLO 3722/2024

No dia onze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **VELHA GRÁFICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48 com endereço na Rua Manoel Teixeira, nº 50, Bairro Centro, Tapejara/RS, Cep: 99950-000 Telefone: (54) 3344-1552, e-mail: simonipublicidade@gmail.com; nesse ato representado por Marcelo Simoni, inscrito no CPF sob nº 977.786.130-34.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues entre 08h00 e 11h30 e das 13h00 às 16h30 de segunda à sexta-feira, conforme endereços constantes na nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega,

VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148
Assinado de forma digital por VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148
Dados: 2024.09.12 16:45:29 -03'00'

bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148
Assinado de forma digital por VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148
Dados: 2024.09.12 16:45:47 -03'00'

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148
Assinado de forma digital por VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148
Dados: 2024.09.12 16:46:03 -03'00'

técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148

Assinado de forma digital por VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148
Dados: 2024.09.12 16:46:18 -03'00'

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390396300/6301 02.001.04.122.0002.2003-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390396300/6301 03.001.04.122.0003.2004.3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390396300/6301 04.001.04.121.0004.2007-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390396300/6301 05.001.15.452.0005.2010-3390304400

VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148
Assinado de forma digital por VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148
Dados: 2024.09.12 16:46:34 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390396300/6301 06.001.23.691.0007-2014-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390396300/6301 07.002.20.606.0008.2017-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390396300/6301 08.001.12.365.0009.2022-3390396300/6301 08.001.12.361.0009.2020-3390304400 08.001.12.365.0009.2022-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390396300/6301 09.002.27.812.0011.2025-3390396300/6301 09.001.13.392.0010.2024-3390304400 09.002.27.812.0011.2025-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390396300/6301 10.001.08.244.0012.2028-3390396300/6301 10.002.06.182.0012.2030-3390396300/6301 10.001.08.243.0013.2027-3390304400 10.001.08.244.0012.2028-3390304400 10.002.06.182.0012.2030-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390396300/6301 11.001.10.301.0014.2034-3390304400

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148

Assinado de forma digital por VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148
Dados: 2024.09.12 16:46:58 -03'00'

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148

Assinado de forma digital por VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148
Dados: 2024.09.12 16:47:17 -03'00'

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos,

VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148

Assinado de forma digital por VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148
Dados: 2024.09.12 16:47:37 -03'00'

o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148

Assinado de forma digital por VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148
Dados: 2024.09.12 16:47:54 -03'00'

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 048/2024.**

Piên/PR, 11 de setembro de 2024.

VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148
Assinado de forma digital por VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148
Dados: 2024.09.12 16:48:09 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Orgão Gerenciador

VELHA GRÁFICA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Josnei Grosskopf Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 48/2024

Equipamo

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 25317-1 VELHA GRAFICA LTDA		CNPJ: 04664811000014-8	Telefone: 8433441652	Status: Classificado				12.500,00	
Email: manu.publicidade@gmail.com									
Lote 117 - Lote 117								4.500,00	
001	26092 SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO	UN	10.000,00	Classificado	propria propria		0,45	4.500,00	*
com impressões coloridas frente e verso, personalizados (a definir), medidas A 20 X L 12 X P 0,6 cm, acabamento monolúcido (brilhante) 35 g/m2. Confeccionado em material reciclado, atóxico, biodegradável.									
Lote 118 - Lote 118								8.000,00	
001	26093 SACOLA EM PLÁSTICO COM ALÇA TIPO CAMISETA, TAMANHO 30X40 CM	UN	20.000,00	Classificado	propria propria		0,40	8.000,00	*
com estampa personalizada (a definir). Impressão em 4 cores na frente e no verso, variação de no máximo 10% nas dimensões.									

VALOR TOTAL: 12500,00

VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148

Assinado de forma digital por VELHA GRAFICA LTDA:04664811000148
Dados: 2024.09.12 16:48:26 -03'00'

encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:3C48FD64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO Nº 016, de 04 de setembro de 2024.

Aprova a instituição da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para o credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços na área de saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 04 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991 e:
CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo do ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.
CONSIDERANDO que de acordo com o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os artigos 18, inciso I, e 17, inciso III, da Lei nº 8.080/90, compete ao município gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada.
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como a política pública Participa/SUS, emanada do Ministério da Saúde.
CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação nº 6/2017 atribuiu aos municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normatização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;
COSNIDERANDO o disposto na Portaria MS nº 1606, DE 11 de setembro de 2001, que regulamenta o financiamento dos serviços referenciados entre municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde;
CONSIDERANDO que o Município de Piên não possui capacidade própria para atender toda sua demanda, quanto a realização de exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas, por esse motivo necessita contratar a iniciativa privada para atender de forma suplementar o Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a instituição de Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para remuneração de exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas e demais ações necessárias ao atendimento em caráter suplementar à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Piên-PR.

§ 1º. Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS serão propostos pela Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS, tendo como parâmetro mínimo a Tabela SUS Nacional e máximo a Tabela da Associação Médica Brasileira (AMB).

-§ 2º. A tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde e suas eventuais alterações deverá ser comunicada à Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB/PR.

§ 3º. Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS poderão ser revistos, total ou parcialmente, mediante proposição da Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Piên – CMS, sempre que houver alteração na Tabela SUS Nacional, ou Tabela AMB ou quando houver necessidade, oportunidade e conveniência, com o intuito de viabilizar o pleno atendimento à saúde e o respeito ao princípio da resolutividade, previsto no artigo 7º, incido XII, da Lei Federal nº 8.080/1990.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 04 de setembro de 2024.

Piên, 04 de setembro de 2024.

JORGE ALMIR DOS SANTOS MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C7D0DE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 208/2024 A 221/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2024
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

ATA 208-2024 - 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.155.144/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 41.776,50 (quarenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 209-2024 - ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.863.541/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 127.770,20 (cento e vinte e sete mil e setecentos e setenta reais e vinte centavos);
ATA 210-2024 - BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.106.828/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 4.825,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais);
ATA 211-2024 - CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.844.351/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais);
ATA 212-2024 - FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.784.105/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,90 (quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 213-2024 - GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.272.638/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.279,60 (dezoito mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);
ATA 214-2024 - MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.563.996/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.904,80 (dois mil e novecentos e quatro reais e oitenta centavos);
ATA 215-2024 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.382.012/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.902,00 (vinte e quatro mil e novecentos e dois reais);
ATA 216-2024 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.648,40 (sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);
ATA 217-2024 - PRINTER ART LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.498.900/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.165,00 (dois mil e cento e sessenta e cinco reais);
ATA 218-2024 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
ATA 219-2024 - TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.303.158/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.026,80 (cinco mil e vinte e seis reais e oitenta centavos);
ATA 220-2024 - VELHA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
ATA 221-2024 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.135.560/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais);

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de setembro de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CDBDC50C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2024, a servidora pública **Rosilene Bineck**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.952.236-6/PR matrícula funcional 476601, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão do atestado apresentado.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:51367BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 972, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 972, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias, no período de 23 de dezembro de 2024 a 21 de janeiro de 2025, a empregada pública **Daiana Lusia de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.439/SC, matrícula 101541, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:90C59534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 974 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 974 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024
PROTOCOLO 3722/2024

No dia onze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf,** portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04135.560/0001-04 com endereço na Av. João Eugenio Gonçalves Pinheiro, nº 350, Bairro Areão, Cuiabá/MT, Cep: 78010-308, Telefone: (65) 3617-7600, e-mail: comercial@vtprint.com.br; nesse ato representado por Janaina Padilha Correa Defanti, inscrito no CPF sob nº 804.717.221-20.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues entre 08h00 e 11h30 e das 13h00 às 16h30 de segunda à sexta-feira, conforme endereços constantes na nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega,

bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390396300/6301 02.001.04.122.0002.2003-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390396300/6301 03.001.04.122.0003.2004.3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390396300/6301 04.001.04.121.0004.2007-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390396300/6301 05.001.15.452.0005.2010-3390304400

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390396300/6301 06.001.23.691.0007-2014-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390396300/6301 07.002.20.606.0008.2017-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390396300/6301 08.001.12.365.0009.2022-3390396300/6301 08.001.12.361.0009.2020-3390304400 08.001.12.365.0009.2022-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390396300/6301 09.002.27.812.0011.2025-3390396300/6301 09.001.13.392.0010.2024-3390304400 09.002.27.812.0011.2025-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390396300/6301 10.001.08.244.0012.2028-3390396300/6301 10.002.06.182.0012.2030-3390396300/6301 10.001.08.243.0013.2027-3390304400 10.001.08.244.0012.2028-3390304400 10.002.06.182.0012.2030-3390304400
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390396300/6301 11.001.10.301.0014.2034-3390304400

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos,

o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 048/2024**.

Piên/PR, 11 de setembro de 2024.

PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA:07508286928 Assinado de forma digital por PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA:07508286928 Dados: 2024.09.12 15:53:07 -04'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Josnei Grosskopf Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 48/2024

Equipamp

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 38928-5 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA		CNPJ: 04.135.860/0001-04	Telefone: 6530284200	Status: Classificado				17.100,00	
Email: documassessoria@gmail.com									
Lote 116 - Lote 116								17.100,00	
001	24410 Revista Grampeada contendo 36 pgs, tamanho 203x250mm, 4 cores, Tinta Premium em Couchê Brilho 80g, Dobrado, Grampo e Refile	UN	9.000,00	Classificado	PROPRIA CONFORME EDITAL		1,90	17.100,00	*

VALOR TOTAL: 17.100,00

Emitido por: Bernadete Magurowski dos Santos, na versão: 5535 o

11/09/2024 15:22:26

encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:3C48FD64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO Nº 016, de 04 de setembro de 2024.

Aprova a instituição da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para o credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços na área de saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 04 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991 e:
CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo do ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.
CONSIDERANDO que de acordo com o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os artigos 18, inciso I, e 17, inciso III, da Lei nº 8.080/90, compete ao município gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada.
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como a política pública Participa/SUS, emanada do Ministério da Saúde.
CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação nº 6/2017 atribuiu aos municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normatização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;
COSNIDERANDO o disposto na Portaria MS nº 1606, DE 11 de setembro de 2001, que regulamenta o financiamento dos serviços referenciados entre municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde;
CONSIDERANDO que o Município de Piên não possui capacidade própria para atender toda sua demanda, quanto a realização de exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas, por esse motivo necessita contratar a iniciativa privada para atender de forma suplementar o Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a instituição de Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para remuneração de exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas e demais ações necessárias ao atendimento em caráter suplementar à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Piên-PR.

§ 1º. Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS serão propostos pela Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS, tendo como parâmetro mínimo a Tabela SUS Nacional e máximo a Tabela da Associação Médica Brasileira (AMB).

-§ 2º. A tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde e suas eventuais alterações deverá ser comunicada à Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB/PR.

§ 3º. Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS poderão ser revistos, total ou parcialmente, mediante proposição da Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Piên – CMS, sempre que houver alteração na Tabela SUS Nacional, ou Tabela AMB ou quando houver necessidade, oportunidade e conveniência, com o intuito de viabilizar o pleno atendimento à saúde e o respeito ao princípio da resolutividade, previsto no artigo 7º, incido XII, da Lei Federal nº 8.080/1990.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 04 de setembro de 2024.

Piên, 04 de setembro de 2024.

JORGE ALMIR DOS SANTOS MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C7D0DE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 208/2024 A 221/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2024
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

ATA 208-2024 - 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.155.144/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 41.776,50 (quarenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 209-2024 - ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.863.541/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 127.770,20 (cento e vinte e sete mil e setecentos e setenta reais e vinte centavos);
ATA 210-2024 - BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.106.828/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 4.825,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais);
ATA 211-2024 - CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.844.351/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais);
ATA 212-2024 - FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.784.105/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,90 (quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 213-2024 - GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.272.638/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.279,60 (dezoito mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);
ATA 214-2024 - MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.563.996/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.904,80 (dois mil e novecentos e quatro reais e oitenta centavos);
ATA 215-2024 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.382.012/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.902,00 (vinte e quatro mil e novecentos e dois reais);
ATA 216-2024 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.648,40 (sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);
ATA 217-2024 - PRINTER ART LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.498.900/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.165,00 (dois mil e cento e sessenta e cinco reais);
ATA 218-2024 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
ATA 219-2024 - TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.303.158/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.026,80 (cinco mil e vinte e seis reais e oitenta centavos);
ATA 220-2024 - VELHA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
ATA 221-2024 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.135.560/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais);

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de setembro de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CDBDC50C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2024, a servidora pública **Rosilene Bineck**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.952.236-6/PR matrícula funcional 476601, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão do atestado apresentado.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:51367BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 972, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 972, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias, no período de 23 de dezembro de 2024 a 21 de janeiro de 2025, a empregada pública **Daiana Lusia de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.439/SC, matrícula 101541, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:90C59534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 974 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 974 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de